SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 24 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4070

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - ARISMIG - EDITAL Nº 01/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - ARISMIG - EDITAL Nº 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Exmo. Sr. Aroldo Rosa de Medeiros Junior, DD. Presidente da Agência, torna público a realização do Concurso Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais-ARISMIG - Edital Nº 01/2025, de Provas Objetivas de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório; e de Provas de Títulos, de caráter Classificatório, destinado a selecionar candidatos para contratação de cargos públicos para o quadro de pessoal da ARISMIG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2025. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP** (**www.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h do dia 22 de setembro de 2025 e às 16h do dia 21 de outubro de 2025**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2025 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Boa Esperança, 24 de julho de 2025.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:5E18DB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL E ANEXOS - PRC Nº 015/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – Processo Nº 015/2025 - Edital Nº 009/2025 – Inexigibilidade Nº 001/2025 - Chamamento Público Nº 001/2025 – Credenciamento Nº 001/2025. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 ao edital e anexos. Objeto: constitui objeto, o credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais, para a prestação de serviços, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo - AMARP, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Data prevista para entrega dos envelopes e julgamento:

por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações que regem o objeto. Informações: telefone: (35)3735-1906 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - O edital está disponível no site: www.amarpmg.com.br - Data: 23.07.2025.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Secretário Executivo.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:CA8D0D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 351/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.870/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 351/2025, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **CAXAMBU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato.; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R$ 52.871,66 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 16 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6214BA73

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 292/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA,** portadora do CNPJ nº 11.383.895/0001-07, neste ato representada pelo Senhor(a) ILDEU MESSIAS ANDREATA, portador(a) do CPF Nº 428.278.416-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 101.729,41 (cento e um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 16 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6EF9FCE0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 301/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **L.S. LOCAÇÕES LTDA - ME**, portadora do CNPJ 02.710.921/0001-73, neste ato representada pelo Senhor(a) LEANDER DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 032.062.376-96,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 9.743,00 (nove mil setecentos e quarenta e três reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,23 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E3E19691

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023

O SAAE DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 21.417.423/0001-81, neste ato representado por seu Diretor, Senhor(a) **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 334/2025, para o fornecimento de mão de obra, para o ***SAAE***

SÃO LOURENÇO de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2023 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R$ 4.334.082,60 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil e oitenta e dois de reais e sessenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 08 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EB0593E0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 341/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **OLÍMPIO NORONHA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$1.548,16 (mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 10 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BFCF70C7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 360/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 6.474,48 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 22 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A2074DA5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.036/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 361/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 22 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:467AAB1F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE 262/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE 262/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Municpipio de Município de DOM VIÇOSO/ Empresa ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DE CONCRETOS E SARGETAS

DATA ASSINATURA: 22.07.2025

DATA DE VIGENCIA: 23.07.2026

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

ARTIGO 105 SEGUINTES DA LEI FEDERAL 14.133 /2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4713E512

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALORES NA ATA DE Nº 099/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 043/2024

PREGÃO DE Nº 034/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALORES NA ATA DE Nº 099/2024.
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
DATA: 21.07.2025.
ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALORES, COM BASE NO DISPOSTO NA AlÍNEA "d", INCISO II DO ARTIGO 124º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021, PARA RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO, EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE, EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS QUE INVIABILIZEM A EXECUÇAO DO CONTRATO.
VALOR UNITÁRIO REALINHAMENTO: R$53,21 (cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:303B0384

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP**, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.350.328/0001-45, com sede na Rua Edmundo Germano, nº 35, Centro, Muriaé – MG, CEP: 36.880-047, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, e o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Inácio Dolizete Ricardo, pelo presente termo, resolvem **REVOGAR E TORNAR SEM EFEITO** o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2025, firmado em 1º de abril de 2025, em razão de conveniência e oportunidade administrativa.

São Francisco do Glória/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente da AMERP

EVANDRO HASSEN FREIRE
Secretário Microrregional Executivo da AMERP
(Por Portaria)

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal de São Francisco do Glória

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:8DEA64EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - AVISO DE INTENÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, inscrito no CNPJ: 18.151.467/0001-06, torna público o interesse em aderir como "Carona" a Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e na Resolução n° 22/2024 do Consórcio Amvap Saúde, e demais legislações pertinentes ao assunto, objetivando aquisição de fantasia "Zé Gotinha", conforme modelo oficial do Ministério da Saúde. Valor unit. de R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), valor total de R$ 23.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais. Fornecedor: Criativa Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº 55.491.907/0001-92. Órgão Gerenciador: Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, CNPJ:05.802.877/0001-10. Origem: Processo Licitatório nº 158/2024, Pregão Eletrônico nº 119/2024, Ata de Registro de Preços nº 212/2025, Uberlândia, 23 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO,
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1721E447

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO 2024.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 010/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n.18.151.467/0001-06 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, firmado em 05/12/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 010/2024, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento, alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 010/2024, alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 010/2024. Vigência 05/12/2024 até 30/12/2024. Valor suprimido do aditivo: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Valor total do aditivo: R$1.041.584,00 (um milhão quarenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:933C356A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 03 DE JULHO DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Revoga a Instrução Normativa nº 05, de 30 de abril de 2025, e passa a regulamentar o Plano de Contratações Anual, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.

Definições
Art. 2º. Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - autoridade competente - agente com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação;
II - requisitante - agente ou município consorciado responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que a AMEG e os municípios consociados planejam contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI– secretaria executiva - unidade responsável pelo planejamento e elaboração do plano de contratações anual, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito da AMEG.
CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO
Objetivos
Art. 3º. A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:
I- racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico;
III- evitar o fracionamento de despesas; e
IV- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO
Diretrizes
Art. 4º. É parte integrante do plano de contratações anual do AMEG as suas próprias necessidades de contratação, bem como as necessidades de contratações dos municípios consociados, em que a AMEG atuará como órgão gerenciador da ata de Registro de Preços.
§1º Até a segunda quinzena de maio de cada exercício, os municípios consorciados serão comunicados para definir, através de documentos de formalização de demanda, a necessidade de contratações que tenham como órgão gerenciador a AMEG que pretendem realizar, no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021, de acordo com as suas respectivas leis orçamentárias.
§ 2º Definidas as necessidades de contratação, a AMEG, por meio da Secretaria Executiva, terá até o dia 30 (trinta) de maio para consolidar o plano de contratações anual e apresentar ao Presidente do consócio para aprovação.
§3º Aprovado o plano de contratações anual pelo(a) Presidente da AMEG este será apresentado para Assembleia Geral e será executado pela AMEG no exercício subsequente.

Exceções
Art. 5º. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I- as hipóteses previstas nos incisos I, II, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos
Art. 6º. Para elaboração do plano de contratações anual, os requisitantes (AMEG e/ou municípios consorciados) preencherão o documento de formalização de demanda que será disponibilizado pela Secretaria Executiva na reunião a ser convocada para esta finalidade, nos termos do art. 4º desta Instrução Normativa, com as seguintes informações:
I- justificativa da necessidade da contratação;
II- descrição sucinta do objeto;
III- quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV- indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
V- grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo município consorciado;
VI- indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VII- nome do município consorciado com a identificação do responsável.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no inciso III, os Municípios consorciados deverão enviar a estimativa referente a objetos já licitados, respeitado o limite máximo de acréscimo de 30% (trinta por cento) do que foi efetivamente contratado em procedimento licitatório anterior. Este limite poderá ser ultrapassado nos casos em que houver justificativa fundamentada do Município consorciado no documento de formalização de demanda.
Art. 7º. As informações de que trata o art. 6º serão formalizadas até o dia 30 de agosto para os municípios consorciados que não participarem da reunião designada para esta finalidade.

Consolidação
Art. 8º. Encerrado o prazo previsto no art. 7º, a Secretaria Executiva consolidará as demandas apresentadas pelos municípios consorciados requisitantes e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação.
§ 1º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 2º A Secretaria Executiva concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 15 de novembro do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação do Presidente da AMEG.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO

Autoridade competente
Art. 9º. Até o dia trinta de junho do ano de elaboração do plano de contratações anual, o Presidente da AMEG aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 6º.
§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo à Secretaria Executiva da AMEG, se necessário, para realizar adequações aos municípios consorciados, observado o prazo previsto no caput.
§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será apresentado para Assembleia Geral até a última reunião do ano de sua elaboração e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no sítio eletrônico da AMEG.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO

Divulgação
Art. 10. O plano de contratações anual da AMEG será apresentado para Assembleia Geral até a última reunião do ano de sua elaboração e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no sítio eletrônico da AMEG.
Parágrafo único. A AMEG disponibilizará em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento
Art. 11. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, no período de 1º de dezembro a 15 de dezembro, para a sua adequação à proposta orçamentária do município consorciado.
Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Art. 12. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada da autoridade competente.
Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 10.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO

Compatibilização da demanda
Art. 13. A Secretaria Executiva da AMEG verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 12.
Art. 14. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor responsável com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º, acompanhadas de instrução processual.

Relatório de riscos
Art. 15. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, a Secretaria Executiva da AMEG elaborará relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.
§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.
§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.
§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 16. O Presidente da AMEG poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Instrução Normativa.

Vigência
Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Passos/MG, 03 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Presidente da AMEG
Prefeito de São Sebastião do Paraíso

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:05C1D3B6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 492, DE 30 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 492, DE 30 DE JUNHO DE 2025

> "Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG**, RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – AMEG
2020204.0412200012.005– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 0000052 – 1501 – 33903900000.....
R$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – AMEG
2020203.0412200012.004– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA
DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Ficha 0000039 – 1501 – 33901400000.....
R$ 40.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua elaboração, ou seja, no dia 30 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:9EDA930F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Belo/MG – CNPJ nº 20.929.212/0001-65
CONTRATADA: Hudson Barbosa – ME – CNPJ nº 30.414.466/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para captação, gravação, transmissão ao vivo (streaming), gravação dos eventos e operação técnica de som, compreendendo as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 07/08/2025, podendo ser prorrogado até o limite legal.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Referência nº 1170 – ND 339039-68 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de publicidade e propaganda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINANTES:
Luciano Ázara Resende de Alvarenga – Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Hudson Barbosa – Representante legal da empresa contratada

Campo Belo/MG, 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:32B8F28D

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
LEI Nº 4.345, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Institui o Sistema Único de Saúde Animal no Município de Campo Belo/MG, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Belo aprovou e eu, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 81, parágrafo 8º da LOM, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Esta lei regula, em todo o território do Município de Campo Belo/MG, as ações e serviços de saúde e bem-estar animal, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado.
Parágrafo único- Para efeito de cumprimento desta lei, são considerados animais com direito ao acesso ao Sistema Único de Saúde Animal do Município de Campo Belo/MG os animais domésticos, assim como os animais silvestres, nativos ou exóticos que sejam domésticos ou domesticados.

Art. 2º. A saúde e o bem-estar são direitos fundamentais dos animais, devendo o Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.
§1º- O dever do Município de garantir a saúde e o bem-estar animal consiste na formulação e execução de políticas públicas que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.
§2º- O dever do Município não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Art. 3º. A saúde e o bem-estar animal têm como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, o conforto, a proteção, o abrigo, a segurança, a higiene, a ausência de dor, lesões, doenças, medo ou aflição.
Parágrafo único- Dizem respeito também à saúde e bem-estar animal as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir aos animais condições de bem-estar físico e mental, respeitados os seus instintos e necessidades.
Art. 4º- O conjunto de ações e serviços de saúde e bem-estar animal, prestados por órgãos e/ou instituições públicas municipais da Administração direta constitui o Sistema Único de Saúde Animal
§1º- O Sistema Único de Saúde Animal não dispensará auxílio oriundo de ações e serviços de saúde e bem-estar animal eventualmente prestados por órgãos e/ou instituições públicas federais ou estaduais.
§2º- A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde Animal, em caráter complementar.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos e Atribuições

Art. 5º- São objetivos do Sistema Único de Saúde Animal:
I - A identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde e bem-estar dos animais;
II - A formulação da política de saúde animal destinada a promover a observância do disposto no art. 2º;
III - A assistência aos animais por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e bem-estar, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Art. 6º- Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde Animal:
I - A execução de ações:
a) de vigilância epidemiológica de origem animal;
b) de vigilância sanitária;
c) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.
II - A participação na formulação da política e execução de ações de incentivo à guarda e à adoção responsável;
III - A vigilância nutricional e a orientação alimentar;
IV - A colaboração na proteção do meio ambiente;
V - A fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo animal, dentro das competências municipais;
VI - A formulação da política de saúde animal;
VII - A manutenção de programas de esterilização de animais para combater a superpopulação;
VIII - O combate ao abuso e aos maus-tratos de animais;
IX - O acolhimento provisório e o tratamento de animais errantes, comunitários ou não, em situação de vulnerabilidade;
X - A realização de registro eletrônico e identificação de animais, via microchipagem;
XI - O apoio na proteção e cuidado com o cão comunitário;
XII - A educação para a conscientização da proteção de animais domésticos e da preservação da fauna;
XIII - A observância e a execução do disposto nas Leis Municipais mencionadas no texto.
§1º- Entende-se por vigilância epidemiológica o conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva dos animais, com a finalidade de

recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.
§2º- Entende-se por vigilância sanitária o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde animal e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

CAPÍTULO III
Dos Princípios e Diretrizes

Art. 7º- As ações e serviços públicos de saúde e bem-estar animal e os serviços privados credenciados, contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde Animal, devem obedecer aos seguintes princípios:
I - Acesso aos serviços de saúde e bem-estar animal em todos os níveis de assistência;
II - Integralidade de assistência;
III - Preservação dos animais na defesa de sua integridade física e moral;
IV - Igualdade da assistência à saúde animal, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
V - Direito à informação aos responsáveis pelos animais assistidos;
VI - Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo animal;
VII - Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades;
VIII - Participação da comunidade;
IX - Integração em nível executivo das ações de saúde e bem-estar animal e meio ambiente;
X - Conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Município na prestação de serviços;
XI - Capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência;
XII - Organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.

CAPÍTULO IV
Da Organização, da Direção e da Gestão

Art. 8º- As ações e serviços de saúde e bem-estar animal serão executados pelo Sistema Único de Saúde Animal, diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada.
Parágrafo único- Ações e serviços advindos da União e do Estado complementarão, no que couber, o disposto no *caput*.

Art. 9º- A direção do Sistema Único de Saúde Animal será definida em regulamento do Poder Executivo Municipal, podendo ser exercida por uma ou mais Secretarias que tenham como competências legais garantir a saúde e bem-estar animal.
Parágrafo único- Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará a forma de atuação dos órgãos responsáveis pelo Sistema Único de Saúde Animal e a sua articulação com os demais órgãos executivos municipais.

Art. 10- O Município poderá integrar consórcios públicos para desenvolver em conjunto com outros Municípios as ações e os serviços de saúde animal que lhes correspondam.

CAPÍTULO V
Da Competência e das Atribuições

Art. 11- O Município, sem prejuízo de eventual cooperação da União ou do Estado e respeitadas as competências estaduais e federais, exercerá, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:
I - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde animal;
II - Administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde e bem-estar animal;
III - Acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde e bem-estar dos animais atendidos;
IV - Organização e coordenação do sistema de informação de saúde e bem-estar animal;
V - Participação na formulação da política e na execução das ações de proteção e recuperação do meio ambiente;
VI - Elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde Animal em conformidade com o plano de saúde e bem-estar animal;
VII - Elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde e bem-estar animal;
VIII - Propor a celebração de convênios e acordos relativos à saúde e bem-estar animal;
IX - Normalizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde animal no seu âmbito de atuação;
X - Definir os mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;
XI - Fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial;
XII - Promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil;
XIII - Elaboração e atualização periódica do plano de saúde e bem-estar animal;
XIV - Formular, avaliar e apoiar políticas de alimentação e nutrição animal;
XV - Definir, coordenar e executar as ações dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária;
XVI - Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e bem-estar animal;
XVII - Elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde Animal e os serviços privados contratados;
XVIII - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e bem-estar animal;
XIX - Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde e bem-estar animal;
XX - Controlar os agravos do meio ambiente que tenham repercussão na saúde e bem-estar animal;
XXI - Gerir laboratórios públicos de saúde animal e hemocentros;
XXII - Celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde e bem-estar animal;
XXIII - Acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de morbidade e mortalidade animal no âmbito do Município.
Parágrafo único- Para o atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.

CAPÍTULO VI
DA ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA

Art. 12- A assistência terapêutica integral consiste em:
I - Dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde animal, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico veterinário;
II - Oferta de procedimentos terapêuticos, em regime domiciliar, ambulatorial e hospitalar.

Art. 13- Para cumprimento do disposto no artigo 12, o Poder Executivo Municipal poderá:
I - Instalar e financiar Hospital Veterinário e/ou clínicas veterinárias;
II - Instalar e financiar Farmácias Veterinárias.
Parágrafo único- Para os efeitos do disposto no *caput*, são adotadas as seguintes definições:
I - Produtos de interesse para a saúde animal: órteses, próteses e equipamentos médicos;
II - Protocolo clínico veterinário e diretriz terapêutica: documento que estabelece critérios para o diagnóstico da doença ou do agravo à saúde animal.

Art. 14- Os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas deverão estabelecer os medicamentos ou produtos necessários nas diferentes fases evolutivas da doença ou do agravo à saúde animal.

Art. 15- Na falta de protocolo clínico veterinário ou de diretriz terapêutica, a dispensação será realizada com base nas relações de medicamentos veterinários instituídas pelo gestor do Sistema Único de Saúde Animal.

Art. 16- São vedados:

I - O pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento, produto e procedimento clínico ou cirúrgico experimental, ou de uso não autorizado pela ANVISA;
II - A dispensação, o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento e produto, nacional ou importado, sem registro na ANVISA.

CAPÍTULO VII
Dos Serviços Privados de Assistência à Saúde Animal

Art. 17- Os serviços privados de assistência à saúde e bem-estar animal caracterizam-se pela atuação, por iniciativa própria, de profissionais liberais, legalmente habilitados, e de pessoas jurídicas de direito privado na promoção, proteção e recuperação da saúde e bem-estar animal.

Art. 18- A assistência à saúde e bem-estar animal é livre à iniciativa privada, respeitadas as disposições desta lei e as normas técnicas e éticas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde Animal.

Art. 19- Os serviços privados de saúde animal deverão:
I - Manter registro atualizado de atividades e procedimentos realizados;
II - Disponibilizar informações ao Sistema Único de Saúde Animal quando solicitado, para fins de vigilância epidemiológica e sanitária;
III - Observar os protocolos clínicos veterinários estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Animal;
IV - Manter instalações e equipamentos em condições adequadas ao exercício profissional.

Art. 20- O Sistema Único de Saúde Animal poderá firmar parcerias com serviços privados mediante:
I - Credenciamento;
II - Contratos de prestação de serviços;
III - Termos de colaboração.
Parágrafo único- As parcerias terão preferência para entidades sem fins lucrativos e filantrópicas, conforme regulamentação específica.

Art. 21- Os serviços privados contratados deverão:
I - Atender aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde Animal;
II - Manter qualidade equivalente aos serviços públicos;
III - Prestar contas periódicas de suas atividades.

Art. 22- A remuneração dos serviços privados será estabelecida em ato normativo do gestor do Sistema Único de Saúde Animal, considerando:
I - Tabelas de procedimentos veterinários;
II - Custos operacionais;
III - Parâmetros de qualidade.
§1º- Os valores serão revisados anualmente, com base em planilhas de custos atualizadas.
§2º- É vedado o pagamento por procedimentos não autorizados ou realizados fora dos padrões do Sistema Único de Saúde Animal.

Art. 23- Os serviços privados conveniados estarão sujeitos à fiscalização periódica pelo Sistema Único de Saúde Animal, podendo ter seus contratos rescindidos em caso de:
I - Descumprimento das normas técnicas;
II - Irregularidades administrativas;
III - Prestação de serviços abaixo dos padrões mínimos de qualidade.

Art. 24- Os profissionais que atuam em serviços privados deverão:
I - Possuir registro no conselho profissional competente;
II - Participar de programas de educação continuada promovidos pelo Sistema Único de Saúde Animal;
III - Notificar doenças de notificação compulsória ao sistema de vigilância do Sistema Único de Saúde Animal.

Art. 25- É vedado aos serviços privados:
I - Recusar atendimento emergencial a animais em risco de vida;
II - Cobrar valores superiores aos tabelados pelo Sistema Único de Saúde Animal nos casos de parceria;
III - Realizar procedimentos experimentais sem autorização prévia.

Parágrafo único- As infrações a este artigo sujeitarão os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais.

Art. 26- O Sistema Único de Saúde Animal manterá cadastro atualizado de todos os serviços privados de saúde animal no município, com informações sobre:
I - Localização e horário de funcionamento;
II - Especialidades oferecidas;
III - Equipamentos disponíveis;
IV - Formas de atendimento ao público.

Art. 27- Os serviços privados poderão participar do planejamento das ações do Sistema Único de Saúde Animal através de:
I - Representação nos conselhos consultivos;
II - Encontros técnicos periódicos;
III - Consultas públicas.

CAPÍTULO VIII
Dos Recursos e da Gestão Financeira

Art. 28- Constituem recursos do Sistema Único de Saúde Animal:
I - Dotações orçamentárias do Município;
II - Transferências da União e do Estado;
III - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
IV - Rendimentos de aplicações financeiras;
V - Receitas provenientes de multas e penalidades aplicadas no âmbito desta lei;
VI - Outras fontes legalmente admitidas.
§1º- Os recursos serão aplicados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde Animal.
§2º- É vedada a destinação de recursos para finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 29- A gestão financeira do Sistema Único de Saúde Animal será centralizada no Fundo Municipal de Saúde Animal, com as seguintes atribuições:
I - Receber e administrar todos os recursos do sistema;
II - Efetuar pagamentos e transferências;
III - Prestar contas ao Conselho Municipal de Saúde Animal;
IV - Elaborar relatórios financeiros periódicos.

Art. 30- O orçamento do SUSANL será elaborado anualmente, observando:
I - As metas do Plano Municipal de Saúde Animal;
II - As prioridades estabelecidas pelo Conselho;
III - A disponibilidade financeira do Município.

Art. 31- Os recursos financeiros serão aplicados preferencialmente em:
I - Atenção básica à saúde animal;
II - Campanhas de prevenção e controle de zoonoses;
III - Programas de esterilização e controle populacional;
IV - Estruturação de unidades veterinárias públicas.

CAPÍTULO IX
Do Planejamento e da Avaliação

Art. 32- O Sistema Único de Saúde Animal será planejado através de:
I - Plano Municipal de Saúde Animal (PMSA) - com vigência plurianual;
II - Programação Anual de Saúde;
III - Planos setoriais específicos.

Art. 33- O PMSA conterá:
I - Diagnóstico da situação de saúde animal no município;
II - Diretrizes e prioridades;
III - Metas e estratégias;
IV - Recursos necessários para sua execução.

Art. 34- O Sistema Único de Saúde Animal será avaliado periodicamente através de:
I - Indicadores de desempenho;
II - Auditorias internas e externas;

III - Pesquisas de satisfação com os usuários.

CAPÍTULO X
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 35- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 dias.

Art. 36- Fica criado o Conselho Municipal de Saúde Animal, com 6 (seis) membros e composição paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 37- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:2C4A91D7

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
LEI Nº 4.346, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre diretrizes gerais para elaboração do Plano Municipal de Adaptação à Mudança Climática de Campo Belo/MG e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Belo aprovou e eu, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 81, parágrafo 8º da LOM, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes gerais para a elaboração do Plano Municipal de Adaptação à Mudança Climática de Campo Belo/MG, com o objetivo de implementar iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas ambiental, social e econômico frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima, com base na legislação pertinente.
Parágrafo único - O plano previsto no caput estabelecerá medidas para integrar a gestão do risco da mudança climática no plano, nas políticas públicas temáticas existentes e nas estratégias de desenvolvimento local.

Art. 2º São diretrizes do Plano Municipal de Adaptação à Mudança Climática de Campo Belo/MG :
A gestão e a redução do risco climático frente aos adversos da mudança do clima, de modo a evitar perdas e danos, com base no grau de vulnerabilidade conforme definido pela legislação pertinente;
O estabelecimento de instrumentos econômicos, financeiros e socioambientais que permitam a adaptação dos sistemas naturais, humanos, produtivos e de infraestrutura;
A integração entre as estratégias de mitigação e adaptação no âmbito local, em alinhamento com os compromissos assumidos pelo Governo Federal perante acordos internacionais;
A sinergia com outras políticas relacionadas à proteção ambiental e ao desenvolvimento sustentável;
O estabelecimento de prioridades com base em localidades mais vulneráveis, a partir da identificação de vulnerabilidades;
A previsão de medidas para enfrentamento dos desastres naturais mais recorrentes e para diminuir a vulnerabilidade dos sistemas rurais e urbanos aos efeitos adversos da mudança climática previstos no nível local;
O fortalecimento de setores estratégicos por meio de práticas sustentáveis;
O monitoramento das ações previstas e a revisão do plano periodicamente

Art. 3º O Plano Municipal de Adaptação à Mudança Climática de Campo Belo/MG assegurará a adequada implementação das estratégias traçadas, prioritariamente, nas áreas de segurança alimentar e nutricional, hídrica e energética, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico alinhado à redução das desigualdades sociais.
Parágrafo único - Deverão ser contempladas medidas de adaptação para diversos setores, respeitadas suas peculiaridades e considerando as diretrizes estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4º. O arranjo institucional para formulação e implementação do Plano de Adaptação previsto nesta Lei fundamenta-se nos órgãos competentes e nos instrumentos legais pertinentes.

Art. 5º. As medidas previstas no Plano Municipal de Adaptação à Mudança Climática de Campo Belo/MG, a ser elaborado pelo órgão municipal competente, serão formuladas em articulação com as esferas governamentais e os setores socioeconômicos, garantindo-se a participação social.
Parágrafo único - O regulamento estabelecerá a coordenação e a governança do plano, de modo a garantir a harmonia da metodologia de identificação de impactos, gestão do risco climático, análise da vulnerabilidade, opções de adaptação e fornecimento de subsídios à elaboração, implementação, monitoramento e revisão do plano.

Art. 6º. O Plano Municipal a que se refere esta Lei deverá ser elaborado no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Art. 7º. O Plano Municipal de Adaptação de Campo Belo/MG promoverá a cooperação no âmbito intermunicipal e nos demais âmbitos para a implementação de ações de adaptação, incluindo a pesquisa científica e o intercâmbio de informações.

Art. 8º. - O poder público regulamentará esta Lei, em 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data em 90 (noventa) dias a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de julho de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:1E3891E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRC 039/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO, referente ao PROCESSON° 039/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em elaboração de Laudos do Programa Gerenciador de Riscos - PGR, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Equipamentos e Proteção Individual - EPI, conforme exigência da NR7, a fim de garantir a segurança e saúde do trabalhador com medidas de controle e prevenção de acidentes, e cumprir as exigências do E- Social - Segurança e Saúde no Trabalho - SST. Empresa(s): MED FAST LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.828.096/0001-03. Objeto do Aditivo: fica prorrogado para encerramento em 13 de julho de 2026. Cláudio, 11 de julho de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:E9A525B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ERRATA – PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 006/25:

Câmara Municipal de Formiga/MG. **Processo Licitatório 006/25 - Pregão Eletrônico 006/25**. Licitação Exclusiva ME/EPP. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade de tráfego ilimitado de ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel baseado em protocolo SIP, tecnologias voip (voz sobre ip), incluindo os serviços PABX virtual, software de gestão telefônica em nuvem, com implantação, suporte, manutenção, equipamentos em comodato e todos os insumos necessários para funcionamento digital da solução, bem como, prestação de todos os serviços de telefonia digital, permitindo, preferencialmente a portabilidade dos 32 números existentes, para atendimento da Câmara Municipal de Formiga, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/07/2025, edição 4068. **Errata: No objeto onde se lê: "...incluindo solução de atendimento online, por meio de mensagens eletrônicas, compatível com a plataforma whatsapp business API...",** não será contratado esse serviço, o que se pode confirmar na relação de itens na descrição dos serviços a serem contratados, **passando a vigorar com a seguinte redação:** Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade de tráfego ilimitado de ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel baseado em protocolo SIP, tecnologias voip (voz sobre ip), incluindo os serviços PABX virtual, software de gestão telefônica em nuvem, com implantação, suporte, manutenção, equipamentos em comodato e todos os insumos necessários para funcionamento digital da solução, bem como, prestação de todos os serviços de telefonia digital, permitindo, preferencialmente a portabilidade dos 32 números existentes, para atendimento da Câmara Municipal de Formiga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Formiga, através do endereço eletrônico https://www.formiga.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-Contratos/licitacoes-2025, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

ABERTURA: **01/08/2025 – 08:00hs**. Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br. Inf.: (37) 999878587.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:08E3126B

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PROCESSO DE COMPRAS N º 047/2025 INEXIGIBILIDADE N° 14/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ferreira Pires, 04, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.914.305/0001-16, neste ato representado por seu Presidente FLAVIO MARTINS DA SILVA, torna público que receberá documentos referente ao objeto do presente procedimento administrativo o CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE, AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS OU NOMEADOS, AGENTES POLÍTICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, SEUS CÔNJUGES E DEPENDENTES. A sessão será conduzida pela Comissão de Contratação, designada pela PORTARIA Nº 30/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025. O Credenciamento será regido pela Constituição Federal de 1988; pela Constituição do Estado de Minas Gerais; pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Praça Ferreira Pires 04, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.leg.br, do e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br ou de requerimento dirigido à Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Formiga, no horário de 7h00min às 18h00min.

1. DO OBJETO
1.1. Credenciamento de operadoras de planos de saúde, autorizadas pela agência nacional de saúde suplementar (ANS), para prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores municipais efetivos ativos, contratados ou nomeados, agentes políticos ativos da Câmara Municipal de Formiga, seus cônjuges e seus dependentes.

1.2 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
1.2.1. A oferta de um plano de saúde é um meio essencial para a garantia da saúde e bem-estar dos servidores, agentes políticos e seus dependentes, proporcionando segurança e tranquilidade. O presente certame justifica-se na necessidade de credenciar operadoras de planos de saúde para a concessão de assistência médico-hospitalar, com cobertura ambulatorial e hospitalar com obstetrícia. Esta medida visa aprimorar o atendimento aos servidores, agentes políticos e seus dependentes, proporcionando-lhes acesso a serviços de saúde de qualidade, favorecendo o Princípio da Eficiência na prestação dos serviços públicos.

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
1.3.1. Conforme análise feita, a solução mais vantajosa para a Administração é o credenciamento de operadoras de planos de saúde, visto ser uma solução mais célere e efetiva, justificada pelas melhorias no atendimento aos servidores, agentes políticos, cônjuges e seus dependentes. A contratação pretendida justifica-se em o benefício de proporcionar segurança e tranquilidade aos servidores, agentes políticos, cônjuges e dependentes, no campo da saúde, tendo em vista que o acesso à assistência médica, hospitalar e ambulatorial ofertada por órgãos públicos, ainda que garantida constitucionalmente, não satisfazem as necessidades existentes daqueles que o necessitam na presente conjuntura nacional. Justifica ainda a contratação, o fato de a assistência à saúde prestada pelos planos ou seguros privados, embora apresente suas deficiências, é considerada no Brasil como o melhor atendimento médico-hospitalar e ambulatorial prestados às pessoas assistidas.
1.3.2. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições deste termo, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável, por credenciar vários interessados, o que proporcionará a Câmara Municipal de Formiga um melhor atendimento às finalidades organizacionais.

1.4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO
1.4.1. As Operadoras de Planos de Saúde serão contratadas por meio da realização de credenciamento, nos parâmetros da Lei 14.133/21, do artigo 79, inciso II, o que permite a formalização de contrato com diversas instituições, favorecendo o acesso à assistência à saúde aos servidores, agentes políticos, cônjuges e dependentes diretos.
1.4.2. A contratação do plano de saúde terá caráter estritamente facultativo, não sendo imposta qualquer obrigatoriedade aos servidores públicos ou agentes políticos. Cada indivíduo terá plena liberdade para decidir se deseja ou não aderir ao plano, considerando suas necessidades pessoais e eventuais alternativas disponíveis. Essa não obrigatoriedade reforça o princípio da autonomia individual, garantindo que a escolha por um serviço de saúde suplementar seja feita de forma consciente, voluntária e sem imposições institucionais.
1.4.3. Ainda em que pese o disposto no artigo 17, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que estabelece que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, expõe se a inviabilidade da realização do presente processo na forma posta.
1.4.4. Ademais, serão respeitadas todas as exigências legais previstas no artigo 17, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, quanto à publicidade da sessão.

1.5. DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO PRESENCIAL
1.5.1. O processo em questão será realizado de forma presencial, conforme o artigo 17, §5º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que dispõe:

§5º. Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que se refere o§2º deste artigo, a sessão pública de apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório após seu encerramento.

1.5.2. Destacamos, portanto, que todo o certame será registrado em áudio e vídeo, assegurando a devida documentação de todos os atos do processo licitatório. Essa medida visa garantir a máxima transparência e segurança jurídica em cada fase do procedimento. Após o encerramento do certame, a gravação será devidamente anexada aos autos do processo de credenciamento, reforçando a integridade e a rastreabilidade de todas as etapas realizadas.

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

2.1. Atualmente a Câmara Municipal de Formiga conta com 15 servidores efetivos ativos, 16 servidores nomeados e 10 agentes políticos.

2.1.1 Número total de beneficiários:

Atualmente o número total de possíveis beneficiários, somando os servidores efetivos, servidores nomeados, agentes políticos, juntamente com seus cônjuges e dependentes diretos, chega ao montante de 93 pessoas, divididos pela faixa etária no quadro abaixo.

Faixa Etária Número de Beneficiários
0 a 18 anos 27
19 a 23 anos 02
29 a 33 anos 04
34 a 38 anos 04
39 a 43 anos 14
44 a 48 anos 12
49 a 53 anos 11
54 a 58 anos 08
59 ou mais 11
Total 93

2.1.2. Credenciamento Contínuo

O credenciamento também estará aberto a novas Operadoras de Plano de Saúde, durante toda a vigência do Contrato, garantindo que as opções de escolha e atendimento para este grupo de servidores se ampliem com o tempo.

3. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO

3.1. Os interessados deverão protocolar a documentação requerida com a Comissão de Contratação a partir do dia 24 de julho de 2025, situada à Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro, CEP:35570-022, Formiga-MG, no horário de 07h às 18h, em dias úteis.

3.2. No dia 30 de julho de 2025, às 09:00 horas, em sessão pública, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, na Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro – Formiga/MG, serão abertos os envelopes de documentação e, não sendo manifestada intenção de recurso, procederá abertura dos envelopes.

3.3. Caso ocorra a manifestação de interposição de recurso, será designada nova data para sorteio, após decisão.

3.4. O Credenciamento ficará aberto durante toda a vigência do contrato. O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado sucessivamente até completar 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14133/2021.

3.5. Durante esse período qualquer Operadora de Plano de Saúde poderá Credenciar junto a Câmara Municipal de Formiga, deste que em conformidade com este edital.

3.6. Na oportunidade de protocolada a documentação, será publicada, subsequente, a data para abertura da documentação.

4. CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer cidadão, assim como, os interessados na adesão ao credenciamento, poderão solicitar à Comissão de Contratação, através e-mail licitacao@camaraformiga.mg.gov.br ou pessoalmente, à Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro – Formiga/MG, ou pelos telefones: (37) 3329-2600.

5. ENTREGA DO ENVELOPE

5.1. O envelope de documentação deverá estar devidamente fechado, rubricado no fecho e identificado, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025
INEXIGILIDADE N° 014/2025
PROCESSO DE COMPRAS N° 047/2025
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
NOME: _____.
ENDEREÇO:_____.
CNPJ:_____.
FONE:_____.
E-MAIL: _____.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Apenas poderão participar deste Credenciamento as operadoras de planos de saúde, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

6.2. Não serão admitidas a participar no presente credenciamento:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Pessoa jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública do Município de Formiga/MG em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 No envelope, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada e em vigor:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS.

c) Certidão de Regularidade Estadual.

d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante).

f) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11); h) Declaração Diversa (conforme anexo 02).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no

máximo de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) registro provisório ou definitivo de seus produtos junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

b) autorização definitiva de funcionamento perante à ANS.

c) Mínimo de 02 (dois) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas distintas, de direito público ou privado, que comprovem a prestação dos serviços de plano de assistência privada à saúde, na segmentação objeto desta licitação, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, contendo, no mínimo, a quantidade de usuários atendidos e o prazo de duração do contrato.

c.1) O atestado de capacidade técnica deve ser apresentado em papel da empresa fornecedora do atestado e deve conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual a Câmara Municipal de Formiga possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

d) Capacidade de atendimento em, no mínimo, 1 (um) hospital na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada no Município de Formiga; em no mínimo 03 (três) hospitais na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada na Região Centro-Oeste de Minas Gerais; em no mínimo 10 (dez) hospitais na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada na Região Metropolitana de Belo Horizonte, nos termos do ANEXO 04 (Declaração de Capacidade de Atendimento).

e) Capacidade de atendimento de urgência e emergência 24 horas por dia, em pelo menos 1 (um) hospital com CTI, no município de Formiga - MG, nos termos do ANEXO 04 (Declaração de Capacidade de Atendimento).

f) Capacidade de atendimento com pelo menos 10 (dez) médicos credenciados no Município de Formiga com pelo menos 100 (cem) médicos credenciados na Região Centro-Oeste de Minas Gerais; com pelo menos 200 (duzentos) médicos credenciados Região Metropolitana de Belo Horizonte que ofereçam atendimento individualizado em consultório médico extra-hospitalar e equipado conforme sua especialidade, nos termos do ANEXO 04 (Declaração de Capacidade de Atendimento).

7.2.1 JUSTIFICATIVA PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A exigência da qualificação técnica tem por base os princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado. Eis o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b) sobre a razoabilidade:

"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado."

b) Visa também zelar pelo gasto público e preservar o equipamento público, de modo a não abrir espaço para que empresas ou profissionais sem a qualificação necessária fossem vencedoras do certame e depois simplesmente não conseguissem cumprir ou ainda executassem o serviço de forma insatisfatória, acarretando desta maneira prejuízos à Câmara Municipal.

7.3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS (CONFORME ANEXO 02):

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

b) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. É dispensado o documento de credenciamento para assinatura do contrato no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

7.4. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

7.4.1. Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por membro da Comissão de Credenciamento, mediante a exibição do original.

7.4.2. Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a instituição financeira aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.

7.4.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz;

7.4.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão de Contratação.

7.4.5. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

7.4.6. Não se incluem no previsto no item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

7.4.7. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.4.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.4.9. A Comissão de Contratação reserva-se no direito de solicitar o original a qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.4.10. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.

7.4.11. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

8. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO

8.1. O credenciamento ficará aberto durante todo o período de vigência do Contrato. O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado sucessivamente até completar 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14133/2021.

8.2. O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será CREDENCIADO e assim permanecerá enquanto houver interesse do CREDENCIANTE, respeitando o término do prazo de vigência do Contrato.

8.3. O credenciamento permanecerá aberto a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital durante toda a sua vigência.

9. DO CONTRATO

9.1. Concluído o credenciamento os interessados serão convocados para celebrar o Contrato de Prestação de serviços, conforme Minuta constante no Anexo 05 deste Edital.

9.2. Os interessados credenciados e convocados deverão comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.

9.3. A não assinatura do Contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Deverão serem observadas as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS, AGENTES POLÍTICOS, CÔNJUGES E DEPENDENTES DIRETOS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão serviço de assistência à saúde.

10.2. Todos os envolvidos no processo figuram na qualidade de Controles Independentes dos dados fornecidos para tratamento.

10.3. Os envolvidos no processo estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão do contrato a ser formalizado, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

10.4. Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins do Contrato.

II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados.

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto do Contrato.

V- fornecer, quando solicitado, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, desde que respeitadas as legislações aplicáveis, em especial, sigilo bancário e proteção de dados.

VI- envidar os melhores esforços para auxiliar na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1 Informar à operadora credenciada os dados cadastrais e listagem de servidores, agentes políticos, cônjuges e seus dependentes que aderirem ao plano, para fins de enquadramento.

11.1.2 Constitui obrigação da Câmara Municipal de Formiga efetuar o repasse à operadora de saúde credenciada dos valores correspondentes às mensalidades dos beneficiários, cuja responsabilidade financeira lhe competir, bem como dos valores relativos à coparticipação, os quais serão descontados diretamente em folha de pagamento dos servidores e agentes políticos em decorrência da utilização dos serviços previstos no plano de saúde contratado pelos servidores e agentes políticos ou de seus cônjuges e dependentes legais.

11.1.3 Informar à operadora a ocorrência de desligamento dos servidores e agentes políticos (demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros afastamentos que acarretem a exclusão da folha).

11.1.4 Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores, agentes políticos, cônjuges e seus dependentes diretos.

11.1.5 Efetuar o correto enquadramento dos SERVIDORES EFETIVOS, NOMEADOS/CONTRATADOS E AGENTES POLÍTICOS ATIVOS, bem como seus cônjuges e dependentes, conforme condições deste termo.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1. Fornecer aos servidores e agentes políticos, os formulários de Contrato de Plano de Saúde, Solicitação de Inscrição e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento.

11.2.2. Providenciar, diretamente com os servidores e dependentes, cópias de seus documentos pessoais e comprovantes.

11.2.3. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês à CONTRATANTE a relação dos contratos ativados, valores de mensalidades e coparticipações para desconto em folha.

11.2.4. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do plano, com as tabelas de preços por faixa etária e rede credenciada.

11.2.5. Responder pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas por regulamentação da ANS, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.

11.2.6. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes à prestação de serviços contratados pela CONTRATANTE.

11.2.7. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em ordem;

11.2.8. Fornecer, na forma solicitada pela CONTRATANTE, o demonstrativo das despesas com a utilização dos serviços.

11.2.9. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

11.2.10. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

11.2.11. Manter, durante o período de vigência do contrato, um preposto especialmente designado para representá-la, aceito pela CONTRATANTE, o qual deverá deixar endereços, telefones (fixo e celular) com o fiscal do contrato, devendo atender aos chamados da CONTRATANTE, sem que com isso ocorra qualquer ônus.

11.2.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se também por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

11.2.13. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização nas instalações disponibilizadas, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.2.13. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a prestação de serviços independentemente de solicitação.

11.2.14. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal eventualmente designado para a realização do serviço, que não terá com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício.

11.2.15. Manter sigilo de todos os dados e informações relativos ao contrato firmado, não divulgando nem fornecendo quaisquer dados e informações referentes aos serviços realizados ou sobre o local de execução dos serviços, a qualquer tempo, em qualquer lugar ou a qualquer pretexto que seja.

11.2.16. Proceder às inclusões e exclusões dos usuários em seus planos de assistência à saúde conforme determinação da CONTRATANTE.

11.2.17. Oferecer e disponibilizar atendimento de urgência e emergência em todo o território nacional.

11.2.18. Manter sistema informatizado de controle de arrecadação e de gastos.

11.2.19. Permitir e facilitar à CONTRATANTE o acesso a toda a documentação relativa à execução do contrato.

11.2.20. Não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa da CONTRATANTE) ressarcir à CONTRATANTE o valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou outros encargos que lhe forem impostos, em decorrência do descumprimento do contrato e/ou de normas legais ou regulamentares relacionados à execução do objeto.
11.2.21. Substituir, no prazo máximo de vinte e quatro horas após notificação, sempre que exigido pela CONTRATANTE, após discussão entre as partes, o seu preposto, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público.
11.2.22. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, após discussão entre as partes, qualquer empregado seu cuja conduta seja considerada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público.
11.2.23. Responsabilizar-se, civil e penalmente, por todo e qualquer dano causado, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a prepostos seus ou a terceiros, em função da execução do objeto do contrato, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.
11.2.24. Responsabilizar-se perante a CONTRATANTE pelos danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente imediatamente após o recebimento da notificação da CONTRATANTE, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber ou de cobrança judicial; x) não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.
11.2.25. Apresentar, mensalmente, relatórios de utilização e de estatísticas do serviço prestado, por meio eletrônico.
11.2.26. Manter serviço de central telefônica gratuita de atendimento ininterrupto, inclusive em feriados, de modo a facilitar o atendimento ao usuário nos casos de urgência e emergência, visando também auxiliar os interessados na escolha do melhor local para atendimento e prestação de outros esclarecimentos e informações com relação à rede credenciada.
11.2.27. Fornecer aos usuários do plano de saúde, carteiras individuais de identificação física ou digital e se caso houver custo para implantação de beneficiário, bem como custo para confecção de carteira física, estes custos ficarão a cargo dos beneficiários, podendo ser pagos a princípio pelo Contratante e depois descontado em folha dos servidores e agentes políticos.

12. - DAS COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS

12.1. A cobertura assistencial observará os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 9.656/98 e suas alterações, e resoluções e regulamentações complementares editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – em conformidade com o rol de procedimentos em vigor, estabelecido pela ANS, para despesas de assistência médico-hospitalar, incluindo partos e tratamentos, realizados nos limites da cobertura territorial estabelecida em contrato, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, em caráter eletivo e em urgência e emergência.
12.2 A cobertura ambulatorial compreende os atendimentos realizados em consultórios ou ambulatórios, conforme resoluções e regulamentações complementares da ANS, inclusive os seguintes serviços:
a) Consultas e sessões médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, inclusive obstétrica para pré-natal, em especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina.
b) Apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, em todas as especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, solicitados e indicados pelo médico assistente, mesmo quando realizados em ambiente hospitalar.
c) Cobertura de consulta e sessões com nutricionista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo de acordo com o estabelecido em resolução normativa da ANS.
d) Cobertura de psicoterapia de acordo com o número de sessões estabelecido em resolução normativa da ANS, que poderá ser realizada tanto por psicólogo como por médico devidamente habilitados.
e) Cobertura dos procedimentos de reeducação e reabilitação física listados em resolução normativa da ANS, que podem ser realizados tanto por fisiatra como por fisioterapeuta, em número ilimitado de sessões por ano.
f) Cobertura das ações de planejamento familiar, listadas em resolução normativa da ANS, para segmentação ambulatorial.
12.3. A cobertura hospitalar compreende os atendimentos em unidade hospitalar, em regime de internação, inclusive cobertura dos procedimentos relativos ao atendimento pré-natal, da assistência ao parto e os atendimentos caracterizados como urgência e emergência, conforme resoluções e regulamentações complementares da ANS, inclusive os seguintes serviços:
a) Internação hospitalar, inclusive psiquiátrica, vedada a limitação de prazo, valor e quantidade, em clínicas básicas e especializadas, relacionada às especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina.
b) Internação hospitalar em centro de terapia intensiva ou similar, vedada a limitação de prazo, valor e quantidade, a critério do médico assistente.
c) Cobertura de atendimento em hospital-dia para transtornos mentais.
d) Cobertura do atendimento por outros profissionais de saúde, de forma ilimitada durante o período de internação hospitalar, quando indicado pelo médico assistente.
e) Cobertura da estrutura hospitalar necessária à realização dos procedimentos odontológicos passíveis de realização ambulatorial, mas que por imperativo clínico necessitem de internação hospitalar, incluindo exames complementares e o fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões, assistência de enfermagem e alimentação utilizados durante o período de internação hospitalar.
f) Diária de internação hospitalar.
g) Despesa referente a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação durante o período de internação.
h) Exames complementares indispensáveis para controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica, fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar.
i) Taxas e materiais utilizados durante o período de internação e relacionadas com o evento médico.
j) Cobertura dos tratamentos decorrentes de acidentes de trabalho.
k) Acomodação e alimentação fornecidas pelo hospital ao acompanhante do usuário menor de dezoito, com idade igual ou superior a sessenta anos, da mulher no pré-parto e pós-parto imediato e portadores de necessidades especiais, nas mesmas condições da cobertura do plano, exceto no caso de internação em UTI ou similar, quando não for possível o acompanhamento.
l) Cirurgia plástica reparadora, quando efetuada, exclusivamente, para restauração de funções em órgãos, membros e regiões atingidas em virtude de acidentes pessoais que causem problemas funcionais.
m) Órteses e próteses, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa –, inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico.
n) Procedimentos relativos ao pré-natal e da assistência ao parto; o) assistência ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do usuário, durante os primeiros trinta dias após o nascimento.
12.4. Cobertura dos seguintes procedimentos considerados especiais:
a) Hemodiálise e diálise peritonial – CAPD.
b) Quimioterapia ambulatorial.
c) Radioterapia (megavoltagem, cobaltoterapia, cesioterapia, eletroterapia, etc.).
d) Hemoterapia.
e) Cirurgias oftalmológicas, inclusive refrativas, independentemente do grau.
f) Nutrição parenteral ou enteral.
g) Procedimentos diagnósticos e terapêuticos em hemodinâmica.
h) Embolizações e radiologia intervencionista.
i) Exames pré-anestésicos e pré-cirúrgicos.
j) Fisioterapia, incluindo RPG (reeducação postural global).
k) Eletrococleografia.
l) Cirurgias esterilizadoras (vasectomia e salpingotripsia).
m) Cirurgia bariátrica.

n) Cirurgia plástica reparadora pós cirurgia bariátrica, quando esta última houver sido coberta pela CONTRATADA.
o) Cirurgia plástica reconstrutora de mama, para o tratamento de mutilação decorrente de utilização técnica de tratamento de câncer;
12.5. Medicamentos nacionais ou importados, caso não haja similar nacional, durante os períodos de internação.
12.6. Utilização de leitos especiais, monitores, aparelhagem e material indispensáveis ao tratamento.
12.7. Despesas com marcapasso e "stent" de qualquer natureza.
12.8. Unidade de terapia intensiva ou isolamento, quando determinado pelo médico assistente, sem limitação de prazo.
12.9. Cobertura de transplantes de medula óssea, córnea e rim, bem como os transplantes autólogos listados no rol de procedimentos e eventos em saúde editado pela ANS, além das despesas com seus procedimentos vinculados, abaixo relacionados, quando couber, sem prejuízo da legislação específica que normatiza esses procedimentos:
a) As despesas assistenciais com doadores vivos.
b) Os medicamentos nacionais ou importados, na falta de similar nacional, utilizados durante a internação.
c) O acompanhamento clínico no pós-operatório imediato e tardio, exceto medicamentos de manutenção.
d) As despesas com captação, transporte e preservação dos órgãos na forma de ressarcimento ao SUS.
e) Transplantes provenientes de doador cadáver, conforme legislação específica.
12.10. São cobertos os procedimentos realizados por laser, radiofrequência, endoscopia, laparoscopia e demais escopias, quando assim especificados em resolução normativa da ANS, assegurada a cobertura com dispositivos ópticos ou de vídeo para captação de imagem.
12.11. A cobertura de obstetrícia compreende toda a cobertura dos procedimentos relativos ao pré- natal e da assistência ao parto, dentro dos recursos próprios ou contratados pela CONTRATADA.
12.12. São cobertas as despesas com honorários médicos, diárias de berçário e centro de terapia intensiva do recém-nascido, filho natural ou adotivo, bem como medicamentos nacionais ou importados, na falta de similar nacional, materiais e exames indispensáveis ao seu tratamento, durante os trinta dias após o nascimento. Decorrido esse prazo, a cobertura fica condicionada à inclusão do recém-nascido em plano de assistência à saúde.
12.13. A acomodação dos pacientes será em regime de internação, em apartamento individual, com banheiro privativo e com direito a leito para o acompanhante, estando incluídas as despesas do acompanhante no caso de pacientes menores de dezoito anos, com idade igual ou superior a sessenta anos, da mulher no pré-parto e no pós-parto imediatos ou do portador de necessidades especiais.
12.14. Não havendo disponibilidade de leito hospitalar nos estabelecimentos próprios, contratados ou credenciados pela CONTRATADA, na acomodação em que o usuário foi inscrito, a ele será garantido o acesso à acomodação em nível superior à prevista, sem ônus adicional, na rede credenciada, até que haja disponibilidade de leito, quando será providenciada a transferência.
12.15. Não havendo disponibilidade de vagas nos estabelecimentos próprios, contratados ou credenciados pela CONTRATADA, o ônus da internação em outro hospital fora da rede de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.
12.16. Caso a CONTRATADA ofereça a internação domiciliar em substituição à internação hospitalar, com ou sem previsão contratual, deverá obedecer às exigências previstas nos normativos vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – e nas alíneas "c", "d" e "e" do inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998.
12.17. A escolha dos serviços prestados será de livre arbítrio do usuário, dentre a relação de profissionais, hospitais, centros médicos, clínicas básicas e especializadas e laboratórios fornecida pela CONTRATADA.
12.18. Serão assegurados aos usuários do plano de saúde o atendimento, nos termos e limites do contrato, através dos profissionais e estabelecimentos integrantes da rede própria, credenciada/contratada ou referenciada da CONTRATADA, mediante apresentação de carteira ou documento de identificação fornecido pela CONTRATADA, podendo ser exigidas, nos casos especificados no contrato, guias de internação e autorização prévia por parte da CONTRATADA.
12.19. No caso de falecimento de servidores do Quadro Permanente da CONTRATANTE, inscrito no plano de saúde na data do óbito, fica assegurado aos seus dependentes que estejam inscritos no plano de saúde a permanência no referido plano.
12.20. A CONTRATADA deverá enviar a tabela de produtos e serviços, com suas alterações, CONTRATANTE.
12.21. A CONTRATADA deverá permitir o acesso dos usuários a toda a rede credenciada.

13. DAS PENALIDADES
13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo prestador de serviço CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
a) Advertência escrita.
b) Multa, nos seguintes valores: 10 (dez) unidade fiscal do município por ocorrência, no caso de reclamações fundamentadas de usuários quanto a mau atendimento.
c) Descredenciamento.
13.2. É competente para aplicação das penalidades acima relacionadas a(o) Presidente da Câmara Municipal de Formiga.
13.3. Na aplicação dessas penalidades será facultada a defesa prévia e o contraditório à empresa CREDENCIADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
13.4. As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas, e não eximem o CREDENCIADO da prestação dos serviços.
13.5. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento do mês de referência da prestação dos serviços, se não houver recurso, ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

14. DA RESCISÃO
14.1. Será motivo de descredenciamento da empresa, e consequente rescisão do contrato:
I – Pela CONTRATANTE, quando:
a) A empresa credenciada incorrer reiteradamente nas infrações de que trata esta Cláusula.
b) Ficar evidenciada incapacidade de o CREDENCIADO cumprir as obrigações assumidas; devidamente caracterizada em relatório do Presidente da Câmara Municipal.
c) O credenciado rejeitar qualquer prestação de serviços previstos neste Edital, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada.
d) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
II - Pela CONTRATADA Mediante solicitação por escrito à Presidência da Câmara, com antecedência mínima de 30 dias.

16. DA FISCALIZAÇÃO
16.1. A Câmara Municipal de Formiga, através dos servidores efetivos Aline Apolinário e Flavia Bernardo, ocupantes dos cargos de Contabilista Legislativo e Auxiliar Contabilista Legislativo respectivamente, exercerão a fiscalização do Contrato, e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a Credenciada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
16.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Formiga em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Credenciada, no que concerne à execução do objeto desta licitação.
16.3. - A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Presidente da Câmara de Formiga em exercício.

17. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
17.1. No dia 30 de julho de 2025, às 09:00 horas, em sessão pública, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, na Praça Ferreira Pires nº 04 – Centro - Formiga/MG serão abertos os envelopes de documentação.
17.2. Não sendo manifestada intenção de recurso procederá ao credenciamento, destinado à elaboração do rol de credenciados com competências em prestação dos serviços constantes no objeto deste edital.
17.3. Sendo manifestada a intenção de recurso por qualquer dos interessados, a Comissão de Contratação designará nova data para

sessão de classificação, que ocorrerá após decisão do recurso interposto.
17.4. Durante todo o prazo de vigência do Contrato, estará aberto para toas as Operadoras de Plano de Saúde que tiverem interesse em se Credenciar junto a Câmara Municipal de Formiga.
17.5. Quando for protocolado um pedido de Credenciamento a Comissão de Contratação da Câmara informará a data que será aberto o envelope.

18. DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO
18.1. Caberá a Comissão de Contratação decidir sobre a petição impugnatória no prazo de até 3 (três) dias úteis.
18.2. Qualquer recurso contra a decisão da Comissão de Contratação terá efeito suspensivo. 18.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
18.4. Os recursos poderão ser enviados via endereço eletrônico e postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato contados da data de postagem.
18.5. O protocolo deverá ocorrer no horário de expediente da Câmara Municipal de Formiga. A Câmara Municipal de Formiga não se responsabiliza pelo extravio/ausência de assinatura nos documentos eletrônicos.
18.6. O recurso será dirigido a Comissão de Contratação, por intermédio de quem que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias, ou, nesse prazo, fazê-lo subir devidamente informando à autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
19.1. O credenciamento das operadoras de planos de saúde aos servidores efetivos, contratados, nomeados, agentes políticos, bem como seus cônjuges e dependentes, conforme definido neste termo, terão as mensalidades custeadas pela Câmara Municipal de Formiga e suas coparticipações serão descontadas em folha de pagamento.
17.2. Dessa forma, a estimativa de valor para esta contratação, é representada pelo quadro abaixo:

Tabela por faixa etária

Faixa etária Titulares Dependentes Total

0 a 18 anos 27 27
19 a 23 anos 1 1 2
29 a 33 anos 2 2 4
34 a 38 anos 2 2 4
39 a 43 anos 10 4 14
44 a 48 anos 7 5 12
49 a 53 anos 7 3 10
54 a 58 anos 6 3 9
59 ou mais 6 5 11
Total de vidas 93

19.3. Para estimar o impacto orçamentário, foi realizada a identificação de todos os potenciais beneficiários - servidores, vereadores, cônjuges e seus dependentes - totalizando 93 pessoas. As mensalidades do plano de saúde foram estimadas conforme tabela fornecida por uma operadora que atende no município. Valor esse estimado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anuais. Sendo a contratação facultada a cada servidor ou agente político.

20. DOTAÇÃO
20.1. As despesas oriundas do presente credenciamento serão cobertas pelas seguinte dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Formiga: 20.001.01.031.1.4001.3.3.90.39 Ficha 3, 20.002.01.122.1.4004.3.3.90.39 Ficha 29 e 20.002.01.122.1.4008.3.3.90.39 Ficha 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Praça Ferreira Pires, nº 04 – Centro - Formiga–MG. Cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.camaraformiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Comissão de Contratação, na Praça Ferreira Pires nº 04 - Centro - Formiga–MG.
21.2. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n. º 14.133/2021 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.
21.3. O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.leg.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@camaraformiga.mg.gov.br.

22. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:
22.1. Modelo de solicitação de credenciamento (ANEXO 01), Modelo de declaração diversa (ANEXO 02), Proposta Comercial (ANEXO 03) Modelo de Declaração de Capacidade de Atendimento (ANEXO 04) Termo de Referência (ANEXO 05) Minuta de contrato de prestação de serviço (ANEXO 06).

Formiga (MG), 23 de julho de 2025.

PAULO MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

JOSE CARLOS DE CAMPOS JUNIOR
Comissão de Contratação

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR
Comissão de Contratação

ANEXO 01
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 003/2025
INEXIGIBILIDADE N° 014/2025
PROCESSO DE COMPRAS N° 047/2025

O interessado ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., sediada à....., bairro....., município de . ..... , por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Câmara Municipal a Municipal de Formiga-MG.

_____
Assinatura e carimbo do representante legal.

Local e data: _____

Observação: Este modelo deverá ser impresso em papel timbrado do interessado

ANEXO 02
MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSA
Processo de Compras nº 047/2025
Credenciamento nº 003/2025
Inexigibilidade 014/2025
Á:
Câmara Municipal Formiga/MG
Ref.: Credenciamento Nº ____/____
Prezados Senhores,

(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da (nome , sito empresa/CNPJ) _____, sito à _____ ,doravante denominado Licitante, para os fins disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art.299 do Código Penal Brasileiro que:
• Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
• Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14

anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
• Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
• Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
• Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
• Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____,_____ de ___ de _____.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Este documento deverá estar no envelope de documentação.

Obs: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente

ANEXO 03
PROPOSTA COMERCIAL
Processo de Compras nº 047/2025
Credenciamento nº 003/2025
Inexigibilidade 014/2025

Planilha Quantitativa do Objeto

Idade Quantidade Preço Unitário Preço Total
0 a 18 anos 27
19 a 23 anos 2
29 a 33 anos 4
34 a 38 anos 4
39 a 43 anos 14
44 a 48 anos 12
49 a 53 anos 11
54 a 58 anos 8
59 ou mais 11
Total 93

Local e data:

_____
Representante Legal

ANEXO 04
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Processo de Compras nº 047/2025
Credenciamento nº 003/2025
Inexigibilidade 014/2025

_____ Inscrito no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, _____ inscrito no CPF sob o nº _____ , DECLARA, sob as penas da lei, a capacidade de atendimento nas seguintes condições:

• Atendimento de no mínimo, 1 (um) hospital na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada no Município de Formiga; em no mínimo 03 (três) hospitais na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada na Região Centro-Oeste de Minas Gerais; em no mínimo 10 (dez) hospitais na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada na Região Metropolitana de Belo Horizonte;

• Atendimento de urgência e emergência 24 horas por dia, em pelo menos 5 (cinco) hospitais com CTI na Região Metropolitana de Belo Horizonte e com, no mínimo, 5 (cinco) das seguintes especialidades médicas: cardiologia, cirurgia geral, ortopedia, clínica médica ou pediatria e neurologia;

• Atendimento de urgência e emergência 24 horas por dia, em pelo menos 1 (um) hospital com CTI, no município de Formiga - MG;

• Atendimento com pelo menos 10 (dez) médicos credenciados no Município de Formiga/MG; com pelo menos 100 (cem) médicos credenciados na Região Centro-Oeste de Minas Gerais; com pelo menos 200 (duzentos) médicos credenciados Região Metropolitana de Belo Horizonte que ofereçam atendimento individualizado em consultório médico extra-hospitalar e equipado conforme sua especialidade.

(local), _____ de_____ de 2025.

_____
(Representante Legal)

ANEXO 05
Processo de Compras nº 047/2025
Credenciamento nº 003/2025
Inexigibilidade 014/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento administrativo o Credenciamento de operadoras de planos de saúde, autorizadas pela agência nacional de saúde suplementar (ANS), para prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores municipais efetivos ativos, contratados ou nomeados, agentes políticos ativos da Câmara Municipal de Formiga, seus cônjuges e dependentes.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme análise feita nas fontes, o credenciamento de operadoras de planos de saúde é a solução que se mostra mais vantajosa, célere e efetiva para a Administração. Esta estratégia justifica-se pelas melhorias no atendimento aos servidores, agentes políticos, cônjuges e seus dependentes, proporcionando-lhes acesso a serviços de saúde de qualidade. O objetivo é oferecer segurança e tranquilidade no campo da saúde, considerando que o acesso à assistência médica, hospitalar e ambulatorial ofertada por órgãos públicos pode não satisfazer as necessidades existentes na conjuntura nacional, e a assistência de planos privados é considerada o melhor atendimento. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições deste termo, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, permitindo credenciar vários interessados, o que proporcionará à Câmara Municipal de Formiga um melhor atendimento às suas finalidades organizacionais.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deste credenciamento será realizada diretamente pelas operadoras de planos de saúde credenciadas, que oferecerão aos servidores efetivos ativos, contratados ou nomeados, agentes políticos ativos da Câmara Municipal de Formiga, seus cônjuges e dependentes, a possibilidade de contratação de serviços de assistência à saúde. As operadoras credenciadas serão responsáveis por disponibilizar condições competitivas e em conformidade com as regras estabelecidas no edital e no contrato de credenciamento.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Com base nas informações disponíveis, que indicam 15 servidores efetivos ativos, 16 servidores nomeados, 10 agentes políticos. O número total de possíveis beneficiários, somando os servidores efetivos, servidores nomeados, agentes políticos, juntamente com seus

cônjuges e dependentes diretos, chega ao montante de 93 pessoas. A distribuição por faixa etária é a seguinte:

Faixa Etária Número de Beneficiários
0 a 18 anos 27
19 a 23 anos 02
29 a 33 anos 04
34 a 38 anos 04
39 a 43 anos 14
44 a 48 anos 12
49 a 53 anos 11
54 a 58 anos 08
59 ou mais 11
Total 93

4.1 Credenciamento Contínuo

O credenciamento estará aberto a novas Operadoras de Planos de Saúde durante toda a vigência do Contrato, garantindo que as opções de escolha para este grupo de servidores, cônjuges e dependentes se ampliem com o tempo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento das operadoras de planos de saúde aos servidores e agentes políticos, bem como seus cônjuges e dependentes, conforme definido neste termo, implica que as mensalidades serão custeadas pela Câmara Municipal de Formiga, e as coparticipações serão descontadas em folha de pagamento. Para estimar o impacto orçamentário, o valor anual estimado para esta contratação é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com base em uma tabela fornecida por uma operadora que atende no município. A contratação do plano de saúde terá caráter estritamente facultativo para cada servidor ou agente político.

6. DOTAÇÃO

As despesas oriundas do presente credenciamento serão cobertas pelas seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Formiga:
• 20.001.01.031.1.4001.3.3.90.39 Ficha 3 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
• 20.002.01.122.1.4004.3.3.90.39 Ficha 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
• 20.002.01.122.1.4008.3.3.90.39 Ficha 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Câmara Municipal de Formiga efetuará o repasse à operadora de saúde credenciada dos valores correspondentes às mensalidades dos beneficiários, cuja responsabilidade financeira lhe competir. Os valores relativos à coparticipação serão descontados diretamente em folha de pagamento dos servidores e agentes políticos em decorrência da utilização dos serviços. O acompanhamento e a fiscalização das operações ocorrerão por meio de relatórios periódicos emitidos pelas instituições credenciadas, demonstrando a utilização dos serviços e eventuais situações que possam demandar ajustes ou esclarecimentos, conforme as cláusulas estabelecidas no contrato de credenciamento.

8. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O presente certame justifica-se na necessidade de credenciar operadoras de planos de saúde para a concessão de assistência médico-hospitalar, com cobertura ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, visando aprimorar o atendimento aos servidores, agentes políticos e seus dependentes, proporcionando-lhes acesso a serviços de saúde de qualidade. A oferta de um plano de saúde é um meio essencial para a garantia da saúde e bem-estar, proporcionando segurança e tranquilidade.

9. DA VIGÊNCIA

O credenciamento ficará aberto durante todo o período de vigência do Contrato. O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado sucessivamente até completar 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será CREDENCIADO e assim permanecerá enquanto houver interesse do CREDENCIANTE, respeitando o término do prazo de vigência do Contrato. O credenciamento permanecerá aberto a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital durante toda a sua vigência.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão aderir ao credenciamento quaisquer operadoras de planos de saúde, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam a todas as suas exigências.
Não serão admitidas a participar no presente credenciamento:
a) Operadoras de Planos de Saúde que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
b) Operadoras de Planos de Saúde que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;
c) Pessoa jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública do Município de Formiga/MG em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro provisório ou definitivo de seus produtos junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.
Autorização definitiva de funcionamento perante à ANS.
Mínimo de 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas distintas, que comprovem a prestação de serviços de plano de assistência privada à saúde, na segmentação objeto desta licitação, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, contendo, no mínimo, a quantidade de usuários atendidos e o prazo de duração do contrato.
Capacidade de atendimento em, no mínimo:
◦ 1 (um) hospital na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada no Município de Formiga.
◦ 03 (três) hospitais na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada na Região Centro-Oeste de Minas Gerais.
◦ 10 (dez) hospitais na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada na Região Metropolitana de Belo Horizonte.
• Capacidade de atendimento de urgência e emergência 24 horas por dia, em pelo menos 1 (um) hospital com CTI no município de Formiga - MG.
• Capacidade de atendimento com pelo menos:
◦ 10 (dez) médicos credenciados no Município de Formiga.
◦ 100 (cem) médicos credenciados na Região Centro-Oeste de Minas Gerais.
◦ 200 (duzentos) médicos credenciados na Região Metropolitana de Belo Horizonte que ofereçam atendimento individualizado em consultório médico extra-hospitalar e equipado conforme sua especialidade.

A exigência da qualificação técnica tem por base os princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado. Eis o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b) sobre a razoabilidade:

"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém

capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado."

Visa também zelar pelo gasto público e preservar o equipamento público, de modo a não abrir espaço para que empresas ou profissionais sem a qualificação necessária fossem vencedoras do certame e depois simplesmente não conseguissem cumprir ou ainda executassem o serviço de forma insatisfatória, acarretando desta maneira prejuízos à Câmara Municipal de Formiga.

12. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Informar à operadora credenciada os dados cadastrais e listagem de servidores, agentes políticos, cônjuges e seus dependentes que tiverem interesse em aderirem ao plano de saúde, para fins de enquadramento, visto que a adesão é facultativa.
Efetuar o repasse à operadora de saúde credenciada dos valores correspondentes às mensalidades dos beneficiários, cuja responsabilidade financeira lhe competir.
Repassar a operadora de saúde os valores descontado em folha de pagamento dos servidores e agentes políticos dos valores relativos à coparticipação, em decorrência da utilização dos serviços, ou de outros serviços que por ventura vierem ocorrer.
Informar à operadora a ocorrência de desligamento dos servidores e agentes políticos (demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros afastamentos que acarretem a exclusão da folha).
Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores, agentes políticos, cônjuges e seus dependentes.
Efetuar o correto enquadramento dos SERVIDORES EFETIVOS, NOMEADOS/CONTRATADOS E AGENTES POLÍTICOS ATIVOS, bem como seus cônjuges e dependentes, conforme condições deste termo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer aos servidores e agentes políticos os formulários de Contrato de Plano de Saúde, Solicitação de Inscrição e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento.
Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês à CONTRATANTE a relação dos contratos ativados, valores de mensalidades e coparticipações para desconto em folha.
Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do plano, com as tabelas de preços por faixa etária e rede credenciada.
Responder pelo cumprimento das normas legais vigentes (federal, estadual ou municipal) e assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas por regulamentação da ANS, inclusive quanto aos preços.
Atender prontamente às solicitações referentes à prestação de serviços.
Prestar os serviços de forma meticulosa e constante.
Fornecer, o demonstrativo das despesas com a utilização dos serviços.
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Não veicular publicidade ou qualquer informação sobre os serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.
Manter um preposto especialmente designado para representá-la, com contatos disponíveis.
Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos comprovados, ocorridos por culpa sua ou de seus empregados/prepostos.
Acatar as orientações da CONTRATANTE e sujeitar-se à fiscalização.
Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a prestação de serviços.
Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho.
Manter sigilo de todos os dados e informações relativos ao contrato.
Proceder às inclusões e exclusões dos usuários em seus planos conforme determinação da CONTRATANTE.
Oferecer e disponibilizar atendimento de urgência e emergência em todo o território nacional.
Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.
Apresentar, mensalmente, relatórios de utilização e de estatísticas do serviço prestado, por meio eletrônico.
Manter serviço de central telefônica gratuita de atendimento ininterrupto.
Fornecer aos usuários do plano de saúde, carteiras individuais de identificação física ou digital, sendo que os custos de implantação de beneficiário e confecção de carteira física ficarão a cargo dos beneficiários (podendo ser pagos pela Contratante e descontados em folha).

14. DAS COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS

A cobertura assistencial observará os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 9.656/98 e suas alterações, e resoluções e regulamentações complementares editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – em conformidade com o rol de procedimentos em vigor, para despesas de assistência médico-hospitalar, incluindo partos e tratamentos.

• Cobertura Ambulatorial: Compreende atendimentos em consultórios ou ambulatórios, conforme resoluções da ANS, incluindo: consultas e sessões médicas ilimitadas (clínicas básicas e especializadas, pré-natal), apoio diagnóstico, tratamentos e procedimentos ambulatoriais em todas as especialidades, cirurgias ambulatoriais, cobertura de consultas e sessões com nutricionista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo, psicoterapia, reeducação e reabilitação física (fisiatra e fisioterapeuta), e ações de planejamento familiar.

• Cobertura Hospitalar: Compreende atendimentos em unidade hospitalar, em regime de internação, incluindo pré-natal, assistência ao parto e urgência/emergência, conforme resoluções da ANS, incluindo: internação hospitalar (inclusive psiquiátrica e CTI, sem limite de prazo, valor e quantidade), atendimento em hospital-dia para transtornos mentais, atendimento por outros profissionais de saúde durante internação, estrutura hospitalar para procedimentos odontológicos que exijam internação, diária de internação, honorários médicos/enfermagem/alimentação, exames complementares, medicamentos/anestésicos/gases/transfusões/quimioterapia/radioterapia, taxas e materiais, tratamentos de acidentes de trabalho, acomodação e alimentação para acompanhante (menores de 18, maiores de 60, mulher no pré/pós-parto, portadores de necessidades especiais), cirurgia plástica reparadora para restauração funcional, órteses e próteses ligadas diretamente ao ato cirúrgico, assistência ao recém-nascido (primeiros 30 dias).

• Procedimentos Especiais Cobertos: Hemodiálise e diálise peritonial, quimioterapia ambulatorial, radioterapia, hemoterapia, cirurgias oftalmológicas (inclusive refrativas), nutrição parenteral ou enteral, procedimentos diagnósticos e terapêuticos em hemodinâmica, embolizações e radiologia intervencionista, exames pré-anestésicos e pré-cirúrgicos, fisioterapia (incluindo RPG), eletrococleografia, cirurgias esterilizadoras (vasectomia e salpingotripsia), cirurgia bariátrica, cirurgia plástica reparadora pós-bariátrica, e cirurgia plástica reconstrutora de mama para tratamento de câncer.

• Outras Coberturas: Medicamentos nacionais ou importados durante internação, utilização de leitos especiais, monitores, aparelhagem e material indispensáveis, despesas com marcapasso e "stent", unidade de terapia intensiva ou isolamento sem limitação de prazo, transplantes de medula óssea, córnea e rim (e seus procedimentos vinculados, inclusive doadores vivos, medicamentos durante internação, acompanhamento clínico pós-operatório imediato e tardio, captação/transporte/preservação de órgãos).
• Tecnologias: Cobertura de procedimentos realizados por laser, radiofrequência, endoscopia, laparoscopia e demais escopias, assegurada a cobertura com dispositivos ópticos ou de vídeo para captação de imagem.

• Acomodação: Em apartamento individual, com banheiro privativo e direito a leito para acompanhante (em casos específicos). Se não houver leito disponível na acomodação prevista, será garantido acesso a acomodação em nível superior sem ônus adicional. Se não houver

vagas na rede própria/contratada, o ônus da internação em outro hospital é de responsabilidade da CONTRATADA.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os Servidores designados para acompanharem e fiscalizarem a execução que é objeto deste Termo de Referência será as servidoras Aline de Menezes Apolinário e Flavia Bernardo Barboza.
Será verificado o cumprimento integral das obrigações contratuais, inclusive com a verificação mensal.
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
A gestão do Contrato será realizada pelo presidente em exercício da Câmara Municipal de Formiga/MG, cabendo a este o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento deste.

16. DA FORMA E CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

As Operadoras de Planos de Saúde serão contratadas por meio da realização de credenciamento, o que permite a formalização de contrato com diversas instituições, favorecendo o acesso à assistência à saúde.
A contratação do plano de saúde terá caráter estritamente facultativo, não sendo imposta qualquer obrigatoriedade aos servidores ou agentes políticos.
Apesar de a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecer que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica (art. 17, §2º), expõe-se a inviabilidade da realização do presente processo na forma eletrônica.

DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO PRESENCIAL

O processo em questão será realizado de forma presencial, conforme o artigo 17, §5º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que dispõe:
§5º. Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que se refere o §2º deste artigo, a sessão pública de apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório após seu encerramento.
Destacamos, portanto, que todo o certame será registrado em áudio e vídeo, assegurando a devida documentação de todos os atos do processo licitatório. Essa medida visa garantir a máxima transparência e segurança jurídica em cada fase do procedimento. Após o encerramento do certame, a gravação será devidamente anexada aos autos do processo licitatório, reforçando a integridade e a rastreabilidade de todas as etapas realizadas.

17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Formiga – MG com relação a este credenciamento:
a) Deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
b) Poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
c) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;
d) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcomissão anterior;
e) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Deverão serem observadas as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E AGENTES POLÍTICOS ATIVOS, CÔNJUGES E DEPENDENTES, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.
Todos os envolvidos no processo figuram na qualidade de Controles Independentes dos dados fornecidos para tratamento.
Os envolvidos no processo estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão do contrato a ser formalizado, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.
Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:
I- Garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins do Contrato.
II- Possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados.
III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
IV- Manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto do Contrato.
V- Fornecer, quando solicitado, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, desde que respeitadas as legislações aplicáveis, em especial, sigilo bancário e proteção de dados.
VI- Envidar os melhores esforços para auxiliar na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

19. DAS PENALIDADES

Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Câmara Municipal de Formiga - MG ao CREDENCIADO as seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
- Descredenciamento.
A imposição das sanções, previstas nestas cláusulas, não excluem a possibilidade de aplicação das medidas, corretivas e penalidades previstas em regulamento próprio, dependendo da gravidade do fato que as motivar, considerada a avaliação do caso concreto na situação e circunstâncias objetivas, e delas será notificada a CREDENCIADA.
Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Praça Ferreira Pires, nº04 - Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.camaraformiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Comissão de Contratação, na Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga–MG.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n. º 14.133/2021 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.
O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.LEG.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaoformigamg@camaraformiga.mg.gov.br

Formiga (MG) 18 de julho de 2025

Flavio Martins da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

ANEXO 06
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO DE COMPRAS N° 047/2025
INEXIGIBILIDADE N° 014/2025
CREDENCIAMENTO 003/2025

CONTRATO Nº___ /2025

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ferreira Pires, 04, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.914.305/0001-16, neste ato representado por seu Presidente FLAVIO MARTINS DA SILVA, neste ato igualmente denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa ..... com sede .....,CNPJ..... ....., representada pelo (a) Sr. (a) ..... (qualificação), doravante denominada "CONTRATADA" resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 03/2025, será regido pela Constituição Federal de 1988; pela Constituição do Estado de Minas Gerais; pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria e das Normas Regulamentares expedidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pelo Conselho de Saúde Suplementar – CONSU, mediante as cláusulas e condições a seguir

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial, padrão de acomodação individual, custo único por faixa etária, com cobertura fisioterápica, psiquiátrica e psicológica, e cobertura farmacêutica na internação, além de cobertura assistencial conforme o rol de procedimentos estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para atendimento em caráter eletivo, urgência e emergência, destinado aos usuários (beneficiários e agregados) indicados pela CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, com cobertura assistencial em todo o território nacional, por meio de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada, por meio de hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, médicos e outras instituições e profissionais, conforme especificações constantes deste instrumento e do Edital do qual se originou.
1.2 - O objeto poderá ser alterado, quantitativamente, em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, do valor anual estimado para o contrato, caso em que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar a alteração, observado o equilíbrio econômico-financeiro originário do contrato e mantidas as demais cláusulas pactuadas.
2. DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução é o de execução indireta, com empreitada por preço global, acorde Artigo 6º e 92 da Lei 14133/ 21.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.1 - A CONTRATANTE se obriga a:
a) efetuar o pagamento correspondente à execução do objeto do contrato nas condições e preços pactuados;
b) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços decorrentes do contrato dentro das normas preestabelecidas no edital de Credenciamento 03/2025 e nos instrumentos que o integram para o bom andamento do serviço contratado;
c) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato;
d) permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às suas instalações, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação dos serviços;
e) acompanhar e manter fiscalização da execução do objeto do contrato, por intermédio de servidor designado para esse fim pela autoridade competente da CONTRATANTE;
f) comunicar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços decorrentes do contrato, fixando prazo para sua correção, quando for o caso;
g) fornecer, mensalmente, à CONTRATADA, lista nominal de todos os usuários excluídos da cobertura financeira da CONTRATANTE, qualquer que seja o motivo que lhes subtraia, definitiva ou temporariamente, o direito à assistência;
h) manter a regularidade de suas contribuições até o mês de comunicação relativa à exclusão de servidores.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.2. - A CONTRATADA obriga-se a:
a) responder pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas por regulamentação da ANS, inclusive quanto aos preços praticados no contrato;
b) atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes à prestação de serviços contratados pela CONTRATANTE;
c) prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em ordem;
d) fornecer, na forma solicitada pela CONTRATANTE, o demonstrativo das despesas com a utilização dos serviços;
e) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
f) em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
g) manter, durante o período de vigência do contrato, um preposto especialmente designado para representá-la, aceito pela CONTRATANTE, o qual deverá deixar
Endereços, telefones (fixo e celular) e telefax com o fiscal do contrato, devendo atender aos chamados da CONTRATANTE, sem que com isso ocorra qualquer ônus;
h) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se também por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
i) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização nas instalações disponibilizadas, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
j) prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a prestação de serviços independentemente de solicitação;
k) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal eventualmente designado para a realização do serviço, que não terá com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
l) manter sigilo de todos os dados e informações relativos ao contrato firmado, não divulgando nem fornecendo quaisquer dados e informações referentes aos serviços realizados ou sobre o local de execução dos serviços, a qualquer tempo, em qualquer lugar ou a qualquer pretexto que seja;
m) comprovar, a qualquer tempo, por exigência da CONTRATANTE, o cumprimento das obrigações previstas na alínea "k" desta cláusula 2.2, como condição para o pagamento das faturas;
n) proceder às inclusões e exclusões dos usuários em seus planos de assistência à saúde conforme determinação da CONTRATANTE;
o) oferecer e disponibilizar atendimento de urgência e emergência em todo o território nacional;
p) manter sistema informatizado de controle de arrecadação e de gastos;
q) permitir e facilitar à CONTRATANTE o acesso a toda a documentação relativa à execução do contrato;
r) não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa da CONTRATANTE;
s) ressarcir à CONTRATANTE o valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou outros encargos que lhe forem impostos,

em decorrência do descumprimento do contrato e/ou de normas legais ou regulamentares relacionados à execução do objeto;
t) substituir, no prazo máximo de vinte e quatro horas após notificação, sempre que exigido pela CONTRATANTE, após discussão entre as partes, o seu preposto, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;
u) substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, após discussão entre as partes, qualquer empregado seu cuja conduta seja considerada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;
v) responsabilizar-se, civil e penalmente, por todo e qualquer dano causado, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a prepostos seus ou a terceiros, em função da execução do objeto do contrato, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
w) responsabilizar-se perante a CONTRATANTE pelos danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente imediatamente após o recebimento da notificação da CONTRATANTE, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber ou de cobrança judicial;
x) não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;
y) apresentar, mensalmente, relatórios de utilização e de estatísticas do serviço eletrônico;
z) manter serviço de central telefônica gratuita de atendimento ininterrupto, inclusive em feriados, de modo a facilitar o atendimento ao usuário nos casos de urgência e emergência, visando também auxiliar os interessados na escolha do melhor local para atendimento e prestação de outros esclarecimentos informações com relação à rede credenciada; e
a.1) fornecer aos usuários do plano de saúde, carteiras individuais de identificação, com custo a ser repassado para os usuários e posteriormente descontados em folha de pagamento, catálogo de credenciados e manual de utilização do plano de saúde, podendo ser cobrada taxa correspondente ao custo de sua confecção no caso de solicitação de segunda via ou em razão de perda da carteira de identificação.

DAS COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS
2.3 - A cobertura assistencial observará os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 9.656/98 e suas alterações, e resoluções e regulamentações complementares editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – em conformidade com o rol de procedimentos em vigor, estabelecido pela ANS, para despesas de assistência médico-hospitalar, incluindo partos e tratamentos, realizados nos limites da cobertura territorial estabelecida em contrato, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, em caráter eletivo e em urgência e emergência.
2.4 - A cobertura ambulatorial compreende os atendimentos realizados em consultórios ou ambulatórios, conforme resoluções e regulamentações complementares da ANS, inclusive os seguintes serviços:
2.4.1 - Consultas e sessões médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, inclusive obstétrica para pré-natal, em especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;
2.4.2 - apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, em todas as especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, solicitados e indicados pelo médico assistente, mesmo quando realizados em ambiente hospitalar;
2.4.3 - cobertura de consulta e sessões com nutricionista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo de acordo com o estabelecido em resolução normativa da ANS;
2.4.4 - cobertura de psicoterapia de acordo com o número de sessões estabelecido em resolução normativa da ANS, que poderá ser realizada tanto por psicólogo como por médico devidamente habilitados;
2.4.5 - cobertura dos procedimentos de reeducação e reabilitação física listados em resolução normativa da ANS, que podem ser realizados tanto por fisiatra como por fisioterapeuta, em número ilimitado de sessões por ano;
2.4.6 - cobertura das ações de planejamento familiar, listadas em resolução normativa da ANS, para segmentação ambulatorial.
2.5 - A cobertura hospitalar compreende os atendimentos em unidade hospitalar, em regime de internação, inclusive cobertura dos procedimentos relativos ao atendimento pré-natal, da assistência ao parto e os atendimentos caracterizados como urgência e emergência, conforme resoluções e regulamentações complementares da ANS, inclusive os seguintes serviços:
2.5.1 - internação hospitalar, inclusive psiquiátrica, vedada a limitação de prazo, valor e quantidade, em clínicas básicas e especializadas, relacionada às especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;
2.5.2 - internação hospitalar em centro de terapia intensiva ou similar, vedada a limitação de prazo, valor e quantidade, a critério do médico assistente;
2.5.3 - cobertura de atendimento em hospital-dia para transtornos mentais;
2.5.4 - cobertura do atendimento por outros profissionais de saúde, de forma ilimitada durante o período de internação hospitalar, quando indicado pelo médico assistente;
2.5.5 - cobertura da estrutura hospitalar necessária à realização dos procedimentos odontológicos passíveis de realização ambulatorial, mas que por imperativo clínico necessitem de internação hospitalar, incluindo exames complementares e o fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões, assistência de enfermagem e alimentação utilizados durante o período de internação hospitalar;
2.5.6 - diária de internação hospitalar;
2.5.7 - despesa referente a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação durante o período de internação;
2.5.8 - exames complementares indispensáveis para controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica, fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar;
2.5.9 - taxas e materiais utilizados durante o período de internação e relacionadas com o evento médico;
2.5.10 - cobertura dos tratamentos decorrentes de acidentes de trabalho;
2.5.11 - acomodação e alimentação fornecidas pelo hospital ao acompanhante do usuário menor de dezoito, com idade igual ou superior a sessenta anos, da mulher no pré-parto e pós-parto imediato e portadores de necessidades especiais, nas mesmas condições da cobertura do plano, exceto no caso de internação em UTI ou similar, quando não for possível o acompanhamento;
2.5.12 - cirurgia plástica reparadora, quando efetuada, exclusivamente, para restauração de funções em órgãos, membros e regiões atingidas em virtude de acidentes pessoais que causem problemas funcionais;
2.5.13 - órteses e próteses, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico;
2.5.14 - procedimentos relativos ao pré-natal e da assistência ao parto;
2.5.15 - assistência ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do usuário, durante os primeiros trinta dias após o nascimento;
2.5.16 - cobertura dos seguintes procedimentos considerados especiais:
a) hemodiálise e diálise peritonial – CAPD;
b) quimioterapia ambulatorial;
c) radioterapia (megavoltagem, cobaltoterapia, cesioterapia, eletroterapia, etc.);
d) hemoterapia;
e) cirurgias oftalmológicas, inclusive refrativas, independentemente do grau;
f) nutrição parenteral ou enteral;
g) procedimentos diagnósticos e terapêuticos em hemodinâmica;
h) embolizações e radiologia intervencionista;
i) exames pré-anestésicos e pré-cirúrgicos;
j) fisioterapia, incluindo RPG (reeducação postural global);
k) eletrococleografia;
l) cirurgias esterilizadoras (vasectomia e salpingotripsia);

m) cirurgia bariátrica;
n) cirurgia plástica reparadora pós cirurgia bariátrica, quando esta última houver sido coberta pela CONTRATADA;
o) cirurgia plástica reconstrutora de mama, para o tratamento de mutilação decorrente de utilização técnica de tratamento de câncer;
2.5.17 - medicamentos nacionais ou importados, caso não haja similar nacional, durante os períodos de internação;
2.5.18 - utilização de leitos especiais, monitores, aparelhagem e material indispensáveis ao tratamento;
2.5.19 - despesas com marcapasso e "stent" de qualquer natureza;
2.5.20 - unidade de terapia intensiva ou isolamento, quando determinado pelo médico assistente, sem limitação de prazo;
2.5.21 - cobertura de transplantes de medula óssea, córnea e rim, bem como os transplantes autólogos listados no rol de procedimentos e eventos em saúde editado pela ANS, além das despesas com seus procedimentos vinculados, abaixo relacionados, quando couber, sem prejuízo da legislação específica que normatiza esses procedimentos:
a) as despesas assistenciais com doadores vivos;
b) os medicamentos nacionais ou importados, na falta de similar nacional, utilizados durante a internação;
c) o acompanhamento clínico no pós-operatório imediato e tardio, exceto medicamentos de manutenção;
d) as despesas com captação, transporte e preservação dos órgãos na forma de ressarcimento ao SUS;
e) transplantes provenientes de doador cadáver, conforme legislação específica.
2.6 - São cobertos os procedimentos realizados por laser, radiofrequência, endoscopia, laparoscopia e demais escopias, quando assim especificados em resolução normativa da ANS, assegurada a cobertura com dispositivos ópticos ou de vídeo para captação de imagem.
2.7 - A cobertura de obstetrícia compreende toda a cobertura dos procedimentos relativos ao pré-natal e da assistência ao parto, dentro dos recursos próprios ou contratados pela CONTRATADA.
2.8 - São cobertas as despesas com honorários médicos, diárias de berçário e centro de terapia intensiva do recém-nascido, filho natural ou adotivo, bem como medicamentos nacionais ou importados, na falta de similar nacional, materiais e exames indispensáveis ao seu tratamento, durante os trinta dias após o nascimento. Decorrido esse prazo, a cobertura fica condicionada à inclusão do recém-nascido em plano de assistência à saúde.
2.9 - A acomodação dos pacientes será em regime de internação, em apartamento individual, com banheiro privativo e com direito a leito para o acompanhante, estando incluídas as despesas do acompanhante no caso de pacientes menores de dezoito anos, com idade igual ou superior a sessenta anos, da mulher no pré-parto e no pós-parto imediatos ou do portador de necessidades especiais.
2.10 - Não havendo disponibilidade de leito hospitalar nos estabelecimentos próprios, contratados ou credenciados pela CONTRATADA, na acomodação em que o usuário foi inscrito, a ele será garantido o acesso à acomodação em nível disponibilidade de leito, quando será providenciada a transferência.
2.11 - Não havendo disponibilidade de vagas nos estabelecimentos próprios, contratados ou credenciados pela CONTRATADA, o ônus da internação em outro hospital fora da rede de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.
2.12 - Caso a CONTRATADA ofereça a internação domiciliar em substituição à internação hospitalar, com ou sem previsão contratual, deverá obedecer às exigências previstas nos normativos vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – e nas alíneas "c", "d" e "e" do inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998 e suas alterações.
2.13 - A escolha dos serviços prestados será de livre arbítrio do usuário, dentre a relação de profissionais, hospitais, centros médicos, clínicas básicas e especializadas e laboratórios fornecida pela CONTRATADA.
2.14 - Serão assegurados aos usuários do plano de saúde o atendimento, nos termos e limites do contrato, através dos profissionais e estabelecimentos integrantes da rede própria, credenciada, contratada ou referenciada da CONTRATADA, mediante apresentação de carteira ou documento de identificação fornecido pela CONTRATADA, podendo ser exigidas, nos casos especificados no contrato, guias de internação e autorização prévia por parte da CONTRATADA.
2.15 - No caso de falecimento de servidores do Quadro Permanente da CONTRATANTE, inscrito no plano de saúde na data do óbito, fica assegurado aos seus dependentes que estejam inscritos no plano de saúde a permanência no referido plano.
2.16 - A CONTRATADA deverá enviar a tabela de produtos e serviços, com suas alterações, à CONTRATANTE.
2.17 - A CONTRATADA deverá permitir o acesso dos usuários a toda a rede credenciada.
EXCLUSÕES DE COBERTURA
2.19 - As exclusões de cobertura deverão apresentar-se conforme o previsto na Lei nº 9.656/1998 e suas alterações, nas resoluções do Conselho de Saúde Suplementar – CONSU – e nas resoluções normativas da ANS, respeitando-se as coberturas mínimas obrigatórias.
DOS USUÁRIOS DO PLANO DE SAÚDE
2.20 - Serão considerados usuários (beneficiários e agregados) do plano de saúde aqueles indicados pela CONTRATANTE.
2.21 - Ao usuário do plano de saúde será assegurado, no caso de extinção sem justa causa de seu vínculo de cargo ou função com a CONTRATANTE, o direito de manter sua condição de usuário nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do referido vínculo, desde que assuma o seu pagamento integral.
INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE USUÁRIOS
2.23 - A CONTRATANTE fornecerá a relação dos beneficiários e agregados a serem inscritos, contendo os respectivos nomes, a qualificação completa, inclusive com filiação, o endereço completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como o tipo de sua vinculação com a CONTRATANTE, responsabilizando-se também pela indicação de dependência.
2.24 - A CONTRATADA não restringirá o ingresso de novos usuários, inclusive agregados, no plano de saúde, desde que indicados pela CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA qualquer exigência e/ou restrição quanto ao número mínimo ou máximo para inclusão e/ou exclusão.
2.25 - A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito, as inclusões e exclusões de beneficiários e agregados, que somente serão levadas em consideração após o conhecimento pela CONTRATADA.
2.26 - O servidor da CONTRATANTE que, na data da assinatura do contrato, estiver afastado do trabalho por motivo de doença, poderá ser inscrito nas coberturas do contrato, bem como seus respectivos dependentes.
2.27 - A CONTRATANTE apresentará, até o dia 20 de cada mês ou no dia útil imediatamente anterior, na hipótese de esse dia coincidir com sábados, domingos ou feriados, por meio de portador que necessariamente se identificará mediante apresentação da carteira de identificação especial, uma relação indicando as inclusões e exclusões de beneficiários e agregados, por meio de impresso próprio a ser fornecido pela CONTRATADA.
2.28 - Antes do término da validade assinalada nas carteiras de identificação dos usuários, a CONTRATADA emitirá outras, sem custo para a CONTRATANTE, com novo período de validade.
2.29 - Conforme o Art. 6º da Resolução Normativa ANS nº 195, de 14 de julho de 2009 e suas alterações, não será exigido o cumprimento de qualquer prazo de carência.
2.30 - A exclusão do beneficiário titular implicará a exclusão de todos os seus dependentes.
2.31 - Em caso de exclusão de usuário do plano de saúde, a CONTRATANTE comunicará o fato imediatamente à CONTRATADA, isentando-se de qualquer responsabilidade pelo uso indevido de qualquer serviço oferecido ou por eventuais débitos ocorridos após ter comunicado a exclusão do usuário.
3. DA FISCALIZAÇÃO
3.1 - A Câmara Municipal de Formiga, através das servidoras Aline Apolinário e Flávia Bernardo, ocupantes dos cargos de Contabilista Legislativo e Auxiliar de Contabilista Legislativo, respectivamente, exercerão a fiscalização do Contrato, e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a Credenciada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
3.2 - A CONTRATANTE poderá:
a) exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços, que

produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes foram atribuídas;
b) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as normas do contrato, do edital e dos instrumentos que o integram.
3.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.
3.4 - A CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.
3.5 - Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula 3.4, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.
4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
O prazo de duração do contrato deverá ser de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do início da prestação dos serviços, podendo ser prorrogado até 120 (cento e vinte) meses conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21 prorrogável. Os preços poderão sofrer reajuste anual, que deverá ser informado a Contratante para aprovação ou não do mesmo.
5. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor decorrente da multiplicação do número de usuários e dos agregados pelo valor específico de cada um deles constante da proposta comercial da CONTRATADA, que constitui parte integrante deste Contrato, apresentada(s) na forma estabelecida no ANEXO 03 do Edital de Credenciamento 03/2025.
5.2 - A liquidação da despesa será realizada pela liquidante desta Casa, por meio da aceitação formal do objeto, desde que cumpridas as exigências contratuais e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas e comprovante de regularidade junto ao INSS.
5.3 - A CONTRATADA apresentará as notas fiscais/faturas ao Setor de Compras da Contratante, a partir do primeiro dia útil subsequente ao mês dos serviços prestados e a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento, contados da data da liquidação da despesa, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA ou boleto bancário, formalmente indicada com os demais dados necessários à sua operacionalização.
5.4 - O pagamento só será efetuado após a necessária aceitação dos serviços pelo(a) Fiscal do Contrato designada pela CONTRATANTE.
5.5 - A CONTRATADA deverá comprovar, a qualquer tempo, por exigência da CONTRATANTE, o cumprimento das obrigações previstas no edital para a habilitação dos licitantes, como condição para o pagamento das faturas.
5.6 - Nos preços estarão incluídos os tributos, as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outros, quando aplicáveis.
5.7 - A eventual alteração de preço em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.
5.8 - O número de usuários informado no edital de Credenciamento 03/2025 é estimativo, não havendo compromisso da CONTRATANTE de incluir aquele quantitativo de usuários no plano de saúde eventualmente contratado, sendo certo que somente serão computados, para efeito de pagamento, os usuários efetivamente incluídos pela CONTRATANTE.
5.9 - A fatura deverá ser entregue constando as seguintes informações:
a) Nome dos usuários do plano e agregados que utilizaram o plano;
b) Discriminação dos valores cobrados, na forma indicada pela CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.
5.10 - A CONTRATANTE poderá suspender o pagamento se o serviço for prestado em desacordo com as especificações constantes do contrato.
5.11 - A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.
6. DAS RESPONSABILIDADES
6.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionadas no Art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.
6.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.
7. A MULTA E DEMAIS SANÇÕES
7.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo prestador de serviço CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
a) advertência escrita;
b) multa, nos seguintes valores: 10 (dez) unidade fiscal do município por ocorrência, no caso de reclamações fundamentadas de usuários quanto a mau atendimento;
c) descredenciamento e rescisão do contrato.
7.2 - É competente para aplicação das penalidades acima relacionadas o(a) Presidente da Câmara Municipal de Formiga.
7.3 - Na aplicação dessas penalidades será facultada a defesa prévia e o contraditório à empresa contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.4 - As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas, e não eximem o Contratado da prestação dos serviços.
7.5 - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento do mês de referência da prestação dos serviços, se não houver recurso, ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas do presente contrato serão cobertas pela seguinte dotação do orçamento vigente da
Câmara Municipal de Formiga: 20.001.01.031.1.4001.3.3.90.39 Ficha 3, 20.002.01.122.1.4004.3.3.90.39 Ficha 29 e 20.002.01.122.1.4008.3.3.90.39 Ficha 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independente de qualquer processo judicial, tanto por inadimplência da CONTRATADA como por interesse público, nos termos do Art. 137 á 139 da Lei 14.133/21, com as consequências descritas nos respectivos diplomas legais, sem prejuízo, quando for o caso, da apuração da responsabilidade civil e criminal, bem como da aplicação de outras sanções cabíveis.
9.2. As partes contratantes poderão promover a rescisão amigável do contrato, mediante termo próprio de distrato.
9.3. Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculada a ato ou fato da CONTRATADA, ser-lhe-á dado pré-aviso com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.
10. CASOS OMISSOS
10.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores, demais regulamentos, normas federais e municipais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.
11. ANEXOS
11.1 - Integram este contrato a íntegra do Edital de Credenciamento nº 03/2025, seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.
12. DO FORO
12.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Formiga/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias.

Formiga, ___ de _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:10F6A470

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 19 2025

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para a Aquisição de Microfones, Cabo de Microfones e Fonte de receptor de Microfone para a Câmara Municipal de Inhaúma/MG.

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas na Lei acima mencionada.
Processo nº.: 30/2025
CONTRATADO: JOÃO PEDRO MEDEIROS DE SANTANA
CNPJ: 41.143.923/0001-80
Valor Total: R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MICROFONES, CABO DE MICROFONES E FONTE DE RECEPTOR DE MICROFONE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG.

Dotação Orçamentária: **01.01.01.01.031.0001.2002.4.4.90.52.00 – 18 – Equipamento e Material Permanente**
01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00 – 15 – Material de Consumo

Inhaúma/MG, 23 de julho de 2025.

PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:22F7750A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 52/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 52/2025
Inexigibilidade nº: 08/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:
Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso III, da alínea f da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

•
CNPJ: 13.891.611/0001-19

•
Nome Comercial (fantasia): CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

•
Endereço: Centro de Convenções AMMG, Av. João Pinheiro, 161, Centro, Belo Horizonte - MG**.**

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	**Inscrição no curso de uso de Chat GPT nos processos licitatórios;** • Empresa: **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA** • **Modalidade:** Presencial • **Local:** Centro de Convenções AMMG, Av. João Pinheiro, 161, Centro, Belo Horizonte - MG. • **Data:** 29/07/2025 a 01/08/2025 • **Carga horária:** 18 h (dezoito horas).	1	Serviço	R$2.190,00	R$2.190,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: O fornecedor **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA** foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•
Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais).

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.019 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 083 - Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:12970535

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 059/2025

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela servidora Maria Francisca de Almeida, matrícula funcional nº 00001-8, com saldo compensatório de 14:29 h (quatorze horas e vinte e nove minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de junho e julho de 2025.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar no dia 14/08/25 – 08:00 h (oito horas), restando um saldo no respectivo banco de horas da servidora de 06:29 h (seis horas e vinte e nove minutos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 23 de julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:AD7A0520

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
PORTARIA Nº 19/2025

AUTORIZA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, O APOIO À REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 1º FESTIVAL DA CANÇÃO – PIRÂMIDE DO SERTÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a realização, no Município de Morro da Garça, do evento do segmento cultural denominado "1º Festival da Canção – Pirâmide do Sertão em Morro da Garça";

CONSIDERANDO que as inscrições para o referido evento serão realizadas exclusivamente de forma online;

CONSIDERANDO o interesse público em facilitar o acesso da população local ao processo de inscrição, especialmente daqueles que não dispõem de recursos tecnológicos próprios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização, no âmbito da Câmara Municipal de Morro da Garça, da estrutura física e de recursos administrativos disponíveis na Secretaria Legislativa para apoio às inscrições online do 1º Festival da Canção – Pirâmide do Sertão.

§ 1º O atendimento ao público ocorrerá de acordo com o cronograma do evento:

I - De 16 a 31 de julho de 2025: inscrições exclusivas para moradores de Morro da Garça;

II - De 1º a 30 de agosto de 2025: inscrições abertas para participantes de outras cidades, e deverão obedecer ao disposto em regulamento próprio, expedido pela Prefeitura Municipal.

§ 2º Para a realização das inscrições poderão ser utilizados os equipamentos do Legislativo Municipal, bem como a prestação de serviços por servidores da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:315AB798

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 61/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 5/2025 - LOTE 1 - PRODUTOS DE PADARIA LOTE 2 - PRODUTOS DE SALGADERIA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 61/2025

Modalidade: Pregão

Edital nº: 5/2025

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA QUE SERÃO CONSUMIDOS POR SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO NOS CAFÉS E LANCHES LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SALGADERIA QUE SERÃO CONSUMIDOS POR SERVIDORES, VEREADORESDA E OUTROS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAREM NAS SESSÕES DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na RUA OLIMPIO GARCIA BRANDAO, nº 199, Bairro Cidade Jardim, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 5 de agosto de 2025 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 18 de julho de 2025.

NYKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:C3DEF661

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA N.º 071/2025.

Disciplina o procedimento administrativo interno a ser observados na fase preparatória das licitações no âmbito da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo art. 37, II e XIII do Regimento Interno, resolve:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DEFINIÇÕES

Art. 1º - Esta portaria regulamenta o procedimento administrativo interno a ser observado na fase preparatória das licitações da Câmara Municipal de Pirapora
(CMP).

Parágrafo único - Esta portaria se aplica apenas aos processos licitatórios, não abrangendo as contratações diretas e os procedimentos auxiliares, que serão tratadas em ato específico.

Art. 2º - Para os fins desta portaria, considera-se:
I - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - termo de referência: ato administrativo complexo, constituído por manifestação produzida pelos setores competentes nas suas áreas de atuação, com os elementos necessários e suficientes à contratação, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação de bens ou serviços comuns;
III - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação;

IV - Área demandante: setor administrativo da CMP responsável pela elaboração dos pedidos de contratação;

V - Plano Anual de Contratações - PAC: documento que consolida todas as contratações e demais avenças cuja execução a CMP planeja iniciar ou renovar no exercício financeiro subsequente ao de sua elaboração;

VI - Documento de Formalização de Demanda - DFD: solicitação formal, por meio da qual se solicita a abertura de processos licitatórios, a inclusão no PAC de quaisquer contratações, ou outros tipos de ajustes e renovações que a área demandante pretende efetivar no exercício subsequente;

CAPÍTULO II
DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 3º - Os atos do processo de contratação devem ser produzidos por escrito, com a data de sua realização e com a assinatura física ou digital do responsável.

Art. 4º - O processo de contratação deverá ser autuado de acordo com a ordem cronológica dos atos, tendo suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

Art. 5º - As publicações e inserções de dados necessários à divulgação no PNCP, no Diário Oficial, no site da Câmara Municipal e na Plataforma E-Cidades competem ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, bem como à Equipe de Apoio das contratações.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS
Art. 6º - Salvo disposição em contrário, os atos processuais devem ser praticados em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à transferência do processo ao setor de destino.

§ 1º - Na contagem do prazo estabelecida no *caput* deste artigo, não se computam os dias em que não houver expediente administrativo ou os dias em que esse expediente for formalmente encerrado na CMP antes do horário regulamentar, hipóteses em que o dia de início e o dia de término serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - Interrompido o prazo a que se refere este artigo, será reiniciada a contagem desse prazo por inteiro quando for cessada a causa da interrupção.

§ 3º - Suspenso o prazo a que se refere este artigo, será reiniciada a contagem de onde parou quando for cessada a causa da suspensão.

§ 4º - Nos casos em que seja necessária a manifestação do Departamento Jurídico (Assessores Jurídicos e Procurador Jurídico), mediante parecer ou instrumento similar, esta deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ressalvados os casos urgentes assinalados nos autos, nos quais deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 5º - Quando não houver a necessidade de produção de parecer ou instrumento similar, o Procurador Jurídico terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para elaborar instrumentos contratuais, atas de registro de preço, termos aditivos, extratos para publicação ou qualquer outro documento cuja elaboração lhe for conferida pela presente portaria.

§ 6º - O prazo assinalado nos § 4º poderá ser prorrogado, a pedido, com decisão fundamentada do Procurador Jurídico.

§ 7º - O prazo assinalado no § 5º poderá ser prorrogado, a pedido, com decisão fundamentada pela autoridade máxima do órgão.

TÍTULO II
DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

Art. 7º - A CMP elaborará PAC no qual serão incluídas:
I - contratações para execução de obras, prestação de serviços e aquisição de bens, inclusive as decorrentes de ata de registro de preços vigente, cuja execução se pretenda iniciar no exercício subsequente;
II - renovações contratuais;
III - licitações para registro de preços e para credenciamento de fornecedores.

§ 1º - No ano da elaboração do PAC, serão incluídas as contratações previstas no inciso I do *caput* deste artigo cuja execução esteja prevista para iniciar no exercício imediatamente subsequente e os procedimentos previstos nos incisos II e III que devam ser finalizados até 31 de dezembro do ano subsequente ao de sua elaboração.

§ 2º - Ficam dispensados de registro no PAC os convênios e demais ajustes, desde que não haja despesas para a CMP, bem como as pequenas compras e a prestação de serviços realizados por meio de pronto pagamento.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PAC

Art. 8º - As disposições sobre o PAC são contidas na Portaria nº 070/2025.

TÍTULO III
DA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I
FASE PREPARATÓRIA INTERNA

Art. 9º - A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a formalização da demanda, com os requisitos expostos nos artigos 10 e 11 desta Portaria;
II - a declaração de recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa pretendida;
III - as condições para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, que contenham as disposições previstas no art. 14 desta Portaria, e, também, a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
IV - o mapa e matriz de riscos da contratação;
V - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2025 CMP;
V - a aprovação dos instrumentos da contratação pela Unidade de Controle Interno;
VI - o despacho de abertura pelo Presidente da Casa, contendo a designação dos fiscais da contratação, da Equipe de Apoio e Agente de Contratação para o certame;
VII - a elaboração do edital de licitação, contendo todos os requisitos gerais da Lei de Licitações, destacando-se a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o órgão, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, caso seja secreto.

CAPÍTULO II
DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 10º - Toda contratação no âmbito da CMP será formalizada em processo administrativo iniciado a partir de pedido da área demandante, acompanhado dos elementos iniciais essenciais para contratação, direcionado ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Art. 11 - A formalização da demanda será assinada pelas áreas demandantes, contendo os seguintes elementos:
I - informação se a contratação solicitada integra o PAC, informando o número de registro e vinculando ao número do DFD que orientou o PAC vigente;
II - informação sobre o objeto e forma de contratação pretendida, contendo toda a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
III - indicação da dotação orçamentária a ser utilizada;
IV - valor estimado da contratação;
V - autorização para licitar.

CAPÍTULO III
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 12 - São elementos essenciais do estudo técnico preliminar:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º - A elaboração do estudo técnico preliminar:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - é dispensada na hipótese do inciso II e da alínea “f” do inciso III do art. 74, do inciso III do art. 75, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, e, ainda, nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§ 2º - Os estudos técnicos preliminares para contratações de serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade poderão ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 3º - Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores da CMP poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração em relação à atualidade do estudo.

Art. 13 - O estudo técnico preliminar constitui etapa prévia às contratações a serem celebradas pela CMP e será elaborado pela área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores.

CAPÍTULO IV
DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 14 - Após o recebimento da solicitação formal de abertura de processo, a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos acionará a Equipe de Planejamento para dar prosseguimento aos atos complementares de pesquisa de preços, elaboração e/ou conferência do estudo técnico preliminar e termo de referência, com auxílio dos órgãos de assessoramento sempre que necessário.

Parágrafo único - O termo de referência a que se refere o *caput* deste artigo será parte integrante do edital e do futuro contrato e conterá, sempre que cabível, os seguintes elementos:
I - definição completa do objeto, incluídos sua natureza de bem ou serviço comum, os quantitativos, as justificativas quanto à exigência

de marca e de outras definições do objeto, o modelo e os regimes de execução do objeto e a descrição da solução como um todo;
II - fundamentação e justificativa da contratação;
III - requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação ou subcontratação;
IV - modelo de gestão e fiscalização do contrato, com indicação da área demandante e do responsável pela gestão;
V - critérios de medição, de pagamento e tipo de faturamento;
VI - indicação dos locais e prazos para entrega dos bens ou de prestação de serviços e das regras para recebimentos provisórios e definitivos, quando for o caso;
VII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
VIII - indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei;
IX - definição sobre a necessidade de apresentação de amostra, ensaio, teste ou prova de conceito, assim como indicação da respectiva forma de aferição da qualidade exigida, respeitados os limites da lei;
X - disposições concernentes à aplicação de penalidades, quando, diante das circunstâncias, for necessária a adoção de critérios diversos do estabelecido no art. 166 desta portaria;
XI - disposição acerca de possíveis critérios de sustentabilidade;
XII - definição se a formalização da contratação será feita por termo de contrato ou por nota de empenho.

Art. 15 - A indicação da forma de execução deverá determinar se o fornecimento do bem ou a prestação do serviço ocorrerá de uma única vez ou parceladamente, e, neste último caso, qual o quantitativo mínimo para cada parcela.

Art. 16 - O modelo de execução do objeto definirá a forma pela qual o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

Art. 17 - Os termos de referência ou os projetos básicos poderão ser protocolados em formato físico ou digital, sempre assinados, acompanhados de versões editáveis dos arquivos, de forma e teor idênticos.

Parágrafo único - As vias digitais dos documentos referidos no *caput* deste artigo deverão ser disponibilizadas em formato que permita pesquisa e seleção de textos.

Art. 18 - A Equipe de Apoio autuará os documentos protocolados pela área demandante e encaminhará os autos à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos para a verificação do cumprimento dos requisitos formais do PAC.

CAPÍTULO V
PESQUISA DE PREÇOS

Art. 19 - As disposições sobre a pesquisa de preços dos processos administrativos são as previstas na Instrução Normativa nº 001/2025.

CAPÍTULO VI
DA DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Art. 20 - Finalizada a fase complementar de pesquisa de preços, o processo será remetido à Diretoria de Contabilidade para informação sobre a existência de saldo na dotação orçamentária.

§ 1º - Havendo disponibilidade orçamentária, a Diretoria de Contabilidade efetuará reserva do saldo nas dotações indicadas e encaminhará ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para remessa à autoridade máxima do órgão para fins de aprovação e deliberação sobre o prosseguimento.

§ 2º - Não havendo disponibilidade orçamentária, a Diretoria de Contabilidade encaminhará os autos do processo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VII
DA ANÁLISE JURÍDICA

Art. 21 - Autorizada a abertura do processo e finalizada a elaboração da minuta de edital, o responsável pela condução do certame encaminhará o processo integral ao Departamento Jurídico para análise.

§ 1º - O Departamento Jurídico fará a análise jurídica no prazo de 5(cinco) dias úteis quando se tratar de contratações corriqueiras e de baixa complexidade. Caso seja necessário prazo superior, deverá ser solicitada a dilação do prazo, a ser avaliada pelo Chefe do Departamento.

§ 2º - Em casos de urgência sinalizada nos autos, o Departamento Jurídico fará a análise jurídica no prazo de até 3 (três) dias úteis, o qual, conforme justificativa do Chefe do Departamento, poderá ser prorrogado.

§ 3º - Se observada deficiência na instrução do processo, poderá ocorrer aprovação condicionada ao atendimento das recomendações do Procurador para que esta surta efeitos legais.

§ 4º - Na hipótese de aprovação condicionada, não haverá nova manifestação jurídica para fins de simples verificação do atendimento das recomendações dadas no pronunciamento de que trata o § 3º deste artigo, salvo se solicitada pelo demandante ou pelo diretor da área.

§ 5º - Em regra, não se submete à análise do Departamento Jurídico:
I - a remarcação da data da sessão;
II - a correção de erros materiais em qualquer das partes do edital, desde que não haja alteração do conteúdo, conforme declaração do responsável pela alteração aprovada;
III - as alterações na folha de apresentação que constituam resumo de dados constantes nas outras partes do edital;
IV - os processos cuja natureza já seja contemplada por Pareceres Normativos Referenciais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Aos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 que dependam de regulamentação serão aplicadas as normas internas, se existentes, as Leis Municipais aplicáveis à espécie, e, quando expressamente autorizado no Despacho de Abertura dos processos, serão utilizados Decretos do Poder Executivo Municipal, do Poder Executivo Estadual ou Federal.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 21 de julho de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:753FB02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 010/2025 – DISPENSA FÍSICA N.° 003/2025

O Presidente da **Câmara Municipal de Pitangui /MG**, CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o **Processo Administrativo n.º 010/2025 - Dispensa Física 003/2025**, com critério de julgamento **menor preço por item,** para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo de água mineral e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pitangui/MG, junto as empresas **CENTRAL GÁS**

DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 11.090.989/0001-98**, com sede a Rua Lacerdino Rocha, n° 783, Chapadão, CEP:35.650-000, Cidade Pitangui/MG e a empresa **CARICATI GÁS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 09.522.501.0001/02**, com sede a Rua dos Azevedos, n° 18, Centro, CEP:35.650-000, Cidade Pitangui/MG.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:F9B22401

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INEXIGIBILIDADE 90012/2025 – PROCESSO 048/2025

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG torna pública a contratação via credenciamento do motorista Welligton de Oliveira Gomes, conforme Inexigibilidade nº 90012/2025, Processo nº 048/2025, originado do Processo Licitatório nº 033/2025, Inexigibilidade nº 90007/2025. O objeto trata da contratação de motorista para a Câmara Municipal de Ponte Nova, visando atender às necessidades de transporte de servidores, vereadores e demais colaboradores no exercício de suas funções institucionais, incluindo deslocamentos dentro e fora do município, participação em eventos oficiais, reuniões, visitas técnicas, capacitações, bem como outras atividades relacionadas ao interesse público, com fundamento no inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21. **Fornecedor contratado:** Welligton de Oliveira Gomes, CPF nº ***.206.306.**. **Valor da contratação:** R$ 9.763,20 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **Condições de execução:** parcelada, conforme o interesse e conveniência administrativa da Câmara. Informações complementares e obtenção da integra do processo estão disponíveis no **https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/4**, estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA COURA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:A25B66A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 021/2025

"Dispõe sobre a regulamentação do fluxo do processo licitatório e das compras diretas, nas fases internas e externas, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara. "

O Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, aprova a seguinte instrução normativa:

RESOLVE:

Capítulo I
Disposições Inicias

Art. 1º. Ficam estabelecidos os fluxogramas para as licitações e contratações realizadas pela Câmara Municipal de Santa Bárbara, de acordo com as rotinas de trabalho do órgão com a Lei 14.133/2021.
Art. 2º. Os fluxogramas de que trata o caput deste artigo estão contidos nos anexos dessa Instrução Normativa:
Fluxograma do Processo Licitatório e da Dispensa – Fase Interna;
Fluxograma do Processo Licitatório e da Dispensa – Fase Externa;
Fluxograma da Inexigibilidade de Licitação;
Fluxograma do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço.
Capítulo II
Disposições Finais
Art.3º. Os prazos indicados nos fluxogramas poderão ser ajustados mediante justificativa formal, desde que não comprometam os princípios da celeridade, economicidade e eficiência administrativa.
Art.4º. Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação.
Art.5º. Essa instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 23 de julho de 2025.

DANIELA ARCANJO QUEIROZ
Controle Interno

Os anexos constam no link: https://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/downloads/categoria/instrucoes-normativas/10025

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:F8DDAF58

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 017/2025

Processo Licitatório Nº 017/2025
Inexigibilidade Nº 006/2025
CONSIDERANDO o Termo de Referência apresentado no processo licitatório acima mencionado, relatando a necessidade de realizar a contratação dos serviços indicados nos documentos anexados aos autos pela solicitante, cujo teor passou pelas demais áreas envolvidas no fluxo de compras e contratações;
CONSIDERANDO a existência de recurso orçamentário conforme Dotação Orçamentária para a execução da contratação indicada nos autos;
CONSIDERANDO ainda todos os demais apontamentos e documentos que constam no processo administrativo em epígrafe;
Autorizo a "**Contratação da ASSOCIACAO PBCM DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (PBCM COLEGIO DO CARACA) para prestação de serviço referente a refeição, para subsidiar o atendimento dos alunos, vereadores e servidores da Câmara, como etapa externa ao Projeto Parlamento Jovem**", conforme detalhadamente descrito no Termo de Referência a teor dos requerimentos, justificativas e manifestações apresentadas nos autos, seja realizada mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do que dispõe o inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021.
Relevante ainda a adoção de mecanismos que propiciem um adequado acompanhamento e controle da execução dos serviços prestados. A presente contratação / aquisição deverá prosseguir em estrita observância às legislações pertinentes e aos princípios que regem a administração pública cabendo, àquele que constatar irregularidade(s) no(s) procedimento(s), cientificá-la(s) à Autoridade Superior, a fim de que seja(m) promovida(s) a(s) medida(s) pertinente(s) para o(s) devido(s) saneamento(s) / sobrestamento(s) da questão.

Em conclusão, procedida a presente autorização, encaminho o processo ao Agente de Contratação para dar continuidade às etapas necessárias para a contratação em conformidade com a modalidade supra indicada e em observância ao(s) apontamento(s) constante(s) no presente termo, assim como ao(s) já mencionado(s) neste processo licitatório.

Santa Bárbara, 21 de julho de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:02FBF00E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 36/2025

"Institui a Comissão Disciplinar Permanente no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara, MG."

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública apurar as irregularidades ocorridas no seu âmbito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.910/2019, que dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 1.970/2020, que dispõe sobre a Controladoria Geral do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação na composição da Comissão Disciplinar Processante, instituída pela Portaria nº 25/2020;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Disciplinar Permanente os seguintes servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Bárbara:

I – Presidente: Marcos Vinícius Rosa Gomes, inscrito na Matrícula nº 166-0;
II – Secretário: Thalles Araújo Carneiro, inscrito na Matrícula nº 195-3;
III – Membro: Elizete Arantes Cota, inscrita na Matrícula nº 172-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 25/2020.

Santa Bárbara, MG, 22 de Julho de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:D93EC9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
DESPACHO SOBRE ANULAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**, por meio de seu Presidente, Sr. João Paulo Brandão Simões, no uso de suas atribuições legais, com base no Despacho Administrativo emitido pelo Agente de Contratação, que menciona que diante de inconsistências identificadas no item 6.20 e seguintes e nos anexos do Edital da Concorrência nº 001/2025, processo licitatório nº 0017/2025, foi constatado que houve irregularidade insanável, o que pode ensejar a nulidade do processo licitatório, com base no art. 71, III, da Lei 14.133/2021. Diante disso, fica assegurada a prévia manifestação dos interessados acerca da anulação do processo licitatório em questão, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelece o §3º, do art. 71, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Karine Castro de Paula
Código Identificador:BBD16660

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Câmara Municipal de Ubá, por meio de seu setor de Patrimônio, Licitação e Compras, torna público que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, realizará sessão pública para licitação, na modalidade pregão eletrônico, com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o desempenho das funções de faxineiro, vigia diurno e noturno desarmado, motorista e recepcionista, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Ubá por 12 meses.

A sessão pública ocorrerá no dia 05/08/2025, às 09 horas, por meio da plataforma de compras AMM Licita: www.ammlicita.org.br.
Valor Total: R$ 872.502,47 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal de Ubá;
Fonte de Recursos: 500 – Recurso livre;
Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Ubá;
Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Desdobramentos: 3.33.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Edital completo disponível nos seguintes endereços:

• https://www.uba.mg.leg.br/licitacao/2025/2025 (Portal da Câmara Municipal de Ubá)
• https://pncp.gov.br/app/editais/20353488000148/2025/30 (Portal Nacional de Contratações Públicas)
• https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/71051 (AMM Licita)

Outras informações pelo telefone (32) 3539-5000, das 07h às 12h e 14h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@uba.mg.leg.br.

23 de julho de 2025

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:19238E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE CANCELAMENTO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DA INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do Pregão Eletrônico n° 88/2024 – Processo licitatório 54/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, cujo objeto era a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE STRADA VOLCANO CABINE DUPLA**

AUTOMÁTICA ANO/MODELO 2024, conforme detalhado no Termo de Referência.
MOTIVO: Necessidade de reavaliação frente a reajustes nos valores do objeto **Item: 21** descrito na Ata de Registro do Pregão Eletrônico n° 88/2024.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou 034-3213-2433.

Uberlândia/MG, 23 de julho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:54BD042E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, por meio de seu Presidente, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 008/2025 à empresa **FLORETTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.115.182/0001-02**, com sede na Av. Araucárias, nº 4.530, sala 1.403, Brasília/DF, como vencedora do lote único, pela **menor taxa administrativa resultante de -0,65% (menos zero vírgula sessenta e cinco por cento).**

O objeto do certame: REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e suporte, com fornecimento de solução SaaS (Software as a Service) integrada a funcionalidades de Business Intelligence (BI), destinada à auditoria, inventário e compras de insumos em geral utilizados na realização de reformas e obras, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições constantes do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

Alfenas/MG, 23 de julho de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:96D4F58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 033/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2025. Objeto: Aquisição de EMBALAGENS PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. **Início de recebimento da Proposta: 23/07/2025 às 17:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 01/08/2025 as 09:00 horas.** Endereço para envio das propostas: poderá ser entregue no Cisdeste diretamente na sala de licitação (forma física), localizado à Rua Coronel Vidal, n°800 - Bairro São Dimas - Juiz de Fora - MG ou no endereço eletrônico licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 23/07/2025.

DAUDICEIA RENATA MOREIRA
Coordenadora de Compras e Licitação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:F95447DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 034/2025, Pregão Eletrônico n° 018/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 08/08/2025 às 09:10 horas**, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 23/07/2025.

DAUDICEIA RENATA MOREIRA
Coordenadora de Compras e Licitação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:B7AB0D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, por meio de sua Comissão Organizadora, comunica a revogação do Chamamento Público nº02/2025, publicado em 24 de junho de 2025, que tratava da seleção de patrocinadores para apoio ao evento promovido por esta entidade.

A presente revogação se dá em virtude de alterações no planejamento do evento, especialmente no que se refere à inclusão de novas cotas de patrocínio e à necessidade de disponibilização de conta bancária específica para depósito dos recursos oriundos dos patrocinadores.

Informamos que um novo chamamento será oportunamente publicado, contendo todas as atualizações necessárias, de forma a garantir a transparência e a ampla participação dos interessados.

Contamos com a compreensão de todos e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

MARIVALDA CEZÁRIO DOS SANTOS TOBIAS
Secretária Executiva

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:35449318

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Extrato do contrato nº 62/2025 – Processo Licitatório n° 36/2025 – Pregão eletrônico nº 19/2025, contratação da prestação de serviços de cirurgias e consultas ortopédicas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Santa Barbara Clínica Médica LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/08/2025 até 31/07/2026. Valor Total estimado R$ 296.868,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
Assinatura: 23/07/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:8BDCBACA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Extrato do contrato nº 63/2025 – Processo Licitatório n° 36/2025 – Pregão eletrônico nº 19/2025, contratação da prestação de serviços de consulta médica em neurologista-20 horas/mês no município de Três Marias, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa C B Saúde LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/08/2025 até 31/07/2026. Valor Total estimado R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Assinatura: 21/07/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:C75EA293

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 044/2022 para acréscimo de 6,67% (seis, sessenta e sete por cento) do vlor global do contrato, referente ao serviço de Psicologia no município de Presidente Juscelino, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **EQUILIBRIO CLÍNICA DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E MEDICINA LTDA-ME**. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 3.710,60 (três mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 161.046,96 (cento e sessenta e um mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) para **R$ 164.757,56** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Assinatura 01/06/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:6F39CD4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL**, no âmbito do **Processo Licitatório nº 10/2025**, instaurado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes para atender às demandas deste Consórcio**, informa que houve o **cancelamento do item 02**.
A medida foi necessária em razão do prazo de entrega apresentado pela fabricante indicada pela empresa inicialmente classificada, que se estenderia por **90 (noventa) dias**, prazo este incompatível com a urgência e necessidade da Administração.
Dessa forma, **em cumprimento à ordem de classificação** e com fundamento no **artigo 90, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, fica o licitante ora convocado para participar da **sessão pública destinada à fase de negociação do item 02**, a ser realizada por meio da **Plataforma AMM LICITA**, conforme dados abaixo:

Data: 29 de julho de 2025
Horário: 14h00
Local: Plataforma AMM LICITA

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 23 de julho de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A1CECD4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 09/2025
PREGÃO Nº 05/2025
Registro de Preços nº 04/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, por intermédio da Secretária Executiva, torna pública a homologação do processo em epígrafe, declarando a empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.615.514/0001-57, como **vencedora dos lotes 1, 3, 5, 7, 9, 13 e 16**. A empresa **RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 51.459.124/0001-70, foi **vencedora do lote 15**. A empresa **BEEVOLT ENERGY LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 58.058.522/0001-24, foi a vencedora do **item 114.** A empresa **NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 32.737.279/0001-87, foi a vencedora do **item 118**. Os lotes de número 2, 4, 8, 11, 14 e os itens 108, 109, 110 e 116 foram fracassados e os lotes de número 6, 10, 12 e os itens 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 115 e 117 foram desertos. O objeto deste processo é a aquisição de insumos e medicamentos de uso interno, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas ao CISMIV. Para

maiores informações, acesse o site do CISMIV na aba de Licitações em Andamento.

Viçosa, 23 de julho de 2025

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:59BD309B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ARP PREGÃO 01/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de saúde remota através de uma plataforma de telemedicina, incluindo profissionais médicos para realização de consultas ambulatoriais. O atendimento será baseado em algoritmos fundamentados em protocolos clínicos e evidências científicas, com registro das informações no prontuário médico com interoperabilidade com os sistemas de registro de histórico médico vinculados ao SUS, a fim de atender as demandas dos municípios que fazem parte do Consorcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARA. Vendedora Callmed Intermediações de Serviços Médicos Ltda, CNPJ. 33.736.370/0001-40 R$ 101.140.363,92 (cento e um milhões, cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) Processo completo site PNCP, portal Cispará www.cispara.mg.gov.br, aba “Portal da Transparência/ Licitações”. Mais informações pelo telefone 373231-3700. Pará de Minas, 23 de julho de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:8FA3245D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro aditivo, empresa **JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA**, ata de registro nº 25/2024, firmado aos 24 de julho de 2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro nº 25/2024 por mais 12 meses, a partir de 25 de julho de 2025 à 25 de julho de 2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente do CISPARÁ.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:8D5F6C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 70/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°70/2025 com a empresa Lavie Clinica LTDA, referente ao processo licitatório n°011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas nas dependências do contratado, com o valor global de R$ 119.041,90 (cento e dezenove mil e quarenta e um reais e noventa centavos) e vigência até 21/07/2026. Coronel Fabriciano, 23/07/2025.

ALICE MARIA DE SOUZA RAMOS.
Equipe de apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:75066829

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
157/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO Nº 157/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque de Minas de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.
Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: MUNICIPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS
CNPJ/CPF: 18.306.670/0001-04
Empreendimento: FAZENDA SÃO BENTO E SAMBURÁ
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : PRAÇA ALIBENIDES D COSTA FARIA 10 - CENTRO - São Roque de Minas - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: São Roque de Minas – MG
Coordenadas UTM: datum: WGS84 fuso: 23K x: 363892 y: 7768881
Coordenadas GMS: latitude: 20° 10' 21" longitude: 46° 18' 08"
Fator locacional resultante: 0
Classe Predominante Resultante: 2
Processo Administrativo Licenciamento : 157/2025
Número do Processo na ANM e Ano : "Atividade dispensada de registro conforme § 1º do Art. 3º Decreto-Lei 227/1967 - Código de Mineração"
Titular ou Requerente: Número do Processo na ANM e Ano : Atividade dispensada de registro conforme § 1º do Art. 3º Decreto-Lei 227/1967 - Código de Mineração"
Substância(s) Mineral(is): Número do Processo na ANM e Ano : Atividade dispensada de registro conforme § 1º do Art. 3º Decreto-Lei 227/1967 - Código de Mineração"

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is)
Cod: A-03-01-9
Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.
PARÂMETRO: Área da jazida
QUANTIDADE: 76

UNIDADE DE MEDIDA: há
[x] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual n°21.972, de 2016, do art. 1° e art. 2° do Decreto Estadual n° 47.222/2017, do art. 6°, §4°, do Decreto Estadual n°47.441/2018 e do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017, certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional n° 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA n° 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.
São Roque de Minas - MG, 23 de julho de 2025 Válido até 23 de julho de 2035

ÉDER DOS REIS SIMÕES
Secretário Municipal

ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO
CÓDIGO: CÓDIGO: A-03-01-9
ATIVIDADE: Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.
PARÂMETRO: Área da jazida
QUANTIDADE: 76
UNIDADE DE MEDIDA: ha
CONDICIONANTES
N°: 01
CONDICIONANTE: Destinar de forma adequada os resíduos gerados no empreendimento
PRAZO: Durante a vigência da licença

Publicado por:
Leidiane Augusto
Código Identificador:E7B5BADC

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 040/2025 Processo nº 077/2025, credenciamento de empresas na prestação de serviços especializados no sistema carretas da saúde, de maneira que atenda de modo satisfatório aos municípios do consórcio interfederativo de minas gerais – CIMINAS. Início credenciamento: 25/07/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:C1EC72F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024 - PROCESSO N° 041/2024

Objeto: Contratação da empresa GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA para aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192), para atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. **Partes:** CIAS X GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.- **Vigência:** 16/07/2025 a 16/07/2026 - **Valor:** R$429.905,12 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e doze centavos). - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:C33BD578

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°053/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024

Objeto: Contratação da empresa TM VEICULOS E SERVICOS LTDA para Registro de Preços para eventual e futura locação de veículos para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados. **Partes:** CIAS X TM VEICULOS E SERVICOS LTDA.- Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026 - **Valor:** R$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). - **BH/MG**.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:D1146F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 01/2024 - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/07/2026, o Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Processo Licitatório nº 14/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços de saúde nas áreas médicas, odontológica e afins em atendimento aos serviços oferecidos e programas implementados pelo CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados - **CISLESTE**, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.

Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 14/2024 - Credenciamento 01/2024.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 01/08/2025 a 31/07/2026.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E736D1C5

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 02/2024 - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/07/2026, o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Processo Licitatório nº 15/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico em atendimento aos serviços oferecidos pelo CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados - **CISLESTE**, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 15/2024 - Credenciamento 02/2024.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 01/08/2025 a 31/07/2026.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DA5B10F9

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 03/2024 - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/07/2026, o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - Processo Licitatório nº 16/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas em atendimento aos serviços oferecidos pelo CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados - **CISLESTE**, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 16/2024 - Credenciamento 03/2024.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 01/08/2025 a 31/07/2026.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:91B1C5F2

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 04/2024 - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2024

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/07/2026, o Edital de Credenciamento nº 04/2024 - Processo Licitatório nº 17/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de pequenas cirurgias em atendimento aos serviços oferecidos pelo CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados - **CISLESTE**, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 17/2024 - Credenciamento 04/2024.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 01/08/2025 a 31/07/2026.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:70143A02

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 05/2024 - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2024

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/07/2026, o Edital de Credenciamento nº 05/2024 - Processo Licitatório nº 18/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de laudo médico em exames de eletroencefalograma em atendimento aos serviços oferecidos pelo CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados - **CISLESTE**, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 18/2024 - Credenciamento 05/2024.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 01/08/2025 a 31/07/2026.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0616C0E7

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 06/2024 - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2024

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/07/2026, o Edital de Credenciamento nº 06/2024 - Processo Licitatório nº 19/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços oftalmológicos itinerante através de unidade móvel em atendimento aos serviços oferecidos pelo CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados - **CISLESTE**, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 19/2024 - Credenciamento 06/2024.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 01/08/2025 a 31/07/2026.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B0A43DE8

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 07/2024 - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2024

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/07/2026, o Edital de Credenciamento nº 07/2024 - Processo Licitatório nº 20/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de castração animal em cães e gatos, incluindo a disponibilização de uma unidade móvel "Castra Móvel" em atendimento aos serviços oferecidos pelo CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados - **CISLESTE**, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 20/2024 - Credenciamento 07/2024.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 01/08/2025 a 31/07/2026.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B4839ECD

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 08/2024 - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/07/2026, o Edital de Credenciamento nº 08/2024 - Processo Licitatório nº 21/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na realização de coleta e análises de água em atendimento aos serviços oferecidos pelo CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados - **CISLESTE**, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 21/2024 - Credenciamento 08/2024.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 01/08/2025 a 31/07/2026.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2046A7BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE INTENÇÃO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº **212/2025**, Processo nº **158/2024**, Pregão Eletrônico **119/2024**.; Órgão Gestor: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a contratação de FANTASIA "ZÉ GOTINHA". Fornecedor: CRIATIVA PRODUTOS LTDA, CNPJ: 55.491.907/0001-92. Valor total: R$ 38.160,00.

Ponte Nova, 23 de julho de 2025

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:1C1A8D40

CISAMAPI
PORTARIA Nº 070/2025

Dispõe sobre a substituição da empregada pública Michelle de Oliveira Damasio, Enfermeira do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Nomear a senhora **Aliny Aparecida da Silva** para desempenhar as funções de Enfermagem, uma vez que a empregada Michelle Damasio de Oliveira, estará em licença-maternidade e posteriormente férias, previsto para 15 de Agosto de 2025, nos termos do contido na Resolução 036 de 28 de janeiro de 2025, que autoriza a nomeação com antecedência de até 90 (noventa) dias, em caráter temporário, de empregado público substituto para que o mesmo seja treinado e esteja apto para exercer as atribuições do cargo que assumirá no Consórcio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ponte Nova, 22 de julho de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:56A4D6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/ 2025

1ª ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/ 2025

O **CISREUNO**, por meio de sua Pregoeira, torna pública a **1ª ERRATA** referente ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 06/ 2025**.
NO EDITAL EM REFERÊNCIA: ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
ONDE SE LÊ:
7.10. Considerando a possibilidade de ampliação das Bases Descentralizadas do CISREUNO, a contratada deverá, obrigatoriamente, garantir a prestação dos serviços também nas novas localidades que vierem a sediar tais Bases. Para tanto, deverá providenciar o credenciamento de clínicas instaladas nesses

municípios ou, na inexistência comprovada, em municípios vizinhos que possuam estrutura adequada, observando os mesmos critérios de qualidade e prazo estabelecidos no contrato. Atualmente, as localidades em potencial para futuras Bases Descentralizadas compreendem os seguintes municípios: Bonfinópolis, Natalândia, Guarda-Mor, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté, Lagoa Formosa, Guimarânia, Cruzeiro da Fortaleza, Arapuá, Matutina e Santa Rosa da Serra.

LEIA-SE:

7.10. Considerando a possibilidade de ampliação das Bases Descentralizadas do CISREUNO, a contratada deverá, obrigatoriamente, garantir a prestação dos serviços também nas novas localidades que vierem a sediar tais Bases. Para tanto, deverá providenciar o credenciamento de clínicas instaladas nesses municípios ou, na inexistência comprovada, em municípios vizinhos que possuam estrutura adequada, observando os mesmos critérios de qualidade e prazo estabelecidos no contrato. Atualmente, as localidades em potencial para futuras Bases Descentralizadas compreendem os seguintes municípios: Bonfinópolis de Minas, Natalândia, Guarda-Mor, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté, Lagoa Formosa, Guimarânia, Cruzeiro da Fortaleza, Arapuá, Matutina, Santa Rosa da Serra e Lagamar.

As demais cláusulas do edital permanecem **inalteradas**.

Patos de Minas, 23 de julho de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:C5C9DF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DO PREGOEIRO – SUSPENSÃO

DESPACHO DO PREGOEIRO – SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO, DOTADOS DE ACESSIBILIDADE, DESTINADOS AO TRANSPORTE ELETIVO INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA POLÍTICA ESTADUAL TRANSPORTA SUS-MG, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 081/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo micro-ônibus urbano, dotados de acessibilidade, destinados ao transporte eletivo intermunicipal de pacientes do sistema único de saúde (sus), no âmbito da política estadual transporta sus-mg, com vistas a atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, fica **SUSPENSO** a partir da data de publicação deste aviso.

A suspensão se faz necessária em virtude da necessidade de adequações no edital, a fim de garantir maior clareza nas exigências constantes no Termo de Referência, considerando a necessidade de garantir a transparência, legalidade e impessoalidade nos processos licitatórios realizados pelo CISREC.

DETERMINO:

a) A suspensão do certame, para que os apontamentos feitos através dos pedidos de esclarecimento e impugnações sejam examinados pela parte técnica demandante do processo, e, que sejam realizadas as adequações necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

THALLESFERREIRADAAssinado de forma digital

Matozinhos/MG, 23 de julho de 2025.

SILVA:12332281703

por THALLES FERREIRA DA SILVA:12332281703

THALLES FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:05F38C82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 065/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 065/CISREC/2025

Processo Licitatório N°045/2025
Modalidade: **CREDENCIAMENTO N°004/2025**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**
CNPJ nº 11.344.038/0001-06

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo aditivo a requalificação dos itens originalmente contratados passando a serem considerados os itens conforme especificados abaixo:
A requalificação dos itens visa a adequação às novas necessidades da **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto no artigo 124, II da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se as demais disposições do contrato original inalteradas.

Valor do Contrato: R$ 226.592.257,68 (duzentos e vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Assinatura: 23/07/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:F29D210B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2025
Processo Licitatório Nº 045/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 009/CISREC/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA
CNPJ nº **39.818.737/0001-51**

Objeto: **Consitui objeto do presente instrumento o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM DESEMPENHADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Valor do Contrato: 160.852.366,20 (Cento e sessenta milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Data de assinatura: 21/07/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:4A8EE285

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2025
Processo Licitatório Nº 045/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 009/CISREC/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MASTERSYS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ nº **30.725.853/0001-51**

Objeto: **Consitui objeto do presente instrumento o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM DESEMPENHADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Valor do Contrato: 7.563.699,60 (Sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 21/07/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:B050638D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNEDO TERMO ADITIVO AO ADMINISTRATIVO Nº 014/CISREC/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNEDO TERMO ADITIVO AO ADMINISTRATIVO Nº 014/CISREC/2023
Processo Licitatório Nº 013/CISREC/2023
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/CISREC/2023**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **APTOS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ nº 12.091.284/0001-58

Objeto: presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL**, DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, por um período de 12 meses, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 013/CISREC/2023, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/CISEC/2023, Contrato n°014/CISREC/2023.

Assinatura: 15/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:36EEEFDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025
Processo Licitatório Nº 023/2025
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**
CNPJ nº 03.893.350/0001-12

Objeto: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano e o INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, visando de a prestaçao de serviços de profissional de saude - médico com registro no CRMMG para assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Centro de Especialidades Médicas Jose Cotta da Fonseca – Policlínica Central, no município de Vespasiano/MG.
Valor do Contrato: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)Assinatura:

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:8B60CEB2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

10. DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a Administração assegurará a **igualdade de oportunidades entre os credenciados**, observando critérios objetivos de distribuição da demanda, conforme estabelecido neste Edital e no Termo de Referência.

Para fins de chamadas e convocações, será adotada a **ordem cronológica de finalização do credenciamento**, conforme data e hora do envio completo da documentação exigida na plataforma www.licitardigital.com.br, respeitados os critérios de regularidade e habilitação.

Os **cinco primeiros credenciados** que tiverem concluído integralmente seu credenciamento, com documentação aceita e habilitação confirmada, terão **prioridade nas convocações iniciais**, sendo chamados conforme a ordem estabelecida no respectivo relatório de classificação.

Caso um dos credenciados prioritários **não manifeste interesse, não responda à convocação no prazo estabelecido ou não esteja apto a assumir a demanda**, será imediatamente convocado o próximo da lista, observando-se a sequência cronológica do credenciamento.

A adoção desse critério visa garantir **transparência, celeridade, equidade e previsibilidade** na distribuição das contratações, possibilitando à Administração a gestão eficiente da demanda, sem prejuízo da possibilidade de rodízio ou divisão proporcional, se tecnicamente viável e desde que previsto no Termo de Referência.

10.6 A ordem de convocação poderá ser adaptada em caso de **urgência justificada, inadimplemento, ausência de resposta ou impedimento legal ou técnico de qualquer credenciado**, desde que devidamente motivado pela Administração e registrado nos autos do processo.

LEIA-SE:

10. DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

10.1. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a Administração assegurará a igualdade de oportunidades entre os credenciados, observando critérios objetivos de escolha e distribuição da demanda, conforme estabelecido neste Edital e em suas eventuais retificações.

10.2. As empresas a serem contratadas serão definidas a partir da manifestação de escolha dos servidores beneficiários, colhida por meio de procedimento próprio a ser conduzido pela Administração, em formato físico ou digital, conforme critérios estabelecidos por ocasião da implementação do benefício.

10.3. A contratação da(s) empresa(s) credenciada(s) será(ão) efetivada(s) somente após manifestação de escolha por parte dos servidores beneficiários.

10.4. Na hipótese de múltiplas empresas serem escolhidas por diferentes servidores, a distribuição da demanda será realizada de forma proporcional às manifestações recebidas, podendo ser adotado critério de rodízio, se tecnicamente viável.

10.5. A adoção desses critérios visa garantir a liberdade de escolha dos beneficiários, a transparência do processo, a equidade entre as empresas credenciadas e a eficiência na gestão do programa.

10.6. A ordem de contratação poderá ser adaptada em caso de urgência justificada, inadimplemento, ausência de resposta, impedimento legal ou técnico de qualquer credenciado, ou por outras razões relevantes, desde que devidamente motivado pela Administração e registrado nos autos do processo.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **fica mantida a data de término do envio das propostas para o dia 05/08/2025 (CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO), às 23H59MIN (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).**

Mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 23 de julho de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D14BDDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, **ADJUDICO** seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): Vencedor(es): 1) **CAMAQ COMERCIO DE PECAS HIDRAULICAS LTDA – CNPJ nº 58.451.428/0001-30 2) INFRAGERAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 17.401.185/0001-49; 3) TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 31.898.500/0001-16; 4) ELETRO COMERCIAL ZW LTDA - CNPJ nº 51.072.017/0001-95; 5) PLAY AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ nº 17.370.340/0001-07; 6) AMORIM EQUIPAMENTOS E MATERIAS LTDA - CNPJ: 27.677.952/0001-09; 7) MRG REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA – CNPJ Nº 23.182.035/0001-94** pelo critério do menor preço por item. Ouro Fino (MG), 30 de junho de 2025 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:650FDC00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025. Após análise técnica relativos aos itens 38,39 e 40 que culminou com a reclassificação das propostas das empresas **ELETRO COMERCIAL ZW LTDA - CNPJ nº 51.072.017/0001-95; PLAY AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ nº 17.370.340/0001-07 e AMORIM EQUIPAMENTOS E MATERIAS LTDA - CNPJ: 27.677.952/0001-09**, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos - Ouro Fino, 23 de julho de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:DEE8AB52

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 065/2025

Portaria nº 065/2025

Dispõe sobre a interrupção das férias do servidor José Henrique Tavares de Almeida por motivo de superior interesse público, nos termos do artigo 81 da Lei nº 1509/91.

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 81 da Lei Municipal nº 1509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Fino/MG),
Considerando que o servidor José Henrique Tavares de Almeida, matrícula nº 100430, foi regularmente autorizado a gozar férias integral por 30 (trinta) dias, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.
Considerando que houve necessidade excepcional e urgente no serviço, configurando motivo de superior interesse público, nos termos do artigo 81 da Lei nº 1509/91;
Considerando que o referido servidor foi convocado a retornar ao trabalho a partir do dia 21/07/25, devendo cumprir expediente por 11 (onze) dias, findos os quais o gozo das férias será retomado pelo tempo remanescente,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinada a interrupção das férias do servidor José Henrique Tavares de Almeida, matrícula nº 100430, a partir do dia 21/07/2025 até o dia 01 de agosto de 2025, por motivo de superior interesse público, conforme previsto no artigo 81 da Lei Municipal nº 1509/91.
Art. 2º - O período restante de férias será retomado a partir do dia 04/08/2025, pelo número de dias restantes, ou seja, 10 (dez) dias, estendendo-se até 13/08/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2025.
Ouro Fino (MG), 18 de julho de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Depto Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:31201C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
CANCELAMENTO DE ATA Nº 046/2024

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 035/2024 – PREGÃO 016/2024 – ATA Nº 046/2024 - Contratada: **TLS Equipamentos de Proteção LTda**. CNPJ: 40.695.811/0001-79. Objeto deste Termo: Cancelamento de Ata de Registro de Preços. Valor: R$ 8.731,80 (Oito mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Ponte Nova (MG), 23 de julho de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:63082533

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA 002/2024
DATA DO ADITIVO: 16 de junho de 2025.
OBJETO DO CONTRATO: Adesão de ata para aquisição de Medicamentos.
CONTRATADO: Medh Distribidora de Medicamentos LTDA, firma sediada no Nova Lima-MG, na Avenida Montreal, 856, Jardim Canadá, Cep;36889-44, Cep: 34.007-720, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, representada por Evandro Nader, inscrito no CPF 133.701.896-15
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO ADITIVO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:F2B6A381

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP torna pública a abertura do EDITAL 005/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, para provimento dos cargosde auxiliar de lavanderia, auxiliar de limpeza, técnico em radiologia médica e cozinheiro. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 24/07/2025 a 28/07/2025. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br. O edital pode ser obtido no site: https://fhap.mg.gov.br. Telefone: (38) 3521-1861.

Publicado por:
Karla do Rosário Oliveira
Código Identificador:E595DFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
DISPENSA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 003/2025, do Processo Administrativo n.º 0170/2025, Dispensa Eletrônica n.º 003/2025.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva em grupo gerador para atender as demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal-MG, conforme Termo de Referência, e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos da Dispensa Eletrônica nº. 003/2025.
Empresa: **NIBALDO DOS SANTOS RIBEIRO**
CNPJ n.º 30.059.894/0001-56
Valor global registrado**: R$ 3.325,50 (Três mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 11/07/2025 à 11/07/2026
Frutal/MG, aos 23 de julho de 2025

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:E53EAB4E

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição hospitalar, com fornecimento de refeições destinadas a pacientes e acompanhantes, conforme padrões nutricionais, sanitários e quantitativos estabelecidos pela Fundação Hospital Frei Gabriel, pelo período estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 06 de agosto de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 23 de julho de 2025.

THALITA GARCIA SANTANA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:3FE01C63

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO n.º 033/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares especiais, destinados aos pacientes usuários do SUS, atendidos pela Fundação Hospital Frei Gabriel, para o período estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 08 de agosto de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 24 de julho de 2025.

THALITA GARCIA SANTANA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:BE0B3211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
152021

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 052/2021.
PROCESSO Nº 015/2021 – Tomada de Preços n.º 01/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: Total Saúde Consultoria Ltda – **CNPJ: 35.632.898/0001-03**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2025.
Data Assinatura: 27 de junho de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:CC156E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 055/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Criei Raiz Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ 47.060.247/0001-67. **Objeto**: Contratação de show da cantora Naessa para apresentação no dia 16 de agosto de 2025 durante a festa do peão (sábado), duração mínima de uma hora e quarenta minutos. **Valor:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Vigência**: 23/06/2025 a 30/09/2025. **Data da assinatura**: 23/06/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Clayton Cristiano Dias, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 019/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2EF3A1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 235/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de PSCIP para o Ginásio Poliesportivo em nosso município.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até terça-feira, 29/07, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:60B55C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 45/2024, Concorrência n.º 02/2024, Contrato Administrativo 07/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e MSG CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente dos serviços de pavimentação asfáltica de Rodovia Municipal do Trecho que liga a sede do município de Alvorada de Minas à MG-010, com extensão de com extensão de 7.612,23 m. Conforme Termo de Cooperação que entre si firmam a ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S. A., e o MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$ 2.091.190,03 (dois milhões noventa e um mil cento e noventa reais e três centavos).

Alvorada de Minas, 18 de julho de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:ED263909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 054/2025 PE 024/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 054/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD). ABERTURA 12/08/2025, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:51538806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 75/2025

Concorrência nº 03/2025, Processo Administrativo nº 78/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: BATISTA MARTINS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 33.478.680/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Engenharia para Melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Raimundo Novato, Município de Araújos/MG. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 117.103,00. Data de assinatura: 23 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6EC979F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 225/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATORIO Nº 230/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
ADESAO 007/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 102/2025

O Municipio de Arcos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Wellington F. E. Rodrigues Roque , e **HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.223.214/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Sr. Fabio Jose de Oliveira Dourado, tendo em vista o que consta no Processo Licitatorio nº230/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contratos.

O objeto do presente Termo de Contrato é adesão de Ata de Registro de Preços 030/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ, para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados, com fornecimento de todos os insumos necessários, para a realização de exames, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/07/2025 e encerramento em 17/07/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
O valor do presente Termo de Contrato é de R$91.957,50 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Arcos, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:241B2BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 230/2025 - EXTRATO DE ADESAO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 230/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto é **adesão de Ata de Registro de Preços 030/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ, para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados, com fornecimento de todos os insumos necessários, para a realização de exames,** cuja empresa vencedora é: **HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 40.223.214/0001-41, no valor de R$91.957,50 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.

Arcos, 11 de julho de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:749643E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7208/2025

DECRETO MUNICIPAL nº7.208- 22/07/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RENDIMENTOS DE RESOLUÇÕES PARA A SANTA CASA DE ARCOS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea 'j' e,
CONSIDERANDOa Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;
CONSIDERANDOo Memorando-Circular nº 5/2025/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-CGPAH sobre o prazo para execução dos recursos previstos nos instrumentos celebrados no âmbito do módulo Hospitais Plataforma;
CONSIDERANDO os termos de compromisso/metas celebrados nos moldes da Resoluções SES/MG nº 7.844/2021 e nº 7.845/2021 foram mantidos vigentes por um período para execução dos eventuais saldos de recursos existentes em conta;
CONSIDERANDO conforme informado pela Coordenação de Gestão da Política de Atenção Hospitalar, para que possam providenciar a rescisão dos referidos instrumentos, os beneficiários terão um prazo de até 6 (seis) meses para execução desses saldos;

CONSIDERANDOtodos os saldos provenientes dos recursos repassados referentes ao período de novembro/2021 até dezembro/2024, terão um prazo final de execução até 20 de agosto de 2025;
CONSIDERANDOo relevante papel social e de saúde pública desempenhado pela Santa Casa de Arcos na prestação de serviços à comunidade;
CONSIDERANDOa necessidade de apoio contínuo às instituições filantrópicas que complementam os serviços de saúde oferecidos pelo poder públicoe,
CONSIDERANDOa disponibilidade de recursos provenientes de rendimentos de Resoluções específicas, destinadas ao fomento de ações socais e de saúde.
DECRETA:
Art. 1º-Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse dos rendimentos provenientes das seguintes Resoluções à Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693:
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9320, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais, Conta nº41.229-5.
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.372, DE 07 DE MARÇO DE 2024 Altera a Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, que define procedimentos, valores, beneficiários e regras de pagamento referentes ao Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências, Conta nº41.618-5.
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.860, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024. Descreve as regras de financiamento do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024, Conta nº41.618-5.
RESOLUÇÃO SES Nº 9959, DE 21 DE JANEIRO DE 2025. Define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, no âmbito das Políticas
de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais, Conta nº42.208-8.
Art. 2º-Os repasses de que trata o Art. 1º serão efetuados em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observadas as normas legais pertinentes à execução orçamentária e financeira e à transferência de recursos a entidades sem fins lucrativos.
Art. 3º-O beneficiário constante do artigo 1º, qual seja, a Santa Casa de Arcos, deverá aplicar os recursos recebidos de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado e prestar contas da sua utilização, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de Julho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:11990D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3203/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.203 - 23/07/2025

INSTITUI PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS- GRADUAÇÃO, PARA ESTUDANTES MATRICULADOS EM CURSOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR OFICIALMENTE RECONHECIDAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, na Câmara Municipal de Arcos/MG, o Programa de Estágio de Graduação e de Pós-graduação para estudantes matriculados em cursos lato ou stricto sensu de instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

§ 1º - Para alcançar os fins a que se destina o Programa, o estágio deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários das instituições de ensino.

§ 2º - O estágio priorizará a experiência prática, mantida a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso.

Art. 2º - Ficam criadas, para participação no programa criado por esta Lei, 02 (duas) vagas para estagiários, sendo 01 (uma) para estudante de graduação em ensino superior e 01 (uma) para estudante de pós-graduação lato ou stricto sensu.

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar parcerias com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal e com organizações da sociedade civil para a consecução do programa de estágio criado por esta Lei.

Art. 4º - O Poder Legislativo, em razão do interesse público, poderá contratar estagiários e cedê-los, mediante instrumentos jurídicos apropriados, para exercerem atividades em outros entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

Art. 5º - A instituição de ensino superior indicará o responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário.

Art. 6º - Tanto os estagiários de graduação quanto os de pós-graduação cumprirão uma jornada de atividade 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 7º - Os estagiários terão direito ao recebimento de bolsa, auxílio-transporte e cobertura de seguro contra acidentes pessoais.

§ 1º - Os estagiários de graduação terão direito a uma bolsa no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) e a um auxílio-transporte indenizatório no valor R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

§ 2º - Os estagiários de pós-graduação terão direito a uma bolsa no valor de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) e a um auxílio-transporte indenizatório no valor R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

§ 3º - Serão descontadas da bolsa parcelas proporcionais referentes às ausências não justificadas, entradas tardias e saídas antecipadas do estagiário.

§ 4º - Será descontada do auxílio-transporte, de maneira proporcional, qualquer ausência ao estágio, independentemente da apresentação de justificativa.

Art. 8º - Os períodos dos estágios de graduação e pós-graduação não excederão a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário pessoa com deficiência.

Parágrafo único - É assegurado a todos, após 01 (um) ano de estágio, o período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - Além da aplicação subsidiária e supletiva das normas previstas na Lei Federal n° 11.788/2008, fica a Câmara Municipal de Arcos autorizada a aplicar, no que couber, as disposições das Leis Municipais n° 2.216/2009 e n° 3.049/2022, as quais dispõem sobre programas de estágio no Município de Arcos/MG.

Art. 10 - Os estágios criados por esta Lei não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Legislativo autorizado a suplementá-las, se e quando necessário.

Art. 12 - A Câmara Municipal de Arcos regulamentará esta Lei, no que couber, para a sua efetiva aplicação.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de julho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BEE7050D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - RESOLUÇÃO 004/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃON°004/2025

Dispõe Aprovação do Recurso para a Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos para o Lar Pousada dos Bertos.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, no uso de suas atribuições e conforme as competênciasdescritasnaLeiMunicipal nº 2954/2020emreuniãoordináriarealizada nodia22de julho de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, no auditório do IFMG, situado Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o recurso do Fundo do Idoso para compra de materiais permanentes e equipamentos a serem utilizados no Lar Pousada dos Bertos, incluindo o maquinário para a nova lavanderia, no valor R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), conforme o Plano de Trabalho apresentado ao conselho.

Art.2º-Revoga-se a Resolução nº001,de 11 de fevereiro de 2025.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,22dejulhode2025.

NILTON VIEIRA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2B2E4D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - RESOLUÇÃO 012/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 12 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho 2025 da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Arcos, para uso de recurso financeiro proveniente de repasse de subvenção no valor de R$109.947,80 através de Termo de Fomento.

A **PRESIDENTE DOCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS,**no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação da Plenária em sessão Extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2025, pela aprovação por unanimidade,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Plano de Trabalho 2025, da Associação de Proteção e Assistência aos Condenadosde Arcos - APAC para transferência de recurso financeiro no valor R$ 109.947,80 (Cento e nove mil,novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), celebrada através de Termo de Fomento, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 2015 e Decreto Municipal nº 4.503 de 24/02/2017.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025 - 2026

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D3434786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 013/2025 - CONSELHO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 13 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalhopara uso de Recurso FinanceiroGND3-Custeio novalor de R$ 150.000,00 de Emenda Individual, tipo RP6, Ano 2025, Programação nº 310420520250001, com repasse pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Arcos para a unidade socioassistencial beneficiáriaAsilo Pousada dos Berto, CNPJ 03.836.761/0001-76.

A PRESIDENTE DOCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS,no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação da Plenária em sessão Extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2025, pela aprovação por unanimidade,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Plano de Trabalho de Emenda Individual, tipo RP6, ano2025,para o AsiloPousada dos Berto, CNPJ 03.836.761/0001-76,deRecurso Financeiro conforme programaçãonº 310420520250001 no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme preceitua a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 2015 e Decreto Municipal nº 4.503 de 24/02/2017.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:109943D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos através da Pregoeira e equipe de apoio, torna Público para o conhecimento dos interessados que realizara do dia 12 de agosto de 2025, as 9h00min, Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2025 tipo menor preço por item Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parceladas de esquadrias, vidros, pedras em granito, mármores, quartzos, forros em PVC,

molduras, espelhos e pontaletes. O Edital se encontra disponível na página oficial: www.arinos.mg.gov. Arinos 23 de julho de 2025.

FLÁVIA CORDEIRO LIMA-
Chefe do Setor de Turismo.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0E5B5E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando, que o processo nº 111/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025, em favor da empresa, da empresa Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público (IGPC), CNPJ: 35.829.536/0001-07. Objeto**:** Contratação de instituição especializada para execução do Programa de Mentoria da Rede Governança Brasil (RGB), com foco na implantação de práticas de governança pública, planejamento estratégico e melhoria dos resultados na gestão municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo, no evento do Carnaval de Arinos/MG. Valor global R$ 30.000,00. Arinos 23 de julho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C6B77930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 028/2025 – Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para manutenção nos veículos pesados pertencentes à frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/1ª linha. Abertura dia 08/08/2025, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 24/07/2025. Informações (32) 99992-9625 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:23DEE613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO 092/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

A Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, por meio do setor de licitações, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Credenciamento de Profissionais Médicos Especializados em Psiquiatria, anteriormente publicado nesta plataforma e no Diário Oficial do município.
As alterações referem-se à correção de erros materiais e ajustes nos requisitos de habilitação técnica, especialmente quanto à forma de comprovação da especialidade na área de Psiquiatria.

O edital retificado encontra-se disponível nesta plataforma e no Diário oficial do Município.
Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Barra Longa/MG, 21 de julho de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barra Longa

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:79F7077A

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04201/2025 - PROCESSO 042/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 04201/2025

Processo: nº 042/2025

Pregão Eletrônico: nº 013/2025

SRP: 013/2025

Ata: nº 04201/2025

Objeto: Futura e eventual aquisição de Motobombas submersas multe estágios para poços artesianos, para atender as demandas das comunidades rurais do município de Barra Longa/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: P E AGRONEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 57.370.333/0001-20;

Vigência: 12 meses;

Valor total: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais);

Assinatura: 27/06/2025.

Barra Longa, 27 de junho de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:6CDD2DC2

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 042/202 - PROCESSO 042/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 042/2025

Processo: nº 042/2025

Pregão Eletrônico: nº 013/2025

SRP: 013/2025

Ata: nº 042/2025

Objeto: Futura e eventual aquisição de Motobombas submersas multe estágios para poços artesianos, para atender as demandas das comunidades rurais do município de Barra Longa/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: AGROMAP MÁQUINAS AGRÍCOLAS PASSOS LTDA., CNPJ: 17.278.847/0001-35;

Vigência: 12 meses;

Valor total: R$ 44.964,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais);

Assinatura: 27/06/2025.

Barra Longa, 27 de junho de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:F2C5E253

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 042/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
SRP: 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, SRP: 013/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADO: AGROMAP MÁQUINAS AGRICOLAS PASSOS LTDA.**, CNPJ: 17.278.847/0001-35;
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Motobombas submersas multe estágios para poços artesianos, para atender as demandas das comunidades rurais do município de Barra Longa/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R$ R$ 44.964,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais);
CONTRATADO: P E AGRONEGÓCIOS LTDA., FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R$ R$ R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais);
Termo de Homologação: 24/06/2025. Barra Longa/MG, 24 de junho de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

-

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:81A8EF58

COMISSAO DE LICITAÇAO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS
BDMG/BF Nº 248.388/18
RENOVA MUNICÍPIOS NÃO REEMBOLSÁVEIS

CONSIDERANDO que:

Em 25/10/2024, foi celebrado o Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao
ROMPIMENTOACORDO DE
responsabilidades e obrigações relacionadas ao **ROMPIMENTO** e seus desdobramentos, homologado em 06/11/2024;

Nos termos da Cláusula Primeira, Parágrafo Sexto, do **ACORDO DE REPACTUAÇÃO**, todos os deveres, direitos e atribuições dos signatários passaram a ser regidos pelas suas disposições a partir da

Nesse contexto, a **RENOVA** foi extinta e se encontra em processo de liquidação, permanecendo sob sua responsabilidade, ou da **SAMARCO**, apenas as medidas transitórias específicas previstas no **ACORDO DE REPACTUAÇÃO**, o qual estabeleceu o encerramento de todos os programas socioambientais e socioeconômicos previstos no TTAC, incluído o Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos PG-31;
Nos termos do **ACORDO DE REPACTUAÇÃO**, deverão ser cumpridas pela **SAMARCO** e/ou **RENOVA** medidas para finalização do **PROGRAMA**, conforme as Cláusulas 104 a 111 do Anexo 19 Transiçã **ANEXO 19**
Nos termos da Cláusula 107 do **ANEXO 19**, a **RENOVA** e/ou **SAMARCO** assumiram a obrigação de repassar o valor necessário para que o **BANDES** e o **BDMG** dessem continuidade aos repasses financeiros para execução, pelos Municípios, dos projetos e obras que já estivessem em andamento no momento da homologação do **ACORDO DE REPACTUAÇÃO**, conforme listados na Tabela 1 do **ANEXO 19**;
Caberá aos Municípios relacionados nas Tabelas 1 e 2 do **ANEXO 19 MUNICÍPIOS**dar continuidade aos projetos e obras de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos em execução na data de assinatura do **ACORDO DE REPACTUAÇÃO** com os recursos a serem repassados pelo **BANDES** ou pelo **BDMG** nos mesmos moldes praticados no extinto **PROGRAMA**; e
A governança da transição do **PROGRAMA** será exercida pelo Comitê Estadual de Minas Gerais e pelo Comitê Estadual do Espírito Santo **GOVERNANÇA**nos seus respectivos territórios, conforme previsto na cláusula 111 da Seção XVIII do **ANEXO 19** do **ACORDO DE REPACTUAÇÃO**, o qual será responsável pelo acompanhamento da execução dos projetos pelos Municípios, bem como por decidir sobre a destinação dos recursos não utilizados pelos Municípios no prazo de 5 (cinco) anos após a homologação judicial do **ACORDO DE REPACTUAÇÃO**.
Em razão da necessidade de modificação das obrigações previstas no **CONTRATO CONTRATO DE**

www.bdmg.mg.gov.br Cliente Fone 0800 283 83 37 Ouvidoria 0800 940 58 32 1 / 4

Assinado de forma digital por
ELSONAPARECIDODEELSON APARECIDO DE

OLIVEIRA:06532733636
Dados: 2025.07.22 21:55:43
-03'00'

REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS BDMG/BF No.248.388/18
após a assinatura do **ACORDO DE REPACTUAÇÃO**, as **PARTES** resolvem firmar o presente **ADITIVO** ao **CONTRATO DE REPASSE**, conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Passa o PREÂMBULO do ADITIVO a viger com a redação abaixo:
PREÂMBULO

I- PARTES:
I.1. BENEFICIÁRIO:
MUNICIPIO DE BARRA LONGA, CNPJ 18.316.182/0001-70, com sede em Barra Longa/MG, na Rua MATIAS BARBOSA, 40, CENTRO, CEP 35447-000, neste ato representado por seu prefeito municipal, autorizado, na forma da lei, a contratar esta operação de financiamento
I.2. CREDOR:
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG, empresa pública estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 38.486.817/0001-94, com sede na Rua da Bahia, nº 1600, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-907,

doravante denominado **, neste ato atuando como AGENTE FINANCEIRO E MANDATÁRIO da SAMARCO MINERAÇÃO S.A. ,**
sociedade anônima em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o No. 16.628.281/0001-61, com sede na Rua Paraíba 1.122, 9º. 10º., 11º., 13º. E 19º. Andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130.145.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor do repasse para até R$ 8.487.691,57 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**,** com um saldo a liberar de até R$ 6.973.036,79 (seis milhões, novecentos e setenta e três mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos).
Parágrafo único: Fica definido que a data limite para o repasse de recursos será 06/11/2029 e a vigência do contrato alterada para 30/11/2029.

CLÁUSULA SEGUNDA: Passa a cláusula **OBRIGAÇÕES ADICIONAIS** do CONTRATO DE REPASSE a
viger com a seguinte redação:
O BENEFICIÁRIO obriga-se a:

utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a finalidade do projeto aprovado, nos termos do **CONTRATO DE REPASSE** firmado;
afixar, nos locais de execução dos projetos e obras, durante o período definido no **CONTRATO DE REPASSE** e em local de fácil visualização, placa alusiva ao **ACORDO DE REPACTUAÇÃO**, conforme modelo definido pelo **AGENTE**

FINANCEIRO; ELSON APARECIDO

DE

Assinado de forma digital por ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA:06532733636 Dados: 2025.07.22 21:55:19

6 -03'00'

aceitar a realização de inspeções do projeto financiado, bem como fornecer todas as informações e documentos solicitados, permitindo aos funcionários ou técnicos credenciados do **AGENTE FINANCEIRO** o livre acesso às suas instalações;
encaminhar os documentos solicitados pelo **AGENTE FINANCEIRO** para comprovar a aplicação dos recursos liberados e eventuais contrapartidas de recursos próprios de acordo com o cronograma do objeto licitado, em **até 5 (cinco) dias úteis da liberação;**
em caso de irregularidade quanto à aplicação dos recursos ou descumprimento de obrigação prevista no **CONTRATO DE REPASSE**, devolver os valores repassados, corrigidos pelo IPCA, desde a data de liberação, defasados de 2 (dois) meses, acrescidos de multa de 2% (dois por cento), incidentes sobre o montante a ser reposto, arcando, ainda, em caso de cobrança judicial ou extrajudicial, com todas as despesas processuais e honorários de advogado.
criar conta bancária específica para recebimento e movimentação dos repasses relacionados ao **CONTRATO DE REPASSE**;
cumprir, a todo tempo, todos os regulamentos e as Leis Antissuborno, Anticorrupção e de Licitação aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, as previsões da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), Lei de Improbidade Administrativa e Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021);
não utilizar, em qualquer hipótese, do recurso ou do fato do recebimento deste para fins de promoção de agentes públicos e/ou eleitorais, e/ou divergente da finalidade do **CONTRATO DE REPASSE**;
sem prejuízo do cumprimento do inciso IV, disponibilizar as informações detalhadas sobre a destinação dos recursos objeto do **CONTRATO DE REPASSE** em seu Portal da Transparência;
observar a legislação ambiental e social aplicável, mantendo-se em dia com suas obrigações;
observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a existência de trabalho ao escravo ou infantil;
monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento de elaboração do projeto;
zelar para que as obras, os bens e serviços a serem financiados sejam licitados e contratados nos termos da legislação aplicável;

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA:06532733636

Assinado de forma digital por ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA:06532733636
Dados: 2025.07.22 21:54:51 -03'00'

manter registros contábeis em contas especificas para o projeto financiado, se for o caso, adequados para registrar e monitorar e monitorar o seu andamento, com a

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes assinarão esse ADITIVO digitalmente, utilizando certificado digital ICP-BRASI, reconhecendo a presença de todos os requisitos de validade jurídica, incluindo a autenticidade das respectivas assinaturas, a integridade e veracidade de conteúdo deste instrumento, além da idoneidade dos mecanismos de autenticação utilizados para a validação e garantia da segurança da Assinatura Eletrônica.
CLÁUSULA TERCEIRA: O BENEFICIÁRIO obriga-se a entregar ao BDMG, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua assinatura, arquivo digital do presente ADITIVO devidamente assinado digitalmente, utilizando certificado digital ICP-BRASIL, acompanhada da cópia de publicação no seu extrato no órgão de divulgação Oficial do Estado, Minas Gerais, sob pena de o BDMG considera-lo ineficaz.
CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE REPASSE não alteradas por esse ADITIVO.
E assim, as PARTES firma o presente ADITIVO, sem ânimo de novar.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2025.

AGENTE FINANCEIRO: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. BDMG

ELSON APARECIDO DE

Assinado de forma digital por ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA:06532733636

OLIVEIRA:06532733636 Dados:2025.07.2221:53:53-03'00'
BENEFICIÁRIO: BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO DE BARRA LONGA

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:24003CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 037/2025

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 037/2025 INEXIGIBILIDADE 006/2025
Município de Barroso torna público extrato aocontrato 188/2025, Inexigibilidade 006/2025, Credenciamento 002/2025 para serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diversos para atender tanto a zona rural quanto a zona urbana do Municipio de Barroso.
HF LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.775.610/0001-80

Vigencia : 26/06/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E456217E

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO 037/2025

CREDENCIAMENTO002/2025 INEXIGIBILIDADENº 006/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 002/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diverso para atender tanto a zona rural quanto a zona urbano do municipio de Barroso.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
HF- Locação de Máquinas e Serviços Eireli	05.775.610/00001-80	01,14,15,16,18,19,20,21 e 22

Barroso,26 de junho de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:939D9C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO 122/2025 PREGÃO ELETRONICO 041/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 051/2025Processonº122/2025Pregão Eletrônico 041/2025. Constitui objeto deste Editalacontratação de empresa prestadora de serviços de geoprocessamento para a gestão municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças.
Abertura:07/08/2025às10:00hs
RetiradadoEdital:www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br.
MaioresInformações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BBE3D081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino e atender a demandas das demais secretarias do municipio de Bom Jesus do Amparo/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2025: 3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.648.907/0001-00. Assinatura da Ata: 23/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 455.295,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 28.157.903/0001-08. Assinatura da Ata: 23/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 339.999,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/67774
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-34-2025/999951

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:1D8D48B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em nível ambulatorial e plantão diurno e noturno constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, bem como a equipe de enfermagem para prestação de serviços durante o diurno e noturno no plantão para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 23/07/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 08/08/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:68734A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 25/2025 - 1º Termo Aditivo ao Contrato ARP 030/2025. Pregão Presencial nº 19/2025. M VENDAS E SERVIÇOS LTDA.. Valor: 810,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0057
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0181
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0197
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0221
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0251
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0290
02.05.01.12.361.0005.2.025.339030.0311
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0454
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0487
Assinatura: 13/06/2025. Vigência: 14/03/2026 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5023FB99

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 006/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 007/2025 - Contrato ARP 006/25– 5º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: JOÃO CARLOS DA SILVA - ME.. Valor: 5235,00. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERALEM GERAL para atender à necessidade das escolas municipais e demais secretarias de Bom Repouso-MG.
Dotação Orçamentária: - Administração Ficha – 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação: Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Saúde: Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social: Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Assinatura 01/07/2025 – Vigência: 06/02/2026-

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:50D11DC2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 06/2025 - 2º Termo Aditivo a ARP nº 04/2025. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 8.700,00. Objeto: Ata de Registro de preço para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender à necessidade dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso-MG.. Dotação Orçamentária:
- Administração Ficha – 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação:
Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação:
Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação:
Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação:
Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação:
Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação:
Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação:
Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação:
Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação:
Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação:
Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação:
Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação:
Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação:
Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação:
Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social:
Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Data da Assinatura 01/07/2025 – Vigência 23/01/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4B229377

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 06/2025 - 3º Termo Aditivo a ARP nº 04/2025. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 280,00. Objeto: Ata de Registro de preço para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender à necessidade dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso-MG.. Dotação Orçamentária: - Administração Ficha – 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação:
Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação:
Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação:
Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação:
Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação:
Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação:
Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação:
Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação:
Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação:
Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação:
Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação:
Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação:
Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação:
Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação:
Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social:
Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Data da Assinatura 02/07/2025– Vigência 23/01/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4224AD23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 08/2025- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025. Pregão Presencial nº 07/2025. *MED CENTER COMERCIAL LTDA.* Valor: 150,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 18/06/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:98C2F1CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 08/2025- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025. Pregão Presencial nº 07/2025. *MED CENTER COMERCIAL LTDA.* Valor: 988,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 24/06/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9E45DEEC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 12/2025- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2025. Pregão Presencial nº 11/2025. *EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.* Valor: 72,40. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária
02.06.01.10.301.0009.1.031.449032.0376
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 24/06/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:11D8A44D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 232/2023 - Contrato nº 21/2023. Pregão 20/2023 – 2º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: M.M.COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Valor: 100.000,00. Objeto: registro de preços para futura e eventual cont. de emp. especializada para prest. de serv. de manutencao corretiva em veic. leves, veic. pesados e ma quinas da frota municipal incluindo fornec. pecase acessorios originais da marca do veiculo,
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0100.2.001.339030.0007 – Gabinete do Prefeito
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112 – Limpeza Pública 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0128 – Serviços de Estrada de Rodagem 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168 –Dep. Agricultura 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211 –Ensino Fundamental 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0315– Transporte Escolar Ensino Fundamental 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0317 –Transporte Escolar PNATE 02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0318 – Transporte Escolar P.T.E 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329 – Transporte Escolar Ensino Infantil 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329 – Transporte Escolar P.T.E 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 – Saúde 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - FES 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0411 – Cons Tutelar 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0426 - IGDBF 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0445 – FMASOC
- Assinatura: 22/07/2025- Vigência: 05/01/2026 .

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C61D991A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 266/2025** Objeto: **– CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **31.624.989 BRUNO GABRIEL RESENDE MARTINS CUNHA**, inscrita nº CNPJ/CPF sob o no **31.624.989/0001-38.** Valor Total estimado: **R$133.000,00(cento e trinta e três mil reais).** Início: 23.07.2025. Vigência: 23.07.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 23.07.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0DD4944E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE FUTEBOL,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **BW-NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.627.788/0001-40**, com sede a Rua Ribeiro dos Santos, nº 358, Quadra 3, Lote 7, Sala 2, Parque São João, Cep 73.870-000, Cabeceiras-Go, pelo preço de **R$20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).**
Bonfinópolis de Minas-MG, 18 de julho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B7801494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 486/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 486/2025.

Processo Licitatório: 65/2025
Pregão Eletrônico: 20/2025.

Extrato do contrato n ° 486/2025– Contratada**: W.P.B. COMERCIO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ:28.610.644/0001-10 – Objeto: aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, valor global de**R$74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).**A vigência do contrato nº 486/2025, vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas/MG, 21 de julho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:AAEF87C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Eletrônico n° 032/2025 – Processo Licitatório 079/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Gerenciamento de Projetos para prestação de serviços técnicos abrangentes, incluindo assessoria continuada na elaboração,

acompanhamento e monitoramento de propostas e planos de trabalho voltados à captação de recursos por meio de editais nacionais, celebração de convênios e instrumentos similares. Os serviços incluem: suporte técnico para gestão de recursos públicos, execução e prestação de contas; treinamento para utilização de sistemas governamentais, como TRANSFERE.GOV, SIGCON, FNDE/SIMEC, FNS/SISMOB e outros; acompanhamento de projetos técnicos e sociais; planejamento e controle de recursos municipais; além da atualização e regularização de cadastros em plataformas governamentais e monitoramento por dashboards interativos. O atendimento será prestado presencialmente e conforme necessidade, incluindo finais de semana e feriados, mediante acordo entre as partes. Informamos que a empresa vencedora do certame foi a empresa L M SABINO, CNPJ N° 40.619.577/0001-09 ao valor global de R$41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais).
Braúnas, 23 de julho de 2025.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:90057D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 015/2025

Visando à contratação temporária para os cargos de: Agente Comunitario de Saúde e Enfermeiro. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 24 de julho á 28 de julho de 2025. No dia 29 de julho de 2025, acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde pontualmente ás 08h, localizada á Praça Salgado Filho, n° 34, bairro centro, para a abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimneto do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207.

Atenciosamente,

Publicado por:
Maria Eduarda Alves Melo
Código Identificador:A4DB05A0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO S/N DE 23 DE JULHO DE 2025.

DECRETO S/N DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Desclassificação e remanejamento dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024.

O PREFEITO DE BURITIS - MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a convocação dos aprovados no concurso público;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam desclassificados do concurso público nº 001/2024, por não comparecerem na perícia médica, os abaixo relacionados:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANT MARIA FERREIRA BARBOSA	Motorista - CNH categoria "D"	45º
RENILDA PEREIRA ROMEIRO ALVES	Professor PI	8º
FRANCISCA GEIZA DE QUEIROZ BEZERRA	Professor PI	10º
JOELIO TORRES BRASIL	Professor PI	23º
LEIDIANE MAIARA DA SILVA	Professor PI	27º
SANDRA FRANCISCA DE SALES	Professor PI - Educação Física	1º
PAULA DE SOUSA SEIXAS	Professor PII - Educação Artística	1º
LUCAS OLIVEIRA PEREIRA	Professor PII - História	4º
LEONILIA FERREIRA SAMPAIO LARA	Professor PII - Português	3º
KAMILA BARCELOS TRINDADE	Professor PII - Português	4º
ISAAC RENAN RODRIGUES SANTOS	Secretário Escolar	2º

Art. 2º - Fica desclassificado do concurso público nº 001/2024 por desistência, o abaixo relacionado:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
AILSON ALVES DA SILVA	Secretário Escolar	5º

Art. 3º -Ficam remanejados para o final da lista, os aprovados no concurso público n°001/2024 por pedido expresso, os abaixo relacionados:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PARA
JOÃO BATISTA DE JESUS	Professor PI	44º	163º
EMANUELLE SOUSA GALDINO	Professor PII - Inglês	1º	5º
IZABELA OLIVEIRA DA SILVA	Professor PII - Inglês	2º	6º
TARSO SANGLARD BOREL FERRAZ	Professor PII - História	1º	30º

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Buritis, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:538395B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 DE AGOSTO DE 2025**, às **08:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Bem Estar**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:08C2F204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO °090/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº087/2025, Concorrência nº004/2025,Contrato nº 090/2025. Contratado(a): CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP, CNPJ nº23.186.594/0001-72 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aCONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PONTES, PARA A OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE QUE LIGA OS MUNICÍPIO DE CABO VERDE E DIVISA NOVA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, BERM

COMO O PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA CONFECÇÃO DO PROJETO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO ANEXO (PLANILHAS, MAPAS E MEMORIAL DESCRITIVO), QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

PROCESSO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.804 DE 20/05/2025 - CABO VERDE
LEI MUNICIPAL Nº 1.427 DE 20/05/2025 - DIVISAS NOVA
CONVÊNIO 002 DE 29/05/2025 - MUNICIPIO DE CABO VERDE E DIVISA NOVA. Valor Total do Contrato R$ 578.989,70 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:12 (doze) meses Data da Ass.:15/07/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7EB914BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2025***. **Tipo:** Menor preço por Item. **Objeto:** Aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas. A data da realização do certame será no dia 05 de agosto de 2025 às 09h01. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 23 de julho de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:52B8AA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

A Prefeitura Municipal de Cajuri divulga a intenção em aderir como "Carona", à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Processo n° 015/2025, do o CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIROS, especificado abaixo, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao assunto. Essa adesão visa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, em atendimento as demandas do município. Vigência da Ata: 22/04/2025 à 21/04/2026. Órgão Gestor: CIAS. Empresa: LT COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 39.927.639/0001-52.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BB75F6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00177/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00177/2025 – Edital - Processo nº 00078/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. – Contratada: **Minas Papelaria & Informatica Ltda - ME -** CNPJ n° 28.488.297/0001-03 - Rua Doutor Osvaldo Henrique de Azevedo , 45 - Park Rinald - Varginha - MG - 37036-480 com o valor total de **R$ 60.993,00** (sessenta mil, novecentos e noventa e três reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A-4**- Dotação: exercício 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 23 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:045BBB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00179/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00179/2025 – Edital Processo nº 00070/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. – Contratada: **Soul Distribuidora De Produtos e Equipamentos Industriais Ltda -** CNPJ n° 51.659.136/0001-49 - Rua Lagunenses - Nossa Senhora das Gr - Canoas - RS - 92025-400, com o valor total de **R$ 923,89** (novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO INDIVIDUAL (CORTADORES DE GRAMA, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E OUTROS)**- Dotação:
exercício 2025: 02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122;
02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046;
02.10.01. 3390.30.00.13.392.0031.4.107;
02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 23 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4FF64CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00180/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00180/2025 – Edital Processo nº 00070/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. – Contratada: **Hericon Felipe Tristao Nascimento - Hidroluz –** CNPJ n° 39.327.884/0001-29 - Av Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações - MG - 37410-426, com o valor total de **R$ 810,00** (Oitocentos e dez reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO INDIVIDUAL (CORTADORES DE GRAMA, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E OUTROS)**- Dotação: exercício 2025: 02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122;
02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046;
02.10.01. 3390.30.00.13.392.0031.4.107;
02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 23 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6BE10AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00181/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00181/2025 – Edital Processo nº 00070/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. – Contratada: **Dismafe Ferramentas Ltda** - CNPJ N° 82.028.002/0001-53 - Avenida Duque de Caxias - Jardim Londrilar - Londrina - PR - 86010-190, com o valor total de R$ **11.992,08** (Onze mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO INDIVIDUAL (CORTADORES DE GRAMA, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E OUTROS)**- Dotação: exercício 2025: 02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122;
02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046;
02.10.01. 3390.30.00.13.392.0031.4.107;
02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 23 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:07F14206

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00182/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00182/2025 – Edital Processo nº 00070/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. – Contratada: **Masterfer Comercio de Ferragens Ltda** - CNPJ n° 11.175.931/0001-47 - Rua Henrique Schwerin, 766 - Sala 01 - Jose Bonifacio - Erechim - RS - 99701-506, com o valor total de **R$ 1.120,02** (Um mil , cento e vinte reais e dois centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO INDIVIDUAL (CORTADORES DE GRAMA, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E OUTROS)**- Dotação: exercício 2025:
02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122;
02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046;
02.10.01. 3390.30.00.13.392.0031.4.107;
02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 23 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2898BEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00183/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00183/2025 – Edital Processo nº 00070/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. – Contratada: **Diogo Emanuel Kuhn & Cia. Ltda** - CNPJ N° 36.374.350/0001-65 - Rua Conceicao - Centro - Palmeira - PR - 84130-000, com o valor total de **R$ 5.253,13** (Cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO INDIVIDUAL (CORTADORES DE GRAMA, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E OUTROS)**- Dotação: exercício 2025: 02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122; 02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046; 02.10.01. 3390.30.00.13.392.0031.4.107; 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072 - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 23 de julho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5EC1CA74

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7910/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA*".*

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos da Lei Federal nº 8.142/90 e a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

***Art. 1º** A Conferência Municipal é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde.*

***Art. 2º** Fica convocada a 9ª* CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA, *que será realizada no dia 01 de Agosto de 2025, às 7h30, na Sede da Secretaria de Cultura situada à Rua Beato Padre Vitor, 26 (Museu Regional do Sul de Minas) - Centro, Campanha – MG;*

***Art. 3°** - O objetivo desta Conferência é formular políticas públicas voltadas para a melhoria e desenvolvimento da saúde de nosso município. E para que tais políticas possam ser formuladas, precisamos analisar a situação de saúde local, avaliar ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, e aprovar diretrizes para as políticas de saúde e com isso a Conferência Municipal de Saúde irá abordar 3 eixos relacionados ao tema principal "Atenção Primária à Saúde: O Papel da coordenação do cuidado no SUS", sendo eles:*
EIXO 1 – Redes de Atenção à Saúde
EIXO 2 – A Fragmentação dos Sistemas de Saúde
EIXO 3 – Atenção Básica

***Art. 4º** O regulamento da 9ª* CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA *será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretária Municipal de Saúde.*

***Art. 5º** A 9ª* CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA *será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Rafaela Pereira Magalhães e coordenada pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde. Comporá também a mesa da 9ª* CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA *a Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Campanha, Sr.ª Jeanete de Souza e Silva Paes.*

***Art. 6º** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 18 de Julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:F8412999

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00101/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. ***Objeto***: **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - VALOR ESTIMADO R$ 8.112,02** (Oito mil, cento e doze reais e dois centavos)**– dotação 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001 Data**: **06/08/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 23 de julho de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2728B165

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00031/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 31/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE 1 - Valor Referência: 300.055,4800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS IMPACTO SONORIZACAO LTDA	263.999,0000	263.999,0000	Homologado em 23/07/2025 13:37:17 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DAF6907D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.137/2025

Portaria nº 5.137/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

Resolve:

Art. 1º- Conceder pensão por morte a **Sra. Ilda da Silva Gonçalves**, na qualidade de esposa do ex-segurado do Município Sr. Geraldo Gonçalves, falecido em 11/05/2021, com proventos mensais integrais percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, com fundamento no art. Art. 40, § 7º, inciso I da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2021.

Campanha, 18 de Julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:6F83A9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 099/2025/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato 099/2025/DL - Processo Administrativo 108/2025 – Pregão Eletrônico 108/2025. Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prestação de serviços de formação técnica, com duração de 10 (dez) meses, voltada aos Conselheiros Tutelares, aos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e aos demais profissionais que integram a rede municipal de proteção do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Contratado: Contrato 099/2025/DL – Giovanni Alves Borges e Silva ME, CNPJ sob o nº 29 735 562/0001-65, com valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F63863EE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna público o Processo Licitatório 087/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025, que tem por finalidade a contratação **de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico** na **rua Joaquim Alves e trechos das ruas Cel. José Custódio e José André Avelino,** com a aplicação de **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, conforme as especificações técnicas estabelecidas na **Norma DNIT 031/2024 – ES**, bem como a **execução de passagens elevadas nas ruas Joaquim Alves e Cel. José Custódio, avenida José André Avelino e saída do bairro Campos.** Valor estimado: R$ 1.192.992,21 (um milhão, cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos). Critério de Julgamento: Empreitada por menor preço global. Recebimento das Propostas: A partir das 00h do dia 24/07/2025. Data/ hora limite para envio das Propostas: Até às 08h30 do dia 08/08/2025. Data/ hora abertura das propostas: Às 08h30 do dia 08/08/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de Compras: (35) 98423-5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br , www.ammlicita.org.br e www.pncp.goc.br.

BRUNO CRISTIANO DA SILVA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:986663C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 35/2025
Inexigibilidade nº 10/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves

Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DISCÍPULAS DE JESUS EUCARÍSTICO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: no 19.171.305/0001-94, com sede na Rua Marqueza de Alorna, nº 172, Bairro Serra, Belo Horizonte – MG tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 01 de agosto de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 21/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 21/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos 23 de julho de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Pref. Municipal de Campos Altos -MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:55E5E2F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022
CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 52/2022
Pregão Eletrônico nº 37/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na
Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
RG CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/MF nº 21.850.910/0001-33, com sede na cidade Belo Horizonte/MG,
Rua Saíde Haddad Antônio 170, ap. 404. Bairro Santa Amélia, cep: 31550-040, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Gomes da Silva, CPF nº 0XX.8XX.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo
período compreendido entre 15 de julho de 2025 a 14 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação. Sendo, portanto, os quantitativos dos serviços renovados junto com o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 149/2022 a publicação do
extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei
8.666/93.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 149/2022.
3.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas
testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 15 de julho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:E0F357BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 42/2025, Processo n.º 82/2025, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG**, com a nova data de abertura prevista para o dia 07/08/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 23/07/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:12FEEF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender à necessidade das Secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 11 de agosto de 2025, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 24/07/2025, até às 09:00 horas do dia 11/08/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B01E53DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO ESTRUTURAL PARA CONSTRUÇÕES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 788/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 079/2025. Contratação de empresa para aquisição de materiais de concreto estrutural para construções, em atendimento às demandas da secretaria de obras. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 19/08/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 19/08/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 23/07/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:2DE5A02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029

O Prefeito Municipal de Carbonita/MG, **José Marcelino dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 06/2020 do FNDE, bem como o que consta na Ata da 72ª Assembleia do Conselho da Alimentação Escolar realizada no dia 18 de julho de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho da Alimentação Escolar – CAE no quadriênio 2025-2029:
I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: **José Adair Machado** – CPF: 508.728.696-87
Suplente: **Irani de Azevedo Ribeiro** – CPF: 131.501.406-84
II – Representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes:
Titular: **Janaina Santana Ribeiro** – CPF: 032.528.046-03
Suplente: **Geralda Alves Gandra** – CPF: 008.024.566-85
Titular: **Carla Lopes da Silva** – CPF: 122.082.696-08
Suplente: **Sandra Alves Campos Leal** – CPF: 105.636.176-08
III – Representantes de Pais de Alunos:
Titular: **Aline Karlene Rodrigues** – CPF: 118.380.096-71
Suplente: **Floriana Libório Vaz** – CPF: 089.484.666-59
Titular: **Magna da Silva** – CPF: 135.078.736-13
Suplente: **Delúbia Ribeiro Souza** – CPF: 142.275.396-41
IV – Representantes de Entidades Civis Organizadas:
Titular: **Elisangela de Oliveira Morais** – CPF: 012.955.716-17
Suplente: **Juvenal Aparecido Ventura** – CPF: 037.084.686-94
Titular: **Maria Helena Honório Souza** – CPF: 080.472.546-26
Suplente: **Maria Aparecida Nunes** – CPF: 067.672.366-75
Art. 2º – Ficam designados para os cargos de direção do Conselho da Alimentação Escolar – CAE:
Presidente: *Elisangela de Oliveira Morais* – CPF: 012.955.716-17
Vice-Presidente: *Janaina Santana Ribeiro* – CPF: 032.528.046-03
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita/MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carbonita/MG

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:AA4BDD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **AMM-ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto: adesão ao Diário Oficial do Municípios Mineiros, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política. Data: 13/06/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:3AC57760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025 - RETIFICADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 045/2025, Processo Administrativo nº 104/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Aquisição de dietas alimentares especiais, infantis e adultas de demanda judicial para atender à demanda de usuários do departamento de saúde do município de Carmo de Minas.

Data de Publicação: 15/07/2025 10:03

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 06/08/2025 13:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 136.422,00 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

Informação Importante:

O edital do presente certame foi **retificado**, estando disponível para consulta nos endereços abaixo:

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/70138

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E3F68830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 017/2025
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 017/2025 para objetivo de credenciar pessoas jurídicas para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NA ÁREA ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CENTRALINA,** de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 01/08/2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 23 de julho de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6D3D24ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº 054/2025 – Dispensa Eletrônica nº 011/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria tributária municipal e serviços relativos ao Valor Adicionado Fiscal (VAF) em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças de Chapada do Norte/MG.

DATA DE ABERTURA: 29 de julho de 2025 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 23 de julho de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:ED13BF05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º032/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de aditivo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 117/2023 – Adesão nº 022/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – ADESÃO Nº 022/2023
CONTRATO Nº 032/2024
ADITIVO DE PRAZO Nº 001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA R & G LTDA - CNPJ nº 11..263.180/0001-10
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem pluvial conforme descritos nas tabelas SINAPI, SEINFRA/SETOP, em atendimento as secretarias municipais de Obras e Transporte de Chapada do Norte/MG. Os serviços de que trata o objeto deste contrato serão custeados por meio de recursos provenientes do Convênio nº 1231000763/2024/SEAPA, firmado entre o Estado Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o município de Chapada do Norte/MG.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 02 de julho de 2025
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 30 de dezembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:7DE6DA79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º032/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de aditivo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 117/2023 – Adesão nº 022/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – ADESÃO Nº 022/2023
CONTRATO Nº 032/2024
ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA R & G LTDA - CNPJ nº 11..263.180/0001-10
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem pluvial conforme descritos nas tabelas SINAPI, SEINFRA/SETOP, em atendimento as secretarias municipais de Obras e Transporte de Chapada do Norte/MG. Os serviços de que trata o objeto deste contrato serão custeados por meio de recursos provenientes do Convênio nº 1231000763/2024/SEAPA, firmado entre o Estado Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o município de Chapada do Norte/MG.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 02 de julho de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:AD98AD90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 033/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de aditivo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 117/2023 – Adesão nº 022/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – ADESÃO Nº 022/2023
CONTRATO Nº 033/2024
ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA R & G LTDA - CNPJ nº 11..263.180/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem pluvial conforme descritos nas tabelas SINAPI, SEINFRA/SETOP, em atendimento as secretarias municipais de Obras e Transporte de Chapada do Norte/MG. Os serviços de que trata o objeto deste contrato serão custeados por meio de Emenda Especial Estadual.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 02 de julho de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:92F5B9ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 61.549.307 MOZART LOURENÇO CAMARGOS - ME, inscrita no CNPJ nº 61.549.307/0001-30, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 15 de julho de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 61.549.307 MOZART LOURENÇO CAMARGOS - ME – CNPJ: 61.549.307/0001-30.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias.
VALOR ESTIMADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 15 de julho de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:E85A23D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 176/2025 - PRC 154/2025 - PE 038/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 038/2025**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ESCÓRIA DE FUNDIÇÃO PENEIRADA, BRITADA, SEM AREIA COM GRANULOMETRIA DE 10 A 22 MM, para ser usada na conservação dos pavimentos das estradas rurais no território do Município de Cláudio, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 176/2025,** NATUREZA RECICLAGEM, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 06.254.061/0001-61,no valor total de R$300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: 21/07/2025a 21/07/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,23 de julho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E2954048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 091/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM (ROTA); cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Conceição do Mato Dentro/MG. Na publicação realizada nos jornais oficiais, **ONDE SE LÊ: "8.2.5. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no local ou regionalmente, a Administração assegurará prioridade de contratação até o limite de 20% (dez por cento) do melhor preço (art. 48, § 3º da Lei nº. 223/06)." LEIA-SE: "8.2.5. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no local ou regionalmente, a Administração assegurará prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço (art. 48, § 3º da Lei nº. 123/06)."** Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

EDUARDO COSTA PIRES PIMENTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:C058A04E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público torna público a Retificação do Processo Licitatório nº 147/2025, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual, contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de buffet, para atender as demandas das Secretarias Municipal da prefeitura de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 147/2025 e seus anexos. Dia da abertura**:07 de agosto de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I, disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

HAÉCIO FLÁVIO DE SOUZA LAGES -
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ana Claudia Assis Dos Santos
Código Identificador:A47BC92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRENCIA 002-2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 151/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de execução de desmonte do maciço rochoso situado no centro e na crista da cachoeira denominada Tabuleiro, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, do município de Conceição do Mato/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 151/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **29 de agosto de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES –
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:CC7B13FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

Processo de Compras nº. 068/2025, Adesão nº. 011/2025 à Ata de Registro de Preços nº. 002/2025, referente ao Processo Licitatório nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual "contratação de terceiros (pessoa jurídica), para o eventual fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais festejos", conforme detalhado no anexo I – termo de referência, a serem promovidos pelos 10 (dez) Municípios que fazem parte integrante do Consórcio CIMVALES, onde o Consórcio CIMVALES figurará como Órgão Gerenciador, e os Municípios de: (Januária, Itacarambi, Montalvânia, Chapada Gaúcha, Bonito de Minas, São João das Missões, Cônego Marinho, Juvenília, Miravânia e Manga), figurarão na qualidade de Órgãos Participantes e serão os responsáveis pela celebração dos eventuais contratos administrativos, em atendimento à solicitação da Secretaria Executiva do Consórcio CIMVALES
Contratada: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 25.372.472/0001-04
Valor estimado: R$ 1.827.542,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
Vigência: 24 (vintes quatro) meses
Dotação Orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 02.06.01.13.392.0019.2058 - Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares - ELEMENTO/ITEM: 33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica FONTE: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - FICHA: 631

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:B937762A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRITOS - 1º CICLO: 02/07/2025 ATÉ 12/07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 019/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406/2002, para a contratação, paralela e não excludente, de profissionais médicos(a) e enfermeiros(a) generalistas para prestação de serviços de plantões presenciais de 12 horas, de profissionais médicos(a) generalistas para atendimento ao programa Estratégia Saúde da Família em Unidades Básicas de Saúde nas Comunidades da Zona Rural, nos Distritos e na Sede do Município, visando assegurar, especialmente, a assistência à saúde na rede de atenção básica do Município de Cônego Marinho, organizada e integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS, e de profissional médico(a), pessoa física ou jurídica, com RQE em medicina do trabalho para a realização de perícias em caso de afastamentos do trabalho por motivo de saúde, para admissão e/ou demissão e para readaptação/reajuste funcional dos servidores públicos municipais, como política de atenção à saúde do servidor.

1. INSCRITOS

1.1. LOTE 01.

LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) GENERALISTA: ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H, DIURNO OU NOTURNO, NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
803	04/07/2025 – 16:33	Tiago Gusmao Freitas LTDA	61.347.935/0001-33

Cônego Marinho – MG, 14 de julho de 2025.

BERENICE ALVES BARBOSA
Presidente

ROBSON RODRIGUES BOTELHO
Membro

RONALDO JESUS DA MOTA
Membro Suplente

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:CC307BB6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRITOS - 1º CICLO: 21/07/2025 ATÉ 23/07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 019/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406/2002, para a contratação, paralela e não excludente, de profissionais médicos(a) e enfermeiros(a) generalistas para prestação de serviços de plantões presenciais de 12 horas, de profissionais médicos(a) generalistas para atendimento ao programa Estratégia Saúde da Família em Unidades Básicas de Saúde nas

Comunidades da Zona Rural, nos Distritos e na Sede do Município, visando assegurar, especialmente, a assistência à saúde na rede de atenção básica do Município de Cônego Marinho, organizada e integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS, e de profissional médico(a), pessoa física ou jurídica, com RQE em medicina do trabalho para a realização de perícias em caso de afastamentos do trabalho por motivo de saúde, para admissão e/ou demissão e para readaptação/reajuste funcional dos servidores públicos municipais, como política de atenção à saúde do servidor.

1. INSCRITOS

1.1. LOTE 01.

LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) GENERALISTA: ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H, DIURNO OU NOTURNO, NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
524	23/07/2025 – 10:44	Gabriela de Oliveira Brito Servicos Medicos LTDA	61.686.460/0001-00

1.2. LOTE 04.

LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) GENERALISTA: PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – NA EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
271	23/07/2025 – 10:44	Gabriela de Oliveira Brito Servicos Medicos LTDA	61.686.460/0001-00

Cônego Marinho – MG, 23 de julho de 2025.

BERENICE ALVES BARBOSA
Presidente

ROBSON RODRIGUES BOTELHO
Membro

RONALDO JESUS DA MOTA
Membro Suplente

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:E23B4617

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRITOS - 1º CICLO: 27/05/2025 ATÉ 06/06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 019/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406/2002, para a contratação, paralela e não excludente, de profissionais médicos(a) e enfermeiros(a) generalistas para prestação de serviços de plantões presenciais de 12 horas, de profissionais médicos(a) generalistas para atendimento ao programa Estratégia Saúde da Família em Unidades Básicas de Saúde nas Comunidades da Zona Rural, nos Distritos e na Sede do Município, visando assegurar, especialmente, a assistência à saúde na rede de atenção básica do Município de Cônego Marinho, organizada e integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS, e de profissional médico(a), pessoa física ou jurídica, com RQE em medicina do trabalho para a realização de perícias em caso de afastamentos do trabalho por motivo de saúde, para admissão e/ou demissão e para readaptação/reajuste funcional dos servidores públicos municipais, como política de atenção à saúde do servidor.

1. INSCRITOS

1.1. LOTE 01.

LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) GENERALISTA: ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H, DIURNO OU NOTURNO, NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
636	06/06/2025 – 11:27	Petronílio Ramos de Oliveira da Costa - LTDA	57.639.652/0001-98
649	06/06/2025 – 17:38	R&V Consultórios Médicos - LTDA	61.138.250/0001-87

1.2. LOTE 02.

LOTE 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A) GENERALISTA: ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H, DIURNO OU NOTURNO, NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
485	04/06/2025 - 15:43	Felipe Correa Menezes Neto	***.085.636-**
286	06/06/2025 - 15:41	Kessia Luianne Damasceno Dias	***.036.326-**
512	06/06/2025 – 17:51	Pollyana Mota Oliveira	***.063.426-**

1.3. LOTE 03.

LOTE 03: 3.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE – PERÍCIA MÉDICA: PROFISSIONAL MÉDICO(A) COM RQE EM MEDICINA DO TRABALHO: AVALIAÇÃO CLÍNICA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE APRESENTAREM ATESTADO MÉDICO PARA AFASTAMENTO DO TRABALHO, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS E/OU DEMISSIONAIS.3.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECER NA ÁREA DA SAÚDE – PERÍCIA MÉDICA: PROFISSIONAL MÉDICO(A) COM RQE EM MEDICINA DO TRABALHO: AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIO PERICIAL COM LAUDO CONCLUSIVO PARA CONSTATAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE APRESENTAREM ATESTADO/LAUDO MÉDICO PARA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**

1.4. LOTE 04.

LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) GENERALISTA: PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – NA EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
796	06/06/2025 – 12:22	Souto Vieira Serviços Médicos LTDA	61.086.897/0001-02

Cônego Marinho – MG, 09 de junho de 2025.

BERENICE ALVES BARBOSA
Presidente

ROBSON RODRIGUES BOTELHO
Membro

RONALDO JESUS DA MOTA
Membro Suplente

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:5F900B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1682, DE 23 DE JULHO DE 2025.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1682, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente de Superávit financeiro, nas dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 104.128,40 (Cento e Quatro Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e quarenta centavos) referente ao Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, destinado ao Município de Congonhal.

(375) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
25 - ENERGIA
752 - ENERGIA ELETRICA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.041 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
Valor: R$ 104.128,40 (Cento e Quatro Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e quarenta centavos)

Adiciona: R$ 104.128,40

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial;

FONTE:

2.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Valor: R$ 104.128,40 (Cento e Quatro Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e quarenta centavos)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de julho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1702E86A

GABINETE
PORTARIA N.º 3118 DE 23 DE JULHO DE 2025. "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

PORTARIA N.º 3118 DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância de se cuidar dos Direitos da Criança e do Adolescente, e legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Membros representantes da secretaria de desenvolvimento social e habitação:

Titular - Taís Cristina dos Santos Coutinho/ CPF 076.375.106-54; RG.: MG – 13.357.022; Rua Prudente de Morais, 15 Apto 02, Centro; 35 99186-0118; Congonhal 37.584-000.
Suplente - Luciana Maria Ridolfi / CPF:827.083.206-53; RG: M-5.799.162; Rua Afonso Pena, 302, Centro; 35 99806-0909; Congonhal 37584-000.

Membros representantes da área de saúde:

Titular: Simone de Fátima Domingues / CPF.: 078.288.746-50; RG: MG-14.483.493; Rua Pref. Mário Pedro Silva, 174 , Primavera 3; 35 99804-9148; Congonhal 37.584-000.
Suplente: Andréa Cristina Barbosa / CPF e RG.: 121.856.258-70; Rua João Victor de Freitas, 80 Apto 06, Vergani; 35 99771-6300; Pouso Alegre 37.559-714.

Membros representantes área de educação:

Escola Estadual Mendes de Oliveira

Titular: Isabel Oliveira / CPF.: 772.471.326-04; RG: MG-19.816.819; Rua José Gomes Sb., 162, Primavera – Congonhal 37.584-000.
Suplente: Berenice Silva / CPF.:969.375.996-68; RG.: M5.701.839; Rua São José, 399, Centro; 35 98426-1458; Congonhal 37.584-000.

Membros representantes da secretaria de educação:

Titular: Débora Guimarães Santos Moreira / CPF.:500.745.716-72; RG.:M1.597.352; Rua Prudente de Morais, 561, Centro; 35 99984-0081; Congonhal 37.584-000.

Suplente: Rosângela Lúcia Martins / CPF.: 075.969.256-42; RG: 14.563.687; Rua José Raimundo Detoni, 151, Ap 203, bloco 2 – Congonhal 37.584-000.

Titular: Isaura de Oliveira Lima / CPF.: 522.633.476-15; RG.:MG-3.553.405; Rua Ver. Paulino Venâncio Coutinho, 63, Centro; 35 99926-7216; Congonhal 37.584-000.

Suplente: Helena Aparecida dos Reis / CPF.:693.483.756-87; RG.: M4.493.698; Rua Vinícius Meyer, 72, Centro; 35 99913-4684; Congonhal 37.584-000.

Membros representantes Escola Particular:

Titular: Edileni Pires Camargo Rodrigues/ CPF: 586.738.306-72; RG.: MG3556852; Rua Afonso Pena, 67, Centro; 35 99943-8811; Congonhal 37.584-000.
Suplente: Celina Salete Souza Alvarenga/ CPF: 214.089.396-49; RG M – 1.318.537; Rua Coronel Evaristo, 276, Centro; 35 99947-8492; Congonhal – MG – 37.584-000.

Membros representantes do setor financeiro:

Titular: Maísa Guimarães dos Santos Ansorge / CPF.: 492.000.386-20; RG.: ; Rua Mons. José Paulino, 291, Centro – Congonhal 37.584-000.

Suplente: Gabriela Eliza dos Santos / CPF.: 084.220.146-70; RG.: MG-15.318.690; Rua Bias Fortes, 638 – Centro; 35 99807-5390; Congonhal 37584-000.

Membros representantes da área jurídica:

Titular- MITERMAY JUNQUEIRA FILHO, CPF 096.775.236-19.

Suplente- BRUNO TEIXEIRA ALVES, CPF 061.166.156-00.

Membros representantes da segurança pública:

Titular: Sargento André Luiz Xavier /CPF: 253.392.428-89; RG 26.780.702-8; Rua Prudente de Morais, 54 – Centro – Congonhal – MG - 37.584-000.

Suplente: Eduardo Dias / CPF 044.566.666-84 / RG MG 11.522.320; Rua Prudente de Morais, 54 – Centro – Congonhal – MG -37.584-000.

Membros representantes do legislativo:

Titular: Luiz Sérgio / CPF.: 094.066.236-17; RG.: 14.601.595; Rua Dr. Vinícius Meyer, 129/1 – Centro 35 99763-2830; Congonhal 37584-000.

Suplente: Rita de Cássia Coutinho Ribeiro / CPF.: 353.785.306-87; RG.: M1.624.203; Rua Campos Sales, 136, Centro; 35 99924-6661; Congonhal 37.584-000.

Membros representantes da pastoral a catequese:

Titular: Eliana Gonçalves Borges / CPF.: 716.922.902-15; RG.: MG-18.396.241; Rua Mons. José Paulino, 635, Centro; 35 99928-4002; Congonhal 37.584-000.

Suplente: Leandro Henrique Martins / CPF.: 154.773.026-90; RG.: MG-19.315.887; Rua Vice Pref. Mário Pedro, 130, Primavera 3; 35 99919-3064; Congonhal 37.584-000.

Membros entidade, comunidade Bom Pastor, asilo:

Titular: Cirene de Oliveira e Silva / CPF.: 706.682.136-04; RG.: 4.942.705; Rua Dr. Rubens Vilela dos Santos, 247, Primavera – Congonhal 37.584-000.

Suplente: Carlos Alberto Silva / CPF.: 042.354.856-52; RG.: M8.507.594; Rua Maria Benta da Anunciação, 38, Primavera – Congonhal 37584.000.

Membros representantes do centro de referência da assistência social:

Titular: Michelle Moreira da Silva / CPF.:060.388.466-03; RG.: MG-10.075.266; Rua Delcy Roberto de Souza, 130 – Sto Expedito; 35 99954-4692; – Pouso Alegre 37557-343.

Suplente: Karina Maria Nascimento / CPF.: 116.465.846-86; RG.:MG-18593821; Rua Prudente de Morais,730, Porto Belo; 35 99942-9336; Congonhal 37.584-000.

Membros representantes da sociedade civil:

Titular: José Agnaldo dos Santos – CPF.: 557.028.216-68; RG – M 3.884.030, Rua Dr. Rubens Vilela dos Santos, 372 – Centro – MG – 35 99938-0433; Congonhal 37.584-000.

Suplente: Laércio de Oliveira – CPF 314.359.556-68; RG M-2.307.950; Rua José do Patrocínio, 207, Centro; 35 99768-6982; Congonhal 37.584-000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de julho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:5EAF763D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 359/2025

PROCESSO Nº 119/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MICRO- REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA-CAISALP**

DO OBJETO**: É A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DO MUNICIPIO DE CONQUISTA-MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS OFERTADOS A POPULAÇÃO:**

DO VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL ESTIMADO EM R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).**

DA VIGÊNCIA: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**

CONQUISTA- MG, 23 DE JULHO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:5ED1A530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 049/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Aviso de Formalização de Ata de Registro de Preço. Proc.
Licitatório nº. 049/2025. Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 015/2025. Objeto: Contratação de
empresa para Aquisição de materiais esportivos para as atividades desenvolvidas pela Secretaria
Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e pela Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito do
Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, FORMALIZA
a Ata de Registro de Preço nº 151/2025, com a empresa: BRUNA JHENNYFFER PENA ARAÚJO
LTDA, CNPJ: 51.159.004/0001-58, com valor estimado de R$ 4.299,00 (Quatro mil, duzentos e noventa
e nove reais). Ata de Registro de Preço nº 152/2025, com a empresa: D.E.A CALÇADOS LTDA,
CNPJ: 52.331.094/0001-85, com valor estimado de R$ 34.002,00 (Trinta e quatro mil e dois reais). Ata
de Registro de Preço nº 153/2025, com a empresa: DANIEL HENRIQUE LAURINDO LTDA,
CNPJ: 00.134.145/0001-85, com valor estimado de R$ 32.255,40 (Trinta e dois mil, duzentos e
cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 154/2025, com a empresa:
INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA CNPJ: 07.628.070/0001-38, com

valor estimado de R$ 709,60 (Setecentos e nove reais e sessenta centavos). Ata de Registro de Preço nº
155/2025, com a empresa: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22, com valor
estimado de R$ 15.294,53 (Quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Ata de Registro de Preço nº 156/2025, com a empresa: MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS
PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ: 46.449.285/0001-43, com valor estimado de R$ 16.180,20 (Dezesseis
mil, centos e oitenta reais e vinte centavos). Ata de Registro de Preço nº 157/2025, com a empresa:
PERFORMANCE RUN COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA,
CNPJ: 35.572.047/0001-04, com valor estimado de R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).
Ata de Registro de Preço nº 158/2025, com a empresa: TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 49.681.792/0001-04, com valor estimado de R$ 9.155,60 (Nove mil,
cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 159/2025, com a
empresa: WPPT CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 45.438.114/0001-56, com valor estimado de R$
1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência 21/07/2025 à 21/07/2026. Processo Homologado em 21/07/2025. Celebrado em 21 de julho de
2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9622F205

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 065/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Aviso de Formalização de Ata de Registro de
Preço. Proc. Licitatório nº. 065/2025. Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 023/2025.
Objeto: aquisição de impressora multifuncional para suprir as necessidades da Secretaria
Municipal de Educação. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas
atribuições legais da Lei 14.133/2021, FORMALIZA a Ata de Registro de Preço nº 160/2025,
Homologado em 22/07/2025, com a empresa: GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ: 04.552.128/0001-19, com valor estimado de R$ 9.596,00 (Nove mil, quinhentos e
noventa e seis reais). Vigência 22/07/2025 à 22/07/2026. Celebrado em 22 de julho de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:884C9E0D

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 071/2025
– Pregão Eletrônico 026/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão
ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para “Registro de
preços para futura e eventual aquisição de lanches prontos, água mineral e isotônico, destinados
ao atendimento das atividades do Programa “Coqueiral Ativa”, realizado pela Secretaria
Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Coqueiral/MG”. Valor Estimado de R$ 42.829,20
(Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Data da abertura da
Sessão Pública: 13/08/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no
site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 23 de julho de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:ECC480EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA - PL 70/2025

EXTRATO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 70/2025,CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025, do tipoMENOR PREÇO.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PINTURA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA UNIDADE DA FARMÁCIA DE MINAS “JANDIR SILVA”, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no edital do processo supracitado.Limite de acolhimento das propostas: dia 07/08/2025 às 07h59min. DISPUTA: 07/08/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. A errata e o edital estão disponíveis no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 / (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 23 de julho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D9B42275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 77, DE 23 DE JULHO DE 2025. NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2025/2028, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a cidadã Gabriella Bernardes da Silva, inscrita no CPF nº ***.***.016-98, para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento do cargo descrito no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 23 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 23 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:AC315574

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 201, DE 23 DE JULHO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de julho de 2025 sobre o vencimento, à servidora:

I – Cátia Maria Pereira da Silva - 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:4D9BBC5D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 202, DE 23 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Bruno Henrique da Silva Gontijo - 20 dias de férias regulamentares, sendo 10 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2022/2023 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 04 de agosto de 2025;

Greciene Rosa de Matos - 05 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 18 de agosto de 2025;

Maria José de Paula Clemente - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 09 de agosto de 2025.

Roberto Carlos Pereira - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:15C5F3ED

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 203, DE 23 DE JULHO DE 2025. CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores:

Greciene Rosa de Matos, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2024/2025;

Bruno Henrique da Silva Gontijo, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:28266979

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025– SRP Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 016/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se Registro de preço para contratação especializada para o fornecimento de produtos alimentícios, compreendendo panificados artesanais e industriais (pães, bolos e salgados), carnes resfriadas processadas de origem bovina e suína, e café torrado e moído, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias e Fundos

Municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG. Abertura da fase de lances: DIA: 05/08/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 23 de julho de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:058CC861

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, a realização do Credenciamento nº 002/2025 cujo objeto refere-se ao Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou física) qualificados e capacitados para prestação de serviços em saúde de nível superior e médicos nas especialidades de cardiológico holter 24h, cardiológico MAPA 24h, cardiológico teste ergométrico cardiológico eco cardiograma, neurológico eletroencefalograma, de ultrassonografia geral, psiquiatria, neurologia, cardiologia, Plantão médico 12h, Consulta ginecologista e Médico PSF no município de Córrego Danta/MG. Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Período de Credenciamento: de 24/07/2025 à 24/07/2026.

Córrego Danta/MG, 23 de julho de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:9AAF8B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 72 DE 23 DE JULHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL nº 72 de 23 de julho de 2025.

"Dispõe sobre medidas de contingenciamento de gastos no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme o art. 167-A da Constituição Federal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais disposições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto estabelece medidas de contingenciamento de despesas correntes no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de adequar o percentual estabelecido no art. 167-A da Constituição Federal, a fim de mitigar impactos financeiros e garantir o equilíbrio fiscal do orçamento vigente.

Art. 2° - Os órgãos da administração direta, indireta e autarquias do Poder Executivo deverão revisar suas despesas programadas e adotar medidas de contenção orçamentária, conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.
Art. 3° - Enquanto perdurar a situação de superação do limite de 95% previsto no art. 167-A da Constituição Federal, ficam vedadas as seguintes medidas que impliquem aumento de despesa:
I – Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de Órgão, servidores e empregados públicos, salvo os decorrentes de sentença judicial transitada em julgado ou determinação legal anterior à publicação deste Decreto;
II – Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III – Alteração de estrutura de carreira que gere aumento de despesa;
IV – Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, exceto:
a) reposições de cargos de chefia e direção que não impliquem aumento de despesa;
b) reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) contratações temporárias nos termos do inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;
V – Realização de concurso público, salvo para as reposições de vacâncias mencionadas no inciso anterior;
VI – Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de servidores, empregados públicos ou seus dependentes, exceto se oriundos de sentença judicial transitada em julgado ou determinação legal pré-existente;
VII – Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
VIII – Adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, ressalvada a preservação do poder aquisitivo nos termos do inciso IV do art. 7º da Constituição Federal;
IX – Criação ou ampliação de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação de despesas com subsídios e subvenções;
X – Concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária.
Art. 4º - As gerências municipais deverão realizar avaliação criteriosa das despesas vinculadas constitucionalmente, notadamente aquelas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, às ações e serviços públicos de saúde e às despesas custeadas com recursos provenientes de operações de crédito, convênios, transferências voluntárias ou congêneres.
Art. 5° - As medidas estabelecidas neste Decreto permanecerão vigentes até que se comprove, mediante relatório oficial da contabilidade pública municipal, que a relação entre receita e despesa corrente foi reduzida a patamar inferior a 95%, conforme o disposto no art. 167-A da Constituição Federal.
Art. 6° - A eficácia deste Decreto será reavaliada periodicamente, com base na análise da situação fiscal do Município, podendo ser revista ou revogada por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Couto de Magalhães de Minas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:F47590F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 73 DE 23 DE JULHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL nº 73 de 23 de julho de 2025.

"Dispõe sobre fixação de ponto facultativo no dia 25/07/2025, a partir das 12:00 horas e 28/07/2025 em função da celebração da Festa do Coutense Ausente 2025 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a celebração da Festa do Coutense Ausente 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 25 de julho de 2025, sexta-feira, a partir das 12:00 horas e no dia 28 de julho de 2025, segunda-feira, durante todo o expediente, para os servidores públicos em âmbito municipal, ressalvados os serviços essenciais, os quais deverão manter as atividades, inclusive a farmácia municipal.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:8467E27B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 70, DE 23 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 70, de 23 de julho de 2025

"Cria Comissão Permanente de Avaliação e Comissões Setoriais para realização de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos do Município de Couto de Magalhães de Minas, nomeia seus membros e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de criar Comissão Especial a fim de realizar Avaliação de Desempenho de servidores, nos termos dos artigos 39 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 24 de outubro de 2022;
Considerando a importância da participação, na Comissão Especial, de servidores preferencialmente efetivos da Administração Municipal de Couto de Magalhães de Minas, sendo interesse destes.
DECRETA
Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Avaliação com o objetivo de realizar a Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos municipais, nos termos dos artigos 39 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 24 de outubro de 2022, a qual será composta pelos seguintes membros:
Weliton Raimundo Pereira
Webson Junior Veloso
Fernando Batista Saraiva
Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação terá por atribuições analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca do desempenho funcional dos servidores efetivos, nos termos da legislação vigente, utilizando os instrumentos e critérios estabelecidos no **art. 40 da Lei Complementar 13/2022.**
Art. 3º. Para fins de garantir a representação de todos os setores da Administração Pública Municipal, fica instituída a Comissão Setorial de Avaliação, composta por 01 (um) secretário municipal e 02 (dois) servidores efetivos de cada setor, exceto a secretaria de educação que contará com uma Comissão Setorial de Avaliação por cada unidade escolar, conforme segue:
I – Secretaria de Planejamento e Gestão:
Secretário: Ailton Firmiano Passos
Servidores: Irosangela Vicentina Souza e Gilvana Aparecida Melo Fonseca

II – Secretaria de Educação:
Secretária: Luciana Claudia Fernandes
Escola Municipal São Judas Tadeu:
Servidores: Ozanete Cristia Vieira e Edina Cristina Antunes Alecrim
Escola Municipal Emídia de Carvalho:
Servidores: Sonia Aparecida Moreira Lima e Gleiciane Aparecida silva
Creche Municipal Criança Feliz:
Servidores: Maria Helena Pacheco e Rita de Cássia Alves Ferreira
III – Secretaria de Desenvolvimento Social:
Secretária: Cristiane Farnezi Ferreira
Servidores: Margaret Marly Souza e Giulia Nayara de Souza Nascimento
IV – Secretaria de Saúde:
Secretário: Wenderson Juliano dos Reis
Servidores: Ana Karolina Munno Santos e Adão Fabiano Antônio de Souza
V – Secretaria de Obras, Viação e Transportes
Secretário: Cássio de Oliveira Viana
Servidores: Alexandra da Silva dos Santos e Silvio da Cruz Ribeiro
Art. 4º. As Comissões Setoriais atuarão em conjunto com a Comissão Permanente de Avaliação, prestando apoio técnico, levantando dados, observações e subsídios necessários à correta e justa análise de desempenho dos servidores de seu respectivo setor.
Art. 5º. Os membros nomeados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais dos respectivos cargos ou funções que ocupam, sendo consideradas de relevante interesse público.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Couto de Magalhães de Minas, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:25BD0112

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 058/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA DE MEMÓRIA MARUJADA NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 950008/2023 E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratado: FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Data da assinatura: 23/07/2025.
Vigência: 180 dias.
Valor: R$ 220.848,00 (Duzentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:510E8227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133 DE 11 DE JULHO DE 2025

RETIFICA A NUMERAÇÃO DO DECRETO Nº. 116, DE 27 DE JUNHO DE 2025, QUE REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE PEQUENAS COMPRAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, REGULAMENTA AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI NAS HIPÓTESES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que foram publicados dois decretos com a mesma numeração 116/2025, ambos datados de 27 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que tal duplicidade compromete a organização administrativa e a segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a numeração do Decreto nº 116/2025, datado de 27 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento de pequenas

compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, regulamenta as contratações de serviços e fornecimento de peças de manutenção de veículos automotores do Município de Cristiano Otoni nas hipóteses que específica e dá outras providências, passando a vigorar com o número 117/2025, mantendo-se integralmente seu conteúdo e validade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 11 de Julho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:47C83BF6

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 099/ 2025

Dispõe sobre a convalidação do Regime Previdenciário do Município de Cristiano Otoni.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convalidado o Regime Previdenciário do Município de Cristiano Otoni, atinente aos seguintes períodos:

I – Até 19/11/1990 – Regime Geral de Previdência Social – INSS;
II – de 20/11/1990 até 31/10/1998 – IPSEMG;
III – de 1/11/1998 até os dias atuais - Regime Geral de Previdência Social – INSS;

Art. 2º. A convalidação de que trata esta lei implica no reconhecimento do tempo de contribuição aderido pelo Município de Cristiano Otoni em um regime previdenciário para fins de contagem em outro regime.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 18 de julho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:9DCDFDBD

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1050 DE 18 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação Felicidade Não Tem Idade.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Felicidade Não Tem Idade, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 55.132.343/0001-00, com sede à Rua José Camurça, nº 50, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni – MG.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo 1º desta Lei define-se em seu Estatuto como sendo de representação comunitária, de caráter cultural e filantrópico, voltada para as pessoas adultas da terceira idade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 18 de julho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:949D3630

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1051 DE 18 DE JULHO DE 2025

Concede o Título de Cidadão Honorário de Cristiano Otoni ao Senhor Alexsandro Bortoluscci Trindade.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Cristiano Otoni ao Senhor **Alexsandro Bortoluscci Trindade**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 18 de julho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:4348DE1C

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1052 DE 18 DE JULHO DE 2025

Concede o Título de Cidadão Honorário de Cristiano Otoni ao Senhor Fabiano Souza dos Santos**.**

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Cristiano Otoni ao Senhor **Fabiano Souza dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 18 de julho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D47D3FD6

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1053 DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a criação de ouvidoria no Município de Cristiano Otoni e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria-Geral do Município de Cristiano Otoni, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados pela Administração Pública Direta e Indireta, com o objetivo de avaliar a efetividade e promover o aprimoramento da gestão pública.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II – serviço público: atividade administrativa ou prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão da administração pública;
III – agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações relativas às políticas ou serviços públicos e à conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V – público; reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço;
VI – denúncia: comunicação de prática de ato ilícito que necessite de apuração por órgão de controle interno ou externo;
VII – sugestão: proposição de ideias ou propostas de melhorias nas políticas e serviços públicos municipais;
VIII – elogio: demonstração de reconhecimento ou satisfação em relação ao serviço ou atendimento recebido;
IX – solicitação: requerimento de providências por parte da Administração.

Capítulo I
Das Finalidades da Ouvidoria

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria-Geral do Município de Cristiano Otoni:

I – receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, elogios, sugestões e pedidos de informação sobre atos ilegais, arbitrários, indecorosos ou contrários ao interesse público praticados por servidores ou agentes públicos municipais;

II – encaminhar às unidades competentes da Administração informações e esclarecimentos sobre atos praticados, que sejam objeto de manifestações;

III – assegurar o sigilo das denúncias e proteger os denunciantes, quando solicitado;

IV – informar ao interessado as providências adotadas, salvo nos casos em que o sigilo seja previsto em lei;

V – recomendar a adoção de mecanismos para evitar irregularidades na Administração Pública;

VI – elaborar e publicar anualmente relatório de atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos;

VII – promover ações educativas e eventos voltados para o controle social e a transparência da gestão pública;

VIII – coordenar ações intersetoriais para resolver manifestações que envolvam múltiplos órgãos municipais;

IX – encaminhar, às autoridades competentes, a apuração de atos lesivos ao patrimônio público;

X – manter arquivo atualizado de documentos e relatórios sobre as manifestações recebidas.

Art. 4º A Ouvidoria-Geral deverá:

I – receber, analisar e responder às manifestações dos usuários;

II – elaborar relatórios anuais de gestão, consolidando informações para sugerir melhorias nos serviços públicos.

Capitulo II
Da Estrutura Administrativa

Art. 5º A Ouvidoria-Geral será composta por um Ouvidor, designado pelo Prefeito entre os servidores efetivos da Prefeitura, com conhecimento técnico e reputação ilibada.

Parágrafo único. Para ocupar o cargo de Ouvidor, o servidor deverá:
I – ser integrante do quadro efetivo da Administração Pública;
II – não ter sofrido penalidades administrativas ou criminais relacionadas à administração pública;
III – possuir formação no ensino médio completo;
IV – não possuir vínculo de parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores ou secretários municipais;
V – não exercer outra atividade profissional simultânea;
VI – não realizar atividade político-partidária;
VII – garantir autonomia, ética e responsabilidade no exercício da função.
Art. 6º O Ouvidor atuará com independência e deverá:
I – preservar o sigilo das informações sob sua responsabilidade;
II – zelar pelo interesse público e pela ética profissional;
III – não manifestar opinião pública sobre processos em andamento.

Capitulo III
Das Manifestações dos Usuários

Art. 7º As manifestações poderão ser apresentadas por:
I – formulário eletrônico no site oficial do Município;
II – correspondência;
III – atendimento presencial em local exclusivo;
IV – telefone.
Parágrafo único. Manifestações verbais deverão ser registradas imediatamente em termo escrito.

Art. 8º O prazo para resposta às manifestações será de até 30 dias, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa.

Art. 9º As manifestações deverão ser classificadas como reclamações, denúncias, sugestões, elogios ou solicitações, e encaminhadas às autoridades competentes para providências.

Capítulo IV
Do Relatório de Gestão da Ouvidoria

Art. 10. A Ouvidoria-Geral do Município de Cristiano Otoni elaborará, anualmente, o Relatório de Gestão da Ouvidoria, consolidando informações relativas ao desempenho de suas atividades, contendo, no mínimo:

I – a quantidade de manifestações recebidas, classificadas por tipo (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações);
II – o tempo médio de resposta às manifestações;
III – os resultados obtidos com a análise das manifestações, incluindo medidas adotadas para a melhoria dos serviços públicos;
IV – indicadores sobre a satisfação dos usuários em relação ao atendimento e à resolução das manifestações;
V – recomendações e sugestões para o aprimoramento das políticas públicas e serviços prestados pelo Município;
VI – informações sobre ações de divulgação e educação realizadas pela ouvidoria.

§ 1º O Relatório de Gestão deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura de Cristiano Otoni e nos meios de comunicação disponíveis, garantindo amplo acesso à população.

§ 2º O relatório deverá ser encaminhado ao Prefeito e aos órgãos de controle interno e externo, para ciência e análise.

Capítulo V
Disposições Finais

Art. 11. A Ouvidoria-Geral do Município poderá propor alterações nesta Lei visando ao aperfeiçoamento de sua estrutura e funcionamento, mediante justificativa formal e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 18 de julho de 2025

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:17DE8F4E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2025

"Nomeia a servidora que menciona"

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Coordenadora de Atenção Primária, de provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionados é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Srta. Priscila Vieira de Jesus**, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Coordenadora de Atenção Primária**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º/07/2025.

Cristiano Otoni, 16 de julho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:9B94903A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Mecânico Manutenção	1	2º	Elcio Vieira Franca

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 23 de julho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:0EBBB435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21 -

Objeto: Pagamento de inscrições de agentes públicos municipais para participação no curso presencial: "Comunicação para Governos e Instituições", com foco específico em comunicação para governos e instituições em conformidade com as legislações e normas de comunicação, promovido pela Academia Vitorino & Mendonça Ltda. a ser realizado entre os dias 25 e 26 de agosto de 2025 no Teatro B 32, localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732 – bairro Itaim Bibi – São Paulo/SP, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias: 02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-58 – 02.08.02.04.131.0401.2343.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-677 – 02.18.01.04.122.0408.2357.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-1592 – Valor: R$10.000,00. Data: 23/07/2025**. PARTE: ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA - ME – CNPJ: 43.434.728/0001-34. Vitor Augusto Assis Barcelos - Secretário Municipal de Fazenda.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A86720E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.312, DE 23 DE JULHO DE 2025

RECLASSIFICA, A PEDIDO, CANDIDATO APROVADO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato Diego Oliveira Abreu, classificado em 1º lugar, vaga PcD, para provimento do Cargo Público Efetivo de Analista de Políticas Públicas, através da Portaria nº 13.835, de 7 de julho de 2025;

Considerando o Memorando nº 437/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria de Administração;

Considerando que o reposicionamento no final da fila não altera a ordem de convocação dos candidatos, que será seguida conforme resultado final homologado e divulgado;

Considerando que a última colocação para o Cargo Público Efetivo de Analista de Políticas Públicas é o 35º lugar e observada a ordem de apresentação do requerimento pelo candidato em referência,

DECRETA:

Art. 1º Fica reclassificado o candidato aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023, para o cargo público efetivo de Analista de Políticas Públicas, Diego Oliveira Abreu, com inscrição no CPF sob o nº 111.xxx.xxx-98, para o 36º lugar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6D3F4D62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para execução do PNAC-PNAE/CRECHE, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$12.595,30 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-2.552.000.0000 e 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.552.000.0000
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de setembro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:4D5B0CC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 23 DE JULHO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

•

Art. 1º Acrescenta o inciso X ao art. 30 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:
"Art. 30. (...)
(...)
X – gerenciar o Terminal Rodoviário;"

Art. 2º Altera o inciso XX do art. 51 da Lei Complementar nº 83, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 51. (...)
(...)
XX – gerenciar o Aeroporto Municipal."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2025.

Curvelo, 23 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BB0A747C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.867, DE 23 DE JULHO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 3.624, DE 18 DE ABRIL DE 2023, INCLUINDO DISPOSITIVOS, QUE DISPÕE SOBRE O CADASTRO MUNICIPAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 3.624, de 18 de abril de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:
"§ 3º Cada animal receberá um número de identificação único e, sempre que possível, será associado a um QR Code.
§ 4º O cadastro deverá ser realizado presencialmente, preferencialmente durante as visitas domiciliares realizadas pelos Agentes de Endemias, sob coordenação do profissional Médico Veterinário.
§ 5º A recusa injustificada do tutor em realizar o cadastro, mesmo após notificação formal por agente público devidamente identificado, poderá sujeitá-lo às penalidades previstas em lei.
§ 6º O cadastro dos cães pertencentes às raças pit bull, dobermann, rottweiler, fila brasileiro, bem como de outros cães que apresentem características de porte físico avantajado, força e comportamento potencialmente agressivo, conforme critérios técnicos estabelecidos pelos órgãos de vigilância ambiental ou proteção animal do município, deverá conter, além do histórico vacinal atualizado, informações detalhadas sobre o manejo do animal, condições de guarda e as medidas de segurança adotadas pelo tutor visando evitar fugas e consequentemente ataques a pessoas e animais."

Art. 2º Fica acrescido o artigo 4º-A à Lei nº 3.624, de 2023, com a seguinte redação:
"Art. 4º-A Os tutores que cadastrarem seus animais poderão ter acesso aos seguintes benefícios:
I – preferência em castrações gratuitas, campanhas de vacinação e eventos promovidos por órgãos públicos ou parceiros;
II – identificação facilitada de animais por clínicas e ONGs em caso de resgate, promovendo a devolução ao tutor;
III – cadastro no Sistema de Identificação de Animais Domésticos, com geração de um número único ou QR Code que poderá ser impresso em plaquinhas ou carteirinhas."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7F317022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.868, DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A PREMATURIDADE DENOMINADA "NOVEMBRO ROXO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído o mês de novembro como "Novembro Roxo", período dedicado à implementação de campanhas educativas sobre prevenção da prematuridade.
Parágrafo único. As ações a serem implementadas pelo Município de Curvelo deverão ser compatíveis com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) do Ministério da Saúde.

Art. 2° A implementação de medidas e ações decorrentes desta Lei ficam condicionadas:
I - a existência de prévia previsão orçamentária específica na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária, e de disponibilidade financeira;
II - observância da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2000;
III - regulamento a ser editado pelo Poder Executivo, na forma do art. 4º da Lei Municipal 3.578/2022.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 23 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4B9039D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.869, DE 23 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO RESULTADO DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$1.753.711,72 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil setecentos e onze reais e setenta e dois centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2066 Parceria Conselho Comunitário Segurança
4.4.50.41.00 220 Contribuições R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
23 Comércio e Serviços
23.122 Administração Geral
23.122.2704 Decola Curvelo
23.122.2704.2248 Parceria Entidades Fomento Econômico
4.4.50.41.00 302 Contribuições R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2061 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Esportivo
3.3.50.41.00 595 Contribuições R$86.348,25
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$86.348,25
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2054 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural
4.4.50.41.00 611 Contribuições R$61.348,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$61.348,26
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
4.4.90.52.00 750 Equipamento e Material Permanente R$232.044,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$232.044,74
10.301.1003.2348 Manutenção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos
4.4.90.51.00 783 Obras e Instalações R$29.999,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$29.999,99
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores de Saúde
3.3.93.39.00 873 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$730.711,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$730.711,99
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 1031 Material de Consumo R$52.696,51
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$52.696,51
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2185 Manutenção Atividades Creches/Parceria
3.3.50.41.00 1101 Contribuições R$39.122,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$39.122,99
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2334 Execução de emendas parlamentares para Assistência Social
3.3.50.41.00 1530 Contribuições R$471.438,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$471.438,99
TOTAL:R$1.753.711,72

Art. 2º São recursos destinados à abertura dos créditos adicionais suplementares, conforme disposto no art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação total ou parcial, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário

27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2061 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Esportivo
4.4.50.41.00 596 Contribuições R$41.348,25
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$41.348,25
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2054 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural
3.3.50.41.00 609 Contribuições R$23.739,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$23.739,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.3.90.30.00 743 Material de Consumo R$243.696,51
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$243.696,51
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
4.4.90.52.00 764 Equipamento e Material Permanente R$263.551,13
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$263.551,13
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores de Saúde
3.3.50.41.00 868 Contribuições R$274.625,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$274.625,17
4.4.50.41.00 875 Contribuições R$104.042,04
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$104.042,04
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 1042 Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
12.361.1201.2348 Manutenção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos
4.4.90.51.00 1059 Obras e Instalações R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2185 Manutenção Atividades Creches/Parceria
4.4.50.41.00 1103 Contribuições R$11.285,93
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11.285,93
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2334 Execução de emendas parlamentares para Assistência Social
4.4.50.41.00 1531 Contribuições R$741.423,69
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$741.423,69
TOTAL: R$1.753.711,72

Art. 3º A abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de anulação de dotações orçamentárias, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos adicionais suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:14F26652

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.882, DE 23 DE JULHO DE 2025

PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pela Portaria nº 13.573, de 3 de abril de 2025;

Considerando que o candidato solicitou, dentro do prazo legal, a prorrogação do prazo para posse, a qual já foi deferida, conforme dispõe o § 2º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando a apresentação de atestados médicos que comprovam a impossibilidade temporária de o candidato assumir o cargo, com limitação física para o exercício das funções;

Considerando o interesse público na preservação da investidura legítima e no respeito à ordem de classificação do certame;

Considerando o princípio da razoabilidade, bem como precedentes jurisprudenciais que admitem, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de posse por motivo de força maior, devidamente comprovado;

Considerando o Memorando nº 440/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por noventa dias, o prazo para posse do candidato Arlen Soares Dias, com inscrição no CPF sob o nº 967.xxx.xxx-34, classificado em 4º lugar para provimento do cargo público efetivo de Bombeiro, nomeado pela Portaria nº 13.573, de 3 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2025.

Curvelo, 23 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8D245711

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.883, DE 23 DE JULHO DE 2025

EXONERA GISLAINE DE MATOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL I, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EMENDAS E RELAÇÃO COM OSCs.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 441/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gislaine de Matos Santos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 437.xxx.xxx-34, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível I, do Departamento de Gestão de Emendas e Relação com OSCs, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2025.

Curvelo, 23 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E28E7ED6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.884, DE 23 DE JULHO DE 2025

NOMEIA GISLAINE DE MATOS SANTOS, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EMENDAS E RELAÇÃO COM OSCs.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 441/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gislaine de Matos Santos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 437.xxx.xxx-34, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Gestão de Emendas e Relação com OSCs, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2025.

Curvelo, 23 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:22ABAFF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.885, DE 23 DE JULHO DE 2025

NOMEIA IARA DE JESUS VIANA COELHO LEITE, NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 436/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Iara de Jesus Viana Coelho Leite, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 922.xxx.xxx-00, na função gratificada de Encarregado de Turma, pertencente à Classe Funções Gratificadas, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Curvelo, 23 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:90F40253

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.886, DE 23 DE JULHO DE 2025

NOMEIA THAINA BARBOSA NUNES DA COSTA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, DO SETOR DE SUPORTE À GESTÃO DE PESSOAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 439/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thainá Barbosa Nunes da Costa, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 019.xxx.xxx-57, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, do Setor de Suporte à Gestão de Pessoas, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2025.

Curvelo, 23 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C395515B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.887, DE 23 DE JULHO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 13.734, DE 26 DE MAIO DE 2025, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 53/2025/PROCON/PGM, da Coordenadoria Executiva do PROCON,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.734, de 26 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – (...)

(...)

b) suplente: Leidiane de Almeida Teixeira;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho.

Curvelo, 23 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:36B70922

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.888, DE 23 DE JULHO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 13.835, DE 7 DE JULHO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 437/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 13.835, de 7 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0037B942

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.889, DE 23 DE JULHO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 13.858, DE 15 DE JULHO DE 2025, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 3/2025/SMAS-CENC/SMAS-DPP/SMAS-GAAG/SMAS, da Central dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso II do art. 1ºda Portaria nº 13.858, de 15 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de instituições não governamentais:

a) titulares:

1. Mário Campos, CPF: 381.xxx.xxx-49 – Rotary Club de Curvelo;

2. Francisco de Assis Costa Quadros, CPF: 585.xxx.xxx-53 – Centro Educacional e Cultural Viva Voz;

3. Gilméia Alves dos Santos Chaves, CPF: 652.xxx.xxx-34 – Centro Social Sopro de Vida;

4. Ângela Maria da Costa Fernandes, CPF: 389.xxx.xxx-34 – Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro Paróquia Sagrada Família;

5. Bernadete de Lourdes Simões Teixeira, CPF: 507.xxx.xxx-68 – Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal "Antônio Frederico Ozanam" e da Rua Açucena (APAEMAFORA);

b) suplentes:

1. Silmara Aparecida de Lima Soares Rodrigues, CPF: 765.xxx.xxx-20 – Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (CPCD);

2. Isaias de Oliveira Costa Junior, CPF: 012.xxx.xxx-73 – Associação Atlética Aliança;

3. Carlos Eduardo da Silva Dias, CPF: 064.xxx.xxx-21 – Projeto Amigo da Criança (PAC);

4. Laise Pinto Mendes, CPF: 107.xxx.xxx-59 – Rede Cidadã;

5. Kátia Pinto Valadares, CPF: 602.xxx.xxx-87 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) ."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025.

Curvelo, 23 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:4FA73E36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.890, DE 23 DE JULHO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 13.881, DE 22 DE JULHO DE 2025, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 16/2025/SPOG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o item 6, da alínea "a", do inciso I, do art. 1º da Portaria nº 13.881, de 22 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – (...)

a) (...)

(...)

6. Flávia Guimarães Silva;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2025.

Curvelo, 23 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:517CCE70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/07/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 215.499,72
23/07/25	73.080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R$ 73.139,07

Curvelo, 23 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:41774F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Torna sem efeito o Decreto nº 434, de 16 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 434, de 16 de julho de 2025;

Considerando o Memorando nº 087/2025 de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO o Decreto nº 434, de 16 de julho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 21 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:75BE3332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Nomeia interinamente substitutas para servidoras ocupantes de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal deDesenvolvimento Social, durante períodode licença maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 256/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como os Memorandos números 641 e 642/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **MARIA CLARA DE AGUIAR CRUZ** para ocupar, interinamente, o cargo de **Diretor de Execução das Políticas de Assistência Social**, em substituição à servidora Gessiara Lelis Formiga Furtado, titular do cargo de Diretor de Execução das Políticas de Assistência Social, a partir do dia 05 de junho de 2025 até a data de 29 de novembro de 2025, período em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de licença maternidade.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora **DENISE AMADOR DOS SANTOS** para ocupar, interinamente, o cargo de **Coordenadora de Políticas Públicas para Criança, Adolescente e Medidas Socioeducativas**, em substituição à servidora Maria Clara de Aguiar Cruz, titular do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas para Criança, Adolescente e Medidas Socioeducativas, a partir do dia 05 de junho de 2025 até a data de 29 de novembro de 2025, período em que a substituição de servidora nomeada para substituir servidora devido licença maternidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de junho de 2025.

Diamantina (MG), 23 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F4AB920C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 183/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 48/2025. Objeto:Contratação de artista regionalpara apresentação no evento cultural a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Diamantina, no distrito de Conselheiro Mata, no dia 26/07/2025. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor do artista/grupo: Wilson e Bruno.Valor global R$3.280,74. Diamantina, 23 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:0F955DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 182/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 47/2025. Objeto: Contratação de artistas locais e regionais para apresentações nos eventos culturais realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, no período de julho a setembro de 2025. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor dos artistas/grupos:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Médio
00001	Banda Sirena Representante: Matheus Assumpção Orsetti - CPF 109.303.586-27.	1	2.878,2200
00002	Beto Olhiver Representante: Roberto Julio de Oliveira - CNPJ: 47.138.960/0001-86.	1	2.878,2200
00003	Jhom no Beat Representante: Angélica Gomes de Aguiar CPF: 145.068.856-00.	1	1.034,4800
00004	Jhom no Beat Representante: Angélica Gomes de Aguiar CPF: 145.068.856-00.	1	3.280,7400
00005	O TAL DO ROCK Representante: Rodrigo Ernesto de Almeida Dias - CPF:083.379.966-50.	1	2.878,2200
00006	Super Manos do Forró Representante: Manoel Leonardo dos Santos - CPF: 825.415.236-53.	1	2.022,9800

Valor global R$14.972,86. Diamantina, 23 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:8B1C702A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA APOSTILA DE Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: ALA SEGURANÇA LTDA, CNPJ 14.428.415/0001-75. Objeto: Considerando que no tempo decorrido entre a realização do Processo Licitatório n.º 014/2024 - Pregão 90004/2024 e a efetiva celebração contratual decorrente do certame houve reajuste salarial e aumento nos encargos relativos a benefícios salariais devidos à categoria profissional; considerando o previsto na cláusula sétima do referido contrato, a qual dispõe que a repactuação será somente em relação aos salários dos funcionários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT); considerando o Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrado em 16/01/2025 no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o n.º MTE: MG000079/2025, que abarca as funções previstas no objeto contratado, reajustando, dentre outros, o piso salarial a partir do dia 1º de janeiro de 2025; a presente apostila realiza repactuação ao Contrato Administrativo n.º 002/2025. NOVO VALOR MENSAL: R$ 80.691,23 (Oitenta mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) mensais, totalizando o valor da proposta estimada em R$ 968.294,76 (Novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), compondo o valor contratado desde o início de sua vigência, em 29/07/2025. Dotação Orçamentária: Função programática: 01.001.001.01.122.0001.2003. Natureza da despesa: Ficha: 24 – 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra. Divinópolis, 23 de julho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56D8BDA1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 012/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº CM-022/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Banco do Brasil S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Fica alterada a cláusula Décima Quarta do contrato, em conformidade com a minuta contratual anexa ao Termo de Referência, passando a ter a seguinte redação: "O prazo deste contrato será de 60 (sessenta) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações". As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor. Data da assinatura: 23 de julho de 2025. Divinópolis, 23 de julho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44D6B51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA 02 DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025, DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO.

ANALISE DE EMENDAS EMENDAS PARLAMENTARES E TERMO ADITIVO
Aos 17 dias do mês de julho de 2025, às 15 horas, reuniu-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Divinópolis/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº930, Centro – Divinópolis/MG; a comissão designada pela Portaria nº05/2025 – SEMEJ, com suas posteriores alterações. A presente reunião tendo como finalidade de apresentar, registrar e analisar as emendas impositivas ano 2024 exercício 2025 e Planos de Trabalhos da Associação Divinopolitana Esportiva e Cultura (ADESP) e Grupo Educação Ética e Cidadania – GEEC. Em análise posterior as emendas, a comissão apurou a justificativa da Associação Corinthians de Esporte Clube - ACEC , onde a mesma objetivou a utilização do saldo remanescente do recurso repassado pela Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fábio Avelar do ano de 2024 (Transferência Especial).
Seguindo conforme e rigorosamente os preceitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, Lei nº 13.019/14, e Decreto Municipal 15.365/22 e demais normativas vigentes.
PARECER DA COMISSÃO
A comissão, após análise dos documentos apresentados, atesta que os recursos oriundos das referidas Emendas Parlamentares supra e sobre o Termo Aditivo, foram **regularmente apurados toda documentação**, em conformidade com a legislação vigente, com **execução integral do objeto proposto**, e **sem ocorrência de irregularidades ou pendências** que comprometam a transparência e a legalidade da ação pública.
CONCLUSÃO
Diante do exposto, lavra-se a presente **Ata tendo como Pauta Analise das Emendas Parlamentares e Termo Aditivo** para fins de registro, e controle interno como instrumento de transparência e futura prestação de contas à sociedade com total aprovação sem ressalvas sendo esta a expressão da verdade após lida e aprovada por todos segue assinada pelos membros presentes.
Divinópolis, julho de 2025,

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Secretário da Commissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento

Vogais:

ALEX DE OLIVEIRA,

ALISSON DUARTE SANTOS E

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88D23BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90080/2025

– Comprasnet – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, oferecendo diárias de hospedagem com objetivo de atender às necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social, para o acolhimento de famílias/indivíduos em situações de vulnerabilidades e calamidades públicas. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 14/08/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128 /3229-6826. Divinópolis,23de julho de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87AFE099

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2025 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Contratação de serviço de buffet para fornecimento de alimentação (lanche da manhã e lanche da tarde) para a 1ª Jornada de imunização de Divinópolis (MG) que ocorrerá nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, conforme quantidades, especificações e condições do Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 08/08/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 23 de julho de 2025.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DEC5F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DOS SEGMENTOS QUE INTEGRAM A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS - FMED

O Fórum Municipal de Educação de Divinópolis - FMED com sede provisória junto ao Conselho Municipal de Educação de Divinópolis na Casa dos Conselhos situada na Avenida Getúlio Vargas, 268 – Centro Divinópolis – MG CEP 35500-024 através de sua Coordenadoria, devidamente representada por seu Coordenador Sr. Fagner Diego de Jesus Alves, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis e com o Conselho Municipal de Educação de Divinópolis convocam através do presente edital, todas as pessoas que integram ou participam de alguma forma dos seguintes órgãos públicos, autarquias, entidades representativas dos segmentos educacionais ou setores da sociedade já definidos em seu regimento interno, para Assembléia Geral que será realizada dia 12 de agosto, às 18:30 horas, no auditório da Sintram, situado à Avenida Getúlio Vargas, 21, Divinópolis MG.

Os órgãos públicos, autarquias, entidades representativas dos segmentos educacionais ou setores da sociedade definidos/as no artigo 7º do regimento interno do FMED são os seguintes:

I - cinco representantes da Semed;
II - cinco representantes do Comed;
III - cinco representantes da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis;
IV - um/a representante do Colegiado de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal;
V - um/a representante do Colegiado de Diretores de unidades Escolares da Rede Estadual;
VI - um/a representante dos trabalhadores/as de Instituições Federais de Ensino Superior;
VII - um/a representante dos trabalhadores/as de Instituições Estaduais de Ensino Superior;
VIII - um/a representante dos trabalhadores/as de Instituições Privadas de Ensino Superior;
IX - um/a representante dos trabalhadores/as de instituições de Educação Profissional;
X - um/a representante de movimentos sociais ligados às questões de Educação Afro-brasileira;
XI - um/a representante de movimentos sociais ligados às questões de Diversidade de Gênero;
XII - um/a representante de movimentos sociais ligados às questões de defesa das Pessoas com Deficiência;
XIII - três representantes do Fórum Municipal dos Conselhos;
XIV – um/a representante da Educação Indígena;
XV – um/a representante do Observatório dos Direitos Humanos;
XVI – um/a representante da Educação Quilombola;
XVII - um/a representante da Comissão de Educação e Cultura da Câmara de Vereadores;
XVIII - um/a representante da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara de Vereadores;
XIX - um/a representante dos estudantes da Educação Básica;
XX - um/a representante dos estudantes da Educação Superior;
XXI - um/a representante de sindicato representativo dos trabalhadores/as em educação da Rede Estadual de Ensino;
XXII - um/a representante de sindicato representativo dos trabalhadores/as em educação da Rede Municipal de Ensino;
XXIII - um/a representante de Sindicato representativo dos trabalhadores/as em educação da Rede Privada de Ensino;
XIV - dois representantes de trabalhadores/as em atuação na Educação Infantil;
XXV - três representantes de trabalhadores/as do ensino fundamental sendo um de cada rede de ensino;
XXVI - três representantes de trabalhadores/as do ensino médio, sendo um de cada rede de ensino;
XXVII - um/a representante dos conselhos escolares sendo do segmento de pais/mães/responsáveis por estudantes;
XXVIII- um/a representante dos pais/mães/responsáveis por estudantes;
XXIX - um/a representante de instituições confessionais de ensino e;
XXX – um/a representante do Poder Executivo Municipal.

A assembleia terá como objetivos:

a) acolher e dar posse às pessoas indicadas para representar os respectivos órgãos públicos, autarquias, entidades representativas dos segmentos educacionais ou setores da sociedade.
b) Definir o nome das pessoas indicadas nos casos que houver mais indicações do que o número de vagas previstas no regimento.
c) Deliberar sobre eventuais situações imprevistas e que guardem relação com a composição do FMED.

A assembleia terá a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação das pessoas indicadas à representação dos respectivos órgãos públicos, autarquias, entidades representativas dos segmentos educacionais ou setores da sociedade.
2. Escolha, por votação, da representação dos segmentos para os quais houver mais–pessoas indicadas do que o número de vagas para o mesmo segmento.
2.a – Cada pessoa presente terá direito a um único voto e exercerá este direito somente em relação à escolha da pessoa candidata a representante do segmento a que a pessoa votante tenha declarado pertencer através de assinatura na lista de presença da assembleia.
3. Caso haja situações que exijam deliberação extra pauta, estas serão tomadas pelo colegiado formado pelas pessoas confirmadas pelos itens 1 e 2.
4. Nomeação e posse dos membros do FMED.

Será disponibilizado à sociedade, através de e-mail enviado às entidades que compõem o FMED, link para acesso a formulário a ser preenchido pelos órgãos públicos, autarquias, entidades representativas dos segmentos educacionais ou setores da sociedade, previstos no art. 7º, com indicação de seus respectivos representantes para integrar o FMED.

Poderão ser admitidas, a critério da plenária, indicações de representantes realizadas durante a realização da assembleia convocada por este edital.

A Assembléia Geral instalar-se-á em convocação às 18h30 do dia 12 de agosto de 2025.

Divinópolis 22 de julho de 2025

FAGNER DIEGO DE JESUS ALVES
Coordenador do FMED

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF70C731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 4065 do dia 17/07/2025 – Onde se lê… Semed – Extrato do Ta 02/2025 – Convênio 55/2025 - Caixa Escolar São José. Objeto: Acréscimo de R$ 15.000,00 do item 4.1 para aquisição de materiais permanentes. Ass: 26/06/2025. Leia se… Semed – Extrato do Ta 01/2025 – Convênio 55/2025 - Caixa Escolar São José. Objeto: Acréscimo de R$ 15.000,00 do item 4.1 para aquisição de materiais permanentes. Ass: 22/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F778DD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 010/2025 – CMAS/DIV DE 21/07/2025

Divinópolis, 23 de julho de 2025.

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 4069 página 88, do dia 23/07/2025, *ONDE SE LÊ... PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, RESOLUÇÃO Nº 010/2025 – CMAS/DIV DE 21/07/2025 ... O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de
Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 17/06/2024... LEIA-SE... O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia **21/07/2025**..."

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C7E7573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 114/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Vanessa Christina de Almeida Marques** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **OFICINA ITINERANTE/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8528617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 115/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Vanessa Silva Carrilho** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **OFICINA ITINERANTE/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D609A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 135/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Thainara Larissa de Caldas** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:225AB299

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 143/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Ana Paula Tavares de Alvarenga** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI CANDIDES/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B41B326D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 146/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Karen Araujo de Melo** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8F13D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 155/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Fabiana Bispo de Paiva** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. JOSE CARLOS PEREIRA/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FF6E424

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 175/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Edilene Carvalho dos Santos** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED19B7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 181/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Nicoly Isabelle Rios Monticeli Carvalho** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A763E045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 190/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Isabel Cristina de Oliveira** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A22AC1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 200/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Ana Cazuza de Oliveira** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI JOSE CLEMENTINO FILHO/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:050BB07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 202/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Michelle Fernanda Silva** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6C22445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 263/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Luciana Vilela** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. RAIO DE SOL/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21B3E2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 276/2025 /SEMED.

Contratado(a): **NARJARA CAROLINE VAZ PIMENTA**, a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA**/SEMED**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09047D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 357/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Renata Alves Rodrigues** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:517AD0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 359/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Michele Ferreira Vaz Almeida** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C941B065

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 364/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Kessia Barbosa Chaves** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6595939

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 365/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Paloma Fabiana Ferreira de Oliveira** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA DALVA/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F6596CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 367/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Jessica Dayane dos Santos** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI SANTA LUZIA/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE46D8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 368/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Aline Tarcisia da Silva** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI SANTA LUZIA/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C624A4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 372/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Michelle Cristina de Jesus** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5AEF020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 373/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Joana Darc Diogo Pires** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. BOM PASTOR/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD29A257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 380/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Leonilia Santos Evangelista** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E482A9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 381/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Clarina Pereira** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:759620C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 394/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Thaiz Santos da Silva** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:374CFC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 423/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Carolina Stefane de Oliveira** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BF4F4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 479/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Edna Aparecida Reis Coelho** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3609E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 485/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Joice Estefane Silva Saldanha** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI SANTA LUZIA/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F69D746B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 549/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Rafaela Avila** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIAO/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66B2BB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 587/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Gizelle Siqueira** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93D27830

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 604/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Paula Sena Santos Gomes** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F750B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 635/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Cecilia Faria** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D995A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 777/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Rosa Aparecida Gonçalves dos Santos** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EB3584D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 797/2025 /SEMED.

Contratado(a): **KEVIN ALVES LIMA**, a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAAFEF** - Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024..

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9E482FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 92/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Larissa Maria de Andrade** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI CANDIDES/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC0B73AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 07 /2025 – SEMEJ – APOIO AO ESPORTE AMADOR.

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR LEI MUNICIPAL Nº9.110/22."

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e, CONSIDERANDO Lei nº13.019/2014, MunicipaL nº 9.110/22, Decreto Municipal nº15.365/22, Portaria nº022/2025 – SEMEJ e o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025;
CONSIDERANDO as Emendas Parlamentares de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento instituída pela Portaria nº 006/2025 – SEMEJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:

• - **Para: kamilly Laryssa Castro Ferreira (EQUIPE SÓ LA PANELA – FUTSAL FEMININO DE DIVINÓPOLIS), CPF nº 146.425.926-79;**

• - No valor de: R$1.000,00 (Mil Reais);

• - Destino: Itaúna/MG; • - Período: 20 de julho de 2025;

• - Evento Esportivo: Circuito Itaunense de Futsal Edição 2025/MG;

• - Pagamento junto ao Banco Nº 341 ITAÚ UNIBANCO S/A, CONTA POUPANÇA Nº 43794-0, Agência: 3118, ARCOS/MG.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão no Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e na Lei Municipal nº 9.110/22 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e Termo de Acordo, bem como nos ordenamentos jurídicos afetos ao objeto.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 22 de julho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6566291

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 125/2025, JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **SANDRA MARQUES DA SILVA**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no curso "As Premissas Atuais da Judicialização da Saúde Pública e o Assessoramento Técnico Promovido pelo Farmacêutico", que acontecerá na cidade de Belo Horizonte - MG, **pelo período de 11 a 12/07/2025.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **SANDRA MARQUES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matrícula nº. 99016405, lotada na Gerência Administrativa e de Interface Jurídica - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **no dia 11 de julho de 2025.**

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 11/07/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70CF86BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 07/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA TODOS OS EDITAIS DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DOS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.246/2022 E Nº 11.878/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE DIVINÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a fase preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta as comissões de contratação e demais disposições procedimentais da nova Lei de Licitações e Contratos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Comissão de Contratação responsável pela condução das etapas de análise, avaliação, habilitação e julgamento das propostas apresentadas em **todos os Editais de Credenciamento Público** promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, todos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Cultura:
I – Leonardo dos Santos
II – Eduardo Araújo Melo
III – Júnio Antonio Santos
IV – Marcos Alves de Almeida
V – Maria Tereza da Cruz Mimoso
Art. 3º Compete à Comissão de Contratação:
I – Analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados;
II – Avaliar os portfólios e materiais conforme os critérios objetivos estabelecidos nos editais;
III – Elaborar ata ou relatório circunstanciado de julgamento;
IV – Decidir sobre eventuais recursos administrativos interpostos contra os resultados;
V – Praticar todos os atos necessários à fiel execução dos chamamentos públicos.
Art. 4º Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do interesse público, em conformidade com os normativos vigentes.
Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 23 de julho de 2025

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7142DABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 27 DE 23 DE JULHO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025
Nº. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90013/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025-SEMED
VALOR de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a Reforma e Ampliação da EM João Gontijo da Fonseca, no município de Divinópolis MG.

Designação

Fica designado, a partir de 14 de julho de 2025, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 115/2025-SEMED, PL 82/2025, o servidor **THALYS WILSON FRANCO FARIA** Engenheiro Civil, CREA MG 293.925, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 23 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

(Assinado Digitalmente)
THALYS WILSON FRANCO FARIA
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C41DFDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 28 DE 23 DE JULHO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2022
Nº. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 036/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 – SEMED
VALOR de R$4.788.410,49 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da obra do CMEI ProInfância tipo "1" - Localizado na rua Nova Almeida, 347, bairro Jardim das Oliveiras, no município de Divinópolis – MG.

Designação

Fica designado, a partir de 07 de julho de 2025, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 115/2025-SEMED, PL 82/2025, o servidor **THALYS WILSON FRANCO FARIA** Engenheiro Civil, CREA MG 293.925, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 23 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

(Assinado Digitalmente)
THALYS WILSON FRANCO FARIA
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99FC8113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CGFMHIS N° 014/2025

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados na Etapa de verificação dos dados por meio das Visitas Técnicas Domiciliares.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, conforme a Lei Municipal N° 242 de 13 de dezembro de 2024 , e com base nos objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos pela mesma lei quanto a operacionalidade do respectivo conselho, e:

CONSIDERANDO a Portaria SEMDS N° 20 de 12 de maio de 2025, que sinaliza sobre as etapas do Programa Caminho para Nosso Lar;

CONSIDERANDO a materialização do Programa Federal Minha Casa Minha Vida no município de Divinópolis;

CONSIDERANDO a atualização de dados de referente ao critério de desempate da lista de grupos familiares conforme Resolução CGFHIS N° 13/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar os procedimentos a serem adotados na etapa VERIFICAÇÃO DE DADOS – Programa Caminho Para Nosso Lar.

Art. 2° - Os procedimentos que compõem a etapa de Verificação de dados são:

I - Visita Técnica Domiciliar;
II – Consulta Cadastro Único;
III – Consulta Cadastro Imobiliário Municipal;

Art. 3° - O objetivo da etapa Visita Técnica Domiciliar é analisar as condições sociais dos grupos familiares, com foco na observância do contexto sociofamiliar habitacional e nas informações declaradas junto ao Cadastro Habitacional como os dados pessoais e de residência, salvo a população em situação de rua, cuja avaliação perpassará junto aos serviços de acompanhamento do respectivo público.

§ 1. A prática técnica deverá ser materializada com a ética e o sigilo profissional, conforme as normativas técnicas profissionais que regem a Profissão de Serviço Social.

Art. 4° - Após a realização das Visitas Técnicas Domiciliares e a análise técnica, sendo verificadas as seguintes situações com as respectivas providências:

I – O cadastro será excluído, caso seja verificado que o grupo familiar configure com 4 (quatro) critérios ou menos, não podendo este ser indicado para o Programa Minha Casa Minha Vida devendo ser pressedida de convocação para a realização de novo cadastro presencial junto à Diretoria de Habitação de Interesse Social, para participação em futuros novos empreendimentos, facultado ao interessado;
II – O cadastro será excluído, caso seja verificado que o grupo familiar não apresente enquadramento no defícit habitacional, não podendo este ser indicado para o Programa Minha Casa Minha Vida, sem possibilidade da realização de novo cadastro;
III – O cadastro será mantido, caso seja verificado aumento de critérios, ou seja, quando o grupo familiar apresentar número maior de critérios do que aquele que foi sinalizado no cadastro, devendo o grupo familiar permanecer em análise;
IV – O cadastro será excluído, caso seja confirmada a ausência de critérios, ou seja, quando o grupo familiar não se hierarquerizar com nenhum critério de elegibilidade de deficit habitacional, e com isso o grupo familiar não poderá continuar em análise;
V – O cadastro será mantido, caso seja verificado que os critérios identificados estejam em consonância com critérios informados no cadastro habitacional, devendo o grupo familiar permanecer em análise.

Art. 5° - Em caso de denúncia, a mesma deverá ser recebida pelo Canal de Ouvidoria SUAS ou pelo site da Prefeitura, de forma individualizada, respeitando a Lei de Proteção de Dados, naquilo que se refere tanto à pessoa que denuncia quanto à pessoa que é denunciada.

§ 1. As denúncias serão encaminhadas para a Diretoria de Habitação de Interesse Social, para que possam ser averiguadas, sendo consideradas dentre outras , as seguintes possibilidades:

I - Denúncia sinalizando que o grupo familiar já possui imóvel – verificação da informação, em caso de procedência o grupo familiar será desenquandrado;
II - Denúncia sinalizando omissão de estado civil – verificação da informação, em caso de procedência será analisado o desenquadramento do grupo familiar, conforme nova renda verificada;

III - Denúncia sinalizando omissão de renda - verificação da informação, em caso de procedência o grupo familiar será desenquandrado;
IV - Denúncia sinalizando a não residência no município - verificação da informação, em caso de procedência o grupo familiar será desenquandrado.

§2 . As denúncias também serão submetidas às mesmas procedências de análises contidas no Art. 2°.

Art. 6° - Os casos omissos serão apresentados e resolvidos junto ao CGFMHIS, em reunião específica, para serem apreciados e discutidos.

Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2025.

JULIANA COELHO
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Assinado digitalmente em 03/07/2025 às 18:22:38
Cod Y1E-JRG-JQ-ZVN

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F272FA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - EDITAL Nº 002/2025 – CURSO LIVRE DE TEATRO: O CORPO EM AÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, por meio da Comissão Organizadora designada para conduzir o processo seletivo do Curso Livre de Teatro: O Corpo em Ação, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação dos(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) conforme o edital de seleção.
Candidatos(as) **classificados** (ordem alfabética) após Vivência teatral (etapa de seleção):

- Angelita D. Gonçalves
- Anna Lethicia dos Santos
- Bruno Henrique Teixeira
- Cléo Lopes Zaramela
- Danielly Brandão
- Fabrícia da Silva Araújo
- Fábio José Machado
- Felipe Lopes dos Santos
- Flávia Aparecida Fernandes de Sousa
- Gabriel Soares Ribeiro
- Gleiciane Maria Pereira
- Isabela Caroline de Oliveira
- Ismaria Gabriele Batista Silvestre
- João Álvaro Santos Resende
- Karen Stavrakas Pereira
- Katiuscia Freitas Dimas
- Kênia Mayara Cintra
- Larissa Alice Ramos de Melo
- Laryssa Costa Gomes
- Laisla Isabel Alves de Souza
- Layla Almeida
- Leonardo dos Santos
- Letícia de Oliveira Costa
- Luciana Moreira
- Ludmila dos Santos Gonçalves
- Mariane Sousa Bernardes
- Mariana Azevedo de Sousa
- Marielle Freitas Araújo Dias
- Marlene Aparecida Rodrigues
- Marlon Willian
- Mateus Henrique de Souza Filho
- Naiara Alaenia Silva
- Pedro Henrique Rosa Silva
- Raissa Leles de Castro
- Raimundo Cândido da Silva
- Raphaela Giovana Figueiredo Bahia
- Samara Alyne Souza Rosa

•
Sofia ds Lima Schumer

•
Talita Alves de Camargos

•
Teresinha Carvalho

•
Vitória Maria Sanches da Fonseca

•
Yasmin Medeiros da Silva

Desclassificado após Vivência teatral (etapa de seleção):

- Maria Elisa Fonseca Moura Andrade

Prazo para recursos, dias 23, 24 e 25 de julho de 2025, após este prazo não caberá mais recursos.
Resultado Final dia 29 de julho de 2025.

Divinópolis, 21 de julho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria Municipal de Cultura
MARDEY DE SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B8B0DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0843/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GFET Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CONCEDER,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **BRENO AUGUSTO XAVIER,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99022562, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84DE5378

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0844/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GFET Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CONCEDER,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99021146, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A02E9A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0845/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GFET Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CONCEDER,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **DEMETRIUS DE PAULA RAMOS,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99022561, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D2CC700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0846/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GFET Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CONCEDER,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **EDUARDO VINICIUS FARIA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99021108, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57AD3684

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0847/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GFET Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CONCEDER,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **HARLEN FERREIRA DA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99022572, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D205282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0848/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GFET Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CONCEDER,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **HENRIQUE MARTINS COELHO,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99042533, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B11B9BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0849/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GFET Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CONCEDER,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **JOÃO PINTO DE OLIVEIRA NETO,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99021094, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F415C194

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0850/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GFET Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CONCEDER,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **LUCIO GERALDO GONÇALVES,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99022751, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1890B8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0851/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GFET Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CONCEDER,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **MARCUS VINICIUS DE SOUZA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99023846, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49FBBEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0852/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GFET Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CONCEDER,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **NEVISCHER THADEU SANTOS,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99022563, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:926460C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0853/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GFET Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CONCEDER,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **REINALDO JOSE PIMENTEL,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99022573, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35AC445F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO Nº 0854/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GFET Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CONCEDER,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **SAMUEL ALVES DA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99023828, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D87478EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0855/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GFET Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CONCEDER,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **WEVERTON GERALDO ALVES,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99024588, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C7FCD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0856/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **ADNALDO JOSE ROSA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99022560, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07D4B231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0857/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **CLAUDIANO DE CARVALHO COSTA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99023840, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD21268E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0858/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **CLEITON JOSE DE SOUSA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 2030716, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F84C375B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0859/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **CLEITON RODRIGUES,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99023841, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E453AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0860/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **EDILSON PAULO RODRIGUES BISPO,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99041734, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EA0DBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0861/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **EDUARDO CARRILHO AMARAL,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99022495, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4FB9C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0862/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **GERALDO JUNIO DE OLIVEIRA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99023970, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61253FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0863/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **JOÃO MARCELO CARVALHO,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99022565, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D50F25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0864/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **JUAREZ LIBERIO DA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99021314, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B4792C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0865/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **MARLON ALVES DA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99024579, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B4395E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO Nº 0866/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **OSNI REGIS SOUZA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99022599, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75EC9E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0867/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **SERGIO OCTAVIO CANDIDO RODRIGUES,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99023849, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C8E1D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0868/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 0892/2025, de 16 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Ofício OFIC-26519-2025, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **ISMAEL GARCIA DE SOUSA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99022771, **a partir de 1º de agosto de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEB8EB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 834/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA-DAIJ/GRH Nº 220/2025, datado de julho de 2025, resolvem **CONCEDER** função gratificada, de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD,** prevista no Anexo VIII da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, à servidora relacionada abaixo, com **efeitos retroativos a 14/07/2025.**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	UNIDADES SUPERVISIONADAS
99035155	RITA DE CASSIA MENDONÇA	ESF Catalão, ESF São José, ESF São Judas, ESF Bela Vista

Será necessário a apuração quadrimestral, sendo que, o não recebimento desta até o dia 20 do mês subsequente ao quadrimestre avaliado, ocasionará a suspensão do pagamento da gratificação.
Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 680/2023, datado de 27 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/10/2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27384DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 835/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA-DAIJ/GRH Nº 220/2025, datado de julho de 2025, resolvem **CONCEDER** função gratificada, de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD,** prevista no Anexo VIII da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, ao servidor relacionado abaixo, com **efeitos a partir de 21/07/2025.**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	UNIDADES SUPERVISIONADAS
99039553	WEVERTON LANGSDORFF RODRIGUES	ESF Central, ESF Esplanada

Será necessário a apuração quadrimestral, sendo que, o não recebimento desta até o dia 20 do mês subsequente ao quadrimestre avaliado, ocasionará a suspensão do pagamento da gratificação.
Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 683/2023, datado de 27 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/10/2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência E Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70978E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025

– Programa Adote Um Bem Público – César Alves Gil. Nome fantasia: Marcadinho Horti Fruti. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31194EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO AFONSO PENA E SANTA CLARA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 23/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84ED24E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

Conveniado: Prontomed Planos de Saúde Ltda, Cnpj 20.168589/0001-49 Objeto: Adoção da Paça Abadia, localizada no Av. JK entre as Ruas Antônio Florentino e Vereda Waldemar Rausch no Bairro Santa Clara, para fins de revitalização e implementação de melhorias em sua estrutura. Prazo: 01 ano. ASS: 09/07/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52429073

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CONVÊNIO 08/2025 - CAIXA ESCOLAR CANDIDÉS.

Objeto: Acréscimo de R$ 60.000,00 do item 4.1, para despesas de materiais permanentes para a unidade escolar. Ass: 11/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82BD7557

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CONVÊNIO 23/2025 - CAIXA ESCOLAR RAFAEL NUNES.

Objeto: Acréscimo de R$ 80.000,00 do item 4.1, para despesas de materiais permanentes, custeio e manutenção da unidade escolar. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E97C6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CONVÊNIO 37/2025 - CAIXA ESCOLAR JOÃO GONTIJO DA FONSECA.

Objeto: Acréscimo de R$ 30.000,00 do item 4.1, para despesas de materiais permanentes, custeio e manutenção da unidade escolar. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7B6359A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2025 – CONVÊNIO 33/2025 - CAIXA ESCOLAR CENTRO TÉCNICO PEDAGÓGICO.

Objeto: Acréscimo de R$ 147.000,00 do item 4.1, para despesas de materiais permanentes, custeio e manutenção da unidade escolar. Ass: 09/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3D8A0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO 175/2024 – PL 211/2024

- Concorrência 38/2024. Objeto: Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato 175/2024, conforme amparo no disposto do art. 138, inciso II da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como a Cláusula 13.4 do contrato de origem. Divinópolis, 21 de julho de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora Financeira Administrativa).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98C7A5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 4º TA – CT 116/2024 – PL 214/2024.

Contratada: ECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda. Objeto: Prorrogação até 25/09/2025. Divinópolis, 22 de julho de 2025. Paulo José Silva (Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F5BB991

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2025 – ATA 331/2024 – PL 146/2024.

Contratada: LCPAR Importação e Exportação Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 06 meses. Ass: 17/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A9F197D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 342/2025 – PL 107/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025.

Empresa: ANDES COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.242.040-/0001-01. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamento médico hospitalar para manutenção do atendimento assistencial do serviço da Policlínica da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde do Município de Divinópolis e equipamentos necessários para a implementação do Programa Miguilim na Policlínica. Valor: R$ 80.520,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 21/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1D2D9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 343/2025 – PL 107/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025.

Empresa: CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ 24.096.709/0001-09. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamento médico hospitalar para manutenção do atendimento assistencial do serviço da Policlínica da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde do Município de Divinópolis e equipamentos necessários para a implementação do Programa Miguilim na Policlínica. Valor: R$ 58.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 22/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41A791F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 344/2025 – PL 107/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025.

Empresa: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.952.368/0001-48. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamento médico hospitalar para manutenção do atendimento assistencial do serviço da Policlínica da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde do Município de Divinópolis e equipamentos necessários para a implementação do Programa Miguilim na Policlínica. Valor: R$ 45.356,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 21/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72217D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 345/2025 – PL 107/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025.

Empresa: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamento médico hospitalar para manutenção do atendimento assistencial do serviço da Policlínica da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde do Município de Divinópolis e equipamentos necessários para a implementação do Programa Miguilim na Policlínica. Valor: R$ 59.280,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 21/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FED1F6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 346/2025 – PL 107/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025.

Empresa: M.H.M. DO COUTO COMERCIAL ME, CNPJ 97.533.241/0001-38. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamento médico hospitalar para manutenção do atendimento assistencial do serviço da Policlínica da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde do Município de Divinópolis e equipamentos necessários para a implementação do Programa Miguilim na Policlínica. Valor: R$ 18.900,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 21/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADB6F18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 234/2025.

Daiane Clarete Gonçalves. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 22/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92B3DC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 235/2025.

Eduarda do Carmo de Melo. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 22/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C12CA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA LUISA FREITAS SILVA, TCE 164/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 08/07/2025. Ass. 22/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1AA15FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CINTIA FERNANDES, TCE 004/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 23/07/2025. Ass. 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:836855BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): KÁTIA REGINA SANTOS, TCE 135/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 25/07/2025. Ass. 16/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73D2B187

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MATHEUS TIMÓTEO DE FREITAS, TCE 162/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 27/07/2025. Ass. 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E2A97A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SOFIA MONTALVERNE REIS TIMÓTEO, TCE 173/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 17/07/2025. Ass. 22/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EF8EE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1000/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ANA CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM. Dona Maria Rosa. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FE0896F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1002/2025 – SEMED.

CONTRATADO: FERNANDA APARECIDA DE ARAUJO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Dona Maria Rosa. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DE64790

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1003/2025 – SEMED.

CONTRATADO: CASSIA CHAVES DA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Antonieta Fonseca. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECAE43FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1008/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIA JUNIA GOMES DE CAMARGOS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM João Severino de Azevedo. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A88A1622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1012/2025 – SEMED.

CONTRATADO: BRUNA DE AZEVEDO BENTO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Raio de Sol. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62AEF753

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1013/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARCIA MARIA ALVES FREITAS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Raio de Sol. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95E31662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1014/2025 – SEMED.

CONTRATADO: KAREN KAROLINE RODRIGUES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Maria José Fernandes. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DC9E8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1019/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ELENICE CARDOSO CORREA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB299E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1020/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIA ELINAMAR DA SILVEIRA RIBEIRO. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:452998B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1025/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIANA CRISTINA SILVA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: CMEI José Cristovam. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2A84596

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1027/2025 – SEMED.

CONTRATADO: LORENA OLIVEIRA TEIXEIRA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: CMEI Vicente Amador. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:899E3D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1038/2025 – SEMED.

CONTRATADO: BRUNA LOPES DE FARIA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3BDF8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1063/2025 – SEMED.

CONTRATADO: AMANDA APARECIDA MOREIRA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM Dionísio Joaquim Rodrigues. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F4B461E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1064/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ALINE RODRIGUES DE SOUZA SILVA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM José Quintino Lopes. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A90F3820

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1066/2025 – SEMED.

CONTRATADO: CASSIA MARIA MARTINS. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86F85E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1070/2025 – SEMED.

CONTRATADO: FABÍOLA GREGÓRIO ARAÚJO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Antonieta Fonseca. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:685A9D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1071/2025 – SEMED.

CONTRATADO: VITÓRIA EMANUELLE GOMIDES MEDEIROS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Raio de Sol. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B6771E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1077/2025 – SEMED.

CONTRATADO: RAFAELLA TIFFANE PEREIRA ALVES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Anália Nogueira Silva. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5009B590

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1078/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIANA FARIA GOMES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Jesus Pereira da Costa. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D37CDC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1079/2025 – SEMED.

CONTRATADO: PATRICIA CAMARGOS DE MORAIS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Jesus Pereira da Costa. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1BB003F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1083/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ALINE SILVA MARCIANO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM João Severino de Azevedo. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4994A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1084/2025 – SEMED.

CONTRATADO: EDILAMAR EZIMERIA DE FARIA FERREIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM José Quintino Lopes. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEBCFFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1086/2025 – SEMED.

CONTRATADO: THAIS DE BOLINA ANDRADE. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professora Hermínia Corgozinho. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4853998

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1087/2025 – SEMED.

CONTRATADO: BRUNA DA SILVA ARAUJO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professora Evelina Greco Santos. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAA66008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1091/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ANA CECILIA MARTINS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM João Gontijo da Fonseca. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E33DBA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1092/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ALBENIR APARECIDO SANTOS GOMES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM. Dona Maria Rosa. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E50DB406

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1098/2025 – SEMED.

CONTRATADO: JANSEN ROSA MACHADO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Dona Maria Rosa. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5E3686D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1100/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIA DO ROSARIO FERREIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professora Maria de Lourdes Teixeira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03B58B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1101/2025 – SEMED.

CONTRATADO: TATIANA MARTINS DE ASSIS SANCHES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Dionísio Joaquim Rodrigues. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64246B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1108/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE CARVALHO. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D19F719

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1112/2025 – SEMED.

CONTRATADO: LAIS BRANDÃO SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM João Gontijo da Fonseca. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B074214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1113/2025 – SEMED.

CONTRATADO: IOLANDA DA SILVA TAVARES COSTA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM José Quintino Lopes. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AA8971F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1117/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ANA CLAUDIA TAVARES DA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Antonieta Fonseca. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD39F7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1125/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ROSALI FERNANDES RABELO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professora Evelina Greco Santos. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EC10246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1140/2025 – SEMED.

CONTRATADO: RENATA FLAVIA SILVA. CARGO: PAEIAIEF-PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8692780F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1142/2025 – SEMED.

CONTRATADO: DEBORA CRISTINA ALVES. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM Dionísio Joaquim Rodrigues. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA884A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1143/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ROSANIA APARECIDA DA SILVA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE6135EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1152/2025 – SEMED.

CONTRATADO: JORGEANA PAULA DE CASTRO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Dionísio Joaquim Rodrigues. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E469F46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1153/2025 – SEMED.

CONTRATADO: KAMILA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Dionísio Joaquim Rodrigues. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9F48ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1170/2025 – SEMED.

CONTRATADO: BRUNA CAMILA DA SILVA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: CMEI Isaura Ferreira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDA006A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1171/2025 – SEMED.

CONTRATADO: VANESSA CARLA DE ARAÚJO SANTOS. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM Antonieta Fonseca. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3B6B875

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1182/2025 – SEMED.

CONTRATADO: DAYANA APARECIDA FERREIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Raio de Sol. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBBB7076

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1216/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ROBERTA MARA GATTONI. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM São Sebastião. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1E1B5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1218/2025 – SEMED.

CONTRATADO: THAINA LUIZA RODRIGUES FERREIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Dona Maria Rosa. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B55AC62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1219/2025 – SEMED.

CONTRATADO: FABIANE INES DA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Maria Fonseca Peçanha. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5F0EBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1222/2025 – SEMED.

CONTRATADO: AMANDA GUERRA BORGES SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Padre João Bruno. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDE79CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1227/2025 – SEMED.

CONTRATADO: CAROLINE DOMINGUES DE OLIVEIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM João Gontijo da Fonseca. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B08D5525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1228/2025 – SEMED.

CONTRATADO: LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Otávio Olímpio de Oliveira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B1C3F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1229/2025 – SEMED.

CONTRATADO: SIMONE VIEIRA DA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Emílio Ribas. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEC10DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1235/2025 – SEMED.

CONTRATADO: KELLY CRISTINA DA SILVA BENTO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Isauro Silva. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63E2665C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1236/2025 – SEMED.

CONTRATADO: GISELE CRISTINA FONSECA SILVA SOARES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Raio de Sol. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8449EFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1241/2025 – SEMED.

CONTRATADO: HELLEN NATALY CHAGAS CAETANO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Sidney José de Oliveira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C525F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1243/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ALIANDRA DA SILVA TAVARES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM José Quintino Lopes. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04F07B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1244/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ESTEFANE HORRAINE LOPES RABELO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Sidney José de Oliveira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0EA925E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1245/2025 – SEMED.

CONTRATADO: JOANA DARC BATISTA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM João Severino de Azevedo. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:651FE109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1246/2025 – SEMED.

CONTRATADO: LAIS FERNANDA DE SOUSA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professor Odilon Santiago. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB0EDEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1248/2025 – SEMED.

CONTRATADO: KAREN KARYNE DE FARIA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Anália Nogueira Silva. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0A3F921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1251/2025 – SEMED.

CONTRATADO: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI São Tarcísio. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:211DA85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1254/2025 – SEMED.

CONTRATADO: LARISSA DE SANTANA SOUZA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM José Carlos Pereira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:764AFAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1255/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARILENE ALVES OTAVIANO BOTELHO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Maria Fonseca Peçanha. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A990F0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1256/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MAYRA LIVIA CORREA PEREIRA SANTOS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professor Darcy Rybeiro. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 12 de setembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9714261C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1257/2025 – SEMED.

CONTRATADO: TAMARA CASSIA DOMINGOS RUFINO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professor Paulo Freire. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58B9F075

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1258/2025 – SEMED.

CONTRATADO: FLAVIA LOPES DE ANDRADE. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Isauro Silva. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B75C219

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1264/2025 – SEMED.

CONTRATADO: THAYNARA CRISTINA PEREIRA SANTOS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI José Clementino Filho. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33672FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1273/2025 – SEMED.

CONTRATADO: RAFAELA GONÇALVES UCHOA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: CMEI Jesus Pereira da Costa. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:154A5319

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1315/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ELLEN VIGLIONI LESSA DE ALMEIDA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Oficina da Criança. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:436C2247

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1318/2025 – SEMED.

CONTRATADO: YANKA LETÍCIA DE SOUSA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI São Tarcísio. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47FCB1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1323/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE LUCA ANDRADE. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Benjamin Constant. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CCBA0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1329/2025 – SEMED.

CONTRATADO: THAINARA DOS SANTOS FARIA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Santa Luzia. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A3D5007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1331/2025 – SEMED.

CONTRATADO: IZABEL CRISTINA CAETANO OLIVEIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Dionísio Joaquim Rodrigues. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BED910B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1338/2025 – SEMED.

CONTRATADO: RAFAELA COUTO CARDOSO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Anália Nogueira Silva. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE09BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1339/2025 – SEMED.

CONTRATADO: JOSE CARLOS DE PAULA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Dionísio Joaquim Rodrigues. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38B796B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1340/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ISADORA GOMES CAMARGOS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professor Paulo Freire. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D330BE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1345/2025 – SEMED.

CONTRATADO: VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Dr. Sebastião Gomes Guimarães. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5E94A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1348/2025 – SEMED.

CONTRATADO: LAURA CORREA LUZ VIANA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Rafael Nunes. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36304D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1349/2025 – SEMED.

CONTRATADO: GABRIEL DOS SANTOS SILVEIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI São Tarcísio. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6FE2E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1370/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MATILDE APARECIDA DO CARMO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Candidés. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C969D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1372/2025 – SEMED.

CONTRATADO: LIANA ARAUJO FERREIRA OLIVEIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Prof. Maria D'Alva. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09CB6BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1387/2025 – SEMED.

CONTRATADO: SONIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professor Bahia. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBCD1F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1402/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIA ROSEMARY MARIANO RODRIGUES SANTOS. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM Dionísio Joaquim Rodrigues. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:028107EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1413/2025 – SEMED.

CONTRATADO: NEUSA MARIA DE OLIVEIRA SIMÕES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professor Odilon Santiago. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5CA201D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1432/2025 – SEMED.

CONTRATADO: SONIA APARECIDA MARTINS LOPES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professora Evelina Greco Santos. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52A40953

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1462/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ANDREA GONÇALVES CUNHA PESSOA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professora Hermínia Corgozinho. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B59DDA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1463/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ANDREZA LUCIA CASSIANO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Isaura Ferreira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A26BF24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1464/2025 – SEMED.

CONTRATADO: CELIA REGINA FERNANDES VALE. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Raio de Sol. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD8A7022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1465/2025 – SEMED.

CONTRATADO: FLAVIA DANIELA NUNES E SOUZA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professora Hermínia Corgozinho. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F73152D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1466/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARCIA FERREIRA DA CRUZ TENORIO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professor Paulo Freire. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAAADFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1503/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARILZA DO ROSARIO MACHADO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Maria Fonseca Peçanha. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C509A803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1516/2025 – SEMED.

CONTRATADO: GLACY KELLEY DA CONCEIÇÃO CASTRO. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: CMEI São Tarcísio. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB29717D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1524/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ELISABETH ANGELA CAETANO DA COSTA. CARGO: TÉCNICO ESCOLAR LOTAÇÃO: CMEI Maria da Conceição Fernandes. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0076164B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1529/2025 – SEMED.

CONTRATADO: JULIA ANDRES DE MORAIS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Otavio Olimpio de Oliveira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBF99EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1536/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIA SUELI BARBOSA DOS SANTOS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Maria da Conceição Fernandes. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C2C7F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1543/2025 – SEMED.

CONTRATADO: EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY. CARGO: TÉCNICO ESCOLAR LOTAÇÃO: EM Benjamin Constant. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAA134EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1546/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ROMILDA CEDRO ANDRADE ARAUJO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM João Gontijo da Fonseca. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C698692

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1554/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARCELIA SEBASTIANA DOS SANTOS. CARGO: TÉCNICO ESCOLAR LOTAÇÃO: EM Antonieta Fonseca. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF59C657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1618/2025 – SEMED.

CONTRATADO: LUCIANA ALVES DA SILVA GOMES. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM Dr. Sebastião Gomes Guimarães. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0CDF4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1663/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ONEIRE CRISTINA DA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Isauro Silva. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9104F9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1667/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ARTHUR JACQUES PEREIRA. CARGO: TÉCNICO ESCOLAR LOTAÇÃO: CMEI Jesus Pereira da Costa. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A60D4761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1679/2025 – SEMED.

CONTRATADO: DEUSIRENE LEÃO ARAÚJO. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM Professor Bahia. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA9DF0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 168/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARINA AUGUSTA DOS SANTOS. CARGO: SUPERVISOR ORIENTADO DE ENSINO - SOE LOTAÇÃO: CMEI José Cristovam. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF47700A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1715/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ELIZABETH CANDIDA NEVES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM João Gontijo da Fonseca. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AF6926A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1717/2025 – SEMED.

CONTRATADO: FABIANE RODRIGUES SOUZA GODOI. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Maria Fonseca Peçanha. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D30FA7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1721/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MISLENE LUCIA DOS SANTOS SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Anália Nogueira Silva. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0FE08FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1722/2025 – SEMED.

CONTRATADO: QUEILIA APARECIDA DA FONSECA MARTINS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Candidés. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43EEBC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1724/2025 – SEMED.

CONTRATADO: IARA DA SILVA SIQUEIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI José Cristovam. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F53C19E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1726/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA SILVEIRA SANTOS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Nossa Senhora das Graças. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 02 de novembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC361E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1728/2025 – SEMED.

CONTRATADO: JANAINA SILVA DIAS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Maria da Conceição Fernandes. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD982C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1805/2025 – SEMED.

CONTRATADO: KENIA APARECIDA DO CARMO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Vicente Amador. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B51A60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1807/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Sidney José de Oliveira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E386C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1809/2025 – SEMED.

CONTRATADO: CLEIDE DA SILVA. CARGO: PAEIAIEF-PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: CMEI Jesus Pereira da Costa. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6733056

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1822/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ADRIANA CARDOSO CHAVES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Sidney José de Oliveira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:515CF041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1823/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIA JOSE EUFRASIO TEIXEIRA. CARGO: SUPERVISOR ORIENTADO DE ENSINO - SOE LOTAÇÃO: CMEI São Tarcísio. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:264F5E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1833/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ANA MARIA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Isaura Ferreira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F16AFAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1834/2025 – SEMED.

CONTRATADO: SUELI MARIA FERREIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professor Paulo Freire. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B29D47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1843/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ALICE CRISTINA FERREIRA BATISTA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Rafael Nunes. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E685D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1847/2025 – SEMED.

CONTRATADO: Josiane de Fatima Silva. CARGO: TÉCNICO ESCOLAR LOTAÇÃO: EM Benjamin Constant. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE2D2542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1849/2025 – SEMED.

CONTRATADO: Sheila Samuara Ferreira de Macedo. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Miguel Rodrigues Filho. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:474F64E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1850/2025 – SEMED.

CONTRATADO: Heloisa do Rosario dos Santos. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Isaura Ferreira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F75FD635

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1881/2025 – SEMED.

CONTRATADO: FRANCIELE CRISTINA GONÇALVES. CARGO: SUPERVISOR ORIENTADO DE ENSINO - SOE LOTAÇÃO: EM Sidney José de Oliveira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:292B12C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1886/2025 – SEMED.

CONTRATADO: KELLY APARECIDA SANTANA GONÇALVES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Rafael Nunes. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DF3B887

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1965/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ECLAIR BELARMINO SILVA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM João Severino de Azevedo. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF0C5A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 418/2025 – SEMED.

CONTRATADO: SIMONE ALVINA DA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Jesus Pereira da Costa. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F280EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 419/2025 – SEMED.

CONTRATADO: JOELMA LIMA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Jesus Pereira da Costa. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0E2E85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 465/2025 – SEMED.

CONTRATADO: RAFAELA NOGUEIRA RABELO. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: CMEI Rafael Nunes. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AFA75A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 493/2025 – SEMED.

CONTRATADO: GABRIELLE APARECIDA DA SILVA NONATO. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM Antonieta Fonseca. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B9EBF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 497/2025 – SEMED.

CONTRATADO: STHEFANY MORAES RIBEIRO. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO

INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM Dionísio Joaquim Rodrigues. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:192B9E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 498/2025 – SEMED.

CONTRATADO: THALLITA TAVARES GONÇALVES. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM Dionísio Joaquim Rodrigues. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4B06391

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 555/2025 – SEMED.

CONTRATADO: BRUNA RODRIGUES PAIVA SANTOS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Miguel Rodrigues Filho. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C040DC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 558/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIA DULCE DE OLIVEIRA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Antonieta Fonseca. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC264086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 563/2025 – SEMED.

CONTRATADO: POLIANA APARECIDA ALVES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Emílio Ribas. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57DED6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 571/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ROBERTA CRISTINA CARDOSO DA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Raio de Sol. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94BCBA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 576/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ALESSANDRA LOPES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM São Sebastião. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2115B1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 577/2025 – SEMED.

CONTRATADO: HERICA RESENDE MOREIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM São Sebastião. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58921445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 579/2025 – SEMED.

CONTRATADO: KARLA FRANCIANNY ROCHA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Dionísio Joaquim Rodrigues. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B51E3360

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 629/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ATAISA CARLA DE PAULA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Maria da Conceição Fernandes. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B15E4638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 639/2025 – SEMED.

CONTRATADO: LAYLA CARVALHO LEITE. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: E.M. PADRE GUARITÁ/E.M. DONA MARIA ROSA. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7B2F118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 647/2025 – SEMED.

CONTRATADO: NADIA DE CASTRO CARDOSO SANTOS. CARGO: SUPERVISOR ORIENTADO DE ENSINO - SOE LOTAÇÃO: EM Maria Fonseca Peçanha. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:224219F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 656/2025 – SEMED.

CONTRATADO: JOELMA ANTUNES MILITAO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM João Severino de Azevedo. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:241316B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 658/2025 – SEMED.

CONTRATADO: SORAYA DE CASSIA RESENDE. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Antonieta Fonseca. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCF222D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 659/2025 – SEMED.

CONTRATADO: HELENA DE LURDES DOS SANTOS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Antonieta Fonseca. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC87BF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 663/2025 – SEMED.

CONTRATADO: AMALIA LOPES DA FONSECA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Dona Maria Rosa. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EB1F8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 665/2025 – SEMED.

CONTRATADO: SILVIA MARIA NAVES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Dr. Sebastião Gomes Guimarães. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0087ECCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 666/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIANE APARECIDA DA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Dr. Sebastião Gomes Guimarães. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51700551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 668/2025 – SEMED.

CONTRATADO: VANILDA MARIA DA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM João Severino de Azevedo. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC281B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 676/2025 – SEMED.

CONTRATADO: CRISTIANE FONSECA PEREIRA LOPES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Maria Fonseca Peçanha. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A0509BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 678/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ELIZANE SALVIANO COELHO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Padre Guaritá. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4BB23A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 684/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIA NAZARE SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professor Odilon Santiago. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C64E9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 685/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ALEXANDRA DE LOURDES DA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professor Odilon Santiago. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E085954C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 688/2025 – SEMED.

CONTRATADO: STELA JORDANA COSTA MOURA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professor Odilon Santiago. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:115D86E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 689/2025 – SEMED.

CONTRATADO: FERNANDA GUIMARAES RABELO RODRIGUES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professor Paulo Freire. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A972CB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 695/2025 – SEMED.

CONTRATADO: JOELMA APARECIDA SILVA TAVARES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professora Veneza Guimarães de Oliveira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BDC4AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 725/2025 – SEMED.

CONTRATADO: SABRINA APARECIDA COSTA DALDEGAN. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: CMEI José Clementino Filho. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F88F6DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 726/2025 – SEMED.

CONTRATADO: VIVIANE CRISTINA RIBEIRO. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: CMEI José Clementino Filho. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4EE1C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 728/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARCIA CORDEIRO DE SOUZA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: CMEI Maria da Conceição Fernandes. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:158AC5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 733/2025 – SEMED.

CONTRATADO: DANIELLE DE FARIA MOURA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: E.M. ADOLFO MACHADO/E.M. BENJAMIN CONSTANT. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59EB7FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 736/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ARIELLE CRISTINA VIEIRA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM Antonieta Fonseca. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:261B72D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 741/2025 – SEMED.

CONTRATADO: CRISTIANE DE FATIMA FERNANDES. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM Dionísio Joaquim Rodrigues. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F89115B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 770/2025 – SEMED.

CONTRATADO: KARINA PATRICIA AZEVEDO COSTA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM Antonieta Fonseca. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B2B5C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 775/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ADRIANA MARES GONCALVES BARBOSA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM Dr. Sebastião Gomes Guimarães. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B4A0590

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 783/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ISABEL RAIMUNDA DA SILVA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM Sidney José de Oliveira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92273C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 827/2025 – SEMED.

CONTRATADO: CRISTIANE RODRIGUES SANTIAGO. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A17DB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 829/2025 – SEMED.

CONTRATADO: GABRIELLE GONÇALVES VIEIRA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5EC0C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 830/2025 – SEMED.

CONTRATADO: LUZIANE CAMARGOS ROCHA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E80636F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 831/2025 – SEMED.

CONTRATADO: LUZIA DA SILVA PEREIRA MELO. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17ED1F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 832/2025 – SEMED.

CONTRATADO: HELDER LUCIO MOREIRA VASCONCELOS. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAF64F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 834/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D724A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 835/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIANA MYLLAN CRYS GONÇALVES BATISTA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho

até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84439059

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 837/2025 – SEMED.

CONTRATADO: NAIARA SIQUEIRA DALDEGAN. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F26CE495

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 838/2025 – SEMED.

CONTRATADO: LETICIA STHEFANE ARAUJO SALDANHA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5D4A133

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 840/2025 – SEMED.

CONTRATADO: JORDANIA DOS SANTOS SILVA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6890D806

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 849/2025 – SEMED.

CONTRATADO: DAIANA GODOI RODRIGUES. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B82D646

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 851/2025 – SEMED.

CONTRATADO: VERA LUCIA TAVARES DE MELO BAHIA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F377CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 855/2025 – SEMED.

CONTRATADO: SILVANIA MARÇAL SALDANHA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5931DF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 856/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ANA LUIZA CANDIDA RAFAEL. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C5EDBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 857/2025 – SEMED.

CONTRATADO: LUCIANO LOPES. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO:

Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E8FDF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 858/2025 – SEMED.

CONTRATADO: HELEN MONICK LOPES NEVES. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E85687DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 859/2025 – SEMED.

CONTRATADO: THAISSA FERNANDES SOUZA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8671226F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 861/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ROSALIA APARECIDA SANTOS MENDES. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27092701

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 862/2025 – SEMED.

CONTRATADO: PAULLETE CHAVES COSTA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4247D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 863/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ISABELLY DIOVANA TAVARES FERREIRA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:209DC609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 864/2025 – SEMED.

CONTRATADO: REGINA MARIETA DOS SANTOS. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDE1A71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 867/2025 – SEMED.

CONTRATADO: JANAINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA MORAES. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AA5AD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 890/2025 – SEMED.

CONTRATADO: KATIA FLAVIA SILVA SANTOS. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO

FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: Oficina Itinerante. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F4B6B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 911/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIA LUIZA FONSECA CHAVES COUTINHO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professor Bahia. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F2979F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 911/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIA LUIZA FONSECA CHAVES COUTINHO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professor Bahia. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A778310D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 913/2025 – SEMED.

CONTRATADO: SIRLENE DUARTE LACERDA ARAUJO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Candidés. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A793C40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 920/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ELIANE APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM João Severino de Azevedo. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6615C59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 923/2025 – SEMED.

CONTRATADO: DAYANE FERREIRA JAQUES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Maria Fonseca Peçanha. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD605EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 947/2025 – SEMED.

CONTRATADO: CRISTINA FERNANDES DA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Rafael Nunes. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C76CF143

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 949/2025 – SEMED.

CONTRATADO: RAFAELA FARIA LOPES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM. Adolfo Machado. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E6520DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 965/2025 – SEMED.

CONTRATADO: SÔNIA TEREZINHA FERREIRA. CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOTAÇÃO: EM Professora Veneza Guimarães de Oliveira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC12E512

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 980/2025 – SEMED.

CONTRATADO: KATIA GONÇALVES CAMPOLINA FERREIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professor Odilon Santiago. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D210EB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 981/2025 – SEMED.

CONTRATADO: BRUNNA MARCELLA VITOI MOREIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Dionísio Joaquim Rodrigues. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2A50F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 982/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ANA LAURA SILVA ALVARENGA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Otávio Olímpio de Oliveira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF2A5C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 983/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ANA PAULA CASTRO BETONI. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Padre João Bruno. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1711B242

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 984/2025 – SEMED.

CONTRATADO: GABRIELA RAISSA CAMARGO DE MORAES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Emílio Ribas. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1B21E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 986/2025 – SEMED.

CONTRATADO: RUTH MARIA FERREIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Sidney José de Oliveira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDFD28A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 990/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ANGELITA MARIA RODRIGUES. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Padre João Bruno. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B1F1EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 993/2025 – SEMED.

CONTRATADO: RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professora Veneza Guimarães de Oliveira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C5C7BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 996/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ISABEL CRISTINA PEREIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professora Evelina Greco Santos. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E0175C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 2/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1004/2025 – SEMED.

CONTRATADO: KENIA CRISTINA VALADÃO OLIVEIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM Professor Bahia. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E08302E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 2/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1268/2025 – SEMED.

CONTRATADO: THAIS SABRINA NUNES DA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Candidés. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAC66CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 2/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1324/2025 – SEMED.

CONTRATADO: LETÍCIA SANTOS DE BRITO OLIVEIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI José Clementino Filho. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1331044A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 2/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1350/2025 – SEMED.

CONTRATADO: CAMILLA BERNARDES DE ARAUJO. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Miguel Rodrigues Filho. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:657EDB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 2/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1731/2025 – SEMED.

CONTRATADO: CLAUDIA REGINA DA SILVA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: CMEI Maria José Fernandes. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F48706D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 2/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1744/2025 – SEMED.

CONTRATADO: CINTIA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM João Severino de Azevedo. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE75104B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 3/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1183/2025 – SEMED.

CONTRATADO: PABLO DE ASSIS VIEIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL LOTAÇÃO: EM. Sidney Jose de Oliveira. A alteração com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, do prazo contratual, prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa**,** tendo como conveniência administrativa .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E21E04B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 092/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 034/2025, em favor da empresa, **PLANETA AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.936.762/0002-88, com sede no End. ROD BR 251 LATERAL C, nº 790, De Lourdes, Unaí/MG. **Objeto**: Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada e manutenção corretiva durante o período de garantia do fabricante, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuinas, durante o período de garantia de fábrica do

veículo **SPIN 1.8 L AT LTZN PLACA TDO6C51**, pertecente a Frota de veiculo do Municipio de Dom Bosco, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Valor Global R$ 467,99 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.
Dom Bosco – MG, 23 de julho de 2025

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:6AE386B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público nesta data a abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO** por meio de **CHAMAMENTO PÚBLICA** que se acha aberta nesta unidade licitação, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS LOCAIS** para a apresentação musical durante a realização de Evento Expo Mudas 2025, com a definição de apresentações entre os dias 28 e 31 de agosto de 2025, em atenção a Lei Municipal nº 1.064 de 27 de julho de 2022, "Programa Expressões Artísticas", de incentivo à cultura municipal, e às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência em Anexo do presente Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 do dia 24 de julho de 2025, às 09:00h do dia 13 de agosto de 2025.

Início da Sessão de Apuração das Documentações: às 09:01 do dia 13 de agosto de 2025, no Setor de Licitações na prefeitura Municipal da cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 23 de julho de 2025

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:FFE932A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para Registro de Preços objetivando a aquisição de Materiais de Escritório para os órgãos administrativos municipais, que são, respectivamente, as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Saúde, de Transporte, de Cultura e Turismo e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para atender as necessidades das aludidas secretarias, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 28 de julho de 2025, às 09:00 do dia 07 de agosto de 2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 07 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.
A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 23 de julho de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO -
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:42394EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 086/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.° 023/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 086/2025, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 023/2025. AVISO DE DISPENSA – Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REFERENTE AO VEÍCULO "AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - PLACA: RTD6D67, CHASSI: 93YMAFEXCNJ971800", ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 28/07/2025 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$9.602,62 (nove mil seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.
Dores do Indaiá, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:8BC52BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico 033/2025 – Processo 076/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO (CONVERSÃO OU MIGRAÇÃO DE DADOS), CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E REMOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 (SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE). OS SISTEMAS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SEREM DESENVOLVIDOS PARA AMBIENTE GRÁFICO E FUNCIONAREM EM SERVIDOR DEDICADO, COM BANCO DE DADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES TÉCNICAS. Empresa vencedora: Contrato n°: 069/2025, com o respectivo licitante: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ 71.000.731/0001-85. No valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7FEE07E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor.
Aviso de Contratação Direta.
Dispensas de Licitação nº 005, 006 / 2025.
Exclusivo ME/EPP.
Tipo: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização; de copa e cozinha.
Os respectivos Termos de Referência podem ser obtidos gratuitamente:
1) na sede do Instituto Previfor no endereço Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, Formiga/MG;
2) mediante solicitação através do e-mail previforlicita@gmail.com;
3) no site do Instituto Previfor, através do endereço eletrônico https://previfor.mg.gov.br/category/contratacoes/editais_avisos_contratacao/;
4) no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=%2005121894000191&pagina=1&status=todos&tam_pagina=50
Inf.: (37) 3329-1832.

Formiga, 23 de julho de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2CD28C1D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO LICITATÓRIO 186/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, recebe o recurso Administrativo interposto pela empresa **VALEX REVENDA LTDA** bem como as contrarrazões apresentada pela empresa **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA,** por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, por fundamento no artigo 165, §2º, da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o julgamento do Pregoeiro que **DEU PROVIMENTO PARCIAL** às contrarrazões, e por consequência **NEGOU PROVIMENTO** às razões, para o Processo Licitatório 186/2025, Pregão Eletrônico 031/2025, pelos fatos e fundamentos apresentados na Ata de Julgamento de Recurso do dia 21/07/2025.

Formiga, 21 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8E50502F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 012/2025

Referência: Processo Licitatório nº 203/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estrutura (palco, sonorização e iluminação e tendas) que serão utilizadas para a realização do 4º Festival Formiguense do Queijo, nos dias 18 e 19 de julho.

CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pela Diretoria Jurídica de Compras Públicas, no qual conclui pela possibilidade legal de sua revogação, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 71 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (fls. 163/164);

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, (fl. 162), informando a impossibilidade de atender à finalidade do objeto e que a programação do evento foi adequada para viabilizar sua realização com os bens e serviços já contratados;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, **DECIDO,** com fulcro no artigo 71, II, da Lei 14.133/21 pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 203/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2025.

Formiga, 23 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3EFEF883

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2023

Extrato do Termo de Aditamento n.º 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2023. Processo Licitatório nº. 103/2023 – Pregão Eletrônico (PRP) nº. 042/2023.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Map Telecomunicações Ltda – C.N.P.J.: 12.997.155/0001-23.**Da Vigência:**fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 21/07/2026, com previsão na Cláusula Nona, item 9.3. do contrato e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**21/07/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A4886394

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EDITAL PRC 42

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0042/2025**. Pregão Eletrônico Nº **029/2025**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente aquisição de I**NSUMOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO** para a ETA desta autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **06/08/2025**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B6FCEB86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0833/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NATÁLIA DE CASTRO CRUZ, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 07/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E837129A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0834/2025

Concede o retorno da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CLAUDIO GUIMARAES DA CUNHA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA XII B, o retorno da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 18/07/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2613/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9F90E927

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0835/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011,

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), PRISCYLA DE PAULA MOTA, ENFERMEIRO XI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 14/07/2025 a 12/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:186EAC3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0836/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALCIONE ALVES DE AZARA SOUTO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 19/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:BDAB4EC2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0837/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 22/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:874641CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0838/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CAMILA MORAIS SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de AUDITOR FISCAL, passando da Classe XVII, Grau C, para a Classe XVII , Grau D, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E93C5399

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0839/2025

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº. 4396/2024, que concede a servidora DAYANE MAIRA DA SILVA a Progressão Horizontal passando da Classe II, Grau B, para a Classe II, Grau C , a partir do dia 01/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:10271981

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0840/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELIANE DE FATIMA PIMENTA DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 22/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A469826E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0841/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ISMAEL LUCIO SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - PEB II, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 01/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:60640A6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0842/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA MORAIS DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 15/07/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:490048AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0843/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA APARECIDA MORAIS DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 15/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:34CE1D17

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0844/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIANE EULÁLIA DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de AUDITOR FISCAL, passando da Classe XVII, Grau D, para a Classe XVII , Grau E, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:84DC9E13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0845/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RINALDO ANTONIO GONÇALVES, a Progressão Horizontal no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, passando da Classe X, Grau D, para a Classe X , Grau E, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:EBEEFC51

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0846/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e

Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ROSILANGE SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 01/07/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A66F145B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0847/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSILANGE SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:59CABD2A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0848/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ISABEL APARECIDA ALVES PEREIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 01/07/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:37E50D86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0849/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ISABEL APARECIDA ALVES PEREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:042C8164

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0850/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) SILVANA APARECIDA DE ABREU, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 07/07/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5FCEA546

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0851/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SILVANA APARECIDA DE ABREU, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 07/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:15A826FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0852/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ALICE ALVES RIBEIRO, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 18/07/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:051E46A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0853/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALICE ALVES RIBEIRO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 18/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:69E73D5A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0854/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) PATRICIA SIMARA DE CASTRO, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 01/07/2025, em conformidade com Par Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2D03C540

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0855/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), PATRICIA SIMARA DE CASTRO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D49351A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0856/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) CAMILA MAKALISTER RIBEIRO, habilitado(a) para o exercício do cargo de PSICÓLOGO SOCIAL, a partir de 14/07/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:97D2F553

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0857/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CAMILA MAKALISTER RIBEIRO, a Progressão Horizontal no cargo de PSICÓLOGO SOCIAL, passando da Classe XIV, Grau A, para a Classe XIV , Grau B, a partir de 14/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:89F53F92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0858/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ELAINE FONSECA FERREIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 22/07/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E0362AD0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0859/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELAINE FONSECA FERREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ENFERMEIRO, passando da Classe XI, Grau A, para a Classe XI , Grau B, a partir de 22/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:68A4C7E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0860/2025

Retifica a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Retificar, a Portaria n°. 4397/2024, que concede a Progressão Horizontal a DAYANE MAIRA DA SILVA, a partir de 01/01/2024, passando a ser da Classe II, Grau B, para Classe II, Grau C .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:98EAE515

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0861/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DAYANE MAIRA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, passando da Classe II, Grau C, para a Classe II , Grau D, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7A4BBE57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0862/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ISMAEL LUCIO SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - PEB II, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III , Grau E, a partir de 02/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9D50733B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4164 DE 23/07/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura aquisição de tubos PVC-O e conexões defofo para manutenção, ampliação e aperfeiçoamento das redes de água deste município, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 23 de Julho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:17552796

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4165 DE 23/07/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a aquisição de equipamentos para o setor operacional do SAAE de Formiga/MG, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **MOISÉS HEBREU DE CASTRO**, Assessor de Manutenção Mecânica, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 23 de Julho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:22B1ECB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4166 DE 23/07/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **RIZIANE KENIA DUARTE COSTA**, Diretor de Pessoal e Recursos Humanos, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura aquisição de materiais de expediente para os setores administrativos do SAAE de Formiga/MG, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **NAIRA DE ALMEIDA ALVARENGA**, Auxiliar Administrativo, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 23 de Julho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5F1B30A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.121, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do CI – Conecta nº. 0185-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Anésia Alves, sem ônus adicional ao erário, para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel, no Município de Formiga, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Areias Brancas, visando atender as necessidades da secretaria solicitante.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 4.733, de 05 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:25B0C611

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.122, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria de Fazenda, por meio de CI.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Suélia Ramos Frazão Leal,para sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o contrato cujo objeto é a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e cálculos do Valor Adicional Fiscal - VAF, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:56775E38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.123, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do CI – Conecta nº. 0186-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras Mariane Correa da Silva Lopes, Gabriela Vaz Reis, Micheli Custódia Diniz e Maria Luiza Paiva Coelho, sem ônus adicional ao erário, para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no Contrato nº. 153/2023 firmado com a empresa Laboratório Médico de Patologia Dr. William Ltda, cujo objeto é a contratação de laboratório especializado em serviços de exame de Patologia Clínica para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades Básicas de Saúde do Município -UBS, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal-UPA e no Centro de Especialidades Odontológicos-CEO, visando atender as necessidades da secretaria solicitante.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 5.226, de 5 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:891B13DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.124, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores, agentes políticos e representantes da sociedade civil para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício 178/2025 da Câmara Municipal de Formiga e Ofício 001/2025 da Associação dos Produtores e Feirantes de Formiga;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, agentes políticos e representantes da sociedade civil infra relacionados, sem ônus adicional ao erário, para compor Comissão Especial para estudos de regularização de produtores/feirantes da Feira Livre de Formiga/MG.

I- Membros do Poder Executivo
a) Silvino Luciano Silva;
b) Luiz Henrique Resende;
c) Ana Carolina Castro Oliveira;
d) Vanessa Fernandes Costa.

II- Membros do Poder Legislativo
a) Joice Alvarenga Borges Carvalho;
b) Osânia Iraci da Silva;
c) Thiago Leão Pinheiro;
d) Wolkmar Geraldo Menezes.

III- Membros da Sociedade Civil
a) Daniel de Faria Arantes;
b) Giovanna de Medeiros Guimarães;
c) Laiza Paula Pereira;
d) Poliana Custódio de Oliveira Silva.

Art. 2º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação dessa, para apresentarem a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0798E5B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.125, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Altera dispositivo da Portaria nº 6.102 de 04 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria n° 6.102, de 04 de julho de 2025, no tocante ao representante da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
Matheus Afonso de Faria– Titular;
José Eduardo Ribeiro Pires – Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D5173F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de torno e solda mecânica em veículos e máquinas que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal, em atendimento à demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, para serviços de manutenção de veículos automotores, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 25/04/2025.RATIFICAÇÃO EM 05/05/2025.VALOR GLOBAL: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).CONTRATADA: José Ribamar Gomes da Cruz Filho – CNPJ: 42.783.293/0001-70.Formoso/MG, 05 de maio de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:6A59DAFD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025. OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à execução de bueiro na Região de Palmital, localizada na Comunidade dos Goianos, com a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 04/07/2025. RATIFICAÇÃO EM 07/07/2025. VALOR GLOBAL: R$ 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais). CONTRATADAS: (1) Albeane Gonçalves de Sales – CNPJ: 31.696.340/0001-22; (2) Mega Master Materiais de Construção Ltda – CNPJ: 48.259.811/0001-38. Formoso/MG, 07 de julho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:DB7D32FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ** e **EDGARD JOSE SCANDURRA PEREIRA**. CONTRATO nº 103; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA IRA! PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/ MG, NO DIA 06/09/2025 COM DURAÇÃO MINIMA DE 01:30 H, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E PROPOSTA DA CONTRATADA, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal N° 14.133/2021 e regulamentação do município.
Processo: 075/2025 Inexigibilidade: 035/2025
Valor Global: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:FF12412B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ** e **B.M. NOVAIS PRODUCOES**. CONTRATO nº 105;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA LUXURIA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO, NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal N° 14.133/2021 e regulamentação do município.
Processo: 076/2025 – Inexigibilidade: 036/2025 Valor Global:
R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:34A3A1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ** e **RS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**. CONTRATO nº 106; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR RODRIGO SILVA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE CATUNI, NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, NO DIA 16/08/2025 COM DURAÇÃO DE 01:30H, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E PROPOSTA DA CONTRATADA, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal N° 14.133/2021 e regulamentação do município.
Processo: 078/2025 - Inexigibilidade 038/2025
Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:B413D604

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ** e **MARIA HUANNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**. CONTRATO nº 107; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO TRIO DA HUANNA PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/ MG, NO DIA 06/09/2025 NAS FESTAS DE SETEMBRO/2025, COM DURAÇÃO MINIMA DE 01:40 H, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal N° 14.133/2021 e regulamentação do município.
Processo: 080/2025 - Inexigibilidade 039/2025.
Valor Global: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:249E2793

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

=>Processo: 075/2025 Inexigibilidade: 035/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA IRA! PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/ MG, NO DIA 06/09/2025 COM DURAÇÃO MINIMA DE 01:30 H, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E PROPOSTA DA CONTRATADA.
Favorecido: EDGARD JOSE SCANDURRA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.586.518/0001-54
Valor Global: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

=>Processo: 076/2025 – Inexigibilidade: 036/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA LUXURIA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO, NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal N° 14.133/2021 e regulamentação do município.
Favorecida: B.M. NOVAIS PRODUCOES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.035.988/0001-34
Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

=>Processo: 078/2025 - Inexigibilidade 038/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR RODRIGO SILVA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE CATUNI, NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, NO DIA 16/08/2025 COM DURAÇÃO DE 01:30H, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E PROPOSTA DA CONTRATADA.
Favorecida: RS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.378.283/0001-88
Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

=>Processo: 080/2025 - Inexigibilidade 039/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO TRIO DA HUANNA PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/ MG, NO DIA 06/09/2025 NAS FESTAS DE SETEMBRO/2025, COM DURAÇÃO MINIMA DE 01:40 H, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, conforme os
Favorecida: MARIA HUANNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.298.829/0001-73.
Valor Global: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:FBAC5811

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PAL. Nº 079/2025 CE. Nº 014/2025

A Prefeitura de Francisco Sá-MG, torna público aos interessados que estará realizando no dia **13 DE AGOSTO DE 2025** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a

LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO NA SAUDE.

O Edital completo; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: www.licitacaofranciscosa.com.br

Data limite: Até às **08h59min** do dia **12/08/2025**.

Abertura sessão/envio de lances: às **09h00min** do dia **13/08/2025**.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:E3A97854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2025. A Prefeitura Municipal Guaraciaba-MG, torna pública o extrato de homologação referente ao processo anteriormente citado referente ao objeto: contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisições de marmitas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraciaba-MG.
A empresa arrematante é a ROSILAINE DE CARVALHO SANTA 33288969882, inscrita no CNPJ sob o n° 39802514000104 com o valor de R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais).
Autorização.

JOEL DA CRUZ DA SILVA.
Secretário Municipal de Infra- Estrutura e Transporte

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:7BA9AB13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

PROCESSO Nº 038/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratada: **CENTRO ESPECIALIZADO NOSSA SENHORA D'ASSUMPÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.046.821/0001-52. Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo n 073/2024, que tem por objeto a Contratação do Centro Especializado Nossa Senhora da Assunção, inscrita sob o CNPJ Nº 26.046.821/0001-52, para a internação em residência terapêutica, do paciente G.P.N, para atendimento do Agravo de Instrumento, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça, sob o número CV nº 1.0000.23.22704-8/001, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor global: R$ 230.124,84 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 19.177,07 (dezenove mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos). Fundamentação: Arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.Assinatura: 16/07/2025.

Guaraciaba/MG, 16 de julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:5A4B4097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 013/2025 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG, BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**,** no uso de suas atribuiçoes legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do concurso Público para Provimento de Cargos Pertecentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, na Rua: Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00 para entrega dos documentos relacionados do Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga, no prazo de 15 dias.
Os candidatos serão atendidos conforme data e horário de chegada.
A falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.
O não comparecimento nos termos do item 1.1 do presente Edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar o atestado de aptidão no momento da apresentação dos documentos contido no Anexo II.
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO.

A publicação dos atos de nomeação, será termo inicial para a posse do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

DA POSSE.

Empossado, o candidato terá 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Setor do Recursos Humanos da Prefeitura de Guaraciaba/MG.

Cumpridas todas as exigências do presente Edital, os convocados deverão se apresentar para início das atividades, conforme orientação do Departamento de recursos Humanos.

DA PUBLICAÇÃO.

5.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao Diário Oficial do Município.

Guaraciaba/MG, 23 de Julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 013/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
CANDIDATO CONVOCADO.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000222	Rosimeire da Conceição Dias	PCD

Guaraciaba, 23 de Julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 013/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Apresentação de habilitação na área (pós graduação, mestrado e doutorado), em caso exigido no edital.
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Carteira Nacional de Habilitação – para os cargos que exigirem, conforme lei municipal;
Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Certidão de negativa Civil, Criminal e eleitoral;
Conta bancária do banco credenciados pelo Município Itaú*;*
CTPS (carteira de trabalho).
PIS/ PASEP.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Os candidatos assinarão no ato da posse, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2024.
Termo de Interesse no Cargo e Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art.37, serão fornecido pelo Município no ato da apresentação dos documentos no setor de Recursos Humanos.

Guaraciaba/MG, 23 de Julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:2E820E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONERS PARA IMPRESSORAS**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/2025 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 23 de julho de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:7008CF6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023|2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para lançamento e envio de dados no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde - SIOPS e elaboração e apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior em audiência pública - RDQA.

Vistos, etc.
Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 057|2025 – Dispensa de Licitação nº 023|2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para lançamento e envio de dados no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde - SIOPS e elaboração e apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior em audiência pública - RDQA**, através da empresa **AVAL CONTABIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.347.632/0001-94, com base no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 na forma do Art. 4º, IV, do Decreto Municipal nº 016/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADA: AVAL CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.347.632/0001-94.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a ser pago na importância de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** mensais.

Guarani-MG, 23 de julho de 2025.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:F354D8D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº: 29/2025
Processo 64/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 29/2025
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.000 - FICHA 264
Data da Adjudicação: 22 de Julho de 2025.
Data da Homologação: 22 de Julho de 2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE APOIO A APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, QUE CONTEMPLEM LIVROS DIDÁTICOS E MANUAIS DOS PROFESSORES, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUARDA MOR-MG. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PEÇOS 01/2025 FIRMADO ENTRE O CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA MOGIANA-CMM E A EMPRESA A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 01.795.809/0001-10
Valor Total do Certame: R$ 86.390,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 22 de Julho de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:028A42B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 64/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE APOIO A APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, QUE CONTEMPLEM LIVROS DIDÁTICOS E MANUAIS DOS PROFESSORES, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUARDA MOR-MG. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PEÇOS 01/2025 FIRMADO ENTRE O CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA MOGIANA-CMM E A EMPRESA A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025

Contratado:

A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 01.795.809/0001-10

Valor Total do Certame: R$ 86.390,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais)

Dotações orçamentarias:

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.000 - FICHA 264

VIGÊNCIA: 22/07/2025 até 22/07/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0C0C5B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 053/2025, firmado com as empresas **BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. (BMSOLO); BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**; **CONSTRU LAJE LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de materiais de construção e de concreto usinado, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.765.130,00. Guaxupé, MG, 24/07/2025

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F62A8446

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 011/2025, firmado com a empresa **LEANDRO HENRIQUE MODESTO 08379524683. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 979,20** (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), referente à inclusão de três pontos para a prestação dos serviços de desinsetização e desratização no Complexo Vila Olímpica, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mediante regime de cessão de mão de obras, de desratização e desinsetização, atendendo as demandas das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 23/07/2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:D2796320

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2023, originado da Dispensa Eletrônica nº 019/2023, firmado com a empresa **MARCIO RIBEIRO 44863160615. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a

prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre julho de 2024 e junho de 2025, no percentual de 5,180430%, do contrato que tem por objeto a Contratação de serviços de manutenção do Relógio da Catedral do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 15.777,12. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 23/07/2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:B650BC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2025, originado do Credenciamento nº 001/2024, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de Sessões de Equoterapia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados no município de Guaxupé, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 62.500,00**. Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 23/07/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:C301EA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 160/2025, originado do Credenciamento nº 004/2024, firmado com a empresa **SILVA CALDEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviço em consultas médicas especializadas em Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, **Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica**, Ginecologia e Obstetrícia, Avaliação de Cirurgia Ginecológica, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), para atendimento na Unidade de Saúde do Município ou em sede própria do prestador, situada no Município de Guaxupé/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 144.615,00. Guaxupé, MG, 23/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9A3A6A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 014/2025 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 014/2025 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa J Brasil Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.973.722/0001-01, referente ao Pregão Presencial Nº 006/2023 – Contrato Nº 039/2023, conforme relatado no Memorando nº 039/2025 da Secretaria Municipal de Administração de 23/07/2025.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 415/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 23 julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:5ED9757F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº05/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO

O Município de Ibiá, por meio do Fundo Municipal de Saúde, justifica a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá, nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio é a única unidade hospitalar do município que presta serviços de atenção especializada à saúde, sendo referência para Ibiá e municípios vizinhos. O atendimento à população é contínuo e ininterrupto, não havendo qualquer outra organização apta a executar as atividades de média e alta complexidade hospitalar no município.

Os serviços prestados pela Santa Casa são financiados por diversas fontes, incluindo recursos municipais, estaduais e federais. No presente caso, o repasse é proveniente de Emenda Parlamentar

Individual Impositiva do Deputado Leonardo Monteiro, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme Proposta nº **36000638988202400**, cadastrada no **Fundo Nacional de Saúde (FNS)**, destinada ao incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Conforme disposto na **Portaria GM/MS nº 6.315/2024**, publicada no DOU em **28 de dezembro de 2024**, o repasse dos recursos é autorizado diretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Ibiá, sendo vedado o redirecionamento a outra entidade que não seja aquela vinculada à proposta apresentada.

A **inexigibilidade de chamamento público** está justificada pelo fato de a transferência decorrer de **recurso vinculado**, identificado expressamente como destinado à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, não havendo qualquer possibilidade de competição com outra entidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade do chamamento público está embasada no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece:

"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária."

Ademais, a CF/88, no art. 196, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo responsabilidade do poder público garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. O Sistema Único de Saúde (SUS) assegura a destinação de recursos para entidades filantrópicas que complementam a rede pública, como é o caso da Santa Casa de Ibiá.

Nestes termos, a formalização de Termo a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia através de inexigibilidade é medida necessária para o repasse dos recursos, cuja vigência se inicia em **23 de julho com término em 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por interesses das partes, dentro do que dispõe a Lei Federal 13.019/14.

Dessa forma, o Município de Ibiá firma este Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, garantindo a destinação dos recursos para a manutenção dos serviços hospitalares prestados à população.

Ibiá, 23 de julho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:43CE8E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2025 COM DISPUTA

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2025 COM DISPUTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2025 - COM DISPUTA - Conforme decreto municipal n° 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna-se público a intenção de Aquisição de Medicamentos em Caráter Excepcional de Urgência para os Pacientes da Hemodiálise, Decisões Judiciais e Síndrome Gripal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I. As propostas poderão ser enviadas através da plataforma www.licitanet.com.br até o dia 31/07/2025 às 08:59 (nove horas). A Fase de Disputa ocorrerá no dia 31/07/2025 das 09:00 (nove horas) até às 15:00 (quinze horas), pela plataforma www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:8A7DD737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 022/2025 COM DISPUTA

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 022/2025 COM DISPUTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– DISPENSA ELETRÔNICA N° 022/2025 - COM DISPUTA - Conforme decreto municipal n° 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna-se público a intenção de aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para a Casa de Apoio de Uberaba/MG, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I. As propostas poderão ser enviadas através da plataforma www.licitanet.com.br até o dia 30/07/2025 às 08:59 (nove horas). A Fase de Disputa ocorrerá no dia 30/07/2025 das 09:00 (nove horas) até às 15:00 (quinze horas), pela plataforma www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:A8DBADC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 025/2025. Conforme decreto 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° 025/2025 para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE ALEGORIAS ESTUDANTIS (TECIDOS E AVIAMENTOS), MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE CARROS ALEGÓRICOS (FERRAGENS, MADEIRAS, ISOPOR E ITENS ELÉTRICOS), E AINDA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA A FANFARRA ESCOLAR, PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IBIÁ E INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GESTÃO E CULTURA DE IBIÁ/MG**, que será realizado no dia 06/08/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:32930C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 019/2025

Origem: Dispensa 019/2025

Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM de atos oficiais e demais matérias do interesse do Município de Ibiá-MG**.**
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM - CNPJ: 20.513.859/0001-01
Valor mensal: R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).
Valor global: R$ 6.804,00 (seis mil oitocentos e quatro reais)
Data do Contrato: 01 de julho de 2025
Término do Contrato: 01 de julho de 2026

Ibiá (MG), 01 de julho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0B018D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA 016/2025

Origem: Dispensa Eletrônica 016/2025
Objeto: Aquisição de Materiais para Coleta de Água para Consumo Humano (Vigiágua).
Contratada: LINECONTROL INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 04.196.357/0001-48
Contratante: Município de Ibiá-MG
Valor Total: R$ 14.258,12 (quatorze mil duzentos e cinqüenta e oito reais e doze centavos).
Data do Contrato: 10/07/2025.
Término do Contrato: 10/07/2026.

Ibiá (MG), 10 de julho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6A4DA5C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA 018/2025

Origem: Dispensa Eletrônica 018/2025
Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodoméstico para a Casa de Apoio de Uberaba/MG, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: ALINE DE SOUZA GODINHO - CNPJ: 59.993.209/0001-46
Valor Total: R$ 942,99 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Contratada: DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 44.718.705/0001-14
Valor Total: R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais).

Contratante: Município de Ibiá-MG
Data do Contrato: 16/07/2025.
Término do Contrato: 16/07/2026.

Ibiá (MG), 16 de julho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:25336E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025
PROCESSO 104/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de combustível óleo diesel tipo s10 e óleo diesel tipo s500 para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 05/08/2025 às 09:00h. Edital disponível: 24/07/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 24 de julho de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E7921291

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº149/2025– PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº149/2025– Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama/MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 30.083.358/0001-96.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:414225D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº150/2025– PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº150/2025– Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama/MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 00.498.393/0001-05.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5856B493

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº151/2025– PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº151/2025– Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama/MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x SUPERMERCADO E PANIFICDORA

GABIROBA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 41.945.791/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:79E9C26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº152/2025– PROCESSO N° 62/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº152/2025– Processo N° 62/2025. Pregão/Eletrônico N° 025/2025. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi) em atendimento as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 13.851.726/0001-80.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D4265B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº153/2025– PROCESSO N° 62/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº153/2025– Processo N° 62/2025. Pregão/Eletrônico N° 025/2025. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi) em atendimento as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 86.573.907/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9C83C1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.313, DE 23 DE JULHO DE 2025

Denomina de Quadra Poliesportiva “Leonardo José Alves”, a quadra poliesportiva localizada na Praça Ormezinda Miranda, localizada na Quadra 101, do Conjunto Santana, no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Quadra Poliesportiva “Leonardo José Alves”, a quadra poliesportiva, localizada na Quadra 101, do Conjunto Santana, nesta cidade de Indianópolis-MG.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em placas indicativas no local, custeadas conforme disponibilidade Orçamentária do Município

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de julho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:085C9085

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.314, DE 23 DE JULHO DE 2025

Denomina de Campo Society “Leandro Eduardo dos Reis”, o campo society localizado na Rua Hilário Ferreira de Souza com a Rua Santana, no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Campo Society “Leandro Eduardo dos Reis”, o campo society, localizado na Rua Hilário Ferreira de Souza com a Rua Santana, anexo ao Estádio Municipal Sérgio Pacheco, no Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em placas indicativas no local, custeadas conforme disponibilidade Orçamentária do Município

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de julho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:170F3ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Contração de empresa especializada para fornecimento de dispositivo eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpetuadas de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 07/08/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 23 de julho de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:72EB5DAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 092/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025 DO MUNICÍPIO DE MUTUM/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em segurança privada desarmada, brigadistas, equipe de apoio e locação de detector de metais portátil, para atendimento aos eventos festivos no município de Mutum-MG. Ipanema, 21 de julho de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:CA33D17B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2025 – PROCESSO Nº 093/2025. Objeto: Efetuará a Contratação da empresa TV VALE DO AÇO LTDA (CNPJ sob n.º 02.243.356/0001-81), para prestação de serviços de emissora de TV com alcance regional para inserção de VT de mídia para divulgação da 15º edição da Festa do Maior Queijo, Doce de Leite, Queimadinha e Pão de Queijo no Município de Ipanema-MG, nos termos do art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. Ipanema, 21 de julho de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:69AB03A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000020/2025
Processo Adm: Nº 0000108/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 267.055,99(duzentos e sessenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos):L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA(28523774000116) com os lotes: 9, 14, 24, 32 no valor total de R$ 63.601,00 (sessenta e três mil e seiscentos e um reais).REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA(05594006000158) com os lotes: 5, 11, 15, 34 no valor total de R$ 8.982,40 (oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA(71242358000179) com os lotes: 8, 20, 23 no valor total de R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).DOVALE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA(58502073000161) com os lotes: 1, 3, 10, 27, 30, 33 no valor total de R$ 35.125,00 (trinta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais).AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP(20063556000134) com os lotes: 6, 12 no valor total de R$ 9.554,56 (nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(48489130000166) com os lotes: 2, 31 no valor total de R$ 3.562,00 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais).LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP(46310289000146) com os lotes: 4, 13, 17, 28 no valor total de R$ 8.612,53 (oito mil e seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos).CLEITON DE ANDRADE(23537803000185) com os lotes: 7, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 29 no valor total de R$ 88.168,50 (oitenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPUIUNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPUIÚNA (MG), quarta-feira, 23 de julho de 2025

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:AB256BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 212/2025. Contratada: PRATICA CONSTRUTORA LTDA**. Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água na Comunidade de Aroeiras, Zona Rural, Itaguara/MG, com a implantação de reservatório metálico tipo taça coluna seca 20 m³, nos termos da planilha orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e demais anexos do Processo Licitatório. **Valor:** R$ 162.000,00. **Vigência**: 22/07/2025 a 21/03/2026. Processo Licitatório nº 131/2025. Concorrência nº 07/2025. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 22/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:CA0BAAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025

EPREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do **Contrato nº 213/2025. Contratada:** DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de tiras reagentes para a Farmácia Pública Municipal de Itaguara, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 1.027/2024, Processo nº 120/2024, Pregão Eletrônico nº 89/2024, do ICISMEP. **Valor:** R$ 49.200,00. Processo Licitatório nº 148/2025. Inexigibilidade nº 51/2025. **Vigência**: 23/07/2025 a 22/07/2026. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – **Data de Assinatura**: 23/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:E8FA1859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 149/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 149/2025 Concorrência Eletrônica 10/2025 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90010/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para a execução da Ampliação de Meta da obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal São Sebastião, Comunidade Boa Vista, Município de Itaguara/MG, conforme Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1261000762/2022/SEE, firmado entre o Município de Itaguara/MG e o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação, nos termos deste edital e seus anexos. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia

12/08/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 23/07/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:30D81391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO 031/2025

DECRETO Nº 031/2025

Convoca a 1º Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (3º CNDRSS).

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito do Município de Itamarati de Minas/MG, em conformidade por meio da resolução nº 15, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável de 07/06/2024, tem por objetivo geral "construir uma agenda política estratégica que responda aos desafios estruturais da transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e do Brasil Rural"

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (3º CNDRSS), a ser realizada no dia 17 de setembro de 2025, com o Tema Central ***"Brasil Rural: Raiz da vida, Fonte do bem viver".***

Parágrafo Único - A 1ª Conferência será realizada das 08:00 às 17:00 horas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, à Avenida Coronel Araújo Porto – nº 10 – Centro - Itamarati de Minas/MG.

Art. 2º - Os Delegados e Suplentes da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (3º CNDRSS), de Itamarati de Minas/MG, serão eleitos no dia da Conferência, a fim de representar o Município na Conferência Estadual.

Art. 3º - Para a organização e realização do evento, fica instituída, sob a coordenação da Secretária Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Comércio, Luciano Alves de Moura, a Comissão Organizadora com a seguinte composição:

I – Millena Xavier de Moura – representante do Governo Municipal;
II – Jean Carlos Rodrigues - representante do Governo Municipal;
III – Luzia Aparecida Xavier Martins– representante do Governo Municipal;
IV – Walbert de Souza Freitas – representante do Governo Municipal;
V – Carlos Romanhol Tavares – representante de movimentos populares
VI – Walmir Simões da Costa – Representante Técnico;
VII – Luciano Alves de Moura – Representante Técnico;
VIII – Adilson Pereira Carvalho – Associação de Produtores Rurais;
IX – Elaine Ferraz Rodrigues – Associação Comunitária de São Lourenço;
X - José Rafael Régis de Abreu e Jacely Luzia de Almeida Henriques - entidade empresarial;
XI – Rangel Rodrigues Moura – OAB /MG 103261

Art. 4º - A minuta de Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (3° CNDRSS) será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pela Secretária Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Comércio**.**

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio fará ampla publicidade sobre a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (3º CNDRSS).

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do Órgão Gestor Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Comércio**.**

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Mina/MG, 21 de julho de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:4C4E2653

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 083/25 INEXIGIBILIDADE 028/25

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 140/2025
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Maria Wanderleia Tavares de Souza
CPF: 765.771.396-87
Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Sebastião Marques Filho, n°. 64, casa A, no bairro XV de Novembro, no município de Itamarati de Minas /MG, para atender a Sra. Sra. Naihane Calixto Medina da Silva, inscrita no CPF sob o n°098.555.036-86, com vigência de 02 (dois) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao valor da locação de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, durante 02 (dois) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 23 de setembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 23/07/2025
Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG -CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal, e a proprietária do imóvel – Maria Wanderleia Tavares de Souza

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:53920D7C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 139/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTURES FAMILIARES DE ITAMARARTI DE MINAS E REGIÃO
CNPJ: 11.270.981/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 115,000,00 (Cento e quinze mil reais)
Objeto: Contratação de uma Associação sem fins lucrativos para a organização e execução do Torneio Leiteiro integrante da 35ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Vigência: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 23/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela **ASSOCIAÇÃO DOS**

AGRICULTURES FAMILIARES DE ITAMARARTI DE MINAS E REGIÃO, Adilson Carvalho Pereira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2A0BD35B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 1.044/2025

LEI Nº 1.044/2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Disposições Preliminares

Art.1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
II – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
III – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
V – critérios e formas de limitação de empenho;
VI – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades
públicas e privadas;
VIII – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X – definição de critérios para início de novos projetos;
XI – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII – incentivo à participação popular;
XIII - as metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal
XIV – as disposições gerais.

Seção I - Das Orientações Básicas para Elaboraçãoda Lei Orçamentária Anual
Subseção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 2º - Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

§ 2º. – Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 3º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os
seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo deManutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as respectivas alterações introduzidas;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - A estimativa da receita do projeto de lei orçamentária de 2026 considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2023/2026, sendo que a fixação da despesa será elaborada a valores correntes do exercício de 2026, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. Sendo necessário, o projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º - O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 30 de julho de 2026, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.10 - A lei orçamentária discriminará, dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 11 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 12 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 13 - Para atender ao art. 4º, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, dotações para despesas nas áreas relacionadas à proteção da criança e do adolescente.

Subseção II- Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 14 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída
exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção II - Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I - Das Disposições Sobre Política de Pessoal e EncargosSociais

Art. 15 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II - Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 16 - Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção III- Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 17 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

Art. 18 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior poderá levar em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o
interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 19 - Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista de impostos e taxas, desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Art. 20 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 21 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II - Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
III - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
IV - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
VI - Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

Seção IV - Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 22 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 23 - Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada

um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 25 - Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I- Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II- Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;
V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
VII – Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
VIII- Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Seção V- Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.
§ 5º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art.166, da Constituição.

Seção VI- Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27 - O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28 - A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

Seção VII- Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29 - Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I – prestar de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública;
IV - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
V - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.
Parágrafo Único - O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 30 - É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 31 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 33 - As transferências de recursos às entidades previstas no artigo 30 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na

elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substitui-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento darealização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 34 - É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 35 - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção VIII - Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de
Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 36 - É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção IX -Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 37 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

I – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais dearrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026;
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção X -Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 38 - A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação dopatrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do mesmo exercício.

Seção XI - Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 39 - Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XII - Do Incentivo à Participação Popular

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercíciofinanceiro de 2054, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 41 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2026 mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIII - Das metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal

Art. 42 - A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e manter a mesma em níveis sustentáveis, conforme legislação aplicável à espécie.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, e atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 43 - Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com
amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Seção XIV - Das Disposições Gerais

Art. 44 - Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I. Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II. O total não ultrapassará 2% da receita corrente líquida do exercício de 2025;
III. Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;
IV. Na apreciação da lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte decusteio;
V. A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 45 - Até o último dia útil de abril de 2026, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2026, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Art. 46 - Além da reserva prevista no artigo 14, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 5% da receita corrente líquida prevista para 2026, a dotação específica para reserva de contingência conterá recurso suficiente, através do qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o art. 123-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 47 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 2º, desta Lei, conforme os conceitos:

I - remanejamentos ocorrem sempre no âmbito da organização, decorrente de extinção de um órgão e a institucionalização de outro para a sua substituição.
II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.
III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 1º - os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 48 - O Poder Executivo Municipal poderá por meio de decreto, promover a inclusão de elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual de 2026, sempre na mesma categoria de programação.

Art. 49 - O Poder Executivo Municipal poderá por meio de decreto, promover a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos na Lei Orçamentária Anual de 2026, sempre na mesma dotação orçamentária.

Art. 50 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
§ 3º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 51 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 52 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 53 - Se o projeto de lei orçamentária de 2026 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2026, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

Art. 54 - Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da LeiComplementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Riscos Fiscais;
II – Anexos dos Programas e Ações do PPA.

Parágrafo Único - Excepcionalmente e em consonância com o disposto no art.165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 correspondem às ações a serem definidas para esse exercício e que constarão do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026-2029, cujo Projeto de Lei será enviado ao Poder Legislativo até quatro meses antes do encerramento do presente exercício financeiro, nos termos do art. 35, § 2º, I do ADCT, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 17 de julho de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:810C65DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 017/2025, referente ao Processo Administrativo nº 058/2025, cuja sessão estava prevista para 24/07/2025, foi adiado por 08 (oito) dias, em razão da necessidade de readequação de prazos por motivos administrativos.

A nova data para abertura da sessão pública será 05/08/2025, às 10h00, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Itambé do Mato Dentro/MG, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:EE82C873

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2025 INEXIGIBILIDADE N° 014/2025

Torna-se público o Contrato N° 115/2025 referente ao Processo nº 048/2025, Inexigibilidade nº 014/2025. Objeto: Contratação de Leiloeiro público oficial, devidamente credenciado pela Junta Comercial, para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis ao Município de Itambé do Mato Dentro, através de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fornecedor: Wellington de Matos Silva, inscrito no CPF: 046.657.566-19. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:70A3DE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 7.689, DE 21 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N.º 7.689, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente -PND em processo de seleção para contratação temporária de Professores no âmbito do Município de Itanhandu - MG e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuiões que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.º 1 - Fica instituída a possibilidade do Municipio de Itanhandu - MG utilizar os resultados obtidos pelos candidatos no ano de 2025, da Prova Nacional Docente - PND, regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, como etapa única para contratação temporária de professores para o cargo de PEB I, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º - O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidos em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art. 3º - O edital para seleção de candidatos será publicado até o segundo semestre de 2025 e trará as informações complementares relativas ao certame, incluindo suas etapas, critérios de classificação, prazos e demais exigências legais.

Itanhandu-MG, 21 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5A0474F8

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO – 004/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 004/2025
ADESÃO A PROVA NACIONAL DOCENTE – PND
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

O Prefeito Municipal de Itanhandu, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que poderá ser utilizado como critério de contratação de professores os resultados obtidos na Prova Nacional Docente - PND no ano 2025 para contratação de profissionais no exercício de 2026, para os cargos de PEB I - Professor de Educação Básica (carga horária de 24h semanais). A PND não se sobrepõe aos editais de seleção que possam ser publicados pelo Município de Itanhandu para seleção de professores em 2026, sendo apenas uma alternativa do Município em utilizar a PND como processo de seleção para o cargo de PEB I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

É condição essencial para inscrever-se neste Processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo, desde o Edital de abertura até a convocação.
Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. PEB I (Professor de Educação Básica I) - Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, oferecida em nível médio, na modalidade normal. Registro no MEC. Número de vagas: Cadastro Reserva

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

PEB I (Professor de Educação Básica I. R$ 3.101,36 (Três mil cento e um real e trinta e seis centavos) - Carga horária 24 horas semanais.
3.3. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas de 06/01/2026 ao dia 21/01/2026, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura (Antigo CVT), situado a Rua Nicolau Scarpa, nº. 332 – Centro, no horário comercial 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.
É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.
Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital, em relação ao qual não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
Para fins de comprovação, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação dos itens declarados no ato de inscrição.
São requisitos para a inscrição:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - ter, na data da convocação idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

III - possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo que pleitea;
IV- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
V- possuir toda documentação exigida neste Edital;
VI- não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo
VII - Não registrar antecedentes criminais;
VIII- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
IX- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
X- Gozar de boa saúde física e mental.

Entregar no ato da inscrição os documentos abaixo:

XI- Nota comprobatória na Prova Nacional Docente – PND – 2025.
XII – Currículo Simplificado, cópia do RG, cópia do CPF e cópia do Diploma.

Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados quando solicitados pelo setor responsável.

5. DO RECURSO

– O recurso deverá ser preenchido de acordo com o modelo disponível no site oficial do Município www.itanhandu.mg.gov.br a ser divulgado em data oportuna.
– Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

– O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão Julgadora estes serão retificados em tempo.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO

A etapa de contratação dos profissionais obedecerá à rigorosa ordem de candidatos classificados, segundo resultados obtidos na Prova Nacional Docente – PND.
Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada em site a ser divulgado na data oportuna.

Itanhandu - MG, 24 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F7372B4B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.126, DE 22 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 2.126, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS - relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS – no âmbito do Município de Itanhandu, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscaisde pessoas física e jurídica, inscritos em dívida ativa, relativos a Imposto sobre Serviços– ISS, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvarás, Taxas, Tarifas e preços públicos de competência de criação e arrecadação do Município.

Art. 2º O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal constituídos até a publicação da presente lei, não sendo considerados juros de mora, multa e correção monetária para fins do valor limite de negociação, inscritos em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobranças administrativas ou judiciais, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei pelo restante que falta para pagamento.
Parágrafo Único - Os contribuintes e usuários interessados terão até 31 de Agosto de 2025 após a publicação da presente lei para aderir ao programa de recuperação fiscal – REFIS.

Art. 3º - Os contribuintes e usuários com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.
§1º -Em face do dispostono caput, os débitos remanescentes da aplicação dos termos desta Lei deverão continuar parcelados, cabendo ao contribuinte e usuários a sua liquidação, sob pena de rescisão e providências legais cabíveis.
§ 2º - Na hipótese de débito ajuizado fica o devedor obrigado ao pagamento das custas judiciais, dos honorários advocatícios, bem como dos demais encargos decorrentes do procedimento judicial.
§3º-Farão jus aos benefícios desta Lei todos os contribuintes em débitos fiscais junto ao Município, por CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
Art. 4º - Por força desta Lei, os débitos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive objeto de parcelamento, cujo fato gerador tenha ocorrido até a publicação da presente lei, em qualquer fase de cobrança, poderão ser pagos da seguinte forma:
– para pagamento parcelado, deverá ser observado o seguinte critério:
em até 3 (três) parcelas desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora.
em até 6 (seis) parcelas desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora;
em até 10 (dez) parcelas desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora;
em até 12 (doze) parcelas desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora;
em até 18 (dezoito) parcelas desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora;
em até 24 (vinte e quatro) parcelas desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora.
- No parcelamento continuará a incidir atualização monetária, em índice previsto no Código Tributário – INPC.

Art. 5º - O atraso no pagamento de qualquer parcela por período superior a 90 (sessenta) dias, implicará o cancelamento do parcelamento e a restauração do valor original dos créditos reduzidos na forma desta Lei, relativamente às parcelas não pagas.

Art. 6º - A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte e usuários assumir as seguintes obrigações:
– Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;
– Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

– Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado.

§1º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte e usuários, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.
§ 2º - Em razão da solidariedade, sendo coobrigados o proprietário e o possuidor direto, a adesão ao REFIS deverá ser assinada por pelo

menos o interessado requerente, devendo ser incluído seu CPF no cadastro enquanto coobrigado.

Art. 7º - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte ou usuário beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º - O disposto nesta Lei não se aplica aos atos praticados com dolo, fraude ou simulação pelo usuário ou por terceiro em benefício daquele.
Parágrafo único. O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte ou usuário implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.

Art. 9° - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 10 - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipale aos cofres da autarquia municipal, através de boleto bancário para cobrança, emitido pelaSecretaria Municipal de Administração e Finanças através do Departamento competente, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pelo órgão responsável pelo programa.

Art. 11 - O prazo limite para adesão ao REFIS poderá ser prorrogado, caso o prazo estipulado no parágrafo único do artigo 2º desta lei não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada em até duas prorrogações de 30 (trinta) dias.

Art. 12 - Durante a vigência e aplicação dos benefícios fiscais previstos nesta Lei e exclusivamente pelo período nela previsto, fica a Procuradoria Geral do Municipal, por meio da unidade competente, autorizada a requerer o sobrestamento das execuções fiscais em curso, nos casos cabíveis.

Art.13 - A adesão ao programa de regularização fiscal instituído na presente Lei implica na confissão irretratável da dívida e desistência, de forma irrevogável, das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, que porventura tenha por ele sido formuladas, bem como renunciando ao direito em que se fundam as referidas ações judiciais e os pleitos administrativos.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias e suplementadas caso seja necessário.

Art.15- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Itanhandu, 22 de Julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FB6C6D9D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.127, DE 22 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 2.127, DE 22 DE JULHO DE 2025.

"Dá nova redação ao §2º do artigo 3º da Lei 1.690 de 21.03.2025 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica alterado o §2º do artigo 3º da Lei Municipal 1.690 de 21 de Março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - Aquele que desejar construir com recursos próprios terá o prazo de 30 (trinta) meses a partir da assinatura do Termo de Promessa de Doação para conclusão da obra e aquele que haver crédito aprovado em instituição financeira para construção será respeitado seu respectivo prazo de cronograma para conclusão da obra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir da data de publicação da Lei 1.690 de 21 de Março de 2023.

Itanhandu, 22 de Julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:EF5CC378

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Adendo – Chamamento Público n° 001/2025 – Objeto: Chamamento público para captação de oferta de cotas de patrocínio para a realização do Festival de Gastronomia de Itanhandu "Aromas e Sabores" edição 2025". O Secretário Municipal de Turismo e Cultura torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital e fez alterações no subitem 9.3 do edital. Informações na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Rua Alexandre Moreira, n° 291. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUIS GUSTAVO FRANCO DA ROSA –
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:569F2A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 39/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mão de obra, com dedicação exclusiva, visando atender as demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Itapecerica**.** O Município de Itapecerica/MG, em razão de impugnações interpostas, as quais trouxeram questionamentos relevantes e de complexidade para o deslinde do certame e, considerando a necessidade de análise criteriosa e minuciosa dos pontos suscitados, a fim de garantir os princípios da legalidade, isonomia, transparência e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021; considerando o curto prazo existente entre a apresentação das impugnações e a data de abertura da sessão do pregão, que está agendada para o dia 24 de julho de 2025; considerando ainda, a solicitação da Secretaria Municipal demandante e, visando resguardar o interesse público e garantir a lisura e a regularidade, SUSPENDE o processo licitatório em epígrafe. Em momento oportuno, uma vez superada as razões que deram origem a suspensão em referência, o edital será retificado, caso necessário, e será designada nova data para realização do certame, cuja publicidade dar-se-á nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados. O Termo de Suspensão do processo encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:B2E1F777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 754.1

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025 – Contrato de Prestação de Serviços 166/2025 - Em cumprimento aos artigos 72, VIII e 74, II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, com vistas às justificativas técnicas da Secretaria de Cultura e Turismo e o competente parecer jurídico exarado, peças devidamente contidas no processo licitatório nº 133/2025, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ESTOURO DA BOIADA SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTÍSTICOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua B1-A, Quadra 20, Lote 0, Vila Santos Dumont, Morrinhos, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ 49.219.830/0001-01, representada por **EMILY CABRAL PENA SERAFIM**, visando a apresentação de **DUPLA THALLYS & THIAGO** no dia **23 de agosto de 2025 (sábado)** no evento 5º FESTIVAL DE CULTURAS DE ITAPEVA/MG/1º FEST TRUCK, sendo o valor da contratação o de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago através da dotação orçamentária 02.09.01.13.392.2003.339039.1500 - Ficha 415 - Manutenção dos serviços do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Outros Serviços de Terceiros - PJ. Publique-se nos termos da Lei. - Itapeva/MG, 21 de julho de 2025 -

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito - Município de Itapeva/MG.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1DE55952

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 755.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 38/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 135/2025, Edital 56/2025 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de informática em geral.. A sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 5 de agosto de 2025,**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital/ se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:576B890C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025.

Processo administrativo nº 302/2025 - processo licitatório nº 302/2025 - modalidade inexigibilidade nº 036/2025. **Com fulcro no Art. 71, III, da Lei 14.133/2021**, fica anulado o procedimento licitatório em referência por vício/ilegalidade no instrumento convocatório.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D3923D78

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - UASG Nº 984673.

PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
Assunto: Retorno da sessão pública.
Objetivo: "Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma estruturante, sem acréscimo de área, para recuperação operacional do Centro Cultural de Itatiaiuçu, afim de eliminar riscos de novas patologias, conforme especificações técnicas, projetos executivos elaborados, planilha orçamentaria, composições de custos unitárias apresentados pela secretaria municipal de saúde e pela secretaria municipal de infraestrutura, órgão autônomo da administração direta do município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2022)".
Comunicamos que a sessão pública da concorrência eletrônica nº 90.001/2025, terá seu retorno agendada para o dia 28/07/2025 ás 08h30min.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:077E14E8

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.097/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 132/2025 – processo licitatório nº 132/2025 - modalidade: pregão eletrônico nº 90.097/2025, para registro de preços**.** Conheço do recurso interposto pela empresa **RDL Comércio e Serviços Ltda.**, **inscrita no CNPJ sob o nº 34.931.447/0001-04**, por ser tempestivo e estar em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. No mérito, **DEFIRO PARCIALMENTE O PROVIMENTO**. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Fica reagendado o retorno da sessão pública para o dia 04/07/2025, às 08h30min.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DED77E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 15/2025 - PROCESSO Nº 58/2025

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo de contratação nº 58/2025, Dispensa nº 15/2025 Tipo: **Menor preço global**. Objeto: **Constitui o objeto da presente dispensa a contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e instalação de bulk na impressora HP DesignJet T120 do departamento de engenharia do município.** Aviso de intenção de contratação direta, demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br Telefone: (35)99870-0537. Vinicius Aparecido Pereira-Agente de contratação.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 28/07/2025, ATÉ ÀS 09:00 VIA E-MAIL licitacaopmjacui@hotmail.com ou licitacao@jacui.mg.gov.br OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, ENDEREÇO RETRO MENCIONADO ATÉ 09:00 DO DIA 28/07/2025.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:09FB18C2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 61/2025 Pregão Eletrônico nº. 58/2025. Tipo: **Menor valor global** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2025, no município de Jacuí/MG.** Início do recebimento das propostas em **25/07/2024** às 08:30.Fim do acolhimento das propostas em **07/08/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **07/08/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:770B1B3F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 53/2025

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 53/2025, referente ao Processo n° 49/2025, Credenciamento n°. 03/2025 – Contratado (a): 20.605.765 RAFAEL CARDOSO ALVES, inscrito no CNPJ n° 20.605.765/0001/62. Valor total estimado em R$ 3.741,67. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para apresentação artística de shows musicais, conforme programação do calendário anual de festividades do município de Jacuí/MG e outros eventos, conforme necessidade das secretarias do município, no período de 12 meses. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D0B00659

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 55/2025

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 55/2025, referente ao Processo n° 60/2025, Dispensa 16/2025 – CONTRATADO: **SILVANO SILVA LAURIA.** Valor total da contratação é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.** Objeto: Contratação de pessoa física com registro no CREA, para a elaboração de laudo técnico de risco baixo, para a realização de eventuais atividades artísticas e culturais no município de Jacuí. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:577DD822

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO Nº 06/2025. Obj:**Contratação Temporária de Vigia com remuneração mensal:** R$ 1.518,00. **Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340 ou (35) 99734-2273.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:55477BFA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a anulação do Processo nº 65/2025 – Dispensa de Licitação nº 20/2025, referente à contratação de empresa especializada em organização, planejamento e execução do PROCROSS de motocross, incluindo o fornecimento completo de infraestrutura, serviços técnicos, equipe operacional, materiais promocionais e premiação, para atender as demandas da secretaria municipal de esportes do município de Jacuí/MG, destinado ao Departamento de Esportes do município. Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, 23 de Julho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PERERA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:69F643E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023 CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Às 15 horas do dia 22 (vinte e dois) de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 063/2025, para dar início a reunião de análise de documentação, cujo objeto é o **"Credenciamento para contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Japaraiba e grade composta por programação específica da cidade. Dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura Municipal, por meio de conteúdos produzidos pela Assessoria de Comunicação deste Município, sendo que para as rádios será realizado apenas a veiculação desses conteúdos".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **RADIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA,** sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação**,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.922.753/0001-61**. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante não apresentou o contrato social ou última alteração exigido no item "4.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver devidamente registrado na Junta Comercial ou em Cartório, em se tratando de sociedades comerciais", não apresentou a "Declaração de que não emprega menor, conforme modelo anexo IV – item 4.1.4.1", e também não apresentou a – Declaração do Quadro societário conforme modelo anexo VI - item - 4.1.4.4". Dessa forma em razão de a empresa não ter apresentado toda a documentação de habilitação conforme exigida no instrumento convocatório, o envelope contendo a Proposta, não foi aberto. Diante disso a CPL declarou como **INABILITADA** a empresa **RADIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:21BBCD22

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 045/2025 – AQUISIÇÃO DE ÓRTESE OCULAR INDIVIDUALIZADA PARA ATENDIMENTO A PACIENTE ESPECÍFICO

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2025
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de órtese ocular individualizada para atendimento a paciente específico, de acordo com a lei nº 1.132/2021.**.

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	17/07/2025 08:00:02	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 1.*
	23/07/2025 08:00:05	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 1.*
Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	17/07/2025 11:37:12	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17/07/2025 11:37:12 o processo foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados.* O processo será **republicado**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:00:05 horas do dia 23 de Julho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

Autenticação: FCC15D3520741E9378C88AEFD02870EB

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:ACB74402

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 07 de Agosto de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é " Registro de preço para aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipal de Japaraiba, por um período de 12 meses." Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 23 de julho de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FC68F5B4

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 72/2025 "APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO, POR SESSENTA (60) DIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E CONTROLE INTERNO de Japaraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LCM 28/2009, a Instrução Normativa 01/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a servidora **B.M.C.**, servidora pública municipal, ocupante da classe de cargo público de Agente Comunitário de Saúde do Município de Japaraíba, a pena de suspensão do trabalho por sessenta (60) dias, conforme apuração decorrente do Processo Administrativo Disciplinar **n° 01/2025**.

Art. 2º - A suspensão deverá ter início em 24/07/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 23-julho-2025.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:04C632D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2025 PREGÃO ELETRONICO 22/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 61/2025 Pregão Eletrônico nº 21/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS TENSIONADAS / TOLDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS**

DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ". ATA REGISTRO DE PREÇOS 86/2025. Licitante Proponente 35.850.830 MARAILDE DAS DORES DE SA OLIVEIRA, Assinatura 21/07/2025, Valor R$60.852,62 (sessenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:5E40E00B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2025 PREGÃO ELETRONICO 22/2025 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº61/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS TENSIONADAS / TOLDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente MARAILDE DAS DORES DE SA OLIVEIRA como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para as secretarias requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 21 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:B42C14B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 051/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de válvula dupla portinhola wafer DN 80mm,100mm,150mm,200mm e 250mm para manutenções no sistema de bombeamento em diversos recalques.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 29/07/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 051/2025.

João Monlevade, 23 de julho de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:57D6B52D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO LEVANTAMENTO SUSPENSÃO RETIFICAÇÃO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2025 - PROCESSO 108/2025

O Município de João Monlevade torna público oLEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO e a RETIFICAÇÃO 01 do **Pregão Eletrônico Nº. 28/2025 - Processo 108/2025**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializada e manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos médico-hospitalares e correlatos, incluindo o fornecimento de peças, das Unidades de Saúde e/ou Postos de Atendimento de Saúde (além daqueles equipamentos que eventualmente vierem a ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde). **NOVAData de abertura: 11/08/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: www.pmjm.mg.gov.br; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/68887; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 23 de julho de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BDEEF44C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025 - PROCESSO 03/2025

A Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade torna pública, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 01/2025 - Processo 03/2025**. Objeto: Contratação de empresa para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, tipo caminhonete 4x4, sem motorista, com quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, seguro total e adesivação (plotagem), para atender às necessidades operacionais da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade (FUPAVJM). **Data de abertura: 08/08/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: www.pmjm.mg.gov.br; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/70597; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 23 de julho de 2025.

SAMUEL DOMINGOS DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A4EB2ED2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 77/2021 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: *"Execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA)",*decorrente da Inexigibilidade nº 06/2021, Processo nº 314/2021**– Valor:** R$ 360.000,00 **- Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2105 – 33.90.39.00 – Ficha 496 – FR 16210003210 – **Data:**21/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:69F62182

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025 – AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA

Objeto: *"Contratação de empresa para fornecimento de COMPUTADORES, KITS DE PROJEÇÃO (PROJETOR E NOTEBOOK) E SMART TVS, destinados à Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade",* decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025, *Processo nº 33/2025*, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021– Valor: 32.508,00 – **Data:** 11/07/2025

Onde se lê: **Valor:R$ 32.508,00**
Leia-se: Valor:R$ 25.284,00

Onde se lê: 11/07/2025
Leia-se:18/07/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BB434332

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO N° 41/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

APROVAa instauração do Procedimento de Chamamento Público 002/2025e DESIGNAmembros para compor a Comissão de Avaliação e Seleção para atuar no Processo de Chamamento, objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMIA/JM, estabelecendo orientações sobre o procedimento, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n° 2.577 de 14 de novembro de 2023;
Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais, devidamente cadastrados no CMDCA;
Considerando a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº 112/2018 que dispõem sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil e demais condições pertinentes;
Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesceste realizada em 9de julhode 2025, ata nº 467
RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a abertura de Procedimento de Chamamento Público para fins de seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil, objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade – FIA/JM a ser cadastrado sob o n° 002/2025realizado por Comissão de Avaliação e Seleção do CMDCA designada poreste instrumento;
Art. 2° -O valor alocado no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade, objeto do Procedimento de Chamamento Público será de R$1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta milreais) a serem distribuídos entre as 11onze) Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastrados no CMDCA em conformidade com o Plano de Ação e Aplicação Financeira do CMDCA , Resolução Nº 40/2025.
Art.3º- A diretriz a ser seguida, os critérios de concorrência, bem como a forma de avaliação, pontuação e prazos a transcorrer, serão versados no Edital 002/2025de Chamamento Público, a ser publicizado de acordo com os critérios legais;
§ 1º A Diretriz de que trata este artigo foi aprovada pela Plenária do CMDCA em Reunião Ordinária do dia 22 de julho de 2025, ata 470, ficando assim deliberado:
Diretriz I: Promoção e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

Desenvolvimento de ações voltadas para minimizar a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, que possibilitem sua inclusão social, que fomente a dignidade, o respeito, o protagonismo juvenil e que garantam a efetividade dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

Essas ações também poderão ser alcançadas através de:
atividades lúdico-pedagógicas, promoção da arte , cultura, lazer, esporte, educação e acesso à alimentação e nutrição adequadas,
atendimentos especializados através de profissionais devidamente qualificados;
Profissionalização e inclusão do adolescente no mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal definida no art. 227, que estabelece a profissionalização com direito do adolescente, do artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, do capítulo IV do Estatuto da Criança e Adolescente e Resolução 164/2014 do CONANDA;
Atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;fomentando a qualificação profissional e geração de renda, bem como aos instrumentos necessários à realização de suas ações;

§2º - Para desenvolvimento dasações a serem propostas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, ficou deliberado o valor de R$1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais) a ser distribuído para até 11(onze)projetos com valor estimado de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para cada projeto;

§3º A OSC poderá utilizar até 30% do valor global com despesas de investimento (aquisição de material permanente);

§4º A OSC poderá realizar pequenos reparos e adaptações, desde que seja necessário para a execução do projeto.

§5º Para a execução das ações propostas, a OSC proponente deverá contratar um profissional responsável pela coordenação e desenvolvimento do projeto, cujas atribuições incluirão o planejamento detalhado, a supervisão da equipe, o monitoramento das metas, elaboração de relatórios e prestação de contas parcial e final do projeto. É desejável que o(a) profissional possua conhecimento necessário para gerir o projeto (Ex: Assistente Social, pedagogo, administração, gestão pública, dentre outros), podendo ser pessoa física ou jurídica.

§6º Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta de Projeto no Edital;
§7º As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: **0211003.0824308012.075 - Ficha: 281 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2166; 2899**

Art.4º Para atuar no Procedimento de Chamamento Público 02/2025objetivando o repasse do Fundo Municipal para a infância e a

Adolescência - FMIA/JM, fica designada a Comissão de Avaliação e Seleção, composta paritariamente com os membros abaixo rela

Governo	Sociedade Civil
Júlia Lima Linhares Assis	**Ariana Aparecida Oliveira dos Santos**
Raiza Naghay Marcele Gonzaga	**Maria Valdete Leite da Cruz**
Eduarda Canazart Valadares	**Iula Leci Pereira**
Geraldo Miguel de Souza	**Jamili Correia Souza Albano**
Carla Maria de Abreu	**Ruth Luiza de Oliveira Pinto Brandão**

Art.5º- A Comissão acima designada deverá atuar de modo a realizar os atos necessários à efetivação e conclusão do Procedimento de Chamamento Público 002/2025em conformidade com a Lei 13.019/2014, com o Decreto Municipal 112/2018 e deliberações do CMDCA, no que couber.
§1º - O CMDCA poderá manter esta Comissão com caráter permanente, garantindo a participação de conselheiros de direitos/membros integrantes que estejam em consonância com os princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art.6º- A Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público 02/2025poderá solicitar auxílio técnico de profissionais para a realização dos procedimentos de seleção, especialmente quanto à análise de projeto.
Art.7º- A Comissão de Avaliação e Seleção de Procedimento de Chamamento Público 002/2025poderá solicitar assessoria jurídica à Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade, para realização dos procedimentos relativos ao processo de seleção, em especial quanto à aprovação de minuta de edital e minuta do termo de parceria.
Art. 8°- O Processo de Chamamento Público 002/2025será regido pelas normas da Lei 13.019/2014, do Decreto Municipal 112/2018 e pelas Resoluções pertinentes do CMDCA.
Art. 9°- AMinuta do Edital do Procedimento de Chamamento Público 002/2025, aprovado pela Plenária do CMDCA, será enviado a Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade, para as devidas tramitações.

Art. 10°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade,22de julho de 2025.

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA/JM

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1A55461C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000030/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000030/2025, Processo Administrativo nº 000084/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de licença de uso mensal dos módulos de alimentação escolar e almoxarifado, integrados ao software público i-Educar, visando permitir a gestão integrada da alimentação escolar e do almoxarifado nas escolas, nos CEMEIs e no almoxarifado central, promovendo um controle eficiente e centralizado de informações e recursos educacionais para a Secretaria Municipal de Educação.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - CPF/CNPJ: 11.258.607/0001-92				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 23/07/2025 09:09:58			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE - Especificações constantes no Termo de Referência.	12,00	serviço	2.500,00	30.000,00

João Monlevade, 23 de Julho de 2025.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7C09DBB5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000031/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000031/2025, Processo Administrativo nº 000115/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de CONCRETO USINADO FEITO EM AMBIENTE CONTROLADO DE 200 kgf e 300 kgf e SERVIÇO DE BOMBEAMENTO ESTACIONÁRIA PARA
CONCRETO, que visa otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A&C Material de Construção Ltda - CPF/CNPJ: 04.675.938/0001-62				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 23/07/2025 09:20:47			
Lote Único				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONCRETO USINADO - RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL À 20 MPA (200 KGF/CM²) - CONCRETO USINADO - RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL À 20 MPA (200 KGF/CM²) UTILIZANDO BRITA 01 E PREPARADO. CONFORME A NORMA NBR 7212.	220,00	metro cúbico	836,50	184.030,00
CONCRETO USINADO - RESISTÊNCIA 30 MPA - CONCRETO USINADO, COMPONENTES: CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA, RESISTÊNCIA: 30 MPA (300 KGF/CM2), TIPO CONCRETO: BOMBEÁVEL. CONFORME A NORMA NBR 7212.	10,00	metro cúbico	895,50	8.955,00
SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO, COM BOMBA ESTACIONÁRIA - Serviço de bombeamento de concreto, com bomba estacionária.	10,00	unidade	1.346,46	13.464,60

João Monlevade, 23 de Julho de 2025.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8CC6872C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000031/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000031/2025, Processo Administrativo nº 000115/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de CONCRETO USINADO FEITO EM AMBIENTE CONTROLADO DE 200 kgf e 300 kgf e SERVIÇO DE BOMBEAMENTO ESTACIONÁRIA PARA
CONCRETO, que visa otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A&C Material de Construção Ltda - CPF/CNPJ: 04.675.938/0001-62				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 23/07/2025 09:20:53			
Lote Único				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONCRETO USINADO - RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL À 20 MPA (200 KGF/CM²) - CONCRETO USINADO - RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL À 20 MPA (200 KGF/CM²) UTILIZANDO BRITA 01 E PREPARADO. CONFORME A NORMA NBR 7212.	220,00	metro cúbico	836,50	184.030,00
CONCRETO USINADO - RESISTÊNCIA 30 MPA - CONCRETO USINADO, COMPONENTES: CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA, RESISTÊNCIA: 30 MPA (300 KGF/CM2), TIPO CONCRETO: BOMBEÁVEL. CONFORME A NORMA NBR 7212.	10,00	metro cúbico	895,50	8.955,00
SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO, COM BOMBA ESTACIONÁRIA - Serviço de bombeamento de concreto, com bomba estacionária.	10,00	unidade	1.346,46	13.464,60

João Monlevade, 23 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:55E2DD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E ENTREGA DO PROCESSO

Aos **14 dias do mês de julho do ano de 2025**, após a conclusão do relatório, conforme preconizado pelo art. 220 da Lei Complementar 048/2012, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 11/2025, à vista de apurar responsabilidade de servidor no exercício de sua função, conforme reportado pelo Ofício 040/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ENCAMINHA à Autoridade competente os autos originais do Processo Administrativo 003/2025 em 24 de julho de 2025, composto de 01 volume, com 45 folhas, incluindo esta, para proferimento de Julgamento, nos moldes do art. 222 e seguintes da Lei Complementar 048/2012.

JANAINA MAIA FERNANDES
Presidente

MAYKON DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente

ANA CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:78633055

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
PROCESSO ADM: Nº 136/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
Processo Adm: Nº 136/2025
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados à Clínica de Hemodiálise, Hospital Municipal e UPA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 424.099,97(quatrocentos e vinte e quatro mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos):**MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA**(09240575000156) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 63, 64, 53, 55, 56, 57, 58, 62, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 9, 10, 11, 13, 14 e 15 no valor total de R$ 346.566,37 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).**FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**(43782859000102) com os lotes: 54, 59, 60 e 61 no valor total de R$ 77.533,60 (setenta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Itens fracassados:5, 8, 12, 23, 25, 27, 34, 49, 51 e 52
JOÃO PINHEIRO - MG, 23 de julho de 2025

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO
Condutor de Processos

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:B5AB316B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 165/2025 – Pregão Eletrônico 067/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes De Andrade, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 06/08/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e reagentes para o laboratório do Hospital Municipal de João Pinheiro, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 23 de julho de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FD36432E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRACASSADA
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

TERMO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRACASSADA
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG decide, considerar FRACASSADO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 059/2025, por lote que continha 37 itens no lote 01, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e retífica de motor completa com fornecimento de peças em lote único para caminhão prensador placa QQQ-3987, lotado na secretaria municipal de obras e serviços públicos, que atende a coleta de lixo doméstico no município de João Pinheiro – MG.
João Pinheiro/MG, 23 de julho de 2025.

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:8695374C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025, COM O "COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 025/2025, com o

"COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO", através da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo 026/2025. Chamamento Público dispensado, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva da Câmara Municipal.
Objeto: "Formalização de parceria com transferência de recursos financeiros, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Novo Caminho para reforma de área mais antiga da entidade e aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado." conforme plano de trabalho aprovado.
Vigência: 25/07/2025 a 25/12/2025.
Valor do Repasse: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Lagoa da Prata, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:975D493C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA No 095/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Hermano Drummond** para o Cargo em Comissão de **Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE Lagoa da Prata,** a partir desta data.

Lagoa da Prata, 22 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D0AC4889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 42/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 42/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **AQUISIÇÃO DE KITS PARA LIGADURA, PARA CIRURGIA URGENTE, ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **junto a empresa PORTO 71 IM PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA sob o CNPJ nº 17.035.479/0001-02,** no valor de R$ 1.334,00 (Mil trezentos e trinta e quatro reais), conforme Processo n°: 170/2025, Dispensa Eletrônica nº 42/2025.

Lagoa da Prata, 23 de Julho de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:8FC927D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2025

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, REFERENCIADAS NOS CRAS´S CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Data de Abertura: 31/07/2025 às 08:00 horas
.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/07/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA.

22/07/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:1C014497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 42/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **AQUISIÇÃO DE KITS PARA LIGADURA, PARA CIRURGIA URGENTE, ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **junto a empresa PORTO 71 IM PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA sob o CNPJ nº** 17.035.479**/0001-02,** no valor de R$ 1.334,00 (Mil trezentos e trinta e quatro reais), conforme Processo n°: 170/2025, Dispensa Eletrônica nº 42/2025.

Lagoa da Prata, 23 de Julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:01C5CC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 036/2025 Pregão Eletrônico por sistema Registro de Preço nº. 014/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA sediada à Rua Jurema, 1621 - Providência, Pará de Minas/ MG - licitacao@aliancacomercio.com - (37)3237-1276, inscrita no CNPJ sob o N.º 31 486 195/0001-55, neste ato representada legalmente por SAMUEL HELENO DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**148226**, valor estimado R$ 3.013,47 (três mil e treze reais e quarenta e sete centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Comercial e Papelaria Paraíba LTDA sediada à Rua do Atlético, 495 - Maracanã, Montes Claros/ MG - fredson.papelaria@gmail.com - (38)3216-0644, inscrita no CNPJ sob o N.º 71 315964/0001-77, neste ato representada legalmente por CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF sob o N.º 8**768898**, valor total R$ 4.934,45 (quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme proposta e documentos anexos.

COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA sediada à Rua Maria de Lourdes Leite, 11 - Senador Valadares, Pará de Minas/ MG - licitacao@comercialgrossi.com.br - (37) 32310-183_, inscrita no CNPJ sob o N.º 54 913 711/0001-86, neste ato representada legalmente por JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI, inscrito(a) no CPF sob o N.º 1**710816**, Valor total R$ 2.140,25 (dois mil e cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta e documentos anexos.

COMERCIAL JBC LTDA sediada à Rua Salvador, 72 - Grã-Bretanha, Araçuaí/ MG -comercialjbc@yahoo.com - (31)99943-5496, inscrita no CNPJ sob o N.º 30 157 786/0001-16, neste ato representada legalmente por JOAO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**252996**, Valor total 111.077,80 (cento e onze mil e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Francinete de Jesus Barbosa e Souza sediada à Rua Benjamim Constant, 175 - centro, Porteirinha/ MG - cia.dosbotoes@yahoo.com.br - (38)99994-1603, inscrita no CNPJ sob o N.º 11 698905/0001-01, neste ato representada legalmente por FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**289676**, Valor total R$ 44.434,37 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme proposta e documentos anexos.

GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA sediada à Avenida Castelar Prates, 281 - Major Prates, Montes Claros/ MG - papelariagrandesul@gmail.com -(38)3084-3228, inscrita no CNPJ sob o N.º 07 180 489/0001-70, neste ato representada legalmente por Cássia Abreu Barbosa, inscrito(a) no CPF sob o N.º 8**1994**, Valor total R$ 128.419,83 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Livraria e Papelaria Manders LTDA sediada à Avenida Getúlio Vargas, 1756 - Centro, Conselheiro Pena/ MG - anderkelly@uol.com.br - (33)3261-1213, inscrita no CNPJ sob o N.º 26 180109/0001-41, neste ato representada legalmente por Mara Lucia da Fonseca Meira, inscrito(a) no CPF sob o N.º 4**607006**, Valor total R$ 5.107,60 (cinco mil e cento e sete reais e sessenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

M3. BUSINESS GROUP LTDA sediada à Rua Joci Jose Martins, 247 - Pagani, Palhoça/ SC- contratos@inovve.tur.br - (47)99186-0966, inscrita no CNPJ sob o N.º 54 494 740/0001-50, neste ato representada legalmente por MATHEUS ALEXANDRE GRANDO, inscrito(a) no CPF sob o N.º 07**961479**, Valor total R$ 5.068,05 (cinco mil e sessenta e oito reais e cinco centavos), conforme proposta e documentos anexos.

PASCELLY E CIA LTDA sediada à Rua do Vasco, 271 - Maracanã, Montes Claros/ MG -pascellyecia@hotmail.com - (38)3221-0123, inscrita no CNPJ sob o N.º 09 208 586/0001-59, neste ato representada legalmente por André Felipe Pereira Milhorato, inscrito(a) no CPF sob o N.º 1**279986**, Valor total R$ 16.998,02 (dezesseis mil e novecentos e noventa e oito reais e dois centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda sediada à Rua Edmar Colini Ferreira, 46 – Maria Helena, Belo Horizonte/ MG - licitacao@quikimports.com - (31)98977-5525, inscrita no CNPJ sob o N.º 08 202 176/0001-38, neste ato representada legalmente por Henrique Jose Pereira Colchete, inscrito(a) no CPF sob o N.º 5**503026**, Valor total R$ R$ 15.001,81 (quinze mil e um reais e oitenta e um centavos), conforme proposta e documentos anexos

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 22 de julho de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 22 de julho de 2025.

Valéria Tamires Soares
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**.

DAS DETENTORAS:

ATA REGISTRO DE PREÇO 080/2025: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA sediada à Rua Jurema, 1621 - Providência, Pará de Minas/ MG - licitacao@aliancacomercio.com - (37)3237-1276, inscrita no CNPJ sob o N.º 31 486 195/0001-55, neste ato representada legalmente por SAMUEL HELENO DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**148226**, valor estimado R$ 3.013,47 (três mil e treze reais e quarenta e sete centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 081/2025: COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA sediada à Rua do Atlético, 495 - Maracanã, Montes Claros/ MG - fredson.papelaria@gmail.com - (38)3216-0644, inscrita no CNPJ sob o N.º 71 315964/0001-77, neste ato representada legalmente por CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF sob o N.º 8**768898**, valor total R$ 4.934,45 (quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 082/2025: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA sediada à Rua Maria de Lourdes Leite, 11 - Senador Valadares, Pará de Minas/ MG - licitacao@comercialgrossi.com.br - (37) 32310-183_, inscrita no CNPJ sob o N.º 54 913 711/0001-86, neste ato representada legalmente por JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI, inscrito(a) no CPF sob o N.º 1**710816**, Valor total R$ 2.140,25 (dois mil e cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 083/2025: COMERCIAL JBC LTDA sediada à Rua Salvador, 72 - Grã-Bretanha, Araçuaí/ MG - comercialjbc@yahoo.com - (31)99943-5496, inscrita no CNPJ sob o N.º 30 157 786/0001-16, neste ato representada legalmente por JOAO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**252996**, Valor total 111.077,80 (cento e onze mil e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 084/2025: Francinete de Jesus Barbosa e Souza sediada à Rua Benjamim Constant, 175 - centro, Porteirinha/ MG - cia.dosbotoes@yahoo.com.br - (38)99994-1603, inscrita no CNPJ sob o N.º 11 698905/0001-01, neste ato representada legalmente por FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**289676**, Valor total R$ 44.434,37 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 085/2025: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA sediada à Avenida Castelar Prates, 281 - Major Prates, Montes Claros/ MG - papelariagrandesul@gmail.com -(38)3084-3228, inscrita no CNPJ sob o N.º 07 180 489/0001-70, neste ato representada legalmente por Cássia Abreu Barbosa, inscrito(a) no CPF sob o N.º 8**1994**, Valor total R$ 128.419,83 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 086/2025: Livraria e Papelaria Manders LTDA sediada à Avenida Getúlio Vargas, 1756 - Centro, Conselheiro Pena/ MG - anderkelly@uol.com.br - (33)3261-1213, inscrita no CNPJ sob o N.º 26 180109/0001-41, neste ato representada legalmente por Mara Lucia da Fonseca Meira, inscrito(a) no CPF sob o N.º 4**607006**, Valor total R$ 5.107,60 (cinco mil e cento e sete reais e sessenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 087/2025: M3. BUSINESS GROUP LTDA sediada à Rua Joci Jose Martins, 247 - Pagani, Palhoça/ SC- contratos@inovve.tur.br - (47)99186-0966, inscrita no CNPJ sob o N.º 54 494 740/0001-50, neste ato representada legalmente por MATHEUS ALEXANDRE GRANDO, inscrito(a) no CPF sob o N.º 07**961479**, Valor total R$ 5.068,05 (cinco mil e sessenta e oito reais e cinco centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 088/2025: PASCELLY E CIA LTDA sediada à Rua do Vasco, 271 - Maracanã, Montes Claros/ MG -pascellyecia@hotmail.com - (38)3221-0123, inscrita no CNPJ sob o N.º 09 208 586/0001-59, neste ato representada legalmente por André Felipe Pereira Milhorato, inscrito(a) no CPF sob o N.º 1**279986**, Valor total R$ 16.998,02 (dezesseis mil e novecentos e noventa e oito reais e dois centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 089/2025: Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda sediada à Rua Edmar Colini Ferreira, 46 – Maria Helena, Belo Horizonte/ MG - licitacao@quikimports.com - (31)98977-5525, inscrita no CNPJ sob o N.º 08 202 176/0001-38, neste ato representada legalmente por Henrique Jose Pereira Colchete, inscrito(a) no CPF sob o N.º 5**503026**, Valor total R$ R$ 15.001,81 (quinze mil e um reais e oitenta e um centavos), conforme proposta e documentos anexos

Data de Assinatura: 23 de julho de 2025.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 23 de julho de 2026.

Lagoa dos Patos-MG, 23 de julho de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:DC3151F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 015/2025

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 015/2025, no dia 06/08/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo hidrossanitários, visando atender a demanda de implantação de programa social para esgotamento sanitário na cidade de Lagoa Santa/MG**.** O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:867E416E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.

Contratado: L&R Produções e Eventos Ltda - CNPJ: 23.584.871/0001-03

Objeto: Contratação de show com a dupla sertaneja “Leandro e Romário”, para apresentação durante a festa de agosto 2025 em Lagoa Santa /MG**.**

Fundamentação: inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Lagoa Santa, 23/07/2025

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:5D2118D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 018/2025

O Município de Lagoa Santatorna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços - ARP nº. 004/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 006/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO).

Objeto: aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Termo de Referência, em atendimento as demandas do Município de Lagoa Santa/MG.

Empresa: DEVA VEICULOS LTDA. - CNPJ: 23.762.552/0003-02

Valor total: R$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais).

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:DCF3BC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 086/2025 – ADESÃO Nº 016/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 068/2025, firmado com **SS ENGETRAN EDUCACIONAL LTDA**, em 17/07/2025, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo do contrato, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

...”Processo Administrativo nº 045/2025 e Adesão 014/2025:”...

LEIA-SE:

..."Processo Administrativo nº 075/2025 e Adesão 016/2025:"...

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 2025.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:E54FABC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 105/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA** - CNPJ: 10.426.715/0001-64

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, com renovação proporcional do contrato, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BA7745F7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
16ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.1 DO REFERIDO EDITAL 003/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 25/07/2025
Horário: 12h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente
b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br)
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo)
g) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos
h) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
j) Declaração de bens atualizada até a data da convocação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
l) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes
n) Certidão de Nascimento dos filhos
o) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda
p) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos
q) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "h" do subitem 14.1.
r) O candidato às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS aprovado no Processo Seletivo Público de Provas, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação para seu provimento, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência com data do mês de publicação do edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outra conta que conste o nome do candidato.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
38º	ELIANE APARECIDA DUTRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	23/07/2025	
25º	JOEL DOS REIS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE	23/07/2025	
11º	MAIARA CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL SUL	23/07/2025	
12º	MILENA OLIVEIRA AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL SUL	23/07/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:4180C8D8

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **SMART DO BRASIL LTDA - CNPJ:33.863.833/0001-35 – CONTRATO** Nº 025/2025. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **3398/2025.** Em 23/07/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:7A300CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
TRAVESSA GAMA CERQUEIRA, Nº 100, LOJA 01, ILHA GAMA CERQUEIRA, ALÉM PARAÍBA/MG.
Valor Global: R$325.676,70 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.540.141/0001-81
RUA NORBERTO BERNO, Nº 51, LOJA A, CENTRO, LARANJAL/MG
Valor Global: R$181.793,90 (cento e oitenta e um mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos)

R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES
CNPJ: 26.046.999/0001-01
RUA MANOEL PEREIRA DE MELO, Nº 55, CENTRO, LARANJAL/MG
Valor Global: R$289.102,70 (duzentos e oitenta e nove mil cento e dois reais e setenta centavos)

TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 56.004.897/0001-86
RUA R6, 237, QUADRA R9, LOTE 15, SETOR OESTE, GOIÂNIA/GO
Valor Global: R$38.192,40 (trinta e oito mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 21/07/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E31A8CC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2025

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, **METRA MURIAÉ LTDA**, Contratada.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para visitas técnicas, qualificação de riscos e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – **LTCAT**, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO**, Programa de Gerenciamento de Riscos – **PGR**, Perfil Profissional Previdenciário – **PPP**, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Laranjal/MG, com inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, tudo conforme descritos e especificados no Anexo I – Termo de Referência, bem como nos termos e condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento e demais anexos.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025
VIGÊNCIA: 22/03/2025 até 22/07/2026
VALOR: R$54.648,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0023.2.0001 – Manutenção da Secretaria de Administração
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 072/2025, Credenciamento nº 004/2025
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Adilvânia Marge Canarinho pela Contratada METRA MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:970D2D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 0123/2025

Locatário: Município de Leopoldina
Locador: Humberto do Vale Neto
Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Objeto: locação de imóvel situado à Rua Projetada, esquina com Praça Neder Calil n°. 97,
centro, distrito de Abaíba, Leopoldina/MG para funcionamento do Programa de Saúde da
Família(PSF), conforme Termo de Referência.
Condições de pagamento: Até o dia 10 (dez) de cada mês
Vigência: 12 doze meses a contar da data de assinatura.
Data do Contrato: 01/07/2023
Fundamentação legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº.14.133/21
Processo Licitatório – n°.133/2025 - Inexigibilidade de Licitação
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Humberto do Vale Neto

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:87A6C791

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, PRC 150/2025.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos diversos, visando atender a manutenção de diversas vias públicas, prédios públicos e obras de pequenos reparos para atender a secretaria de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 11/08/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 23 de julho de 2025.

SAULO LOPES BARBOSA–
Portaria Nº 155 de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CC8E909D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 20 de 01 de julho de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM**

PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br** **no dia 05 de agosto de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 23 de julho de 2025.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:E9CB6CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
15º ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

15º ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 DE 03.05.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS, DE ENFERAMGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO", conforme descrito e especificado no termo de referência (anexo I), deste instrumento convocatório.

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 27/06/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 008/2022 de 03.05.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO de pacientes PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (tfd)".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103433 de 17/07/2025, conforme previsto no edital, pela Sra. **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA** portadora do CPF: 126.118.368-17, onde a mesma solicita o credenciamento para a prestação de serviço de: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI MOVEL E EM AMBULÂNCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TERATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO".** Em seguida todos os documentos foram analisados e conferidos sendo os mesmos anexados a pasta do credenciamento 008/2022 e diante da regularidade com o edital, a CPL declara a Sra. **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA, HABILITADA** ao credenciamento junto ao município. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade competente para homologação Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B798CE0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
16º ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

16º ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 DE 03.05.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS, DE ENFERAMGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO", conforme descrito e especificado no termo de referência (anexo I), deste instrumento convocatório.

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 27/06/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 008/2022 de 03.05.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO de pacientes PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (tfd)".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103432 de 09/07/2025, conforme previsto no edital, pela Sra. **MARIA JOSÉ GONDIM** portadora do CPF: 027.639.796-70, onde a mesma solicita o credenciamento para a prestação de serviço de: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI MOVEL E EM AMBULÂNCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TERATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO".** Em seguida todos os documentos foram analisados e conferidos sendo os mesmos anexados a pasta do credenciamento 008/2022 e diante da regularidade com o edital, a CPL declara a Sra. **MARIA JOSÉ GONDIM, HABILITADA** ao credenciamento junto ao município. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade competente para homologação Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2F7E21B9

GABINETE DO PREFEITO
18ªATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

18ªATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 de 25.07.2022

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO", conforme quantitativos e especificações no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Aos vinte e tres dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas e trinta minutos na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 27/06/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 011/2022 de 25.07.2022, cujo objeto trata de **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO"**.Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103431/2025 de 04/07/2025, conforme previsto no edital, de **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA** inscrita no **CPF: 522.089.076-04,** onde o mesmo solicita o credenciamento para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARATRANSPORTEDE SERVIDORES E MUNÍCIPESPOR KM RODADO".** Todos os documentosforamanalisados e conferidossendo os mesmo anexados a pasta do credenciamento 11/2022 e diante da regularidade da documentação e cumprindo o disposto no referido edital a CPL declara o licitante **Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CREDENCIADO E HABILITADO** ao credenciamento junto ao município. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação.Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B8D86095

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA REDE EXITUS LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 138/2023 - DISPENSA Nº 048/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.* AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REDE EXITUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.363.299/0001-62, com sede na Travessa Monsenhor Pedro, nº 93, 9º andar, sala 903, bairro Centro, em Passos/MG, CEP 37900-088, neste ato representado pelo sócio ***Sr. André Wendell Salgado de Mesquita***, inscrito no CPF sob o N.º 846.608.136-49, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 331, bairro Jardim Panorama, em Passos/MG, CEP 37904-104, doravante denominada **CONTRATADA,**resolvam aditar a Cláusula Segunda do 2º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 205/2023 de 18/08/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOPRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** mesesa vigência da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2023 de 18/08/2023**, portanto até **18/08/2026.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 09 de Julho de 2025.

AÍLTON DUARTE	Rede Exitus LTDA-ME
Prefeito Municipal	***ANDRÉ WENDELL SALGADO DE MESQUITA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SEC. M. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A9224564

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 113/2025 - PREGÃO N° 022/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 113/2025. PRC Nº 131/2025.
PREGÃO N° 022/2025.
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 113/2025. **PRC Nº 131/2025 – PREGÃO N° 022/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS, SENDO ESPECÍFICOS QUATRO MODELOS COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS QUE NECESSITAM, ALINHADOS AOS PRINCÍPIOS DO SUS.ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA DE Nº 24, COM TRANSFERÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO. VALOR: R$ R$ 61.790,00 (SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)..** LUZ/MG, 16/07/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:44C170C6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 114/2025 - PREGÃO N° 021/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 114/2025. PRC Nº 132/2025.
PREGÃO N° 021/2025.
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 114/2025. **PRC Nº 132/2025 – PREGÃO N° 021/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: DROGARIA ALQUIMIA LTDA-ME**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSORES DE GLICOSE MODELO FREESTYLE LIBRE E FREESTYLE LIBRE 2 PLUS (CONTROLE DE GLICOSE) PARA FARMÁCIA MUNICIPAL ATENDER A DEMANDA**

DOS PACIENTES POR ORDENS JUDICIAIS CUJO NÚMEROS DOS PROCESSOS SÃO: Nº 0018518-11.2017.8.13.0388; Nº 5001818-30.2021.8.13.0388; Nº 5001589-36.2022.8.13.0388 E Nº 5001155-81.2021.8.13.0388. VALOR: R$ 36.624,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). LUZ/MG, 16/07/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7B178992

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 116/2025 - PREGÃO N° 017/2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 116/2025. PRC Nº 057/2023.
PREGÃO N° 017/2023.
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 116/2025. **PRC Nº 057/2023 – PREGÃO N° 017/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG - **VALOR:** R$435.992,40 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). LUZ/MG, 22/07/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DDDD61C9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2025 - CONCORRÊNCIA N° 004/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2025. PRC Nº 0121/2025.
CONCORRÊNCIA N° 004/2025.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2025. PRC Nº 121/2025 – CONCRRENCIA N° 004/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS NA CRECHE CASULO, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**. **VALOR: R$559.000,00 (quinhentos e cinqüenta e nove reais)**. LUZ/MG, 16/07/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:20B6192E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2025 - DISPENSA N° 031/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2025. PRC Nº 137/2025.
DISPENSA N° 031/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2025. **PRC Nº 137/2025 – DISPENSA N° 031/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: JR MEDICINA LTDA**. **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DO TRABALHO, HABILITADO E COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS OFICIAIS DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 17/07/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E184CFCE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 099/2025
CONCORRÊNCIA nº 003/2025

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO SOCIAL E CRECHE MUNICIPAL DO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 99/2025 – Concorrência nº. 003/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 1.343/2025 de 18 de Julho de 2025**, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

AVTEC ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 42.254.577/0001-70.

Valor global do processo: R$98.939,00 (Noventa e oito mil e novecentos e trinta e nove reais)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Julho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6A15BCA4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 140/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, TAIS COMO: INFORMATIVOS, CARTAZES, FOLHETOS EDUCATIVOS, BLOCOS, FORMULÁRIOS, MANUAIS DE ATENDIMENTO E OUTROS PARA ATENDER TODA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

TIPO: menor preço global.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2025 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/

INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.
Luz, 23/07/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EE0CA5AD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 141/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 033/2025

Processo nº: 141/2025
Dispensa de Licitação nº: 033/2025
Data: 23/07/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.347/2025**, de 22 de julho de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA APRESENTAÇÃO PIROTÉCNICA DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS 102 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025, NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

LUIZ GONZAGA DA FONSECA
CNPJ: 00.555.837/0001-05

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se.

Luz/MG, 23 de Julho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3289C2F3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 142/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 084/2025

Processo nº: 142/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 084/2025
Data: 23/07/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.346/2025** de 22 de Julho de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO GRUPO MUSICAL *SUSPECTUS*, PARA SHOW QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 102 ANOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI, ESTANDO INCLUSOS NO VALOR TOTAL: TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, QUEIMA DE FOGOS, EFEITOS DE PALCO E CACHE DOS INTEGRANTES"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

KAIO CESAR COSTA GONTIJO
CNPJ: 28.665.436/0001-19

Valor Global do Processo: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 23 de Julho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E4EEF95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nª 007, DE 23 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 007, DE 23 DE JULHO DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3752 de 13/02/2025;
Considerando o Termo de Ocorrência datado de 26 de fevereiro de 2025, que veio assinado pela Enfermeira Brena Jamaira da Silva, matrícula nº 5658, Coordenadora da Unidade de Saúde da Família 05 DE LUZ - PSF5;
O presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº 3753 de 13/02/2025, editado pelo Exmo Sr. Prefeito de Luz;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante do Termo de Ocorrência datado de 26 de fevereiro de 2025, que veio assinado pela Coordenadora da Unidade de Saúde da Família PSF5, Enfermeira Brena Jamaira da Silva, matrícula nº 5658, concluindo-se que, a denúncia de irregularidade verificada, em tese, viola deveres previstos do artigo 122, incisos I, II e VIII, da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2° - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, a irregularidades na conduta da servidora pública deste Município de Luz/MG, **Sandra Silva Lima Teodoro, matrícula nº 3572, ocupante do cargo de Técnico Superior da Saúde 2 - Enfermeira.**
Art. 3º - A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância, observando e aplicando normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência à servidora conforme a regulamentação prevista no Decreto nº 3752 de 13/02/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de julho de 2025.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
TSS2 – Matr. 3073
Presidente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:82D0B31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0163/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0090/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0047/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS. CONTRATADA(O): A&L TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ:23689936000177. VALOR: R$111.201,00. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025. VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0164/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0090/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0047/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS. CONTRATADA(O): CLESIO C & K LTDA. - CNPJ:41.664.228/0001-63. VALOR: R$180.561,00. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025. VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0165/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0090/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0047/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS. CONTRATADA(O): JERRE ADRIANE ESTEVES DE OLIVEIRA - CNPJ:49023262000160. VALOR: R$13.359,00. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025. VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0166/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0090/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0047/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS. CONTRATADA(O): KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ:26.719.131/0001-17. VALOR: R$38.505,20. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025. VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0167/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0090/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0047/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS. CONTRATADA(O): MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - CNPJ:22.533.778/0001-07. VALOR: R$363.050,00. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025. VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5A4AB1A6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0160/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0092/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0048/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE ESTRADAS NOS DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. CONTRATADA(O): CONSTRUINOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:30326225000101. VALOR: R$50.800,00. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025. VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0161/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0092/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0048/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE ESTRADAS NOS DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. CONTRATADA(O): GGC DA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ:55501528000136. VALOR: R$1.477.656,12. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025. VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0162/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0092/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0048/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE ESTRADAS NOS DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. CONTRATADA(O): GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. - CNPJ:02.351.006/0006-43. VALOR: R$504.550,00. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025. VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:188AC942

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO/CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 099/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL urbano com a finalidade de sediar a central de triagem de residuos solidos a serem separados e processados para reciclagem, LOCALIZADO na Avenida Mark glasdton DO PRADO, Nº1.200, BAIRRo olaria, fundamentado caput do artigo 74, INCISO V da Lei Federal 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. VENCEDOR: jonatas do rosário freire martins CPF: 551.066.686-20 DATA DA RATIFICAÇÃO 23/07/2025

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRAO N° 0168/2025. Processo Administrativo de Licitação n°. 099/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025 objetivando A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO na avenida mark gladston, Nº1.200, BAIRRO olaria PARA sediar a central de triagem de resíduos solidos a serem separados e processados para reciclagem. fundamentado no caput do artigo 74, INCISO V da Lei Federal 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. CONTRATADO: jonatas do rosario freire martins CPF: 551.066.686-20 VALOR: R$ R$30.000,00 (trinta mil REAIS). VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/07/2026

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:50250C28

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 011/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023, CONTRATO Nº 023/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA. FORNECEDOR: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM LTDA. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. TERMO ADITIVO ASSINADO: 23/07/2025. VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 09/02/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:E5AE2502

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 016/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. CONTRATO Nº 027/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. FORNECEDOR: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM LTDA. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. TERMO ADITIVO ASSINADO: 23/07/2025. VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 17/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:F51B5A44

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 108/2023

EXTRATO DE TERMO ADTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 202/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 108/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. CONTRATADO(S): SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO-ME. CNPJ Nº 07.676.668/0001-00. VALOR TERMO ADITIVO: R$3.903,13. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 23/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:B5B078B5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 198

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 198/2023, INEXIBILIDADE Nº 015/2024. CONTRATO Nº 322/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS PARA READEQUAÇÃO DO ESPAÇO COMUNITÁRIO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO MACUCO. FORNECEDOR: JOANÍZIO ANTONIO COSTA PEREIRA. CNPJ Nº 51.984.583/0001-73 TERMO ADITIVO ASSINADO: 23/07/2025 VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 12/11/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:4A8026D2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 198

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 198/2023, INEXIBILIDADE Nº 015/2024. CONTRATO Nº 323/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE ESPAÇO COM BANHEIROS, NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE BAIXA QUENTE. FORNECEDOR: THIADO ADÃO LARES CAMARGOS. CNPJ Nº 49.428.165/0001-76 TERMO ADITIVO ASSINADO: 23/07/2025 VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 15/11/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:B4C954F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão Eletrônico nº 042/2025, a realizar-se dia 06/08/2025 às 08h30min. Objeto:**Registro de preços, para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos diversos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes.** Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas -

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A54B116A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2025. Pregão Eletrônico N.º 029/2025. EMPRESA: **INTERMICRO LTDA ME**. VALOR: R$ 88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais) Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de link de acesso a internet para atender as demandas do município de Miradouro. Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:151D99D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2025. Pregão Eletrônico N.º 029/2025. EMPRESA: **RONTEL LTDA**. VALOR: R$ 116.640,00 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais) Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de link de acesso a internet para atender as demandas do município de Miradouro. Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A59E519C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 066/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 066/2005. Inexigibilidade N.º 016/2025. EMPRESA: INTELECTUAL SOFTWARE E CONTABILIDADE BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA visando Recuperação Administrativa de Créditos de IRRF Retido na Fonte – Pessoa Jurídica. Vigência do Contrato: 22/07/2025 a 22/07/2026.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza Lima
Código Identificador:2C37D067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 066/2005. Inexigibilidade N.º 016/2025. EMPRESA: INTELECTUAL SOFTWARE E CONTABILIDADE BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA visando Recuperação Administrativa de Créditos de IRRF Retido na Fonte – Pessoa Jurídica. Vigência do Contrato: 22/07/2025 a 22/07/2026.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza Lima
Código Identificador:37F90162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 046/2024, firmado entre o Município de Moema e EMPRESER Empresa de Prestação de Serviços Ltda CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10. Objeto: prorrogação de prazo até 23/07/2025 e renovação do valor contratual em R$231.179,96 (duzentos e trinta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Data de assinatura 23/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 23/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:FC831EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 48/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 05 de agosto de 2025, às 09:00 horas o Pregão n°48/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Óculos de Grau (Armação e Lentes), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Projeto Miguilim, em conformidade com a Resolução SES/MG Nº 9.183/2023, Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.284, de 25 de julho de 2023, destinados a promover a saúde ocular de Crianças e Adolescentes da Rede Pública de Ensino do Município de Monte Carmelo – MG. Com Cota de Item para Participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital:

22/07/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A6B7A4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.654, DE 23 DE JULHO DE 2025

Estabelece horário especial de funcionamento nos setores administrativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, respeitando o disciplinado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente aquilo previsto no Art. 22;
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer aorganização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade permanente de adoção de medidas que resultemna redução de despesas, buscando zelar pela economia de recursos públicos.;
DECRETA
Art. 1º Fica instituído, pelo período de 90 (noventa) dias, contado de 1º de agosto a 29 de outubro de 2025, horário especial de funcionamento das 12 h às 18 h, de segunda-feira a sexta-feira, nos setores administrativos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Consideram-se setores administrativos as unidades que não executem atividades excetuadas neste Decreto e em seus atos complementares.
I - Permanecem submetidos ao expediente ordinário os serviços de:
a)assistência à saúde;
b)educação básica;
c)abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto;
d)limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e serviços de saneamento;
e)defesa civil e proteção social; e
f)demais atividades cuja redução de horário possa gerar prejuízo ao funcionamento efetivo dos serviços, risco à vida ou à segurança da população, definidos em ato próprio do titular do órgão ou entidade.
II - Estão igualmente excepcionadas as equipes/serviços:
a) vinculadas a projetos ou programas cofinanciados por outros entes federados que prevejam jornada específica nos instrumentos de ajuste;
b) submetidas a regime de escala, plantão ou sobreaviso disciplinado em legislação própria.

A**rt. 3º**São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo que editarão, até 31 de julho de 2025, ato complementar que:
a) relacione as unidades e servidores abrangidos ou excepcionados;
b) defina escala de rodízio presencial e teletrabalho, sempre que tecnicamente viável, garantindo atendimento ao público e o cumprimento de agenda/compromissos no horário de expediente ordinário;
c) estabeleça procedimentos de registro e controle de frequência; e
d) indique responsáveis por atendimento no turno matutino, se for o caso.
Art. 4º Para fins de apuração da jornada durante a vigência deste Decreto, o banco de horas de cada servidor será integralmente utilizado, observado o que segue:
I – Composição do saldo:
a)horas-débito: lançar-se-ão como débito as horas em que a carga horária efetivamente trabalhada na semana for inferior à jornada semanal do cargo ou função pública;
b)horas-crédito: contabilizar-se-ão como crédito as horas em que a carga horária efetivamente trabalhada na semana exceder a jornada semanal do cargo ou função pública;
c)encontro de contas: ao término do período de vigência proceder-se-á à compensação entre créditos e débitos, permanecendo o saldo apurado no banco de horas do servidor, sendo permitido ao titular do órgão, em ato próprio, abonar horas-débito constituídas exclusivamente em razão da redução de jornada provocada pelo horário especial, desde que não exista créditos no banco de horas do servidor.
II – Ausências, atrasos e saídas antecipadas:
a)falta injustificada integral: caso o servidor não compareça durante todo o expediente previsto para o dia, lançar-se-á débito correspondente ao dia completo da jornada especial, sendo vedada a compensação com saldo positivo existente no banco de horas;
b)falta parcial (atraso ou saída antecipada): registrar-se-á débito equivalente somente ao lapso temporal não trabalhado, arredondado para o minuto cheio, com tolerância diária de 10 (dez) minutos, vedada a compensação da fração com horas-crédito;
c)falta justificada: não gerará débito se documentada no prazo regulamentar; decorrido o prazo sem comprovação, o período converter-se-á automaticamente em falta injustificada integral gerando desconto financeiro.
III – Limites de acumulação:
a) máximo de 2 (duas) horas positivas por dia, totalizando 40 (quarenta) por mês;
b) máximo de 40 (quarenta) horas negativas por mês; atingido o limite, a chefia deverá programar compensação imediata ou desconto financeiro.
IV – Compensação, prescrição e desconto:
a)o servidor disporá de até 12 (doze) meses após o período de vigência para quitar saldo negativo; transcorrido o prazo, o débito remanescente será descontado em folha, limitado a 20% (vinte por cento) da remuneração por mês até a quitação integral;
b) saldo positivo não será convertido em pecúnia, salvo rescisão ou aposentadoria, hipótese em que observará a disciplina orçamentária específica;
c) na hipótese de exoneração, demissão ou aposentadoria com saldo negativo, proceder-se-á ao desconto proporcional no acerto final.
V – Horas trabalhadas em sábados, domingos e feriados:
a)as horas laboradas aos sábados, domingos e feriados, desde que previamente autorizadas, serão creditadas no banco de horas com acréscimo de 50 % (uma hora trabalhada equivale a 1,5 h de crédito);
b) o acréscimo não gera direito imediato a pagamento em pecúnia; somente se a compensação não ocorrer dentro do prazo máximo previsto, aplicar-se-á o pagamento do adicional legal correspondente.
VI – Horas extraordinárias:
a) somente poderão ser autorizadas após esgotada a jornada contratual ou estatutária, e inexistindo saldo positivo suficiente para compensação;
b) a realização deverá ser previamente autorizada pela chefia e limitada a 02 (duas) horas diárias;
c) é vedado o pagamento de serviço extraordinário enquanto houver saldo positivo.
VII – Situações específicas:
a) teletrabalho e trabalho externo: as horas somente serão apuradas se houver controle eletrônico efetivo; falhas de energia, internet ou sistema, não imputáveis ao servidor, deverão ser registradas como "hora neutra" e apuradas pela chefia;
b) interrupção do expediente por determinação da Administração (p. ex., manutenção predial): o período será considerado como jornada regular, não gerando débito;
c) licenças e dispensas legais (gestante, paternidade, doação de sangue, júri, etc.) não impactam o saldo;
d) servidor em horário especial não poderá acumular novas horas-crédito;
e) limite semanal de horas em caso de acumulação de cargos: a soma da jornada regular, banco de horas e horas extras não poderá ultrapassar 60 horas semanais.
VIII – Registro e fiscalização:

a) o registro de ponto será eletrônico e pessoal, salvo disposto em norma específica;
b) lançamentos e ajustes dependem de homologação da chefia imediata até o décimo dia do mês subsequente.
Art. 5º. Para atender ao horário de funcionamento do órgão de lotação/exercício, os servidores públicos terão sua jornada diária de trabalho readequada conforme disposto neste Decreto.
§1º Eventual redução da jornada de trabalho não implicará na reduçãodos vencimentos dos servidores abrangidos pelo presente.
§ 2º A readequação de jornada prevista neste Decreto possui caráter excepcional, transitório e condicionado à vigência do presente horário especial, não constituindo direito adquirido nem gerando expectativa de manutenção definitiva de horário de trabalho, da nova carga horária ou de indenização futura.

Art. 6º Os Secretários e Dirigentes poderão autorizar, nos termos do ato complementar referido no Art. 3.º, o teletrabalho parcial para eventual complemento da jornada presencial diária, sempre que:
a)as atribuições do cargo o permitirem;
b) houver meios tecnológicos adequados para controle de produtividade e frequência;
c) seja garantido atendimento presencial mínimo ao público.
Parágrafo único. O período em teletrabalho será computado para todos os fins de direito, inclusive apuração de banco de horas.
Art. 7º Compete à Secretaria de Administração e ao Controle Interno:
a) monitorar os resultados da medida;
b) expedir orientações complementares;
c) comunicar imediatamente ao Chefe do Poder Executivo eventuais descumprimentos.

Art. 8º O prazo fixado no Art. 1.º poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica proposta pela Secretaria de Administração e aprovada pelo Chefe do Executivo.
Parágrafo único. Findo o prazo – ou sua prorrogação – os expedientes retornam ao horário originalmente estabelecido, mantidos os saldos do banco de horas na forma do art. 4.º.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2025.
Muriaé/MG, 23 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:EF8A344E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.653, DE 23 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a regulamentação para a comercialização de alimentos e bebidas na 5ª Edição do Festival de Quadrilhas – Arraiá Muriaé 2025, que acontecerá no dia 02 de agosto de 2025, no SESC Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 02 de agosto de 2025, será realizado o evento "5ª Edição do Festival de Quadrilhas – Arraiá Muriaé 2025" no SESC Muriaé, promovido pela Prefeitura Municipal de Muriaé, através da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO que, em razão do evento e da concentração de público, existe a necessidade de preservar a segurança e os bons costumes dos que participam do evento.

DECRETA

Art. 1º A comercialização e distribuição de alimentos e bebidas é de responsabilidade de cada vendedor presente na festividade.

§ 1° Fica proibido a circulação nas áreas do evento portando bebidas, alcoólicas ou não, envasadas ou acondicionadas em recipiente de vidros, bem como copos e/ou outros objetos de vidro.

§ 2° O portador que contrariar o previsto no parágrafo anterior deste artigo terá o produto apreendido e poderá sofrer detenção pela Polícia Militar e/ou outros órgãos competentes.

§ 3º Os vendedores regularmente instalados, dentro e fora da área de realização do evento, deverão orientar os consumidores quanto à restrição prevista no §1º do presente artigo.

§ 4° É proibida a venda, fornecimento ou entrega, ainda que gratuita, de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos,

Art. 2° É ainda responsabilidade do comerciante:

I - a higiene de seu local de instalação e dos equipamentos utilizados, bem como, manter os produtos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.

II - a destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade devidamente acondicionado para recolhimento pelo DEMSUR.

Art. 3º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator à seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação:

I – Advertência formal, com noticiação para imediata regularização;

II – Suspensão do funcionamento do ponto de venda;

III – Aplicação de Multa, conforme a legislação;

IV – Encaminhamento do caso às autoridades competentes, para apuração de infração penal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:06576D78

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 06, DE 23 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área da educação especial e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 28 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Muriaé/Minas Gerais n.º 02, de 19 de Outubro de 2022, na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 13.393/2025 e suas alterações, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de pós-graduação em Educação Inclusiva;

II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições, elaboração e correção das provas, análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Atribuições	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
Estagiário de Pós-Graduação	Atribuições de Profissional de Apoio, vide Art. 11, Art. 27 e Art. 28 da Resolução CME n.º 02.	I - possuir nível superior de escolaridade, mediante a apresentação de diplomas/ certificados de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura e histórico escolar; E II - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, OU possuir especialização em Educação Especial/Inclusiva (apresentado o respectivo diploma/certificado de conclusão de curso e histórico escolar) E estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação na área da educação especial e afins.	CR*	R$ 1.412,50	25 horas

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 24 de julho de 2025 às 23h59min do dia 10 de julho de 2025**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/*.

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.

1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

1.5. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

1.6. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

1.7. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.

1.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "c" do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

2.4. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem no processo seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos do §5º do art. 4º do Decreto Municipal nº 13.393/2025, da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto Federal nº 5.296/2004.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em prova objetiva.

3.2. A prova será realizada no período total de 2h (duas horas) e obedecerá ao programa constante no Anexo Único deste Edital.

3.3. A prova será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 02 (dois) pontos cada, respeitado o programa constante do Anexo Único deste Edital.

3.4. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 20 (vinte) pontos.

3.5. A prova será realizada na data provável de 17 de agosto de 2025, com início às 08h, na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz.

3.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original e com foto, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da avaliação.

3.7. Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.

3.8. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio uma Folha de Rascunho para anotação do gabarito.

3.9. O gabarito preliminar com as respostas da prova objetiva será afixado, em até 72 (setenta e duas) horas após o término da avaliação, no mural da SME, local onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo, bem como será divulgado no endereço *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

3.10. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

3.11. Não será admitida a entrada no recinto da prova do candidato que:

a) não estiver munido do original do documento de identificação usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou

b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

3.12. Será excluído do exame o candidato que:
a) se negar a ser identificado;

b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;

d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;

f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

4.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade;

b) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;

c) Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis – 20 (vinte) pontos, constituindo cadastro de reserva.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser protocolado on line no sítio eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/*.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A inclusão no Programa de Estágio de pós-graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura e histórico escolar;

b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;

c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e

e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.

7.3. As vagas de estágio de pós-graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados no sítio eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação do candidato.

7.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados.

7.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

8.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a elaboração das provas do processo seletivo e sua correção, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame no sítio eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/*, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I - Ana Paula Silva Andrade Jorge (MASP 6080002) - Presidente da Comissão;

II – Adriana de Souza Zem Fraga (MASP 0451002) – Membro da Comissão;

III – Anne Kelly Lima Vieira (MASP 5138005) - Presidente da Comissão;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, computadas em atendimento presencial do aluno e atividades de planejamento, sendo remunerado por meio de bolsa estágio.

9.2. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação.

9.3. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado em veículo oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

9.4. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 1.412,50 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com as normas vigentes.

9.5. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o

Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, as Resoluções do Conselho Municipal de Educação e este Edital.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 23 de julho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Conhecimentos em Língua Portuguesa (Leitura e Interpretação de Texto), Matemática, Acessibilidade, Educação Especial/Inclusiva.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:
- Resolução CME n.º 04/2024;

- Artigos 58 e Art. 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

- Artigos 28 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015);

- Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001;

- Decreto nº 13.393/2025. Regulamenta o Programa de Estágio Educa da SME;

- Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Lançamento do Edital	24/07/2025
02	Período das Inscrições	24/07/2025 a 10/08/2025
03	Resultado Preliminar das Inscrições	11/08/2025
04	Prazo recursal contra o resultado das inscrições	12/11/2025 a 13/11/2025
05	Resultado dos recursos contra o resultado das inscrições	14/08/2025
06	Realização da prova	17/08/2025
07	Divulgação do gabarito	18/08/2025
08	Prazo recursal	19/08/2025
09	Resultado dos recursos	22/08/2025
10	Divulgação do resultado definitivo	25/08/2025

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E3FED4D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 32, DE 24 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários para preenchimento de vaga de estagiário de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo pela Portaria SMOPU nº 30, de 30 de junho de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Fica a candidata aprovada em Cadastro de Reserva, de acordo com o quadro a seguir, convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 24 de julho de 2025, no horário de 13:30 às 16:30 horas, munida dos documentos necessários constantes no Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

ARQUITETURA E URBANISMO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	LAIS GOUVÊA AMARAL DE OLIVEIRA	CR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de julho de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:33012821

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DO GABARITO DA FASE DE PROVA OBJETIVA DO EDITAL Nº 03, DE 30 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL

Divulga o Gabarito da Fase de Prova Objetiva doEdital Nº 03 de 30 de Junho de 2025..

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o Gabarito Oficial da Prova Objetiva do Edital Nº 03, de 30 de Junho de 2025, sendo:

01	C
02	C
03	D
04	C
05	C
06	C
07	B
08	B
09	C
10	C
11	C
12	C
13	B
14	B
15	B
16	C
17	A
18	C
19	C
20	A

Muriaé, 23 de Julho de 2025.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C67AEBC5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 088/2025

"Dispõe sobre o cumprimento da decisão proferida no Processo Administrativo nº.: 002/2024 e a revogação da Portaria nº 059/2025".

O Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as leis:
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº.: 059/2024.
Art. 2º - Fica reintegrado as suas funções de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana o servidor D.W.D.O – MASP: 1574, até o trânsito o em julgado da decisão administrativa.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 23 de julho de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:80A1C061

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - DC ATACADO LTDA

DISPENSA ELETRÔNICA N°005/2025
Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, representado pelo Sr. Alessandro Rodrigues Campos, CPF: 905.982.536-53. Empresa contratada: DC ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.103.918/0001-10, representada pela Sra. Darli Custódio Felipe, portadora do CPF nº 571.559.927-04. Valor total da Ata de registro de preços: R$ 25.600,99 (vinte e cinco mil e seiscentos reais e noventa e nove centavos). Dispensa Eletrônica 005/2025, tipo menor preço unitário. Ata de registro de preços firmada em 21/07/2025 com vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Termo de Referência.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3164ECA5

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 064/2025 – Objeto: Prestação de serviço para aplicação de concreto usinado, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 12/08/2025 as 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:EE703045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
AVISO DE INTENÇÃO

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 037/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2024 da Prefeitura Municipal de Sacramento/MG. O Município de Nova Ponte vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 037/2025 da empresa vencedora Santo Pio Serviços LTDA, em que visa adquirir serviços especializados de engenharia, quais sejam: manutenção de infraestrutura urbana compreendendo manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva, pavimentação de vias, recapeamento de vias, serviços de contenções, serviços de drenagem, dragagem e serviços complementares em diversos logradouros do Município de Nova Ponte/MG, pelo valor global de R$ 10.303.066,39 (dez milhões, trezentos e três mil, sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). Nova Ponte, 23 de julho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7ABB328B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2025 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, comunica que no dia 05/05/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 025/2025 ao licitante: INGÁ CAMINÕES LTDA e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2025 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, comunica que no dia 26/05/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 031/2025 ao licitante: INGÁ CAMINÕES LTDA e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. ERRATA. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054/2025, publicado em 22 de julho de 2025, onde se lê "AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2025, lê – se "AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054/2025, Nova Ponte – MG, 23 de julho de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F8702821

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 219, DE 21 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLEMENTARES PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG., no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 164, de 23 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Eletivo Suplementar para a escolha de Conselheiros Tutelares, realizado em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO o ofício nº 05, datado de 21 de julho de 2025, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que comunica ao Poder Executivo o referido resultado,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de agosto de 2025, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Nova Ponte,

em caráter suplementar para o quadriênio 2024/2027, os seguintes titulares:

I-Pedro Lourenço Cardoso Neto;
II- Diene Alves da Costa;
III-Valdenira dos Santos Ramos;
IV-Liliane Gomes de Sousa.

Art. 2º O exercício das funções de Conselheiro Tutelar reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 164/2015 e suas alterações posteriores, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como, no que couber, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ponte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 21 de julho de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:70A5F647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025– PRC Nº 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025– PRC Nº 076/2025, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE COBERTORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: **COMERCIAL GETRIX LTDA** no valor total de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais); Data: 22/07/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:6D134AED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 071/2025, FIRMADO COM A EMPRESA COMERCIAL GETRIX EIRELLI EPP ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025– PRC Nº 076/2025, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE COBERTORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. Valor: R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).; Vigência: 12(doze) meses. Data de assinatura: 23/07/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:A7D71D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: contratação por dispensa de licitação, com base na alínea "a" do inciso IV do art. 75 da Lei 14.133/21, de empresa concessionária da fabricante Chevrolet para manutenção dos veículos spin de placas SJH-6I64 E UAI-0F41 que encontram-se em período de garantia.

Contratado: Artvel – Veículos, Peças e Serviços Ltda – CNPJ: 63.998.314/0004-98
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Total: R$ 4.367,94 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8C0A8236

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, no período de 24/07/2025 a 29/07/2025, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço contínuo de acesso à internet banda larga, por meio de conexão dedicada, estável e simétrica (upload e download), com garantia mínima de banda contratada, suporte técnico especializado e instalação de todos os equipamentos necessários, para atendimento às necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:89543A08

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 155/2025 - Pregão Eletrônico n.º 086/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos esportivos, campeonatos, cerimônias de premiação, homenagens, festividades e demais atividades promovidas pelo Departamento de Esportes do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 24/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 12/08/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 12/08/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 12/08/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:728CB3B0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 156/2025 - Pregão Eletrônico n.º 087/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de sacos para ossos (exumação), destinados ao atendimento das necessidades dos serviços realizados no Cemitério Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 24/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 13/08/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 13/08/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 13/08/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:51D8EE60

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 160/2025 - Pregão Eletrônico n.º 089/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de um trator agrícola novo, de fabricação recente, e dois implementos agrícolas, sendo uma roçadeira articulada hidráulica e uma plaina dianteira frontal, destinados à Divisão de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 24/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 05/08/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 05/08/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 05/08/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A51649E2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 162/2025 – Pregão Eletrônico n.º 091/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS GENERAL OSÓRIO E RUA JOAQUIM CHAVASCO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS – REPASSE OGU MCIDADES 948885/2023 – OPERAÇÃO 1089637-37**. Início de Cadastramento das Propostas: 28/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 14/08/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 14/08/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 14/08/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E61AC39D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 168/2025 - Pregão Eletrônico n.º 094/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, kits e equipamentos na área de análises clínicas, para atender as demandas do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 24/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 06/08/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 06/08/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 06/08/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2C199599

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 169/2025 - Pregão Eletrônico n.º 095/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de materiais de capital tais como: mesas, computadores, estabilizadores, plastificadora e armários, para atender as demandas do Departamento Municipal de Educação,** conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 28/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 18/08/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 18/08/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 18/08/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:09BCBE67

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 171/2025 - Pregão Eletrônico n.º 097/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais destinados à realização de análises clínicas, para atender as demandas do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 24/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 11/08/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 11/08/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 11/08/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D9BC6F75

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 173/2025 - Pregão Eletrônico n.º 098/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de materiais para sala de psicomotricidade destinados ao atendimento de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do município de Ouro Fino, por meio do Núcleo Multidisciplinar Incluir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 24/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 07/08/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 07/08/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 07/08/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E2DB95D2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 176/2025 - Pregão Eletrônico n.º 099/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de materiais de capital tais como: mesas, computadores, estabilizadores, plastificadora e armários, para atender as demandas do Departamento Municipal de Educação,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 28/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 19/08/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 19/08/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 19/08/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5ADD66D8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 046/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Ayrton Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 23/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2BA0ECF2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 029/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Transporte Inconfidentes Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 23/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9C3013BF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 038/2023. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: COOTRANSJAC - Cooperativa de Transporte de Jacutinga -MG. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 22/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0F34C8D9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 039/2023. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: RM Turismo EIRELI ME. Objeto:

Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 22/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025

. ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5874B70D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 30/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025 20/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINACIONAL LTDA – SICCOB CREDINACIONAL
CNPJ.....: 25.420.696/0001-36
OBJETO.....: contratação de instituição financeira oficial e/ou privada, para prestação de serviços bancários, para realização do pagamento dos servidores, funcionários ativos, inativos e pensionistas, saldados pelo Tesouro Municipal, excluídos os aposentados e pensionistas que são pagos pelo PREVIPAI
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.800,00(trinta e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA.....: De 24/07/2025 à 23/07/2030

Paineiras, 23 de julho de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:631B9C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI COMPLEMENTAR N.º 189, DE 23 DE JULHO DE 2025

Altera o Anexo IV da Lei Complementar n° 158, de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Paracatu.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar n° 158, de 17 de maio de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica revogado o Anexo I da Lei Complementar nº 175, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de julho de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:3FEF7FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0747, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0011275/2025, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a senhora **MERCIA MORAES PERES,** CPF nº 883.019.666-53, matrícula nº 031253503.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 01 de agosto de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:112AFA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0748, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0011373/2025, do cargo efetivo de **MÉDICO**, o senhor **LUIS PAULO ZICA SILVA,** CPF nº 099.133.806-50, matrícula nº 138204181.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 01 de agosto de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:4ADB75B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2025 PROCESSO: 3491/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas - GUIASTUR**. DATA**:** 18/07/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 3491/2025. **OBJETIVO:** O recurso será destinado para realização de Fomtours, manutenção e pequenos reparos necessários à adequação de espaços físicos do escritório, adquirir EPI´s e equipamentos de segurança para atividades e espeleoturismo, melhorando a execução das ofertas socioassitenciais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.22.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41, FICHA: 1.974**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: **R$50.000,00.**

ASSINATURAS: Igor Araújo Diniz pela convenente e Karine Querido Maia pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:41C76341

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 036/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB 01/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e o Agente Cultural Alan Pereira Aragão.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural Cenas Múltiplas.
Valor: R$ 15.905,00 (quinze mil novecentos e cinco reais).
Período de Execução: 22/07/2025 a 30/11/2025.
Paracatu, 22 de julho de 2025.
Assinaturas: Thiago dos Reis Gomes Venâncio pela Secretaria de Cultural e Alan Pereira Aragão pelo Agente Cultural.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:56A7F43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.° 224/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, UTILIZAÇÃO DO SALDO DE APLICAÇÃO E REMANEJAMENTO DE RECURSO.

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, portadora do CPF n.º 862.890.046-20, RG MG-6483566 SSP e a Fundação Conscienciarte, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ n.º 00.521.168/0001-42, com sede a Rua Goiás, n.° 97, Centro. CEP: 38.600-126, na cidade de Paracatu-MG, denominada OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. Nilma Pereira Braga, portadora do CPF n.° 106.933.076-09, RG n.° 15.962.242 SSP/MG. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 13726/2024 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração n.º 224/2024, até a data de **30 de setembro de 2025**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal n.º 6.707, de 2023 e para utilização dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 11.099,06 (onze mil, noventa e nove reais e seis centavos). Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração n.º 224/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data: 23/07/2025. Assinaturas: Nilma Pereira Braga, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7D25FC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Esportiva Paracatu. DATA:** 21/07/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 8091/2025. **OBJETIVO:** Pratica do desporto profissional e amador, gerando entretenimento, emprego e renda para a sociedade de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.811.0025.2250.3.3.50.41, FICHA: 1.138. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: R$700.000,00. **ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos, Secretário, convenente, e Roberto Túlio Miranda, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E5AF01A4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 18/2025

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 18/2025**. Processo de Compras Nº 145/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DEXMEDETOMIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MCG/ML, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UTI NEONATAL, UTI PEDIÁTRICA DO MUNICÍPIO.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **23/07/2025** das **17h30min** até o dia: **30/07/2025** às **08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 22 de julho de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:976A05F8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 111/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 7714/2025

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 111/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR.** Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 7714/2025. OBJETO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM" TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AS NORMAS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NO MUNICÍPIO CONSORCIADO DATA: 23/07/2025. VENCIMENTO: 21/08/2026**. **ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS**pela contratante e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR** pela contratada**.**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E9C7D7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2025

Processo licitatório nº 079/2025 Pregão Eletrônico nº 033/2025 Registro de Preços nº 020/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO SELF-SERVICE. Ata Registro de Preços 040/2025 Empresa: 60.210.511 JHONATA LOPES TEIXEIRA, CNPJ: 60.210.511/0001-60, Valor Total de R$ 133.891,10 (Cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos). Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026. Mais informações: (32) 3496-0915.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:BFF50989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2025 - PROCESSO Nº. 030/2025 PREGÃO Nº. 010/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LAGOA TENDAS LTDA. - CNPJ nº 14.479.241/0001-70.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a locação de tendas diversas, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 829.980,00 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 17 de julho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:AAAB34E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2025 - PROCESSO Nº. 030/2025 PREGÃO Nº. 010/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LAGOA TENDAS LTDA. - CNPJ nº 14.479.241/0001-70.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a locação de tendas diversas, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 829.980,00 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Pedra do Indaiá, 17 de julho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:87FEABF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 153/2025

PORTARIA N° 153/2025

Concede Auxílio Natalidade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade a servidora pública municipal, Kassiane Alves Lopes, matrícula 4183, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, no valor correspondente ao menor padrão de vencimento pago pelo município, conforme determina o art. 120 da Lei 937 de 20 de março de 1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 21 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:94C438E7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 154/2025

PORTARIA N° 154/2025

"Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo de Professor Ens. Básico-PEB e determina outras providências. "

O Prefeito Municipal de Perdigão - MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.100 da lei Orgânica do Município de Perdigão e, considerando a Lei 937 de 06 de março de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Maria Aparecida da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor Ens. Básico-PEB, matrícula 2521, lotada na Escola Municipal Padre Tiago Van der Pauw, a partir de 24 de julho de 2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 21 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:E6FBE23D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 155/2025

PORTARIA Nº 155/2025

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Lilian Cândida Tibúrcio, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, matrícula 2781, por 01 (um) mês, no período de 24 de julho de 2025 a 22 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 22 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:EDB26C24

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2025

PORTARIA N°156/2025

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:

Art.1°- Conceder licença para tratar de Interesses Particulares a servidora Maria de Fátima Ferreira, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, matriculada sob o n° 2779, a partir de 28 de julho de 2025, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 22 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:3CE0D71F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 157/2025

PORTARIA Nº 157/2025

Concede Licença Prêmio a servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, ao servidor Juliano Fernandes Guimarães, titular do cargo de provimento efetivo de Motorista CNH-D, matrícula 2155, por 3 (três) meses, no período de 29 de julho de 2025 a 26 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 22 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:8466013E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 158/2025

PORTARIA Nº 158, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ÁREA "SETOR ADMINISTRATIVO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o pedido de exoneração realizado pelo(a) servidor(a) ocupante de cargo comissionado no dia 14/07/2025, constando como último dia de trabalho 10/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **THAISSA CAETANO REZENDE ALVES,** matrícula nº **3581,** ocupante do cargo comissionado de "**Supervisor de Área**", responsável pelo Setor Administrativo, nomeado(a) através da Portaria nº 28, de 16 de janeiro de 2024, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 10/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de julho de 2025.

Prefeitura de Perdigão/MG, 22 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:231E861D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 159/2025

PORTARIA Nº 159, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE ÁREA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o pedido de exoneração realizado pelo(a) servidor(a) ocupante de cargo comissionado no dia 18/07/2025, constando como último dia de trabalho 21/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ANA CLARA OLIVEIRA DE SOUZA,** matrícula nº **3536,** ocupante do cargo comissionado de "**Gerente de Área**", responsável pelo departamento de
vigilância sanitária, nomeado(a) através da Portaria nº 217, de 03 de outubro de 2023, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 21/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 22 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:08DFFA07

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 160/2025

PORTARIA N° 160/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, à servidora Brunna Paula Gonçalves dos Santos, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 4261, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 23 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:D59EBEFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 072/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 0000054/2024, Pregão Eletrônico nº: 000017/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCÓRIA BRITADA) A SEREM USADOS NA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 23 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E5E6291F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000024/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 00027/2025, Pregão Eletrônico nº: 00006/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 23 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:D587D468

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00063/2025, Dispensa nº: 00026/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA COMITIVA DA VIOLA, PARA APRESENTAÇÃO NA 7° FESTA DA QUEIMA DO ALHO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato n° 00041/2025. Em favor da empresa: **46.189.324 RICARDO FONSECA DA SILVA**, CNPJ nº: 46.189.324/0001-10. Valor global de R$ 7.000,00. Vigência: 03 meses. O contrato está disponível no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 23 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:DEA4E5C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 00063/2025, Dispensa nº: 00026/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA COMITIVA DA VIOLA, PARA APRESENTAÇÃO NA 7° FESTA DA QUEIMA DO ALHO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **46.189.324 RICARDO FONSECA DA SILVA**, CNPJ nº: 46.189.324/0001-10. Valor global de R$ 7.000,00. Vigência: 03 meses. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 23 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B34DF7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 049/2025 – DISPENSA Nº 012/2025 OBJETO: Contrato de Programa para Contratação direta por dispensa de licitação do CONSÓRCIO CONSÓRCIO INTER FEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, brasileiro, casado, atual prefeito de Santa Rosa da Serra, no Alto Paranaíba, portador do CPF nº 787.***.***-53, para a celebração de Contrato de Programa para a prestação pelo CIMINAS, de atividades de controle, intermediação e gerenciamento de serviços de disposição final, coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos, classe II (Lixo comum) do Município de Perdizes-MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 24 de Fevereiro de 2026. Valor Global de R$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais). Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 23 de Maio de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:FB724EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 063/2025 – DISPENSA Nº 017/2025 OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de bomba CB ABS instalada na estação de tratamento de esgoto (ETE) do município de Perdizes/MG, em solicitação da secretaria municipal de meio ambiente, agropecuária e limpeza pública. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: Motortec Manutenção Industria Ltda; Valor Global de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato por 180(cento e oitenta) dias. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 30 de Maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:8D2D5F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA PROCESSO N.º 049/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre Contratação direta por dispensa de licitação do CONSÓRCIO CONSÓRCIO INTER FEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, brasileiro, casado, atual prefeito de Santa Rosa da Serra, no Alto Paranaíba, portador do CPF nº 787.610.936-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Rodrigues de Assunção, n° 65, bairro Centro, na cidade de Santa Rosa da Serra/MG, para a celebração de Contrato de Programa para a prestação pelo CIMINAS, de atividades de controle, intermediação e gerenciamento de serviços de disposição final, coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos, classe II (Lixo comum) do Município de Perdizes-MG. Processo n.º 049/2025 – Dispensa n.º 012/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrito no CNPJ 19.493.732/0001-99, com o valor global a ser pago de R$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 24 (Vinte e quatro) de Fevereiro de 2026. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 23 de Maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:77EC3E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 0172025 PROCESSO Nº 063/2025 OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de bomba CB ABS instalada na estação de tratamento de esgoto (ETE) do município de Perdizes/MG, em solicitação da secretaria municipal de meio ambiente, agropecuária e limpeza pública. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Dispensa, para contratação da Empresa: Motortec Manutenção Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.404.172/0001-44, pelo valor total de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais); PRAZO DE VIGENCIA 180 (centro e oitenta) dias, tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 30 de Maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:EDE8835A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 090/2025 – DISPENSA Nº 024/2025 OBJETO: Contratação Direta por dispensa de licitação para a Contratação do Consórcio CEMIG SIM GD II, CNPJ nº 45.955.621/0001-67, para a adesão, o qual ocasionará um desconto de 16% sobre a tarifa de energia, incluindo bandeiras tarifárias e tributos - abatimento de todas as contas de energia elétrica de titularidade do Município de Perdizes - utilizando produção de energia fotovoltaica sustentável e renovável com baixo impacto ambiental, nos termos do art. 75, IX da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: CONSÓRCIO CEMIG SIM GD II PERÍODO DA ADESÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro registro de energia elétrica injetada a seu favor. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 02 de Julho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:6A8A4EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 007/2025 PROCESSO N.º 086/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos e construção de aproximadamente 223 unidades habitacionais em área localizada no Loteamento Morada Nova III, conforme Matrícula 17846 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG, no âmbito do

Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV. O Prefeito Municipal de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 007/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Lei Federal n° 14.620, de 13 de julho de 2023 – MCMV, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 3.796, de 04 de fevereiro de 2025, Decreto Municipal nº 3.956 de 08 de abril de 2025; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório a Construtora Italiana LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, da Lei n.º 14.133/21. Perdizes - MG, 23 de Julho de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:F110FBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 102/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 028/2025 OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Custódio José da Silva, n° 243, bairro Divinéia, para instalação do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), onde irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: AGROPAULO NEGOCIOS IMOBILIARIOS VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (dois mil e duzentos reais) VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando por 12 (doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 16 de Julho de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:39532D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 081/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 024/2025 OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação da empresa FABREGAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS para Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, para o Fundo Municipal de Saúde de Perdizes-MG, compreendendo confecção de Pareceres internos e externos em processos envolvendo o fundo municipal de saúde; acompanhamento jurídico de pendências relativas a Convênios e termos de repasses em órgãos à nível Estadual e Federal, tanto em Belo Horizonte/MG como em Brasília/DF; Análise jurídica a respeito das resoluções específicas de repasses de recursos financeiros à saúde, nos termos definidos no Termo de Referência, com esteio no art. 74, inc. III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, bem como auxiliar juridicamente nas demandas dos programas e serviços do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: FABREGAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS; VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 27 de Junho de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:78B5FCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 PROCESSO Nº 102/2025 RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Custódio José da Silva, n° 243, bairro Divinéia, para instalação do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), onde irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa AGROPAULO NEGOCIOS IMOBILIARIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.681/0001-53, pelo valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), e valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 16 de Julho de 2025.

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:24420149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025 PROCESSO Nº 024/2025 OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação da empresa FABREGAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS para Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, para o Fundo Municipal de Saúde de Perdizes-MG, compreendendo confecção de Pareceres internos e externos em processos envolvendo o fundo municipal de saúde; acompanhamento jurídico de pendências relativas a Convênios e termos de repasses em órgãos à nível Estadual e Federal, tanto em Belo Horizonte/MG como em Brasília/DF; Análise jurídica a respeito das resoluções específicas de repasses de recursos financeiros à saúde, nos termos definidos no Termo de Referência, com esteio no art. 74, inc. III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, bem como auxiliar juridicamente nas demandas dos programas e serviços do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra ""e" da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: FABREGAS SOCIEDADE DE ADVOCADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.375.927/0001-25, pelo valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); PRAZO DE VIGENCIA 12 (doze) meses, tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 27 de Junho de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:20C498B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ERRATA Nº 2 PROCESSO Nº 16/2025 DISPENSA Nº16/2025

Comunicamos, para os devidos fins, que **não foi percebida, no momento oportuno, a ausência da publicação do Termo de Referência**, documento essencial para a adequada formulação das propostas no presente processo licitatório. Em razão disso, **os licitantes não tiveram acesso ao conteúdo do referido termo**, o que compromete a transparência e a isonomia do certame.
Diante dessa falha material, **fica prorrogado o prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e das propostas**, conforme segue:
Onde se lê:
"O prazo para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas encerra-se às 18h00min do dia 24 de julho de 2025."
Leia-se:
"O prazo para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas encerra-se às 18h00min do dia 28 de julho de 2025."
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
Publique-se a presente errata para conhecimento dos interessados e para que produza os efeitos legais cabíveis.

Perdões, 23 de julho de 2025.

CICERO ERBENIO FREITAS VITOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Esthefânia Freire Pimenta
Código Identificador:07F61591

PREVIPER
EXTRATO CONTRATO N.º 018/2025

Contrato: n.º 018/2025 **Data:** 02/07/2025
Referência: DFD n.º 018/2025
Tipo: CONTRATACAO DIRETA EM RAZAO DO VALOR SERVICOS/COMPRAS
Fundamento: ART. 75, INCISO II LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
Objeto:O PRESENTE DOCUMENTO TEM COMO OBJETO O ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA NA AREA DE LICITACOES E CONTRATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDOES.
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDOES
Contratado: SOUZA & LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Vigência: 21/07/2025 a 21/09/2025
Dotação Orçamentária:339035
Valor Global:R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

GLICIA GARCIA PEREIRA
Superintendente

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:3D9A01EA

PREVIPER
PORTARIA Nº 034, DE 23 DE JULHO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e apoio no âmbito Instituto de Previdência Municipal de Perdões, para processamento das licitações na modalidade pregão.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Pregoeiro o servidor **Francisco de Jesus Pereira**, matrícula 114-9, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito Instituto de Previdência Municipal de Perdões.

Art. 2º. Fica designada para o exercício da função de apoio às atividades de Pregoeiro a servidora **Julia Araújo Morais**, matrícula 90-8.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 23 de julho de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:D373960C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.225/2025
PROCESSO Nº:99/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.225/2025. A Prefeitura torna público a Ata de Registro de Preço nº11.225/2025 Processo nº:99/2025 Pregão Eletrônico nº 15/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **ALC MORAES COMERCIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 46.339.373/0001-92. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário. Vigência: até 21/07/2026. Valor: R$118.184,00.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:65E1F1D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.226/2025
PROCESSO Nº:99/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.226/2025. A Prefeitura torna público a Ata de Registro de Preço nº11.226/2025 Processo nº:99/2025 Pregão Eletrônico nº 15/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 52.165.681/0001-41 . Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário. Vigência: até 21/07/2026. Valor: R$1.285,85.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:F2054B2C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.227/2025
PROCESSO Nº:99/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.227/2025. A Prefeitura torna público a Ata de Registro de Preço nº11.227/2025 Processo nº:99/2025 Pregão Eletrônico nº 15/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.214.791/000 -89. Objeto: registro de preços para eventual

aquisição de medicamentos para uso veterinário. Vigência: até 21/07/2026. Valor: R$55.648,00.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:97DBB4C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.228/2025
PROCESSO Nº:99/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.228/2025. A Prefeitura torna público a Ata de Registro de Preço nº11.228/2025 Processo nº:99/2025 Pregão Eletrônico nº 15/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.262.969/0001-57. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário. Vigência: até 21/07/2026. Valor: R$85.458,40.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:E0C6041E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.229/2025
PROCESSO Nº:99/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.229/2025. A Prefeitura torna público a Ata de Registro de Preço nº11.229/2025 Processo nº:99/2025 Pregão Eletrônico nº 15/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 51.685.649/0001-24. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário. Vigência: até 21/07/2026. Valor: R$6.900,00.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:4AF7C88C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.230/2025
PROCESSO Nº:99/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.230/2025. A Prefeitura torna público a Ata de Registro de Preço nº11.230/2025 Processo nº:99/2025 Pregão Eletrônico nº 15/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.227.287/0001-74. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário. Vigência: até 21/07/2026. Valor: R$800,00.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:30FF76E3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.231/2025
PROCESSO Nº:99/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.231/2025. A Prefeitura torna público a Ata de Registro de Preço nº11.231/2025 Processo nº:99/2025 Pregão Eletrônico nº 15/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 52.448.548/0001-00. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário. Vigência: até 21/07/2026. Valor: R$5.921,20.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:FBF9F5E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.232/2025
PROCESSO Nº:99/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.232/2025. A Prefeitura torna público a Ata de Registro de Preço nº11.232/2025 Processo nº:99/2025 Pregão Eletrônico nº 15/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **DIASVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 34.308.212/0001-52. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário. Vigência: até 21/07/2026. Valor: R$1.998,00.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:51722376

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.233/2025
PROCESSO Nº:99/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.233/2025. A Prefeitura torna público a Ata de Registro de Preço nº11.233/2025 Processo nº:99/2025 Pregão Eletrônico nº 15/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.742.700/0001-00. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário. Vigência: até 21/07/2026. Valor: R$8.518,80.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:E750A812

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.234/2025
PROCESSO Nº:99/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.234/2025. A Prefeitura torna público a Ata de Registro de Preço nº11.234/2025 Processo nº:99/2025 Pregão Eletrônico nº 15/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **ECO DIAGNÓSTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 14.633.154/0002-06. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário. Vigência: até 21/07/2026. Valor: R$19.000,00.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:9D758F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 0001/2025 - COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL Nº 0001/2025 - COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, designada para coordenar o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, biênio 2025/2027, torna público que, considerando as justificativas apresentadas pelas associações interessadas, fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis o prazo para entrega dos ofícios e documentos exigidos, conforme previsto no Edital nº 0001/2025.
Dessa forma, o novo cronograma do processo eleitoral passa a vigorar da seguinte forma:
Ação:
Publicação do edital de convocação no site da Prefeitura -09/07/2025
Novo Prazo final de Inscrições- 08/08/2025
Reunião da Comissão Eleitoral para revisão das inscrições- 11/08/2025
Divulgação dos Eleitos- 12/08/2025
Periodo de recurso- 13/08 a 14/08/2025
Resultado Final Publicado no site da Prefeitura- 15/08/2025
Resultado Final Publicado no site da Prefeitura - á definir
A prorrogação visa garantir maior participação, representatividade e equidade, oportunizando que todas as associações interessadas possam apresentar a documentação exigida de forma regular.
As demais disposições do Edital nº 0001/2025 permanecem inalteradas.

Perdões/MG, 21 de julho de 2025.

ROSELI SOARES ARRIEL
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDRS

Publicado por:
Luciana Maria Arriel Soares
Código Identificador:5B6D7C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.252/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - RENATA APARECIDA SILVA TRINDADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.252/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado**;**

- RENATA APARECIDA SILVA TRINDADE,brasileira, ocupante do cargo de Enfermeira de PSF, inscrita no CPF sob o nº 054.XXX.XXX-08, residente na Rua Fausto Avelar, bairro Progresso – Santo Antônio do Amparo /MG, neste denominada**CONTRATADA,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 –Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoEnfermeira de PSF;
2.2 –Com fundamento na Lei Municipal n.º 2.880/14, especialmente se seus dispositivos que autorizam a contratação para atendimento a necessidades excepcionais e de caráter emergencial, bem como em decorrência da Notificação n.º 00238.0126.2037.2025.02/2025, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN/MG, solicitar a imediata contratação temporária de 01(um) profissional de enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde (UBS) deste município. Tal medida se faz necessária para garantir a continuidade da assistência à população, considerando, (i) a notificação formal do CREN/MG que exige o preenchimento do quadro de enfermagem para atendimento adequado à legislação vigente e aos padrões de vigilância sanitária (ii) As diversas demandas e solicitações de munícipes relativas à cobertura assistencial da área de enfermagem e (iii) a insuficiência atual de profissionais regulares da UBS para suprir as necessidades assistenciais, especialmente em caráter emergencial e temporário.
2.3 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**RENATA APARECIDA SILVA TRINDADE,**comoEnfermeira de PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de8 (oito) horas,sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 6.126,87 (seis mil cento e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas daSecretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**23 de julho de 2025 a 30 de dezembro de 2025,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às pela Lei Municipal n. 2.880/14 e classificação no processo seletivo edital 02/2024;

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões,23 de julho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

RENATA APARECIDA SILVA TRINDADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:454627C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2025
PROCESSO LICITATORIO 027/2024

Objeto: Contratação de aquisição itens de frutas, legumes e verduras em atendimento aos departamentos e secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados neste termo de referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: Carlos Antonio de Souza Ravaiano, inscrito no CNPJ sob o n° 30.883.097/0001-99.
Valor do Contrato: R$ 146.320,54 (cento e quarenta e seis mil trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).
A vigência é até o dia 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:ECED5CC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2025
PROCESSO LICITATORIO 014/2024

Objeto: Contratação de aquisição de itens de panificadora e salgadinhos para lanches em reuniões visando atender os departamentos e as Secretarias Municipais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: Lecia Aparecida Bordoni Salgado Soares, inscrito no CNPJ sob o n° 04.563.423/0001-70
Valor do Contrato: R$ 8.399,02 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e dois centavos).
A vigência é até o dia 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A9439ED3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 086/2025
Objeto: Contratação de aquisição itens de frutas, legumes e verduras em atendimento aos departamentos e secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados neste termo de referência..
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: Carlos Antonio de Souza Ravaiano, inscrito no CNPJ sob o n° 30.883.097/0001-99.
Valor do aditivo: R$ 21.666,93 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)
Novo valor do contrato: R$ 169.614,35 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B0FADD7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 053/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, visando atende demanda evidenciado no município de Piedade de Ponte Nova-MG.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF 53.448.772/0001-57.
Valor do aditivo: R$ 2.269,00. (dois mil duzentos e sessenta e nove reais)
Novo valor do contrato: R$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais).
Vigência: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:EB90B890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
SERVIÇOS DE PINTURA PARA A QUADRA JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de compra para a Dispensa de Licitação 008/2025 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA PARA A QUADRA JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA., no** prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá as propostas mais vantajosa.
Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços: até dia 29 DE JULHO DE 2025 AS 09:00 HORAS.
A proposta de Preços deverá ser protocolizada no site www.licitanet.com.br até a data limite para apresentação da Proposta de Preço. O Edital de Intenção completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site:www.licitanet.com.br. Maiores informações pelos telefones (34) 34260115.

AIRTON ALVES.
Prefeito Municipal.

Pirajuba MG, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:11C123A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 123/2025. Credenciamento nº. 008/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 79, inciso l, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento que tem por objeto oCREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA E PROCEDIMENTOS, OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS, ORTOPEDIA E PROCEDIMENTOS, EXAMES DE CARDIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA. Contratadas: ALINE COSTA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA - CNPJ: 59.624.868/0001-05, Valor Total de R$ 62.975,00 (sessenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais); BSS EDUCACAO E SAUDE LTDA - CNPJ:

26.058.952/0001-50, Valor Total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); CLINICA SOBREIRA SENA LTDA - CNPJ: 45.842.034/0001-61, Valor Total de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais); RP MEDICINA LTDA - CNPJ: 41.366.050/0001-7, Valor Total de R$ 92.205,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinco reais); SERVICOS MEDICOS KADAR LTDA - CNPJ: 14.159.706/0001-05, Valor Total de R$ 82.725,00 (oitenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)
Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 23/07/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:E9A60AAA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 203/2023, Tomada de Preços nº. 012/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA E RESTAURO DO CASARÃO "CÔNEGO FELÍCIO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratado: CONSTRUTORA AGD LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.651.663/0001-20. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 21/09/2025.
Piranga/MG, 23/07/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:5EB784BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 160/2024, Concorrência Eletrônica nº. 005/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO NO TRECHO INICIAL DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO DE PINHEIROS ALTOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.480.108/0001-90. O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 5.948,53 (cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) do valor contratado, perfazendo assim, aproximadamente 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento). Tendo em vista o pedido de prorrogação do prazo de vigência apresentado pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico e justificativa acostada aos autos do processo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base na cláusula segunda do contrato, resolvem prorrogar o prazo contratual, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 27/08/2025.
Piranga/MG, 23/07/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:393C8230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2024
PROCESSO N° 165/2024 CONCORRÊNCIA N° 001/2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2024
PROCESSO N° 165/2024
CONCORRÊNCIA N° 001/2024
DATA: 06 de Maio de 2025.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em execução de obra civil para a RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E OBRAS AFINS DA QUADRA DO DISTRITO DO VALÃO QUENTE SITUADA A AVENIDA JOSÉ DIAS FERREIRA S/N incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global, conforme meta única do plano de trabalho aprovado no processo SEI 59053.014412/2024-30, REC-MG-3151107-20240304-01 (S2id) do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. No município de Pirapetinga/MG**,** mediante o regime empreitada por preço global.
CONTRATADO: RC SILVA CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.554.300/0001-25, sediado(a) na RUA GETÚLIO VARGAS, 63, CENTRO, em PIRAPETING – MG, CEP 36.730-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) e: RENAN MUNIZ LIMA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06711864010, expedida pela (o) DETRAN MG, e CPF nº 095.173.696-54
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses é de R$ 707.302,50 (setecentos e sete mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 06/11/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Município, nas dotações abaixo discriminada:

• **Construção e reforma de estádios e quadras**

02.08.03.27.812.0017.1.0032-4.4.90.51 FONTE DE RECURSOS: 1.749.014.
DATA DO ADITIVO: 06 de Maio de 2025.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BC0DF37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CRAS SÃO GERALDO

PREFEITURA DE PIRAPORA - Homologação - processo nº: 044/2024 - Inexigibilidade nº022/2024.Objeto: Locação por Inexigibilidade do Imóvel situado à Rua Manaus, n° 412, Bairro São Geraldo, Pirapora/MG para que seja instalado um dos equipamentos da Proteção Social Básica, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS SÃO GERALDO.FORNECEDOR: Valfranio Lafeté Leite – CPF 051.048.056-03; VALOR TOTAL: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, V, da lei n° 14.133/2021; ADJUDICO O OBJETO E HOMOLOGO a presente INEXIGIBILIDADE, nos termos do artigo 71, inciso IV, da lei 14.133/2021.Pirapora/MG, 21/07/2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR.
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:296B81E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 012/2025 - PROCESSO N° 042/2025

Homologo esta dispensa autorizando a contratação de seguradora para prestação de cobertura securitária contra acidentes pessoais para os estagiários da Prefeitura M. de Pirapora/MG, através da empresa: MBM Seguradora S/A, CNPJ 87.883.807/0001-06. Valor total: R$600,000 (seiscentos reais). Pirapora/MG, 22/07/2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:26D84FAE

DIRETORIA DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 71/2023 – Processo Licitatório nº 028/2023, Tomada de Preço nº 005/2023 - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada****:* ***Brasil 84 Publicidade e Propaganda Ltda*** *– CNPJ: 17.489.954/0001-02.* ***Objeto****: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 23/07/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:3F676CA0

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Administrativo n° 071/2024 Pregão Eletronico n° 019/2024, Ata de Registro de Preço nº 142/2024, Extrato do Contrato n° 045/2025. Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: ***MINAS INTERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 17.460.233/0001-70****. Objeto:* ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS E EVENTOS REALIZADOS/APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.*** *Vigência: 22/07/2025 a 22/02/2026. Data de Assinatura: 22/07/2025.*

Município de Pirapora –
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

MINAS INTERAÇÃO LTDA - ME-
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:03E0343B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Administrativo n° 071/2024 Pregão Eletronico n° 019/2024, Ata de Registro de Preço nº 139/2024, Extrato do Contrato n° 046/2025. Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: ***WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E EVENTOS - ME CNPJ: 18.206.988/0001-05****. Objeto:* ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS E EVENTOS REALIZADOS/APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.*** *Vigência: 22/07/2025 a 22/02/2026. Data de Assinatura: 22/07/2025.*

Município de Pirapora – Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E EVENTOS - ME -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:7BC5C3C3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 064 DE 22 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 064 DE 22 DE JULHO DE 2025

Criação o Comitê de Gestão da Arrecadação Municipal do ISSQN, considerando a Reforma Tributária e a necessidade de aumento da média de arrecadação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.643/2023.

DECRETA:
Art. 1º – Fica criado o Comitê de Gestão da Arrecadação Municipal do ISSQN, tendo como motivação principal a necessidade de adaptação às mudanças da Reforma Tributária e a urgência de elevar a média da arrecadação municipal do ISSQN, por meio de medidas estratégicas, técnicas e coordenadas.
Art. 2º – O Comitê será composto pelos seguintes membros:
I – Secretário de Administração e Finanças;
II – Secretário de Planejamento;
III – Diretor de Tributação e Fiscalização Tributária;
IV – Fiscais Tributários de Nível Superior.
Art. 3º – Compete ao Comitê:
I – Avaliar dados e indicadores de arrecadação do ISSQN;
II – Sugerir medidas de recuperação e aumento da receita;
III – Propor campanhas de regularização tributária;
IV – Acompanhar o cumprimento das metas fiscais trimestrais.
Art. 4º – As sugestões, estratégias e recomendações técnicas formuladas pelo Comitê terão prioridade absoluta no âmbito da gestão municipal e deverão ser apreciadas em caráter de urgência pelos setores competentes.
Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Pirapora/MG, 22 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CB54A2FF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 227/2024

Portaria N° 227/2024

Determina retorno de servidora efetiva.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art.1º. Determinar o cancelamento da Licença Sem Vencimento concedida a servidora Aline da Conceição Magalhães França – matricula 13344, ocupante do cargo de Cuidadora Social 40H - Regime 12x36 (TNMPS), com retorno para 15 de julho de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2025.

Pirapora, 21 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:83312601

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 226/2025

Portaria Nº 226/2025

"Concede licença sem vencimento a servidor efetivo".

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Daisy Domingues Machado**, servidora efetiva no cargo Professora de Educação Infantil - CRECHES (PEIC) - matrícula nº 14702, licença sem vencimento a pedido da servidora, no período de com data de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2028.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2025.

Pirapora, 21 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E73B6164

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 228/2025

Portaria Nº 228/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido ao servidor efetivo, **David Bruno Lemos Carvalho**, matricula 15957, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo (ATA) .
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de julho de 2025**.

Pirapora, 22 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B202B82F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 229/2025

Portaria Nº 229/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido ao servidor efetivo, **Ester Karine Maia Silva Neves** – matricula **15981**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo (ATA).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de julho de 2025**.

Pirapora, 22 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4A11BFB2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 230/2025

Portaria Nº 230/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido ao servidor efetivo, **Kaio Cesar Pereira** - matricula **15690**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo (ATA).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de julho de 2025**.

Pirapora, 22 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FAB86BF4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2025

Portaria Nº 231/2025

Nomeia Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Simone de Assis Mata** para o cargo comissionado de Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental da **Escola Municipal Rui Barbosa.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2025.

Pirapora, 22 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:28446752

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 232/2025

Portaria Nº 232/2025

Exonera Diretora de Unidade de Ensino Infantil.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Anny Carolina Gomes Alquimim** do cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino Infantil.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2025.

Pirapora, 22 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9212639F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 233/2025

Portaria Nº 233/2025

Nomeia Diretora de Unidade de Ensino Infantil.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Regina Maria Sirino Silva Carvalho, matrícula 4903,** para o cargo comissionado de **Diretor de Unidade de Ensino Infantil da Creche Municipal do Bairro Nossa Senhora Aparecida, a partir do dia 01/08/2025.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Pirapora, 22 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:21E52258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 136/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 210/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 210/2025 – PREGÃO ELETRONICO 023/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :136/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 01/07/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$84.102,60 (oitenta e quatro mil cento e dois reais e sessenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: VALE COMERCIAL LTDA
VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 30/06/2026.

Publicado por:
Juliana Pereira Silva Lopes
Código Identificador:1F774E24

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 161/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 133/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 133/2024 – PREGÃO ELETRONICO/CONCORRÊNCIA 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :161/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGA DE GÁS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DA ATA: 14/07/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$1.622,40 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA
VIGÊNCIA: 14/07/2025 A 15/09/2025.

Publicado por:
Juliana Pereira Silva Lopes
Código Identificador:5B56B650

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 210/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 210/2025 – PREGÃO ELETRONICO 023/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :131/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 01/07/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$5.729,59 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA
VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 30/06/2026.

Publicado por:
Juliana Pereira Silva Lopes
Código Identificador:493CDF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0263/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000139/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0088/25
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ n° 47.915.446/0001-00. Valor global estimado de R$ 57.000,00. Data da assinatura: 18/07/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 18 de julho de 2025 até 18 de julho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EEFF74FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0264/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000146/25 - CREDENCIAMENTO n° 0010/25
Objeto: Credenciamento de músicos com seus conjuntos musicais para realizar apresentações em eventos do município, conforme especificado neste edital.
Contratado: LUCAS CAMBRAIA DE HOLANDA 07535519695, CNPJ n° 23.574.267/0001-98. Valor global estimado de R$ 12.000,00. Data da assinatura: 18/07/2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 18 de julho de 2025 até 17 de julho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02040813392200320300000339039001.500.000 F230

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ABA29C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.177, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 73690/2025 apresentado por PRÁTICA PRODUTOS S.A., CNPJ nº 08.574.411/0001-00, solicitando a aprovação de regularização de gleba e,
CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foram regularmente instruídas com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 73690/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 93/2025, na data de 17/07/2025, é possível o atendimento, decreta:
Art. 1º Fica aprovada a regularização de gleba do imóvel objeto da Matrícula nº 82.645, situado na Rodovia BR-459 (Juscelino Kubitschek de Oliveira), KM 101, Bairro Centro, Pouso Alegre – MG, com testada de 24,40 m para a Rodovia BR-459, propriedade de PRÁTICA PRODUTOS S.A., registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, considerando-se, de forma cumulativa, a retificação de área promovida em cartório, com área registrada de 26.362,00 m² (vinte e seis mil metros quadrados e trezentos e sessenta e dois metros quadrados) e área levantada de 27.532,00 m² (vinte e sete mil metros quadrados e quinhentos e trinta e dois metros quadrados).
Parágrafo único. Após a regularização de gleba e a retificação, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 93/2025, na data de 17/07/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 73690/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária De Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:552959B2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.178, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 73687/2025 apresentado por PRÁTICA PRODUTOS S.A., CNPJ nº 08.574.411/0001-00, solicitando a aprovação de regularização de gleba e,
CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foram regularmente instruídas com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 73687/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 94/2025, na data de 17/07/2025, é possível o atendimento, decreta:
Art. 1º Fica aprovada a regularização de gleba do imóvel objeto da Matrícula nº 73.843, situado na Rodovia BR-459 (Juscelino Kubitschek de Oliveira), KM 101, Bairro Centro, Pouso Alegre – MG, com testada de 38,60 m para a Rodovia BR-459, propriedade de PRÁTICA PRODUTOS S.A., registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, considerando-se, de forma cumulativa, a retificação de área promovida em cartório, com área

registrada de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados) e área levantada de 18.389,00 m² (dezoito mil metros quadrados e trezentos e oitenta e nove metros quadrados).
Parágrafo único. Após a regularização de gleba e a retificação, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 94/2025, na data de 17/07/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 73687/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:4F36B177

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.776, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Camila Carvalho Mendonça, matrícula nº 23073-2, na condição de liquidante, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no período de 21/07/2025 a 04/08/2025, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.
Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu Art. 1°.

Pouso Alegre/MG, 22 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:8B1B0C29

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.777, DE 22 DE JULHO DE 2025

Designa o servidor público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no Município.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, item VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o funcionário senhor **Fábio Herculano da Costa**, matrícula nº. 23.117, Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nesta prefeitura, para auxiliar a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:835C7925

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.778, DE 23 DE JULHO DE 2025

Nomeia o Superintendente interino de Proteção e Cuidado Animal, Daniel José de Paula.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear Daniel José de Paula, matrícula 23742, para o cargo de Superintendente interino de Proteção e Cuidado Animal, pelo período de 21 de julho a 5 de agosto de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:C8CFE914

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA N° 03, DE 22 DE JULHO DE 2025

Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria no 01/2025.

A Secretária Municipal de Finanças, de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Roberta
Ferreira Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo
72, §1o, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo ....., incisos.....
da Lei Ordinária no 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária no 1042/1971;
CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria
no01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12 de junho de 2025,
Edição 4040;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante, por meio do
Ofício no 05/2025, solicitando a recondução da Comissão da referida Sindicância
Administrativa;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos
administrativos foram insuficientes;
CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se
inteirados do assunto do presente Processo.
RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 2 de agosto de 2025, o prazo para conclusão
dos trabalhos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria no 01/2025.
Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:5892DF72

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 33/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.:** Valor: R$ 48.128,50 (quarenta e oito mil e cento e vinte oito reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 70 e 108. Data da assinatura: 21/07/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 33/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **AGRO LACTUS VGO LTDA.:** Valor: R$ 169.313,18 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e treze reais e dezoito centavos). Vencedora dos itens: 04, 10, 17, 23, 44, 75, 77, 78, 80, 89, 93, 96, 101, 102, 113, 125 e 128. Data da assinatura: 21/07/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 33/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA.:** Valor: R$ 123.740,36 (cento e vinte e três mil e setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). Vencedora dos itens: 11, 12, 34, 50, 51, 92, 94, 95, 105, 115 e 126. Data da assinatura: 21/07/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 33/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA.:** Valor: R$ 99.365,90 (noventa e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Vencedora dos itens: 02, 59, 74, 97, 99, 109, 119 e 127. Data da assinatura: 21/07/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 33/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **FAROVET PRODUTOS VERERINÁRIOS - EIRELI:** Valor: R$ 127.920,00 (cento e vinte sete mil e novecentos e vinte reais). Vencedora dos itens: 08 e 09. Data da assinatura: 21/07/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 33/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:** Valor: R$ 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais). Vencedora do item: 62. Data da assinatura: 21/07/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 33/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **LULLY ESPAÇO PET**

LTDA.: Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vencedora do item 55. Data da assinatura: 21/07/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 33/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.:** Valor: R$ 81.130,50 (oitenta e um mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 03, 06, 16, 18, 19, 48, 49, 58, 69, 71, 73, 81, 107, 112, 114 e 116. Data da assinatura: 21/07/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 33/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA.:** Valor: R$ 478.848,58 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Vencedora dos itens: 01, 13, 14, 15, 20, 22, 29, 30, 31, 40, 43, 46, 52, 53, 54, 56, 57, 66, 68, 72, 76, 79, 82, 83, 90, 91, 98, 118, 122 e 123. Data da assinatura: 21/07/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 33/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.:** Valor: R$ 153.898,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e oito reais). Vencedora dos itens: 110, 111 e 121. Data da assinatura: 21/07/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 33/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **JANAINA SARETO VOLPI - ME:** Valor: R$ 28.497,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais). Vencedora do item: 47. Data da assinatura: 21/07/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
162	Chefia de Gabinete	02.001.2005.0004.0122.0011.333903000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:D2B2E245

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025 – Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos para atender à demanda do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidades de Atenção Básica e demais necessidades do município de Pouso Alegre. Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 25 de julho de 2025, às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro. Pouso Alegre/MG, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:0AAF2FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025 – TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CASA ESPIRITA DO SAMARITANO CNPJ N° 01.320.148/0001-76.

Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre a CASA ESPÍRITA SAMARITANO e Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção humana e Trabalho a transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de salários. 13° férias e rescisões contratuais e outros.

Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei
Orçamentária Anual.

Valor do Total do Repasse com o aditivo: R$210.696,81
Prazo de vigência para repasse: 23/07/2025 a 27/01/2026.
Data da Assinatura: 23/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:F7F34A6F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023

Processo Licitatório nº 252/2023 - Concorrência Pública nº 001/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.241.150/0001-12**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo **acréscimo quantitativo** ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do contrato que tem como objeto **"Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para construção do Hospital Municipal do Prata, localizado na Rua Lindolfo Fagundes da Silva, nº 143, Quadra 37, Lote 540, bairro Rodoviário, no município do Prata/MG".**
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.
Valor do ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: R$803.211,45 (oitocentos e três mil duzentos e onze reais e quarenta e cinco

centavos) que equivale a aproximadamente 18,15% do valor inicial atualizado do contrato.
Valor total do termo aditivo: R$803.211,45 (oitocentos e três mil duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).
Valor Global do Contrato: de R$4.423.406,36 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e seis reais e trinta e seis centavos), para R$5.226.617,81 (cinco milhões duzentos e vinte e seis mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).
Data da assinatura: 23/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:018C2207

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 299/2025

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **23/07/2025** a servidora **Sr.ª DANNUVIA ASSUNÇÃO DOMINGUES DE FREITAS,** ocupante do cargo de Coordenador do Ensino Fundamental, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria AB**, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve a servidora acima designada assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de julho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:CAA1F699

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 300/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **01/07/2025**, a **Sr.ª ELBA LOANA SILVA ALVES**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO.**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 01/07/2025, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, ocupado por **ELBA LOANA SILVA ALVES**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de julho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5078CAE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 007/2025
Concorrência Eletrônica nº 90.001/2025
Contrato nº 009/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção do prédio da Câmara Municipal de Prata – MG, conforme projetos básico, executivo e anexos.
Contratada: Luana Gomes Magri Projetos e Construções LTDA - CNPJ: 31.469.909/0001-17
Vigência do contrato: 22/07/2025 até 21/07/2029
Valor total do contrato: R$3.098.000,00 (três milhões e noventa e oito mil reais).

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:954B4C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO:092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
CONTRATO Nº070/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO:092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
CONTRATO Nº070/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE AR CONDICIONADO, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E REFRIGERADORES COMUM EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG**

DATA DO CONTRATO INICIAL: 01/08/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

VALOR TOTAL: valor mensal R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), sendo 12 (doze) serviços, totalizando **R$ 51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

O presente contrato tem sua vigência renovada passando seu vencimento para:

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 01/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 23 de julho de 2025.

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:28986905

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025. PROCESSO: Nº 064/2025. CONTRATO Nº 069/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.
PROCESSO: Nº 064/2025.
CONTRATO Nº 069/2025

OBJETO*:* CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CAMINHÃO COM DISPOSITIVO DE HIDRO JATEAMENTO INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTAS CAPACITADOS E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

DATA DAS ATA: 04/07/2025
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE METAL ACR LTDA-ME – CNPJ Nº 06.141.482/0001-86.

Valor Total do Processo: R$ 36.085,06 (trinta e seis mil e oitenta e cinco reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: de 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026

Pratinha-MG, 03 de julho de 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:FC2EE52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 099/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025 CONTRATO N° 076/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 099/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025
CONTRATO N° 076/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE.

DATA DO CONTRATO: 23/07/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO - 14.203.316/0001-95

Valor Global: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: De :23/07/2025 a 23/07/2026

Pratinha- MG, 23 de julho de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:84668339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE EMPENHO PROCESSO N° 088/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1382/2025 EMPENHO Nº 2824/2025 EMPENHO N° 2825/2025 EMPENHO N° 2826/2025

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO N° 088/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1382/2025
EMPENHO Nº 2824/2025
EMPENHO N° 2825/2025
EMPENHO N° 2826/2025

OBJETO AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CLUBE SOCIAL JESUS GONÇALVES.

DATA DOS EMPENHOS: 11/06/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08
Valor do Empenho: R$ 2.148,45 (dois mil e cento e quarenta e oito e quarenta e cinco centavos)

CONTRATADA: SANITOP COMERCIAL LTDA - 53.710.803/0001-04
Valor do Empenho: R$ 3.456,05 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)

CONTRATADA: AMENA CLIMATIZACAO LTDA - 46.368.367/0001-63
Valor do Empenho: R$ 2.589,90 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Pratinha- MG, 11 de junho de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:62AF750F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUTORA), PARA CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM DIVERSAS RUAS CONFORME PROJETO.

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 1.133/21 e demais legislação aplicada;

Adjudicado no dia 15 de julho de 2025 seu objeto a empresa MJ **ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR a presente licitação, adjudicando seu objeto a empresa. MJ ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. - 45.485.178/0001-08, R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Com este ato fica convocada a proponente vencedora para assinatura do instrumento de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme previsto no instrumento convocatório e nos termos do art. 64, caput, da Lei n. º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pratinha/MG, 23 de julho de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:F26BDAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 076/2025
DISPENSA Nº 032/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 076/2025 DISPENSA Nº 032/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: **RATIFICO** integralmente o processo de **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CLUBE SOCIAL JESUS GONÇALVES.**

CONTRATANTE: Municipio de Pratinha-MG

CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08
Valor Global: R$ 3.892,75 (três mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATADA: SANITOP COMERCIAL LTDA - 53.710.803/0001-04
Valor Global: R$ 6.057,70 (seis mil e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

CONTRATADA: AMENA CLIMATIZACAO LTDA - 46.368.367/0001-63
Valor Global: R$ 2.589,90 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Valor Total do Processo R$ 12.540,35 (doze mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)

Pratinha- MG, 04 de junho de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:29A38353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 145/2025, PROCESSO: 235/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEÍCULOS E PECAS S/A** no valor de **R$ 4.179,58 (Quatro Mil e Cento e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 22 de Julho de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7C151283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 146/2025, PROCESSO 236/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **R$ 9.996,00 (Nove Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 22 de Julho de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:11C3D7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico Nº 19/2025, autorizado pelo PL Nº 58/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos e mobiliários em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG para adequação das condições e especificações contidas no Edital. Nova data da sessão será marcada e divulgada nos mesmos veículos de comunicação.

Queluzito, 23/07/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:437DA953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 180/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 180/2025
Modalidade Concorrência n° 002/2025

Nº DO CONTRATO: 066/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, Contratado.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de Construção do Pavilhão Leiteiro Municipal, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio – MG, nos termos do Contrato de Repasse nº 945987/2023.
VALOR: R$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025
VIGÊNCIA: 22/07/2025 á 21/07/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Obras e Instalações; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00; Fichas: 396/396
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Processo Administrativo nº 180/2025 – Modalidade Concorrência n° 002/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Witor Cesar de Faria Mendes, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pela contratada, Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:7F5F185F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 005/2025, que ocorrerá no dia 11/08/2025 às 8:30h objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (BISCOITOS) DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital e seus anexos podem ser obtidos no site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:77C9F9C0

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 006/2025, que ocorrerá no dia 11/08/2025 às 13:30h objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FROTA DO MUNICÍPIO, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTESS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos no site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:A69F7DC4

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG torna público o Pregão Eletrônico n° 003/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ . Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08:30min do dia 07/08/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo site https://www.portaldecompraspublicas.com.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:AE9C2626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2025

Altera o Decreto nº 003, de 10 de janeiro de 2024, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e inciso I, do artigo 58, ambos daLei OrgânicaMunicipal e, conforme o disposto no artigo 6º, do Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941 e o Processo Administrativo nº 7.183/2023,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º, do Decreto nº 003, de 10 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano, constituído por um lote correspondente à área de 887,50 m² (oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), remanescente de uma área maior de 1.775,m² (um mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado à Rua São José, nº 80, Bairro Urca, no Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves, sob a matrícula nº 10.701, registros R 50, R 54, R 61, AV. 55 e AV 56, de propriedade de ADEILTON CAMPELO SILVA e GEANY CAMPELO SILVA ROCHA, com medidas e confrontações constantes no Laudo de Avaliação, integrante do Processo Administrativo nº 7.183/2023, os quais fazem parte integrante deste Termo de Acordo, conforme fls. 131 a 168.

Art. 2º Altera o artigo 4º, do Decreto nº 003, de 10 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes da presente desapropriação, autorizada por este Decreto, serão utilizados recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.005.12.122.106.2794 - MANUTENCAO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO, 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, FONTE 1.500.000.1001 - FICHA 472.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 18 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A10AD8ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.560/2025

Dispõe sobre a criação do programa cão e gato comunitário no Município de Ribeirão das Neves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES aprovou e eu Presidente nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Ribeirão das Neves, o "Programa Cão e Gato Comunitário de Ribeirão das Neves", bem como dispõe sobre as diretrizes a serem seguidas por programas de controle reprodutivo de cães e gatos em situação de rua e medidas que visem à proteção desses animais.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se "Cão e Gato Comunitário" aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, embora não possua responsável único e definido.

Art. 3º O animal reconhecido como comunitário sobrevive da generosidade de vários ou único responsável por abrigo em lugar publico, que o alimenta, medica e oferece água limpa e fresca diariamente.

§1º O animal reconhecido como comunitário poderá ser esterilizado, chipado e vacinado, com recursos próprios e/ou com a auxílio de órgão de proteção animal da comunidade local onde vive o animal e após a esterilização e a recuperação do mesmo será desenvolvido à comunidade de origem, salvo nas situações já previstas em lei.

§2º O animal comunitário terá preferência nos programas de castrações.

Art.4º Será estabelecido ações integradas entre o Poder Executivo Municipal, ONG's de proteção animal, ativistas, protetores e a sociedade civil.

Art.5º O animal comunitário, poderá ser alocados em casinhas com comedouros em calçadas públicas ou em áreas públicas, conforme presto na Lei Estadual n° 21970/16, passarelas ou em frente a comércios, residências e demais estabelecimentos (dependendo esses três últimos da iniciativa de seus proprietários), desde que cada "ponto" tenha um responsável por promover a higienização diária e abastecimento, e que esse responsável forneça cuidados ao animal quando necessário, inclusive assistência veterinária e vacinação.

Art.6º O interessado em ser responsável por um animal comunitário deverá preencher um cadastro com a OSC´s (Organizações da Sociedade Civil) de proteção animal cadastrada no Município. O cadastro será entregue a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único. O Poder Público poderá estabelecer outras formas de incentivo a Adoção e Apadrinhamento.

Art.7º Os animais comunitários deverão ser cadastrados identificados e poderão ser adotados com acompanhamento do órgão responsável.

Art.8º É vetado vitimar e ou eutanasiar cães e gatos comunitários, exceto através de laudos veterinários expedidos por veterinários do Centro de Controle de Zoonoses, ou de veterinários ligados a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei mediante Decreto do poder executivo.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 05 de junho de 2025.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente/2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47F5790F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO Nº 033ª DO CREDENCIAMENTO DE AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ata de reunião da sessão nº 033ª do Credenciamento de Autorizatário de Transporte Escolar – convocada na forma usual e com antecedência, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, para levar efeito esta sessão a Comissão designada para análise de documentação para credenciamento de autorizatário de transporte escolar esteve reunida em sala própria na sede da SMST- Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves que de conformidade com portaria interna teve seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação: I – Abertura da Sessão pelo Presidente da Comissão, Sr. Elias Ramos da Silva; II – Estava presente a relatora: Srtª Michele Viana Freitas; III – Secretário: Marcelo Amancio da Silva, conforme Portaria/GAB/nº001/2022, versando sobre DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO do processo de Credenciamento nos termos da PORTARIA/GAB-SMST/Nº001/2025. Constou-se da pauta do dia 01 (um) envelope que recebeu a seguinte decisão:

Nº PASTA	NOME	SITUAÇÃO	DATA DE ANÁLISE
22	ALAN CERQUEIRA MELLO	DEFERIDO	18/07/2025

Terminado os trabalhos o presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu Marcelo Amancio da Silva, lavrei esta Ata (digitalizada), assinada pelos presentes. Ribeirão das neves, dezoito de julho de dois mil e vinte e cinco.

ELIAS RAMOS DA SILVA
Presidente

MICHELE VIANA FREITAS
Relator(a)

MARCELO AMANCIO DA SILVA
Secretário(a)

Eu, Leinilson Marcos Barbosa Alves, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, aprovo a publicação desta ata.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:F44BC9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 10 de Julho de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 29 de Julho de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DE AVALIÇÃO MÉDICA DO TRABALHO
DENILDO ALVES MIRANDA	508 – CONTADOR	**6º**	**APTO**
JORDANA BUENO CASTRO	522 – PSICÓLOGO	**32º**	**APTO**
LUCAS AUGUSTO REIS LIMA	522 – PSICÓLOGO	**33º**	**APTO**
ISADORA NATALY RIBEIRO DE SOUZA SILVA	522 – PSICÓLOGO	**34º**	**NÃO COMPARECEU**
DAYSE NERES PEREIRA	522 – PSICÓLOGO	**35º**	**APTO**
ISABELLA SILVA FONSECA	522 – PSICÓLOGO	**36º**	**APTO**
TANIA MARIA DE CARVALHO	520 – NUTRICIONISTA	**10º**	**NÃO COMPARECEU**
TAMIRES FERNANDES GOMES	520 – NUTRICIONISTA	**11º**	**APTO**
CAMILA MARIA DE MATOS	520 – NUTRICIONISTA	**12º**	**APTO**
DAMIS APARECIDA MENDES COSTA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	**39º**	**APTO**
ALICE FERREIRA CAMPOS	505 – ASSISTENTE SOCIAL	**40º**	**APTO**
PEDRO HENRIQUE TOLENTINO SILVA	302 – EDUCADOR SOCIAL	**21º**	**NÃO COMPARECEU**
CLAUDIA SUELI ROSA	522 – PSICÓLOGO	**17º**	**APTO**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C044872E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2024 PROCESSO Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 49/2024 no Processo Nº 051/2023. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e a empresa **OXINEVES LTDA-ME** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de julho de 2025 e termino em 04 de julho 2026, acrescer ao contrato o percentual de 25%, passando o valor total contratado para R$1.365.873,15 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos). Data da assinatura do aditivo: 04 de Julho de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretaria Municipal De Administração

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2314F27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL.

Dados da Organização Civil:**COMUNIDADEKOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.212.336/0001-20, com sede na Rua Pedro Guerra, nº 51, Bairro Santinho - Ribeirão das Neves.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 116-C/2024 do Vereador Messias Moises Veríssimo no valor de R$ 174.000,00, com o objetivo de implantação do Projeto Quadra Kolping.
Considerando a necessidade de fomento e incentivo esportivo no Município como fonte de lazer, socialização e prática esportiva.
Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva Individual n.º116-C/2024, à qual foi destinada a Comunidade Kolping Nossa Senhora do CarmoemRibeirão das Neves;
Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e aComunidade Kolping Nossa Senhora do CarmoemRibeirão das Neves; nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.
Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.475/2024.
Considerando, por fim, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019, para a celebração do termo de fomento;
O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com aComunidade Kolping Nossa Senhora do CarmoemRibeirão das Neves; de Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva Individual.
Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura
Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:235D8092

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024 NO PROCESSO Nº 221/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 004/2024 no Processo Nº 221/2023. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e

CHX CONSTRUÇÕES LTDA (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato com início em 16 de julho de 2025 e término em 28 de abril de 2026. Data da assinatura do aditivo: 16 de julho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96B32AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão definitiva dos serviços **de reforma de Praça no Bairro Savassi** no município de Ribeirão das Neves, em conformidade com o contrato nº 099/2023, firmado em **16 de junho de 2023**, entre a Prefeitura Municipal e a empresa **Gam Engenharia Ltda**, com a Ordem de Serviço emitida em 25 de julho de 2023.

Ressaltamos que permanecem vigentes as garantias legais previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), que assegura a responsabilidade do construtor por eventuais defeitos estruturais pelo prazo de cinco anos, além das obrigações estabelecidas na Lei 8.666/93, que regula a execução do contrato e a responsabilidade pós-recebimento.

Ribeirão das Neves, 09 de Julho de 2025.

JÚNIA APARECIDA ABRÃO	*REPRESENTANTE LEGAL*
Fiscal Do Contrato	Gam Engenharia Ltda

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal De Obras

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4C69686

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RETOMADA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2023 – CONTRATO N.º 004/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da** Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, por seu titular, o **Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, e a empresa **CHX CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.682.174/0001-59, com sede na Rua Santos de Oliveira e Silva, n.° 201, Bairro Bom Sossego, Ribeirão das Neves/ MG, representada por **EDER PEREIRA HENRIQUES**, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a **suspensão** da execução contratual formalizada por meio do Termo de Suspensão datado de **05 de abril de 2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19 de abril de 2024, com fundamento no **§5º do art. 79 da Lei nº 8.666/1993**;

CONSIDERANDO o encerramento das razões que motivaram a suspensão e a necessidade de retomada da prestação dos serviços contratados;

RESOLVEM formalizar o presente Termo de Retomada da execução do Contrato nº 004/2024, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica **retomada**, a partir de **16/07/2025**, a execução do Contrato nº 004/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE ARRIMO DA RUA MONTE CASTELO NO BAIRRO FORTALEZA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, nos mesmos moldes e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo contratual será automaticamente prorrogado por período equivalente ao da suspensão **(467 dias)**, conforme previsto no §5º do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, com novo prazo final em **28 de abril de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, exceto aquelas modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 16 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Obras
ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

CHX Construções LTDA
CNPJ 15.682.174/0001-59
EDER PEREIRA HENRIQUES

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7902B22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 11 / 2025

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Adelino Dias de Souza, protocolou junto à administração, no Processo 5846/2025, em 28/05/2025, recurso (folha 2) para a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Segunda Instância, solicitando o cancelamento da multa: Mult03/2025 (folha 5).

II – DA ANÁLISE

Tendo em vista que compete à Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) – Segunda Instância apreciar e decidir sobre recursos voluntários contra decisões proferidas pela Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Primeira Instância, que o despacho apresentado N° 016/2025 (folha 7) emitido pelo JURFU 1° Instância em 11 de março de 2025 em defesa do Auto de Notificação SFUP 50/2025 foi deferido, e que a solicitação para JURFU 2° Instância foi referente ao cancelamento da multa emitida em data posterior ao despacho citado, não cabe à JURFU 2° Instância o julgamento do pleito. Orienta-se ao requerente a abertura de novo recurso para a JURFU 1° Instância por se tratar de uma solicitação distinta à solicitação julgada anteriormente.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de julho de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97EF503A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

Ribeirão das Neves MG, 23 de julho de 2025.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
CONTRATO N° 051/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONTRATADO: CONSÓRCIO DE APOIO À GESTÃO - 3HMV

Objeto de Execução: Contratação De Suporte Técnico Multidisciplinar aos Projetos Estruturantes e à Gestão Pública em Áreas de Interesses diversos do Município de Ribeirão das Neves/MG.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem solicitar que o Consórcio de Apoio à Gestão – 3HMV, representado pelo senhor Fernando Antônio Costa Iannotti, inicie a elaboração dos projetos complementares e de implantação relativos à **CASA DA MULHER BRASILEIRA,** no valor de **R$77.800,94** (Setenta e Sete Mil, Oitocentos Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme proposta anexa (doc SEI0042459), objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2025, contemplando os itens descritos abaixo:

• Relatório de Sondagem;

• Projeto de Implantação;

• Projeto de Terraplenagem;

• Projeto de Contenção;

• Projeto de Fundações (rasas e profundas);

• Projeto de Drenagem;

• Projeto paisagístico/urbanístico;

• Projeto de iluminação externa;

• Projeto elétrico (entrada de energia);

• Compatibilização entre os projetos padrão e os elaborados pelo Consórcio;

• Impressão dos projetos;

• Atualização das especificações de materiais, memoriais descritivos e planilha orçamentária que apresenta data-base de novembro de 2020.

A execução dos serviços será supervisionada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos servidores abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior - CAU-MG: A 41.261-9 – **Fiscal do Contrato**
Paulo Henrique Mafia – CREA-MG: 231740/D – **Gestor do Contrato**

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC65746F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 010/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de exame laboratorial de análise cromossômica por array-cgh, destinado à menor Laís m. f., conforme solicitação médica, visando diagnóstico genético de alta precisão para fins de acompanhamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 29/07/2025
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: Menor preço
Preferência para ME/EPP equiparadas localizadas na Zona da Mata.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:62E17DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica tipo rr-1c destinados à realização de reparos e manutenção das vias pavimentadas do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

Data da sessão: 29/07/2025
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Preferência para ME/EPP equiparadas localizadas na Zona da Mata.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1903B8DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 ADITIVO Nº 02 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023
Aditivo nº 02
Processo Licitatório nº 073/2023
Pregão Presencial nº 044/2023
Edital de Licitação nº 055/2023
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 24/07/2025 a 24/07/2026.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 21/07/2025
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Cristiane Aparecida Pereira Pinto - CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:018E94EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 491/2025

DECRETO Nº 491/2025.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Pleno Domínio, pela COPASA, faixa de terreno situada no Município de Rodeiro – MG, necessário à expansão do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Rodeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Rodeiro, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

Decreta:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de Pleno Domínio, mediante acordo ou judicialmente, as áreas especificadas no parágrafo único deste artigo, para compor o Sistema de Abastecimento de Água do Município.

Parágrafo Único. As áreas de Pleno Domínio deste Decreto estão caracterizadas na forma das alíneas deste parágrafo, conforme transporte da amarração e descrição das divisas.

I- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DO POÇO C10 DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA DE RODEIRO – MG, **Proprietário Presumido:** José Geraldo Coelho e outros, **Endereço:** Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, s/n° - Rodeiro / MG, **Classificação do terreno**: rural, **Utilização do terreno:** pleno domínio, **Área:** 178,03m2(cento e setenta e oito metros e três centímetros quadrados), FUSO UTM - BANDA 23K - DATUM SIRGAS-2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW, **Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas.** O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.655.483,38m e E=720.895,18m, foi materializado no eixo geométrico do Poço C10 existente. Daí, com azimute de 356° 4' 54" e distância de 9,35m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.655.492,71m e E=720.894,54m; daí, com azimute de 208° 24' 43" e distância de 10,90m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.655.483,12m e E=720.889,35m; daí, com azimute de 118° 24' 43" e distância de 17,00m tem-se o V3 (vértice 03), de coordenadas (UTM) N=7.655.475,03m e E=720.904,30m; daí, com azimute de 34° 13' 51" e distância de 4,15m tem-se o V4 (vértice 04), de coordenadas (UTM) N=7.655.478,47m e E=720.906,64m; daí, com azimute de 15° 4' 38" e distância de 4,95m tem-se o V5 (vértice 05), de coordenadas (UTM) N=7.655.483,25m e E=720.907,93m; daí, com azimute de 318° 26' 27" e distância de 5,30m tem-se o V6 (vértice 06), de coordenadas (UTM) N=7.655.487,21m e E=720.904,41m; daí, com azimute de 299° 7' 8" e distância de 11,30m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.655.492,71m e E=720.894,54m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V1, V2, V3, V4, V5, V6, V1, de perímetro 53,60m e área total igual a 178,03m², fazendo divisa pelos lados V1-V2-V3 com a área remanescente de propriedade de José Geraldo Coelho e Outros, pelos lados V3-V4-V5 com a estrada de acesso, e pelos lados V5-V6-V1 com a Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato.

II- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA ADULTORA DE ÁGUA TRATADA – AAT DO POÇO C10 DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA DE RODEIRO – MG, **Proprietário Presumido**: José Geraldo Coelho e outros, **Endereço**: Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, s/n° - Rodeiro / MG, **Classificação do terreno**: rural, **Utilização do terreno**: servidão, Área: 30,80m2 (trinta metros e oitenta centímetros quadrados) FUSO UTM - BANDA 23K - DATUM SIRGAS-2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW, **Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas**. Esta faixa se define com 4,00m (quatro metros) de largura, sendo 2,00m (dois metros) para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.655.483,38m e E=720.895,18m, foi materializado no eixo geométrico do Poço C10 existente. Daí, com azimute de 348° 7' 56" e distância de 7,73m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.655.490,95m e E=720.893,59m; daí, com azimute de 298° 24' 41" e distância de 7,70m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.655.494,62m e E=720.886,81m; chegando-se ao ponto final da descrição. Confronta-se, do V1-V2, pelo lado direito, com área remanescente de propriedade de José Geraldo Coelho e Outros, e pelo lado esquerdo, com a Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato.

Art. 2º A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a constituição de área de pleno domínio e das faixas de servidão que se referem o art. 1º deste decreto, com o seu parágrafo único.

Art. 3º A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG arcará com as devidas custas para a aquisição do terreno a que se refere o art. 1º deste Decreto, em conformidade com o Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, n.º 754031, Cláusula Sétima, a saber: *"Compete à CONCESSIONÁRIA, promover, na forma da legislação em vigor, desapropriações por necessidade ou utilidade pública e estabelecer servidões de bens ou direitos necessários às obras de construção e expansão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, correndo os ônus por sua conta".*

Art. 4º A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, no exercício das prerrogativas asseguradas por esse decreto, poderá inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:559D4F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Processo Administrativo nº 094/2025
Processo de Credenciamento nº 007/2025

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E OUTROS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RUBELITA-MG

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Conforme Edital.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
O Credenciamento ficará aberto, em fluxo contínuo.

HORÁRIO: Das 07hrs ás 11hrs e das 13hrs ás 17hrs
LOCAL: Praça Major Avelino, nº406 – Centro – Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
Ou Via e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:D2E9EEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Processo Administrativo n.º 1.468/2025
Auditoria-Geral do Município (AGM)

Cuida-se de instauração de inspeção, nos termos do art.13 e seguintes da Lei Complementar Municipal de n. 1.970/2020, cujo objeto é o exame de conformidade do portal da transparência do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara com as leis de regência, referente ao presente exercício.
Dessa forma, nos termos do art. 1º, §§2º e 5º, da Portaria de n. 25/2022/CGMI, alterada pela Portaria de n. 31/2022/CGMI, **DETERMINO** a instauração do processo de inspeção para o exame do objeto em questão, que será conduzido pelo Auditor-Geral do Município, auxiliado pelo Sr. Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo responsável pelo Núcleo de Secretaria da Controladoria-Geral do Município.
Santa Bárbara–MG, 23 de julho de 2025.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA,
Auditor-Geral do Município.

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:FB394250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
11º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 43/2024, Pregão Eletrônico Nº 13/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 43/2024, pregão eletrônico nº 13/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmo e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no anexo i (termo de referência)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 590: 02.071.10.301.1003.2217.3.3.90.39.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
FICHA 626: 02.071.10.301.1003.2211.3.3.90.39.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de Julho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:F7718BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 139/2024, Pregão Eletrônico Nº 44/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 139/2024, Pregão Eletrônico Nº 44/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e materiais de impressoras objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 559: 02.071.10.301.1003.2213.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS
FICHA 595: 02.071.10.301.1003.2367.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de Julho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:8C653ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
7º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 91/2024, Pregão Eletrônico Nº 24/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 91/2024, pregão eletrônico n° 24/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluídos, aditivos e correlatos para manutenção nos veículos da frota municipal e equipamentos pertencentes ao município de Santana da Vargem/MG"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 582: 02.071.10.301.1003.2307.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS
FICHA 588: 02.071.10.301.1003.2217.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS
FICHA 624: 02.071.10.301.1003.2211.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de Julho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:043957E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 73/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **20/2025** – Processo Licitatório nº **73/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE (genuínas) e PEÇAS DE REPOSIÇÃO (pós venda), CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA ABNT NBR 15296, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS (LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL**

PESADO), MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG.Tipo: Maior Desconto em Tabela. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE:** ~~14/07/2025~~ **LEIA-SE: 25/07/2025** a partir das 08h00min com término no dia **ONDE LIA-SE:** ~~24/07/2025~~ **LEIA-SE: 06/08/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **ONDE LIA-SE:** ~~24/07/2025~~ **LEIA-SE: 06/08/2025** quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:0B9DA3A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025

Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento veicular da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: QUALYSAT TECNOLOGIA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.269.008/0001-09, situada a Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1555 – Loja 31 – bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-011.
Valor da contratação: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:8EB5C93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: JOÃO VITOR MACHADO LACERDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2025.
INEXIGIBILIDADE: 008/2025.
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL LUANA RAMIRO DE SOUZA
CONTRATO Nº: 85/2025
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
RATIFICAÇÃO: 23/07/2025 A 23/01/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 23 DE JULHO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:021747E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA CREDENCIADO

LISTA DE CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal da Santana de Cataguases, Estado do Minas Gerais, através da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, e em observância a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.878/2024 e demais legislações pertinentes, torna público a LISTA DO CREDENCIADO para futuras e eventuais locações de imóveis urbanos residenciais com a finalidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social com fulcro nas Leis Municipais nº 374/2013 e nº 424/2016, em conformidade com as condições previstas neste Edital e seus respectivos anexos, a divulgação será de acordo com os itens do Termo de Referência:

ITEM 01 – Imóvel contendo no mínimo: 02 quartos, 01 copa, 01 cozinha, 01 banheiro, uma varanda:
JOÃO VITOR MACHADO LACERDA, Rua Américo Ferreira Marques, 168, São Francisco, Santana de Cataguases- MG.

Santana de Cataguases-MG, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2FADE041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/08/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/08/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C428814D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Assistência Social, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, No uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO, nos termos do artigo 72 c/c 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a futuras e eventuais locações de imóveis urbanos residenciais com a finalidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social com fulcro nas Leis Municipais nº 374/2013 e nº 424/2016, o imóvel credenciado pelo senhor **JOÃO VITOR MACHADO LACERDA**, inscrito no CPF sob o nº 162.613.906-73, para credenciado no item 02 do Termo de Referência: imóvel localizado à Rua Américo Ferreira Marques, 168, São Francisco, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, conforme documentos anexados ao processo licitatório: ITEM 02 – Imóvel contendo no mínimo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, com valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 23 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:21EF75D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 113/2024

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, CONTRATADA: **ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 71.228.209/0001-55, localizada na Rua Doutor Ormeu Junqueira Botelho, 150, Chácara Dona Euzébia- Leopoldina-MG, representada pelo senhor Marister Teixeira Fernandes, CPF: 036.032.846-66, celebram o Aditivo primeiro ao Contrato nº 113/2024, Processo Licitatório nº 92/2024, Pregão Eletrônico nº 35/2024, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 113/2024, firmado em 08 de julho de 2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando nº 22/2025, assinada pela senhor José Claudio Rodrigues Soares, Subsecretario de Obras e Frotas, justifica prorrogação contratual por mais 12 (doze), a começar de 09/07/2025 a 09/07/2026, meses e necessário para garantir a continuidade a prestação de serviços, visando a garantir o adequado cumprimento do objeto contratual e resguardar o interesse público, requer-se a autorização para celebração do respectivo termo aditivo, sem comprometer a qualidade e o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo, Contratação de empresa especializada em instalação, em sistema de comodato, e manutenção corretiva de câmeras e gravadores de segurança, visando atender ao Departamento de Polícia Militar, aos produtores rurais através do sistema "Olho vivo" e aos prédios da administração pública municipal, visando sua segurança patrimonial, dos servidores ali lotados e a população em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor do aditivo ao contrato nº 123/2024, segue os mesmo valores do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 23 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ: 17.702.515/0001-36

ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 71.228.209/0001-55

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BF5FCF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 109, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana de Cataguases, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais, etc., considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, nos termos dos artigos 3º e 6º, ambos da Lei Municipal nº 622, de 22 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana de Cataguases, composta pelos seguintes membros:

I - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal De Governo E Planejamento (Administração):
TITULAR: Guilherme Lima Santos;
SUPLENTE: Aline Novaes Pires.

II - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal De Saúde:
TITULAR: Elaine Cristina Conrado de Moraes;

SUPLENTE: Alessandra Simões da Silva Souza.

III - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal De Educação:
TITULAR: Marlene Ferreira Pires;
SUPLENTE: Pâmela Ormezinda da Silva.

IV - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal Da Assistência Social:
TITULAR: Daiane Cristina Roque e Silva;
SUPLENTE: Jakson Barros Lima Mariquito.

V - Um representante titular e um suplente dos serviços de saúde existentes no Município:
TITULAR: Tereza de Jesus Silva Souza;
SUPLENTE: Williane Nascimento Almeida.

VI - Um representante titular e um suplente da Pastoral da Criança:
TITULAR: Maria Aparecida Mariquito Afonso;
SUPLENTE: Romênia da Conceição Santos da Silva.

VII - Um representante titular e um suplente das comunidades rurais:
TITULAR: José Rufino;
SUPLENTE: Luiz Francisco Ferreira de Castro.

VIII - um representante titular e um suplente da população:
TITULAR: Cicero Severino;
SUPLENTE: Cleuci Barros da Silva.

Art. 2º - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerando-se como de serviço público relevante.

Art. 3º - O mandato dos membros acima nomeados será de 2 (dois) anos, podendo ser conduzido por igual período.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Santana de Cataguases/MG, 23 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:CC60E60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 0562025 - Edital nº 027/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Registro de Preços nº 023/2025. Objeto: constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição a medida das necessidades para o suprimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de produtos de limpeza e utensílios, de natureza COMUM conforme condições, valores e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 06.08.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 23.07.2025.

IVANIL DE CÁSSIA LOPES MENOSSI-
Chefe do Departamento Municipal de Educação –
EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:47968EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO DEFERIDOS REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025

Aviso de publicação de listagem dos candidatos que tiveram os pedidos de credenciamento **DEFERIDOS** referente à Chamada Pública n° 008/2025, Processo Licitatório n° 053/2025, Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Vitória – MG, a saber:

Deferidos e aptos a realizarem o fornecimento após aplicação dos critérios de desempate:

PAULO JOSÉ DA COSTA ROSATO – CPF n° 524.552.701-49 – TOTAL: R$35.311,57;

Item 09 – Biscoito de Polvilho - quantidade 389kg a um valor unitário de R$58,33**, sendo o valor total de** R$22.690,37.

Item 27 – Pão de Queijo - quantidade 454kg a um valor unitário de R$27,80**, sendo o valor total de** R$12.621,20.

CRISTINO LEONEL FERREIRA – CPF n° 302.467.926-04 – TOTAL: R$14.022,00

Item 02 – Abobrinha Verde - quantidade 180kg a um valor unitário de R$11,79**, sendo o valor total de** R$2.122,20;

Item 03 – Alface de Primeira - quantidade 900 unidades a um valor unitário de R$5,57**, sendo o valor total de** R$5.013,00;

Item 05 – Banana da Época - quantidade 180kg a um valor unitário de R$12,28**, sendo o valor total de** R$2.210,40;

Item 15 – Cheiro Verde - quantidade 1080 maço a um valor unitário de R$4,33**, sendo o valor total de** R$4.676,40.

GILSON ALVES BARBOSA – CPF n° 550.044.076-49 – TOTAL: R$ 39.950,68

Item 11 – CARNE DE SUÍNO PERNIL - quantidade 665kg a um valor unitário de R$30,04**, sendo o valor total de** R$19.976,60;

Item 19 – Lingüiça Suína Pura - quantidade 592kg a um valor unitário de R$33,74**, sendo o valor total de** R$19.974,08.

DANIEL ALVES BATISTA – CPF n° 095.737.156-00 – TOTAL: R$ 39.983,24

Item 11 – CARNE DE SUÍNO PERNIL - quantidade 1331kg a um valor unitário de R$30,04**, sendo o valor total de** R$39.983,24;

JEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS - CPF n° 602.751.461-20 – TOTAL: R$ 32.562,20

Item 17 – Farinha de Mandioca - quantidade 479 pacote a um valor unitário de R$20,80**, sendo o valor total de** R$9.963,20;

Item 22 – Mandioca (AIPIM) Descascada - quantidade 2092,5kg a um valor unitário de R$10,80**, sendo o valor total de** R$22.599,00;

ANA MARIA BALTAZAR DE FREITAS – CPF n° 031.924.706-66 – TOTAL: R$ 2.006,04

Item 24 – Melancia - quantidade 219kg a um valor unitário de R$9,16**, sendo o valor total de** R$2.006,04;

MARINEI ANSELMO DOS SANTOS – CPF n° 078.117.969-46 – TOTAL: R$ 3.567,60

Item 03 – Alface de Primeira - quantidade 150 unidades a um valor unitário de R$5,57**, sendo o valor total de** R$835,50;

Item 05 – Banana da Época - quantidade 150kg a um valor unitário de R$12,28**, sendo o valor total de** R$1.842,00;

Item 15 – Cheiro Verde - quantidade 100 maço a um valor unitário de R$4,33**, sendo o valor total de** R$433,00;

Item 16 – Couve - quantidade 70 maço a um valor unitário de R$6,53**, sendo o valor total de** R$457,10.

MATHEUS MACHADO SILVA – CPF n° 139.770.766-63 – TOTAL: R$ 2.001,46
Item 24 – Melancia - quantidade 218,5kg a um valor unitário de R$9,16**, sendo o valor total de** R$2.001,46;
ELISMAR LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF n°736.631.906-68 – TOTAL: R$ 37.932,03
Item 01 – Abacaxi - quantidade 3797kg a um valor unitário de R$9,99**, sendo o valor total de** R$37.932,03.
ASSOCIAÇÃO CHICO MENDES - CNPJ n° 03.754.776/0001/95 – TOTAL: R$ 30.398,66
Item 05 – Banana da Época - quantidade 786kg a um valor unitário de R$12,28**, sendo o valor total de** R$9.652,08;
Item 16 – Couve - quantidade 832 maço a um valor unitário de R$6,53**, sendo o valor total de** R$5.432,96.
Item 23 – Manga - quantidade 371kg a um valor unitário de R$12,22**, sendo o valor total de** R$4.533,62.
Item 26 – Pão de Coco - quantidade 196kg a um valor unitário de R$55,00**, sendo o valor total de** R$10.780,00.
EMERENCIANO PEREIRA FRANCO - CPF n° 051.353.716-30 – TOTAL: R$ 39.994,94
Item 02 – Abobrinha Verde - quantidade 1407kg a um valor unitário de R$11,79**, sendo o valor total de** R$16.588,53;
Item 24 – Melancia - quantidade 1437,50kg a um valor unitário de R$9,16**, sendo o valor total de** R$13.167,50;
Item 25 – Milho verde - quantidade 759dz a um valor unitário de R$13,49**, sendo o valor total de** R$10.238,91.
RODRIGO SILVEIRA - CPF n° 055.803.656-24 – TOTAL: R$ 22.599,00
Item 22 – Mandioca (AIPIM) Descascada - quantidade 2092,5kg a um valor unitário de R$10,80**, sendo o valor total de** R$22.599,00;
MOACIR ALVES ARAÚJO - CPF n° 306.264.631-49 – TOTAL: R$ 21.010,20
Item 05 – Banana da Época - quantidade 965kg a um valor unitário de R$12,28**, sendo o valor total de** R$11.850,20;
Item 24 – Melancia - quantidade 1000kg a um valor unitário de R$9,16**, sendo o valor total de** R$9.160,00;
ADAONELI RODRIGUES DE AQUINO CPF n° 662.819.896-00 – TOTAL: R$ 9.600,00
Item 28 – Queijo Ralado - quantidade 260 pacotes a um valor unitário de R$35,00**, sendo o valor total de** R$9.600,00.
Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme item 14 do Edital.
Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza. Santa Vitória-MG, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Rafael Domingues Souza
Código Identificador:1B2C6F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 01/2021

CREDENCIANTE: Munícipio de Santo Antônio do Monte

DESCREDENCIADO: CLINIMED MM RODRIGUES LTDA

OBJETO: A pedido de Maria Clara Rodrigues Santos, fica descredenciado, a partir de 01 de agosto de 2025, da prestação de serviços médico de clínico geral realizados na UBS, para o Município de Santo Antônio do Monte- MG.

Santo Antônio do Monte, 23 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B00D69FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 03-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG. Aviso de Licitação. Concorrência Pública na forma Eletrônica n.º 03/2025. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa legalmente estabelecida para a execução de obras de engenharia visando a melhoria da Quadra da Escola Municipal Santa Terezinha, localizada na Avenida 18, nº 3386, no Bairro Novo Horizonte, no Município de São Francisco de Sales/MG, incluindo fornecimento de materiais, conforme projetos técnicos de engenharia e termo de referência que integram e completam o presente edital, por Solicitação da Secretaria Municipal de Educação. LEGISLAÇAO: Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas estabelecidas na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 3456/2023, demais normas legais pertinentes. Data de recebimento das Propostas: 07 de agosto de 2025 até às 8:59 (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: 07 de agosto de 2.025, às 09:00 horas (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Lances: 07 de agosto de 2025 às 09:10hs (horário de Brasília). LOCAL DA SESSÃO ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br Acesso Identificado. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (34) 3413-8014 ou por e-mail através do endereço eletrônico. contratoelicitacao@terra.com.br. O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal www.saofranciscodesales.mg.gov.br, no "Portal da Transparência do Município e no site www.licitanet.com.br. São Francisco de Sales, 23 de julho de 2.025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:35B39338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025)

EXTRATO DE CANCELAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2025

A Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 083/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Edital nº. 032 e seus anexos.

Considerando as impugnações apresentadas, informamos que todas foram devidamente analisadas e encaminhadas ao Setor Jurídico para emissão de parecer técnico. Diante disso, e com fundamento nos princípios da legalidade, da transparência e do interesse público, justifica-se o cancelamento do Pregão Eletrônico, com a posterior abertura de novo procedimento licitatório.

São Francisco do Glória, 23 de julho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8C491024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº001/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/ Credenciamento nº.001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**: UAI COMUNUICAÇÃO, SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Hilário Henrique, nº.114, Centro, na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 60.633.168/0001-66, neste ato representado pelo empresário HUMBERTO DE SOUZA DEBOSSAN, brasileiro, potador da Carteira de Identidade nº04927518620, expedida pela SSP/MS e do CPF nº049.275.186-20. OBJETO: Contratação por Credenciamento, através de CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO, de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria durante o ano de 2025. VALOR: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Dotação: 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – **983** – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000;

São Francisco do Glória, 23 de julho de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:57D45742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 12 de agosto de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FB0FAFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 140/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 205/2025, DISPENSA N° 140/2025, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE CAIXA PERSONALIZADA, MODELO CUBO, CONTENDO BLOCOS DE ANOTAÇÃO E SUPORTE PARA CANETA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: C.C.C BRANCO LTDA, COM VALOR DE R$ 14.911,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS), PARA UM PERÍODO DE 90 (TRINTA DIAS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/07/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:088D24B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 141/ 2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO (MG) PROC. ADM. 205/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2025. TERMO RELATIVO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 205/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAIXA PERSONALIZADA, MODELO CUBO, CONTENDO BLOCOS DE ANOTAÇÃO E SUPORTE PARA CANETA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO''. FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO (I) II E SEU §3º EM COMBINAÇÃO COM O DISPOSTO NO ART. 176 E SUAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 APÓS ETAPA PREPARATÓRIA REGULAR E SESSÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO, ANTE PARECER JURÍDICO PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO E SUA RATIFICAÇÃO, FOI CELEBRADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2025, CONTRATADA A PROPONENTE C.C.C BRANCO LTDA, AO PREÇO CONSIDERADO VANTAJOSO DE R$ 14.911,00(QUATORZE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS). A DATA DA CELEBRAÇÃO EM 22 DE JULHO DE 2025. VIGÊNCIA DE 90 (TRINTA) DIAS.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:B936BB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria de investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III "c", da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Previdência Municipal de São João da Ponte/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: Previdência Municipal de São João da Ponte/MG
CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOSCIADOS LTDA
CNPJ: 14.813.501/0001-00
REQUISITANTE: Previdência Municipal de São João da Ponte/MG
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III "c", da Lei Federal nº: 14.133/21.
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/2025 à 10/06/2026.
Publique-se o resultado para conhecimento público.
São João da Ponte - MG, 11 de junho de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DDF5E0E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, COM FUNDAMENTO NO INCISO V DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021, PARA **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria de investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), para atender as necessidades da Previdência Municipal de São João da Ponte/MG**, ATRAVÉS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III "C", da Lei Federal n°: 14.133/21, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOSCIADOS LTDA
CNPJ: 14.813.501/0001-00
REQUISITANTE: Previdência Municipal de São João da Ponte/MG
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 11 de junho de 2025.

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7981685B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº041-2025, tendo como objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2025, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa REGINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 137.487.828-61, tendo o valor unitário de R$: 1.296,20, conforme contrato não integra no site da Prefeitura Municipal. Publica-se, 23 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:E49F1A6E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº042-2025, tendo como objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2025, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 672.651.706-87, tendo o valor unitário de R$: 2.674,97, conforme contrato na integra no site da Prefeitura Municipal. Publica-se, 23 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:DEA990BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº043-2025, tendo como objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2025, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa CELINE GUIMARAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 993.317.646-34, tendo o valor unitário de R$: 2.717,10, conforme contrato na integra no site da Prefeitura Municipal. Publica-se, 23 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:74C807EB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº044-2025, tendo como objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2025, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa JULIO CESAR DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.020.846-88, tendo o valor unitário de R$: 1.250,66, conforme contrato na integra no site da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Publica-se, 23 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:1853828A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº045-2025, tendo como objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2025, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa JANILTON BASTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 103.668.266-89, tendo o valor unitário de R$: 3.868,00, conforme contrato na integra no site da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Publica-se, 23 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:51A087F7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº046-2025, tendo como objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2025, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa SOLANGE MARTINS BATISTA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.235.796-47, tendo o valor unitário de R$: 1.456,94, conforme contrato na integra no site da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Publica-se, 23 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:CE42F0B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº047-2025, tendo como objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2025, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa ADMILSON JOSE DAS GRACAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.379.246-14, tendo o valor unitário de R$: 14.591,20, conforme contrato na integra no site da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Publica-se, 23 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:C4A50B46

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº048-2025, tendo como objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2025, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa EDMAR FELIPE, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.999.306-84, tendo o valor unitário de R$: 4.509,69, conforme contrato na integra no site da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Publica-se, 23 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:C8599D7C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº049-2025, tendo como objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2025, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa EDNA CORDEIRO GANDRA MARQUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.550.636-70, tendo o valor unitário de R$: 2.239,60, conforme contrato na integra no site da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Publica-se, 23 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:7C401473

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº050-2025, tendo como objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2025, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa MARIA GERALDA APARECIDA MOREIRA FELIX, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.640.446-24, tendo o valor unitário de R$: 1.148,64, conforme contrato na integra no site da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Publica-se, 23 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:939A9BEC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº051-2025, tendo como objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2025, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa GEOVANE JULIO LAJE VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.117.076-88, tendo o valor unitário de R$: 3.518,95, conforme contrato na integra no site da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Publica-se, 23 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:AD89241F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0250/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0046/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0250/2025, Inexigibilidade nº 46, artigo 74, inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Portaria GM/ MS 7.003 de 28 de maio de 2025.

São Lourenço, 23 de Julho de 2025.

LÍVIA MARIA DE MELLO MARTINS SANCHES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:89A10A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.236 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, MULHERES, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, GRUPOS ÉTNICO-RACIAIS E OUTROS SEGMENTOS DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL.

DECRETO Nº. 10.236

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente, Mulheres, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, Grupos Étnico-Raciais e outros segmentos de vulnerabilidade ou risco social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que a Lei nº 8.069/1990 estabelece que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral e prioritária; **considerando** que o Decreto nº 9.603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência; **considerando** que o Decreto nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos**; considerando** a Lei 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar e deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção; **considerando** que o Decreto nº 9.603/2018 determina a criação, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência; **considerando** o que dispõe a Resolução nº 113/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente; **considerando** o Decreto nº 11.640/2023, que Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios; **considerando** a Lei nº 11.340/2006 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e em seu Art. 9º afirma que a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso; **considerando** a Lei nº 10.741/2003 que Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências e em seu Art. 9° que afirma ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade; **considerando** a Lei nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e em seu Art. 10° que afirma competir ao poder público a garantia a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida; **considerando** a Lei n° 12.288/2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial e em seu Art. 1° que afirma a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica; **considerando** que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.236
Folha 02

organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço/MG, o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente, Mulheres, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, Grupos Étnico-Raciais e outros segmentos de vulnerabilidade ou risco social.

Art. 2º O Comitê de Enfrentamento à Violência terá a seguinte composição:

I – DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Centro de Referência de Assistência Social – Estação;

b) Centro de Referência de Assistência Social – Centro;
c) CREAS.

2. Secretaria Municipal de Saúde:

a) Atenção Primária à Saúde;
b) Vigilância Epidemiológica;
c) Vigilância em Saúde do Trabalhador;
d) Hospital Casa de Caridade de São Lourenço;
e) Hospital Unimed Circuito das Águas;
f) Centro de Pediatria;
g) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD III);
h) Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS Infantil);
i) Centro Estadual de Atenção Especializada;
j) Centro Especializado em Reabilitação II;
k) Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento;
l) Centro de Especialidades Odontológicas;
m) Centro de Fisioterapia Sinésio Fagundes.

3. Secretaria Municipal de Educação:

a) Representante das Escolas Municipais;
b) Representante das Escolas Estaduais;
c) Representante das Escolas Particulares;
d) IFSUL.

4. Secretaria Municipal de Esportes

Continua folha 03
DECRETO Nº. 10.236
Folha 03

5. Secretaria Municipal de Turismo

6. Secretaria Municipal de Cultura

7. Segurança Pública:

a) Polícia Militar;
b) Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher;
c) Polícia Civil.

8. Vara da Infância e Juventude

9. Ministério Público

10. Defensoria Pública

II – DO SEGMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2. Conselho Tutelar

3. Entidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

4. Instituto Fênix

5. Fábrica dos Sonhos

6. Associação Floreser

7. Conselho Municipal de Saúde

8.APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

III – CONVIDADOS

Especialistas e técnicos para debates específicos e outros representantes de organizações e/ou sociedade civil e autoridades político-administrativas.

DA ESTRUTURA, DOS INTEGRANTES E DAS COMPETÊNCIAS
DA ESTRUTURA

Art. 3º Caberá aos membros que compõem o Comitê de Enfrentamento às Violências eleger Mesa Diretora para presidir as atividades, reuniões e ações pertinentes às ocorrências

Continua folha 04
DECRETO Nº. 10.236
Folha 04

e/ou denúncias de violência em geral, no âmbito do Município.

Art. 4º A eleição para a Diretoria será realizada por votação direta, em reunião com os integrantes efetivos do Comitê, por maioria absoluta (50% + 1 dos presentes).

Parágrafo único. A Diretoria eleita terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzida por mais 1 (um) ano, mediante decisão discutida e votada em reunião do Comitê.

Art. 5º A Diretoria será composta pelos seguintes membros:

a) Presidente
b) Vice-Presidente
c) 1º Secretário
d) 2º Secretário

Parágrafo único. Os cargos de Presidente e Vice-Presidente, bem como os de 1º e 2º Secretário, deverão ser ocupados, respectivamente, por 1 (um) representante do segmento governamental e 1 (um) do segmento das organizações da sociedade civil, por meio de eleição efetiva do Comitê.

DOS INTEGRANTES

Art. 6º Poderão integrar o Comitê os membros indicados pelas secretarias municipais, instituições parceiras e organizações da sociedade civil.

Art. 7º O ingresso de novos membros se dará mediante indicação das entidades parceiras que já compõem o Comitê.

Art. 8º O desligamento voluntário de membro deverá ser comunicado por escrito à Mesa Diretora, com nomeação de substituto e registro em ata.

Art. 9º Os integrantes poderão ser desligados pela Diretoria Geral mediante decisão por maioria absoluta, nos casos de 3 (três) ausências consecutivas ou 6 (seis) alternadas, sem justificativa.

Parágrafo único. Na ocorrência de afastamento ou desligamento do integrante do Comitê, nos termos do Art. 9º, será indicado, pela instituição parceira ou secretaria da qual o integrante foi desligado ou afastado, novo membro para compor o Comitê.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10 Compete ao Presidente do Comitê:

Continua folha 05

DECRETO Nº. 10.236
Folha 05

a) Propor calendário e pauta das reuniões;
b) Articular com os membros o acesso às informações necessárias;
c) Presidir e conduzir as reuniões, com leitura da ata anterior;
d) Cumprir, fazer cumprir e acompanhar as decisões do Comitê;
e) Representar o Comitê em atos oficiais.

Art. 11 Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o(a) Presidente em suas ausências;
b) Auxiliar o(a) Presidente, quando necessário ou solicitado.

Art. 12 Compete ao 1º Secretário:

a) Elaborar, digitalizar, enviar e arquivar documentos e relatórios;
b) Convocar reuniões;
c) Preparar e distribuir pautas;
d) Atender demandas do grupo;
e) Elaborar memória das atividades;
f) Informar alterações e prazos;
g) Organizar apoio logístico;
h) Auxiliar comissões;
i) Cumprir o regimento;
j) Redigir atas das reuniões.

Art. 13 Compete ao 2º Secretário:

a) Substituir o 1º Secretário nas ausências;
b) Auxiliar o 1º Secretário;
c) Redigir atas na ausência do 1º Secretário.

Art. 14 Compete aos integrantes:

a) Participar das reuniões, votar e debater propostas;
b) Encaminhar propostas à presidência;
c) Requisitar informações à Diretoria;
d) Garantir sigilo dos dados sensíveis;
e) Colaborar com ações e atividades;
f) Cumprir o Regimento Interno.

DAS REUNIÕES

Art. 15 As reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente, com convocação mínima de 72 horas de antecedência.

Continua folha 06

DECRETO Nº. 10.236
Folha 06

Art. 16 As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo por membro da Diretoria Geral.

Art. 17 Casos omissos neste decreto serão resolvidos por deliberação da maioria simples dos presentes.

DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 18 O Comitê tem sua natureza e finalidade definidas pela Resolução SES-MG nº 7.732/2021:

I – Natureza:
Subsidiar ações municipais para fortalecer a vigilância de causas externas (violências e acidentes), por meio do planejamento, monitoramento e avaliação.

II – Finalidade:
a) Promover ações integradas de prevenção, atendimento e enfrentamento da violência;
b) Analisar casos, propor melhorias e corrigir falhas no sistema de proteção;
c) Garantir articulação intersetorial (saúde, educação, assistência social, segurança pública etc.).

III – Objetivos:
Geral:
Articular e mobilizar a rede de atendimento acolhedor e qualificado a vítimas e testemunhas.
Específicos:
i) Implementar protocolos de atendimento e encaminhamento a serviços especializados;
ii) Elaborar Plano de Educação Permanente;
iii) Desenvolver projetos educacionais e culturais de prevenção à violência;
iv) Analisar dados epidemiológicos e notificações.

Art. 19 O Poder Executivo expedirá portaria de nomeação dos representantes indicados no art. 2º.

Art. 20 A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de julho de 2025.

Continua folha 07
DECRETO Nº. 10.236
Folha 07

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretário Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F939C272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.237 DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº. 10.237

Designa Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Lívia Maria de Mello Martins Sanches** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Saúde"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 21/07/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Diretor Administrativo de Saúde".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretário Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:87511FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL

Processo Licitatório nº	**2325/2025**
Concorrência Eletrônica nº	**002/2025**

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência Eletrônica** nº **002/2025,** que tem como objeto: **"Constitui objeto da presente, a contratação de pessoa jurídica destinada a Execução de Obra de Conservação/Restauro da Estação Ferroviária/Casa da Cultura, conforme Projeto Executivo de Restauração, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, RRT e ART anexos ao processo.**"

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme asserções da Secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E PLANEJ. URBANO, foi solicitada a desconsideração do requerimento inicial para contratação do objeto acima exposto.

A desconsideração mencionada ocorreu em razão de manifestação da secretaria demandante, que identificou a necessidade de ajustes técnicos no processo, especialmente quanto à complementação de informações essenciais à adequada instrução da contratação. Além disso, constatou-se a urgência na inclusão de novos itens que não haviam sido contemplados inicialmente. Ressalta-se que a impossibilidade de republicação decorre de limitações técnicas da plataforma AMM Licita, atualmente utilizada pelo Município.

Diante desta alteração, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A aplicação da revogação fica reservada portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 71 "inciso II" da Lei 14.133/21, *in verbis*, preceitua que:

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;." (Grifo nosso).

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO** o procedimento licitatório de **Concorrência Eletrônica** de nº **002/2025, nos termos do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/93.**

São Sebastião Do Paraíso, 23 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso torna público a **revogação** do processo licitatório nº **2325/2025**, modalidade **Concorrência Eletrônica** nº **002/2025** que tem por objeto a "**Constitui objeto da presente, a contratação de pessoa jurídica destinada a Execução de Obra de Conservação/Restauro da Estação Ferroviária/Casa da Cultura, conforme Projeto Executivo de Restauração, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, RRT e ART anexos ao processo.**", com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:DFCE5DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Setor de Compras e Licitações, homologa a Dispensa de Licitação nº 010/2025, referente ao Processo Administrativo nº 052/2025, tendo como objeto a aquisição de fardamento e equipamentos táticos destinados à Guarda Municipal.
Fornecedor: **Alta Patente Comércio e Indústria Ltda** – CNPJ nº 01.184.725/0001-40

Contrato nº **093/2025**
Valor homologado: **R$ 29.517,75** (vinte e nove mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
São Tomé das Letras, 23 de julho de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:C1DBF1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o extrato do contrato celebrado no âmbito do Processo Administrativo nº 034/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados aos diversos departamentos da Administração Municipal.
Contratadas, respectivos CNPJs, Atas de Registro de Preços (ARP) e valores homologados:
• Comercial MAM Ltda – CNPJ nº 27.820.480/0001-93 – ARP nº 022/2025 – R$ 552.260,00
• Débora Cristina Rodrigues Silva – CNPJ nº 60.180.354/0001-97 – ARP nº 021/2025 – R$ 222.705,00
• RM Magazine e Serviços Ltda – CNPJ nº 44.857.166/0001-02 – ARP nº 024/2025 – R$ 222.084,00
• Paulo Ricardo de Oliveira Gonçalves – CNPJ nº 53.123.581/0001-15 – ARP nº 023/2025 – R$ 182.290,00
• BH2 Distribuidora de Alimentos Ltda – CNPJ nº 48.526.435/0001-09 – ARP nº 026/2025 – R$ 132.000,00
• Rômulo Garcia Chagas – CNPJ nº 54.832.815/0001-66 – ARP nº 025/2025 – R$ 93.360,00
Valor global homologado: R$ 1.404.699,00
Data da assinatura: 17 de julho de 2025
São Thomé das Letras/MG, 22 de julho de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:F6D8B025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 032/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor unitário, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURO DE LIVROS DE REGISTRO CARTORÁRIO.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 30/07/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 30/07/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 23/07/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A69A15A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 033/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor unitário, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO DOCUMENTÁRIO DE CONTEÚDO DIGITAL COM ENTREVISTAS E IMAGENS QUE CONTENHAM A HISTÓRIA DOS NOMES E PAISAGENS DA CIDADE DE SENADOR CORTES.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 30/07/2025 às 10:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 10:01 hs do dia 30/07/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 23/07/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F16D39C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 034/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor unitário, nos termos do **Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ENGLOBANDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO LOGÍSTICO.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 30/07/2025 às 11:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 11:01 hs do dia 30/07/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-

000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 23/07/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BD44E53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2025.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo licitatório acima informado. Tipo maior percentual de desconto por Lote, para **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 06/08/2025, às 09:00 hs. Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A7145CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO CAVALO".** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 08/08/2025, às 09:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7ECFAD63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 045/2025 PE 013/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 045/2025 – PE n. º 013/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRE- MOLDADOS, AREIA LAVADA E PEDRA BRITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS**,**Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: COMERCIAL ARAUJO BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09 DO VALOR: **R$** 1.828.032,00 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e trinta e dois reais).

VENCEDOR: DENEDY STARLING DE PINHO CILIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.407.026/0001-05 DO VALOR: **R$** 381.150,00 (trezentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta reais).

Serra Azul de Minas/MG 18 de julho de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6076EEE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 045/2025 PE 013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 DATA: 23 DE JULHO DE 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRE- MOLDADOS, AREIA LAVADA E PEDRA BRITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

CONTRATADA: COMERCIAL ARAUJO BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09 DO VALOR: **R$** 1.828.032,00 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e trinta e dois reais).. N° Ata: 077/2025

CONTRATADA: DENEDY STARLING DE PINHO CILIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.407.026/0001-05 DO VALOR: **R$** 381.150,00 (trezentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta reais). N° Ata: 078/2025

Serra Azul de Minas/MG 23 de julho de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:81901553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 78/2024. Processo de Licitação n° 27/2024 – Dispensa de licitação nº 13/2024. Objeto: Contratação de instituição sem fins lucrativos para realização de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Serrania - MG. Empresa: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa-IBGP CNPJ nº 13.761.170/0001-30. Aditiva o valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) correspondente a 14,59% do valor do contrato. Serrania, 23 de Julho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C8E3ACE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 - Nº PROC. ADM. 53/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Data de publicação do processo: 21/07/2025 - 16:04
Data início das propostas: 22/07/2025 - 08:00
Data final das propostas: 05/08/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 05/08/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Tipo de Encerramento: ABERTO E FECHADO
Exclusivo ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ R$ 297.369,60.
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-53-2025-2025-406951 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:277C74A0

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025 - Nº PROC. ADM. 54/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS DO TIPO SPT, COM ANÁLISE GEOTÉCNICA E EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO, VISANDO SUBSIDIAR PROJETOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E CONTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

Data de publicação do processo: 23/07/2025 - 16:44
Data início das propostas: 24/07/2025 - 08:00
Data final das propostas: 07/08/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 07/08/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 124.979,20.
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-25-2025-2025-407812 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:ECF03777

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 11/2025 – Processo Administrativo n° 37/2025 – Pregão Eletrônico n° 17/2025 – Registro De Preços 10/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO E PERIFÉRICOS. Contratado: **ABR ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.301.374/0001-70, sediada na Rua Clara Alves de Mello, nº 91, Parque das Laranjeiras, na cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.046-374. Valor Global: ABR ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.301.374/0001-70, sediada na Rua Clara Alves de Mello, nº 91, Parque das Laranjeiras, na cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.046-374Vigência: até 21/07/2026 contados do dia 21/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 21 de julho de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 11/2025 – Processo Administrativo n° 37/2025 – Pregão Eletrônico n° 17/2025 – Registro De Preços 10/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO E PERIFÉRICOS. Contratado: **AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, sediada na Avenida Adv. Horácio Raccanelo Filho, nº 3235, Vila Ipiranga, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87045-200. Valor Global: R$6.882,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais). Vigência: até 21/07/2026 contados do dia 21/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 21 de julho de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 11/2025 – Processo Administrativo n° 37/2025 – Pregão Eletrônico n° 17/2025 – Registro De Preços 10/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO E PERIFÉRICOS. Contratado: **CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.406.063/0001-73, sediada na Rua Domingos Rodrigues, nº 341, Sala 65, Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05075-000. Valor Global: R$8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta reais). Vigência: até 21/07/2026 contados do dia 21/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 21 de julho de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 11/2025 – Processo Administrativo n° 37/2025 – Pregão Eletrônico n° 17/2025 – Registro De Preços 10/2025. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO E PERIFÉRICOS. Contratado: **EMPREENDIMENTOS WG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.933/0001-45, sediada na Rua Lírio Cabral, nº 170, bairro São Paulo, na cidade de Governador Valadares/MG, CEP: 35.030-290. Valor Global: R$8.137,50 (Oitocentos e cinquenta reais). Vigência: até 21/07/2026 contados do dia 21/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 21 de julho de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 11/2025 – Processo Administrativo n° 37/2025 – Pregão Eletrônico n° 17/2025 – Registro De Preços 10/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO E PERIFÉRICOS. Contratado: **IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.402.061/0001-39, sediada na Rua Maria Lopes Borba, nº 474, Centro, na cidade de Navegantes/SC, CEP: 88.370-340. Valor Global: R$3.024,00 (três mil e vinte quatro reais). Vigência: até 21/07/2026 contados do dia 21/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 21 de julho de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 11/2025 – Processo Administrativo n° 37/2025 – Pregão Eletrônico n° 17/2025 – Registro De Preços 10/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO E PERIFÉRICOS. Contratado: **L DE A B DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52, sediada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3981, Bairro industrial, Porto Velho, Rondônia, CEP: 76.821-096. Valor Global: R$4.408,80 (Quatro mil e quatrocentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: até 21/07/2026 contados do dia 21/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 21 de julho de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 11/2025 – Processo Administrativo n° 37/2025 – Pregão Eletrônico n° 17/2025 – Registro De Preços 10/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO E PERIFÉRICOS. Contratado: MIX TELECOM COMÉRCIO DE PRODUÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.021.536/0001-32, sediada na Rua João XXII, nº 956, na cidade de Passos/MG, CEP 37.902-382. Valor Global: R$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais). Vigência: até 21/07/2026 contados do dia 21/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 21 de julho de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 11/2025 – Processo Administrativo n° 37/2025 – Pregão Eletrônico n° 17/2025 – Registro De Preços 10/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO E PERIFÉRICOS. Contratado: **MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.245.731/0001-99, sediada na Rua Sebastião Teodoro Ribeiro, nº 118, Bairro José Fernandes Barreiro, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-530. Valor Global: R$39.780,00 (Trinta e nove mil e setecentos e oitenta reais). Vigência: até 21/07/2026 contados do dia 21/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 21 de julho de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 11/2025 – Processo Administrativo n° 37/2025 – Pregão Eletrônico n° 17/2025 – Registro De Preços 10/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO E PERIFÉRICOS. Contratado: **OTUX COMERCIAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 34.460.707/0001-00, sediada na Rua Dom Helvécio, nº 140, SALA 01, Centro, na cidade de Senhora De Oliveira/MG, CEP:36470-000. Valor Global: R$6.350,00 (Seis mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: até 21/07/2026 contados do dia 21/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 21 de julho de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 11/2025 – Processo Administrativo n° 37/2025 – Pregão Eletrônico n° 17/2025 – Registro De Preços 10/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO E PERIFÉRICOS. Contratado: **PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.231.460/0001-48, sediada na Rua Francisco Timotheo de Simas, n°962, Uberaba, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.570-270. Valor Global: R$278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais). Vigência: até 21/07/2026 contados do dia 21/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 21 de julho de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 11/2025 – Processo Administrativo n° 37/2025 – Pregão Eletrônico n° 17/2025 – Registro De Preços 10/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO E PERIFÉRICOS. Contratado: **VITOR ALFREDO THOMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.278.020/0001-95, sediada na Rua Almirante Tamandaré, nº 515, Centro, na cidade de Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-558. Valor Global: R$987,98 (Oitocentos e cinquenta reais). Vigência: até 21/07/2026 contados do dia 21/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:AD1EE491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI COMPLEMENTAR N° 154, DE 17 DE JULHO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR N° 154, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 21/2000 e a Lei Complementar nº 138/2020.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 21, de 20 de dezembro do ano 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

...

Art. 144. O fato gerador da taxa de fiscalização de funcionamento é a atividade da polícia administrativa municipal concernente à fiscalização da localização de estabelecimento comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como de funcionamento, em observância à legislação de uso e ocupação do solo urbano e às posturas municipais relativas à segurança, à ordem e à tranquilidade públicas e ao meio ambiente.

I – Revogado;

II – Revogado;

...

Art. 146. Revogado.

Art. 147. Sob pena das sanções legais cabíveis, o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, sempre que exigível, ficará em local visível a fiscalização no estabelecimento.

Art. 152. Respeitadas as garantias constitucionais e os atos do Poder de Polícia do Município sobre as atividades dos contribuintes, somente lei fundamentada resguardando o interesse público, poderá conceder isenção da Taxa de Licença para Localização e ou Funcionamento de qualquer atividade, salvo quando se tratar de MEI – Microempreendedor Individual, igrejas e templos religiosos.

Art. 153. Revogado.

Art. 2º A Lei Complementar Municipal nº 138, de 06 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

...

Art. 9º ...

Parágrafo único. O alvará de localização e funcionamento, de loteamento, chacreamento ou quaisquer outras licenças relacionadas à instalação e funcionamento de fontes poluidoras e de degradação ambiental, somente será expedido pela Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Saúde após pareceres técnicos favoráveis da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, salvo para atividades de baixo risco, onde restarão dispensados os pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

...

Art. 14. A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como, dos que possam causar degradação ambiental, dependerão de prévio Licenciamento Ambiental fornecido, conforme legislação em vigor, de competência do órgão ambiental federal, estadual ou municipal, salvo para atividades de baixo risco, onde o prévio licenciamento ambiental estará dispensado.

...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:4228B324

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.895, DE 17 DE JULHO DE 2025.

LEI N° 7.895, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.444/73 que instituiu o Código de Polícia Administrativa no Município de Teófilo Otoni.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.444. de 17 de agosto de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

...

Art. 167. Exceto quando se tratar de MEI – Microempreendedor individual, bem como as empresas classificadas como de baixo risco, nenhuma atividade de produção, indústria, comércio ou prestação de serviço poderá instalar-se no município sem a licença da prefeitura.

§ 1º Nos casos de alteração do empreendimento, o responsável deverá comunicar a prefeitura, que se necessário emitirá nova licença para o estabelecimento.

...

Art. 168. O funcionamento de todos os empreendimentos no município deverá ocorrer com a observância das normas ambientais, sanitárias e de ordenamento do solo, sob pena de ter seu direito de funcionamento suspenso, cassado ou cancelado.

Parágrafo único: Revogado.

...

Art. 174. O funcionamento dos empreendimentos ocorrerá em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

As normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público.
As restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e
A legislação trabalhista.

Parágrafo único: Revogado.

...

Art. 175. Revogado.

Art. 176. Revogado.

Art. 177. Revogado.

Art. 178. Revogado.

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:0FCE91DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 207 DE 23 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 207 DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PRESTADOS PELA ENTIDADE "O NINHO – CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), bem como em atenção à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5012534-90.2024.8.13.0686;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teófilo Otoni/MG, que determinou a

interdição da entidade "O Ninho – Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e do Adolescente" pelo prazo de 18 (dezoito) meses, ou até nova avaliação judicial;

CONSIDERANDO que a mesma decisão impôs ao Município de Teófilo Otoni o dever de assumir, de forma direta ou indireta, a prestação do serviço de acolhimento institucional, em caráter emergencial, observando as diretrizes da NOB/SUAS e do ECA;

CONSIDERANDO que a entidade "O Ninho – Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e do Adolescente" é pessoa jurídica conveniada à Administração Pública Municipal e prestadora de serviço essencial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de acolhimento, promovendo a segura e cautelosa transição do serviço, de modo a não comprometer a dignidade física e psicológica dos/as acolhidos/as;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de um plano de transição transparente, eficiente e responsável, para fins de regular assunção dos serviços pelo Município, nos termos da decisão judicial supramencionada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a Comissão de Transição para Assunção dos Serviços de Acolhimento Institucional, com a finalidade de atuar junto à entidade "O Ninho – Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e do Adolescente", visando à construção e acompanhamento do plano de transição dos serviços.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Realizar reuniões com a direção da entidade interditada para levantamento completo da estrutura física, de pessoal, das rotinas operacionais, protocolos técnicos e documentos institucionais;

II – Obter da entidade todas as informações necessárias à continuidade do serviço, inclusive sobre os acolhidos atualmente atendidos, equipe técnica, recursos disponíveis e vínculos funcionais;

III – Elaborar, em até 5 (cinco) dias úteis, relatório técnico preliminar com diagnóstico da situação atual e proposta de transição operacional, administrativa e financeira;

IV – Acompanhar, monitorar e avaliar as etapas de transição até a completa assunção do serviço pelo Município ou por entidade designada;

V – Encaminhar à Procuradoria Municipal e à Secretaria de Governo relatórios quinzenais sobre o andamento da transição, nos termos do art. 86 do ECA.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:
Daniel Fernandes Ricardo – Matrícula 131212 – Coordenador Geral de Abordagem Social;

II - Vice-Presidente:
Aivy Ann Roult Macedo Dias – Matrícula 128985 – Assessora Superior Nível III da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

III - Membros:
Josilaine Rodrigues Petzold – Matrícula 120702 – Gerente de Proteção Social Especial;
Marília da Silva Pereira – Matrícula 96292 – Coordenadora do Setor de Compras.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão início imediato, com reuniões periódicas e visitas técnicas à entidade interditada, podendo requisitar apoio técnico, administrativo ou logístico de outros órgãos da Administração Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos desde sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:9EDF0D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025 - Data da Sessão: 03/07/2025, 8h30min. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. **Empresas Vencedoras**: **G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 62.100,00. **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 39.167,00. **IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 22.000,00. **JOHNNATAN VIEIRA SILVA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 12.300,00. **L & A LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 391.883,20. **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.500,00. **POLI COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 65.024,00. **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 87.013,70. **TECNOLOGIA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 53.400,00. **TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 71.460,00. **TM E COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 85.432,00. Teófilo Otoni/MG, 23/07/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5A0B36A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025 - Data da Sessão: 11/07/2025, 8h30min. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E CORRELATOS E VASILHAME DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. **Empresas Vencedoras**: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.994,50. **GVL ATACADISTA**

DE GÁS EIRELI foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 443.625,00. **MARIA EUNICE RIBEIRO PEREIRA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$236.552,50. Teófilo Otoni/MG, 23/07/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6CA8D106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 06/2025. PROCESSO N.° 0406/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 06/2025. Processo n.° 0406/2025. Objeto: contratação de empresa para reforma, ampliação e cobertura da quadra - bairro são sebastião, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 12/08/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de esportes. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 23 de julho de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0A2DDB39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025
PROCESSO 119/2025

O Prefeito Municipal de Três Marias/MG, Senhor Danilo Barbosa Rezende, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO O Parecer do Controle Interno nº 64/2025 que recomenda a nulidade do procedimento em razão da **Notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 075/2025.**

CONSIDERANDO a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal STF onde a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se original direitos; ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; e

CONSIDERANDO que após a verificação da irregularidade e observadas as circunstancias do caso concreto que conduzem à interpretação de que é impossível a convalidação ou o aproveitamento dos atos válidos no procedimento, visto que o vício é insanável, avalia-se que a anulação é a solução que melhor perfaz o cumprimento dos princípios da Administração Pública, evitando prejuízo efetivo e substancial ao Município, conforme disposto na doutrina de Marçal Justen Filho[1].

RESOLVE:

1. ANULAR O processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025 que tem por objeto a Aquisição de um veículo de 07 (sete) lugares, padrão executivo para uso exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal.
2. Com fulcro no art 71, § 3º, da Lei 14.133/2021 dá-se ciência ao licitante da ANULAÇÃO da presente licitação, para que querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
3. Proceda-se à abertura de novo Processo Licitatório. Publique-se

Três Marias/MG 23 de julho de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:231E7CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, PROCESSO Nº 133/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG.

O Prefeito do município de Três Marias MG, vem comunicar o resultado do processo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024, Processo Administrativo nº 133/2024 finalizado sexta-feira, 04 de julho de 2025 às 14:01, objeto: Contratação de empresa especializada para construção de UBS de Tipo T2T no Bairro Jardim dos Pescadores. Termo de Compromisso SEPLAG/RAM - CB Nº 64917860/2023, por empresa especializada em obras e serviços de engenharia que atenda a todos os requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários para o objeto em questão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Ficando adjudicado e homologado a seguinte proposta:IMEC CONSTRUTORA LTDA54.438.420/0001-83 com o valor global total de R$ 1.689.366,28(um milhão seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).
Três Marias MG, 04 de julho de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal
04/07/2025

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:2BF1D721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *123/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *COPYCENTRO NOROESTE LTDA CNPJ: 27.310.795/0001-90*
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina multifuncional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Três Marias.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 62/2025**, **Pregão Eletrônico nº 106/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 157.987,60 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:76E6E183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO 77/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Três Marias - Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **14h00min** do dia **06 de agosto de 2025**, Processo Licitatório n° 136/2025 - **Pregão Eletrônico 77/2025**, licitação tipo MENOR PREÇO ITEM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES E TABLET PARA USO DA EQUIPE DO CADÚNICO EM ATENDIMENTO A RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.tresmarias.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 ou p/ e-mail: pregoeiro3m@tresmarias.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. Três Marias/MG, 23 de julho de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F0D4CF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 78/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Três Marias - Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **07 de agosto de 2025**, Processo Licitatório n° 137/2025 - **Pregão Eletrônico 78/2025**, licitação tipo MENOR PREÇO ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Fraldas Descartáveis adulto e infantil para atender a demanda de pacientes acamados/sequelados acompanhados pelas UBS da APS do município. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.tresmarias.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 ou p/ e-mail: pregoeiro3m@tresmarias.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. Três Marias/MG, 23 de julho de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B05F4A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº116/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de Fornecimento de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC** e sistemas estruturantes, em ambiente web com provimento de datacenter, para um número ilimitado de usuários, incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Planejamento, Contabilidade, Execução Financeira e Orçamentária, Prestação De Contas; Administração De Recursos Humanos incluindo Folha De Pagamento, Controle De Ponto, Medicina e Segurança Do Trabalho, Avaliação De Desempenho, e-Social; Licitação, Compras e Contratos incluindo Patrimônio, Almoxarifado, Frotas; Administração De Receitas; Procuradoria; Processo Digital / Ouvidoria / e-Sic; Governo Digital; Portal Da Transparência; Controle Interno e APP, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 055/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 116/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

IPM SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.258.027/0001-41, com sede RUA CRISTOVAO NUNES PIRES, nº 86, BAIRRO CENTRO - Florianópolis– SC, CEP 88.010-120, no valor global estimado de R$ 1.586.410,00(um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dez reais);

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 22de julhode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:05345765

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2025 – PROCESSO N.º 116/2025

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, adjudico para os efeitos legais, o objeto do Pregão Eletrônico n.º 55/2025 – Processo n.º 116/2025, realizado em 07 de julho de 2025, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e sistemas estruturantes, em ambiente web com provimento de datacenter, para um número ilimitado de usuários, incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de planejamento, contabilidade, execução financeira e orçamentária; prestação de contas; portal da transparência; recursos humanos; licitação compras e contratos; arrecadação; procuradoria; processo digital / ouvidoria / e-sic; governo digital; controle interno e app., em favor da empresa: **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.258.027/0001-41, localizada na Rua Cristovão Nunes Pires, 86, sala 01 A 07 Bloco A Pavmto6 Da Torre Suden,

Centro, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, CEP 88.010-120, sendo o valor total estimado registrado: R$ 227.636,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Três Pontas, 23 de julho de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0D95E417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 081/2025, Dispensa de Licitação nº. 031/2025, com o objetivo da aquisição de sementes, para serem utilizadas na manutenção da horta municipal e das hortas das escolas municipais, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)*** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
CASA RURAL DE TUPACIGUARA LTDA	06.890.239/0001-60	R$ 22.610,00

Tupaciguara/MG, 23 de Julho de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:E3B5380C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA PRP Nº 025/2024, PREGÃO ELETRONICO PRP 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº025/2024, Pregão Eletrônico PRP 009/2024, Processo licitatório 055/2024, Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GÁS GLP), PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG,**. Contratada: Nereslaine Souza Santana-ME . Nova Vigência 16/07/2025 a 16/07/2026.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:97253694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 030/2025 – RETIFICAÇÃO

"RETIFICAR A PORTARIA Nº 022/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR À SRA. ANTONILZA GONÇALVES DA ROCHA"

A Diretora Presidente do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 723/2021 de 30 de março de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de correção material no texto da Portaria nº 022/2025, de 04/06/2025, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR à Servidora Efetiva **ANTONILZA GONÇALVES DA ROCHA**, CPF nº 849.638.246-04, cargo de Professor PII-A, matrícula nº 165-2, publicada no Diário Oficial do Município em 18/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1° da Portaria nº 022/2025, de 04/06/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR à Servidora Efetiva **ANTONILZA GONÇALVES DA ROCHA**, CPF nº 849.638.246-04, cargo de Professor PII-A, matrícula nº 165-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPMUR nº 004/2025".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 022/2025, de 04/06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data fixada na portaria original.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 22/07/2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:83D050BF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 031/2025 – RETIFICAÇÃO

"RETIFICAR A PORTARIA Nº 023/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL À SRA. EDILSA ALVES DA SILVA"

A Diretora Presidente do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 723/2021 de 30 de março de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de correção material no texto da Portaria nº 023/2025, de 09/06/2025, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR à Servidora Efetiva **EDILSA ALVES DA SILVA**, CPF nº 047.060.816-10, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 343, publicada no Diário Oficial do Município em 18/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1° da Portaria nº 023/2025, de 09/06/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL à Servidora Efetiva **EDILSA ALVES DA SILVA**, CPF nº 047.060.816-10, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 343, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPMUR nº 006/2025".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 023/2025, de 09/06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data fixada na portaria original.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 22/07/2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:C5448C69

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 032/2025 – RETIFICAÇÃO

"RETIFICAR A PORTARIA Nº 024/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR À SRA. MARIA ELY DOS ANJOS SCHRODER"

A Diretora Presidente do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 723/2021 de 30 de março de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de correção material no texto da Portaria nº 024/2025, de 09/06/2025, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR à Servidora Efetiva **MARIA ELY DOS ANJOS SCHRODER**, CPF nº 321.608.526-00, cargo de Professor PII-A, matrícula nº 077-9, publicada no Diário Oficial do Município em 18/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1° da Portaria nº 024/2025, de 09/06/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR à Servidora Efetiva **MARIA ELY DOS ANJOS SCHRODER**, CPF nº 321.608.526-00, cargo de Professor PII-A, matrícula nº 077-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais a média aritmética, conforme processo administrativo do IPMUR nº 007/2025".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 024/2025, de 09/06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data fixada na portaria original.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 22/07/2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:01A72387

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:99/2025 PREGAO PRESENCIAL Nº:13/2025

OBJETO: A contratação tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, componentes da frota do Poder Executivo Municipal e veículos de convênios, com fornecimento de materiais, equipamentos, pessoal e instalações próprias Sr.(a), JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ CPF no 42982227487, nos usos das suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) item(s) no valor total de R$ 1.237.281,32 conforme relacionado(s). Item 1 - ducha com aplicação de produtos na ambulância - limpeza da parte externa e interna com aspiração, secar e passar pretinho nos pneus, R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Item 2 - ducha simples em ambulâncias - limpeza da parte interna, secar e passar pretinho nos pneus R$ 43.688,50 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Item 3 - ducha simples em caminhão ônibus, micro-ônibus e caminhão de lixo - limpeza da parte externa, secar e passar pretinho nos pneus R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais). Item 4 - ducha simples em implementos agrícolas, máquinas pesadas e maquinários R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, e oitocentos reais). Item 5 - lavagem geral de máquinas pesadas, implementos agrícolas e maquinários R$ 134.515,50 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos). 6 - Lavagem geral de motor e por baixo de máquinas pesadas, implementos agrícolas e maquinários R$ 185.150,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). Item 7 - limpeza geral detalhada em motocicleta, secar e passar pretinho nos pneus R$ 34.488,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Item 8 - limpeza geral e completa de motor e por baixo de ambulância R$ 33.984,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Item 9 - limpeza geral e completa de motor e por baixo de caminhão, ônibus, micro-ônibus e caminhão de lixo R$ 65.661,12 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos). Item 10 – limpeza geral e completa em caminhão, ônibus, micro-ônibus e caminhão de lixo, limpeza da parte externa e interna com aspiração, secagem e passar pretinho nos pneus R$ 371.875,00 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Item 11 - prestação de serviços em ducha simples (veículo de até 7 lugares), limpeza da parte externa, secagem e passar pretinho nos pneus R$88.306,20 (oitenta e oito mil, trezentos e seis reais e vinte centavos). Item 12 - prestação de serviços em limpeza geral (veículo de até 7 lugares) (limpeza completa sendo na parte interna externa, aspiração, secagem e passar pretinho nos pneus) R$ 163.782,50 (cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), valor total Homologado: R$1.237.281,32 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).Urucuia MG, 23 de julho de 2025.

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:2D8A4633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 133-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 133/2024. Origem: Processo Nº 37/2024 – Pregão Eletrônico n.º 21/2024. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até 02 de julho de 2026 e ajusta o valor mensal para R$14.000,00(quatorze mil reais), totalizando o valor global para R$168.000(cento e sessenta e oito mil reais) mediante aplicação do índice do IPCA. Ficam mantidas todas as

demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 01 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C54F302E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
4º ADITIVO CONTRATO 72-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato Nº 72/2021. Origem: Processo Nº 24/2021 – Pregão Presencial n.º 08/2021. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até 20 de julho de 2026 podendo ser aditado nos termos do 57, inc II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 18 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EC432AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 118/2023 – P.L. 172/2023 – ADES. 025/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 10,1368% do contrato de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, em atendimento a Comunicação Interna nº 167/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 1.066.634,12. **FDO:** 539.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:870C7240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO 066/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025. O Município de Aiuruoca, torna público aos interessados que, após o acolhimento de impugnação houve retificação no edital do processo supracitado em relação ao valor unitário do lote 006. A sessão pública de julgamento fica remarcada para o dia 07/08/2025, às 13:01hs, no Sistema eletrônico provido pela Licitar Digital, no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O edital e sua retificação estão disponíveis nos sites www.aiuruoca.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Aiuruoca, 23/07/2025.

LUCAS DE LIMA PEREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:866B6A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

SAAE DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADO AO TRATAMENTO DE AGUA NA (ETA) DO SAAE DO MUNICIPIO DE ARAPUÁ/MG. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 07/08/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: https://saaearapua.mg.gov.br/. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 23 de Julho de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:E608A428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 09/2025, PROCESSO N° 52/2025. Julgamento Menor Preço POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos descartáveis (fraldas e lenços umedecidos)**,** visando atender a fornecimento de insumos para as Secretarias de Administração e Educação do Município nas quantidades, qualidades e condições descritas neste Edital. Data: até as 09:29h do dia 06/08/2025. Início da sessão e disputa de preços: 06/08/2025 às 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br. Bela Vista de Minas, 23 de julho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:240C25B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 01/2025, PROCESSO N° 53/2025. Objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial mediante credenciamento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas/MG para execução de leilão de bens moveis inservíveis do Município de Bela Vista de Minas/MG através de plataforma eletrônica, conforme condições e critérios estabelecidos neste instrumento. Data: até as 13;59h do dia 06/08/2025. Início da sessão: 06/08/2025 as 14;00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:5B121F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2025

CREDENCIAMENTO Nº 037/2025

CREDENCIAMENTO DE CIRURGIAS DO APARELHO DE VISÃO PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE SAUDE GHD – Vigência do dia 09/07/25 até 02/06/26.
SERVICOS MEDICOS NOBRE MURTA LTDA – Vigência do dia 09/07/25 até 02/06/26.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:98DA4238

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 99/2025
CREDENCIAMENTO Nº 032/2025

CREDENCIAMENTO DE OFERTAS DE CUIDADO INTEGRADO (OCI) PARA ATENDIMENTO A SAÚDE OCULAR DA POPULAÇÃO ASSISTIDA PELO SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE SAUDE GHD – Vigência do dia 09/07/25 até 10/06/26.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:6D713212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO-MEDICO-HOSP. Perfazendo o valor total de R$ 19.658,20 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.441,82 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). BEAGA HOSPITALAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais). ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.442,10 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos). ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais). AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ME. Perfazendo o valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). ZENITH LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS M. Perfazendo o valor total de R$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais). BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 26.898,74 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). DENTAL IPO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 49.943,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais). DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOG. Perfazendo o valor total de R$ 14.461,55 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS. Perfazendo o valor total de R$ 35.576,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). LG TECNOLOGIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). MG FLEX LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 11.402,00 (onze mil, quatrocentos e dois reais). ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 53.104,82 (cinquenta e três mil, cento e quatro reais e oitenta e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 256.303,73 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e três reais e setenta e três centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 077/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**
Borda da Mata/MG, 21 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 077/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 21 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:F9AF598E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.501/0001-46. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais). **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:999B9B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.516.438/0001-06. **VALOR ESTIMADO:** R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:E20E7C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** BEAGA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.755/0001-50. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:0830645A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.642.694/0001-88. **VALOR ESTIMADO:** R$ 26.898,74 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:BE190125

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.232.599/0001-82. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:63582634

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO-MEDICO-HOSP., inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.658,20 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:D4DE18B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69. **VALOR ESTIMADO:** R$ 49.943,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:53B90A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.015/0001-44. **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.461,55 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:74A31363

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.442,10 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:EE2967A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88. **VALOR ESTIMADO:** R$ 35.576,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:7906CA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.416.857/0001-16. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:B6BADB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** LG TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.953.570/0001-61. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:2B5F66BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** MG FLEX LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.121.365/0001-87. **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.402,00 (onze mil, quatrocentos e dois reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:56A9096C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2025

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.737.279/0001-87. **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:FD1F5E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50. **VALOR ESTIMADO:** R$ 53.104,82 (cinquenta e três mil, cento e quatro reais e oitenta e dois centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:0473D721

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.441,82 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:49CC258B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.103.721/0001-95. **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:9229A556

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ZENITH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.623.193/0001-38. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2025 a 22/07/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:088F5B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DAS CUIDADORAS, CONFORME DECISÃO JUDICIAL- DISPENSA 93/2025

Contrato Nº 137/2025- Processo Licitatório nº 147/2025 – Dispensa nº 93/2025
Partes: RENATA MARIA DA SILVA
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS CUIDADORAS DOMICILIARES, DE FORMA DIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS À MENOR, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Vigência: 23/07/2025 a 23/01/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Desenv. Social e Cidadania	**Ficha 150**	**08.244.0027.2.412 3390.36.00**	**Fonte 1.500.99**

Contrato Nº 138/2025- Processo Licitatório nº 147/2025 – Dispensa nº 93/2025
Partes: SILVANA PATRICIO PEREIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS CUIDADORAS DOMICILIARES, DE FORMA DIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS À MENOR, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Vigência: 23/07/2025 a 23/01/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Desenv. Social e Cidadania	**Ficha 150**	**08.244.0027.2.412 3390.36.00**	**Fonte 1.500.99**

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:352FEE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DO PRPCESSO LICITATÓRIO DA COMUNICAÇÃO 26/2025

Contrato Nº 134/2025- Processo Licitatório nº 130/2025 – Pregão nº 26/2025
Partes: ACRESCENTA . ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO O PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, EM ESPECIAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO WEB, DESIGN, BRANDING, FOTO E VÍDEO, EM ESPECIAL PARA ATENDER A LEI DA TRANSPARÊNCIA.
Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Governo	**Ficha 60**	**04.122.0002.2.146 3390.39.00**	**Fonte 1.500.99**
Se. Planejamento	**Ficha 74**	**04.121.0004.2.404 3390.39.00**	**Fonte 1.500.99**

Contrato Nº 135/2025- Processo Licitatório nº 130/2025 – Pregão nº 26/2025
Partes: AGENCIA FERA MARKETING LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO O PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, EM ESPECIAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO WEB, DESIGN, BRANDING, FOTO E VÍDEO, EM ESPECIAL PARA ATENDER A LEI DA TRANSPARÊNCIA.
Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Governo	**Ficha 60**	**04.122.0002.2.146 3390.39.00**	**Fonte 1.500.99**
Se. Planejamento	**Ficha 74**	**04.121.0004.2.404 3390.39.00**	**Fonte 1.500.99**

Contrato Nº 136/2025- Processo Licitatório nº 130/2025 – Pregão nº 26/2025
Partes: D. C. DE S. KUGLER
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO O PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, EM ESPECIAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO WEB, DESIGN, BRANDING, FOTO E VÍDEO, EM ESPECIAL PARA ATENDER A LEI DA TRANSPARÊNCIA.
Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Governo	**Ficha 60**	**04.122.0002.2.146 3390.39.00**	**Fonte 1.500.99**
Se. Planejamento	**Ficha 74**	**04.121.0004.2.404 3390.39.00**	**Fonte 1.500.99**

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:E00BBA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 51/25 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/25

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 51/2025** – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 03/2025. OBJETO**: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS PORTE 1) BAIRRO SÃO JUDAS TADEU. A abertura do certame será às **08h30 do dia 07 de agosto de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:D7495087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N° 3.317 DE 2025

*"Dá nova redação ao**s** artigo**s** 1º e 2º e acrescenta o § 3º ao artigo 4º da Lei Municipal nº 2.609/2017 e dá outras providências."*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.609/2017 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Vale Alimentação aos Servidores da sua estrutura administrativa e aos Agentes Políticos."

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.609/2017 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O pagamento do Vale Alimentação poderá ser feito em pecúnia ou ainda mediante Cartão Magnético, ficando o Poder Legislativo autorizado a firmar Convênio e/ou Contrato com empresas especializadas em convênios-alimentação, para pagamento através de cartão magnético, observando-se as normas relativas à licitação.

§ 1º O vale alimentação será concedido até o 10.º (décimo) dia útil do mês subseqüente à apuração da efetividade do mês anterior.

§ 2º O vale alimentação compreende no pagamento de parcela única, de caráter indenizatório, no valor mensal de R$ 810,55 (oitocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 3º Os valores do vale alimentação poderão ser alterados, devendo ser mantidos no âmbito do Poder Legislativo os mesmos valores concedidos aos servidores públicos em geral.

§ 4º O Servidor para fazer jus ao vale alimentação, deverá cumprir carga horária integral conforme disposto na Resolução de criação do emprego ou cargo.

§ 5º O benefício será concedido uma única vez em caso de acúmulo regular de cargos, empregos ou funções e:
I - não integrará o vencimento, remuneração, salário ou subsídio, nem se incorporará a estes para quaisquer efeitos;
II - não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber;
III - não configura como rendimento tributável e nem sofrerá incidências de contribuição para o plano de Seguridade Social do servidor público ou agente político."

Art. 3º Fica acrescentado o § 3º ao artigo 4º da Lei Municipal nº 2.609/2017, cuja redação é a seguinte:

"Art. 4º....

"§ 3º. Não fará jus ao Vale Alimentação o agente político que se encontrar em licença, sendo que quando esta se der por prazo inferior a 30 (trinta) dias, os valores do Vale Alimentação serão pagos proporcionalmente, descontados apenas os dias da respectiva licença."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 18 de julho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EB14FC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.315 DE 2025

"Dá nova redação aos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.296/2025 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - o Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.296/2025 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Será descontado na folha de pagamento o valor de 1,0 % (um por cento) sobre o valor do plano de assistência à saúde que os Vereadores, Servidores Efetivos, Servidores Comissionados e Contratados e seus respectivos dependentes econômicos aderirem a título de participação no custeio do benefício."

§ 1º - Será suspenso o plano de assistência à saúde dos Vereadores e Servidores Efetivos e seus respectivos dependentes econômicos, no caso em que estes se encontrem em licença sem remuneração.

§ 2º - Será descontado dos Vereadores, Servidores Efetivos, Servidores Comissionados e Contratados e seus respectivos dependentes econômicos, os valores correspondentes às despesas de coparticipação.

Art. 2º - o Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.296/2025 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Os Vereadores, Servidores Efetivos, Servidores Comissionados e Contratados deverão comunicar ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal sempre que um dos seus beneficiários não se enquadrar na condição de dependente econômico, sob pena de responsabilização e devolução do valor integral pago pela Câmara Municipal referente ao plano."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 de julho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B9744FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.318 DE 2025

*"*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.262 de 2024, e Dá Outras Providências*".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei Municipal n. º 3.262 de 2024, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme a seguinte classificação:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
01 01 01 031 0024 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 46 Auxílio-alimentação			55.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2.º - Como recurso à abertura do referido Crédito Especial fica o Poder Legislativo autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação conforme § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

ANULAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO			
01 01 01 031 0024 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ANULAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO			
01 01 01 031 0024 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 52 Equipamento e Material Permanente		07	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3.º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n. º 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias de julho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3D3C2430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE EDITAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

ERRATA PROCESSO Nº 320/2025 CONCORRÊNCIA Nº 04/2025 ERRATA – Tipo de grama da planilha orçamentária. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio, por meio desta, informa que a planilha orçamentária anexa ao edital não apresenta a especificação do tipo de grama. Após análise realizada pelo setor de engenharia, foi identificado o equívoco. Assim, deve-se considerar como tipo de grama: "Fibrilada / Trefilada e ter pelo menos 50 mm de espessura". Campo do Meio, 22 de julho de 2025.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:268BBA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 1.725/2025

DECRETO Nº. 1.725, DE 24 DE JULHO DE 2025

Concede Aposentadoria por Invalidez a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o disposto no Ofício nº. 64/2025-GP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP (Protocolo nº. 728/2025-1Doc), bem como as necessidade de tomada de providências determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Processo nº. 1171828,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais correspondentes ao fator proporcional de 66,78% (sessenta e seis inteiros e setenta e oito décimos por cento) e ao período de 8.531 (oito mil, quinhentos e trinta e um) dias, apurados até 28/2/2024, sobre 12.775 necessários para aposentadoria integral, ao servidor **Domício Félix da Silva**, inscrito no CPF sob o número XXX.666.836-XX, MaSP nº. 353, titular do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, cargo que passou a ser denominado Auxiliar de Serviços Gerais, sendo enquadrado nos termos da Lei Municipal nº.1.137, de 26 de novembro de 2007, Jornada: 30 horas semanais; Código: CPE, Símbolo: NF, Nível II, Grau: C, desde 1º/6/2001, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A aposentadoria será processada em conformidade com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 041, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº. 070, de 29 de março de 2012, c/c o art. 40, § 1º, I, da Constituição da República, com o § 7º do art. 10 da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, e com o art. 14, § 1º, da Lei Municipal 1.169, de 17 de agosto de 2009, sendo que o reajuste far-se-á pela regra da paridade.

Art. 3º Fica, ainda, revisado o benefício de Aposentadoria por Invalidez concedido pelo Decreto Municipal nº. 1.618, de 12 de março de 2024, em razão da averbação da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, de nº 11032070.1.00267/24-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, posterior à concessão do benefício.

§ 1º A revisão de que trata o *caput* gerou efeitos financeiros, com a alteração da Renda Mensal Inicial – RMI do benefício, calculado mediante percentual da última remuneração do cargo efetivo, adotando-se o fator proporcional de 85,91% (oitenta e cinco inteiros e noventa e um décimos por cento), correspondente a 10.975 (dez mil, novecentos e setenta e cinco) dias, apurados até 28/2/2024, sobre 12.775 (doze mil, setecentos e setenta e cinco) dias necessários à Aposentadoria Integral.

§ 2º Os efeitos desta revisão retroagem a 1º/3/2024, data de concessão do benefício e com efeitos financeiros a partir do protocolo de averbação da CTC junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, ou seja, 16/7/2024, sendo o valor dos proventos revisados implementados na folha de pagamento de julho de 2025.

§ 3º O pagamento da diferença no valor inicial do benefício revisado será implementado na folha de pagamento de julho de 2025, juntamente ao pagamento do benefício com RMI atualizada.

Art. 4º O pagamento do benefício de Aposentadoria ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, conforme dispõe a Lei Municipal 1.169, de 2009.

Art. 5º Para que surta os seus completos efeitos jurídicos, o presente ato deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Ficam revogados:

I - o Decreto Municipal nº. 1.618, de 12 de março de 2024;
II - o Decreto Municipal nº. 1.665, de 2 de agosto de 2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos:

I - a 1º de março de 2024, quanto à data de início do benefício;
II - a 16 de julho de 2024, quanto à revisão dos proventos em razão da apresentação da CTC de nº 11032070.1.00267/24-4, expedida pelo INSS.

Caparaó, 24 de julho de 2025.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins de direito, que o Decreto nº. 1.725, de 24 de julho de 2025, que "***Concede Aposentadoria por Invalidez a servidor público municipal*** ", foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM, conforme permissivo do Decreto Municipal nº. 1.562, de 2023, e no Sítio Oficial desta Prefeitura, podendo ser consultado, na íntegra, pelo endereço eletrônico www.caparao.mg.gov.br/legislacao/decretos.

Caparaó/MG, 24 de julho de 2025.

ADENILSON VALÉRIO LEITE
Assessor de Gabinete
(MaSP nº. 1.214)
(Assinado Digitalmente)

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 24/7/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F1B05F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1° Termo Aditivo ao Contrato n.° 053/2024**. **Processo Licitatório n.º 202/2023**, **Inexigibilidade por Credenciamento n.° 009/2023**. **OBJETO:** Contratação para credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, englobando os prestadores públicos, filantrópicos, e privados sem e com fins lucrativos, de forma complementar, de acordo com a necessidade da SMS/SUS/Carmo do Paranaíba e municípios pactuados, para realização para realização de exames de apoio diagnóstico laboratorial em citologia, do SUS – SIGTAP, subgrupo 03 - diagnóstico por anatomia citopatológica. **CONTRATADO: LABORVIDA S/C LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.° **00.553.450/0001-01**. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará **12 (doze) meses** na vigência do contrato inicial, a partir de 14 de junho 2025, bem como aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 1.544/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo**

Aditivo ao Contrato: 11/06/2025. Carmo do Paranaíba, 11 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7CDEB7DF

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 130/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1° Termo Aditivo ao Contrato n.° 130/2024**. **Processo Licitatório n.º 084/2024**, **Concorrência Eletrônica n.° 019/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de obra de extensão de rede elétrica, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos. **CONTRATADO: ELETROCEL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **02.850.182/0001- 15**. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$198.983,49 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.º 166/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 14/07/2025. Carmo do Paranaíba, 14 de julho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A45CAC93

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **5° Termo Aditivo ao Contrato n.° 007/2022**. **Processo Licitatório n.º 141/2021**, **Pregão Eletrônico n.º 040/2021**. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações compreendendo os serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Serviço Móvel Pessoal (SMP), Interligações Lan To Lan, Link Internet Fibra Óptica, Link dedicado de Internet com IP fixo e Cloud Fone com função de PABX e link de internet via rádio para atendimento de diversos órgãos do Município de Carmo do Paranaíba. **CONTRATADA: GOLD TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.822.045/0001-03. Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até a data **30 de junho de 2026**, bem como aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$38.248,00 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais)**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 1.764/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 12/06/2025. Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A9725C6A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 094/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 094/2025**. **Processo Licitatório n.º 055/2025**, **Pregão Eletrônico n.° 021/2025**. **Objeto:** Prestação de serviços de Gestão Tributária do VAF (Valor Adicional Fiscal), em conformidade com a legislação em vigor, para atender as demandas do município, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição. **CONTRATADO: ICM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o n.º **05.487.412/0001-11**, pelo valor total de **R$84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)**. **Vigência:** 21/07/2025 a 21/07/2026. **Data da assinatura do contrato:** 21/07/2025. Carmo do Paranaíba, 21 de julho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E2B6A668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFESSOR CAPACITADO EM BEACH TENNIS, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL "BORA PRO PLAY", QUE ATENDERÁ CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 8 A 17 ANOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO CONTRATURNO ESCOLAR.

Data da Homologação: 18/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 090/2025

61.005.622 RENAN DIAS DE SOUZA-ME
CNPJ: 61.005.622/0001-05

Valor: R$ 32.001,60 (Trinta e dois mil e um reais e sessenta centavos)

Data de assinatura do CONTRATO: 22/07/2025

Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026, podendo ser prorrogado conforme a lei nº 14.133/2021.

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 23 de julho de 2025

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:A3EF2F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE A TROCA DE FUNÇÃO REF. AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE A TROCA DE FUNÇÃO

Do: Departamento Municipal de Obras

Ao: Setor Licitações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 18.132.464/0001-17, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra-MG, representada neste ato pelo **CHEFE DE GERAL DE OBRAS**, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, vem por meio deste rescindir o contrato de Prestação de Serviços nº 075/2024, tendo como **CONTRATADA,** a Pessoa Física, o Sr. **ANTONIO GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 860.410.456-91, têm, entre si, justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, tendo em vista o contido nos autos do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025, assinado em 21 de janeiro de 2025, cuja celebração foi autorizada, com base no Edital de Chamamento Público de nº 010/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 160/2024, e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1- O objetivo do presente termo é a rescisão contratual do contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025, referente a troca de função para "servente", que tem como objeto a contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado "Meu Novo Lar" da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme o Chamamento Público nº 010/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1- A rescisão Contratual Consensual em questão, refere-se a troca de função, e encontra-se ampara no disposto artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:
3.1- A rescisão contratual para a realização da troca de função, foi feita de forma consensual, ou seja, de forma amigável, na presente data deste termo, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1- A presente rescisão amigável decorreu através da solicitação de mudança de função no Credenciamento nº 005/2024 no qual, consta que o contratado exerce os serviços de "PEDREIRO", e a partir da data do presente termo, exercerá as atividades como "SERVENTE", já que não está apto para exercer tal função nas atividades do programa de reforma habitacional denominado "Meu Novo Lar".

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1- Fica rescindido o contrato no qual o contratado não prestará os serviços como "PEDREIRO" e sim de "SERVENTE", a partir da data de assinatura deste termo, passando a ter eficácia após a publicação no Diário da Associação dos Municípios Mineiros-AMM.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Coimbra-MG, 21 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:F2AD75F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº72/2025, na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº 28/2025 – Objetivo: Registro de Preço para a Futura e Eventual aquisição de materiais e equipamentos de laboratório destinados a realização de análises microbiológicas do sistema de abastecimento de água do município de Conceição das Pedras – MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 07/08/2025,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 07/08/2025.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:D9DCF80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Administrativonº 059/2025,**Modalidade **Adesão n° 007/2025,**em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações posteriores, os Decretos Municipais que regulamentam a nova lei de licitações.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência daSecretária Municipal de Desenvolvimento Social eSecretária Municipal de Interina de Cultura eTurismo, pela Secretária Municipal de Educação, pelo Secretário Municipal de Esporte eLazere pelo Secretário Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA - 07.794.543/0001-77.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025 DECORRENTE DO PROCESSO N° 044/2025, PREGÃO N° 011/2025, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG E A EMPRESA DETENTORA DA ATA ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA ME - 07.794.543/0001-77,PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BRIGADISTA E OUTROS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.
DATA DE ASSINATURA:18/07/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de execução e vigência será de 6 (seis)mesesa contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133/2021, observado os interesses da Administração Municipal e o disposto no Decreto Municipal nº 1.327/2023.
VALOR TOTAL : **R$1.095.450,00**(um milhão e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)
PELO CONTRATANTE:Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social eSecretária Municipal de Interina de Cultura eTurismo, pela Sra. Márcia

Cristina Ribeiro dos Reis Martins, Secretária Municipal de Educação, pelo Sr. Joe Blaine Ramos, Secretário Municipal de Esporte eLazere pelo Sr. Weslei Denis Ramos, Secretário Municipal de Saúde.
PELA CONTRATADA: Sr. João Lúcio Vinagre da Silva, RG:M4157322 SSPMGe CPF:610.725.676-87.
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/07/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:220C9253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2025. Processo Licitatório Nº 087/2025 – Inexigibilidade Nº 016/2025. Objeto: Contratação do show musical com a empresa Mauricio e Mauri Produções Artísticas LTDA, nome artístico "MAURICIO & MAURI", para a realização de show no dia 03 de agosto de 2025 em comemoração das festividades decorrentes da "Festa em Louvor ao Bom Jesus", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência 17/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa Mauricio e Mauri Produções Artísticas LTDA, nome artístico "MAURICIO & MAURI".

CONTRATO Nº 061/2025. Processo Licitatório Nº 088/2025 – Inexigibilidade Nº 017/2025. Objeto: Contratação do show musical com a empresa Jose Benedito de Moraes, nome artístico "MORAES HENRIQUE", para a realização de show no dia 30 de julho de 2025 em comemoração das festividades decorrentes da "Festa em Louvor ao Bom Jesus", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência 17/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa Jose Benedito de Moraes, nome artístico "MORAES HENRIQUE".

CONTRATO Nº 062/2025. Processo Licitatório Nº 089/2025 – Inexigibilidade Nº 018/2025. Objeto: Contratação do show musical com a empresa Willian Delmondes Silva, nome artístico "TRIO MATILHA DE JOA", para a realização de show no dia 05 de agosto de 2025 em comemoração das festividades decorrentes da "Festa em Louvor ao Bom Jesus", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 17/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa Willian Delmondes Silva, nome artístico "TRIO MATILHA DE JOA".

CONTRATO Nº 063/2025. Processo Licitatório Nº 093/2025 – Inexigibilidade Nº 019/2025. Objeto: Contratação do show musical com a empresa Raízes Sertanejas Produções e Eventos, nome artístico "MARCOS PAULO E MARCELO", para a realização de show no dia 06 de agosto de 2025 em comemoração das festividades decorrentes da "Festa em Louvor ao Bom Jesus", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência 22/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa Raízes Sertanejas Produções e Eventos, nome artístico "MARCOS PAULO E MARCELO".

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:BD372A2B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2025. Processo Licitatório Nº 075/2025 – Dispensa Nº 020/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma de Pontes de Madeiras nas Estradas Rurais, Reforma do Telhado do Café do CIT e Construção de Parquinho de Madeira com Cerca de Madeira, conforme solicitação da secretaria de obras. Valor: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais). Vigência: 04/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ELI ALVARENGA ROSA 63562227605 inscrita no CNPJ sob o Nº 26.916.774/0001-50.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:F730CAC7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 095/2025 – Modalidade Inexigibilidade nº 021/2025. Objeto: Contratação do show musical com a empresa Filippe de Carvalho Dias de Lima – **"FELIPE DIAS TRIO"**, para a realização de show no dia 02 de agosto de 2025 em comemoração das festividades decorrentes da "**Festa em Louvor ao Bom Jesus"**, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratada: Empresa Filippe de Carvalho Dias de Lima – **"FELIPE DIAS TRIO"** inscrita no CNPJ: 23.182.574/0001-23. Valor: **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais**). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21–

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 23 de Julho de 2025.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:3D12CE71

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 096/2025 – Modalidade Inexigibilidade nº 022/2025. Objeto: Contratação do show musical com a empresa Pedro Otavio Antunes de Carvalho – **"PALHAÇO BETERRABA"**, para a realização de show no dia 27 de julho de 2025 em comemoração das festividades decorrentes da "**Festa em Louvor ao Bom Jesus"**, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratada: Empresa Pedro Otavio Antunes de Carvalho – **"PALHAÇO BETERRABA"** inscrita no CNPJ: 49.864.429/0001-16. Valor: **R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos**). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 23 de Julho de 2025.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:1C3BA3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Dispensa Eletrônica nº 036/2025 – Processo Licitatório nº 0102/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E SOCIETY PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** Período de Propostas: 25/07/2025 à 30/07/2025 12hr59min. Demais Informações: https://divinolandia.mg.gov.br/licitacoes/1 Tel: (33) 3414-1639. E-mail: licitacao@divinolandia.mg.govcom. Divinolândia de Minas/MG, 23 de julho de 2025.

GEUBER DE PINHO CAMPOS–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:D9D764D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 35, DE 23 DE JULHO DE 2025

Nomeia os ordenadores e autorizadores de despesas e liquidantes de empenho da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 74 e parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando que o autorizador da despesa é o responsável por firmar as autorizações de pagamentos nas notas de empenho da respectiva secretaria;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;
Considerando que os Secretários Municipais são responsáveis pelas respectivas pastas;
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o material foi entregue ou se o serviço foi prestado conforme requisitado, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:
Art. 1º Nomear como ordenadores e autorizadores de despesas, os seguintes secretários municipais:
I – Wanderson Santana Ribeiro, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
II – Luiz da Costa Evangelista, da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Ana Paula Marcelino Coutinho, da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Elder Félix da Rocha, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
V- Fabiana Alves Barboza Desidério, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
VI – Wesley Moreira Boaventura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
VII - Newber da Costa Marcelino, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
VIII – Emersomm Danezzi, Prefeito Municipal, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
IX – Emersomm Danezzi, Prefeito Municipal, para as seguintes unidades orçamentárias:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Chefia de Gabinete;
c) Assessoria Municipal.
Art. 2º Nomear como liquidantes de empenho, os seguintes servidores:
I – Elma Alves da Silva Matoso, tendo como membro suplente Taina Rodrigues de Oliveira Danezzi, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
II - Patrícia Aparecida Vieira, tendo como suplente Jonas Gonçalves de Lima, da Secretaria Municipal de Educação;
III – Marcus Vinicius da Silva Fonseca, tendo como suplente Elton da Costa Oliveira, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
IV – Fabiane Marques Gomes, tendo como suplente Yasmin Alexandra Silva Santos;
V – Maria Laís Fernandes da Silva, tendo como suplente Mariana França Castro, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
VI – Jéssica Cristina Martins Ferreira Braz, tendo como suplente Vagner Pereira Crispim, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 3º Nomear o Vice-Prefeito Wanderson Santana Ribeiro como liquidante de empenho, das seguintes unidades orçamentárias:
I - Gabinete do Prefeito;
II - Chefia de Gabinete;
III - Assessoria Municipal.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 32, de 22 de julho de 2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de julho de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ana Carolina Pereira Teixeira
Código Identificador:CE16FA75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 23 de junho de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4047, Código Identificador:04D1D217, em sua redação, onde se lê: "Valor do Contrato: R$ 5.133,00 (cinco mil e cento e trinta e três reais)". Leia-se: “Valor do Contrato: R$ 5.001,33 (cinco mil e um reais e trinta e três centavos)".
Jequitinhonha/MG, 23 de julho de 2025.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 23 de junho de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4047, Código Identificador:C3218400, em sua redação, onde se lê: "Valor do Contrato: R$ 4.821,35 (quatro mil oitocentos e vinte um reais e trinta e cinco centavos)". Leia-se: “Valor do Contrato: R$ 4.798,05 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos)".
Jequitinhonha/MG, 23 de julho de 2025.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 23 de junho de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4047, Código Identificador:C1E5265B, em sua redação, onde se lê: "Valor do Contrato: R$ 14.995,06 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos)". Leia-se: “Valor do Contrato: R$ 14.764,06 (quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)".
Jequitinhonha/MG, 23 de julho de 2025.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 23 de junho de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4047, Código Identificador:F173133A, em sua redação, onde se lê: "Valor do Contrato: R$ 3.604,89 (três mil seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)". Leia-se: “Valor do Contrato: R$ 3.477,84 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)".
Jequitinhonha/MG, 23 de julho de 2025.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 23 de junho de 2025 no

Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4047, Código Identificador:7EDDAF74, em sua redação, onde se lê: "Valor do Contrato: R$ 1.293,39 (um mil duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)". Leia-se: “Valor do Contrato: R$ 1.305,36 (um mil trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos)".
Jequitinhonha/MG, 23 de julho de 2025.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C719517C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ORGANIZAÇÃO SANTIAGO LTDA - CNPJ nº 11.128.308/0001-33
Processo Licitatório n° 042/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 020/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as demandas da secretaria de obras, viação e serviços urbanos, bem como demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 21 de julho de 2025
Vigência da ARP: nº 113/2025: 23/07/2025 a 23/07/2026.
Valor da ARP: R$ 586.352,50 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C3928053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO ATAS INTERNAS 005 A 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Atas:
Ata Interna 005/2025 CIRURGICA IZAMED LTDA – CNPJ 12.967.916/001-02, no valor de R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais); Ata Interna n0 006/2025 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR- CNPJ: 31.401.798/0001-07, no valor de R$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais); Ata Interna n0 007/2025 : LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.235.370/0001-10, no valor de R$ 31.246,40 (trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); Ata Interna 008/2025 M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50, no valor de R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais); Ata Interna n0 009/2025 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 45.053.942/0001-76, no valor de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) e Ata Interna n0 010/2025 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 54.860.907/0001-50, com o valor de R$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais) Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para Clínica Municipal de Fisioterapia, SERDI (Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista) e Unidades de Atendimentos Odontológicos. Pregão Eletrônico 022/2025, Processo 059/2025. Vigência 22/07/2025 até 22/07/2026.

Lagoa Formosa/ MG, 22 de julho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:14AE10E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO CREDENCIAMENTO N°012/2025.

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que à partir do dia **24 DE JULHO DE 2025, das 07:00hs às 13:00hs**, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 012/2025**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM PRAZO ABERTO, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, POR DEMANDA, DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS E ESPAÇOS ABERTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 - 38 3740-3275 e nos endereços eletrônicos: https://lassance.mg.gov.br/licitações e licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B894DF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2025.

Contratado: AL OLIVEIRA LTDA, CNPJ 47.094.894/0001-90, RUA DURVAL CANDIDO COSTA, N° 288, LEAO XIII, BARAO DE COCAIS, CEP.: 35.970-000.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2025.

Contratado: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63, AVENIDA SETECENTOS, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA - ES, CEP.: 29.161-414.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$4.307,37 (quatro mil trezentos e sete reais e trinta e sete centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025.

Contratado: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.490.249/0001-46, RUA JURAMENTO, N° 540, JONAS VEIGA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.285-408.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$21.149,00 (Vinte e um mil cento e quarenta e nove reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025.

Contratado: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07, RUA DAS PAPOULAS, N° 348 QUADRA 21 (SALA A), JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT, CEP.: 78.043-138.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$17.196,42 (Dezessete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2025.

Contratado: CELINA MOREIRA FREITAS ME, CNPJ 00.592.198/0001-40, RUA ILKA FRANÇA, N° 200, CENTRO, SETE LAGOAS, CEP.: 35.700-036.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$22.652,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2025.

Contratado: CLIMATIZAR ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 57.233.558/0001-34, RUA PRAÇA VEREADOR DOMINGOS CARDOSO, N° S/N, FEIRA DA MATA /BA, CENTRO, CEP.: 46.446-000.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$98.990,00 (Noventa e oito mil, novecentos e noventa reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2025.

Contratado: COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 16.749.975/0001-57,

AVENIDA CONFUCIO, N° 1216, CENTRO, MONTALVANIA/MG, CEP.: 39.495-000.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$34.327,00 (Trinta e quatro mi, trezentos e vinte e sete reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2025.

Contratado: COMERCIAL SILVESTRE LTDA, CNPJ 41.823.463/0001-30, Rua da Suíça, N° 261, Jardim Casa Branca, Betim, CEP.: 32.656-650.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2025.

Contratado: DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 53.448.772/0001-57, RUA IDES EDSON DE RESENDE, N°154, SÃO GERALDO, FORMIGA/MG, CEP.: 35.576-192.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$63.986,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2025.

Contratado: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS, CNPJ 37.165.739/0001-63, RUA SRTVS CONJUNTO L, N° 38, ASA SUL, BRASÍLIA, CEP.: 70.340-906.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2025.

Contratado: FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52, RUA JOÃO MACHADO, N° 143, CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO SIL/SC, CEP.: 89.247-000.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$66.675,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2025.

Contratado: HM INFORMATICA LTDA, CNPJ 34.240.500/0001-12, RUA JOSE DAVID NASSER, 25, LOJA A, FRANCISCO BERNARDINO, JUIZ DE FORA/MG., CEP.: 36.081-640.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$23.009,66 (vinte e três mil, nove reais, sessenta e seis centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2025.

Contratado: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ 02.799.407/0001-56, RUA BENHJAMIM DOS ANJOS, N° 661, MELO, MONTES CLAROS, CEP.: 39.401-064.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$17.121,85 (dezessete mil, cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2025.

Contratado: INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 43.468.591/0001-39, AVENIDA JOHN KENNEDY, N° 1036, CENTRO, PLANALTO/BA, CEP.: 45.190-000 .

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$11.026,05 (onze mil, vinte seis reais e cinco centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025.

Contratado: JESSICA CUSTODIO SILVA ME, CNPJ 57.032.406/0001-73, RUA JOÃO NICESIO PINTO N° 375, JARDIM PARAISO, CANDEIAS/MG, CEP.: 37.280-000.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$19.171,87 (dezenove mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2025.

Contratado: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , CNPJ 09.251.627/0001-90, RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA, CEP.: 16.075-370.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$20.350,00 (Vinte mil, trezentos e cinquenta reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2025.

Contratado: LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 48.186.184/0001-52, AVENIDA ARMANDO FAJARDO, N° 2266, LOANDA, JOÃO MONLEVADE, CEP.: 35.931-000.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$60.178,98 (sessenta mil, cento e setenta e oito reais, noventa e oito centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025.

Contratado: LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA, CNPJ 29.199.991/0001-65, RUA MARECHAL DEODORO, N° 959, VILA ESPLANADA, ITAJOBI/SP, CEP.: 15.840-000.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2025.

Contratado: LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.108.516./0001-27, RUA SANTO HILÁRIO, N° 405, CENTRO, FORMIGA/MG, CEP.: 35.570-036.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2025.

Contratado: MARIA EUNICE MENDES NUNES- ME, CNPJ 60.011.901/0001-00, AVENIDA ALMIR DOS REIS ARAUJO, N° 570, JARDIM ITAMARATI, PATOS DE MINAS, CEP.: 38.702-317.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2025.

Contratado: MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03, AVENIDA LAGOA ENCANTADA, N° 220 (ARMZ 06 SALA 08), VALE ENCANTADO, VILA VELHA, CEP.: 29.113-515.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$60.085,00 (Sessenta mil e oitenta e cinco reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2025.

Contratado: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, CNPJ 11.708.655/0001-35, RUA GERALDO MOACIR PEREIRA, N° 136, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, FORMIGA/MG, CEP.: 35.574-354.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2025.

Contratado: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 55.690.054/0001-18, RUA DOUTOR ANTONIO GOMES PINTO COELHO, N° 1279, CENTRO, VÁRZEA DA PALMA, CEP.: 39.260-000.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025.

Contratado: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS, CNPJ 43.297.596/0001-46, AVENIDA BENEDITO DE CAMPOS, N° 463, JARDIM DO TREVO, CAMPINAS, CEP.: 13.030-100.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$28.949,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025.

Contratado: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.843.035/0001-74, RUA FRITZ SPERNAU, N° 1000 (GALPÃO 1), FORTALEZA, BLUMRNAU/SC, CEP.: 89.055-200.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$608,35 (seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025.

Contratado: SUPERALIFE INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 11.016.635/0001-01, RUA EVARISTO DE ANTONI, N° 1136, SÃO JOSÉ, CAXIAS DO SUL/RS, CEP.: 95.041-000.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$97.759,98 (Noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025.

Contratado: TAJE SOLUCOES COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 30.321.785/0001-65, RUA G, N° 99, NOSSA SENHORA DE LOURDES, SETE LAGOAS, CEP.: 35.703-069.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$425,10 (Quatrocentos e vinte cinco reais e dez centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025.

Contratado: UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.491.422/0001-36, RUA ITAQUERA N° 812, BAIRRO PROVIDÊNCIA, PARÁ DE MINAS/MG., CEP.: 35.661-141.

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026.

Valor Total: R$56.385,35 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais, trinta e cinco centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Julho de 2025

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:32DC7E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 090/2025

Modalidade Dispensa nº: 042/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n°090/2025**, dispensa **n° 042/2025**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO COM A FRASE "EU AMO LASSANCE" PARA IMPLANTAÇÃO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Lassance, 24 de Julho de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 092/2025

Processo Licitatório nº 090/2025, Dispensa de Licitação nº 042/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: HELIA R. DINIZ, CNPJ/MF SOB O N° 45.802.024/0001-00, ESTABELECIDA À RUA BERNARDINO BARBOSA N° 99, BAIRRO APARECIDA, PIRAPORA/MG, CEP:39.270-016.**

Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO COM A FRASE "EU AMO LASSANCE" PARA IMPLANTAÇÃO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Valor Global**: R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais).**

Vigência:De 23/07/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 23 de Julho de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:87B6D1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 085/2025

Modalidade Inexigibilidade nº: 026/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº. 085/2025, Inexigibilidade nº. 026/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 23 de Julho de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 085/2025.

Processo Administrativo nº 085/2025, Inexigibilidade nº 026/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **LEYDE GIL COELHO - MEI "TROVADORES DO FORRÓ", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.926.843/0001- 45, sediada á Fazenda Santa Rita, S/N, Zona Rural, Resfriado, Lassance/MG, CEP 39.250-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**

Vigência:De 22/07/2025 a 04/08/2025.

Lassance/MG, 23 de Julho de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 086/2025.

Processo Administrativo nº 085/2025, Inexigibilidade nº 026/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **DAVID LAURO SOARES - MEI "TRADIÇÃO SERTANEJA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.886.640/0001-72, sediada á Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n°. 410, Bairro Centro, Lassance/MG, CEP 39.250-000**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$5.000,00 (Cinco mil reais).**

Vigência:De 22/07/2025 a 04/08/2025.

Lassance/MG, 23 de Julho de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 087/2025.

Processo Administrativo nº 085/2025, Inexigibilidade nº 026/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **FAGNER FELIPE ALVES (GRUPO 10 É FAIXA), inscrito no CPF sob o nº 132.613.876-61, residente na Rua Doutor Mallard, n° 1209, Bairro Planalto, Várzea da Palma/MG, CEP: 39260-000**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).**

Vigência:De 22/07/2025 a 04/08/2025.

Lassance/MG, 23 de Julho de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 088/2025.

Processo Administrativo nº 085/2025, Inexigibilidade nº 026/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **JESSICA NEVES DA SILVA- MEI "REY PRADO E SAINHA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.399.939/0001-60, sediada á Rua Quinze, n° 321, Centro, Lassance/MG, CEP 39.250-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Vigência:De 22/07/2025 a 04/08/2025.

Lassance/MG, 23 de Julho de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 089/2025.

Processo Administrativo nº 085/2025, Inexigibilidade nº 026/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **57.332.232 ERIKA BELKISS ATAIDE COSTA - MEI "DUPLA ÉRIKA E LARISSA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.332.232/0001-64, sediada Rua Sessenta e Sete, N ° 25, Bairro/Distrito Novo Delfino, Montes Claros, Minas Gerais, CEP 39.402-146.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$10.000,00 (Dez mil reais).**

Vigência:De 22/07/2025 a 04/08/2025.

Lassance/MG, 23 de Julho de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 090/2025.

Processo Administrativo nº 085/2025, Inexigibilidade nº 026/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **JULIA MARIA QUEIROZ - MEI "DJ ELEMENTO X", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.777.069/0001-52, sediada á Rua Santa Cruz, Nº 720, Bairro Sagrada Família, Município de Pirapora, Minas Gerais, CEP 39.270-240.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 22/07/2025 a 04/08/2025.

Lassance/MG, 23 de Julho de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 091/2025.

Processo Administrativo nº 085/2025, Inexigibilidade nº 026/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **61.699.489 ALEXANDRE DIAS SANTOS - MEI "DJ JÚLIO PIRES" e "DJ XANDÃO", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.489/0001-26, sediada á Rua Lucia H N Fulgêncio, Nº 53, Bairro Conjunto Palmas, Município de Várzea da Palma, Minas Gerais, CEP 39.260-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$3.000,00 (Três mil reais).**

Vigência:De 22/07/2025 a 04/08/2025.

Lassance/MG, 23 de Julho de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:11128E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 479/2025

DECRETO Nº 479/2025

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Tabela de Preços Referencial - Serviços de aulas de artesanato e de corte e costura para oficinas do Cras.

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de

credenciamento de serviço de aulas de artesanato e de corte e costura para atender as demandas do Município, **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviço de aulas de artesanato e de corte e costura visando atender aos diversos setores do Poder Executivo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A tabela referencial de preços será atualizada anualmente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2° - Qualquer fornecedor legalmente constituído é parte legitima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Ferreira, 21 de julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS REFERENCIAL PARA SERVIÇO DE AULAS DE ARTESANTO E CORTE E COSTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR FIXADO (R$)
01	PRESTAÇÃO DE AULAS DE ARTESANATO	HORA	480	R$ 47,00
02	PRESTAÇÃO DE AULAS DE CORTE E COSTURA	HORA	480	R$47,00

Leandro Ferreira, 21 de julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:538E8B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 123/2025 INEXEGIBILIDADE 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICO Processo Licitatório nº 0123/2025, Inexigibilidade nº 36/2025. Objeto – **Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de ministração de aulas de Corte e Costura e de Artesanato, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas em chamamento publico.**. Período do Credenciamento 23/07/2025 até o dia 22/07/2026 às 16:00 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 23/07/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:4699CD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO LICITATÓRIO 159/2024- PREGÃO PRESENCIAL 015/2024- CONTRATO 073/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA CATAVENTO TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **CATAVENTO TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 31.759.801/0001-69, com sede na Rua Sabino José de Lima, nº83, bairro centro, na cidade de São Bento Abade/MG, CEP 37.407-000, neste ato representada pelo Sr. Igor Naves Calil Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nºMG-13.934.324 e inscrito sob o CPF nº092.655.806-40, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Primeiro Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no §4º do art.92 e no art.107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato nº073/2024, a partir do dia 17 de julho de 2025 e término previsto para 16 de julho de 2026. Sendo reajustado o valor mensal, de acordo com o índice previsto no item 4.7 do contrato "INPC", passado o valor do contrato de R$3.200,00(três mil e duzentos reais) mensais para R$3.365,77(três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A progação do contrato se da em virtude da continuidade da prestação do serviços ofertado pela empresa que é a "produção de publicações diárias e não diárias, em plataformas digitais e impressas, e na cobertura fotográfica e audiovisual dos eventos da administração pública municipal de Luminárias/MG, justifica-se por garantir transparência e comunicação eficaz com os cidadãos sobre ações e projetos governamentais". Sendo mais eficiente e menos oneroso para o municipio optar pela renovação incluindo o reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 17 de julho de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

IGOR NAVES CALIL PEREIRA
Catavento Treinamentos e Assessoria LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:65A76CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 121 - INEXIGIBILIDADE 033/2025
OBJETO: Contratação de empresa para assessoramento e a supervisão técnica para a prestação de serviço de capacitação para as equipes da proteção social básica, proteção social especial, cadastro único, conselho municipal de assistência social e para a gestão do SUAS(Sistema único de Assistência Social) de Luminárias/MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso III, f, do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: SAADA SOCIAL- CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**.**
CNPJ: 32.248.327/0001-73.
Valor: R$ 28.477,44 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 121/2025– Inexigibilidade nº 033/2025, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III, f, do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação de empresa para assessoramento e a supervisão técnica para a prestação de serviço de capacitação para as equipes da proteção social básica, proteção social especial, cadastro único, conselho municipal de assistência social e para a gestão do SUAS(Sistema único de Assistência Social) de Luminárias/MG."

Luminárias, 10 de julho de 2025.

Écio Carvalho Rezende-Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 10/07/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F091A807

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 124 - INEXIGIBILIDADE 034/2025
OBJETO: Contratação da produtora audiovisual qu4arto Studio para exibição licenciada da obra audiovisual Causos Fantásticos, no dia 20de julho de 2025 às 09h00, com duração total de 2h00 de exibição da obra, durante a realização do IV Encontro Cultural e Ufológico de Luminárias/MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II, do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: QUARTO STUDIO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA**.**
CNPJ: 18.562.109/0001-88.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 124/2025– Inexigibilidade nº 034/2025, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II, do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação da produtora audiovisual qu4arto Studio para exibição licenciada da obra audiovisual Causos Fantásticos, no dia 20de julho de 2025 às 09h00, com duração total de 2h00 de exibição da obra, durante a realização do IV Encontro Cultural e Ufológico de Luminárias/MG."

Luminárias, 08 de julho de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE-
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 08/07/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3AFABDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 122 - DISPENSA 037/2025
OBJETO: Prestação de serviço de confecção de vestuário para atividades culturais e pedagógicas desenvolvidas pelos alunos da Escola Municipal Francisco Diniz e Centro Municipal de Educação Infantil Artur Moura Maia em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Luminárias/MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II, a, do art. 75 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: 57.340.949 ADEBAR DE SOUSA**.**
CNPJ: 57.340.949/0001-58.
Valor: R$5.600,00(cinco mil e seiscentos reais).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 122/2025– Dispensa nº 037/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II, a, do art. 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Prestação de serviço de confecção de vestuário para atividades culturais e pedagógicas desenvolvidas pelos alunos da Escola Municipal Francisco Diniz e Centro Municipal de Educação Infantil Artur Moura Maia em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Luminárias/MG."

Luminárias, 23 de julho de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE-
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 23/07/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E908FC4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL CENTRAL -ADBC, Editora SCJ, para apresentação de show artístico com o Padre Carlos Almeida "PADRE JOÃOZINHO E BANDA", no dia 03 de agosto de 2025, para Inauguração da Praça da Igreja Matriz, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e

Turismo, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº363/2025

ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL CENTRAL -ADBC, EDITORA SJC, CNPJ Nº 04.528.424/0014-07
Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: 22/07/2025 a 31/08/2025

Processo Licitatório Nº091/2025 - Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 053/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C2702F8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 093/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto aquisição materiais elétricos e janelas e portas de vidro para o Poliesportivo da Secretaria Municipal de Educação, com todas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e ETP, anexos a este Edital, em torno de R$ 206.730,01 (duzentos e seis mil, setecentos e trinta reais e um centavo) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 24/07/2025 até às 09h00min do dia 01/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 09h00min do dia 01/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h30min horas do dia 01/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6BE7AABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2025**
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025 , MODALIDADE Nº 8/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ 17**
481 756/0001-00

Objeto: **AQUISICAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS PERMANETES E CONSUMO, DESTINADOS AO PROJETO UNIDADE DE ACOLHIMENTO BEM ME QUER ABRIGO MASCULINO, PARA O SEU FUNCIONAMENTO**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 39.495,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**

A fiscalização dos serviços será feita pelo Gestor: Michelli Fabiana Santos Rocha
Fiscal: Daniel Pinheiro Raphael

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:0B663B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025 , MODALIDADE Nº 8/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **AL OLIVEIRA LTDA , inscrita no CNPJ 47 094 894/0001-90**

Objeto: **AQUISICAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS PERMANETES E CONSUMO, DESTINADOS AO PROJETO UNIDADE DE ACOLHIMENTO BEM ME QUER ABRIGO MASCULINO, PARA O SEU FUNCIONAMENTO**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 4.228,20 (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).**

A fiscalização dos serviços será feita pelo Gestor: Michelli Fabiana Santos Rocha
Fiscal: Daniel Pinheiro Raphael

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:77C3B5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N. º 112 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrito sob CNPJ nº 05.802.877/0001-10

Objeto Contratual: Contratação de consórcio público para transferência de gestão associada do serviço de inspeção municipal - SIM de produtos de origem animal de titularidade do Município de Mateus Leme.

Objeto do termo aditivo: Constitui o presente termo aditivo a renovação ao contrato de prestação de serviços nº 112/2024, da data 27/08/2025 até 26/08/2026, conforme acordo entre as partes.

Fundamentação Legal: A alteração contratual é baseada no art. 2º, § 1º, III, da Lei 11.107/05, na norma do art. 18 do Decreto nº 6.017/07 e legislação complementar.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:20F64A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
1º TERMO ADITIVO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 101/2024 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 184/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA TEREZINHA, inscrito sob CNPJ nº 22.420.830/0001-00

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS, DE APOIO DIAGNÓSTICO E INTERNAÇÕES VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR/CIRÚRGICO ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE PLANO DE TRABALHO.

Objeto do termo aditivo: Fica renovada a vigência do referido contrato a partir de 27/07/2025 com vencimento em 26/07/2026.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:8046D08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ASIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito sob CNPJ nº 53 180 884/0001-70

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Objeto do termo aditivo: A empresa ASIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME manifestou formalmente, por meio de ofício datado de 11 de julho de 2025, o desejo de rescindir amigavelmente a referida Ata, justificando que está enfrentando dificuldades de natureza administrativa e operacional, devido à saída do gestor responsável pelo setor de licitações e compras, o que comprometeu o fornecimento regular dos produtos registrados.
Considerando que a situação narrada compromete a adequada execução contratual e diante da ausência de interesse da empresa em participar de novos certames neste momento, a Administração entende ser conveniente e oportuna a rescisão amigável da Ata, conforme os princípios da legalidade, eficiência e interesse público. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à liberação das obrigações contratuais remanescentes.

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual se encontra fundamentado nos arts. 137, inciso II, e 138, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E8CEB293

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERMO DE RESCISÃO, REFERENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 094/2022, PROCESSO Nº 0442/2022 – DISPENSA Nº 0101/2022

LOCATÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME - MG, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

LOCADORA – **GENOVEVA ELENA RIBEIRO,** inscrita no CPF 204****

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Dalila Alves da Cunha, nº 110, centro, Mateus Leme-MG, de propriedade do locador, destinado a instalação da equipe Multidisciplinar AEE.

Fica rescindido, de forma amigável e irrevogável, o Contrato de Locação nº 94/2022, com **data de encerramento das obrigações contratuais fixada em 21/07/2025,** ocasião em que a posse do imóvel será restituída à LOCADORA.

A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de **R$ 8.807,70 (oito mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos),** a título de indenização conforme laudo de vistoria técnica anexada aos autos.
§1º O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo para pagamento de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste termo, por meio de transferência bancária para a conta da LOCADORA.
§2º A quitação do valor referido nesta cláusula implicará na liberação definitiva da LOCATÁRIA quanto a qualquer obrigação financeira decorrente do contrato rescindido.

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual se encontra fundamentado nos art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:49D4DC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:136/25 Pregão Eletronico: 52/25 R.P: 262/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Locação de rua de lazer para uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 15/07/2025 a 15/07/2026
CONTRATADA: MISLENE DA SILVA 08284223627, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.******/0001-71, com sede na RUA BAHIA, 488 - ROSÁRIO - Areado - MG - CEP: 37140000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **9**, **10**, **11**, **12**, **13** e **14** no valor total de R$ 112.975,00 (cento e doze mil novecentos e setenta e cinco reais)Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:80F41728

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 162/25 Pregão Eletronico: 22/25 R.P: 263/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria para consumo em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende.
VIGENCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026
CONTRATADA: MINAS PAPELARIA E INFORMATICA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.******/0001-03, sediado(a) na Rua Dr. Oswaldo Henrique de Resende,Nº45, Parque Rinaldo,Varginha- CEP: 37036-480 vencedora no valor total de R$177.565,00 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:95FAA6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:161/25 Pregão Eletronico: 67/25 R.P: 265 a 269/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de um registro de preços para aquisição de produtos para tratamento da água da piscina da praça de esportes 10 de Setembro., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 18/07/2025 a 18/07/2026
CONTRATADA: APONTUAL COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.******/0001-19, com sede na Rua Monte Líbano, 271 - PADRE EUSTAQUIO - Belo Horizonte - MG - CEP: 30730450 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais), CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.******/0001-21, com sede na RUA NOVO HORIZONTE, 500 - Esplanada - Arcos - MG - CEP: 35588000 vencedora nos **lotes 2**, **4** e **11** no valor total de R$ 4.076,00 (quatro mil setenta e seis reais), NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.******/0001-11, com sede na BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL TV ESPERANÇA, 45 - CENTRO - Cássia - MG - CEP: 37980000 vencedora nos **lotes 5**, **7** e **8** no valor total de R$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais), SANITOP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.******/0001-04, com sede na Avenida Oitocentos, S/N - Terminal Intermodal da Serra - Serra - ES - CEP: 29161389 vencedora no **lote 10** no valor total de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) e UAL - UNIVERSO DE ARTIGOS PARA LAZER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.******/0001-69, com sede na Avenida Coronel Jose Nogueira Terra, 330 - CENTRO - CRAVINHOS - SP - CEP: 14140000 vencedora nos **lotes 3**, **6** e **9** no valor total de R$ 4.947,00 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais) Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9C709E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 103/25 Chamada Pública: 11/25 Contrato: 88/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais na área da saúde, para atender os munícipes de Nova Resende no Ambulatório Municipal, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município.
VIGENCIA: 01/07/2025 a 01/07/2026
CONTRATADA: RITONDO MEDFISIO ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.******/0001-41, sediado na Rua Tenente José Joaquim,1384, Nossa Senhora Aparecida, São Sebastião do Paraíso, CEP: 37950000,vencedora no valor total de R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C0BA8AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC:160/25 Pregão Eletronico:66/25 Contratos: 115 a 117/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de uniformes para os componentes do grupo de fanfarra do município de Nova Resende-MG.
VIGENCIA: 18/07/2025 a 18/01/2026
CONTRATADA: BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.******/0001-52, com sede na RUA , - CENTRO - Itararé - SP - CEP: 37860000 vencedora no **lote 8** no valor total de R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), Fernando Cezar Rabelo De Oliveira Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.******/0001-61, com sede na Rua Cabreúva, 595 - Jardim Leocádia - Sorocaba - SP - CEP: 18085340 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5** e **6** no valor total de R$ 21.006,20 (vinte e um mil seis reais e vinte centavos) e UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.******/0001-90, com sede na Rua Regina Piassarolo, 18 - Agostinho Simonato - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29311756 vencedora no **lote 7** no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:CF17D922

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC:001/25 Chamada Publica:001/25 Contratos: 37 a 40/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de **gêneros alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26, de 17/06/2013, Resolução nº21 de 16 de novembro de 2021 do FNDE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação.
VIGENCIA: 05/02/2025 a 05/02/2026

CONTRATADA: CLAUDIA HELUANI DE SOUSA ANTUNES com sede à ESTRADA NOVA RESENDE A BOM JESUS DA PENHA, KM 1,5-ZONA RURAL; n.º S/N, em NOVA RESENDE-MG, CPF sob n.º 108.***.256-24 , residente e domiciliada No Município de Nova Resende-MG., vencedora no valor total de R$ 3.000,00(Três mil reais), CLAUDIO DONIZETE RODRIGUES**,** portador do CPF:568.***.116-00 e RG:MG- 4.***.306, residente no Bairro Sampaio, município de Nova Resende-MG , vencedor no valor total de R$ 39.997,60 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), JOÃO ANTUNES FILHO com sede à ESTRADA NOVA RESENDE A BOM JESUS DA PENHA, KM 1,5-ZONA RURAL; n.º S/N, SITIO SÃO JOÃO em NOVA RESENDE-MG, CPF sob n.º 255.***.646-72 , residente e domiciliada No Município de Nova Resende-MG, vencedor no valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais), PAULO RODRIGUES DA SILVA**,** portador do CPF:026.***.226-40 e RG:M- 88***40, residente no Bairro Sampaio, município de Nova Resende-MG, vencedor no valor total de R$39.997,00 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais).Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:468FAAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS
PRC: 157/25 Chamada Publica: 16/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços elétricos in loco para manutenção preventiva e corretiva para os veículos leves, médios e pesados pertencentes a frota da prefeitura Municipal de Nova Resende-MG pelo período de doze meses.
VIGENCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026
CONTRATADA: Rafael Danilo da Silva, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.******/0001-51, sediado(a) na Rua Manoel Custódio,Nº1585, Bairro Lavapés, vencedora no valor total de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:6357307E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 882/2025

PORTARIA N.º 882/2025

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 61/2009, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e § 1º do Art. 14 da Lei Complementar 60/2009 de 01/10/2009, Estatuto dos Servidores Municipais;
R E S O L V E
Art. 1º -Nomear, ISABELLA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, Nível XI do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 23 de Julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 23 de julho de 2025.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CF9303D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO PROCESSO Nº: 154/2025
MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 97/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Processo nº: 154/2025
Modalidade: Pregão Registro de Preços
Edital nº: 97/2025

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 DO CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, VISANDO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **Município de Patrocínio - MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público a intenção Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024 do CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos. Fornecedor registrado: 1DOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 19.625.833/0001-76. Valor total da futura contratação: R$ 302.940,00 (trezentos e dois mil e novecentos e quarenta reais). Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, bairro Cidade Jardim, ou ainda pelo e-mail: *licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br* e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Patrocínio, 23 de julho de 2025 .

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FB5E5E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 134/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 134/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 22/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG, MEDIANTE DIAGNÓSTICO DOS ATUAIS ENTRAVES DE GESTÃO, ELABORAÇÃO E ASSESSORAMENTO NA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS INTERNOS E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NOS NOVOS MÉTODOS DE TRABALHO

Partes: Município de Patrocínio/MG e a empresa INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO, com CNPJ sob o nº 14.377.211/0001-52, no valor global de R$ 1.789.200,00(um milhão setecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 07 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A7E4D80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 150/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 150/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 24/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE PATROCÍNIO MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA GESTÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A GESTÃO PÚBLICA E GARANTIR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS

Partes: Município de Patrocínio/MG e a empresa AMADEUS CONSULTORIA LTDA, com CNPJ sob o nº 02.786.239/0002-45, no valor global de R$ 169.680,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 18 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2231851F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 46/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 25/2024

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços

Processo nº: 46/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 25/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.865/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a vigência da ata de registro de preços é de 1 ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **29 de julho de 2025 até 29 de julho de 2026.**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 17 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0143967B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 21/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 21/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 2/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **BIO SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.373.051/0001-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal 124, inc. I, "b" da Lei 14.133/2021, por tratar-se de acréscimo de outros em função de aumento quantitativo dos objetos do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1 – O valor total anual da contratação é de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**.
2.2 – Considerando a necessidade de acréscimo contratual, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se um percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor originalmente pactuado, correspondendo a **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**.
2.3 – Dessa forma, o valor total do contrato passarão ser de **R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.07.01.10.122.0020.00.2992.3.3.90.39.050015000001002 - Serviços Técnicos Profissionais

As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 21 de julho de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5D960A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº: 134/2025 MODALIDADE: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº: 134/2025
Modalidade: Dispensa por Inexigibilidade nº 22/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG, MEDIANTE DIAGNÓSTICO DOS ATUAIS ENTRAVES DE GESTÃO, ELABORAÇÃO E ASSESSORAMENTO NA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS INTERNOS E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NOS NOVOS MÉTODOS DE TRABALHO

Favorecido: INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO CNPJ 14.377.211/0001-52

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei nº14.133/2021
Valor Total: R$ 1.789.200,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)
Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Justificativa devidamente anexada nos autos do processo de dispensa por inexigibilidade de licitação nº 22/2025

Ratifico e homologo o procedimento da Inexigibilidade de licitação nº 22/2025 nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes

Patrocínio, 07 de julho de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:94020E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº: 150/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº: 150/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 24/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE PATROCÍNIO MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA GESTÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A GESTÃO PÚBLICA E GARANTIR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS

Favorecido: AMADEUS CONSULTORIA LTDA CNPJ 02.786.239/0002-45

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei nº14.133/2021
Valor Total: R$ 169.680,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta mil)
Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Justificativa devidamente anexada nos autos do processo de dispensa por inexigibilidade de licitação nº 24/2025

Ratifico e homologo o procedimento da Inexigibilidade de licitação nº 24/2025 nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes

Patrocínio, 17 de julho de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:757C81C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 92/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 54/2024

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 92/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 54/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 22 de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, o item da Ata de Registro de Preço firmada com a empresa fornecedora **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.228.695/0001-52**, neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS
No dia 13 **de maio de 2025,** a Administração Municipal de Patrocínio/MG encaminhou à contratada a **Notificação 01/2025**, cobrando a entrega das autorizações de fornecimento **124948** e **124302**. A empresa cumpriu integralmente a autorização **124302**, porém entregou parcialmente a **124948**, faltando o item **256 – Seringa Descartável, matéria-prima: plástico, capacidade: 5 ml, com agulha 25×08**.

Em **5 de junho de 2025**, a contratada solicitou o **cancelamento** do item **256**, alegando erro de digitação no valor registrado, supostamente incompatível com o custo real do produto.**Considerando que se trata de produto essencial e de uso contínuo por parte dos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde**, o não fornecimento compromete diretamente o atendimento e a assistência farmacêutica prestada pela Administração.
Diante do exposto, e com fundamento no interesse público e na necessidade de assegurar a regularidade no fornecimento de insumos essenciais, o **cancelamento do n° 256 - SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: PLASTICO, CAPACIDADE: 05ML - COM AGULHA 25X08 é formalizado por ato unilateral do Município de Patrocínio/MG**, com base no **descumprimento contratual por parte da empresa**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021** e demais normativas aplicáveis.

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento
O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto, no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

Consequências do Cancelamento Unilateral
O cancelamento do item da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.

O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.

Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

Das Penalidades
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.
16.1.1. advertência;
16.1.2. multas nos seguintes percentuais:
[...]
16.1.3. impedimento de licitar e contratar;
16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO
Assim, com este termo, dá por cancelado jurídica e administrativamente o item **256 – Seringa Descartável, matéria-prima: plástico, capacidade: 5 ml, com agulha 25×08** da Ata de Registro de Preços nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 22 de julho de 2025

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E70CC2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.030/2025

Portaria Nº 14.030/2025

AMPLIA jornada de trabalho de servidorES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs 16.711, 16.553 e 16.809/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
06713	BERNARDO PINTO FREITAS	Médico Clínico	01/07 a 31/12/2025	100% da Jornada Normal
03825	CARLOS ANDRE DORNELLES PEREIRA	Médico Especialista - Urologia	01/07 a 31/12/2025	100% da Jornada Normal
05261	GISELE DUARTE DOS SANTOS	Médico Especialista - Ginecologia	01/07 a 31/12/2025	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:36C8B174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14203

DECRETO No 14.203/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora Cristiane Aparecida de Sousa Brits, para substituir a servidora Jane de Oliveira Santos, na função Assessor de Controle e Gestão de Fundos – durante período de férias (14/07/2025 a 28/07/2025);

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:270DFAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025. PROCESSO Nº 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Extrato de Contrato nº 060/2025. PROCESSO nº 063/2023 – Inexigibilidade nº 004/2023. Objeto: Contratação da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTISTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA, nas categorias: OFICINEIRO DE DANÇA e OFICINEIRO DE TEATRO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais. Contratada: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTISTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.302.264/0001-60. Valor total estimado: R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:29871FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025. PROCESSO Nº 099/2025 – DISPENSA Nº 014/2025

Extrato de Contrato nº 062/2025. PROCESSO nº 099/2025 – Dispensa nº 014/2025. Objeto: Contratação de serviços contínuos de empresa especializada na publicação, divulgação e comunicação das ações e atos normativos e administrativos em veículos oficiais de comunicação (Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais), para atender a Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIO (AMM),** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01**. Valor total estimado**: R$ 8.100,00** (oito mil e cem reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:FB680278

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 003

PORTARIA Nº 003/2025, de 24 de março de 2025

Dispõe sobre a criação de fluxo de atendimento e acompanhamento de pessoas em uso prejudicial de álcool e outras drogas, que desejam tratamento, no âmbito das Secretarias Municipais de Assistência Social e Habitação e da Secretaria Municipal de Saúde.

As Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:
- A Constituição Federal de 1988, que garante a saúde como direito de todos e deve do Estado (Art. 196);
- A Lei 8.080/1990, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê atenção integral á saúde, incluindo ações de promoção, prevenção e reabilitação;
- A Lei 10.216/2001, que estabelece a prioridade ao atendimento em serviços comunitários e a desinstitucionalização;
- A Política Nacional sobre Drogas (Lei nº 11.343/2006), que orienta a abordagem intersetorial e a redução de danos;
- A Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e dá outras providências;
- A Política Nacional de Assistência Social (NOB/SUAS, 2022), que define a proteção social como eixo para enfrentamento de vulnerabilidades;
- A necessidade de garantir a continuidade do cuidado, evitando a fragmentação entre os serviços da RAPS e Assistência Social;
- A necessidade de regulamentar e organizar o fluxo de atendimento para pessoas em uso prejudicial de álcool e outras drogas, que desejam tratamento.
RESOLVEM:
Art. 1º - Instituir o fluxo de atendimento intersetorial para acolhimento, avaliação e instituição da forma de tratamento mais adequada para o uso prejudicial de álcool e outras drogas, envolvendo:

I – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
II – Atenção Básica à Saúde – ABS
III – Assistência Social
Art. 2º - O objetivo desta portaria é garantir acesso qualificado, continuidade do cuidado e redução de danos, respeitando os princípios da dignidade humana, voluntariedade e integridade.
Art. 3º - O fluxo de atendimento será desenvolvido de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, observando as seguintes etapas:
I - Acolhimento inicial:
a) O acolhimento à pessoa que manifesta interesse de tratamento devido ao uso prejudicial de álcool e outras drogas poderá ocorrer em qualquer equipamento da Assistência Social ou de Saúde, com destaque para os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Atenção Básica à Saúde e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
II - Avaliação e acompanhamento:
a) Durante o acolhimento, o caso será classificado como:
Leve/Moderado: Acompanhamento na Atenção Básica, com apoio matricial do CAPS; e inserção em outras formas de acompanhamento ofertadas rede de assistência social
Grave/complexo: Encaminhamento ao CAPS para Plano Terapêutico Singular (PTS)
Parágrafo primeiro: Para fins de estratificação da complexidade dos casos relacionados ao uso de álcool e outras drogas, adotam-se as seguintes classificações:
Leve: Padrão de uso ocasional ou recreativo, com prejuízos funcionais mínimos ou ausentes em atividades sociais, laborais ou familiares; e ausência de sintomas de abstinência ou tolerância clinicamente significativos.
Moderado: Uso frequente com prejuízos moderados em pelo menos uma área da vida e tentativas prévias frustradas de controle do uso
Grave: Dependência estabelecida, com perda de controle e prejuízos graves em múltiplas áreas
Complexo: Histórico de múltiplas recaídas e respostas insuficientes a tratamentos anteriores

Parágrafo segundo: O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS deverá ofertar tratamento, em regime de atenção diária aos casos classificados como grave ou complexo, sem prejuízo do encaminhamento ao leito retaguarda, conforme avaliação clínico-psicossocial.
Parágrafo terceiro: As Comunidades Terapêuticas poderão ser recorridas nos casos em que este recurso se fizer presente no PTS do usuário, considerando sua voluntariedade e protagonismo.
Parágrafo quarto: As secretarias poderão entregar uma lista de contato das Comunidades Terapêuticas, lembrando que são clínicas independentes não vinculadas e nem fiscalizadas pelas secretarias supracitadas, sendo fundamental que a família verifique e busque informações sobre as mesmas.
Art. 4º - Em situações de intoxicação ou síndrome de abstinência grave o usuário será direcionado imediatamente aos serviços de urgência em hospital geral.
a) Nos casos em que não houver indicação de internação, o paciente será inserido em outras formas de tratamento oferecidas pelo CAPS e pela rede de assistência social.
Parágrafo primeiro: Após estabilização do quadro agudo, o usuário deverá ser encaminhado ao CAPS, considerando sua voluntariedade ao tratamento para dependência.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E662A0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 124

PORTARIA Nº 124/2025
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do **processo licitatório nº 098/2025**, cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
Thiago Roma de Paula dos Santos - transportesemedpn@gmail.com
Rondinelly Conegundes Corrêa - semutfrotaemecanica@gmail.com

Cláudio Cassemiro de Souza - sedru@pontenova.mg.gov.br
Otávio Soares Júnior - semam@pontenova.mg.gov.br
José Luciano dos Santos - patrimonio@pontenova.mg.gov.br
Felipe Aragão Gonçalves - semobcompraspn@gmail.com
Marcos Vinícius Mariano - sedeurb@pontenova.mg.gov.br
Francisco de Assis Silveira Júnior - cultura@pontenova.mg.gov.br
b) Gestor do contrato:
Isaac Borges Augusto - patrimonio@pontenova.mg.gov.br
Renatha Souza Toledo - sedru@pontenova.mg.gov.br
Rodrigo Sávio Souza - semam@pontenova.mg.gov.br
Matheus de Oliveira - cultura@pontenova.mg.gov.br
Tarcísio Fonte Fernandes Filho - emutfrotaemecanica@gmail.com
Marilene Francisco -admfinanceiropmpn2025@gmail.com
Gleicevânia Aparecida Ramos -sedru@pontenova.mg.gov.br
Thaiza Maíra Gama Sarti - cultura@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Ponte Nova, 22 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2CE0ECAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO SELETIVO SRH N° 12/2025

EDITAL SRH N° 12/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, torna público o edital para realização **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025**, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função de **ENFERMEIRO**, para atuar no componente de enfrentamento ao câncer de mama denominado "Cuidar na Hora Certa", conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.939/2024 e Lei Municipal n° 4.857/2025, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39 da Lei Orgânica Municipal, art. 223 da Lei Municipal nº 1.522/1990 e Lei Municipal nº 4.815/2025 nas formas deste Edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sendo executado e acompanhado por meio da Comissão Técnica de Seleção, instituída pela Portaria SRH n° 018/2025.
Este Processo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e extinto antecipadamente de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública e legislação aplicável.
A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos documentos dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e, diante de sua ausência, pela Secretária Municipal de Recursos Humanos.
Fica ciente o candidato classificado e convocado que, aceitando a contratação, terá exercício na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, podendo ser encaminhado às pastas pertencentes desta Administração.
Este Edital será publicado, integralmente, no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no meio de publicação oficial e no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br).
Todas as publicações oficiais serão afixadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede na Avenida Caetano Marinho, n° 306, Centro, em Ponte Nova/MG, bem como no *site* oficial do Município.
Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os termos presentes neste Edital, apresentando fundamentação válida, no prazo estabelecido pelo Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, consoante previsão contida no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1° da Lei Municipal n° 3.045/2007.
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos negros, nos termos do art. 2° da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 29/2018.

• DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através do *link* próprio disponibilizado no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br) aos 12h00min do dia 29/07/2025 às 23h59min do dia 07/08/2025, considerando como oficial o horário de Brasília/DF.
Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
A falsa declaração dos dados constantes na inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5°, inc. LV, da CF/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.
A omissão de dados relevantes no ato da inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam em desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contrato.
Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário de encerramento do formulário, em conformidade com o item 2.1.
Em caso de inscrições duplicadas para o mesmo cargo, será computada a inscrição mais recente.
Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

• DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar os brasileiros, natos ou naturalizados, em pleno exercício dos direitos políticos, que atendam aos requisitos para exercício da função e na data de assinatura do contrato obedeçam às seguintes exigências:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Possuir escolaridade exigida no item 6 (seis) deste Edital;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com os deveres do serviço militar (candidatos do sexo masculino);
Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos da função, constantes no item 6 (seis) deste Edital;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado, no prazo de 5 (cinco) anos;
Não possuir antecedentes criminais;

Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, alíneas "b" a "q", da Lei Complementar Federal nº 64/1990.

• DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A relação geral dos candidatos inscritos e as inscrições deferidas e homologadas no Processo Seletivo Simplificado será publicada, conforme cronograma do concurso (ANEXO I), na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e no *site* da Prefeitura de Ponte Nova.
Terá sua inscrição deferida e homologada o candidato que preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no Item 2.1 e atender aos critérios/requisitos estabelecidos por este edital ao cargo pretendido.
O candidato que puder apresentar recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo I).

• DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E DA JORNADA LABORATIVA

O regime de contratação será em caráter temporário de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do Art. 40, §13 da CF/88, sem recolhimento ao FGTS.
O local de trabalho será na Secretaria Municipal de Saúde, com atuação no componente de enfrentamento ao câncer de mama denominado "Cuidar na Hora Certa".
Ressalta-se que, excepcionalmente, as atividades poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade pública de melhor atendimento às demandas da população referenciada e, portanto, o candidato deverá ajustar- se ao horário oferecido pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

• DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

O presente processo seletivo visa o preenchimento temporário do cargo de enfermeiro:

Cargo: Enfermeiro
Vagas: 2 (duas) - Lei Municipal n° 4.857/2025
Escolaridade: Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN
Carga horária: 40h/s
Remuneração: R$5.010,93 – art. 1°, §2°, Lei Municipal n° 4.857/2025
Atribuições da função: Prestam assistência aos pacientes; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade; fazem curativos, aplicam vacinas e injeções; respondem pela observância médica; ministram remédios; zelam pelo bem-estar e segurança dos doentes; auxiliam os médicos; promovem o abastecimento de material de enfermagem; realizam consulta de enfermagem; executam no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; oportunizam os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental; promovem a qualidade de vida e contribuem para o meio ambiente tornar-se mais saudável; discutem de forma permanente junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; participam do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho; participam dos movimentos de controle social e realizam ações educativas, individuais ou coletivas; realizam consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural ou urbana; respondem por programas de atenção à saúde mental; promovem e participam de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; representam a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; compõem equipe multidisciplinar nas áreas de saúde mental e controle de doenças crônico-degenerativas; responsabilizam-se pelos programas de vacinação no Município; responsabilizam-se pelos programas de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; responsabilizam-se pelo programa de planejamento familiar; responsabilizam-se pela coordenação técnica de unidades de saúde e do programa de agentes comunitários de saúde; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; regulam o acesso das demandas apresentadas aos pontos de atenção ambulatorial especializados; verificam se os encaminhamentos realizados pela Atenção Primária à Saúde para a Atenção Ambulatorial Especializada se enquadram nos critérios de encaminhamentos descritos nos protocolos propostos pela SES/MG; intermedeiam os contatos das solicitações de materiais e serviços de origem e o serviço de atenção ambulatorial especializado; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN.

Os candidatos classificados com base no presente processo seletivo terão prioridades de convocação para eventuais vagas que vierem a surgir no período de vigência deste Edital, sem prejuízo das regras previstas neste instrumento.
Todos os candidatos aprovados além das vagas existentes no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
O candidato que compuser o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício aos cargos objetos deste Edital.

• DA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos procederá a convocação dos candidatos listados na classificação final.
A entrega da documentação pessoal e de títulos será de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme regras estabelecidas na convocação.
Os documentos pessoais do candidato e os títulos, deverão ser devidamente preenchidos e entregues à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Av. Caetano Marinho, n° 306, Centro, em Ponte Nova/MG, no horário de 12h às 16h, conforme prévia convocação.
O Candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

Documentos pessoais:
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF;
Carteira de Identidade;
Cartão do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 (recente);
Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
Comprovante de residência com data recente;
Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
Comprovante de escolaridade;
Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do *site*: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true.
Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral, por meio do *site*: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

DEPENDENTES, se houver:
Certidão de Nascimento e CPF;
Cartão de vacina com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.

A declaração solicitada na alínea "L" do subitem anterior será utilizada para fins de análise da tipificação de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato

normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Para fins do disposto na alínea "c" do subitem anterior, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho. Somente serão aceitos documentos com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estipulado por meio da convocação realizada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, seja presencialmente, por internet ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
O candidato será submetido à realização de exame médico admissional.
O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos elencados no "subitem" 7.3, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
O candidato aprovado, quando convocado, de acordo com o item 7 e não comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo estipulado no ato convocatório para entrega dos documentos constantes no item 7, será desclassificado.
A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.pontenova.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura, informado acima.
Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a respeito de eventuais mudanças de endereço ou telefone, através de Protocolo.
Após entrega da documentação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para se apresentar à Secretaria de Recursos Humanos para marcar o exame admissional e, após o exame, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.
Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação, no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.
Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado, será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

ENFERMEIRO			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS POR TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO**
A	Experiência profissional com atuação comprovada, através de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho, na função do objeto deste edital para a vaga na qual se inscreveu em instituição pública e/ou empresa privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 15 anos. OBS: Se o candidato tiver exercido simultaneamente a mesma função em dois ou mais vínculos, será considerada a contagem de tempo em apenas um dos vínculos.	1,00	15,00
B	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Especialização** na área de objeto para a qual está concorrendo.	1,00	2,00
C	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrado** na área de objeto para a qual está concorrendo.	3,00	3,00
D	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Doutorado** na área de objeto para a qual está concorrendo	4,00	4,00
TOTAL			**24,00**

A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo pleiteado.
Se o original ou a cópia dos documentos apresentados estiver rasurado(a), ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que o(a) invalide ou impeça a análise precisa, ele não será considerado(a) na computação dos pontos.
O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no quadro apresentado no subitem 8.1.
As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados referem-se a cursos comprovadamente concluídos antes da publicação do edital.
Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

• DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, será dada preferência, sucessivamente:

Ao candidato que tiver idade mais elevada, levando em consideração dia e mês;
Ao candidato com maior número de títulos voltados para área de atuação;
Ao candidato com maior pontuação no critério relativo ao tempo de serviço prestado em âmbito público ou privado na área de atuação, computado até 23/07/2025;

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recursos, desde que devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO II, através do e-mail: processoseletivo@pontenova.mg.gov.br, ou mediante protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizado na Avenida Caetano Marinho, n° 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-001, pessoalmente ou através de procurador, por procuração original pública ou particular, no horário de 12h às 16h horas.
O prazo para apresentação dos recursos será de acordo com as datas do cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I deste edital.
Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles que derem entrada fora dos prazos estabelecidos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
A publicação dos nomes dos candidatos classificados será feita seguindo o cronograma do ANEXO I, através do *site* www.pontenova.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**.**

DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

Caberá à Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da Portaria SRH n° 018/2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por este.
Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise nas datas estabelecidas no cronograma (Anexo I).
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos por meio Portaria SRH n° 018/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O agente público, contratado com base no presente processo seletivo, reger-se-á pela Lei Municipal nº 4.815/2025, aplicando-lhe subsidiariamente a Lei Municipal nº 1.522/1990, Lei Complementar Municipal n° 4.645/2022 e outros instrumentos legais, no que couber.
As disposições do presente edital não excluem outras exigências previstas no ordenamento jurídico.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.
É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção e atualização dos dados cadastrais (e-mail e telefone).
A homologação do Resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
O inteiro teor deste edital, as Portarias de Homologação e o resultado final serão publicados no site oficial da Prefeitura de Ponte Nova www.pontenova.mg.gov.br.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.

Ponte Nova, 23 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal Interina de Recursos Humanos

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH – EDITAL SRH N° 12/2025

As etapas previstas no Edital obedecerão às seguintes datas:

DATA	DESCRIÇÃO DOS ATOS
23/07/2025	Publicação do Edital
23/07/2025 a 27/07/2025	Recursos contra o Edital
28/07/2025	Resultado dos Recursos relativos ao Edital
29/07/2025 a 07/08/2025	Período das Inscrições
08/08/2025	Classificação Preliminar – Inscrições Deferidas e Homologadas
09/08/2025 a 12/08/2025	Recursos contra resultado preliminar das inscrições homologadas
13/08/2025	Resultado dos recursos contra a classificação preliminar
14/08/2025	Resultado Final
14/08/2025	Homologação do Resultado Final

OBS: As datas poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, a critério da Administração Pública, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:A7B0DA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

Contrato n.º 093/2025
Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para a realização de serviços de assessoria e consultoria na implantação e execução do S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal) no município, bem como a disponibilidade de um veterinário permanente que atuará em abate 04 vezes ao mês no estabelecimento Glauce Ferreira de Andrade Elias, CNPJ 42.834.059/0001-25, endereço: Rua Antônio Josino dos Santos, nº 341, no Bairro Rua de Baixo, em Prados/MG.
Valor da contratação: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes
Prazo de vigência: 12 meses
Prados/MG, 18 de julho de 2025

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:06AC4615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 94/2025, Dispensa de licitação n° 13/2025, torna público que celebrou contrato para Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública de natureza quantitativa, com aplicação de questionários estruturados à população do município de Pratápolis/MG, visando avaliar a gestão pública municipal, identificar demandas, carências e prioridades da comunidade local, com a empresa **TABULARE PESQUISA & CONSULTORIA LTDA (CNPJ:** 04.061.708/0001-03**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:ECED3C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 101/2025, Dispensa de licitação n° 14/2025, torna público que celebrou contrato para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde enquadrados como grupos A, B e E, conforme Res. CONAMA 358/2005, com a empresa **MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA (CNPJ:** 18.990.318/0001-22**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B3EA2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 112/2025, Dispensa de Licitação nº 17/2025**. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo com cobertura compreensiva, incluindo assistência 24h, proteção contra roubo, furto, colisão, perda total, vidros e pequenos reparos, para veículo pertencente à frota da Prefeitura Municipal.** Empresa: **SEGURALL CORRETAGEM DE SEGUROS E SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA (**CNPJ: 64.480.445/0001-07).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:40768018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 113/2025, Pregão Eletrônico 47/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 05 de agosto de 2025. Tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de aparelhos de ar-condicionado split inverter, 24.000 BTU, quente e frio, para atender às necessidades da rede municipal de ensino, no site https://licitar.digital/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 24/07/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites https://licitar.digital/e https://pncp.gov.br/app/editais/18241356000182/2025/88.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1675D66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 92/2025, Pregão Eletrônico n° 40/2025, torna público que celebrou contrato para Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais, com as empresas **HL SUPERMERCADO PRATAPOLIS LTDA (CNPJ: 34.749.813/0001-09), LUZIA DOS REIS SILVA DUARTE(CNPJ: 39.717.410/0001-93), 60.180.354 DEBORA CRISTINA RODRIGUES SILVA (CNPJ: 60.18/0.354/0001-97), ANA RODRIGUES PINTO 70044058691 (CNPJ: 14.343.207/0001-73), ASSIS E DUARTE SUPERMERCADO LTDA (CNPJ: 39.303.304/0001-63), NOVARA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 47.099.538/0001-69)** e **BH 2 DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 48.526.435/0001-09).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5832143E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 98/2025, Pregão Eletrônico n° 42/2025, torna público que celebrou contrato para Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão em saúde, conversão de dados, implantação e treinamentos. Suporte técnico em fechamentos do sistema do governo., com a empresa **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA-ME (CNPJ: 08.358.692/0001-56).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:157AAA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
PREGAO HORTIFRUTI

Prefeitura Municipal de Raul Soares – MG. Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 107/2025 – Pregão Eletrônico "SRP" nº 040/2025. O Município de Raul Soares, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento/ aquisição de hortifruti, conforme necessidades da secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referências, conforme solicitado. Abertura: 01/08/2025 às 08h30hmin. Local: Sala de licitações, situada à Rua Dr. Gerardo Grossi, nº 201 – Centro – Raul Soares – MG. Contato: 33-3351-1255, pelo site www.raulsoares.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@raulsoares.mg.gov.br. Edital disponível na plataforma: https://novobbmnet.com.br Raul Soares, 21 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jorge Aparecido Freire
Código Identificador:19F57F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. O município de Rio Casca torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, no dia 06 de agosto de 2025, às 13:00h, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis. Sessão eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 23 de julho de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:1F75F8C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Leilão Eletrônico - 115/2025

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Permissão de uso de espaço público para exploração comercial durante a XXXIX Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG - Valor Referência: 60.500,00					
Participante	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA (10.558.444/0001-09)	Adjudicado em: 22/07/2025 - 09:02:23 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	N/C	N/C	1	61.500,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:00CBCF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição dietas especiais industrializadas para atender a mandados judiciais**. Data da sessão pública: 06/08/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no

site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 22 de julho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B1B4CED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Leilão Eletrônico - 115/2025

Resultado da Homologação			
0001 - Permissão de uso de espaço público para exploração comercial durante a XXXIX Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG - N/C - Preço Mínimo:: 60.500,00			
Participante	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	61.500,00	61.500,00	Homologado em 22/07/2025 09:02:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4A67854D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2025, homologado em 22/04/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO:MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
10º ANELIZA MOTA BARBOSA DE OLIVEIRA
O candidato convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:9708AF9B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.

PORTARIA Nº 286/2025

Nomeia servidor em CaráterEfetivo

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria nº008/2022,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear em caráterefetivo e observada a ordem de Classificação**GERUSA EVANGELISTA SOARES**, inscrição nº**0337683**, habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rio Pomba, para o cargo de**ODONTÓLOGO 40H**,**nível CE-08.1**,da Lei nº 1.634/2019 e suas alterações do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º– O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo e observar demais termos da homologação.

Art. 3º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba,22 de Julhode 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:00548904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2025

O MUNICIPIO DE ROMARIA - MG, TORNA PÚBLICO POR MEIO DO PREGOEIRO, O **CANCELAMENTO** DA LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A **CONSTRUÇÃO DO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL**, PARA CORREÇÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA
Pregoeiro
23 de Julho de 2025

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:BFF11331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2025

Extrato 1ª aditivo de prorrogação C.178/2025-Processo 45/2025-Dispensa Eletrônica 19/2025. Objeto: Aquisição de grade aradora com tamanho 14x28 para complemento de tratores da frota municipal. Convênio 913973/2021 Ministério da Agricultura e Pecuária. Contratado: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 41.132.034/0001-17. Vigência: 23/10/2025. Data da Assinatura: 23/07/2025.

RICARDO VIANA DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:72F422CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2025

Extrato 1ª aditivo de prorrogação C.179/2025-Processo 45/2025-Dispensa Eletrônica 19/2025. Objeto: Aquisição e adaptação de bomba d'água em tanque pipa. Convênio 913973/2021 Ministério da Agricultura e Pecuária. Contratado: WT INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA. CNPJ: 21.312.585/0001-55. Vigência: 23/10/2025. Data da Assinatura: 23/07/2025.

RICARDO VIANA DE LIMA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:3B7AF77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, 0 km, para atendimento das Secretarias do Município de Santa Rita de Ibitipoca-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Tipo: Menor preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.
Data da Sessão: 06/08/2025 às 09h00.
Limite para envio das propostas: 06/08/2025 às 08h30.
Local: Plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

REPUBLICAÇÃO: O edital foi retificado em virtude de ajustes em suas cláusulas, mantendo-se inalteradas a data de realização da sessão pública e demais condições essenciais. As alterações constam do edital republicado, disponível integralmente no site do Município (www.santaritaibipoca.mg.gov.br) e na plataforma de licitação.

Santa Rita de Ibitipoca-MG, 23 de julho de 2025.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:ACE5D8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025 Processo Nº 158/2025 Inexigibilidade Nº 007/2025. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em VAF.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 065/2025, Contratada: **ASSESSORA SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.532.260/0001-90. Prazo de vigência: 23/07/2025 à 23/07/2026. Valor R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B0B76203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, Processo Nº 164/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Locação de Bens em Geral para Festividades/Eventos. Abertura dia 07/08/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:F3643939

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO 057/2025.

DECRETO 057/2025.

'Estabelece metas pactuadas no Plano Municipal de Saneamento Básico de Santa Rosa da Serra, com a aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente de Santa Rosa da Serra."

O PREFEITO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Institui a meta de IAA Índice de Atendimento de Abastecimento de Água:

Ano de 2025 atingir a meta IAA de 61%;
Ano 2026 atingir a meta de IAA de 70%,
Ano 2027 atingir a meta de IAA de 77%;
Ano de 2028 atingir a menta de IAA de 84%
Ano de 2029 atingir a menta de IAA de 89%;
Ano de 2030 atingir a menta de IAA de 94%;
Ano 2031 atingir a menta de IAA de 96,5 %;
Ano 2032 atingir a meta de IAA de 98 %;
Ano de 2033 atingir a meta de IAA de 99%

Art. 2º - Institui a meta do ICA - Índice de Cobertura de Abastecimento de Água;
Ano de 2025 atingir a meta do ICA de 90%;
Ano 2026 atingir a meta de ICA de 93%;
Ano de 2027 atingir a meta de ICA de 95%;
Ano de 2028 atingir a meta de ICA de 96 %;
Ano de 2029 atingir a menta de ICA de 97%;
Ano de 2030 atingir a menta de ICA de 98%;
Ano 2031 atingir a meta de ICA de 98,5%;
Ano 2032 atingir a menta de ICA de 99 %;
Ano 2033 atingir a meta de ICA de 99 %.

Art. 3º - Institui a meta do IEA- Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário;
Ano de 2025 atingir a meta do IEA de 61 %;
Ano 2026 atingir a meta de IEA de 70 %;
Ano de 2027 atingir a meta de IEA de 75 %;
Ano de 2028 atingir a meta de IEA de 78 %;
Ano de 2029 atingir a menta de IEA de 82 %;
Ano de 2030 atingir a menta de IEA de 85 %;
Ano 2031 atingir a meta de IEA de 87 %;
Ano 2032 atingir a menta de IEA de 89 %;
Ano 2033 atingir a meta IEA de 91%.

Art. 4º- Institui a meta de ICE- Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário:

Ano de 2025 atingir a menta de ICE 61%;
Ano de 2026 atingir a meta de ICE 70%;
Ano de 2027 atingir a meta de ICE 75%;
Ano de 2028 atingir a meta de ICE 78%;
Ano de 2029 atingir a meta de ICE 82%;
Ano 2030 atingir meta de ICE 85%;
Ano de 2031 atingir a meta de ICE 87 %;
Ano de 2032 atingir a meta de ICE 89%;
Ano de 2033 atingir a meta de ICE 91%.

5º Art.- A tabela contendo as metas estabelecidas estará em anexo no Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se

SANTA ROSA DA SERRA/MG, 22 de julho de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO MUNCIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SANTA ROSA DA SERRA.

METAS ESTABELECIDAS PELO CODEMA EM REUNIAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 11/07/2025, CONFORME SEGUE

ANO	IAA índice de atendimento de abastecimento de agua	ICA índice de cobertura de abastecimento de agua	IEA Índice de atendimento de esgotamento sanitário	ICE índice de cobertura de esgotamento sanitário
2025	61	90	61	61
2026	70	93	70	70
2027	77	95	75	75
2028	84	96	78	78
2029	89	97	82	82
2030	94	98	85	85
2031	96,5	98,5	87	87
2032	98	99	89	89
2033	99	99	91	91

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:340C5B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo administrativo nº 158/2025, Inexigibilidade nº 007/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **ASSESSORA SERVIÇOS LTDA** para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em VAF, pelo valor global R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) 23/07/2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:32671A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação show artístico da Dupla "RUAN E ALEX", para animação da "Festa de Peão" do ano de 2025,no valor de R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais) para apresentação em 05 de setembro de 2025 do município de Santo Antônio do Grama-MG, com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de julho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:12622930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação show artístico da cantora "RICHELE SILVA", para animação da "Festa de Peão" do ano de 2025,no valor de R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais) para apresentação em 06 de setembro de 2025 do município de Santo Antônio do Grama-MG, com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de julho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B809B22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 081

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico da Dupla "RUAN E ALEX", para animação da "Festa de Peão" do ano de 2025.no valor de R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais) para apresentação em 05 de setembro de 2025 no Município de Santo Antônio do Grama.
Santo Antônio do Grama, 23 de julho de 2025.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:452575D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 80

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico da cantora "RICHELE SILVA", para animação da "Festa de Peão" do ano de 2025.no valor de R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos) para apresentação em 06 de setembro de 2025 no Município de Santo Antônio do Grama.
Santo Antônio do Grama, 23 de julho de 2025.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8752CBA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025 INEXIGIBILIDADE N° 15/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna pública a realização do contrato n° 56/2025, com a empresa **CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ:20.906.966/0001-08.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA ''FIDUMA E JECA" COMPOSTA PELOS CANTORES PEDRO JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA E MARCELO DADONA NUNES PARA TRADICIONAL CAVALGADA NO ANO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	N° DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	20.906.966/0001-08,	56/2025	R$ 170.000,00

Data Vigência: 13/09/2025 a 15/09/2025.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de julho de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:3BFC97EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025 INEXIGIBILIDADE N° 16/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna pública a realização do contrato n° 57/2025, com a empresa **Paulo Alves dos Santos, CPF 850.278.988-00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA '' MARCOS PAULO E MARCELO" PARA TRADICIONAL CAVALGADA NO ANO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	N° DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Produções Artísticas LTDA	14.483.631/0001-13	57/2025	R$ 75.000,00

Data Vigência: 13/09/2025 a 15/09/2025.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de julho de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:21005E59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI Nº 4.731, DE 12 DE JUNHO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS FESTIVAIS DE INVERNO NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI No. 4.738 DE 17 DE JULHO DE 2025

Altera a lei nº 4.731, de 12 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a criação dos Festivais de Inverno no município de Santos Dumont/MG e dá outras providências".

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 3º da lei nº 4.731, de 12 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º. A Organização, coordenação e execução dos Festivais de Inverno serão de responsabilidade da secretaria municipal competente".

Parágrafo Único. Na ausência de definição de secretaria específica, por meio de regulamento próprio do poder Executivo, caberá à Secretaria Municipal de educação e Cultura a responsabilidade pe4la execução das ações. Previstas nesta Lei, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 17 de julho de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:4F8C4835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO ROTARY CLUB DE SANTOS DUMONT", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.736 DE 05 DE JULHO DE 2025

Institui o "Dia Municipal do Rotary Club de Santos Dumont", e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Rotary Club de Santos Dumonta ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º. O "Dia Municipal do Rotary Club de Santos Dumont" deverá constar anualmente no Calendário Oficial de eventos do Município**.**

Art. 3º. As comemorações alusivas à data instituída por esta lei serão de responsabilidade do Rotary Club de Santos Dumont, isentando de qualquer ônus o município de Santos Dumont.

Art. 4**º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Palácio Alberto Santos Dumont.

Sede da Prefeitura Municipal

Santos Dumont, 16 de julho 2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:DD5108B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO 27

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 027/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 027/2025, processo administrativo 075/2025, objeto do presente Pregão Eletrônico **por** registro de preços Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças originais e/ou compatíveis de primeira linha, novas e em perfeito estado de funcionamento, destinadas à instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado (tipo Split e similares, com capacidades entre 9.000 e 24.000 BTUs), bem como de equipamentos eletrodomésticos e similares, como freezers, geladeiras, máquinas de lavar e outros aparelhos correlatos. Inclui também a prestação de serviços especializados de instalação, desinstalação e manutenção dos referidos equipamentos, em atendimento às Secretarias Municipais e Administração, e outras correlatas, do Município de São José do Mantimento/MG. O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 07 de Julho de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 13/05/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:A7C37420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº: 112/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
CNPJ: 18.133.926/0001-10
CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0027-71
OBJETO: Aquisição de kit enxoval bebê, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Anta, conforme especificações constantes no edital e seus anexos da licitação promovida pela Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG, na qual o Município de São Miguel do Anta participou como órgão participante.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo licitatório realizado pela Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 226/2024 – Processo Administrativo SEI nº 1320.01.0091836/2024-28, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 24/07/2026
VALOR TOTAL: R$ 5.482,33 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01. 10.301.0010.2040. 3.3.90.32.00 – Ficha 244
ASSINATURA: 23/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Vicente Patrício de Souza Júnior – Prefeito Municipal
Pela Contratada: Valdemar Ábila
São Miguel do Anta, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:9E973D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**24/07/2025**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**06/08/2025**ÀS 10:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**06/08/2025**ÀS 10:00HS. PLATAFORMA AMM

LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:08DD0F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO nº 82/2025

PRC 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTOS ESPORTIVOS E ENSAIOS DE FANFARRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: FRANCISCO ROGERIO DE SOUSA **CPF:** 036.XXX.XXX-16

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 37.093,00 (Trinta e sete mil e noventa e três reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO nº 83/2025

PRC 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTOS ESPORTIVOS E ENSAIOS DE FANFARRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: LOURDECI PATRICIO BENEDITO **CPF:** 835.XXX.XXX-53

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO nº 84/2025

PRC 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTOS ESPORTIVOS E ENSAIOS DE FANFARRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: MARIA EDUARDA CAIXETA CRUVINEL **CPF:** 096.XXX.XXX-36

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 39.886,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026

São Pedro da União-MG, 22 de julho de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:C5A41342

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 2996/2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 2996/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 16/07/2025, FÉRIAS PRÊMIO, a **VILMA SILVA DE FLÓRIO**, Matrícula: 000200, lotado (a) no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 A 28/02/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;
São Pedro da União, 16 de Julho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:1051C638

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 2997/2025 EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA N.º: 2997/2025

EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 505/2025, a partir de 17/07/2025, CARINA GARCIA ESTEVAM, Matrícula n.º: 000788, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado (a) pela Portaria n.º: 1822/2017 de 01 de Março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 18 de Julho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:24B44588

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 2998/2025 EXONERA MONITORA DE CRECHE

PORTARIA N.º: 2998/2025

EXONERA MONITORA DE CRECHE

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 510/2025, a partir de 02/08/2025, FRANCIELE MARIA SILVA SOUZA, Matrícula n.º: 001127, do Cargo Efetivo de Monitora de Creche, nomeado (a) pela Portaria n.º: 2554/2023 de 20 de Março de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 23 de Julho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:D91CA547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO, Nº060/2025. PROCESSO 060/2025 - CHAMADA PÚBLICA 002/2025 -Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a Empresa RODRIGO CALDAS LISBOA, CPF: 538.796.276-49, com fulcro, na lei 14.133/21. FICA O VALOR UNITARIO DO ITEM R$ 10.352,00.
São Pedro dos Ferros/MG, 09 DE JULHO de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Agente de Contratação-

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:F0171256

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO E AUTORIZO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, torna público a "ratificação, homologação e contrato" do Processo Licitatório nº 116/2025, Dispensa nº 034/2025, objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de pontos de ônibus em estrutura de madeira tratada, com piso de concreto e cobertura em telha de fibrocimento, no âmbito do município, de são Pedro dos Ferros. Empresa vencedora: FERROS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 50.341.545/0001-30. Contrato 144/2025 no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Informações, solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, ou pelo https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br/. Danilo Caldarele Dias – Prefeito, Rodrigo Martins Santana- Agente de Contratação, São Pedro dos Ferros-MG, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:32386B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO E AUTORIZO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, torna público a "ratificação, homologação e contrato" do Processo Licitatório nº 102/2025, Dispensa nº 020/2025, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de medicina e segurança do trabalho, para atender às necessidades do quadro de servidores do Município de São Pedro dos Ferros/MG, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.864.223/0001-60. Contrato 127/2025 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) parcelados em 12 vezes de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês. Informações, solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, ou pelo https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br/.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito,

RODRIGO MARTINS SANTANA-
Agente de Contratação,

São Pedro dos Ferros-MG, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:77AD1B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO E AUTORIZO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, torna público a "ratificação, homologação e contrato" do Processo Licitatório nº 025/2025, Dispensa nº 008/2025, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil conforme demanda do Município de São Pedro dos Ferros. Empresa vencedora: MEZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 14.385.591/0001-77. Contrato 035/2025 no valor de R$ 7.500,00 (ste mil e quienhentos reais) mensais. O Valor Global é R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Informações, solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, ou pelo https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br/.

DANILO CALDARELE DIAS
Prefeito,

RODRIGO MARTINS SANTANA-
Agente de Contratação,

São Pedro dos Ferros-MG, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:D536D236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2025 "ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 28/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2025

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 28/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a redação constante no quadro integrante do art. 1º do Decreto nº 28/2022, apenas com relação aos lotes 04 e 10A, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

LOTES DESCRIÇÃO EMPRESA
04 Lote industrial, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), objeto da matrícula n. 4436, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais); DURAFORM TERMOPLASTICOS EIRELI CNPJ 31.108.641/0001-98
10A Lote industrial, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida QUADRA 04 (Quatro), com área de 1.000,31m² (um mil vírgula trinta e um metros quadrados), objeto da matrícula n. 4560, avaliado em R$100.000,00 (cem mil reais); GUSTAVO HENRIQUE SOUZA CNPJ 26.814.164/0001-46

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 22 de julho de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:B50CF6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ERRATA Nº 001/2025 PROC Nº 100/2025

ERRATA Nº 001/2025

EDITAL Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2025
OBJETO: aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.

O Município de Senhora dos Remédios torna pública a presente ERRATA referente ao **Edital nº 050/2025**, do **Pregão Eletrônico nº 033/2025**, autorizado pelo **Processo de Contratação nº 100/2025**, que tem por objeto a *"*aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS*"*.
A presente errata visa equalizar a regra da validade dos medicamentos a mesma adotada pelo Estado de Minas Gerais.
Assim, procede-se à **retificação da cláusula** constante do item DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA do Termo de Referência – Anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê: *" 8. O prazo de validade dos produtos entregues, é o seguinte: de no mínimo 60 dias."*
Leia-se:*"8. No momento da entrega, o medicamento deverá ter no mínimo 70 % do prazo de validade, ou seja, poderá ter no máximo 30% do prazo de validade do produto transcorrido."*
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata será publicada no site institucional da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, no mesmo link em que o Edital foi publicado.

Senhora dos Remédios, 23 de julho de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:3EF34EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 07/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção, adaptação e pequenos reparos, preventiva e corretiva, em edificações, praças e vias públicas, infraestrutura pública, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme demanda do Município de Sericita/MG, com base na TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITARIOS – SINAPI-MG e critério de MAIOR DESCONTO sobre a Tabela. Sessão Pública: 11/08/2025, às 8:00 horas. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação - Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:109731A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO TERMO ADITIVO PR. 09/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 115/2023 – PREGAO Nº 09/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º (QUARTO) Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Extraminas Ltda., CNPJ 31.334.388/0001-90. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de areia lavada destinada à manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, por 180 dias, sendo de 30/07/2025 a 25/01/2026 – Data de assinatura 23/07/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:81C6E340

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO TERMO ADITIVO PR 11/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 133/2023 – PREGÃO Nº 11/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Erica Gomes Pinho Pereira Silva, CRP 04/70413, CPF 155.905.996-60, RG MG-21.889.766-SSP/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, sendo de 30/07/2025 a 25/01/2026 – Data de assinatura 23/07/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:FB4B90DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO TERMO ADITIVO PR. 24/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO 24/2022
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 172/2022, Pregão nº 24/2022 - Contrato nº 86/2022. - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84, Contratada: P & C Restaurante Ltda., CNPJ 44.704.709/0001-43. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de refeições para atender aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, quanto em serviço de transporte de usuários dos serviços públicos de saúde para tratamento em hospitais da cidade de Ponte Nova/MG, pelo prazo de 180 dias, sendo de 30/07/2025 a 25/01/2026.
Data de assinatura 23/07/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:5F597ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 031/2024, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis de Minas – MG, no valor estimado de R$ 2.511.080,00 (Dois milhões, quinhentos e onze mil e oitenta reais).
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 17 de Julho de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:048D14B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NATIVO XAVIER DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **02.109.896/0001-77** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 287.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339030000000.16210000 – 287 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – MATERIAL DE CONSUMO.

para o **CONTRATO Nº 051/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8FF6F790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A AO CONTRATO Nº 285/2024 E CONTRATO Nº 286/2024

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 285/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).
Contrato: Nº 285/2024.
Contratada: LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO
Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 285/2024

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 26/08/2025 até 26/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Nova Vigência: 26/08/2026

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 286/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).
Contrato: Nº 286/2024.
Contratada: ATACADISTA SANTA TEREZINHA
Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 286/2024
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 26/082025 até 26/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Nova Vigência: 26/08/2026

Dou fé, Tiradentes, 23 de julho de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:A89282C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 149, DE 23 DE JULHO DE 2025.

ERRATA - Instaura sindicância investigativa - SI no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Notícia de Fato encaminhada pela Sra. **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS**, servidora efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, na qual informa que protocolou, no dia 13 de maio de 2025, para solicitar revisão e correção salarial, conforme o salário base do agente comunitário, com conferencia e confirmação de cargo que ocupa, em relação ao concurso público;
CONSIDERANDO o art. 136 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 009/2020 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, e dá outras providências";
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Investigativa - SI no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, com a finalidade de apurar revisão e correção salarial, apresentado pela Sra. **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS**, servidora efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, foi devidamente protocolado, no dia 13 de maio de 2025, bem como identificar a revisão e correção salarial, conforme o salário base do agente comunitário, com conferencia e confirmação de cargo que ocupa.
Art.2º. A SI será conduzido por uma comissão composta de 03 (três) servidores, sendo:
Presidente: **Regiane Aparecida Dinalli**, servidora efetiva, Serviços Gerais e Supervisora de Arrecadação e Fiscalização;
Membro: **Michelle Cristina dos Reis**, servidora comissionada, Coordenadora de Compras - D,
Membro: **Mariana Trindade Pimenta Melo,** servidora efetivo, Agente Comunitário de Saúde.
Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 23 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:979F3115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de refeições preparadas, (marmitas, self-service, e refeições para eventos), para atender as Demandas dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Cultura, e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 08 de agosto de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

VERA LÚCIA ALVES
(Diretora do Departamento de Administração).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:A1B815BF

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-078/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: H.A DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e matérias escolares para manutenção das atividades dos Departamentos Municipais de Administrativo, Fazenda, Cultura, Educação, Assistência e Promoção Social e Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 44.229,20 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Vigência: 17/07/2025 a 16/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Halley Alan Cabral de Andrade – Empresário. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e matérias escolares para manutenção das atividades dos Departamentos Municipais de Administrativo, Fazenda, Cultura, Educação, Assistência e Promoção Social e Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 67.522,61 (sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). Vigência: 17/07/2025 a 16/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Renan Azzi Damasceno – Sócio Proprietário. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e matérias escolares para manutenção das atividades dos Departamentos Municipais de Administrativo, Fazenda, Cultura, Educação, Assistência e Promoção Social e Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 66.732,34 (sessenta e seis mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 17/07/2025 a 16/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Ana Valéria Tonelotto – Proprietária. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e matérias escolares para manutenção das atividades dos Departamentos Municipais de Administrativo, Fazenda, Cultura, Educação, Assistência e Promoção Social e Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais). Vigência: 17/07/2025 a 16/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Viviana Luzia Silva Oliveira – Diretora.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:62D4C8A5

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. Contratada: 33.499.313 ARNALDO JOSÉ MOREIRA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SISTEMAS DE ALARME, PORTÕES ELETRÔNICOS E CÂMARAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. Valor do Contrato: R$ 4.974,00 (quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais), sendo pago R$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais). Vigência: 21/07/2025 a 20/02/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Arnaldo José Moreira – Empresário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:CF67A357

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATO DO PRC-076/2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: VICENTE DE PAULA ALVES. Objeto: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2025. Valor do Contrato: R$ 15.684,60 (quinze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). . Vigência: 15/07/2025 a 31/12/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Vicente de Paula Alves - Fornecedor Individual. **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CLEUNICE DO CARMO SATIRO SILVA. Objeto: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2025. Valor do Contrato: R$ 15.684,60 (quinze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). . Vigência: 15/07/2025 a 31/12/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Cleunice do Carmo Satiro Silva - Fornecedor Individual.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:D561A126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa N° 019/2025, Processo 054/2025, cujo objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTE DESTINADOS AO MUNICIPIO DE TOLEDO MG**. Data da sessão: 04/08/2024. Horário da Fase de Lances: 08h00min às *12h00min. Retirada do termo de referência através do email licitacaotoledomg@gmail.com. Toledo MG,*

23 de julho de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:0ABBD10D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 001/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 001/2025.

O Município de Uruana de Minas-MG, torna público nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Processo Licitatório n.º 085/2025, Concorrência Eletrônica n.º 001/2025, do Tipo Técnica e Preço, visando a Contratação de serviços técnicos especializados de equipe multiprofissionais em gestão pública, consistentes em assessoria e consultoria contábil e administrativa, com foco no suporte e orientação técnica preventiva e consultiva para a alta administração e servidores da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00mim do dia 26/09/2025. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 26/09/2025. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações (38)99924-8659 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

RUBENS GALVÃO ALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:1A5A2E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DISPENSA Nº 034/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que até as 16:00 horas do dia 29 de Julho de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 034/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de **Camisetas Personalizados/Uniformes** destinados atender as necessidades da Administração Municipal. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.uruanademinas.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 3678 9090.

Uruana de Minas/MG, 23 de Julho de 2025.

IGOR FERNANDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:1C72654B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 032/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 032/2025
Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 077/2025.
DISPENSA Nº 032/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo nº **077/2025,** se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, XV da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **032/2025**, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – AMNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.888.560/0001-90, **Objeto**: Locação de máquinas de propriedade da Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, com operadores próprios, para suprir as necessidades do município associado. **Valor global**: **R$ 63.818,40 (sessenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).**
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.
Uruana de Minas/MG, 17 de julho de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:2225FC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Art. 74 III, "C" da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025**, nos termos descritos abaixo; Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/IR, indevidamente pagos à União Federal. Assim sendo, a propositura de tais ações busca o reequilíbrio orçamentário para que o município receba aquilo que lhe é devido e possa executar suas políticas públicas voltadas ao cidadão.

Contratado: NILO ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ nº 22.964.948/0001-08.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses da assinatura do Contrato.

Valor Global: 20% (vinte por cento) do êxito do total recuperado, valor previsto arrecadado aproximadamente R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Uruana de Minas/MG, 23 de Julho de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:E5EB0475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-2º Termo aditivo ao Contrato nº. 172/2024
Contratada: **David Martins Ferreira Telecomunicações Ltda.**
Processo Licitatório nº. 413/2023
Pregão Eletrônico n.º 77/2023
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15/07/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 23 de Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:B918594D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº29/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº29/2025. Objeto: Registro de preços para Aquisição de insumos agrícolas, visando atender o Programa de Apoio à Agricultura Familiar (PROAF). Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 05/08/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 05/08/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714. Vazante/MG, 23/07/2025.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:FA927A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 306.313,20**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 64.324,00**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 180.000,00**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 209.250,00**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 107.520,00**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JN DIAGNOSTICA LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 4.821.046,25**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA- OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 96.210,10**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 82.226,30**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JMF COMERCIAL LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 11.820,00**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 139.961,20**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 8.340,00**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MG FLEX LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 1.345.178,58**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 27.230,00**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 103.949,00**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 6.081,00**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 20.700,00**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 10.250,00**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Valor: R$ 39.386,38**. **Data: 15/07/2025 – Vigência: 14/07/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A25F8581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos dos itens desertos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG. **Valor: R$ 81.204,52**. **Data: 18/07/2025 – Vigência: 17/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL PRIME LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos dos itens desertos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG. **Valor: R$ 36.872,00**. **Data: 18/07/2025 – Vigência: 17/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos dos itens desertos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG. **Valor: R$ 10.606,50**. **Data: 18/07/2025 – Vigência: 17/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos dos itens desertos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG. **Valor: R$ 91.881,08**. **Data: 18/07/2025 – Vigência: 17/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos dos itens desertos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG. **Valor: R$ 102.445,00**. **Data: 18/07/2025 – Vigência: 17/07/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D24891AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de Suplementos Alimentares para atender os Mandatos Judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares. **Valor: R$ 151.500,00**. **Data: 21/07/2025 – Vigência: 20/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - OBJETO: O objeto desta

licitação é a aquisição de Suplementos Alimentares para atender os Mandatos Judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares. **Valor: R$ 140.000,00**. **Data: 21/07/2025 – Vigência: 20/07/2026.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de Suplementos Alimentares para atender os Mandatos Judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares. **Valor: R$ 514.150,00**. **Data: 21/07/2025 – Vigência: 20/07/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D8907E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TRIAGEM Nº. 001/2025

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a **Retificação do Edital de Triagem nº. 001/2025**, que tem como objeto a abertura de inscrições aos interessados em unidades habitacionais no Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) – Faixa 02**.** A retificação, bem como o Edital Retificado em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 23 de julho de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovani Blasi Martino Lanna
Código Identificador:74645201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna publico a quantos possam interessar a retificação do edital do certame Processo licitatório nº 061/2025 Pregão Eletrônico nº 022/2025, que possui por objeto; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de toda a estrutura necessária à realização das festividades do aniversário de emancipação política de Diogo de Vasconcelos-MG, a serem realizadas nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2025, englobando organização, montagem e locação de equipamentos e serviços, incluindo a execução de Rodeio Profissional (com equipe técnica, premiação, logística e cumprimento das exigências legais), programação infantil temática (Rodeio Kids) e toda infraestrutura complementar.

Nova Data de Julgamento: 08/08/2025 às 07h15min.
Edital e suas alterações estão disponíveis em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:F960739D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 004/2025
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.311/0001-90, com sede na Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **João Cláudio de Souza**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **MINASFOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.879/0001-15, com sede na Av. Dom Bosco, nº 641, Palmeiras, Ponte Nova – MG, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Rosa Odoro**, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, de comum acordo, formalizar o cancelamento do registro de preços da referida empresa na Ata supracitada, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO:

I. A existência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, firmada em 27 de janeiro de 2025, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos e correlatos.

II. O requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR REGISTRADO, solicitando a liberação/cancelamento de seu registro de preços, sob a justificativa de que a expressiva e superveniente alta nos custos dos produtos tornou os preços registrados inexequíveis.

III. Que a análise promovida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR constatou a veracidade dos motivos apresentados pelo fornecedor, reconhecendo a notória e acentuada variação de preços no mercado de insumos de saúde, fato este que rompe o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

IV. O que dispõe a própria Ata de Registro de Preços, que em sua seção "DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS", estabelece que, quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá "liberar o fornecedor do compromisso assumido, [...] sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados".

V. O que estabelece a seção "DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR", que autoriza o cancelamento "a pedido do fornecedor" por "fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados".

VI. Os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração, que desaconselham forçar a execução contratual em condições que levem o particular a um prejuízo comprovadamente excessivo e inevitável.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO É objeto do presente termo o **CANCELAMENTO AMIGÁVEL** do registro de preços da empresa MINASFOR LTDA, CNPJ nº 14.419.879/0001-15, para todos os itens a ela adjudicados na Ata de Registro de Preços nº 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESOBRIGAÇÃO DAS PARTES Com a assinatura do presente termo, o FORNECEDOR REGISTRADO fica desobrigado de realizar futuros fornecimentos vinculados à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, e o ÓRGÃO GERENCIADOR fica desobrigado de emitir novas ordens de compra para a referida empresa com base na mencionada Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES Tendo em vista o acolhimento das justificativas apresentadas e o amparo nas cláusulas do próprio instrumento convocatório, o presente

cancelamento ocorre sem a imposição de quaisquer sanções ou penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO As partes se dão mútua, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações futuras oriundas da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra no que concerne ao objeto ora cancelado, ressalvadas eventuais obrigações decorrentes de notas de empenho emitidas e recebidas em data anterior a este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo o ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a sua devida publicação nos meios oficiais para que produza seus efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica mantido o foro da Comarca de Mariana/MG para dirimir quaisquer questões remanescentes oriundas do ajuste ora rescindido.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Diogo de Vasconcelos/MG, 17 de julho de 2025.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MINASFOR LTDA
Cnpj: 14.419.879/0001-15
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF:

Nome: _____ CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:B0C44F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

O SAAE de Bocaiúva, torna público as seguintes licitações: **PE nº008/2025 - OBJETO "ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE ÁGUA".** Critério de Julgamento: Menor preço por lote; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min do dia 06/08/2025 Início Sessão de Disputa às 09:00h (hora Brasília) do dia 06/08/2025 plataforma AMM Licita https://ammlicita.org.br/**.**
Critério de Julgamento: Menor preço por global. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min do dia 07/08/2025 Início Sessão de Disputa às 09:00h (hora Brasília) do dia 07/08/2025 plataforma AMM Licita https://ammlicita.org.br/. Edital estará publicados no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com**.** Informações: Fone: (38) 99833-4149 –

HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Handerson Christian Perpetuo
Código Identificador:ACC2CBDB

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

O SAAE de Bocaiúva, torna público a seguinte licitação: **PE nº009/2025 - OBJETO "PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS".** Critério de Julgamento: Menor preço por global. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min do dia 07/08/2025 Início Sessão de Disputa às 09:00h (hora Brasília) do dia 07/08/2025 plataforma AMM Licita https://ammlicita.org.br/. Edital estará publicados no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com**.** Informações: Fone: (38) 99833-4149 –

HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Handerson Christian Perpetuo
Código Identificador:8FAC6CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público o Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Processo Licitatório nº 59/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de material elétrico para ampliação da casa de bombas da ETA II e para atender as demandas da Seção Oficina Eletromecânica, no que tange à manutenção no sistema de eletricidade das unidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Pirapora-MG. Dia do Certame: **12/08/2025 (terça-feira) às 9h**; Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais/23535271000147/2025/54 -PNCP.

Pirapora/MG., 23 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Coordenador de Licitações

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Carlos Eduardo Antunes de Castro
Código Identificador:34D15236

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 27/2025 – Processo Licitatório nº 57/2025 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa para Ampla concorrência. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Contratação de seguro total**

veicular para veículos que compõem a frota do SAAE Pirapora/MG". Data abertura da sessão: 31/07/2025 às 8h30min, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,23/07/2025.

KARINA FERREIRA DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:B71B033E

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 28/2025 – Processo Licitatório nº 58/2025 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Aquisição de lâmina de serra para sistema de água, referente ao item frustrado na dispensa eletrônica 22/2025". Data abertura da sessão: 30/07/2025 às 8h30min**, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,23/07/2025.

EDER SALVADOR DOS SANTOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:1E88AE7C

SAAE PIRAPORA-MG
REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo Licitatório nº 50/2025 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte . A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de solução em telefonia IP, incluindo serviços de PABX em nuvem complano de minutagem ilimitada, locação de aparelhos, serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data de abertura da sessão: 05/08/2025 às 9h, no sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/,ID:66264.Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.:39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ouwww.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais/23535271000147/2025/55 -PNCP.
Pirapora/MG., 23 de junho de 2025.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Carlos Eduardo Antunes de Castro
Código Identificador:14F5E21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 6.220, que regulamento o Pregão Eletrônico de 01/11/2024 no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 011/2025, visando a aquisição futura de **FERRAMENTAS MANUAIS** que será realizado no dia *"06/08/2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)"*, horário de Brasília, pelo site www.licitanet.com.br. Mais informações pelo telefone (34) 9 8893 9695 ou através do e-mail licitacao@saaeibia.mg.gov.br. A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:407209DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2025 - PRC Nº 052/2025. Objeto: Aquisição bomba dosadora peristáltica e peças de reposição para bomba Qdos de medição e dosagem química para o Departamento Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. A abertura será dia 06 de agosto de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br ou pelos e-mails: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:D1B9AE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
AVISO E PREGÃO ELETRÔNICO 90017/2025

Pregão Eletrônico 90017/2025-Contratante: SAAE (927290)Objeto: Contratação de serviços especializados em locação de 04 (quatro) impressoras multifuncionais monocromática e 02 (duas) impressoras multifuncionais coloridas, com **franquia de impressões/cópias**de, no mínimo, 60.000 (sessenta mil) páginas monocromáticas e de 36.000 (trinta e seis mil) páginas coloridas, **considerado um período de 12 (doze) meses**, **licitação destinada exclusivamente a ME/EPP/MEI, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021,**conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus anexos. Valor total da contratação (Valor máximo aceitável total) R$**8.143,56**(**Oito mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos**). Dia08.08.2025 às 08:00 h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Tipo: menor preço por item. Julgamento: menor preço por lote. Modo de disputa: Aberto. Fornecimento parcelado. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 03/2025, homologado em 22/07/2025, nos Termos da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações, Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Raul Soares, Contratada: MGF INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.719.918/0001-28. Objeto: prorrogação do prazo da vigência da contratação em dois meses; Ass. do termo aditivo: 22/07/2025. Raul Soares-MG, 23 de julho de 2025 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Genira Ferreira de Oliveira Vieira
Código Identificador:CC05170E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025

O SAAE-LAGOA DA PRATA-MG, representado por sua Pregoeira, designado pela Portaria N.º 37/2025, vem, em razão do recurso administrativo interposto pela empresa Persona Ampla Facilites Ltda., inscrita no CNPJ nº 42.490.158/0001-37, analisar suas razões para, ao final, decidir motivadamente a respeito conforme segue:

1. RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A sessão de abertura do certame ocorreu no dia 08 de julho de 2025. Participaram do processo licitatório, 07 (sete) empresas, conforme apresentado na Ata de propostas, juntada ao processo e disponibilizada na plataforma www.licitardigital.com.br. Após a etapa de negociações, declaração do vencedor, e abertura da oportunidade para manifestação de intenção de apresentação de recurso administrativo, a empresa Persona Ampla Facilites Ltda., se manifestou. O recurso foi apresentado pela empresa Persona Ampla Facilites Ltda., CNPJ nº 42.490.158/0001-37, e as contrarrazões apresentadas pela empresa Blue Tech Tecnologia e Facilites Ltda., CNPJ nº 40.070.122/0001-79, ambas nos prazos e condições previstos no edital, sendo assim tempestivas.

2. DOS MEMORIAIS DAS RAZÕES DO RECURSO

A empresa Persona Ampla Facilites Ltda., argumentou que a proposta comercial da vencedora, "...não contempla o atendimento ao mínimo necessário para ocorrer a viabilidade econômica e financeira do cumprimento das obrigações pertinentes, o que a torna inexequível.", apresenta ainda que, " A RECORRIDA deixou de apresentar o exigido ao Edital, pois em sua Certidão Negativa de tributos Estaduais não consta nenhuma numeração que remeta à sua inscrição…". Argumenta ainda que, os atestados apresentados não comprovam a capacidade técnica da recorrida. Ao final requer que, "Seja revista a decisão de habilitação da empresa BLUE TECH TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA, que seja considerada INABILITADA ao certame, bem como, proceda-se a continuidade do procedimento licitatório; Seja feita diligência na forma da apresentação de comprovação dos quantitativos de mão de obra nos atestados de capacidade técnica apresentados, bem como dos valores ofertados, comprovados via planilha de composição de custos unitários; Sejam todos os demais licitantes citados da presente interposição deste recurso, e caso queiram, possam propor impugnações no prazo previsto no artigo 165, parágrafo 4º, da Lei Federal 14.133/2021; Em caso de não atendimento ao pleito, seja referido processo remetido à Autoridade Competente, para que possa apreciá-lo e emitir juízo de decisão.".

3. DOS MEMORIAIS DA CONTRARRAZÃO

Por sua vez, a empresa Blue Tech Tecnologia e Facilites Ltda., sustenta que, em referência aos custos mínimos necessários para execução do contrato apresentado pela recorrente, não procedem, como salário base de R$ 2.224,51, pois, de acordo com a CCT 2025 o salário base é de R$ 1.731,86. Apresenta ainda em seu recurso que, nos encargos sociais deveria ter sido cotada contribuição social de 3%, o que não procede, pois não sendo esta contribuição social e sim contribuição encargos de natureza tributável. Ainda, a recorrente alega que o custo do vale transporte seria de R$ 1.320,25, e que este valor é incompatível com a tarifa de vale transporte do município de Lagoa da Prata-MG. Quanto ao custo do vale alimentação apresenta que, de acordo com a CCT2025, o custo deste benefício é de R$ 29,14 por dia, facultando-se o desconto de 20% do valor do benefício. Apresenta ainda que, na Lei 14.133/2021, uns dos requisitos para habilitação fiscal que deverá ser aferido, é, "...a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;", e ainda, que "...tendo a Recorrida apresentado prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal.", e, " O texto legal menciona também que esses documentos devem ser apresentados se houver. E no caso, não há inscrição estadual da Recorrida.". Quanto aos atestados de capacidade técnica, a Recorrida apresenta, "... edital informa que os atestados devem referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da empresa, especificadas em seu contrato social (item 5.2.29.1). E uma simples leitura dos atestados apresentados comprovam que as atividades executadas estão especificadas no contrato social da empresa, documento já apresentado no certame.", ainda, "...Os atestados apresentados pela Recorrida comprovam sua aptidão em gestão de mão de obra.".

4. DO JULGAMENTO

Analisando as razões recursais da empresa Persona Ampla Facilites Ltda., observou-se que a argumentação principal foi a de que a proposta vencedora se apresentava inexequível, e a mesma descumpriu o exigido para a sua qualificação. Em contrapartida, a empresa Blue Tech Tecnologia e Facilites Ltda., defendeu que a classificação foi correta e amparada pelos requisitos do edital e da Lei 14.133/2021. A Pregoeira, diante do exposto e após realização de diligência, com apresentação de planilha de composição de custos e formação de preços do envolvido na contratação, demonstrado que o valor ofertado é suficiente para arcar com todos os custos da Contratação, e, que os atestados apresentados demonstram que a empresa vencedora possui condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração, e, que os mesmos foram examinados com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado, entendo que, não assiste razão à impugnante, motivo pelo qual não

acolho o recurso administrativo interposto pela Persona Ampla Facilites Ltda.

5. DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência à Lei Federal nº 14.133/21, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, INFORMA que, julgou o processo com isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, quando classificou a empresa Blue Tech Tecnologia e Facilites Ltda. Assim, a Pregoeira, mantém-se, a decisão de declarar vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2025,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025 a empresa Blue Tech Tecnologia e Facilites Ltda., CNPJ nº 40.070.122/0001-79.

Desta feita, submeto o presente processo à autoridade superior para sua Decisão.

Publique-se.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2025.

JOANA RESENDE DE OLIVEIRA LACERDA
Pregoeira do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1A0A8F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 971 / 2025

Ofício nº 050/2025
Serviço do Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 22 de julho de 2025.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Venho por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Consolida o quadro de provimento efetivo e regulamenta as atribuições dos cargos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada"***.
Contando com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Cordialmente,

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Ilmo. Sr.
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de
CACHOEIRA DOURADA - MG

MENSAGEM Nº 06/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação desse conceituado parlamento, o presente projeto de lei que ***"Consolida o quadro de provimento efetivo e regulamenta as atribuições dos cargos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada".***
O município está na iminência de publicar edital para provimento dos cargos efetivos da prefeitura municipal. Ocorre que, nossa legislação é bastante confusa no que tange a tabela dos referidos cargos além de não conter todas as atribuições, de forma detalhada. Dessa forma, com vistas a consolidar o quadro de provimento efetivo e delimitar as atribuições de cada cargo é que se propõe a presente lei.
Na certeza de que Vossa Senhoria adotará as medidas necessárias decorrentes da presente mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.
Cachoeira Dourada, 22 de julho de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 971 / 2025

Consolida o quadro de provimento efetivo e regulamenta as atribuições dos cargos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:
Art. 1º Fica consolidado o quadro de pessoal, consonante aos cargos de provimento efetivo da prefeitura municipal, no âmbito de Cachoeira Dourada.
Art. 2º O quadro de pessoal passa a viger conforme dispõe o anexo I desta Lei.
Art. 3º Ficam aprovadas as atribuições de cargos de provimento efetivo, conforme o anexo II desta lei.
Art. 4º Ficam extintos com a vacância os cargos de provimento efetivo descritos no quadro do anexo III desta lei.
Parágrafo único. Os cargos de que tratam o caput deste artigo, serão automaticamente extintos em situação de falecimento, aposentadoria, demissão ou exoneração dos servidores atualmente nomeados.
Art. 5º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo da prefeitura municipal, descritos no anexo IV desta lei.

Art. 6º Fica alterada a carga horária de 20, (vinte), para 30 (trinta) horas semanais, assim como a remuneração dos cargos descritos no anexo V desta lei.
Art. 7º Os cargos de que tratam esta lei serão providos por meio de concurso público, que poderá ser realizado mediante provas ou provas e títulos, exceto aqueles citados no artigo 4º deste lei.
Parágrafo único. No ato da realização de concurso público, o município poderá exigir prova prática e/ou comprovação de experiência, dos candidatos, como requisito eliminatório do concurso.
Art. 8º As progressões de carreira e demais regramentos atinentes aos quadros de provimento efetivos serão regulamentadas por lei específica, aplicando-se aos servidores o estatuto dos servidores públicos de Cachoeira Dourada.
Art. 9º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a utilização da dotação orçamentária destinada ao presente projeto, conforme os termos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), respeitando os limites e condições previstos na legislação vigente.
§1º A execução das despesas será realizada dentro dos limites da dotação orçamentária prevista, sendo vedada a utilização de recursos além dos valores especificados, salvo se houver abertura de crédito adicional ou suplementação, aberto nos termos da lei.
§2º O acompanhamento da execução orçamentária e financeira será realizado pela Secretaria da Fazenda, que deverá garantir a alocação correta dos recursos, conforme o plano de trabalho aprovado para o desenvolvimento das atividades previstas.
Art. 10. Os valores constantes nesta lei não se aplicam aos contratos celebrados à data anterior a publicação desta lei, cuja fundamentação jurídica seja o inciso IX do art. 37 da ConstituiçãoFederal.
Art. 11. Esta Lei revoga as tabelas II e III do Anexo I da Lei 554 de 29 de abril de 1991.
Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CBO	NÍVEL	VALOR DO VENCIMENTO INICIAL –R$	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
ADVOGADO	241020	NS	2.767,24	3	20 HORAS/ SEMANAIS
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	2524-05	NS	4.769,87	1	40 HORAS/ SEMANAIS
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4110-810	NM	1.701,62	49	40 HORAS/ SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	2516-05	NS	4.150,86	7	30 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR DE CADASTRO	4110-05	PG	1.701,62	1	40 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4110-10	NM	1.537,85	32	40 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3222-30	NM	1.537,85	6	40 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	3522-05	NM	1.537,85	5	40 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR DE SAÚDE	5151-10	NE	1.537,85	6	40 HORAS/ SEMANAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	5143-20	NE	1.537,85	60	40 HORAS/ SEMANAIS
BORRACHEIRO	9921-15	NO	1.876,23	1	40 HORAS/ SEMANAIS
CARPINTEIRO	7155-05	NO	1.876,23	7	40 HORAS/ SEMANAIS
CIRURGIÃO DENTISTA	2232-08	NS	7.155,94	2	40 HORAS/ SEMANAIS
CONTADOR	2522-10	NS	2.767,24	1	40 HORAS/ SEMANAIS
COZINHEIRA	5132-05	NE	1.537,85	8	40 HORAS/ SEMANAIS
CUIDADOR DE IDOSOS	5162-10	NM	1.701,62	6	40 HORAS/ SEMANAIS
DENTISTA	2232-08	NS	2.767,24	5	40 HORAS/ SEMANAIS
DIGITADOR	4121-10	NM	1.948,10	1	40 HORAS/ SEMANAIS
EDUCADOR FÍSICO	2241-20	NS	2.767,24	3	20 HORAS/ SEMANAIS
ELETRICISTA	7156-10	NM	1.876,23	2	40 HORAS/ SEMANAIS
ENCANADOR	7241-10	NO	1.876,23	3	40 HORAS/ SEMANAIS
ENFERMEIRO	2235-05	NS	4.150,87	6	40 HORAS/ SEMANAIS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2221-10	NS	2.767,23	2	20 HORAS/ SEMANAIS
ENGENHEIRO CIVIL	2235-05	NS	2.767,24	1	20 HORAS/ SEMANAIS
FARMACÊUTICO	2234-05	NS	4.150,87	2	30 HORAS/ SEMANAIS
FARMACÊUTICO FARMÁCIA DE MINAS	2234-05	NS	8.301,74	1	40 HORAS SEMANAIS
FISCAL OBRAS E POSTURAS	2545-05	NM	1.701,62	2	40 HORAS/ SEMANAIS
FISCAL TRIBUTÁRIO	2544-10	NM	1.701,62	3	40 HORAS/ SEMANAIS
FISIOTERAPEUTA	2236-05	NS	4.150,86	4	30 HORAS/ SEMANAIS
FONOAUDIÓLOGO	2238-10	NS	4.150,86	3	30 HORAS/ SEMANAIS
JARDINEIRO	6220-10	NM	1.876,23	5	40 HORAS/ SEMANAIS
LAVADOR DE AUTOS	5199-35	NE	1.537,85	2	40 HORAS/ SEMANAIS
MECÂNICO	9192-05	NO	1.876,23	2	40 HORAS/ SEMANAIS
MÉDICO ORTOPEDISTA	2252-70	NS	1.574,10	1	4 PLANTÕES
MESTRE DE OBRAS	7102-05	NO	1.876,23	1	40 HORAS/ SEMANAIS
MONITOR EDUCACIONAL	3714-10	NM	1.537,85	50	40 HORAS/ SEMANAIS
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	7823-05	NO	1.701,62	12	40 HORAS/ SEMANAIS
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	7825-10	NO	1.876,23	13	40 HORAS/ SEMANAIS
NUTRICIONISTA	2237-10	NS	2.767,24	2	20 HORAS/ SEMANAIS
OPERADOR DE MÁQ. PESADAS	7151-35	NO	1.876,23	7	40 HORAS/ SEMANAIS
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	7151-35	NO	1.701,62	5	40 HORAS/ SEMANAIS
OPERÁRIO AJUDANTE	5142-25	NE	1.537,85	50	40 HORAS/ SEMANAIS
PEB I	2311-05	NS	2.874,24	50	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II ARTES/RELIGIÃO	2313-10	NS	3.020,58	1	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	2346-64	NS	3.020,58	4	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II GEOGRAFIA	2313-20	NS	3.020,58	1	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II HISTÓRIA	2313-25	NS	3.020,58	1	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II INGLÊS	2346-16	NS	3.020,58	1	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II MATEMÁTICA	2321-55	NS	3.020,58	3	24 HORAS/ SEMANAIS
PEB II PORTUGUÊS	2346-64	NS	3.020,58	3	24 HORAS/ SEMANAIS
PEDREIRO	7152-10	NO	1.537,85	13	40 HORAS/ SEMANAIS
PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS	2313-10	NS	2.498,88	1	24 HORAS/ SEMANAIS
PROFESSOR DE ARTES MUSICAIS AREA VIOLÃO	2313-10	NS	2.498,88	2	24 HORAS/ SEMANAIS
PSICÓLOGO	2515-30	NS	4.150,86	7	30 HORAS/ SEMANAIS
PSICOPEDAGOGO	2394-25	NS	2.324,32	2	20 HORAS/ SEMANAIS
SECRETÁRIO ESCOLAR	2523-20	NM	1.537,85	3	40 HORAS/ SEMANAIS

SOLDADOR	7243-15	NO	3.120,00	1	40 HORAS/ SEMANAIS
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4101-05	NS	4.087,42	6	24 HORAS/ SEMANAIS
TÉC. DE ENFERMAGEM	3222-05	NS	1.701,62	14	40 HORAS/ SEMANAIS
TECNICO ADMINISTRAÇÃO	3513-05	NS	2.767,24	2	40 HORAS/ SEMANAIS
TECNICO MUSICAL NA ÁREA DE CANTO	2626-20	NM	2.200,00	6	20 HORAS/ SEMANAIS
TECNICO MUSICAL NA ÁREA DE CORDAS	2626-20	NM	2.200,00	6	20 HORAS/ SEMANAIS
TECNICO MUSICAL NA ÁREA DE PERCUSSÃO	2626-20	NM	2.200,00	6	20 HORAS/ SEMANAIS
TECNICO MUSICAL NA ÁREA DE SOPRO	2626-20	NM	2.200,00	10	20 HORAS/ SEMANAIS
TECNICO MUSICAL NA ÁREA DE TECLADO	2626-20	NS	2.200,00	3	20 HORAS/ SEMANAIS
TECNICO NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS	2626-20	NM	2.200,00	1	20 HORAS/ SEMANAIS
TECNICO NA ÁREA DE ARTES PLASTICAS	2626-20	NM	2.200,00	6	20 HORAS/ SEMANAIS
TECNICO NA ÁREA DE TEORIA MUSICAL	2626-20	NM	2.200,00	6	20 HORAS/ SEMANAIS
TELEFONISTAS	4222-05	NM	1.948,10	1	40 HORAS/ SEMANAIS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2239-05	NS	4.150,86	4	30 HORAS/ SEMANAIS
TRABALHADOR AGROPECUÁRIO POLIVALENTE	6210-05	NO	2.376,75	5	40 HORAS/ SEMANAIS
VISITADOR SANITÁRIO	5151-20	NO	1.537,85	4	40 HORAS/ SEMANAIS

ANEXO II

CARGOS	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Advogado	-Prestar assessoria jurídica aos órgãos da administração municipal; - elaborar pareceres jurídicos sobre questões de interesse da prefeitura; - representar o município em juízo, propondo ações e oferecendo defesas; - redigir contratos, convênios, termos aditivos e demais instrumentos jurídicos; - analisar minutas de editais de licitação sob o aspecto legal; - acompanhar processos administrativos e judiciais; - orientar servidores sobre aspectos legais de procedimentos administrativos; - participar de comissões de licitação quando necessário; - elaborar estudos sobre legislação municipal, estadual e federal; - prestar consultoria em questões de direito administrativo, constitucional, civil, trabalhista e tributário; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em direito e registro na entidade de classe
Analista de recursos humanos	-Executar atividades de planejamento, organização e controle de recursos humanos; - elaborar folha de pagamento e controlar frequência de pessoal; - desenvolver processos de recrutamento e seleção; - organizar programas de treinamento e capacitação; - controlar benefícios e vantagens dos servidores; - acompanhar processos disciplinares e sindicâncias; - elaborar relatórios gerenciais de pessoal; - orientar servidores sobre direitos e deveres; - manter atualizados os registros funcionais; - acompanhar legislação trabalhista e previdenciária; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	-Barcharel em psicologia/ conclusão superior de gestão de recursos humanos/gestão de pessoas reconhecido pelo mec; conclusão de curso superior de licenciatura ou bacharelado, autorizado em qualquer área cuja grade inclua ou completeconteúdo relativo a gestão de recursos humanos ou de pessoas, com carga h. Mínima de 500 horas; conclusão de curso superior de licenciatura plena ou bacharelado, em qualquer área + pós-graduação lato sensu em festão de recursos humanos ou de pessoas com carga h. Mpinima de 360 horas.
Assistente de administração	- Executar atividades de apoio administrativo de média complexidade; -redigir correspondências oficiais, relatórios e documentos administrativos; - organizar e manter arquivos físicos e digitais; - controlar agenda de compromissos e reuniões; - atender ao público interno e externo prestando informações; - operar sistemas informatizados para registro e consulta de dados; - auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais; - controlar material de expediente e patrimônio da unidade; - protocolar documentos e acompanhar tramitação de processos; - organizar eventos, reuniões e solenidades; - prestar apoio administrativo às chefias; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo.
Assistente social	- Realizar estudos socioeconômicos de famílias; - desenvolver programas de assistência social; - orientar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade; - participar de equipes multidisciplinares; - realizar visitas domiciliares e institucionais; - elaborar relatórios e pareceres sociais; - participar de programas de proteção social; - orientar sobre acesso a direitos sociais; - desenvolver projetos de inclusão social; - participar de conselhos de políticas públicas; - realizar encaminhamentos para rede de serviços; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em serviço social e registro no conselho de classe
Auxiliar de cadastro	- Executar atividades de coleta e registro de dados cadastrais; - atualizar informações em sistemas informatizados; - realizar conferência de dados e documentos; - organizar e manter arquivos de cadastro; - atender ao público para orientações sobre cadastro; - digitar e processar informações cadastrais; - auxiliar na elaboração de relatórios cadastrais; - controlar entrada e saída de documentos; - verificar consistência de informações cadastrais; - manter sigilo das informações cadastrais; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo.
Auxiliar de administração / Auxiliar administrativo	- Executar atividades básicas de apoio administrativo; - receber, registrar e distribuir correspondências e documentos; - atender telefone e anotar recados; - arquivar documentos conforme orientação recebida; - digitar textos, ofícios e relatórios simples; - protocolar entrada e saída de documentos; - organizar e manter arquivos em ordem; - controlar entrada e saída de materiais; - prestar atendimento básico ao público; - auxiliar no controle de agenda e compromissos; - zelar pela conservação de equipamentos e materiais; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo; conhecimento básico de computação.
Auxiliar de enfermagem	- Executar atividades de enfermagem de baixa complexidade; - auxiliar na prestação de cuidados diretos ao paciente; - administrar medicamentos conforme prescrição médica; - verificar sinais vitais e anotar em prontuário; - preparar e organizar material e instrumental médico; - auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem; - orientar pacientes e familiares sobre cuidados básicos; - manter organização e limpeza do ambiente de trabalho; - controlar estoque de medicamentos e materiais; - registrar procedimentos realizados; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	-Curso técnico de auxiliar de enfermagem e registro no conselho de classe
Auxiliar de saúde	- Executar atividades de apoio aos serviços de saúde; - auxiliar na recepção e triagem de pacientes; - organizar prontuários e fichas de atendimento; - controlar agenda de consultas e exames; - auxiliar na aplicação de vacinas sob supervisão; - realizar curativos simples conforme orientação; - verificar sinais vitais básicos; - orientar pacientes sobre preparo para exames; - auxiliar na manutenção e limpeza de equipamentos; - controlar estoque de materiais médico-hospitalares; - acompanhar pacientes em transferências internas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo + Curso técnico na área da saúde (enfermagem, saúde bulcal, laboratório ou áreas afins) e registro no conselho de classe
Auxiliar de serviços	- Executar serviços de limpeza e conservação; - realizar trabalhos de manutenção simples; - auxiliar em serviços de jardinagem; - transportar materiais e equipamentos; - zelar pela conservação de ferramentas e equipamentos; - executar serviços de pintura simples; - auxiliar em pequenos reparos; - manter organização e limpeza dos locais de trabalho; - cumprir normas de segurança do trabalho; - comunicar necessidades de manutenção; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo.
Borracheiro	- Executar serviços de vulcanização e reparo de pneus; - realizar montagem e desmontagem de pneus; - efetuar balanceamento de rodas; - reparar câmaras de ar; - realizar alinhamento básico de veículos; - controlar estoque de materiais e peças; - manter organização da oficina; - operar equipamentos de vulcanização; - orientar sobre conservação de pneus; - zelar pela manutenção de ferramentas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo.
Carpinteiro	- Executar tarefas relacionadas com madeira, dentre elas: cortar; montar; instalar e reparar estruturas e peças de madeira como móveis, portas, janelas, escadas estruturas de telhado; construir andaimes, formas para concreto, vigas e todo trabalho realizado com madeira.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo.
Cirurgião dentista	- Realizar consultas e exames odontológicos; - diagnosticar patologias bucais e dentárias; - executar procedimentos odontológicos preventivos e curativos; - realizar procedimentos cirúrgicos odontológicos; - prescrever medicamentos e tratamentos odontológicos; - orientar pacientes sobre higiene bucal e prevenção; - participar de programas de saúde bucal coletiva; - realizar atendimentos de urgência odontológica; - elaborar relatórios e laudos odontológicos; - participar de campanhas educativas de saúde bucal; - manter registros de atendimentos realizados; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em odontologia e registro no conselho de classe
Contador	- Executar a escrituração contábil da entidade; - elaborar demonstrações contábeis; - controlar execução orçamentária; - prestar assessoria em questões contábeis; - elaborar relatórios financeiros; - acompanhar legislação contábil e tributária; - participar da elaboração do orçamento; - controlar patrimônio público; - emitir pareceres contábeis; - supervisionar auxiliares contábeis; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em ciências contábeis e registro no órgão de classe.
Cozinheira	- Preparar refeições conforme cardápio estabelecido; - controlar qualidade dos alimentos; - manter higiene na manipulação de alimentos; - organizar e manter limpeza da cozinha; - controlar estoque de gêneros alimentícios; - operar equipamentos de cozinha; - servir refeições aos usuários; - elaborar relatórios de consumo; - cumprir normas de vigilância sanitária; - participar de treinamentos sobre manipulação de alimentos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo.
Cuidador de idosos	- Prestar cuidados básicos a idosos; - auxiliar na higiene pessoal e alimentação; - acompanhar idosos em atividades diárias; - administrar medicamentos conforme prescrição; - estimular atividades físicas e sociais; - observar e relatar alterações no estado de saúde; - manter ambiente seguro e organizado; - orientar familiares sobre cuidados; - registrar atividades realizadas; - participar de capacitações; - executar outras

	atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo.
Dentista	- Realizar consultas e exames odontológicos completos; - diagnosticar patologias bucais, dentárias e periodontais; - executar procedimentos odontológicos preventivos, curativos e restauradores; - realizar procedimentos cirúrgicos odontológicos ambulatoriais; - prescrever medicamentos e tratamentos odontológicos específicos; - orientar pacientes sobre higiene bucal, prevenção e cuidados pós-operatórios; - participar ativamente de programas de saúde bucal coletiva; - realizar atendimentos de urgência e emergência odontológica; - elaborar relatórios, laudos e pareceres odontológicos técnicos; - participar de campanhas educativas e preventivas de saúde bucal; - manter registros detalhados de atendimentos e prontuários; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em odontologia e registro no conselho de classe
Digitador	- Digitar textos, relatórios e documentos; - operar microcomputador e softwares; - realizar conferência de dados digitados; - manter organização de arquivos digitais; - auxiliar na elaboração de planilhas; - imprimir documentos conforme solicitação; - fazer backup de arquivos; - manter sigilo das informações; - atender solicitações de digitação; - zelar pela conservação de equipamentos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo.
Educador físico	- Desenvolver atividades físicas e esportivas; - elaborar programas de exercícios; - orientar práticas esportivas; - promover eventos esportivos; - avaliar condicionamento físico; - ministrar aulas de educação física; - acompanhar grupos de terceira idade; - desenvolver projetos de lazer; - organizar competições esportivas; - orientar sobre hábitos saudáveis; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em educação física e registro no órgão de classe.
Eletricista	- Executar instalações elétricas em prédios públicos; - realizar manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos; - instalar e reparar equipamentos elétricos; - realizar ligações de motores, quadros de comando e painéis elétricos; - executar serviços de iluminação pública; - inspecionar instalações elétricas verificando condições de segurança; - substituir componentes elétricos defeituosos; - interpretar esquemas e projetos elétricos; - zelar pela segurança no trabalho utilizando epis; - elaborar relatórios de serviços executados; - orientar sobre uso seguro de equipamentos elétricos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo.
Encanador	- Executar instalações hidráulicas e sanitárias; - realizar manutenção de redes de água e esgoto; - instalar e reparar tubulações, conexões e registros; - executar serviços de desentupimento; - realizar consertos de vazamentos em geral; - instalar equipamentos hidráulicos como bombas e filtros; - fazer ligações domiciliares de água e esgoto; - executar serviços de soldagem em tubulações; - interpretar plantas e projetos hidráulicos; - zelar pela qualidade dos serviços executados; - elaborar relatórios de atividades realizadas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo.
Enfermeiro	- Prestar assistência de enfermagem de alta complexidade; - supervisionar equipe de enfermagem; - realizar procedimentos privativos do enfermeiro; - elaborar planos de cuidados de enfermagem; - participar de programas de saúde pública; - realizar consultas de enfermagem; - coordenar ações de vigilância epidemiológica; - participar de comissões técnicas hospitalares; - desenvolver protocolos de enfermagem; - realizar educação permanente da equipe; - gerenciar unidades de saúde; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharelado em enfermagem e registro no conselho de classe
Engenheiro agrônomo	- Prestar assistência técnica rural; - elaborar projetos agropecuários; - orientar sobre técnicas de cultivo e criação; - realizar análise de solo e recomendações; - desenvolver programas de desenvolvimento rural; - orientar sobre uso de defensivos agrícolas; - participar de programas de segurança alimentar; - realizar vistorias em propriedades rurais; - elaborar laudos técnicos agronômicos; - orientar cooperativas e associações rurais; - promover cursos e palestras técnicas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em agronomia e registro no conselho de classe
Engenheiro civil	- Elaborar projetos de obras civis; - fiscalizar execução de construções públicas; - realizar vistorias em edificações; - emitir laudos estruturais e de segurança; - analisar projetos arquitetônicos e estruturais; - elaborar orçamentos de obras civis; - coordenar equipes de construção; - realizar perícias técnicas em edificações; - acompanhar processos licitatórios de obras; - prestar consultoria técnica em construção civil; - elaborar especificações técnicas de materiais; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em engenharia civil e registro no conselho de classe
Farmacêutico	- Gerenciar farmácias e almoxarifados de medicamentos; - realizar dispensação de medicamentos; - orientar sobre uso correto de medicamentos; - controlar estoque de medicamentos e insumos; - participar de comissões de farmácia e terapêutica; - realizar farmacovigilância e notificações; - elaborar relatórios farmacêuticos; - participar de programas de assistência farmacêutica; - orientar sobre interações medicamentosas; - realizar manipulação de medicamentos quando necessário; - participar de campanhas de uso racional de medicamentos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em farmácia e registro no conselho de classe.
Farmecêutico farmácia de minas	- Dispensar medicamentos conforme prescrição; - controlar estoque de medicamentos; - orientar sobre uso correto de medicamentos; - realizar farmacovigilância; - elaborar relatórios de consumo; - participar de programas de assistência farmacêutica; - manter registros de dispensação; - supervisionar auxiliares de farmácia; - cumprir protocolos sanitários; - participar de capacitações; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em farmácia e registro no conselho de classe.
Fiscal obras e posturas	- Fiscalizar obras e construções; - verificar cumprimento de posturas municipais; - elaborar autos de infração; - realizar vistorias técnicas; - orientar sobre legislação urbanística; - acompanhar processos de licenciamento; - embargar obras irregulares; - atender denúncias da população; - elaborar relatórios de fiscalização; - participar de operações especiais; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo.
Fiscal tributário	- Fiscalizar cumprimento da legislação tributária; - realizar auditorias fiscais; - elaborar autos de infração tributária; - orientar contribuintes sobre obrigações fiscais; - acompanhar processos administrativos tributários; - analisar declarações e documentos fiscais; - realizar diligências e inspeções; - calcular tributos e multas; - participar de operações especiais; - manter atualização sobre legislação tributária; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo.
Fisioterapeuta	- Realizar avaliações fisioterapêuticas; - desenvolver programas de reabilitação física; - aplicar técnicas fisioterapêuticas específicas; - prescrever exercícios terapêuticos; - realizar atendimentos individuais e coletivos; - orientar sobre prevenção de lesões; - participar de equipes de reabilitação; - elaborar relatórios de evolução clínica; - desenvolver programas de fisioterapia preventiva; - orientar cuidadores sobre técnicas de mobilização; - realizar visitas domiciliares quando necessário; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em fisioterapia e registro no conselho de classe
Fonoaudiólogo	- Realizar avaliações fonoaudiológicas; - desenvolver programas de reabilitação da fala; - prestar atendimento em distúrbios da comunicação; - orientar sobre prevenção de problemas de fala; - realizar terapias individuais e em grupo; - elaborar relatórios de evolução terapêutica; - participar de equipes de saúde e educação; - desenvolver programas de triagem auditiva; - orientar professores sobre distúrbios de aprendizagem; - realizar atividades de educação em saúde; - prescrever e adaptar aparelhos auditivos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em fonoaudiologia e registro no conselho de classe
Jardineiro	- Executar plantio e cultivo de mudas e sementes; - realizar poda de árvores e arbustos; - manter jardins e áreas verdes públicas; - aplicar defensivos e fertilizantes conforme orientação; - operar equipamentos de jardinagem; - realizar capina e limpeza de canteiros; - executar irrigação de plantas e gramados; - preparar terra e fazer compostagem; - zelar pela conservação de ferramentas; - participar de campanhas de arborização; - orientar sobre cuidados com plantas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo.
Lavador de autos	- Executar lavagem de veículos da frota municipal; - realizar limpeza interna e externa dos veículos; - aplicar cera e produtos de conservação; - verificar nível de óleo e água; - manter organização da lavanderia; - controlar consumo de materiais; - comunicar defeitos encontrados; - zelar pela conservação de equipamentos; - cumprir normas de segurança; - manter local de trabalho limpo; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo.
Mecânico	- Executar manutenção preventiva e corretiva em veículos; - realizar diagnóstico de defeitos mecânicos; - reparar motores, transmissões e sistemas automotivos; - executar serviços de soldagem e funilaria; - substituir peças e componentes automotivos; - realizar manutenção em máquinas e equipamentos municipais; - efetuar regulagens e ajustes em veículos; - interpretar manuais técnicos e esquemas mecânicos; - controlar estoque de peças e materiais; - elaborar relatórios de manutenção; - orientar sobre uso adequado de veículos e equipamentos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo
Médico ortopedista	- Realizar consultas médicas especializadas; - diagnosticar e tratar doenças ortopédicas; - prescrever medicamentos e tratamentos; - solicitar exames complementares; - realizar pequenos procedimentos cirúrgicos; - orientar sobre prevenção de lesões; - elaborar relatórios médicos; - participar de programas de saúde; - manter atualização profissional; - cumprir protocolos médicos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em medicina, especialização em ortopedia e registro no conselho de classe
Mestre de obras	- Coordenar equipes de obras; - interpretar projetos e especificações; - controlar qualidade dos serviços; - organizar canteiro de obras; - controlar materiais e ferramentas; - orientar operários e serventes; - cumprir cronograma de execução; - zelar pela segurança no trabalho; - elaborar relatórios de andamento; - conferir medidas e alinhamentos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo.
Monitor educacional	- Assegurar que a criança matriculada na educação básica tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; - Atuar nas unidades de Educação realizando serviços de atendimento em período integral, para turmas da educação básica, em suas necessidades diárias, cuidando da higiene, alimentação, repouso e recreação; - Auxiliar as atividades das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo como, brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; - Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando sobre o comportamento à mesa; - Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; - Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; - Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; - Controlar

	os horários de repouso das crianças, preparando a cama e ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem-estar e a saúde; - Executar atividades diárias de recreação, orientação e supervisão de crianças, atuando junto ao corpo discente da escola; - Levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; - Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir seu bem-estar; - Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; - Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; - Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; - Atuar diretamente com os alunos com deficiência intelectual severa, TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA), deficiência física e múltiplas deficiências incluídas, contribuindo para sua aprendizagem significativa, interação e socialização com os pares; - Favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extraclasse, auxiliando o aluno no que for necessário; - Promover em conjunto com o professor regente, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, por meio da utilização e organização de atividades pedagógicas e AVD (Atividades de Vida Diária); - Participar das formações e reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; - Na eventual falta do aluno na escola ou sob a condição especial, o monitor estará no contexto da turma com os demais alunos, orientada pela professora titular da turma e organizar materiais e recursos para a aprendizagem, bem como executar atividades correlatas ao Cargo de Monitor Escolar, prevista nesta Lei; - Executar outras tarefas afins e inerentes ao cargo, em qualquer setor da administração, quando solicitado pelo seu superior.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo.
Motorista de veículos leves	- Conduzir veículos leves oficiais respeitando normas de trânsito; - transportar autoridades, servidores e munícipes em veículos de passeio; - realizar manutenção básica preventiva dos veículos leves; - verificar condições de segurança, combustível e documentação antes de iniciar viagens; - controlar quilometragem e consumo de combustível; - zelar pela conservação, limpeza e segurança dos veículos; - preencher relatórios diários de viagem e ocorrências; - auxiliar no transporte de documentos e materiais leves; - comunicar imediatamente defeitos e necessidades de reparo; - cumprir rigorosamente escalas e horários estabelecidos; - prestar primeiros socorros básicos quando necessário; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo e carteira de habilitação "b" ou superior
Motorista de veículos pesados	- Conduzir veículos pesados como caminhões, ônibus e micro-ônibus municipais; - transportar passageiros, materiais e equipamentos pesados; - realizar inspeção completa dos veículos antes e após o uso; - controlar carga transportada respeitando limites de peso e segurança; - executar manutenção básica preventiva em veículos pesados; - auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais pesados; - verificar documentação de carga e passageiros quando necessário; - preencher relatórios detalhados de viagem, quilometragem e ocorrências; - zelar pela segurança de passageiros durante o transporte; - comunicar defeitos e solicitar manutenção especializada; - cumprir rotas e horários estabelecidos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo e carteira de habilitação "c" ou superior
Nutricionista	- Elaborar cardápios e planos alimentares; - realizar avaliação nutricional de indivíduos; - desenvolver programas de educação nutricional; - supervisionar preparo e distribuição de alimentos; - orientar sobre práticas alimentares saudáveis; - participar de programas de segurança alimentar; - realizar consultoria em alimentação coletiva; - elaborar relatórios nutricionais; - participar de equipes de saúde; - orientar manipuladores de alimentos; - desenvolver campanhas de promoção da saúde; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharel em nutrição e registro no conselho de classe
Operador de máquinas leves	- Operar máquinas leves como mini-escavadeiras, compactadores pequenos e equipamentos similares; - executar serviços de terraplanagem em pequenas áreas; - realizar limpeza e manutenção de vias secundárias; - operar equipamentos de jardinagem e paisagismo; - executar carregamento de materiais leves; - realizar manutenção básica das máquinas leves operadas; - verificar condições de segurança dos equipamentos antes da operação; - controlar consumo de combustível e lubrificantes; - preencher relatórios de operação e manutenção; - zelar pela conservação e limpeza das máquinas; - comunicar defeitos e necessidades de reparo; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo e carteira de habilitação "d" ou superior e curso profissionalizante
Operador de máquinas pesadas	- Operar máquinas pesadas como escavadeiras, bulldozers, motoniveladoras e retroescavadeiras de grande porte; - executar serviços complexos de terraplanagem e movimentação de terra; - realizar abertura e manutenção de estradas rurais; - operar equipamentos de construção civil de grande porte; - executar carregamento e descarregamento de materiais pesados; - realizar nivelamento de terrenos e preparação de bases; - executar serviços de drenagem e obras de contenção; - operar com precisão em locais de difícil acesso; - realizar manutenção preventiva complexa das máquinas; - interpretar projetos e especificações técnicas; - zelar pela segurança operacional em canteiros de obras; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo e carteira de habilitação "d" ou superior e curso profissionalizante
Operário ajudante	- Executar serviços braçais diversos; - auxiliar em obras e construções; - carregar e descarregar materiais; - realizar limpeza de vias públicas; - auxiliar em serviços de manutenção; - cavar valas e buracos; - realizar capinação e roçada; - auxiliar pedreiros e outros profissionais; - manter ferramentas organizadas; - cumprir normas de segurança; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo.
Professor da educação básica - PEB I (1º ao 5º ano ensino infantil)	- Ministrar aulas conforme currículo estabelecido; - planejar e executar atividades pedagógicas; - avaliar o desempenho dos alunos; - elaborar planos de aula e projetos educacionais; - participar de reuniões pedagógicas e formações; - atender pais e responsáveis; - registrar frequência e notas dos alunos; - participar da elaboração do projeto pedagógico; - desenvolver atividades extracurriculares; - zelar pelo material didático e equipamentos; - acompanhar o desenvolvimento educacional dos alunos; - executar outras atribuições afins.
Requisitos de habilitação	- Licenciatura (plena) em pedagogia; - bacharelado com habilitação específica para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; ou curso normal superior.
Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - artes/religião	- Ministrar aulas de artes e ensino religioso; - desenvolver projetos culturais; - organizar eventos artísticos; - promover valores éticos e morais; - elaborar material didático específico; - avaliar desempenho dos alunos; - participar de formações continuadas; - respeitar diversidade religiosa; - desenvolver criatividade dos alunos; - participar de projetos interdisciplinares; - executar outras atribuições afins.
Requisitos de habilitação	- Licenciatura (plena) na área de ensino religioso; ciências da religião ou educação religiosa; artes - bacharelado em ensino religioso; educação religiosa; bacharelado em artes com especialização pedagógica;
Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - educação física	- Ministrar aulas de educação física; - desenvolver atividades esportivas; - organizar competições escolares; - promover hábitos saudáveis; - avaliar condicionamento físico; - adaptar atividades para necessidades especiais; - participar de eventos esportivos; - elaborar projetos esportivos; - zelar pela segurança dos alunos; - manter equipamentos esportivos; - executar outras atribuições afins.
Requisitos de habilitação	- Licenciatura (plena) na área de educação física; - bacharelado em educação física com especialização pedagógica;
Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - geografia	- Ministrar aulas de geografia; - desenvolver consciência espacial; - utilizar recursos cartográficos; - promover educação ambiental; - relacionar geografia local e global; - elaborar material didático; - realizar trabalhos de campo; - avaliar aprendizagem dos alunos; - participar de formações; - desenvolver projetos interdisciplinares; - executar outras atribuições afins.
Requisitos de habilitação	- Licenciatura (plena) na área de geografia; - bacharelado em geografia com especialização pedagógica;
Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - história	- Ministrar aulas de história; - desenvolver consciência histórica; - promover cidadania; - utilizar fontes históricas; - relacionar passado e presente; - elaborar material didático; - organizar eventos históricos; - avaliar aprendizagem dos alunos; - participar de formações; - desenvolver projetos culturais; - executar outras atribuições afins.
Requisitos de habilitação	-Licenciatura (plena) na área de história; - bacharelado em história com especialização pedagógica;
Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - inglês	- Ministrar aulas de língua inglesa; - desenvolver habilidades comunicativas; - promover interculturalidade; - utilizar recursos audiovisuais; - elaborar material didático; - avaliar competências linguísticas; - organizar eventos culturais; - participar de formações; - estimular uso prático do idioma; - desenvolver projetos interdisciplinares; - executar outras atribuições afins.
Requisitos de habilitação	-Licenciatura em letras (inglês); – licenciatura em letras (português/inglês); - bacharelado em letras (português/inglês) com especialização pedagógica;
Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - matemática	- Ministrar aulas de matemática; - desenvolver raciocínio lógico; - utilizar recursos tecnológicos; - relacionar matemática com cotidiano; - elaborar material didático; - avaliar aprendizagem dos alunos; - participar de olimpíadas; - desenvolver projetos interdisciplinares; - participar de formações; - estimular resolução de problemas; - executar outras atribuições afins.
Requisitos de habilitação	-Licenciatura (plena) na área de matemática; -c bacharelado em matemática com especialização em pedagogia.
Professor da educação básica - PEB II (6º ao 9º ano ensino fundamental) - português	- Ministrar aulas de língua portuguesa; - desenvolver competências linguísticas; - promover gosto pela leitura; - trabalhar produção textual; - utilizar recursos literários; - elaborar material didático; - avaliar aprendizagem dos alunos; - organizar eventos literários; - participar de formações; - desenvolver projetos de leitura; - executar outras atribuições afins.
Requisitos de habilitação	- Licenciatura plena em letras; - pedagogia com foco em ligua portuguesa; - bacharelado com complementação pedagógica;
Pedreiro	- Executar serviços de alvenaria; - construir muros e paredes; - realizar acabamentos; - assentar pisos e azulejos; - preparar argamassa e concreto; - interpretar projetos básicos; - operar ferramentas de construção; - zelar pela qualidade dos serviços; - cumprir normas de segurança; - manter ferramentas organizadas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo.
Professor em área de artes cênicas	- Ministrar aulas de capoeira; - ensinar movimentos e técnicas; - promover cultura afro-brasileira; - desenvolver disciplina e respeito; - organizar rodas de capoeira; - ensinar instrumentos musicais; - trabalhar história da capoeira; - participar de eventos culturais; - avaliar desenvolvimento dos alunos; - manter equipamentos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Curso o técnico em Artes/Capoeira e Comprovação de domínio técnico em capoeira (graduação/corda reconhecida por grupo ou federação.
Professor de artes musicais - area de violão	- Ministrar aulas de violão; - ensinar técnicas instrumentais; - desenvolver repertório musical; - promover apreciação musical; - organizar apresentações; - trabalhar leitura musical; - manter instrumentos; - participar de eventos musicais; - avaliar desenvolvimento dos alunos; - elaborar projetos musicais; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Diploma de graduação em Música, Licenciatura em Música ou Educação Musical; ou Certificado de curso técnico em Música/Violão.
Psicólogo	- Realizar avaliações psicológicas; - prestar atendimento psicoterapêutico; - elaborar laudos e pareceres psicológicos; - participar de equipes

	multiprofissionais; - desenvolver programas de prevenção em saúde mental; - realizar orientação psicológica a famílias; - participar de programas sociais e educacionais; - realizar seleção e avaliação de pessoal; - prestar consultoria em questões comportamentais; - desenvolver atividades de psicologia comunitária; - participar de capacitações e supervisões; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Graduação em psicologia e registro no conselho de classe
Psicopedagogo	- Realizar avaliação psicopedagógica de estudantes; - desenvolver programas de intervenção pedagógica; - orientar professores sobre dificuldades de aprendizagem; - realizar atendimento individual e em grupo; - participar de equipes multidisciplinares escolares; - elaborar relatórios psicopedagógicos; - orientar famílias sobre processo de aprendizagem; - desenvolver projetos de inclusão escolar; - participar da elaboração de planos educacionais; - realizar formação de professores; - acompanhar casos de necessidades educacionais especiais; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Graduação em pedagogia ou psicologia e especialização em psicopedagogia
Secretário escolar	- Organizar e manter documentação escolar; - realizar matrículas e transferências de alunos; - elaborar históricos escolares e certificados; - manter registros acadêmicos atualizados; - atender pais, alunos e professores; - organizar arquivos da secretaria escolar; - preparar relatórios estatísticos escolares; - controlar frequência de alunos e professores; - auxiliar na organização de eventos escolares; - manter correspondência oficial da escola; - zelar pela guarda de documentos escolares; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo.
Soldador	- Executar serviços de solda; - cortar e dobrar chapas metálicas; - reparar estruturas metálicas; - operar equipamentos de solda; - interpretar desenhos técnicos; - controlar qualidade das soldas; - zelar pela segurança do trabalho; - manter equipamentos em bom estado; - controlar consumo de materiais; - cumprir especificações técnicas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau completo
Supervisor pedagógico	- Supervisionar atividades pedagógicas nas escolas; - orientar professores sobre metodologias de ensino; - acompanhar desenvolvimento de projetos educacionais; - participar da elaboração de currículos escolares; - realizar visitas técnicas às unidades escolares; - promover formação continuada de professores; - avaliar práticas pedagógicas desenvolvidas; - orientar sobre uso de recursos didáticos; - participar de conselhos e comissões educacionais; - elaborar relatórios pedagógicos; - articular ações entre escola e comunidade; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharelado e/ou ou licenciatura plena ou pedagogia, ou área da educação e especialização em supervisão escolar.
Técnico de enfermagem	- Prestar assistência de enfermagem aos pacientes; - aplicar medicamentos conforme prescrição médica; - realizar curativos e procedimentos de enfermagem; - verificar e registrar sinais vitais; - auxiliar médicos e enfermeiros em procedimentos; - orientar pacientes sobre cuidados de saúde; - controlar e organizar materiais médico-hospitalares; - manter registros de enfermagem atualizados; - participar de programas de educação em saúde; - realizar triagem de pacientes; - zelar pela limpeza e organização do ambiente hospitalar; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Curso técnico de enfermagem e registro no conselho de classe.
Tecnico em administração	- Executar atividades técnicas de administração; - elaborar relatórios gerenciais; - controlar processos administrativos; - organizar documentação oficial; - prestar suporte a gestores; - operar sistemas informatizados; - coordenar atividades administrativas; - elaborar planilhas e controles; - atender público interno e externo; - participar de comissões técnicas; - auxiliar na elaboração de editais e contratos; - acompanhar tramitação de processos; - controlar prazos e cronogramas; - manter arquivos organizados; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Curso técnico em administração
Tecnico musical na área de canto	- Ministrar aulas de canto e técnica vocal; - ensinar técnicas de respiração, projeção e impostação vocal; - desenvolver habilidades de interpretação e expressão vocal; - preparar alunos para apresentações e competições de canto; - avaliar desenvolvimento vocal e musical dos estudantes; - elaborar exercícios vocais e aquecimentos apropriados; - dirigir coros e grupos vocais; - orientar sobre cuidados com a voz e higiene vocal; - desenvolver repertório vocal adequado a cada faixa etária; - ensinar interpretação de diferentes estilos musicais; - trabalhar dicção, afinação e expressão corporal tanto em coros quanto individualmente; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2ºgrau completo + curso técnico ou experiência comprovada.
Tecnico musical na área de cordas	- Ministrar aulas de instrumentos de cordas como violão, guitarra, violino e viola; - ensinar técnicas específicas de execução para instrumentos de cordas; - desenvolver habilidades de digitação, arcada e afinação; - preparar alunos para apresentações musicais e festivais; - avaliar progresso técnico e musical dos estudantes; - elaborar planos de aula adaptados a cada instrumento de cordas; - participar de grupos musicais e apresentações escolares; - orientar sobre manutenção, encordoamento e cuidados com instrumentos; - desenvolver repertório clássico e popular adequado; - ensinar leitura de partituras e tablatura; - integrar prática instrumental com conhecimento teórico; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2ºgrau completo + curso técnico ou experiência comprovada.
Tecnico musical na área de percussão	- Ministrar aulas de instrumentos de percussão e bateria; - ensinar técnicas de ritmo, coordenação e expressão percussiva; - desenvolver habilidades rítmicas e senso de tempo musical; - preparar alunos para grupos percussivos e bandas; - avaliar desenvolvimento rítmico e coordenação motora; - elaborar exercícios rítmicos progressivos e criativos; - participar de grupos musicais como percussionista; - orientar sobre manutenção e afinação de instrumentos de percussão; - desenvolver repertório rítmico variado e cultural; - ensinar leitura de partituras percussivas; - trabalhar ritmos tradicionais e contemporâneos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2ºgrau completo + curso técnico ou experiência comprovada.
Tecnico musical na área de sopro	- Ministrar aulas de instrumentos de sopro como flauta, trompete, saxofone e clarinete; - ensinar técnicas de respiração e embocadura específicas; - desenvolver habilidades de sopro e controle de ar; - preparar alunos para bandas e conjuntos musicais; - avaliar desenvolvimento técnico e expressivo dos estudantes; - elaborar exercícios específicos para instrumentos de sopro; - participar de bandas municipais e apresentações; - orientar sobre limpeza, manutenção e cuidados com instrumentos de sopro; - desenvolver repertório adequado para cada instrumento; - ensinar técnicas de afinação e expressão musical; - trabalhar em conjunto com outros instrumentistas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2ºgrau completo + curso técnico ou experiência comprovada.
Tecnico musical na área de teclado	- Ministrar aulas de teclado, piano e órgão conforme currículo musical; - ensinar técnicas de execução e interpretação em instrumentos de teclado; - desenvolver habilidades musicais através do teclado; - preparar alunos para apresentações e recitais; - avaliar o desenvolvimento musical e técnico dos estudantes; - elaborar planos de aula específicos para instrumentos de teclado; - participar de apresentações e eventos musicais escolares; - orientar sobre manutenção e cuidados com instrumentos de teclado; - desenvolver repertório adequado ao nível dos alunos; - participar de formações e capacitações musicais; - integrar ensino de teclado com teoria musical; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2ºgrau completo + curso técnico ou experiência comprovada.
Tecnico musical na área de artes cênicas - capoeira	- Ministrar aulas de capoeira; - ensinar movimentos e técnicas; - promover cultura afro-brasileira; - desenvolver disciplina e respeito; - organizar rodas de capoeira; - ensinar instrumentos musicais; - trabalhar história da capoeira; - participar de eventos culturais; - avaliar desenvolvimento dos alunos; - manter equipamentos; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2ºgrau completo + Certificado de curso técnico em Artes/Capoeira e Comprovação de domínio técnico em capoeira (graduação/corda reconhecida por grupo ou federação).
Tecnico musical na área de artes cênicas - teatro	- Ministrar aulas de teóricas e práticas sobre diversas áreas do teatro, como atuação, direção, dramaturgia, cenografia, figurino, iluminação, sonoplastia, entre outras.Desenvolver atividades que estimulem a criatividade, o autoconhecimento e a expressão dos alunos.Preparar e orientar os alunos para apresentações teatrais, incluindo ensaios, produção de espetáculos e interação com o público.
Requisito mínimo para provimento	- 2ºgrau completo + curso técnico ou experiência comprovada.
Tecnico musical na área de artes plásticas	- Ministrar aulas de desenho, pintura e escultura; - ensinar técnicas artísticas com diferentes materiais e suportes; - desenvolver criatividade e expressão artística dos alunos; - preparar exposições e mostras de trabalhos artísticos; - avaliar desenvolvimento artístico e criativo dos estudantes; - elaborar projetos artísticos interdisciplinares; - orientar sobre história da arte e movimentos artísticos; - organizar oficinas e ateliês de arte; - desenvolver técnicas de pintura, desenho e modelagem; - ensinar uso adequado de materiais artísticos; - promover apreciação e crítica artística; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo + curso técnico ou experiência comprovada.
Tecnico musical na área de teoria musical	- Ministrar aulas de teoria musical, harmonia e composição; - ensinar leitura e escrita musical em partitura; - desenvolver conhecimentos de escalas, acordes e estruturas musicais; - preparar alunos em análise musical e história da música; - avaliar conhecimento teórico e aplicação prática; - elaborar exercícios de solfejo e percepção musical; - integrar teoria com prática instrumental; - orientar sobre análise harmônica e melódica; - desenvolver habilidades de composição básica; - ensinar diferentes sistemas de notação musical; - trabalhar desenvolvimento do ouvido musical; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2ºgrau completo + curso técnico ou experiência comprovada.
Telefonista	- Operar mesa telefônica; - atender e transferir chamadas; - anotar recados e mensagens; - manter agenda telefônica atualizada; - prestar informações básicas; - controlar ligações interurbanas; - zelar pela conservação dos equipamentos; - manter sigilo das informações; - auxiliar no atendimento ao público; - registrar ocorrências; - controlar uso de ramais; - orientar sobre serviços municipais; - manter cadastro de contatos; - auxiliar em campanhas informativas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo.
Terapeuta ocupacional	- Realizar avaliações de terapia ocupacional; - desenvolver programas de reabilitação funcional; - prescrever e confeccionar órteses e adaptações; - orientar sobre atividades de vida diária; - realizar atendimentos individuais e em grupo; - participar de equipes multidisciplinares; - desenvolver atividades terapêuticas ocupacionais; - orientar familiares sobre cuidados especiais; - elaborar relatórios de evolução funcional; - participar de programas de inclusão social; - realizar visitas domiciliares terapêuticas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- Bacharelado em terapia ocupacional e registro no conselho de classe.
Trabalhador agropecuário polivalente	- Executar atividades agropecuárias diversas; - realizar plantio e colheita; - cuidar de animais; - operar máquinas agrícolas simples; - realizar manutenção de cercas; - aplicar defensivos agrícolas; - manter instalações rurais; - controlar pragas e doenças; - auxiliar em projetos rurais; - zelar pela conservação ambiental; - executar irrigação manual; - realizar ordenha de animais; - manter limpeza de currais; - transportar produtos agrícolas; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 1º grau incompleto.
Visitador sanitário	- Realizar visitas domiciliares para orientação sanitária; - investigar casos de doenças de notificação compulsória; - orientar famílias sobre

	prevenção de doenças; - realizar busca ativa de casos suspeitos; - participar de campanhas de vacinação; - orientar sobre saneamento básico domiciliar; - realizar cadastramento de famílias; - identificar situações de risco à saúde; - participar de ações de educação em saúde; - preencher fichas e relatórios de atividades; - acompanhar tratamentos domiciliares; - executar outras atribuições afins.
Requisito mínimo para provimento	- 2º grau completo

ANEXO III

FICAM EXTINTOS NA VACÂNCIA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Auxiliar de cadastro;
Auxiliar de enfermagem;
Auxiliar de fiscalização;
Desenhista copista;
Desenhista técnico;
Digitador;
Médico ortopedista;
Professor de artes cênicas;
Professor de artes musicais área violão;
Programador;
Telefonista;
Trabalhador agropecuário polivalente.

FICAM EXTINTOS OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OS CARGOS:

Arquiteto;
Auxiliar de topografia;
Bioquímico;
Cadastrador;
Carpinteiro;
Engenheiro;
Especialista
Médico
Motorista
Motorista i
Operador de máquinas
Professor
Professor GSM II- ensino religioso
Professor I, II e III
Programador
Técnico de saúde e nutrição
Técnico agrícola;
Técnico agropecuário;
Técnico em contabilidade;

ANEXO IV

ANEXO V

FICA ALTERADA A CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS OS SEGUINTES CARGOS:

Assistente social
Fisioterapêuta
Fonoaudiólogo
Psicólogo
Terapeuta ocupacional

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:1376DF8A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 972 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 972 / 2025.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VALORES À ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS E AMAZONAS DE CAPINÓPOLIS – ACACAP, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a Administração Municipal a transferir à ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS E AMAZONAS DE CAPINÓPOLIS – ACACAP – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.984.623/0001-07, para o fim específico de execução do projeto "Equoterapia" destinado ao desenvolvimento de atividades com atenção à saúde e à educação de pessoas portadoras de deficiências físicas ou mentais e/ou com necessidades especiais, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso constante de Plano de Trabalho a ser apresentado pela referida pessoa jurídica.

Art. 2º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, referente a Transferências Especial do Estado no valor de R$ 100.000,00 e Transferência Fundo a Fundo para Custeio e Manutenção da Saúde Pública, no valor de R$ 100.000,00**,** conforme abaixo descrito:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	18	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0008	Saúde Humanizada
Projeto/Atividade	2.079	Gestão e Organização do SUS

Categoria	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.50.41.00	Aplicações Diretas	1.600.000	100.000,00
3.3.50.41.00	Aplicações Diretas	1.710.000	100.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais tratados na presente lei, serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, modalidade, na respectiva unidade orçamentária, conforme disposto no art. 2º desta lei.

Parágrafo Único – O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por excesso de arrecadação, através de decreto executivo e conforme descrição seguir:

Especificação Receita	Descrição	Id Grupo] Detalhameto
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferencias dos Estados e DF – Principal	1.700.000 – Transferência Especial do Estado

Art. 4º - A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.
Art. 5º - Fica autorizada à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal 1.330/2024 (LOA/2025), Lei Municipal 1.328/2024 (LDO/2025) e Lei Municipal 1.245/2021 (PPA 2022-2025).
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cachoeira Dourada - MG, 15 de julho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:5896E312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00084/2025 - Pregão Eletrônico nº 00029/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa: **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** - CNPJ n° 38.649.612/0001-82 - Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Juliana Godoy Moreira Lopes,** inscrito no CPF sob o nº 729.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ, TEMPEROS E OUTROS.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	**Quantitativos**
Secretaria Municipal de Educação	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	CAFE EM PÓ 500 GR, CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	2.000	PCT	EVOLUTTO	26,45	52.900,00

Valor Total da Ata R$ 52.900,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 22 de julho de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES
Juliana Godoy Moreira Lopes - ME
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6C087492

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00084/2025 - Pregão Eletrônico nº 00029/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa: **Moema Comercial Ltda – ME -** CNPJ nº 03.134.867/0001-28 - Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - São Lourenço - MG - 37470-000 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Luiz Eduardo Moreira Catolico,** inscrito no CPF sob o nº 738.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ, TEMPEROS E OUTROS.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Educação	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
5	**FARINHA DE AVEIA COM 200 GRS**	**300**	**UN**	**apti**	**3,70**	**1.110,00**

Valor Total da Ata R$ 1.110,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO
13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 22 de julho de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

LUIZ EDUARDO MOREIRA CATOLICO
Moema Comercial LTDA – ME
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:16ECA780

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00084/2025 - Pregão Eletrônico nº 00029/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa: **MR Alimentos Saudáveis Ltda - ME** - CNPJ n° 22.077.561/0001-21 - Rua Francisco Xavier da Silva - Novo Bandeirantes - Cambé - PR - 86188-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **José Aparecido Pereira Rolim** inscrito no CPF sob o nº 030.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ, TEMPEROS E OUTROS.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Educação	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ALEGRIM DESIDRATADO COM 15 GRS	100	UN	AZ ALIMENTOS	3,58	358,00
3	CANELA EM PÓ COM 15 GRS	100	UN	AZ ALIMENTOS	3,58	358,00
6	FARINHA DE AVEIA SEM GLUTEN COM 200 GRS	100	UN	VITALIN	12,38	1.238,00

Valor Total da Ata R$ 1.954,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 22 de julho de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM
MR Alimentos Saudáveis LTDA - ME
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2397DBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 29/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ALEGRIM DESIDRATADO COM 15 GRS - PACOTE 15 GRAMAS - Valor Referência: 3,5800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	3,5800	358,0000	Homologado em 22/07/2025 16:33:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - CAFE EM PÓ 500 GR, CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - Pacote DE 500G - Valor Referência: 33,9000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	26,4500	52.900,0000	Homologado em 22/07/2025 16:33:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - CANELA EM PÓ COM 15 GRS - PACOTE 15 GRAMAS - Valor Referência: 3,5800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	3,5800	358,0000	Homologado em 22/07/2025 16:33:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - FARINHA DE AVEIA COM 200 GRS - farinha de aveia - Valor Referência: 6,9500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	3,7000	1.110,0000	Homologado em 22/07/2025 16:33:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - FARINHA DE AVEIA SEM GLUTEN COM 200 GRS - PACOTE 200 GRAMAS - Valor Referência: 12,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	12,3800	1.238,0000	Homologado em 22/07/2025 16:33:18 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BC3928B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cipotânea).

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, torna público que pretende adquirir equipamentos, suprimentos de informática, eletrodomésticos e outros, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e art.38 do Decreto Municipal no. 02 - A deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do 01º. (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática, eletrodomésticos e outros em atendimento as necessidades das secretarias municipais, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

N°. Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS - Botão WPS - Antena Destacável Omnidirecional (RP-SMA) de 4dbi – compatível com os seguintes sistemas : Windows 8.1 32/64bit, Windows 8 32/64bit, Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits). Catmat: 429353	UND	6	56,20	337,20
002	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 - BTUS - AR3-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND	10	3.174,17	31.741,70
003	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO :AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE : MÍNIMO DE 10 LITROS MODO DE OPERAÇÃO : DIGITAL	UND	3	8.618,00	25.854,00
004	Bateria 9V - Alcalina - Bateria Não Recarregável Aplicação: Aparelho Eletro-Eletrônico, Características Adicionais: Longa Duração, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 9V, Capacidade Nominal: 150MAH, Dimensões: 26,5 X 17,5 X 48,5MM, Peso: 0,50G. Catmat: 378077	UND	27	27,30	737,10
005	BATERIA CR2032 3V LITHIUM - .	UND	10	5,23	52,30
006	Bateria Selada 12v 7a - para Nobreak - Bateria selada tensão: 12v, frequência: 5.4hz, aplicação: no break. Catmat: 354121	UND	10	156,17	1.561,70
007	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L . - DESCRIÇÃO • Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 1300 mm; • Largura máxima: 550mm; • Profundidade máxima: 500 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. CARACTERÍSTICAS • Termostato com regulagem de temperatura; • Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). • Corpo em aço inox polido, • Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. • Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). • Serpentina interna em aço inox . • Isolamento em EPS. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Previsões para limpeza, higienização e dreno. • Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. • Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • Dreno para limpeza da cuba. • Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	5	2.345,00	11.725,00
008	Cabo de Audio Auxiliar P2 X 2 Rca Macho Som Estéreo - Cabo conexão seção nominal: 3 x 0,75mm2, corrente nominal: 10a, comprimento cabo: 3m, acessórios: plug moldado integrado macho/femea, aplicação: equipamentos de informatica e similares, material condutor: cobre, material cobertura: borracha flexível, tipo: power cord, tensão nominal de operação: 110/220v. Catmat: 445146	UND	5	21,48	107,40
009	Cabo de Rede Utp CAT5E - Cabo conexão comprimento cabo: 2m, aplicação: equipamentos de informatica e similares, material condutor: cobre, material cobertura: pvc. Catmat: 470412	MT	400	133,04	53.216,00
010	Cabo HDMI 5 Metros - Conector áudio-vídeo tipo: hdmi x vga-fêmea, padrão: hdmi/vga, aplicação: equipamentos eletrônicos. Catmat: 465998	UND	3	45,82	137,46
011	Cabo USB Para Impressora com 3 metros - Cabo USB Para Impressora com 3 metros	UND	15	28,23	423,45
012	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL - CONFECCIONADA COM ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, COM ESPALDAR MEDIO E COM APOIO PARA BRAÇOS REGULÁVEIS	UND	20	542,33	10.846,60
013	Caixa de Som para Notebook/Computador USB 2.0 5W Plug P2 3.5mm - Caixa de Som para Notebook/Computador USB 2.0 5W Plug P2 3.5mm	UND	16	49,48	791,68
014	CAMERA DIGITAL - CANON REBEL T7 OU CANON REBEL T100 E FONTE DE ANERGIA ACK-E10. (Item para atendimento ao Posto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais – Acordo Cooperação Técnica nº. 002/2025/IDENT/PCMG).	UND	1	4.423,20	4.423,20
015	CARTUCHO de Tinta N° 662 (PRETO) Compatível com Impressora HP - CARTUCHO de Tinta N° 662 (PRETO) Compatível com Impressora HP	UND	20	200,98	4.019,60
016	CARTUCHO de Tinta Nº 122 (COLORIDO) Compatível com Impressora HP - CARTUCHO de Tinta Nº 122 (COLORIDO) Compatível com Impressora HP	UND	20	183,15	3.663,00
017	CARTUCHO de Tinta Nº 122 (PRETO) Compatível com Impressora HP - CARTUCHO de Tinta Nº 122 (PRETO) Compatível com Impressora HP	UND	36	197,15	7.097,40
018	CARTUCHO de Tinta Nº 60 (COLORIDO) Compatível com Impressora HP - CARTUCHO de Tinta Nº 60 (COLORIDO) Compatível com Impressora HP	UND	20	262,17	5.243,40
019	CARTUCHO de Tinta Nº 60 (PRETO) Compatível com Impressora HP - CARTUCHO de Tinta Nº 60 (PRETO) Compatível com Impressora HP	UND	25	169,67	4.241,75
020	CARTUCHO de Tinta Nº 662 (COLORIDO) Compatível com Impressora HP - CARTUCHO de Tinta Nº	UND	15	262,40	3.936,00

	662 (COLORIDO) Compatível com Impressora HP				
021	COMPRESSOR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE: 1 CONSULTÓRIO SEM BOMBA DE VÁCUO (ATÉ 2 SUGADORES SIMULTÂNEOS). 2 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO (ATÉ 2 SUGADORES SIMULTÂNEOS CADA). CAPACIDADE ACIMA DE 43 LITROS. MOTOR: ACIMA DE 2,0 CV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 127 V OU 220 V – MONOFÁSICO FLUXO DE AR (VAZÃO MINIMA EFETIVA): 320 L/MIN. (11,4 PC/MIN.)	UND	3	7.245,00	21.735,00
022	Conector RJ45 Macho CAT5E - Conector material: termoplástico, tipo: conector rj45 macho cat 5e, aplicação: cabo trançado, categoria: 5e. Catmat: 626230	UND	50	12,67	633,50
023	DESKTOP - DEL OPTIPLEX 3090 OU POSITIVO MASTER C6300 MINIPRO OU SUPERIOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR 10TH GEN INTER(R) CORE(TM) I7 MEMORIA RAM 8GB ARMAZENAMENTO 240GB SSD. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS. (Item para atendimento ao Posto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais – Acordo Cooperação Técnica nº. 002/2025/IDENT/PCMG).	UND	1	7.779,05	7.779,05
024	DVD-R Virgem Gravável 4.7GB - Disco compacto - dvd tempo duração: 120min, tipo: regravável / dvd-rw, características adicionais: caixa individual em acrílico transparente, velocidade gravação: 4x, capacidade material unidade false dvd rom: 4.7gb. Catmat:	UND	50	84,00	4.200,00
025	Filtro De Linha com 6 Tomadas - Filtro linha quantidade saída: 06 tomadas universais 2p+t, características adicionais: com proteção emi e rfi chave on/off, e led indicad, número pólos: 2p + t, comprimento cabo: 1,50m, normas técnicas: novo padrão nbr 14136:2002. Catmat: 420212	UND	10	68,73	687,30
026	Fita nylon p/impressora matricial LX300 - Fita nylon p/impressora matricial LX300	UND	5	100,98	504,90
027	FLASH AUXILIAR - MAKO ID BIO. (Item para atendimento ao Posto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais – Acordo Cooperação Técnica nº. 002/2025/IDENT/PCMG).	UND	1	3.132,00	3.132,00
028	Fonte Alimentação - notebook - Fonte alimentação quantidade conexão alimentação: 8, tensão alimentação: 100/240v, aplicação: notebook. Catmat:378372	UND	3	152,50	457,50
029	Fonte alimentação tensão alimentação 200w - Fonte alimentação tensão alimentação: 110/240v, dimensões: 7,0 x 8,5x 17,5 (axlxc)cm, modelo: atx slim, aplicação: microcomputador, frequência nominal: 50/60hz, potência nominal: 300w, características adicionais 1: conector atx 20/40 pinos, conector atx 2.0 12v. Catmat: 617031	UND	15	145,58	2.183,70
030	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L - DESCRIÇÃO • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. LOCAL • Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Sistema de refrigeração “frostfree”. • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura ajustável. • Sistema de degelo “frostfree”. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	5	5.973,80	29.869,00
031	Impressora Laser Mono - Velocidade de Impressão: 34 páginas por minuto (carta), Memória: 256MB, Velocidades do processador: 400MHz, Memória: 256MB, Resolução de impressão: 1200 x 1200 ppp, 1200 x 600 ppp, 600 x 600 ppp, Tipos de conexão Padrão: Ethernet 100BASETX / 10BASE-T, USB2.0 Tipo B, Opcional: LAN sem fio (IEEE 802.11) a / b / g / n / ac), Protocolos de Rede TCP / IP (IPv4, IPv6), IPP, Tamanhos de papel suportados de 5,5 ”x 8,5” a 8,5 ”x 14”; A5 - B5 Papel Suportado 16 - 28lb Bond / 58lb Index Pesos (60 - 105g / m2).	UND	4	3.155,29	12.621,16
032	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 34 PÁGINAS POR MINUTO (CARTA), MEMÓRIA: 256MB, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 400MHZ, VOLUME MENSAL MÁXIMO: ATÉ 5800 IMPRESSÕES/MÊS, DUPLEX, RESOLUÇÃO DE CÓPIA DIGITALIZAÇÃO: 600 X 600 DPI PELO VIDRO; 600 X 300 DPI PELO ARDF, IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DO SCANNER VIDRO DE EXPOSIÇÃO: ATÉ 600 X 600 DPI PELO ARDF: ATÉ 300 X 600 DPI TWAIN: ATÉ 19,200 DPI PELO VIDRO, ATÉ 600DPI PELO ARDF WIA: ATÉ 600 X 600 DPI VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO: 13 IPM (PELO ARDF, 600 X 300 DPI) EM CORES: 4 IPM (PELO ARDF, 600 X 300 DPI) TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO ATÉ 216 X 297 MM TAMANHO MÁXIMO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ OFÍCIO (216 X 356 MM), MODOS DE DIGITALIZAÇÃO CORES, PRETO E BRANCO, ESCALA DE CINZAS FORMATOS DE ARQUIVOS TIFF, JPEG, PDF MODOS DIGITALIZAR-PARA DIGITALIZAR-PARA-EMAIL, DIGITALIZAR-PARAPASTA, DIGITALIZAR-PARA-FTP, DIGITALIZARPARA-USB.	UND	20	3.964,67	79.293,40
033	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - Colorida, multifuncional, com 4 cartuchos de impressão (preto, ciano, mangenta e amarelo); velocidade de em preto (ISO, A4) normal: até 27ppm, velocidade de impressão colorida (ISO A4) até 27ppm; Primeira página impressa (pronta); Preto: 9,5 segundos, qualidade de impressão em preto (ótima) preto: 600x600 dpi, ate 38.400x 600 dpi aprimorados cor : 600x600 dpi até 38.400x 600 dpi aprimorados, Tecnologia de resolução imageRet 3600, calibrado via Pantone, volume mensal de páginas recomendado 750 a 4000, velocidade do processador 1200 Mhz, idiomas de impressão PCL e , emulação postscriptt 3, pdf, urf, pwg raster, recurso de impressão móvel apple airprint, gooogle cloud print, e print: Smart app e outros aplicativos moveis; certificação Mopria, recurso de ROAM para facilitar a impressão via wifi direc	UND	2	7.026,33	14.052,66
034	LEITOR BIOMETRICO - AKIYAMA KOJAK-AK OU COGENTE 3M CS500E. (Item para atendimento ao Posto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais – Acordo Cooperação Técnica nº. 002/2025/IDENT/PCMG).	UND	1	13.132,67	13.132,67
035	Memória 4GB DDR3 1333Mhz - para Computador - Memória 4GB DDR3 1333Mhz - para Computador	UND	5	105,67	528,35
036	Memória 8GB DDR4 2400Mhz - para Computador - Memória 8GB DDR4 2400Mhz - para Computador	UND	8	291,00	2.328,00
037	Memória portátil microcomputador - capacidade memória: 4tb., interface: conexão usb 3.0, aplicação: armazenamento de dados, tipo: hard disk externo. Catmat: 430834	UND	3	1.792,00	5.376,00
038	Memória portátil microcomputador - 16gb - capacidade memória: 16gb, interface: usb 2.0, aplicação: armazenamento de arquivos, velocidade gravação: 25mbps, velocidade leitura: 30mbps, características adicionais: cabo extensor usb/alça segurança e transporte/cd-r, compatibilidade sistemas: windows xp, 2000, me e linux, tipo: pen drive. Catmat: 367205	UND	10	160,08	1.600,80
039	MICROCOMPUTADOR. - Gabinete - Portas frontais: 1 x Microfone, 1 x Fone, 2 x USB 1.1 Baias: - Tamanho: 2 Baias - Externa: 1 x 5,25" - Interna: 1 x 5,25" - 1 x 3,5" PLACA MÃE: - Socket Placa Mãe: LGA1200 10o Geração - Audio Placa Mãe: Realtek ALC887 com 7.1-Channel - CODEC de alta definição - Rede: 1x Gigabit LAN Realtek RTL8111H - Memória: Memória 2 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non- ECC, Un-buffered - 1x slot PCI Express x16 - 2x slot PCI Express x1 Processador Gráfico Integrado 1x D-Sub (VGA) 1x HDMI 1.4b Armazenamento Total supports 1 x M.2 slots and 4 x SATA 6Gb/s ports Intel H410 Chipset : 1x M.2 Socket 3, com M Key, suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA PCIE 3.0 X2) 4x Porta(s) SATA 6Gb/s Portas USB Rear USB Port (Total 6) 2x USB 3.2 Gen 1 portas(2 x Type-A) 4x USB 2.0 portas(2 x Type-A) Front USB Port (Total 4) 2x USB 3.2 Gen 1 portas 2x USB 2.0 portas Portas no painel Traseiro 1 porta PS/2 para teclado ou mouse 1x saída D-Sub 1x porta LAN (RJ45) 1x HDMI 4x portas USB 2.0 3x conectores de áudio 2x portas USB 3.0 Type-A 1x portas COM Painel Interno 1x porta USB 2.0, com suporte a 2 porta(s) USB 2.0 adicionais 1x conector de ventoinha do processador 4x conectores SATA 6Gb/s 1x conector) de ventoinha do chassi 1x leitor externo(s) S/PDIF 1x conector de força EATX de 24 pinos 1x M.2 Socket 3 with M Key, type 2242/2260/2280 storage devices support 1x conector de áudio para o painel frontal (AAFP) 1x header LPT 1x USB 3.2 Gen 1(up to 5Gbps) connector support additional 2 USB 3.2 Gen 1 porta 1x 8-pin EATX 12V Power connectors 1x jumper Clear CMOS 1x System panel connector 1x conector de Speaker PROCESSADOR Número de Núcleos: 6 - Número de Tópicos: 12 - Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz - Frequência turbo máxima: 4,30 GHz - Cache: 12 MB Intel Smart Cache - Velocidade do barramento: 8 GT / s - TDP: 65 W - Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 630 -	UND	26	4.942,00	128.492,00

	Frequência: baseada em gráficos 350 MHz - Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.10 GHz - Memória gráfica de vídeo máximo de 64GB - Suporte 4K: 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2160 @ 30Hz - Resolução máxima (DP): 4096x2304 a 60Hz - Resolução máxima (eDP - Tela plana integrada): 4096x2304 a 60Hz - Suporte ao DirectX *: 12 - Suporte ao OpenGL *: 4.5 - Vídeo de sincronização rápida Intel - Tecnologia Intel InTru 3D - Tecnologia Intel® Clear Video HD - Tecnologia Intel Clear Video - No de monitores suportados: 3 MEMÓRIA - Tamanho: 8GB DDR4 2666mhz ARMAZENAMENTO Ssd m.2 de 480GB - Resistência: 800 TBW - MTBF: 1.800.000 horas - DEVSLP: L1.2 <2mW - Criptografia: criptografia AES de 256 bits - Temperatura de armazenamento: -40 ° C a + 85 ° C - Temperatura de operação do SSD: 0 ° C a + 70 ° C - Choque SSD: 1500 G - Umidade de armazenamento: 93% RH (40 ° C) - Umidade de operação: 90% RH (40 ° C) - Interface SSD: PCIe Gen 3.0 x4 - CDM de leitura sequencial máx. SSD: até 3.480MB / s - CDM de gravação sequencial máxima de SSD: até 2.000MB / s - Max Random Write QD32 IOMeter: Até IOPS de 440 K - Max Random Read QD32 IOMeter: Até IOPS de 360 K - Fator de forma: M.2 2280 - Dimensão: 80 mm x 22 mm x 3 mm - Vibração: 20Hz ~ 80Hz / 1.52mm, 80Hz ~ 2000Hz / 20G FONTE: Especificações: - Tamanho do ventilador: 140 mm - Fonte de Alta Performance 500W (80 PLUS) - Potência Total: 500 W Bivolt (acompanha cabo de energia) - Bivolt - Certificado de Eficiência: 80 PLUS Standard (Eficiência em até 80%) - Conectores: 24P(20+4)*1, IDE*2, SATA*6, PCI-E 8P(6+2)*1, CPU 8P(4+4)*1 - PFC/APFC				
040	MINI ESTUDIO COM PAINEL ANTIREFLEXO E BANQUETA - ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA FISICA: MAKO OU 1TOQUE OU AKIYAMA. (Item para atendimento ao Posto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais – Acordo Cooperação Técnica nº. 002/2025/IDENT/PCMG).	UND	1	3.871,42	3.871,42
041	MONITOR - DELL 23.8 S2421HN E LG 23.8 24BH650U OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM O DESCKTOP. (Item para atendimento ao Posto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais – Acordo Cooperação Técnica nº. 002/2025/IDENT/PCMG).	UND	26	1.565,58	40.705,08
042	MONITOR LED 18.5" - Informações Técnicas Ângulo de Visão Vertical: 65.0 Ângulo de Visão Horizontal: 90.0 Contraste: 20.000.000:1 Formato da tela: Widescreen Frequência de Pixel: 0.3mm(H) Polegadas: 18.5 Pol. Tempo de Resposta: 5.0 Tipo de Tela: LED Voltagem: Bivolt Suporte de Cores: 16 Milhões Formato da tela: widescreen	UND	15	1.425,00	21.375,00
043	MOUSE USB OPTICO 1.200 DPI	UND	31	33,61	1.041,91
044	NOBREAK - SMS 1200VA. (Item para atendimento ao Posto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais – Acordo Cooperação Técnica nº. 002/2025/IDENT/PCMG).	UND	1	1.295,77	1.295,77
045	Nobreak bivolt 600VA, 6 tomadas de saida - Nobreak bivolt 600VA, 6 tomadas de saida	UND	25	799,80	19.995,00
046	NOTEBOOK. - com a seguinte configuração: Processador: Velocidade / Frequência base: 1.00GHz e Velocidade / Frequência aumentada: 3.60GHz; Memória cache: 6MB; Memória RAM: 8GB DDR4 e expansível até 20GB; SSD 256GB; entrada para PCIe 3.0 NVMe x2; tipo de tela: LED; painel: TN, tamanho da tela: 15.6" Resolução da tela: HD (1366x768); formato: widescreen; Conexões: 2 Entradas USB 3.0 - 1 Entrada USB 3.1 tipo C - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI - Entrada de rede - Entrada para fone de ouvido; Conectividade: Wi-Fi - Bluetooth 5.0; Bateria: 3 células (Líon).	UND	58	4.310,54	250.011,32
047	PAD/COLETOR DE ASSINATURA AKIYAMA AK560 - PAD/COLETOR DE ASSINATURA AKIYAMA AK560. (Item para atendimento ao Posto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais – Acordo Cooperação Técnica nº. 002/2025/IDENT/PCMG).	UND	1	4.221,00	4.221,00
048	Pen Drive - 32GB - Memória portátil microcomputador capacidade memória: 32gb, interface: usb, tipo: pen drive	UND	10	51,97	519,70
049	Pen Drive - 64GB - Memória portátil microcomputador capacidade memória: 64gb, interface: usb 2.0, características adicionais: capa/corpo plástico customizado/conf. Modelo órgão, tipo: pen drive. Catmat: 450532	UND	10	104,00	1.040,00
050	Placa De Rede Pci-express Gigabit 10/100/1000 - Placa De Rede Pci-express Gigabit 10/100/1000	UND	5	84,80	424,00
051	Placa De Rede Pci-express Wireless 150mbps - Placa De Rede Pci-express Wireless 150mbps	UND	5	185,80	929,00
052	PLACA DE VÍDEO 4GB GDDR5 128 BITS, PCI EXPRESS 3.0 - .	UND	3	1.233,80	3.701,40
053	Placa Mae Lga 1150 com DDR3 - para Computador - Placa Mae Lga 1150 com DDR3 - para Computador	UND	4	573,80	2.295,20
054	Placa Mae Lga 1151 com DDR4 - para Computador - Placa Mae Lga 1151 com DDR4 - para Computador	UND	4	594,00	2.376,00
055	Placa Mae Lga 1155 com DDR3 - para Computador - Placa Mae Lga 1155 com DDR3 - para Computador	UND	2	598,00	1.196,00
056	Placa Mae Lga 775 com DDR3 - para Computador - Placa Mae Lga 775 com DDR3 - para Computador Placa Mae Lga 775 com DDR3 - para Computador	UND	2	553,00	1.106,00
057	PLASTIFICADORA - PLASTIFICADORA PROFISSIONAL DE BOBINA ATÉ OFÍCIO R-280 DESCRIÇÃO: PLASTIFICADORA PROFISSIONAL DE BOBINA, PERMITE PLASTIFICAÇÃO DE BANNERS E CARTAZES COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E RESISTENTE. TEM REGULAGEM DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO E É DE FÁCIL MANUSEIO. UTILIZANDO BOBINAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PLASTIFICA FRENTE E VERSO SIMULTANEAMENTE E POSSUI TERMOSTATO DE ALTA PRECISÃO QUE PERMITE O CONTROLE EXATO DA TEMPERATURA EM TEMPO INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFIABILIDADE AO OPERADOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 110V/220V PESO: 9,5KG - MEDIDAS COM A EMBALAGEM: AXLXC 32CM X 43CM X 38CM - LARGURA: 370MM - ALTURA: 280MM - COMPRIMENTO: 230MM - ÁREA ÚTIL PARA PLASTIFICAÇÃO: 280MM - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: APENAS 70W/H - UTILIZA BOBINAS TAMANHO OFÍCIO OU PARA DOCUMENTOS PEQUENOS - PLASTIFICA ATÉ 600 DOCUMENTOS (RG OU TÍTULO DE ELEITOR COM APENAS UM PAR DE BOBINA) - PLASTIFICA ATÉ 150 FOLHAS DE OFÍCIO OU A4 SEM NECESSIDADE DE TROCA DE BOBINAS ITENS INCLUSOS: 01 PLASTIFICADORA - 01 BANDEJA FRONTAL - 02 HASTE PARA BOBINAS - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES - 01 INTRODUTOR PARA INSTALAÇÃO DAS BOBINAS - GARANTIA: 6 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	1	2.372,00	2.372,00
058	PROCESSADOR PARA LGA 1150. - Especificações da CPU Número de núcleos 4. Nº de threads 4. Frequência baseada em processador 3.30 GHz. Frequência turbo max 3.70 GHz. Cache 6 MB (SmartCache). Velocidade do barramento 5 GT/s. TDP 84 W.	UND	2	566,00	1.132,00
059	PROCESSADOR PARA LGA 1151 COM CACHE DE 12 MB - Especificações da CPU - Núcleos: 8 - Threads: 8 - Frequência baseada em processador 3.00 GHz - Frequência turbo máxima: 4,70 GHz - Cache de 12 MB (SmartCache) - Velocidade do barramento: 8 GT / s DMI3 - TDP: 65 W.	UND	2	814,00	1.628,00
060	PROCESSADOR PARA LGA 1151 COM CACHE DE 9 MB - Especificações da CPU Número de núcleos 6. Nº de threads 6. Frequência baseada em processador 2.90 GHz. Frequência turbo max 4.10 GHz. Cache 9 MB (SmartCache) Velocidade do barramento 8 GT/s. Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0‡ 4.10 GHz. TDP 65 W	UND	2	1.424,00	2.848,00
061	PROCESSADOR PARA LGA 1155 COM CACHE DE 6 MB. - Especificações da CPU Número de núcleos 4. Nº de threads 4. Frequência baseada em processador 3.20 GHz. Frequência turbo max 3.60 GHz. Cache 6 MB Smart Cache. Velocidade do barramento 5 GT/s. Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0‡ 3.60 GHz. TDP 77 W.	UND	2	787,00	1.574,00
062	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND - CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0 - Fonte de Alimentação: 12VDC/1.0A - Dimensões (L X C X A): 230.0 * 144.0 * 37.0 mm - Tipo de Antena: 4 Antenas Fixas CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz e IEEE 802.11ac/n/a 5GHz - Frequência: 2.4GHz e 5GHz - Taxa de Sinal: 2.4GHz: Até 300Mbps e 5GHz: Até 867Mbps.	UND	11	398,47	4.383,17
063	Sistema de Projeção - : 3LCD Método de projeção: Matrix ativa TFT de polissilício Número de Pixels: 2.073.600 pixels (1920x1080px) Resolução Nativa: FULLHD (1920x 1080px@60hz) Resolução Máxima Suportada: FULLHD (1920x 1080) @ 60hz Brilho mínimo: 4000 lumens Proporção da tela Nativo: 16: 9 Profundidade de cor: 10 bits (1,07 bilhões de cores) Montável no teto: sim Modo de projeção: Frente / traseira / teto Tipo de lâmpada: 230W UHE Alto-falante embutido: sim Potência do alto-falante: mínimo 5 watts Controle Remoto: sim Potência de entrada: CA 100 a 240 VAC Razão de contraste: Até 16.000:1 Duração da Lâmpada: 12.000 horas (Eco), 5.500 horas (normal) Correção de Keystone: Vertical: -30° +30 / Horizontal: -30° +30° Painel de Conexões com ao menos: 2 x HDMI 2.0 (HDMI Tipo-A) de Áudio/ Vídeo Segurança: Kensington Lock , Trava de segurança Número F:1,51-1,91 Distância Focal: 18,2 mm - 29,2 mm Razão de zoom: 1 - 1,6 Garantia: 3 anos	UND	3	6.290,00	18.870,00
064	SSD 240GB - INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO.	UND	5	289,52	1.447,60
065	SSD 480GB - Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação.	UND	5	457,00	2.285,00

066	SUPORTE DE MESA PARA MONITOR DE 10" ATÉ 26" PRETO - .	UND	35	295,00	10.325,00
067	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT - (NÃO GERENCIÁVEL)	UND	6	1.211,64	7.269,84
068	TABLET. - com a seguinte configuração- Tela imersiva de 10.4" - 64GB de memória interna - 3GB de RAM - Gorila Glass - Processador Octa-Core de 2.0GHz - Suporte para cartão MicroSD de até 1TB Sensores: - Acelerômetro - Giroscópio - Geomagnético - Sensor Hall - Sensor de Luz Processador: - Octa-Core de 2.0GHz Sistema operacional: - Android 10.0 Conexões: - Wi-Fi,3G,4G Resolução da câmera: - Rotação automática da tela - Grava vídeos - Traseira de 8MP - Frontal de 5MP - GPS Tensão/Voltagem: - Bivolt Conteúdo da embalagem: - 1 Tablet - 1 Carregador - 1 Cabo de Dados - 1 Extrator de Chip - 1 Manual do Usuário Bateria: 7040mAh - BLUETOOTH	UND	3	3.395,71	10.187,13
069	TABLET - ANDROID:11 OU SUPERIOR - ENTRADA PRA CHIP DE CELULAR (SUPORTE PARA 4G), TELA DE 10.5", MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE 64GB, MEMÓRIA RAM DE 4GB, CÂMERA FRONTAL DE 5MP, CÂMERA TRASEIRA DE 8MP, RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1200, CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH V5.0, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROS DE ATÉ 1TB, GPS, BATERIA: 7040MAH.	UND	75	3.220,00	241.500,00
070	Teclado Usb Abnt2 - Teclado microcomputador tipo: padrão, tipo conector: usb, conectividade: com fio. Catmat: 451817	UND	31	47,50	1.472,50
071	Tela Led 14.0" para Notebook - Tela Led 14.0" para Notebook	UND	3	590,00	1.770,00
072	Tela Led 15.6" para Notebook - Tela Led 15.6" para Notebook	UND	2	675,00	1.350,00
073	Televisor - 32 polegadas - Descrição: smart tv 32 polegadas com acesso à internet. Dimenções: altura máxima: 480 mm; largura máxima: 750 mm; profundidade máxima: 200 mm. Características tela led. wi-fi integrado, acesso à internet, resolução de imagem em hd, conversor digital integrado, entradas especiais – hdmi (mínimo 2), lan, usb, tensão (voltagem): bivolt automático. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. V Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo imetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito	UND	1	1.695,80	1.695,80
074	Televisor - 55 polegadas - Televisor tamanho tela: 55 pol, voltagem: bivoltv, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi. Entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto/sleep time/vhf/uhf e tv a cabo. Catmat: 471011	UND	2	4.978,00	9.956,00
075	TONER 285a COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. - TONER 285a COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP.	UND	20	202,00	4.040,00
076	TONER CF 217A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. - TONER CF 217A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP.	UND	15	167,67	2.515,05
077	TONER CF 280 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. - TONER CF 280 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP.	UND	15	257,00	3.855,00
078	TONER COMPÁTIVEL COM IMPRESSORA RICOH SP 3710SF	UND	5	464,00	2.320,00
079	TONER D205 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG.	UND	5	443,00	2.215,00
080	TONER Nº 4200 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG. - TONER Nº 4200 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG.	UND	5	385,40	1.927,00
081	TONER Nº 49 A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. - TONER Nº 49 A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP.	UND	5	450,83	2.254,15
082	TONER NT-PB211 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN - .	UND	5	481,00	2.405,00
TOTAL					1.198.463,97

3 - COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1 - Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 05 (cinco) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), através do e-mail: gabinetecipotanea@gmail.com.

3.2 - Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;

b) estimativa de consumo;

c) Local de entrega.

3.3 - Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Governo:

3.3.1 - Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) Os quantitativos considerados ínfimos;

b) A inclusão de novos itens; e

c) Os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 - O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3 - Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail gabinetecipotanea@gmail.com.

4.4 - Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5 - DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para registro de preços para aquisição de combustíveis se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Cipotânea, 23 de julho de 2025.

HUGO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - **Definição do Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

N°. Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS - Botão WPS - Antena Destacável Omnidirecional (RP-SMA) de 4dbi – compatível com os seguintes sistemas : Windows 8.1 32/64bit, Windows 8 32/64bit, Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits). Catmat: 429353	UND	6	56,20	337,20
002	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 - BTUS - AR3-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND	10	3.174,17	31.741,70
003	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO :AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE : MÍNIMO DE 10 LITROS MODO DE OPERAÇÃO : DIGITAL	UND	3	8.618,00	25.854,00
004	Bateria 9V - Alcalina - Bateria Não Recarregável Aplicação: Aparelho Eletro-Eletrônico, Características Adicionais: Longa Duração, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 9V, Capacidade Nominal:	UND	27	27,30	737,10

	150MAH, Dimensões: 26,5 X 17,5 X 48,5MM, Peso: 0,50G. Catmat: 378077				
005	BATERIA CR2032 3V LITHIUM - .	UND	10	5,23	52,30
006	Bateria Selada 12v 7a - para Nobreak - Bateria selada tensão: 12v, frequência: 5.4hz, aplicação: no break. Catmat: 354121	UND	10	156,17	1.561,70
007	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L . - DESCRIÇÃO • Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 1300 mm; • Largura máxima: 550mm; • Profundidade máxima: 500 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. CARACTERÍSTICAS • Termostato com regulagem de temperatura; • Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). • Corpo em aço inox polido, • Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. • Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). • Serpentina interna em aço inox . • Isolamento em EPS. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Previsões para limpeza, higienização e dreno. • Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. • Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • Dreno para limpeza da cuba. • Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	5	2.345,00	11.725,00
008	Cabo de Audio Auxiliar P2 X 2 Rca Macho Som Estéreo - Cabo conexão seção nominal: 3 x 0,75mm2, corrente nominal: 10a, comprimento cabo: 3m, acessórios: plug moldado integrado macho/femea, aplicação: equipamentos de informatica e similares, material condutor: cobre, material cobertura: borracha flexível, tipo: power cord, tensão nominal de operação: 110/220v. Catmat: 445146	UND	5	21,48	107,40
009	Cabo de Rede Utp CAT5E - Cabo conexão comprimento cabo: 2m, aplicação: equipamentos de informatica e similares, material condutor: cobre, material cobertura: pvc. Catmat: 470412	MT	400	133,04	53.216,00
010	Cabo HDMI 5 Metros - Conector áudio-vídeo tipo: hdmi x vga-fêmea, padrão: hdmi/vga, aplicação: equipamentos eletrônicos. Catmat: 465998	UND	3	45,82	137,46
011	Cabo USB Para Impressora com 3 metros - Cabo USB Para Impressora com 3 metros	UND	15	28,23	423,45
012	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL - CONFECCIONADA COM ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, COM ESPALDAR MEDIO E COM APOIO PARA BRAÇOS REGULÁVEIS	UND	20	542,33	10.846,60
013	Caixa de Som para Notebook/Computador USB 2.0 5W Plug P2 3.5mm - Caixa de Som para Notebook/Computador USB 2.0 5W Plug P2 3.5mm	UND	16	49,48	791,68
014	CAMERA DIGITAL - CANON REBEL T7 OU CANON REBEL T100 E FONTE DE ANERGIA ACK-E10. (Item para atendimento ao Posto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais – Acordo Cooperação Técnica nº. 002/2025/IDENT/PCMG).	UND	1	4.423,20	4.423,20
015	CARTUCHO de Tinta N° 662 (PRETO) Compatível com Impressora HP - CARTUCHO de Tinta N° 662 (PRETO) Compatível com Impressora HP	UND	20	200,98	4.019,60
016	CARTUCHO de Tinta Nº 122 (COLORIDO) Compatível com Impressora HP - CARTUCHO de Tinta Nº 122 (COLORIDO) Compatível com Impressora HP	UND	20	183,15	3.663,00
017	CARTUCHO de Tinta Nº 122 (PRETO) Compatível com Impressora HP - CARTUCHO de Tinta Nº 122 (PRETO) Compatível com Impressora HP	UND	36	197,15	7.097,40
018	CARTUCHO de Tinta Nº 60 (COLORIDO) Compatível com Impressora HP - CARTUCHO de Tinta Nº 60 (COLORIDO) Compatível com Impressora HP	UND	20	262,17	5.243,40
019	CARTUCHO de Tinta Nº 60 (PRETO) Compatível com Impressora HP - CARTUCHO de Tinta Nº 60 (PRETO) Compatível com Impressora HP	UND	25	169,67	4.241,75
020	CARTUCHO de Tinta Nº 662 (COLORIDO) Compatível com Impressora HP - CARTUCHO de Tinta Nº 662 (COLORIDO) Compatível com Impressora HP	UND	15	262,40	3.936,00
021	COMPRESSOR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE: 1 CONSULTÓRIO SEM BOMBA DE VÁCUO (ATÉ 2 SUGADORES SIMULTÂNEOS). 2 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO (ATÉ 2 SUGADORES SIMULTÂNEOS CADA). CAPACIDADE ACIMA DE 43 LITROS. MOTOR: ACIMA DE 2,0 CV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 127 V OU 220 V – MONOFÁSICO FLUXO DE AR (VAZÃO MINIMA EFETIVA): 320 L/MIN. (11,4 PC/MIN.)	UND	3	7.245,00	21.735,00
022	Conector RJ45 Macho CAT5E - Conector material: termoplástico, tipo: conector rj45 macho cat 5e, aplicação: cabo trançado, categoria: 5e. Catmat: 626230	UND	50	12,67	633,50
023	DESKTOP - DEL OPTIPLEX 3090 OU POSITIVO MASTER C6300 MINIPRO OU SUPERIOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR 10TH GEN INTER(R) CORE(TM) I7 MEMORIA RAM 8GB ARMAZENAMENTO 240GB SSD. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS. (Item para atendimento ao Posto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais – Acordo Cooperação Técnica nº. 002/2025/IDENT/PCMG).	UND	1	7.779,05	7.779,05
024	DVD-R Virgem Gravável 4.7GB - Disco compacto - dvd tempo duração: 120min, tipo: regravável / dvd-rw, características adicionais: caixa individual em acrílico transparente, velocidade gravação: 4x, capacidade material unidade false dvd rom: 4.7gb. Catmat:	UND	50	84,00	4.200,00
025	Filtro De Linha com 6 Tomadas - Filtro linha quantidade saída: 06 tomadas universais 2p+t, características adicionais: com proteção emi e rfi chave on/off, e led indicad, número pólos: 2p + t, comprimento cabo: 1,50m, normas técnicas: novo padrão nbr 14136:2002. Catmat: 420212	UND	10	68,73	687,30
026	Fita nylon p/impressora matricial LX300 - Fita nylon p/impressora matricial LX300	UND	5	100,98	504,90
027	FLASH AUXILIAR - MAKO ID BIO. (Item para atendimento ao Posto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais – Acordo Cooperação Técnica nº. 002/2025/IDENT/PCMG).	UND	1	3.132,00	3.132,00
028	Fonte Alimentação - notebook - Fonte alimentação quantidade conexão alimentação: 8, tensão alimentação: 100/240v, aplicação: notebook. Catmat:378372	UND	3	152,50	457,50
029	Fonte alimentação tensão alimentação 200w - Fonte alimentação tensão alimentação: 110/240v, dimensões: 7,0 x 8,5x 17,5 (axlxc)cm, modelo: atx slim, aplicação: microcomputador, frequência nominal: 50/60hz, potência nominal: 300w, características adicionais 1: conector atx 20/40 pinos, conector atx 2.0 12v. Catmat: 617031	UND	15	145,58	2.183,70
030	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L - DESCRIÇÃO • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. LOCAL • Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Sistema de refrigeração “frostfree”. • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura ajustável. • Sistema de degelo “frostfree”. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	5	5.973,80	29.869,00
031	Impressora Laser Mono - Velocidade de Impressão: 34 páginas por minuto (carta), Memória: 256MB, Velocidades do processador: 400MHz, Memória: 256MB, Resolução de impressão: 1200 x 1200 ppp, 1200 x 600 ppp, 600 x 600 ppp, Tipos de conexão Padrão: Ethernet 100BASETX / 10BASE-T, USB2.0 Tipo B, Opcional: LAN sem fio (IEEE 802.11) a / b / g / n / ac), Protocolos de Rede TCP / IP (IPv4, IPv6), IPP. Tamanhos de papel suportados de 5,5 ”x 8,5” a 8,5 ”x 14”; A5 - B5 Papel Suportado 16 - 28lb Bond / 58lb Index Pesos (60 - 105g / m2).	UND	4	3.155,29	12.621,16

032	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 34 PÁGINAS POR MINUTO (CARTA), MEMÓRIA: 256MB, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 400MHZ, VOLUME MENSAL MÁXIMO: ATÉ 5800 IMPRESSÕES/MÊS, DUPLEX, RESOLUÇÃO DE CÓPIA DIGITALIZAÇÃO: 600 X 600 DPI PELO VIDRO; 600 X 300 DPI PELO ARDF, IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DO SCANNER VIDRO DE EXPOSIÇÃO: ATÉ 600 X 600 DPI PELO ARDF: ATÉ 300 X 600 DPI TWAIN: ATÉ 19,200 DPI PELO VIDRO, ATÉ 600DPI PELO ARDF WIA: ATÉ 600 X 600 DPI VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO: 13 IPM (PELO ARDF, 600 X 300 DPI) EM CORES: 4 IPM (PELO ARDF, 600 X 300 DPI) TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO ATÉ 216 X 297 MM TAMANHO MÁXIMO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ OFÍCIO (216 X 356 MM), MODOS DE DIGITALIZAÇÃO CORES, PRETO E BRANCO, ESCALA DE CINZAS FORMATOS DE ARQUIVOS TIFF, JPEG, PDF MODOS DIGITALIZAR-PARA DIGITALIZAR-PARA-EMAIL, DIGITALIZAR-PARAPASTA, DIGITALIZAR-PARA-FTP, DIGITALIZARPARA-USB.	UND	20	3.964,67	79.293,40
033	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - Colorida, multifuncional, com 4 cartuchos de impressão (preto, ciano, mangenta e amarelo); velocidade de em preto (ISO, A4) normal: até 27ppm, velocidade de impressão colorida (ISO A4) até 27ppm; Primeira página impressa (pronta); Preto: 9,5 segundos, qualidade de impressão em preto (ótima) preto: 600x600 dpi, ate 38.400x 600 dpi aprimorados cor : 600x600 dpi até 38.400x 600 dpi aprimorados, Tecnologia de resolução imageRet 3600, calibrado via Pantone, volume mensal de páginas recomendado 750 a 4000, velocidade do processador 1200 Mhz, idiomas de impressão PCL e , emulação postscriptt 3, pdf, urf, pwg raster, recurso de impressão móvel apple airprint, gooogle cloud print, e print: Smart app e outros aplicativos moveis; certificação Mopria, recurso de ROAM para facilitar a impressão via wifi direc	UND	2	7.026,33	14.052,66
034	LEITOR BIOMETRICO - AKIYAMA KOJAK-AK OU COGENTE 3M CS500E. (Item para atendimento ao Posto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais – Acordo Cooperação Técnica nº. 002/2025/IDENT/PCMG).	UND	1	13.132,67	13.132,67
035	Memória 4GB DDR3 1333Mhz - para Computador - Memória 4GB DDR3 1333Mhz - para Computador	UND	5	105,67	528,35
036	Memória 8GB DDR4 2400Mhz - para Computador - Memória 8GB DDR4 2400Mhz - para Computador	UND	8	291,00	2.328,00
037	Memória portátil microcomputador - capacidade memória: 4tb., interface: conexão usb 3.0, aplicação: armazenamento de dados, tipo: hard disk externo. Catmat: 430834	UND	3	1.792,00	5.376,00
038	Memória portátil microcomputador - 16gb - capacidade memória: 16gb, interface: usb 2.0, aplicação: armazenamento de arquivos, velocidade gravação: 25mbps, velocidade leitura: 30mbps, características adicionais: cabo extensor usb/alça segurança e transporte/cd-r, compatibilidade sistemas: windows xp, 2000, me e linux, tipo: pen drive. Catmat: 367205	UND	10	160,08	1.600,80
039	MICROCOMPUTADOR. - Gabinete - Portas frontais: 1 x Microfone, 1 x Fone, 2 x USB 1.1 Baias: - Tamanho: 2 Baias - Externa: 1 x 5,25" - Interna: 1 x 5,25" - 1 x 3,5" PLACA MÃE: - Socket Placa Mãe: LGA1200 10o Geração - Audio Placa Mãe: Realtek ALC887 com 7.1-Channel - CODEC de alta definição - Rede: 1x Gigabit LAN Realtek RTL8111H - Memória: Memória 2 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non- ECC, Un-buffered - 1x slot PCI Express x16 - 2x slot PCI Express x1 Processador Gráfico Integrado 1x D-Sub (VGA) 1x HDMI 1.4b Armazenamento Total supports 1 x M.2 slots and 4 x SATA 6Gb/s ports Intel H410 Chipset : 1x M.2 Socket 3, com M Key, suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA PCIE 3.0 X2) 4x Porta(s) SATA 6Gb/s Portas USB Rear USB Port (Total 6) 2x USB 3.2 Gen 1 portas(2 x Type-A) 4x USB 2.0 portas(2 x Type-A) Front USB Port (Total 4) 2x USB 3.2 Gen 1 portas 2x USB 2.0 portas Portas no painel Traseiro 1 porta PS/2 para teclado ou mouse 1x saída D-Sub 1x porta LAN (RJ45) 1x HDMI 4x portas USB 2.0 3x conectores de áudio 2x portas USB 3.0 Type-A 1x portas COM Painel Interno 1x porta USB 2.0, com suporte a 2 porta(s) USB 2.0 adicionais 1x conector de ventoinha do processador 4x conectores SATA 6Gb/s 1x conector) de ventoinha do chassi 1x leitor externo(s) S/PDIF 1x conector de força EATX de 24 pinos 1x M.2 Socket 3 with M Key, type 2242/2260/2280 storage devices support 1x conector de áudio para o painel frontal (AAFP) 1x header LPT 1x USB 3.2 Gen 1(up to 5Gbps) connector support additional 2 USB 3.2 Gen 1 porta 1x 8-pin EATX 12V Power connectors 1x jumper Clear CMOS 1x System panel connector 1x conector de Speaker PROCESSADOR Número de Núcleos: 6 - Número de Tópicos: 12 - Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz - Frequência turbo máxima: 4,30 GHz - Cache: 12 MB Intel Smart Cache - Velocidade do barramento: 8 GT / s - TDP: 65 W - Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 630 - Frequência: baseada em gráficos 350 MHz - Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.10 GHz - Memória gráfica de vídeo máximo de 64GB - Suporte 4K: 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2160 @ 30Hz - Resolução máxima (DP): 4096x2304 a 60Hz - Resolução máxima (eDP - Tela plana integrada): 4096x2304 a 60Hz - Suporte ao DirectX *: 12 - Suporte ao OpenGL *: 4.5 - Vídeo de sincronização rápida Intel - Tecnologia Intel InTru 3D - Tecnologia Intel® Clear Video HD - Tecnologia Intel Clear Video - No de monitores suportados: 3 MEMÓRIA - Tamanho: 8GB DDR4 2666mhz ARMAZENAMENTO Ssd m.2 de 480GB - Resistência: 800 TBW - MTBF: 1.800.000 horas - DEVSLP: L1.2 <2mW - Criptografia: criptografia AES de 256 bits - Temperatura de armazenamento: -40 ° C a + 85 ° C - Temperatura de operação do SSD: 0 ° C a + 70 ° C - Choque SSD: 1500 G - Umidade de armazenamento: 93% RH (40 ° C) - Umidade de operação: 90% RH (40 ° C) - Interface SSD: PCIe Gen 3.0 x4 - CDM de leitura sequencial máx. SSD: até 3.480MB / s - CDM de gravação sequencial máxima de SSD: até 2.000MB / s - Max Random Write QD32 IOMeter: Até IOPS de 440 K - Max Random Read QD32 IOMeter: Até IOPS de 360 K - Fator de forma: M.2 2280 - Dimensão: 80 mm x 22 mm x 3 mm - Vibração: 20Hz ~ 80Hz / 1.52mm, 80Hz ~ 2000Hz / 20G FONTE: Especificações: - Tamanho do ventilador: 140 mm - Fonte de Alta Performance 500W (80 PLUS) - Potência Total: 500 W Bivolt (acompanha cabo de energia) - Bivolt - Certificado de Eficiência: 80 PLUS Standard (Eficiência em até 80%) - Conectores: 24P(20+4)*1, IDE*2, SATA*6, PCI-E 8P(6+2)*1, CPU 8P(4+4)*1 - PFC/APFC	UND	26	4.942,00	128.492,00
040	MINI ESTUDIO COM PAINEL ANTIREFLEXO E BANQUETA - ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA FISICA: MAKO OU 1TOQUE OU AKIYAMA. (Item para atendimento ao Posto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais – Acordo Cooperação Técnica nº. 002/2025/IDENT/PCMG).	UND	1	3.871,42	3.871,42
041	MONITOR - DELL 23.8 S2421HN E LG 23.8 24BH650U OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM O DESCKTOP. (Item para atendimento ao Posto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais – Acordo Cooperação Técnica nº. 002/2025/IDENT/PCMG).	UND	26	1.565,58	40.705,08
042	MONITOR LED 18.5" - Informações Técnicas Ângulo de Visão Vertical: 65.0 Ângulo de Visão Horizontal: 90.0 Contraste: 20.000.000:1 Formato da tela: Widescreen Frequência de Pixel: 0.3mm(H) Polegadas: 18.5 Pol. Tempo de Resposta: 5.0 Tipo de Tela: LED Voltagem: Bivolt Suporte de Cores: 16 Milhões Formato da tela: widescreen	UND	15	1.425,00	21.375,00
043	MOUSE USB OPTICO 1.200 DPI	UND	31	33,61	1.041,91
044	NOBREAK - SMS 1200VA. (Item para atendimento ao Posto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais – Acordo Cooperação Técnica nº. 002/2025/IDENT/PCMG).	UND	1	1.295,77	1.295,77
045	Nobreak bivolt 600VA, 6 tomadas de saida - Nobreak bivolt 600VA, 6 tomadas de saida	UND	25	799,80	19.995,00
046	NOTEBOOK. - com a seguinte configuração: Processador: Velocidade / Frequência base: 1.00GHz e Velocidade / Frequência aumentada: 3.60GHz; Memória cache: 6MB; Memória RAM: 8GB DDR4 e expansível até 20GB; SSD 256GB; entrada para PCIe 3.0 NVMe x2; tipo de tela: LED; painel: TN, tamanho da tela: 15.6" Resolução da tela: HD (1366x768); formato: widescreen; Conexões: 2 Entradas USB 3.0 - 1 Entrada USB 3.1 tipo C - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI - Entrada de rede - Entrada para fone de ouvido; Conectividade: Wi-Fi - Bluetooth 5.0; Bateria: 3 células (Líon).	UND	58	4.310,54	250.011,32
047	PAD/COLETOR DE ASSINATURA AKIYAMA AK560 - PAD/COLETOR DE ASSINATURA AKIYAMA AK560. (Item para atendimento ao Posto de Identificação da Policia Civil de Minas Gerais – Acordo Cooperação Técnica nº. 002/2025/IDENT/PCMG).	UND	1	4.221,00	4.221,00
048	Pen Drive - 32GB - Memória portátil microcomputador capacidade memória: 32gb, interface: usb, tipo: pen drive	UND	10	51,97	519,70
049	Pen Drive - 64GB - Memória portátil microcomputador capacidade memória: 64gb, interface: usb 2.0, características adicionais: capa/corpo plástico customizado/conf. Modelo órgão, tipo: pen drive. Catmat: 450532	UND	10	104,00	1.040,00
050	Placa De Rede Pci-express Gigabit 10/100/1000 - Placa De Rede Pci-express Gigabit 10/100/1000	UND	5	84,80	424,00
051	Placa De Rede Pci-express Wireless 150mbps - Placa De Rede Pci-express Wireless 150mbps	UND	5	185,80	929,00
052	PLACA DE VÍDEO 4GB GDDR5 128 BITS, PCI EXPRESS 3.0 - .	UND	3	1.233,80	3.701,40
053	Placa Mae Lga 1150 com DDR3 - para Computador - Placa Mae Lga 1150 com DDR3 - para Computador	UND	4	573,80	2.295,20
054	Placa Mae Lga 1151 com DDR4 - para Computador - Placa Mae Lga 1151 com DDR4 - para Computador	UND	4	594,00	2.376,00
055	Placa Mae Lga 1155 com DDR3 - para Computador - Placa Mae Lga 1155 com DDR3 - para Computador	UND	2	598,00	1.196,00
056	Placa Mae Lga 775 com DDR3 - para Computador - Placa Mae Lga 775 com DDR3 - para Computador	UND	2	553,00	1.106,00

	Placa Mae Lga 775 com DDR3 - para Computador				
057	PLASTIFICADORA - PLASTIFICADORA PROFISSIONAL DE BOBINA ATÉ OFÍCIO R-280 DESCRIÇÃO: PLASTIFICADORA PROFISSIONAL DE BOBINA, PERMITE PLASTIFICAÇÃO DE BANNERS E CARTAZES COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E RESISTENTE. TEM REGULAGEM DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO E É DE FÁCIL MANUSEIO. UTILIZANDO BOBINAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PLASTIFICA FRENTE E VERSO SIMULTANEAMENTE E POSSUI TERMOSTATO DE ALTA PRECISÃO QUE PERMITE O CONTROLE EXATO DA TEMPERATURA EM TEMPO INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFIABILIDADE AO OPERADOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 110V/220V PESO: 9,5KG - MEDIDAS COM A EMBALAGEM: AXLXC 32CM X 43CM X 38CM - LARGURA: 370MM - ALTURA: 280MM - COMPRIMENTO: 230MM - ÁREA ÚTIL PARA PLASTIFICAÇÃO: 280MM - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: APENAS 70W/H - UTILIZA BOBINAS TAMANHO OFÍCIO OU PARA DOCUMENTOS PEQUENOS - PLASTIFICA ATÉ 600 DOCUMENTOS (RG OU TÍTULO DE ELEITOR COM APENAS UM PAR DE BOBINA) - PLASTIFICA ATÉ 150 FOLHAS DE OFÍCIO OU A4 SEM NECESSIDADE DE TROCA DE BOBINAS ITENS INCLUSOS: 01 PLASTIFICADORA - 01 BANDEJA FRONTAL - 02 HASTE PARA BOBINAS - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES - 01 INTRODUTOR PARA INSTALAÇÃO DAS BOBINAS - GARANTIA: 6 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	1	2.372,00	2.372,00
058	PROCESSADOR PARA LGA 1150. - Especificações da CPU Número de núcleos 4. Nº de threads 4. Frequência baseada em processador 3.30 GHz. Frequência turbo max 3.70 GHz. Cache 6 MB (SmartCache). Velocidade do barramento 5 GT/s. TDP 84 W.	UND	2	566,00	1.132,00
059	PROCESSADOR PARA LGA 1151 COM CACHE DE 12 MB - Especificações da CPU - Núcleos: 8 - Threads: 8 - Frequência baseada em processador 3.00 GHz - Frequência turbo máxima: 4,70 GHz - Cache de 12 MB (SmartCache) - Velocidade do barramento: 8 GT / s DMI3 - TDP: 65 W.	UND	2	814,00	1.628,00
060	PROCESSADOR PARA LGA 1151 COM CACHE DE 9 MB - Especificações da CPU Número de núcleos 6. Nº de threads 6. Frequência baseada em processador 2.90 GHz. Frequência turbo max 4.10 GHz. Cache 9 MB (SmartCache) Velocidade do barramento 8 GT/s. Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0‡ 4.10 GHz. TDP 65 W	UND	2	1.424,00	2.848,00
061	PROCESSADOR PARA LGA 1155 COM CACHE DE 6 MB. - Especificações da CPU Número de núcleos 4. Nº de threads 4. Frequência baseada em processador 3.20 GHz. Frequência turbo max 3.60 GHz. Cache 6 MB Smart Cache. Velocidade do barramento 5 GT/s. Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0‡ 3.60 GHz. TDP 77 W.	UND	2	787,00	1.574,00
062	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND - CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0 - Fonte de Alimentação: 12VDC/1.0A - Dimensões (L X C X A): 230.0 * 144.0 * 37.0 mm - Tipo de Antena: 4 Antenas Fixas CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz e IEEE 802.11ac/n/a 5GHz - Frequência: 2.4GHz e 5GHz - Taxa de Sinal: 2.4GHz: Até 300Mbps e 5GHz: Até 867Mbps.	UND	11	398,47	4.383,17
063	Sistema de Projeção - : 3LCD Método de projeção: Matrix ativa TFT de polissilício Número de Pixels: 2.073.600 pixels (1920x1080px) Resolução Nativa: FULLHD (1920x 1080px@60hz) Resolução Máxima Suportada: FULLHD (1920x 1080) @ 60hz Brilho mínimo: 4000 lumens Proporção da tela Nativo: 16: 9 Profundidade de cor: 10 bits (1,07 bilhões de cores) Montável no teto: sim Modo de projeção: Frente / traseira / teto Tipo de lâmpada: 230W UHE Alto-falante embutido: sim Potência do alto-falante: mínimo 5 watts Controle Remoto: sim Potência de entrada: CA 100 a 240 VAC Razão de contraste: Até 16.000:1 Duração da Lâmpada: 12.000 horas (Eco), 5.500 horas (normal) Correção de Keystone: Vertical: -30° +30 / Horizontal: -30° +30° Painel de Conexões com ao menos: 2 x HDMI 2.0 (HDMI Tipo-A) de Áudio/ Vídeo Segurança: Kensington Lock , Trava de segurança Número F:1,51-1,91 Distância Focal: 18,2 mm - 29,2 mm Razão de zoom: 1 - 1,6 Garantia: 3 anos	UND	3	6.290,00	18.870,00
064	SSD 240GB - INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO.	UND	5	289,52	1.447,60
065	SSD 480GB - Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação.	UND	5	457,00	2.285,00
066	SUPORTE DE MESA PARA MONITOR DE 10" ATÉ 26" PRETO - .	UND	35	295,00	10.325,00
067	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT - (NÃO GERENCIÁVEL)	UND	6	1.211,64	7.269,84
068	TABLET. - com a seguinte configuração- Tela imersiva de 10.4" - 64GB de memória interna - 3GB de RAM - Gorila Glass - Processador Octa-Core de 2.0GHz - Suporte para cartão MicroSD de até 1TB Sensores: - Acelerômetro - Giroscópio - Geomagnético - Sensor Hall - Sensor de Luz Processador: - Octa-Core de 2.0GHz Sistema operacional: - Android 10.0 Conexões: - Wi-Fi,3G,4G Resolução da câmera: - Rotação automática da tela - Grava vídeos - Traseira de 8MP - Frontal de 5MP - GPS Tensão/Voltagem: - Bivolt Conteúdo da embalagem: - 1 Tablet - 1 Carregador - 1 Cabo de Dados - 1 Extrator de Chip - 1 Manual do Usuário Bateria: 7040mAh - BLUETOOTH	UND	3	3.395,71	10.187,13
069	TABLET - ANDROID:11 OU SUPERIOR - ENTRADA PRA CHIP DE CELULAR (SUPORTE PARA 4G), TELA DE 10.5", MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE 64GB, MEMÓRIA RAM DE 4GB, CÂMERA FRONTAL DE 5MP, CÂMERA TRASEIRA DE 8MP, RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1200, CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH V5.0, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROS DE ATÉ 1TB, GPS, BATERIA: 7040MAH.	UND	75	3.220,00	241.500,00
070	Teclado Usb Abnt2 - Teclado microcomputador tipo: padrão, tipo conector: usb, conectividade: com fio. Catmat: 451817	UND	31	47,50	1.472,50
071	Tela Led 14.0" para Notebook - Tela Led 14.0" para Notebook	UND	3	590,00	1.770,00
072	Tela Led 15.6" para Notebook - Tela Led 15.6" para Notebook	UND	2	675,00	1.350,00
073	Televisor - 32 polegadas - Descrição: smart tv 32 polegadas com acesso à internet. Dimenções: altura máxima: 480 mm; largura máxima: 750 mm; profundidade máxima: 200 mm. Características tela led. wi-fi integrado, acesso à internet, resolução de imagem em hd, conversor digital integrado, entradas especiais – hdmi (mínimo 2), lan, usb, tensão (voltagem): bivolt automático. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. V Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo imetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito	UND	1	1.695,80	1.695,80
074	Televisor - 55 polegadas - Televisor tamanho tela: 55 pol, voltagem: bivoltv, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi. Entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto/sleep time/vhf/uhf e tv a cabo. Catmat: 471011	UND	2	4.978,00	9.956,00
075	TONER 285a COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. - TONER 285a COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP.	UND	20	202,00	4.040,00
076	TONER CF 217A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. - TONER CF 217A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP.	UND	15	167,67	2.515,05
077	TONER CF 280 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. - TONER CF 280 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP.	UND	15	257,00	3.855,00
078	TONER COMPÁTIVEL COM IMPRESSORA RICOH SP 3710SF	UND	5	464,00	2.320,00
079	TONER D205 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG.	UND	5	443,00	2.215,00
080	TONER Nº 4200 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG. - TONER Nº 4200 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG.	UND	5	385,40	1.927,00
081	TONER Nº 49 A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP. - TONER Nº 49 A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP.	UND	5	450,83	2.254,15
082	TONER NT-PB211 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN - .	UND	5	481,00	2.405,00
TOTAL					1.198.463,97

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
1.3 - A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas para manutenção da frota municipal.

1.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.5 - O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.6 - A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
2.1 - A aquisição ora pretendida destina-se a suprir a demanda das Secretarias Municipais, no fornecimento de equipamentos para manutentenção das atividades.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
3.1 - Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades das Secretarias Municipais, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando os itens discriminados no subitem 1.1 deste Termo de Referência, proporcionando manutenção adequada e regular das atividades das secretarias.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
4.1.1 - Observância da legislação e normas que regem o tema, em especial o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
4.2 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
4.2.1 - A subcontratação fica limitada à fase de transporte/entrega dos itens.
4.2.2 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
4.3 - O instrumento contratual ou equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1 - A contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3 - Os custos com a entrega e descarregamento serão por conta da CONTRATADA.
5.4 - O item deve ser entregue atendendo a todas as especificações e características contidas no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE negar-se a receber materiais em desacordo com o solicitado.
5.5 - Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
5.6 - A entrega será parcelada, conforme solicitação em Ordem de Compra, não tendo mínimo a ser pedido.
5.7 - Caso os itens, ainda dentro do período de garantia, apresentem problemas, defeitos ou não funcionem adequadamente, deverão ser recolhidos pela licitante e se persistirem os defeitos, devem ser substituídos, sem nenhum ônus para a administração.
5.8 - Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas.
5.9 - O prazo de garantia contratual dos bens permanentes (equipamentos, eletrodomésticos e similares), é de no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do 01º. (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
5.10 - A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
5.11 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
5.12 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
5.13 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do bem.
5.14 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do bem que apresentar vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
5.15 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
5.16 - Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
5.17 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do bem.
5.18 - O custo referente ao transporte do bem coberto pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
5.19 - A garantia contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o Município e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:
6.4.1 - Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
6.4.2 - Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

6.4.3 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA;
6.4.4 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo;
6.4.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.4.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
6.4.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6.4.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.4.9 - Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas Oficiais dos Órgãos, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6.4.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
6.4.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.5 - São obrigações do Município:
6.5.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
6.5.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.5.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
6.5.4 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.5.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
6.5.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021;
6.5.7 - Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e Termo de Referência;
6.5.8 - Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
6.5.9 - Cientificar o órgão da Assessoria/Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
6.5.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
6.5.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
6.5.12 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.6 - A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:
6.6.1 – Pela Secretaria Municipal de Governo:
Fiscal do Contrato: Moacir Júlio de Lima;
Gestor do Contrato: Hugo Araújo Guimarães.
6.6.2 - Pela Secretaria Municipal de Saúde:
Fiscal do Contrato: Glauciane Aparecida de Miranda Assis;
Gestora do Contrato: Daniela Maria Cintra Heleno Nunes.
6.6.3 – Pela Secretaria Municipal de Educação:
Fiscal do Contrato: Conceição Natividade da Trindade;
Gestor do Contrato: Carlos Eduardo da Silveira.
6.6.4 – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fiscal do Contrato: Tamiris Cristina Lopes Andrade;
Gestor do Contrato: Cláudio do Carmo Gomes.
6.6.5 – Pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle:
Fiscal do Contrato: Márcio Reginaldo;
Gestor do Contrato: Gisele Aparecida da Cunha.

6.7 – O (s) fiscal (ais) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o (s) fiscal (ais) emitirá (ão) notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9 – O (s) fiscal (ais) do contrato informará (ão) ao (s) gestor (es) do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua (s) competência (s), para que adote (em) as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o (os) fiscal (ais) comunicará (ão) o fato imediatamente ao (s) gestor (es) do contrato.
6.11 – O (s) fiscal (ais) do contrato comunicará (ão) ao (s) gestor (es) do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12 – O (s) gestor (es) do contrato analisará (ão) a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13 – O (s) gestor (es) do contrato coordenará (ão) a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará (ão) os registros realizados pelos fiscal (ais) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.14 – O (s) gestor (es) do contrato tomará (ão) providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158, da Lei nº. 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.15 – O (s) gestor (es) do contrato deverá (ão) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.16 – O (s) gestor (es) do contrato deverá (ão) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
7.1 - Caso os produtos são sejam entregues de acordo com o estabelecido, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) Não produzir os resultados acordados;
b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
7.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo (s) fiscal (ais) do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
7.3 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação do fornecimento dos produtos.
7.4 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.5 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação das condições de execução e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.6 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.8 - O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.10 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
7.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.11.1 - O prazo de validade;
7.11.2 - A data da emissão;
7.11.3 - Os dados do contrato e do Município;
7.11.4 - O período respectivo de execução do contrato;
7.11.5 - O valor a pagar; e
7.11.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.12 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.
7.13 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
7.14 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, de acordo com a quantidade de produtos entregues.
7.15 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
7.16 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.16.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17 – O (a) Contratado (a) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2 - O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

8.3 - Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de R$ 1.198.463,97 (Um milhão cento e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
9.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:
9.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei nº. 14.133, de 2021;
9.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.2.3 - Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
9.2.4 - Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.03.01.04.122.0003.2.0011 – (Fonte: 1.500.000) - Manutenção Atividades da Secretaria Administração;
3.3.90.30.00.2.08.01.08.122.0003.2.0028 – (Fonte: 1.500.000) - Manut. Ativ. da Secretaria de Assistência Social;
3.3.90.30.00.2.12.02.10.301.0006.2.0041 – (Fonte: 1.500.000) - Manutenção das Atividades da Atenção Básica;
3.3.90.30.00.2.13.01.12.122.0003.2.0052 – (Fonte: 1.500.000) - Manutenção Atividades da Secretaria de Educação.

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e mediante anuência do fornecedor.

Cipotânea, 23 de julho de 2025.

HUGO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Governo

ANEXO II - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro 1971;
1.8 - Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
1.9 - Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante;
1.10 - Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, se for o caso.
1.10.1 - O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
1.11 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada.

2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
2.3 - Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação do CRF-FGTS;
2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 01º. de maio de 1943;
2.5 - Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.8 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.9 - O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:
3.1 - Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4 - DEMAIS DOCUMENTOS:
4.1 - **Declaração**, conforme ANEXO VI;
4.2 - **Declaração** de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, (conforme modelo Anexo VII), quando for o caso;
4.3 - **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU-União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.
4.3.1 - A não apresentação da Certidão de Consulta Consolidada constante no subitem 4.3 resultará na desclassificação/inabilitação da empresa licitante.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BA1AEF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 357/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **TIAGO AUGUSTO VAZ OLIVEIRA ME**

DO OBJETO: **É A AQUISIÇÃO DE BOLAS ESPORTIVAS, EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SENDO:**

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**BOLAS BEACH TENNIS** (tubo), contendo 3 bolas cada tubo	40	UN	PENALTY	R$ 63,00	R$ 2.520,00

DO VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 2.520,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).**

DA VIGÊNCIA: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**

Conquista/MG, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:03E99CA8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 360/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **CANASSA & VALENTE LTDA ME**

DO OBJETO: A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR QUE COMPORTE 3 MAQUINAS VIRTUAIS. PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, SENDO:

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	**LOCAÇÁO DE SERVIDOR QUE COMPORTE 3 MÁQUINAS VIRTUAIS:** Com as seguintes configurações: - 500GB de HD. - 8GB de memória RAM - Windows Server 2019 ou 2022 - Configuração de backup - Configuração e instalação de AD para controle de usuários (servidor e máquinas locais) Sistema de controle hospitalar que contenham os seguintes módulos: - Recepção - Almoxarifado - Atendimento - Controle de medicação - Internação - Administrativo	12	SV	IBM LENOVO X3640M4	1.700,00	20.400,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).						

DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

DO VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL ESTIMADO DE R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CONQUISTA/MG, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:6C9BA934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Artista	**Representante**	***Descrição Apresentações**
55.635.175 ADRIELLE DE FREITAS DA SILVA	ADRIELLE SILVA	MÚSICO SOLOI MÚSICO SOLOII DUPLA MUSICALI DUPLA MUSICALII TRIO MUSICALI TRIO MUSICALII GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V
ROBERTO JULIO DE OLIVEIRA 12729953647	Beto Holhiver	MÚSICO SOLOI MÚSICO SOLOII DUPLA MUSICALI DUPLA MUSICALII TRIO MUSICALI TRIO MUSICALII GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.
Diamantina, 23 de julho de 2025. Carlos Augusto Meira – Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:CE6295AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 22/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
140117	IMPACTO- INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS	17.XXX.XXX/0001-87	MULTA	2022
146740	LUAN COSTA SIMAS-ME LUAN COSTA SIMAS	23.XXX.XXX/0001-57 135.XXX.XXX-29	MULTA/TAXAS	2015 a 2017
150138	INTEGRAR ENG E EMPREENDI. IMOBILIARIOS LTDA	27.XXX.XXX/0001-92	IPTU/TAXAS	2023 e 2024
172792	DEIVIDE JUNIO SOUZA LIMA	120.XXX.XXX-09	IPTU/TAXAS	2021 a 2024
113700	WANDERLEY FERNANDES DA SILVA	156.XXX.XXX-72	IPTU/TAXAS	2022

164264	WALLISON VELBER PEREIRA MEDEIROS	118.XXX.XXX-13	IPTU/TAXAS	2023 e 2024
163230	WALLISON ROBERTO FRANCA	070.XXX.XXX-59	IPTU/TAXAS	2022 a 2024
149772	WILSON DA CONCEICAO SANTOS	400.XXX.XXX-34	IPTU/TAXAS	2021 a 2024
160054	WALAFY DOS SANTOS VIANA	124.XXX.XXX-92	IPTU/TAXAS	2022 a 2024
154955	WALLAS SIQUEIRA JARDIM	063.XXX.XXX-96	IPTU/TAXAS	2022 a 2024
140197	WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	044.XXX.XXX-32	IPTU/TAXAS	2023 a 2024
116575	TEREZA ALVES	031.XXX.XXX-86	IPTU/TAXAS	2022 a 2024
165375	TATIANY SOUZA MAROTTA	067.XXX.XXX-07	IPTU/TAXAS	2023 e 2024
127533	STAEL ANDRADE GROSSI FABRINO	200.XXX.XXX-04	IPTU/TAXAS	2023 e 2024
116798	SEBASTIAO RUFINO DA SILVA	180.XXX.XXX-49	IPTU/TAXAS	2023 e 2024
113856	ROBERTO MARIA DOS SANTOS	547.XXX.XXX-53	IPTU/TAXAS	2022 a 2024
138327	RENATO SILVERIO DA ROCHA	981.XXX.XXX-68	IPTU/TAXAS	2021 a 2024
158770	RAIMUNDO APARECIDA BARBOSA	511.XXX.XXX-20	IPTU/TAXAS	2023 e 2024
162418	ROSANGELA DE PAULA SOARES	089.XXX.XXX-02	IPTU/TAXAS	2022 a 2024
110180	PEDRO SARAIVA JUNIOR	232.XXX.XXX-20	IPTU/TAXAS	2023 e 2024
117445	PEDRO PIO PEREIRA	468.XXX.XXX-87	IPTU/TAXAS	2022 a 2024

DIAMANTINA, 23/07/2025

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:ECC642C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.563, DE 08 DE JULHO DE 2025 (RETIFICADO)

Autoriza o Poder Executivo a desafetar áreas públicas que compõem imóveis de propriedade do Município, para fins de alienação à Neocenter S/A, mediante doação com encargos.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar área correspondente ao leitonão implantado da Rua Viriato Corrêa, entre a Avenida Costa e Silva e Rua Ari Barroso e as quadras 166 e 167, zona 11, medindo 840,00 m², para que possa compor porção maior, mediante remembramento, com a finalidade de implantação de hospital neonatal, mediante regular alienação por doação.
Parágrafo único. A porção de terreno descrita no caput será extraída da área maior contendo 21.492,50 m², de propriedade do Município de Divinópolis, conforme matrícula n° 80.142 Livro 2, do CRI local, com a seguinte descrição: 15,00 m de frente para a Avenida Costa e Silva, confrontando pelo lado esquerdo em 14,00 m com o lote 211; 14,00 m com o lote 186 e + 28,00 m com o lote 172; e pelo lado direito em 28,00 m com o lote 039 e outros 28,00 m com o lote 078; com 15,00 m de fundos, com a Rua Ari Barroso.
Art. 2º Ficam desafetados da função pública:
I - os lotes nº 112; 122; 133; 172; 186 e 211, todos da quadra 166, zona 11, matrículas n° 52.695, 52.967, 52.968, 52.969, 52.970 e 52.966, respectivamente;
II - os lotes nº 078; 089; 100; 112; 122; 132; 172; 039; 266; 255; 244; 233; 222 e211, todos da quadra 167, zona 11, matrículas n° 52.972, 52.973, 52.974, 52.975, 52.976, 52.977, 52.978, 52.971, 52.984, 52.983, 52.982, 52.981, 52.980, 52.979, respectivamente.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar à Neocenter S/A, CNPJ 42.945.394/0001-09, os imóveis descritos no caput do art. 1º e nos incisos I e II do art. 2º, compondo a área total de 7.229,00 m², mediante doação com encargos.
§ 1º Os imóveis descritos no caput se destinam à instalação da referida empresa, para o desenvolvimento de atividades econômicas, com a finalidade de implantação de hospital neonatal, como incentivo à criação de pontos de trabalho e geração de renda no município de Divinópolis.
§ 2º A área total objeto de alienação foi avaliada, conforme pareceres emitidos pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, os quais apontaram os seguintes valores de mercado:
I - área descrita no art. 1º, correspondente ao leito de rua não implantada, entre as quadras 166 e 167: R$ 520.000,00;

II - lotes mencionados no inciso I do art. 2º, da quadra 166, zona 11:

a) lote 112: R$ 83.000,00;
b) lote 122: R$ 119.000,00;
c) lote 133: R$ 197.000,00;
d) lote 172: R$ 199.000,00;
e) lote 186: R$ 99.000,00;
f) lote 211: R$ 90.000,00;
III - lotes mencionados no inciso II do art. 2º, da quadra 167, zona 11:

a) lote 039: R$ 199.000,00;
b) lote 078: R$ 199.000,00;
c) lote 089: R$ 197.000,00;
d) lote 100: R$ 197.000,00;
e) lote 112: R$ 197.000,00;
f) lote 122: R$ 197.000,00;
g) lote 132: R$ 197.000,00;
h) lote 172: R$ 236.000,00;
i) lote 211: R$ 236.000,00;
j) lote 222: R$ 197.000,00;
k) lote 233: R$ 197.000,00;
l) lote 244: R$ 197.000,00;
m) lote 255: R$ 197.000,00;

n) lote 266: R$ 197.000,00.

Art. 4º A doação tratada nesta Lei, com fundamento no interesse público sedimentado no fomento ao desenvolvimento econômico local e promoção da saúde e bem-estar da população, dar-se-á conforme art. 16, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, mediante cumprimento dos seguintes encargos pela donatária:
I - finalizar no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da Escritura de Doação, a construção do complexo hospitalar neonatal, nas áreas de que trata o art. 3º;
II - promover o investimento total previsto de R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), dentro do prazo de conclusão da obra, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento), a fim de se instalar na sua nova unidade hospitalar neonatal no Município de Divinópolis;

III - manter o faturamento proposto no Protocolo de Intenções, até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento) do previsto, conforme quadro abaixo, sendo que a data inicial, para fins de comprovação e exigência do faturamento deverá ser considerada como a conclusão da obra e o início efetivo das atividades produtivas no Município:

FaturamentoPrevisto	1º ano de atividade	2º ano de atividade	3º ano de atividade	4º ano de atividade	5º ano de atividade
	R$ 18 milhões	R$ 22 milhões	R$ 27 milhões	R$ 45 milhões	R$ 50 milhões
	6º ano de atividade	7º ano de atividade	8º ano de atividade	9º ano de atividade	10º ano de atividade
	R$ 56 milhões	R$ 58 milhões	R$ 61 milhões	R$ 64 milhões	R$ 67 milhões

IV - a donatária deverá apresentar geração de empregos diretos até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento), computando-se o corpo clínico, conforme quadro abaixo proposto no Protocolo de Intenções, sendo que a data inicial para fins de comprovação e exigência da empregabilidade será considerada como a conclusão da obra e o início efetivo das atividades produtivas no Município:

Empregos Diretos	1º ano de atividade	2 º ano de atividade	3 º ano de atividade	4 º ano de atividade	5 º ano de atividade
	170	170	170	250	250
	6º ano de atividade	7º ano de atividade	8º ano de atividade	9º ano de atividade	10º ano de atividade
	250	340	340	400	400

V - manter ininterrupto o funcionamento da empresa no local objeto da doação de que trata esta Lei, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data de seu efetivo funcionamento;
VI - admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no município de Divinópolis;
VII - disponibilizar vagas de estágios remunerados, na unidade de Divinópolis, para estudantes das áreas afins que estejam com seus cursos em andamento nos Centros de Formação Técnicos e Universitários de Divinópolis;

VIII - faturar toda a produção de sua unidade em Divinópolis;
IX - não destinar ou utilizar os imóveis objeto da doação de que trata esta Lei para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização em lei, pelo Município;
X - destinar 2% (dois por cento) do número de diárias efetivamente vendidas as fontes pagadoras, para tratamento da população de baixa renda, quando direcionados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, sem ônus ao munícipe ou ao Município, pelo prazo estipulado no inciso V;
XI - destinar R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o Fundo da Infância e Adolescência, podendo ser pago este valor em até 20 parcelas mensais consecutivas, a partir da escritura de doação;
XII - dotar a área de infraestrutura necessária e essencial às suas operações, como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, pavimentação asfáltica e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, inclusive manutenção de segurança, ocorrendo sob responsabilidade da donatária todas as despesas necessárias, observando-se às normas legais cabíveis, principalmente, no tocante à apresentação e execução de projetos técnicos, obrigatoriamente apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.
§ 1º O prazo previsto no inciso I do caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante requerimento expresso pela donatária, no qual contenha cronograma correspondente às obras.
§ 2º Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado, ficam suspensos por um ano os prazos para comprovação do faturamento, voltando a fluir normalmente após a suspensão.
§ 3º Mesmo após o término do prazo de que tratam os incisos V e IX do caput, a donatária ou sua eventual sucessora, deverá envidar esforços para manter atividade econômica no imóvel objeto da doação, com vistas a atender à sua função social e para o desenvolvimento econômico local, com atividade geradora de postos de trabalho.
Art. 5º A Donatária deverá cumprir rigorosamente as obrigações previstas nesta Lei, sob pena de aplicação de sanções conjuntas, inclusive, a reversão dos imóveis doados, incluindo eventuais benfeitorias e acréscimos já existentes, com retorno ao patrimônio público, sem que possa a donatária invocar direito de retenção e tampouco a indenização, de qualquer natureza.
§ 1º Os imóveis objeto da doação serão revertidos ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias neles existentes e sem direito à indenização ou retenção, dentro do prazo de que tratam os incisos V e IX do art. 4º, no caso de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades da donatária ou sua sucessora.

§ 2º Em qualquer hipótese que dê ensejo à reversão, esta deverá ser precedida de notificação à donatária ou sua sucessora, com antecedência de 90 (noventa) dias, e aberto processo administrativo assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 6º Ressalvando-se hipótese de sucessão empresarial, por meio da qual sejam mantidas integralmente as atividades e os encargos estabelecidos nesta Lei, na forma do art. 16, § 3º, da Lei Orgânica do Município, o imóvel descrito no art. 1º não poderá ser alienado ou transferido a terceiro, a qualquer título, antes de esgotado o prazo de dez anos, contado da publicação desta Lei, sob pena de reversão.
Parágrafo único: A cláusula contida no *caput* deverá constar em destaque do ato translativo, sob pena nulidade da doação, independentemente da transcrição integral desse diploma legal.
Art. 7º O Município compromete-se, após publicação desta lei, a lavrar, mediante escritura pública de doação com cláusula de reversão, área de 7.229,00m² descrita no *caput* do art. 3º, fazendo constar suas condicionantes, sendo levada a registro, com todas as despesas às expensas da donatária.
Art. 8º O Município deverá apurar no final de cada exercício financeiro se houve ou não o cumprimento das obrigações impostas à donatária, a título de encargos, sendo que, em caso de descumprimento, deverá promover a instauração de processo administrativo para reversão dos bens doados, independente de ação judicial, respeitando o devido processo legal e o direito à ampla defesa.

Art. 9º Na hipótese de sucessão a terceiro após o termo final do prazo de 12 anos, mediante alienação, assim como por força de cessão, aluguel, comodato ou arrendamento, dar-se-á independente de autorização pelo Município, desde que mantida a efetiva utilização do bem, de modo a evidenciar o atendimento da sua função social, como fomento ao desenvolvimento econômico local e geração de postos de trabalho.
Parágrafo único: Transcorridos doze anos do início efetivo das atividades econômicas, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos nesta lei, poderá a donatária requerer a retirada dos encargos, cessando o gravame sobre os bens doados.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EFD7AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - PORTARIA Nº 135/2025, JULHO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

A Srª Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, e o Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
Considerando a Tarefa CI-28809-2025;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na Gerência de Suporte e Infraestrutura - SEPLAG, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021221	ENEO AUGUSTO COSTA FARIA	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos do setor.	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.	Julho /2025 **20h35min**
99029047	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos do setor.	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.	Julho /2025 **18h05min**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A58FB101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,** em atendimento as demandas da Administração Municipal de Guaraciaba/MG,

conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 045/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51
ASSINATURA: 23/07/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**ACIDO MURIATICO - LITRO** - Ácido clorídrico, aspecto físico: liquido límpido, incolor, amarelado, fumegante, peso molecular: 36,46 g,mol, formula química: hcl, teor: teor mínimo de 37%, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. , acs, número de referência química: cas 7647-01-0	MARINA	LT	236	5,75	1.357,00
7	**ALCOOL LIQUIDO 70% - GALAO 5 LITROS** - Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: liquido - Descrição complementar: Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Composição: Etanol, agua deionizada e desnaturante.	TUPI	GALÃO	710	27,81	19.745,10
9	**BALDE PLASTICO 08 LITROS** - Unidade - material: plástico, tamanho: pequeno, material alça: arame galvanizado, capacidade: 8 l, cor: natural, características adicionais: não aplicável	ARQUIPLAST	UNID	64	4,90	313,60
19	**ESCOVA PARA UNHA** - material corpo: plástico, material cerdas: náilon, tipo: mofasse, cor corpo: verde, cor cerdas: branca, características adicionais: com alça	ESCOBEL	UNID	25	2,45	61,25
21	**ESPONJA DE ACO LIMPEZA PESADA** - Esponja limpeza, material: la aco - Descrição Complementar: ESPONJA METALICA DE LIMPEZA PESADA ACO INOXIDAVEL, 65X65X35MM	FLORA	UNID	255	1,25	318,75
26	**LIMPA ALUMINIO - 500 ML** - Polidor doméstico de louca, polidor doméstico de louca. Descrição complementar: limpa e desengordura, especifico para utensílios em alumínio.	MARINA	UNID	375	2,45	918,75
28	**LIXEIRA 10 LITROS**: LIXEIRA com tampa 10 litros	ARQUIPLAST	UNID	53	9,80	519,40
30	**LIXEIRA 20 LITROS**: LIXEIRA com tampa 20 litros.	ARQUIPLAS	UNID	65	20,00	1.300,00
31	**LUVA PARA LIMPEZA PESADA TAMANHO M** - PAR - Luva segurança, material: borracha nitrílica, tamanho: m, aplicação: segurança, proteção individual e limpeza, características adicionais: flocada, palma antiderrapante, alto relevo, espessura: 0,51 mm, comprimento: 32 cm, modelo: cano médio.	MEDIX	PAR	312	2,10	655,20
32	**LUVA PARA LIMPEZA PESADA TAMANO P** - PAR - Luva segurança, material: borracha nitrílica, tamanho: p, aplicação: segurança, proteção individual e limpeza, características adicionais: flocada, palma antiderrapante, alto relevo, espessura: 0,51 mm, comprimento: 32 cm, modelo: cano médio	MEDIX	PAR	97	2,10	203,70
33	**LUVA PARA LIMPEZA PESADA TAMNHO G - PAR** - Luva segurança, material: borracha nitrílica, tamanho: g, aplicação: segurança, proteção individual e limpeza, características adicionais: flocada, palma antiderrapante, alto relevo, espessura: 0,51 mm, comprimento: 32 cm, modelo: cano médio	MEDIX	PAR	407	2,10	854,70
34	**MANGUEIRA DE JARDIM - METRO** - Mangueira jardim, material: pvc-tracado em náilon, diâmetro: 1,2 pol, espessura: 2 mm, pressão máxima: 6 bar., cor: verde, características adicionais: COM ENGATE ROSQUEADOR E ESGUICHO JÁ MONTADOS.	ARQUA	METRO	962	3,45	3.318,90
40	**PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA - 02 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA** - Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 22,80 cm	BELICHEF	PCT	549	3,65	2.003,85
57	**SAPONACEO EM PO - POTE DE 500 G** - Saponáceo, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizastes, abrasivo, aplicação: limpeza, aspecto físico: po	SANY	UNID	162	3,50	567,00
VALOR TOTAL: R$ 32.137,20 (trinta e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos).						

Guaraciaba/MG, 23 de julho de 2025.

SAMIRA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:819DF87A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,** em atendimento as demandas da Administração Municipal de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 045/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 30.083.358/0001-96
ASSINATURA: 22/07/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	**ALCOOL GEL 70% HIDRATADO 5 litros** - ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOOLICO 70% v,v, HIDRATADO. Composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel 70% - Com ampla faixa de utilização, podendo ser utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, assepsia das mãos não provocando ressecamento na pele por conter glicerina. Especificações técnicas: Teor alcoólico (p/p) ºINPM - 69,5 – 75,3; Teor alcoólico (v/v) ºGL - 76,9 - 81,4; pH do produto (Puro) - 6,0 - 8,5; Densidade (g/ml/20ºC) - 0,855; Viscosidade (H4-50 RPM) - >8000cps - Embalagem 5 litros	DOMUS	GALÃO	253	32,09	8.118,77
6	**ALCOOL LIQUIDO 70% - 1 LITRO** - Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: glicerinado, liquido	LINEX	UNID	663	5,62	3.726,06
12	**CERA LIQUIDA INCOLOR - FRASCO 750 ML** - Cera polimento	POLITRIZ	FRASCO		3,99	247,38

	piso, composição básica: carnaúba, polietileno, solventes e conservantes, características adicionais: aroma suave, cor: incolor, aspecto físico: liquido			62		
22	**ESPONJA DUPLA FACE** - Esponja limpeza, material: espuma, nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima, media, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm	VIP	UNID	2354	0,55	1.294,70
25	**LENÇO UMEDECIDO INFANTIL** - descrição: extra grosso para uso externo com aloe vera e camomila sem álcool e hidratante, testado dermatológica e acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo no mínimo 70 unidades, composição: acqua, polissorbato 20, fenoxietanol, glicerina, benzoato de sódio, sumo de aloés barbadensis folha, perfume, ácido benzóico, ácido desidroacético, ácido cítrico, cococanfodiacetato dissódico, extrato de flores de camomila recutita propileno glicol. data de validade e número do lote empressos na embalagem	FIESTA WIPES	PCT	2000	2,68	5.360,00
37	**PANO DE PRATO** - material: algodão alvejado, comprimento: 70 cm, largura: 40 cm, cor: branca. Descrição complementar: composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 70x40 centímetros; com acabamento em overlock nas bordas; branco e com estampa.	BRANDITEX	UNID	279	2,27	633,33
42	**PEDRA SANITARIA** - Desodorizador sanitário, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: solido, características adicionais: suporte compatível	DESORAL	UNID	870	1,20	1.044,00
46	**RODO DOMESTICO 40 CM** - Rodo, material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base	HALLEY	UNID	115	5,78	664,70
47	**RODO DOMESTICO CEPA 60 CM** - Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico	HALLEY	UNID	154	10,00	1.540,00
48	**SABAO EM BARRA - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES** - Sabão em barra, composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de coco, trilon, açúcar, carbonato de sódio, silicato de sódio, glicerina, corante e água. Pacote com 5 unidades.	BARRA	PCT	390	5,95	2.320,50
63	**VASSOURA PELO SINTETICO** - Vassoura, material cerdas: pelo sintético, comprimento cepa: 30 cm, características adicionais: cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 4,50 cme	CLASS	UNID	166	9,00	1.494,00
64	**VASSOURA PIACAVA** - Vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: chapa de aço, comprimento cepa: 21 cm, características adicionais: com cabo madeira	MS	UNID	366	13,50	4.941,00
65	**VASSOURAO GARI 40 CM COM CABO** - Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gar. Reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm.	HALLEY	UNID	322	21,00	6.762,00
VALOR TOTAL: R$ 38.146,44 (trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).						

Guaraciaba/MG, 23 de julho de 2025.

SAMIRA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:93607F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,** em atendimento as demandas da Administração Municipal de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 045/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: JC TEIXEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 41.737.131/0001-33
ASSINATURA: 22/07/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	**BALDE PLASTICO 10 LITROS** - Unidade - material: plástico, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: natural, características adicionais: reforço fundo e borda	POLIX	UNID	64	5,89	376,96
11	**BALDE PLASTICO 20 LITROS** - Unidade - material: plástico, tamanho: extra, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20 l, cor: PRETA, características adicionais: não aplicável	GTX	UNID	45	12,39	557,55
14	**CESTO DE LIXO 20 LITROS** – Lixeira Material: Plástico Capacidade: 20 L Tipo: Com Tampa E Pedal Diâmetro: 30 CM Altura: 35 CM Cor: Branca	JAGUAR	UNID	56	32,39	1.813,84
20	**ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE** - Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, comprimento: 12 cm, largura: 5 a 8 cm.	LIMPAMANIA	UNID	82	3,99	327,18
43	**PLASTICO FILME: FILME DE PVC TRANSPARENTE** - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; **Comprimento: 1000** M; Largura: 30 CM; Apresentação: Bobina; Aplicação: Doméstica; Espessura: 9 MICRA	HIPERROLL	ROLO	35	64,85	2.269,75
44	**PRENDEDOR DE ROUPA**, confeccionando em madeira, medida mínima de cada prendedor 7 centímetros, embalado em embalagem apropriada, contendo no mínimo 12 prendedores por pacote.	PRENDEMAIS	PCT	34	1,53	52,02
67	**VELA/REFIL PARA BEBEDOURO ESCOLAR** - Peças e acessórios purificador agua, tipo: filtro refil, referencia: 55116, aplicação: purificador de agua masterfrio. Descrição Complementar: Refil compatível com bebedouros Aquamax Masterfrio MF40 e MFA4	OASIS	UNID	46	19,49	896,54
VALOR TOTAL: R$ 6.293,84 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).						

Guaraciaba/MG, 23 de julho de 2025.

SAMIRA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:D4B6F0BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,** em atendimento as demandas da Administração Municipal de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 045/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: JOSE AIRTON FIALHO
CNPJ: 21.807.193/0001-67
ASSINATURA: 23/07/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	**CESTO DE LIXO 10 LITROS**: Cesto para lixo plástico sem tampa, capacidade de 10 litros	FRANLIDER	UNID	74	4,99	369,26
18	**ESCOVA DE LAVAR ROUPA** - para limpeza geral, corpo plástico, formato oval, cerdas nylon medindo 2,5 cm de altura, dimensões 12 x 5,5 x 1,5 cm, branca e azul	GUIRADO	UNID	64	2,60	166,4
41	**PASTA ROSA PARA LIMPEZA - 500 G** - Saponáceo, composição: desengordurante com areia, aplicação: limpeza, aspecto físico: pasta	CRISTAL	UNID	218	5,08	1.107,44
50	**SABONETE 90G** - Sabonete, aspecto físico: solido, peso: 90 g, características adicionais: perfumado, com hidratante	MARLUCE	UNID	169	1,10	185,90
56	**SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 100 LITROS - LEITOSO - PACOTE COM 100 UNIDADES** - Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branco leitoso, largura: 75 cm, altura: 105 cm, aplicação: hospitalar, material: resina termoplástica	KINTANA	PCT	330	26,15	8.629,50
66	**VELA PARA FILTRO DE BARRO OU PLÁSTICO** com carvão ativado dupla ação, parede micro-fibrosa de 0,5 a 1,0Micron, Altura 10cm X 5,5cm de diâmetro X Parafuso 4 cm.	OASIS	UNID	24	6,18	148,32
VALOR TOTAL: R$ 10.606,82 (dez mil, seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos).						

Guaraciaba/MG, 23 de julho de 2025.

SAMIRA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:04EB6BDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,** em atendimento as demandas da Administração Municipal de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 045/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: HAGIL SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.426.785/0001-97
ASSINATURA: 23/07/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	**AGUA SANITARIA 5 LITROS** - Agua sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias - Embalagem de 5 litros	CORDEX	GALÃO	2130	8,40	17.892,00
15	**CLORO -GALÃO DE 5 LITROS** - Cloro alvejante, aspecto físico: liquido, apresentação: bombona, aplicação: remoção manchas, finalidade: alvejante e desinfecção de roupas	GALÃO	167	CORDEX	13,00	2.171,00
27	**LIMPA VIDROS - 500 ML** - Limpa-vidro, aspecto físico: liquido, composição: lauril eter sulfato de sódio, éter butílico de eti.	CORDEX	UNID	418	2,30	961,40
39	**PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 METROS - PACOTE COM 12 ROLOS** - Papel higiênico, material: celulose virgem, largura: 10 cm, cor: branca, características adicionais: picotado, folha dupla - DESCRICAO COMPLEMENTAR: de alta qualidade, picotado, em folha dupla branca, 100% fibras naturais, macio e superabsorvente. Aprovado pelo INMETRO. Rolo de 10 cm x 30 metros.	BELIGRIFFE	PCT	4420	11,53	50.962,60
45	**PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA MULTIUSO - FRASCO** 500 ML - Solução limpeza multiuso, composição básica: sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, álcali, aspecto físico: liquido, características adicionais: biodegradavel	CORDEX	FRASCO	648	1,84	1.192,32
VALOR TOTAL: R$ 73.179,32 (setenta e três mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).						

Guaraciaba/MG, 23 de julho de 2025.

SAMIRA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:5F7571AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,** em atendimento as demandas da Administração Municipal de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 045/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: LIGA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 52.802.025/0001-02
ASSINATURA: 23/07/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
52	**SACO DE LIXO 100 LITROS - PRETO - PACOTE COM 100 UNIDADES** - Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peca unica,suporta 20kg,identificado,etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade	B2CLEAN	PCT	330	29,90	9.867,00
53	**SACO DE LIXO 20 LITROS - PRETO - PACOTE COM 100 UNIDADES** - Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: preta, apresentação: peca única, características adicionais: material orgânico, aplicação: coleta de lixo	B2CLEAN	PCT	272	8,40	2.284,80
54	**SACO DE LIXO 30 LITROS - PRETO - PACOTE COM 100 UNIDADES** - Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm	B2CLEAN	PCT	682	11,70	7.979,40
55	**SACO DE LIXO 50 LITROS - PRETO - PACOTE COM 50 UNIDADES** - saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: preta, largura: 53 cm, altura: 80 cm, características adicionais: peca única, suporta 10kg, identificado, etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade	B2CLEAN	PCT	1280	11,80	15.104,00
VALOR TOTAL: R$ 35.235,20 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).						

Guaraciaba/MG, 23 de julho de 2025.

SAMIRA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:FB89DD9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,** em atendimento as demandas da Administração Municipal de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 045/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: ULTRA BONI LTDA
CNPJ: 13.249.746/0001-85
ASSINATURA: 23/07/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	**FLANELA PARA LIMPEZA GERAL** - Flanela, comprimento: 25 cm, largura: 20 cm, cor: amarela - Descrição Complementar: 100% algodão, na cor laranja, medindo aproximadamente 28cm x 48 cm	LISSE	UNID	630	1,40	882,00
35	**PÁ DE LIXO**, plástica com cabo longo de 80 cm.	CARLA	UNID	107	4,55	486,85
51	**SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE - 1 LITRO** - Sabonete liquido, aspecto físico: liquido viscoso perolado, cor: verde, acidez: 8 a 9,50, aplicação: industrial, características adicionais: teor ativo 14 a 16 porcento, aroma: erva-doce	LUMI	LITRO	320	5,86	1.875,20
60	**TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA BRANCA - PACOTE COM 1.000 UNIDADES** - Toalha de papel, material: papel, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: entrefolhada	ULTRAPAPEL	PCT	797	5,99	4.774,03
VALOR TOTAL: R$ 8.018,08 (oito mil e dezoito reais e oito centavos).						

Guaraciaba/MG, 23 de julho de 2025.

SAMIRA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:56C6E8DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,** em atendimento as demandas da Administração Municipal de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 045/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: 59.873.749 JOEL SANTOS SOUZA NETO
CNPJ: 59.873.749/0001-96
ASSINATURA: 22/07/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
24	**LA DE ACO - PACOTE COM 08 UNIDADES** - Esponja limpeza, material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio	ASSOLAN	PCT	1305	1,40	1.827,00
VALOR TOTAL: R$ 1.827,00 (mil, oitocentos e vinte e sete reais).						

Guaraciaba/MG, 23 de julho de 2025.

SAMIRA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:320459E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,** em atendimento as demandas da Administração Municipal de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 045/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA
CNPJ: 47.902.777/0001-05
ASSINATURA: 23/07/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
29	**LIXEIRA 10,5 LITROS**: LIXEIRA com pedal, branca, para banheiros 10,5 litros ou superior.	PLAST 1O LITROS	UNID	40	23,00	920,00
VALOR TOTAL: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).						

Guaraciaba/MG, 23 de julho de 2025.

SAMIRA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:C367D1C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e art. 3° da Portaria N° 064/2025, o Município de Guaraciaba faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (Dieta Enteral, Fórmula Infantil e Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral e Oral) para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Tendo sido julgada vencedoras e habilitadas as empresas, referente ao itens abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
03	**DIETA ENTERAL,** aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: casein. e, ou ptnisol. soja e, ou soja e, ou sr leite, fonte de carboidrato: maltodextrina e, ou frutose e, ou amido, fonte de lipídios: óleos veg. e, ou tcm e, ou lec. soja, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten e, ou lactose e, ou sacarose. Descrição complementar: Fórmula com 100% proteína de soja. Densidade calórica: 1.2 Kcal. Fonte de Proteínas: 44g/l. **Apresentação: Embalagem Tetra Park de 1 l. Referência comercial: similar ou superior a IsosourceSoya**.	Un	2.704	R$ 20,30	R$ 54.891,20	ISOSOURCE SOYA BAUNILHA 12X1L	3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA CNPJ: 51.020.411/0001-80
04	**ALIMENTO NUTRICIONAL III** Suplemento nutricional, componentes: conc. proteico sr. leite, ptnsr. leite isolada, componentes adicionais: com sabor, outros componentes: isento glúten, apresentação: pó para uso oral. Descrição complementar: Alimento Nutricional, que ofereça proteína, energia, fibras e vitaminas e minerais. Não contém sacarose. **Apresentação: Lata de 400 gr.** **Referência comercial: similar ou superior a SUSTEMIL FIBRAS.**	Un	800	R$ 30,29	R$ 24.232,00	Sustemil + Fibras 400g Nutricium	N M LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N° 52.339.425/0001-23
05	**LEITE EM PÓ ESPECIA. 0 A 6 meses.**Tipo: fórmula infantil a base de leite, apresentação: pó. Descrição	Un	1200	R$ 53,21	R$ 63.852,00	Aptamil 1 Premium	L E C DISTRIBUIDORA DE

	complementar: Fórmula infantilindicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada, soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: c, lcpufas, prebióticos, vitaminas: A, C, B1, B2, B6, D, E, K, ácido fólico, L-arginina, L- carnitina, L-histidina. **Apresentação Lata de 800g.** **Referência comercial: similar ou superior a Nestogeno I/NanI.**						PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 47.915.446/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 142.975,20 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)							

Guaraciaba/MG, 23 de Julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:FBB96CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - ADESÃO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 009/2025- PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia e arquitetura para elaboração de projetos diversos, com uso da tecnologia BIM-Building Information Modeling, realização de estudos técnicos (levantamentos topográficos, sondagens de solo), Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e execução de serviços de licenciamento ambiental, elaboração de Planos Diretores Municipais, e REURB – Data da assinatura: 23/07/2025. Parte: **KARAIBA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.648.512/0001-97.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	SE	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO ATÉ 2.000 M2	R$ 1.218,64	R$ 12.186,40
02	3.456	KM	DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	R$ 1,02	R$ 3.525,12
03	7	SE	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	R$ 743,46	R$ 5.204,22
04	1.110	KM	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE CUSTO FIXO	R$ 1,82	R$ 2.020,20
05	315	MT	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R$ 64,26	R$ 20.241,90
06	6	SE	ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 600 M2 < ÁREA <= 1.500 M2	R$ 5.829,74	R$ 34.978,44
07	23	SE	PERSPECTIVA COLORIDA (50X70)CM	R$ 1.303,89	R$ 29.989,47
08	19	SE	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	R$ 1.641,49	R$ 31.188,31
09	3	SE	PROJETO DE LAYOUT	R$ 801,77	R$ 2.405,31
10	12	SE	PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	R$ 1.069,16	R$ 12.829,92
11	11	SE	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	R$ 1.330,27	R$ 14.632,97
12	8	SE	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 1.540,73	R$ 12.325,84
13	13	SE	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 1.480,60	R$ 19.247,80
14	6	SE	PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO	R$ 1.285,77	R$ 7.714,62
15	4	SE	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R$ 1.294,83	R$ 5.179,32
16	3	SE	PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	R$ 1.117,90	R$ 3.353,70
17	1.400	M²	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	R$ 3,38	R$ 4.732,00
18	3	SE	DESENHO DE CADASTRO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES	R$ 499,99	R$ 1.499,97
19	2	SE	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	R$ 1.935,18	R$ 3.870,36
20	2	SE	PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	R$ 1.478,64	R$ 2.957,28
21	2	SE	PROJETO EXECUTIVO LUMINOTÉCNICO	R$ 613,73	R$ 1.227,46
22	1	SE	PROJETO EXECUTIVO DE AR CONDICIONADO/VENTILAÇÃO/ CLIMATIZAÇÃO	R$ 1.540,73	R$ 1.540,73
23	4	SE	PROJETO EXECUTIVO DE IRRIGAÇÃO	R$ 1.420,48	R$ 5.681,92
24	72.000	M²	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	R$ 0,10	R$ 7.200,00
25	1	SE	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 2.001 A 10.000 M²	R$ 2.977,14	R$ 2.977,14
TOTAL ESTIMADO: R$ 248.710,40					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D41C2736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, de Saúde, de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE,**ADJUDICAReHOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o **PREGÃO ELETRONICO 33/2025,**oriunda do Processo Licitatório **63/2025,**tendo por objeto:**Registro de preço para aquisição e entrega de material esportivo para atender as atividades desenvolvidas pelos programas concedido por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atender as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, além de suprir as escolas municipais e os programas da Secretaria Municipal de Educação, tudo nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:
100 SPORTS EIRELI - 29.761.115/0001-80, situada na RUA MAJOR VICTOR - CENTRO - CALDAS NOVAS - GO com o valor total de R$ 377.774,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	60278	(COTA) BOLA PARA BASQUETE MASCULINO- PROFISSIONAL EM MICROFIBRA, MATRIZADA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 510 A 565 GR. E CIRCUNFERÊNCIA DE 72 A 74 CM. PENALTY,STADIUM, ADIDAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALI	UN	MAGUSSY	73,0000	58,0000	4.234,00
3	56146	(COTA) CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM COURO SINTÉTICO, TRAVE DE BORRACHA, SOLA DE POLIURETANO, COSTURADA, TAMANHOS VARIANTES ENTRE 37 A 46	PR	NEW STILLUS	120,0000	62,0000	7.440,00
5	56147	(COTA) JOGOS DE CAMISA INFANTIL COMPLETO	UN	TRB	32,0000	1.200,0000	38.400,00
6	56148	(COTA) JOGOS DE CAMISA JUVENIL COMPLETO	UN	TRB	32,0000	980,0000	31.360,00
11	54591	BOLA DE CAMPO INICIAÇÃO T 08	UN	LCM	50,0000	10,0000	500,00
28	54789	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM COURO SINTÉTICO, TRAVE DE BORRACHA, SOLA DE POLIURETANO, COSTURADA, TAMANHOS VARIANTES ENTRE 37 A 46	PR	NEW STILLUS	600,0000	62,0000	37.200,00
39	54500	JOGOS DE CAMISA INFANTIL COMPLETO	UN	BARRUCH	98,0000	980,0000	96.040,00
40	54503	JOGOS DE CAMISA JUVENIL COMPLETO	UN	BARRUCH	98,0000	990,0000	97.020,00
41	54602	KIT CONES FURADOS AGILIDADE COM BARREIRAS	KIT	SCALIBU	170,0000	49,0000	8.330,00
42	33302	MEDALHA EM CHAPINHA DE INOX, COM ADESIVO E RESINA, COM FITA DE TAFETÁ 2MM, 7 CM DE DIAMETRO.	UN	CRESPAR	2.300,0000	5,0000	11.500,00
43	33284	MEDALHA EM MDF, PINTURA EM DOURADO COM CORTE ESPECIAL, 2 CAMADAS COM DETALHES ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO E PRATA COM CORTE LASER, PRATA E BRONZE, 8 CM DIAMETRO, COM FITA TAFETÁ 2MM.	UN	TOTAL MDF	3.050,0000	5,0000	15.250,00
44	38827	MEDALHAS EM FUNDIÇÃO, MEDIDA 6X6 CM COM BANHO DE OURO ENVELHECIDO, APLICAÇÃO POLICROMIA AO CENTRO E CAMADA DE RESINA ACOMPANHADA DE FITA GORGORÃO AZUL E ESTOJO DE VELUDO PRETO	UN	CRESPAR	6.100,0000	5,0000	30.500,00

300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI-EPP - 27.349.370/0001-95, situada na ROD GERALDO SCAVONE, 2080 - JD CALIFORNIA - JACAREÍ - SP com o valor total de R$ 145.589,65 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	60277	(COTA) BOLA DE VOLEIBOL PENALTY, TOPPER OU SIMILAR DE BORRACHA, COM COMPOSIÇÃO EM PVC, COM APROXIMADO 262 GRS E CINCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 62CM	UN	MAGUSSY/ EVOLUTION	83,0000	40,8000	3.386,40
9	15025	BAMBOLÊ COLORIDO	UN	SOL E RISOS/ 60CM	2.960,0000	2,6000	7.696,00
12	54593	BOLA DE CAMPO INICIAÇÃO T 12 - TIPO BORRACHA, SEM COSTURA - PESO: 270-290G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM	UN	MAGUSSY/ 12	50,0000	11,9500	597,50
13	27817	BOLA DE VOLEIBOL PENALTY, TOPPER OU SIMILAR DE BORRACHA, COM COMPOSIÇÃO EM PVC, COM APROXIMADO 262 GRS E CINCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 62CM	UN	MAGUSSY/ EVOLUTION	415,0000	40,8000	16.932,00
14	54561	BOLA INICIAÇÃO PENALTY TAM 10 OU SIMILAR.	UN	MAGUSSY/ 10	600,0000	11,4000	6.840,00
15	10595	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA, APROXIMADAMENTE 32 GOMOS,	UN	MAGUSSY/ EVOLUTION	205,0000	40,9000	8.384,50

		DIÂMETRO 68-70 E PESO 410 a 450 g.STADIUM, PENALTY, TOOPER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.					
21	54690	BOLSA DE MASSAGEM COM REVESTIMENTO TÉRMICO, COM NO MÍNIMO TRÊS BOLSOS LATERAIS, ACOMPANHADO DE UM ISOPOR E DUAS BISNAGAS PARA FLUIDOS	UN	HEJO/ MASSAGEM	60,0000	84,5000	5.070,00
22	29523	BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO	UN	MAGUSSY/ BOLSA	160,0000	56,9000	9.104,00
25	54635	CAMA ELÁSTICA TIPO MINI JUMP - MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, LONA DE SALTO TELA MESH PP, RESISTENTE A RAIOS UV. DIMENSÕES APROXIMADAS 22.5 X 92.5 X 5.5 CM (AX LX C) PRODUTO DESMONTÁVEL, COR PRATA COM LONA PRETA PESO MÁXIMO SUPORTADO ATÉ 150KG	UN	OTONE/ JUMP	140,0000	245,0000	34.300,00
38	51143	ESCADA DE AGILIDADE	UN	MBFIT/ AGILIDADE	250,0000	36,5000	9.125,00
47	5547	PETECA OFICIAL BASE ARREDONDADA DE BORRACHA, 4 PENAS ARTIFICIAIS	UN	BORA KI BORA/ OFICIAL	335,0000	4,5500	1.524,25
49	51766	REDE OFICIAL DE FUTSAL EM FIO 8 SEDA-MEDINDO 3 M DE LARGURA POR 2 M DE ALTURA, COM MALHA DE FIOS 8 MM.	UN	MASTER/ FUTSAL	130,0000	175,0000	22.750,00
51	54600	STEP DE EVA COM MEDIDA DE 60X28X10 - CORES DIVERSAS	UN	BRA EVA/ STEP	200,0000	83,9000	16.780,00
56	25750	TROFÉU MODELO VITÓRIA ARTILHEIRO	UN	JEBES/ TROFEUS	40,0000	32,5000	1.300,00
58	25751	TROFÉU MODELO VITÓRIA GOLEIRO	UN	JEBES/ TROFEUS	40,0000	45,0000	1.800,00

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA - 46.766.632/0001-61, situada na RUA PREFEITO ALNECAR DIAS DE CARVALHO, 76 - IMPERIAL - TOCANTINS - MG com o valor total de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
36	54563	CORDA 6 METROS	UN	scalibu	350,0000	11,6000	4.060,00

INDIKE REPRESENTACOES E MARCENARIA LTDA - 12.853.501/0001-08, situada na MARIO DE OLIVEIRA CARVALHO, 455 - DISTRITO INDUSTRIAL - MURIAE- MG com o valor total de R$ 268.097,67 (duzentos e sessenta e oito mil e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	60276	(COTA) COLETE EM DRY FITNESS 100% POLIAMIDA COM 140GM , COM SILK EM 5 CORES FRENTE E VERSO TAMANHO 12//14/16 ANOS - COLETE EM DRY FITNESS 100% POLIAMIDA COM 140GM , COM SILK EM 5 CORES FRENTE E VERSO TAMANHO 12//14/16 ANOS	UN	PRÓPRIO	920,0000	11,9000	10.948,00
7	56149	(COTA) TENDA SANFONADA DE AÇO GALVANIZADO 3X3	UN	SOLAR SCAPE	34,0000	635,7300	21.614,82
16	15945	BOLA PARA BASQUETE MASCULINO-PROFISSIONAL EM MICROFIBRA, MATRIZADA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 510 A 565 Gr. e CIRCUNFERÊNCIA de 72 a 74 CM. PENALTY,STADIUM, ADIDAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	UN	DALPONTE	365,0000	56,9900	20.801,35
17	15943	BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO - OFICIAL EM MICROFIBRA, PESO 410 A 440 Gr., CIRCUNFERÊNCIA 61 a 64 CM, ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.STADIUM, PENALTY, TOOPER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	UN	DALPONTE	315,0000	76,9000	24.223,50
30	53544	COLETE EM DRY FITNESS 100% POLIAMIDA COM 140GM , COM SILK EM 5 CORES FRENTE E VERSO TAMANHO 12//14/16 ANOS - COLETE EM DRY FITNESS 100% POLIAMIDA COM 140GM , COM SILK EM 5 CORES FRENTE E VERSO TAMANHO 12//14/16 ANOS	UN	PRÓPRIO	4.600,0000	11,5000	52.900,00
31	54221	COLETE EM DRY FITNESS 100% POLIAMIDA COM 140GM , COM SILK EM 5 CORES FRENTE E VERSO TAMANHO 6 A 14 ANOS	UN	PRÓPRIO	1.500,0000	14,9000	22.350,00
52	55892	TENDA SANFONADA DE AÇO GALVANIZADO 3X3	UN	SOLAR SCAPE	170,0000	678,0000	115.260,00

INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - 17.952.607/0001-74, situada na RUA PRESIDENTE KENNEDY, 275 - VILA SÃO VICENTE - SAO JOAO DEL REI - MG com o valor total de R$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
8	54211	APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS	UN	Dalebol	80,0000	5,0000	400,00
18	55890	BOLA PARA HANDEBOL FEMININO	UN	Dalebol	160,0000	40,0000	6.400,00
19	55889	BOLA PARA HANDEBOL INFANTIL	UN	Dalebol	160,0000	37,0000	5.920,00
20	55891	BOLA PARA HANDEBOL MASCULINO (ADULTO)	UN	Dalebol	40,0000	43,0000	1.720,00
23	27824	BOMBA PARA INFLAR BOLA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 21 CM E 80G, ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS E ACOMPANHADO DE MANGUEIRA E BICO	UN	Dalebol	200,0000	16,0000	3.200,00
26	54218	CARTÃO VERMELHO E AMARELO PARA ÁRBITRO	UN	Dalebol	80,0000	3,0000	240,00
46	54601	MINI BAND MÉDIA COM MEDIDA APROXIMADA DE 30X50X07CM	UN	Dalebol	650,0000	6,0000	3.900,00

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI - 46.615.867/0001-52, situada na AV FAGION, 871 - CENTRO - FLORAÍ - PR com o valor total de R$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
50	10661	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRAÇADO COM ESPESSURA DE 2,5MM, COM MEDIDAS 7,32M X 2,44M (LARGURA X ALTURA)	PR	AZZURE	40,0000	148,0000	5.920,00

LKS IND E COM DE MEIAS LTDA - 10.891.529/0001-04, situada na AV WALLACE SIMONSEN, 1729 - NOVA PETROPOLIS - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP com o valor total de R$ 14.774,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
45	27825	MEIÕES ESPORTIVOS PARA USO DA MODALIDADE FUTEBOL, COM COMPOSIÇÃO EM POLIÉSTER, ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTODIENO, COM REFORÇO NA SOLA EM CORES VARIADAS. TAMANHO ÚNICO E PESO APROXIMADO DE 50G	UN	PROPRIA	1.660,0000	8,9000	14.774,00

ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA - 55.690.054/0001-18, situada na RUA DOUTOR ANTONIO GOMES PINTO COELHO, 1279 - CENTRO - VÁRZEA DA PALMA - MG com o valor total de R$ 50.830,00 (cinquenta mil e oitocentos e trinta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
29	56143	COLCHONETE COM APROXIMADAMENTE 100 CM X 60 CM X 3 CM	UN	PRÓPRIA	1.700,0000	29,9000	50.830,00

PEREIRA ARTEFATOS LTDA - 25.265.245/0001-71, situada na BR 369 KM 37 S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - ANDIRÁ - PR com o valor total de R$ 16.466,85 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
53	33288	TROFÉU EM MDF PINTADO EM DOURADO, PRATA, BRONZE, CORTE LASER COM DETALHES EM ACRÍLICO, 60 CM DE ALTURA.	UN	PROPRIA	95,0000	69,8300	6.633,85
54	33290	TROFÉU EM MDF PINTADO EM DOURADO, PRATA, BRONZE, CORTE LASER COM DETALHES EM ACRÍLICO, 80 CM DE ALTURA.	UN	PROPRIA	95,0000	79,0000	7.505,00
59	54230	TROFÉU MODELO VITÓRIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 M DE ALTURA	UN	jebs	60,0000	38,8000	2.328,00

RAMSIG LTDA - 54.198.647/0001-07, situada na ALAMEDA MAGGIORE, 158 - RESIDENCIAL DOS LAGOS - ITUPEVA - SP com o valor total de R$ 8.991,00 (oito mil, novecentos e noventa e um reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
48	23436	REDE DE VÔLEI MEDINDO 9,50 METROS DE COMPRIMENTO E COM 1 METRO DE LARGURA PRODUZIDO EM FIOS POLIETILENO NA COR BRANCA OU PRETA E COM DUAS FAIXAS DE ALGODÃO NAS BORDAS SUPERIORES E INFERIORES	UN	GISMAR REDES	150,0000	59,9400	8.991,00

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38, situada na ROD RS 452, 133 - SALA 09 - CENTRO - FELIZ - RS com o valor total de R$ 12.457,50 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	54216	BOLA DE CAMPO INFANTIL - MICROFIBRA DE PVC, CIRCUNFERÊNCIA 64 - 66 CM, PESO 360-390 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA.(PENALTY, TOPPER OU SIMILAR)	UN	STORM	50,0000	45,0000	2.250,00
32	51138	CONE DEMARCATÓRIO DE 24 CM	UN	NEDEL	1.450,0000	3,7500	5.437,50
37	54599	DISCO DE PLÁSTICO PARA MARCAÇÃO CHAPÉU CHINES PARA TREINAMENTO FUNCIINAL - MINI CONES DE AGILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, ALTURA DE 6 CM E DIÂMETRO DA BASE 19 CM	UN	NEDEL	3.180,0000	1,5000	4.770,00

Muriaé, 15 de julho de 2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
ü Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social ü

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Saúde ü

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:AC3178A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ERRATA PROCESSO Nº 16/2025 DISPENSA Nº16/2025

Foi Publicado no diário oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em 17/07/2025 o Aviso de Dispensa de Valor n° 16/2025, PRC 16/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro coletivo de acidentes pessoais para estagiários, com a finalidade de assegurar a cobertura obrigatória prevista no art. 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788/2008, no âmbito da Câmara Municipal de Perdões/MG. Entretanto, após publicação, foi identificado um erro no valor total da contratação, que por um lapso informou como valor total o montante de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), porém, esse valor refere-se ao total de 10 estagiários no mês, faltando a informação do valor total ao ano para 10 estagiários. Dessa forma, o valor total anual é de R$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos). Assim, complementa-se a informação apresentada no Termo de Referência conforme a seguir e em demais locais que informem o valor máximo para a contratação como R$ 8,30:

ONDE-SE LÊ:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS.	VIDAS P/MÊS	10	R$ 0,83	R$ 8,30

O valor MÁXIMO aceitável para esta contratação é R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos).

LEIA-SE:

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MENSAL**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS.	VIDAS P/MÊS	10	R$ 0,83	R$ 8,30	R$ 99,60

1.2. O valor MÁXIMO aceitável para esta contratação é R$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos).

Devido a divergência na data final de apresentação de propostas e também erro no valor do total da contratação, prorroga-se o prazo de recebimento dos documentos de habilitação e proposta. Fica alterado o prazo de recebimento de as 18h00min do dia 22/07/2025 para as 18h00min do dia 24/07/2025.

Perdões, 21 de julho de 2025.

CICERO ERBENIO FREITAS VITOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Esthefânia Freire Pimenta
Código Identificador:FC5D90B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 063/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO 063/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 709.400,00 (setecentos e nove mil e quatrocentos reais) e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, Alexandro Costa Cesar, em conformidade com a Lei Municipal 2731, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 709.400,00 (setecentos e nove mil e reais) sob a seguinte classificação econômica e programática	quatrocentos
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7905)	171.500,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7907)	31.400,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7909)	24.900,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7838)	9.900,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	262.900,00

2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7845)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7857)	124.800,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO	

3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7858)	73.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7860)	11.000,00
	709.400,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	
3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7906)	15.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7915)	100.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7937)	26.400,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7841)	2.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7904)	49.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7843)	247.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7847)	230.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	

2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7855) 40.000,00

709.400,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 21 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0036770C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 15/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 15/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a

facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HLU8715	AB05975943	05/06/2024	7633-1
2	HLU8715	AB05975952	05/06/2024	7633-1
3	PXZ2631	R100130437	20/08/2024	7455-0
4	LSK7E63	R100132381	28/08/2024	7455-0
5	TCJ2D05	R100135136	07/09/2024	7463-0
6	QWU3736	R100135961	10/09/2024	7463-0
7	SIF0D04	R100137785	15/09/2024	7455-0
8	OLS7567	R100137976	16/09/2024	7455-0
9	QOX7C70	R100137993	16/09/2024	7455-0
10	QNU6C05	R100138032	16/09/2024	7455-0
11	ERY1268	R100138074	16/09/2024	7455-0
12	HFH6008	R100138865	18/09/2024	7455-0
13	SIF0D04	R100139505	21/09/2024	7471-0
14	SYX7J76	R100139235	21/09/2024	7455-0
15	HMO2086	R100139231	22/09/2024	6050-3
16	SYX7J76	R100139420	22/09/2024	7455-0
17	GRE6484	R100139620	22/09/2024	6050-3
18	SYX7J76	R100139863	22/09/2024	7463-0
19	SHF2E72	R100140084	23/09/2024	7463-0
20	SIF0D04	R100139948	23/09/2024	7463-0
21	SJA1D54	R100140266	24/09/2024	7455-0
22	HNQ8H20	AG08827133	25/09/2024	7633-1
23	HLV0915	R100140403	25/09/2024	5673-2
24	RTJ1J85	R100140720	26/09/2024	5673-2
25	SIF0D04	R100140773	26/09/2024	7455-0
26	HIC4E76	R100140918	27/09/2024	7455-0
27	HHB8160	R100141122	27/09/2024	7463-0
28	RNU6E61	R100141169	27/09/2024	7463-0
29	QNQ9187	R100141305	28/09/2024	5673-2
30	SYX5D83	R100141381	28/09/2024	6050-3
31	SIL5J24	R100141467	28/09/2024	7455-0
32	SIL5J24	R100141508	28/09/2024	7455-0
33	HJR6E16	AG08824178	29/09/2024	7633-1
34	HFD6B54	R100141575	29/09/2024	7455-0
35	OQA8122	R100141577	29/09/2024	7455-0
36	HFD6B54	R100141583	29/09/2024	7463-0
37	HMZ6422	R100141589	29/09/2024	7455-0
38	TCN6C84	R100141608	29/09/2024	7463-0
39	CML2C36	R100141549	29/09/2024	5673-2
40	RFD6A09	R100141666	29/09/2024	5673-2
41	TCN6C84	R100141687	29/09/2024	7455-0
42	PWX4169	R100141712	29/09/2024	7463-0
43	HIC4E76	R100141716	29/09/2024	7455-0
44	TCE9C77	R100141739	29/09/2024	7471-0
45	PXZ2631	R100141785	29/09/2024	7455-0
46	PYN0979	R100141858	29/09/2024	7455-0
47	PUG5G34	R100141867	29/09/2024	7455-0
48	HFD6B54	R100141956	29/09/2024	7455-0
49	HMZ6422	R100141961	29/09/2024	7463-0
50	SID9H52	R100142072	30/09/2024	7455-0
51	PUG5G34	R100142208	30/09/2024	7463-0
52	HJR5522	R100142234	01/10/2024	7455-0
53	HFH6008	R100142247	01/10/2024	7463-0
54	RTJ8D20	R100142276	01/10/2024	5673-2
55	RNJ4H51	R100142295	01/10/2024	5673-2
56	HFH6008	R100142481	02/10/2024	7455-0
57	QWU0F35	R100142502	02/10/2024	7455-0
58	PZL3E92	R100142541	02/10/2024	7455-0
59	PUM1A76	AG08823099	04/10/2024	7366-2
60	SHX0G19	R100142909	04/10/2024	5673-2
61	BCS3F45	R100142932	04/10/2024	5673-2
62	HAI3981	AG08824749	05/10/2024	6530-0
63	SHK3A54	R100143517	06/10/2024	5673-2
64	RBZ4A25	AG08824826	06/10/2024	5550-0
65	HJR6807	AG08825069	07/10/2024	7625-2
66	QWU0F35	R100144144	08/10/2024	7463-0
67	OPS2C71	R100144179	08/10/2024	7455-0
68	SIF0D04	R100144282	09/10/2024	7455-0
69	GXW9D49	R100144303	09/10/2024	7455-0
70	OWO7538	AG08825728	10/10/2024	5550-0
71	HFH6008	R100144518	10/10/2024	7463-0
72	HDY7420	R100144550	10/10/2024	6050-3
73	QQC8C77	R100144771	11/10/2024	7455-0
74	HJW5G01	R100145176	13/10/2024	7455-0
75	AFT2C27	R100145206	13/10/2024	7455-0
76	HDF1E16	R100145385	13/10/2024	6050-3
77	HKK1E24	R100145611	14/10/2024	7455-0

78	PGA0B24	R100145683	15/10/2024	7455-0
79	GWI2991	R100145705	15/10/2024	7455-0
80	HGC2190	R100145737	15/10/2024	6050-3
81	PVH8785	AG08825887	16/10/2024	5185-1
82	GLT7638	AG08824886	16/10/2024	5452-1
83	HAE2F51	AG08828393	17/10/2024	7633-1
84	QUX9A35	AG08829115	17/10/2024	7056-2
85	GWI2991	R100146226	17/10/2024	7455-0
86	QGT8H91	R100146320	17/10/2024	7455-0
87	LSI4G28	AG08828630	18/10/2024	5550-0
88	GNO6H48	AG08827062	18/10/2024	6530-0
89	GNO6H48	AG08827063	18/10/2024	5185-1
90	RUX9A13	R100146578	18/10/2024	5673-2
91	QNA0E68	R100146648	18/10/2024	7463-0
92	QNZ9F56	AG08827732	19/10/2024	5541-4
93	HDB8F36	R100147029	20/10/2024	7463-0
94	SHX0G19	R100147318	22/10/2024	7455-0
95	RTE4C63	AG08823691	23/10/2024	7056-2
96	KKU2143	R100147932	24/10/2024	7455-0
97	QET9G76	R100148543	27/10/2024	7471-0
98	PVC7616	AG08829976	27/10/2024	5185-1
99	HOC3177	R100148899	29/10/2024	5673-2
100	OXJ3B03	R100150900	06/11/2024	5673-2
101	HJR6E16	AG08831416	10/11/2024	7633-1
102	PUS0191	R100152730	15/11/2024	7455-0
103	PUS0191	R100152947	16/11/2024	7455-0
104	PUS0191	R100154559	23/11/2024	7455-0
105	GYO5352	AG08842153	07/04/2025	5541-4
106	MMU2D58	AG08842155	07/04/2025	5541-4
107	OOF3E22	AG08843784	25/04/2025	7366-2
108	RNN8A47	AG08840529	28/04/2025	7366-2
109	OQL9828	AG08844906	28/04/2025	7366-2
110	HNX6543	AG08844330	29/04/2025	5509-0
111	HLH7960	AG08845097	29/04/2025	5550-0
112	PUR9296	AG08842671	29/04/2025	7366-2

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 23 de julho de 2025 – Total de Registros: 112

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:89842AFB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	RMR4F36	N200013503	17/03/2025	5002-0	390,46
2	OXI9073	N200013504	17/03/2025	5002-0	260,32
3	HLR5C79	N200013506	17/03/2025	5002-0	260,32
4	HKJ0653	N200013507	17/03/2025	5002-0	260,32
5	HRY3G51	N200013508	17/03/2025	5002-0	390,46
6	TCA1F13	N200013509	17/03/2025	5002-0	260,32
7	PZQ0160	N200013515	17/03/2025	5002-0	260,32
8	FFU1F75	N200013517	17/03/2025	5002-0	260,32
9	SHC9E66	N200013518	17/03/2025	5002-0	586,94
10	EOY0J94	N200013519	17/03/2025	5002-0	586,94
11	SHQ6B23	N200013520	17/03/2025	5002-0	586,94
12	SYP8D04	N200013521	17/03/2025	5002-0	260,32
13	SIJ2F85	N200013522	17/03/2025	5002-0	260,32
14	HIU0427	N200013523	17/03/2025	5002-0	260,32
15	QOB4554	N200013524	17/03/2025	5002-0	260,32
16	PWF4658	N200013525	17/03/2025	5002-0	260,32

17	HIU1247	N200013526	17/03/2025	5002-0	260,32
18	HKK7E55	N200013527	17/03/2025	5002-0	260,32
19	QUN6G12	N200013528	17/03/2025	5002-0	390,46
20	QQQ4598	N200013529	17/03/2025	5002-0	586,94
21	RTS3J57	N200013530	17/03/2025	5002-0	260,32
22	AYQ5D02	N200013531	17/03/2025	5002-0	260,32
23	PYW4I45	N200013532	17/03/2025	5002-0	260,32
24	HDD2973	N200013533	17/03/2025	5002-0	586,94
25	RNZ8G57	N200013534	17/03/2025	5002-0	260,32
26	HAR9437	N200013535	17/03/2025	5002-0	586,94
27	PZD1629	N200013536	17/03/2025	5002-0	260,32
28	RMD2H31	N200013538	17/03/2025	5002-0	260,32
29	ODI4G31	N200013540	17/03/2025	5002-0	260,32
30	OPK6B97	N200013541	17/03/2025	5002-0	1760,82
31	PXB3680	N200013543	17/03/2025	5002-0	260,32
32	HDW8600	N200013544	17/03/2025	5002-0	586,94
33	OQC5E71	N200013545	17/03/2025	5002-0	260,32
34	HAK7D46	N200013547	17/03/2025	5002-0	260,32
35	KXV4697	N200013548	17/03/2025	5002-0	260,32
36	HMG2292	N200013549	17/03/2025	5002-0	260,32
37	OPH5F35	N200013551	17/03/2025	5002-0	260,32
38	GXJ7G04	N200013552	17/03/2025	5002-0	260,32
39	QQC4960	N200013553	17/03/2025	5002-0	260,32
40	RVQ9B00	N200013555	17/03/2025	5002-0	586,94
41	OPX3B86	N200013556	17/03/2025	5002-0	260,32
42	PWI1G07	N200013558	17/03/2025	5002-0	260,32
43	PWP5341	N200013559	17/03/2025	5002-0	260,32
44	HJZ4680	N200013562	17/03/2025	5002-0	260,32
45	RMW0A55	N200013564	17/03/2025	5002-0	260,32
46	OVQ6G00	N200013565	17/03/2025	5002-0	260,32
47	OWW3657	N200013566	17/03/2025	5002-0	260,32
48	SHI0J31	N200013567	17/03/2025	5002-0	260,32
49	OWW3657	N200013568	17/03/2025	5002-0	260,32
50	SYJ4D89	N200013570	17/03/2025	5002-0	260,32
51	PZK9544	N200013571	17/03/2025	5002-0	260,32
52	SHG8C35	N200013572	17/03/2025	5002-0	260,32
53	HMN2074	N200013573	17/03/2025	5002-0	260,32
54	SHY4E14	N200013574	17/03/2025	5002-0	390,46
55	QUD1113	N200013575	17/03/2025	5002-0	260,32
56	HMW8031	N200013577	17/03/2025	5002-0	260,32
57	QXB1718	N200013578	17/03/2025	5002-0	260,32
58	GLG8J25	N200013579	17/03/2025	5002-0	1760,82
59	QXQ7J79	N200013580	17/03/2025	5002-0	260,32
60	RFW7A48	N200013581	17/03/2025	5002-0	390,46
61	HBZ7A37	N200013582	17/03/2025	5002-0	260,32
62	LMN8F33	N200013585	17/03/2025	5002-0	260,32
63	SHR4I57	N200013586	17/03/2025	5002-0	260,32
64	HMZ4547	N200013587	17/03/2025	5002-0	260,32
65	DMP8663	N200013589	17/03/2025	5002-0	260,32
66	RTL2H77	N200013590	17/03/2025	5002-0	260,32
67	LMN8F33	N200013591	17/03/2025	5002-0	260,32
68	SJH4A97	N200013592	17/03/2025	5002-0	260,32
69	SIA9E32	N200013594	17/03/2025	5002-0	260,32
70	HLN7117	N200013595	17/03/2025	5002-0	260,32
71	RNR2D58	N200013597	17/03/2025	5002-0	260,32
72	NYG3J24	N200013598	17/03/2025	5002-0	260,32
73	OZN9J01	N200014567	23/04/2025	5002-0	260,32
74	HLQ1I77	N200014568	23/04/2025	5002-0	260,32
75	RTP0B04	N200014570	23/04/2025	5002-0	390,46
76	HJO0J31	N200014572	23/04/2025	5002-0	1760,82
77	HAA8F67	N200014573	23/04/2025	5002-0	260,32
78	RGD6E33	N200014574	23/04/2025	5002-0	390,46
79	QPY6F93	N200014575	23/04/2025	5002-0	260,32
80	JSR0B14	N200014577	23/04/2025	5002-0	260,32
81	OWH0129	N200014578	23/04/2025	5002-0	260,32
82	QXZ1A86	N200014581	23/04/2025	5002-0	260,32
83	RMM3E50	N200014582	23/04/2025	5002-0	586,94
84	PVD4293	N200014583	23/04/2025	5002-0	260,32
85	HLA7A06	N200014585	23/04/2025	5002-0	260,32
86	RFO4B84	N200014589	23/04/2025	5002-0	260,32
87	SSS9F73	N200014590	23/04/2025	5002-0	260,32
88	QQO5J56	N200014591	23/04/2025	5002-0	260,32
89	HLQ1I77	N200014592	23/04/2025	5002-0	586,94
90	QNT0G40	N200014599	23/04/2025	5002-0	260,32
91	SYJ5F27	N200014602	23/04/2025	5002-0	260,32
92	ATA7004	N200014606	23/04/2025	5002-0	260,32
93	RUN6G78	N200014607	23/04/2025	5002-0	260,32
94	RUP4E08	N200014609	23/04/2025	5002-0	260,32
95	OAQ3B01	N200014610	23/04/2025	5002-0	260,32
96	RYL2D74	N200014613	23/04/2025	5002-0	260,32
97	STA1I18	N200014615	23/04/2025	5002-0	260,32
98	TCM8I00	N200014616	23/04/2025	5002-0	390,46
99	SIK5D80	N200014617	23/04/2025	5002-0	260,32
100	TCL1C34	N200014618	23/04/2025	5002-0	260,32
101	QQY8841	N200014619	23/04/2025	5002-0	260,32
102	SKC9C25	N200014620	23/04/2025	5002-0	260,32
103	SIK3H20	N200014621	23/04/2025	5002-0	260,32
104	NFC1626	N200014623	23/04/2025	5002-0	260,32
105	HCC7B61	N200014625	23/04/2025	5002-0	260,32

106	ATH8E66	N200014628	23/04/2025	5002-0	260,32
107	PZU0442	N200014630	23/04/2025	5002-0	260,32
108	PZV5D53	N200014631	23/04/2025	5002-0	390,46
109	OQP5854	N200014632	23/04/2025	5002-0	260,32
110	OQY7889	N200014633	23/04/2025	5002-0	260,32
111	OZN9J01	N200014637	23/04/2025	5002-0	390,46
112	DPE4B11	N200014639	23/04/2025	5002-0	260,32
113	SYN7J49	N200014640	23/04/2025	5002-0	260,32
114	IUO9520	N200014641	23/04/2025	5002-0	260,32
115	FKL7701	N200014643	23/04/2025	5002-0	260,32
116	HCC8823	N200014644	23/04/2025	5002-0	260,32
117	QQT0E71	N200014645	23/04/2025	5002-0	390,46
118	FIO8A31	N200014646	23/04/2025	5002-0	260,32
119	QUB3D63	N200014647	23/04/2025	5002-0	390,46
120	PWB1B01	N200014648	23/04/2025	5002-0	260,32
121	RFJ1F97	N200014649	23/04/2025	5002-0	260,32
122	EGN0I34	N200014650	23/04/2025	5002-0	390,46
123	PZU0442	N200014652	23/04/2025	5002-0	390,46
124	QQZ8G20	N200014658	23/04/2025	5002-0	260,32
125	QOH8E06	N200014660	23/04/2025	5002-0	260,32
126	HCC8823	N200014661	23/04/2025	5002-0	260,32
127	QQS5795	N200014669	23/04/2025	5002-0	260,32
128	QXX9D55	N200014670	23/04/2025	5002-0	260,32
129	QQK8821	N200014672	23/04/2025	5002-0	260,32
130	RMD3E98	N200014673	23/04/2025	5002-0	1760,82
131	BWO8G73	N200014675	23/04/2025	5002-0	260,32
132	SYA8A54	N200014676	23/04/2025	5002-0	390,46
133	PZM2494	N200014679	23/04/2025	5002-0	260,32
134	GWP3412	N200014682	23/04/2025	5002-0	176,76
135	FPW5955	N200014684	23/04/2025	5002-0	586,94
136	STA1I18	N200014685	23/04/2025	5002-0	586,94
137	GVX9152	N200014686	23/04/2025	5002-0	586,94
138	PZD1629	N200014688	23/04/2025	5002-0	260,32
139	QQY8841	N200014691	23/04/2025	5002-0	260,32
140	HIZ6537	N200014692	23/04/2025	5002-0	260,32
141	RTR6E27	N200014693	23/04/2025	5002-0	390,46
142	HMB6210	N200014694	23/04/2025	5002-0	260,32
143	RTQ2G18	N200014698	23/04/2025	5002-0	260,32
144	QNY9C37	N200014704	23/04/2025	5002-0	260,32
145	OMA9B72	N200014706	23/04/2025	5002-0	260,32
146	HDK2922	N200014708	23/04/2025	5002-0	260,32
147	OUH2H07	N200014709	23/04/2025	5002-0	390,46
148	RVU7H82	N200014712	23/04/2025	5002-0	260,32
149	SFK5E13	N200014714	23/04/2025	5002-0	260,32
150	HBW6252	N200014717	23/04/2025	5002-0	260,32
151	OOY9111	N200014719	23/04/2025	5002-0	260,32
152	RFB2H50	N200014720	23/04/2025	5002-0	260,32
153	SIA3C28	N200014721	23/04/2025	5002-0	260,32
154	PUG9A50	N200014724	23/04/2025	5002-0	260,32
155	RUE7A56	N200014725	23/04/2025	5002-0	260,32
156	LPE5I98	N200014730	23/04/2025	5002-0	390,46
157	RMO5J04	N200014732	23/04/2025	5002-0	260,32
158	RFO6F70	N200014734	23/04/2025	5002-0	586,94
159	RTC6B41	N200014735	23/04/2025	5002-0	390,46
160	FDY1C48	N200014736	23/04/2025	5002-0	260,32
161	SIJ5E43	N200014739	23/04/2025	5002-0	586,94
162	OMC8026	N200014740	23/04/2025	5002-0	260,32
163	RFM1C49	N200014743	23/04/2025	5002-0	260,32
164	RTB8F97	N200014746	23/04/2025	5002-0	260,32
165	GXG5D09	N200014747	23/04/2025	5002-0	390,46
166	FWD2A77	N200014749	23/04/2025	5002-0	390,46
167	HGJ7A27	N200014750	23/04/2025	5002-0	586,94
168	OQV9497	N200014752	23/04/2025	5002-0	390,46
169	PXT3320	N200014753	23/04/2025	5002-0	390,46
170	QXC4H28	N200014754	23/04/2025	5002-0	260,32
171	FNF8002	N200014755	23/04/2025	5002-0	390,46
172	PXT3320	N200014757	23/04/2025	5002-0	586,94
173	UAI1H10	N200014758	23/04/2025	5002-0	586,94
174	OQV1958	N200014761	23/04/2025	5002-0	260,32
175	SIK0E44	N200014763	23/04/2025	5002-0	260,32
176	RFZ5J81	N200014764	23/04/2025	5002-0	260,32
177	RMG0J23	N200014766	23/04/2025	5002-0	260,32
178	QQS5795	N200014767	23/04/2025	5002-0	260,32
179	PZA0975	N200014769	23/04/2025	5002-0	260,32
180	HCN3F19	N200014771	23/04/2025	5002-0	390,46
181	PUO4411	N200014773	23/04/2025	5002-0	390,46
182	RMV1F58	N200014774	23/04/2025	5002-0	260,32
183	SHQ6B23	N200014776	23/04/2025	5002-0	260,32
184	RTU5I21	N200014778	23/04/2025	5002-0	260,32
185	PZJ9286	N200014780	23/04/2025	5002-0	586,94
186	HNQ6507	N200014782	23/04/2025	5002-0	586,94
187	GZQ8J00	N200014785	23/04/2025	5002-0	260,32
188	RNT6A84	N200014786	23/04/2025	5002-0	260,32
189	FMC5E71	N200014787	23/04/2025	5002-0	260,32
190	AYQ5D02	N200014789	23/04/2025	5002-0	260,32
191	HED0I29	N200014790	23/04/2025	5002-0	260,32
192	PDL1H29	N200014791	23/04/2025	5002-0	260,32
193	RVP3I50	N200014792	23/04/2025	5002-0	260,32
194	HMS6G94	N200014794	23/04/2025	5002-0	586,94

195	QIE9D28	N200014796	23/04/2025	5002-0	260,32
196	QPK7700	N200014798	23/04/2025	5002-0	260,32
197	PJN6236	N200014800	23/04/2025	5002-0	260,32
198	KXR4H00	N200014801	23/04/2025	5002-0	260,32
199	HJP3I45	N200014806	23/04/2025	5002-0	260,32
200	RFF0D21	N200014808	23/04/2025	5002-0	260,32
201	BBE7I11	N200014809	23/04/2025	5002-0	390,46
202	SHU5G23	N200014810	23/04/2025	5002-0	260,32
203	TCF9E80	N200014812	23/04/2025	5002-0	260,32
204	HCW6J39	N200014813	23/04/2025	5002-0	260,32
205	PXZ0655	N200014814	23/04/2025	5002-0	260,32
206	SHZ1I01	N200014816	23/04/2025	5002-0	260,32
207	PVW1D77	N200014819	23/04/2025	5002-0	260,32
208	HCU2I98	N200014820	23/04/2025	5002-0	260,32
209	FNW6442	N200014822	23/04/2025	5002-0	260,32
210	GEQ3C71	N200014823	23/04/2025	5002-0	260,32
211	RMP2C85	N200014826	23/04/2025	5002-0	260,32
212	HLA2D56	N200014827	23/04/2025	5002-0	260,32
213	OXD1682	N200014830	23/04/2025	5002-0	260,32
214	RNY6A39	N200014831	23/04/2025	5002-0	260,32
215	HMF6588	N200014833	23/04/2025	5002-0	260,32
216	PBN2344	N200014836	23/04/2025	5002-0	260,32
217	RFC7G73	N200014837	23/04/2025	5002-0	260,32
218	QOC2J79	N200014838	23/04/2025	5002-0	260,32
219	FCX9B41	N200014839	23/04/2025	5002-0	390,46
220	RVG1A50	N200014843	23/04/2025	5002-0	260,32
221	SIN1A31	N200014844	23/04/2025	5002-0	260,32
222	JPH4265	N200014846	23/04/2025	5002-0	390,46
223	HLQ6477	N200014847	23/04/2025	5002-0	260,32
224	RTB8F76	N200014848	23/04/2025	5002-0	260,32
225	KXR4H00	N200014850	23/04/2025	5002-0	390,46
226	RUS9B75	N200014854	23/04/2025	5002-0	260,32
227	OXA0307	N200014855	23/04/2025	5002-0	260,32
228	SSS5E58	N200014856	23/04/2025	5002-0	260,32
229	QQY8841	N200014857	23/04/2025	5002-0	260,32
230	RUQ9C96	N200014859	23/04/2025	5002-0	586,94
231	QIA1I28	N200014860	23/04/2025	5002-0	390,46
232	PYU5C85	N200014861	23/04/2025	5002-0	390,46
233	AIE8B91	N200014862	23/04/2025	5002-0	390,46
234	OQO5479	N200014863	23/04/2025	5002-0	390,46
235	GXH9697	N200014864	23/04/2025	5002-0	260,32
236	TCF1E10	N200014865	23/04/2025	5002-0	390,46
237	AUK2E96	N200014867	23/04/2025	5002-0	260,32
238	BDM3H65	N200014868	23/04/2025	5002-0	260,32
239	PPG1G10	N200014869	23/04/2025	5002-0	390,46
240	HMV4884	N200014870	23/04/2025	5002-0	260,32
241	RVP4A71	N200014874	23/04/2025	5002-0	586,94
242	RMR9H90	N200014875	23/04/2025	5002-0	260,32
243	OZN9J01	N200014876	23/04/2025	5002-0	260,32
244	QMX7D76	N200014877	23/04/2025	5002-0	260,32
245	FNP3G04	N200014878	23/04/2025	5002-0	260,32
246	IZX1B47	N200014881	23/04/2025	5002-0	586,94
247	QNW8937	N200014882	23/04/2025	5002-0	586,94
248	RUS3F90	N200014883	23/04/2025	5002-0	260,32
249	QNS4C91	N200014886	23/04/2025	5002-0	390,46
250	QUX9381	N200014887	23/04/2025	5002-0	260,32
251	TAM3H10	N200014890	23/04/2025	5002-0	260,32
252	SIG2C51	N200014893	23/04/2025	5002-0	390,46
253	IOI7F70	N200014897	23/04/2025	5002-0	260,32
254	OPA9077	N200014898	23/04/2025	5002-0	260,32
255	HML6F15	N200014901	23/04/2025	5002-0	260,32
256	PYC7982	N200014904	23/04/2025	5002-0	260,32
257	SJG8A73	N200014906	23/04/2025	5002-0	260,32
258	PWT7C06	N200014908	23/04/2025	5002-0	260,32
259	QOE4D02	N200014912	23/04/2025	5002-0	260,32
260	ATZ1542	N200014915	23/04/2025	5002-0	390,46
261	HHI8E56	N200014918	23/04/2025	5002-0	260,32
262	RVE0E90	N200014920	23/04/2025	5002-0	260,32
263	RMR9H90	N200014923	23/04/2025	5002-0	260,32
264	RMN5B42	N200014926	23/04/2025	5002-0	1760,82
265	GOS2859	N200014930	23/04/2025	5002-0	260,32
266	RTJ5H56	N200014931	23/04/2025	5002-0	260,32
267	APX4523	N200014932	23/04/2025	5002-0	260,32
268	RUU1E21	N200014934	23/04/2025	5002-0	260,32
269	RUI7D23	N200014935	23/04/2025	5002-0	390,46
270	RKA3D39	N200014937	23/04/2025	5002-0	260,32
271	PWL9H69	N200014941	23/04/2025	5002-0	390,46
272	PUT0279	N200014942	23/04/2025	5002-0	390,46
273	OPG5C16	N200014945	23/04/2025	5002-0	260,32
274	ELY0I26	N200014946	23/04/2025	5002-0	390,46
275	GSO3563	N200014947	23/04/2025	5002-0	260,32
276	RNM9H18	N200014950	23/04/2025	5002-0	1760,82
277	HML4292	N200014951	23/04/2025	5002-0	390,46
278	QQN2649	N200014952	23/04/2025	5002-0	390,46
279	HKX7G34	N200014953	23/04/2025	5002-0	390,46
280	SIF0C46	N200014954	23/04/2025	5002-0	260,32
281	QPV5958	N200014955	23/04/2025	5002-0	390,46
282	RNP5D10	N200014956	23/04/2025	5002-0	260,32
283	AVY8135	N200014957	23/04/2025	5002-0	390,46

284	SYJ2F30	N200014961	23/04/2025	5002-0	260,32
285	RFF8I65	N200014962	23/04/2025	5002-0	260,32
286	OWW8316	N200014963	23/04/2025	5002-0	390,46
287	CUN3E64	N200014964	23/04/2025	5002-0	586,94
288	HBA2495	N200014966	23/04/2025	5002-0	390,46
289	OME9655	N200014968	23/04/2025	5002-0	390,46
290	HKT5252	N200014970	23/04/2025	5002-0	260,32
291	QWS3247	N200014971	23/04/2025	5002-0	260,32
292	RTV9J92	N200014973	23/04/2025	5002-0	260,32
293	QQS3C27	N200014976	23/04/2025	5002-0	260,32
294	HFQ7C29	N200014977	23/04/2025	5002-0	390,46
295	OQD8087	N200014978	23/04/2025	5002-0	260,32
296	RUU7C24	N200014982	23/04/2025	5002-0	260,32
297	GZS7973	N200014986	23/04/2025	5002-0	260,32
298	RFM6H71	N200014988	23/04/2025	5002-0	260,32
299	GUE1871	N200014990	23/04/2025	5002-0	390,46
300	PBS9H09	N200014993	23/04/2025	5002-0	390,46
301	JAU5C10	N200014996	23/04/2025	5002-0	390,46
302	SYF2H96	N200015001	23/04/2025	5002-0	260,32
303	RFR9G97	N200015002	23/04/2025	5002-0	390,46
304	QOO9C58	N200015003	23/04/2025	5002-0	260,32
305	TCT6E50	N200015004	23/04/2025	5002-0	586,94
306	HBZ7096	N200015006	23/04/2025	5002-0	586,94
307	FIE5I34	N200015007	23/04/2025	5002-0	390,46
308	GFV9A15	N200015008	23/04/2025	5002-0	260,32
309	OPZ6874	N200015012	23/04/2025	5002-0	260,32
310	SHD1D16	N200015015	23/04/2025	5002-0	260,32
311	RFY2G23	N200015017	23/04/2025	5002-0	260,32
312	RUT2E24	N200015018	23/04/2025	5002-0	586,94
313	RVZ9B50	N200015020	23/04/2025	5002-0	586,94
314	QPU5383	N200015021	23/04/2025	5002-0	260,32
315	GTW1J88	N200015022	23/04/2025	5002-0	390,46
316	HEB9938	N200015031	23/04/2025	5002-0	260,32
317	RKR2G05	N200015247	05/05/2025	5002-0	260,32
318	TCT3G55	N200015249	05/05/2025	5002-0	260,32
319	SYD7J90	N200015252	05/05/2025	5002-0	260,32
320	RVB9D01	N200015253	05/05/2025	5002-0	260,32
321	SIN7J29	N200015255	05/05/2025	5002-0	260,32
322	PZB0A56	N200015259	05/05/2025	5002-0	260,32
323	SHZ6E72	N200015262	05/05/2025	5002-0	390,46
324	EFG4D51	N200015266	05/05/2025	5002-0	390,46
325	SRO8A00	N200015267	05/05/2025	5002-0	260,32
326	SJA2D53	N200015269	05/05/2025	5002-0	260,32
327	TCD8G28	N200015270	05/05/2025	5002-0	260,32
328	RTQ6A28	N200015272	05/05/2025	5002-0	390,46
329	QND9B64	N200015274	05/05/2025	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 23 de julho de 2025 – Total de Registros: 329

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:23A87ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 019/2024, referente ao Procedimento administrativo n° 025/2024, oriunda do ao Procedimento administrativo n° 035/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024, **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPOOS INTGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**,** conforme segue:

ARP: 019/2024 EMPRESA: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LIMITADAS CNPJ: 19.122.936/0001-13					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
07	VEICULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP" UTILITÁRIO CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO/MODELO 2024/2025, NO MÍMIMO, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.3, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL), COM POTENCIA MINIMA DE 100 CV; TRANSMISSÃO AUTOMATICA; COM SISTEMA DE TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO HIDRAULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRAULICA, ORIGINAL DE FÁBIRCA; AR-CONDICIONADO; ACESSORIOS: RÁDIO AM/FM, UBS/MG3, BLUETOOTH; FERRAMENTAS E ACESSORIOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS	FIAT STRADA VOLCANO **CABINE DUBLA AT 1.3** **FLEX**	**06**	**R$ 127.940,57**	**R$ 767.643,42**

	PELO CONTRAN				
VALOR GLOBAL: R$ 767.643,42 (Setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).					

Valor Global estimado da adesão: **R$ 767.643,42 (Setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).**

São João da Ponte – MG, 23 de julho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CF8AE36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

FORNECEDOR: 020166 – ANTUNES FARIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0036	30	360	280,00	SE	PLANTAO 24 H. IML SERVICOS MEDICOS.	8.400,00	100.800,00
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0043	22	264	1.600,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORAIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	35.200,00	422.400,00
0044	50	600	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	75.000,00	900.000,00
0045	40	480	750,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	28.000,00	360.000,00
0047	180	2.160	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA.	22.500,00	270.000,00

FORNECEDOR: 020169 – ANA CECILIA GOMES ROSA LUIZ LTDA							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 22 de julho de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C8509E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

FORNECEDOR: 020165 – JULIA CALMON SERVICOS MEDICOS LTDA							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 21 de julho de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D34B04A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

FORNECEDOR: 020174 – LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0012	200	2.400	100,00	SE	ATENDIMENTO MEDICO ELETIVO EM HEMATOLOGIA	20.000,00	240.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 04 de julho de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AA811067

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS RESCISÃO PROCESSO Nº: 3/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 3/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Após rescisão

Processo nº: 3/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 3/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA: GRIPP CONFECÇÕES LTDA – 29.638.619/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
25	240,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME COLEGIO MUNICIPAL PROFESSOR PLIMPIO DOS SANTOS. EXCLUSIVO MICRO EMPRESA.	PRÓPRIA	CONJUNTO	R$ 41,50	R$ 9.960,00
31	200,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL DONA COTINHA	PRÓPRIA	CONJUNTO	R$ 41,20	R$ 8.240,00
33	110,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL ELISA VIANA BOTELHO	PRÓPRIA	CONJUNTO	R$ 41,20	R$ 4.532,00
34	120,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES PEREIRA	PRÓPRIA	CONJUNTO	R$ 41,20	R$ 4.944,00
Total R$ 27.676,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis reais)							

Patrocínio/MG, 18 de julho de 2025.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5031CC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
LISTA DOS BENEFICIÁRIOS (AS) DAS CASAS/UNIDADES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO - BAIRRO WALDEMAR RESENDE - CHAMADA PÚBLICA 003/2025

Número	Número de inscrição	Nome do beneficiário
01	233	Agnaldo Aparecido de Souza
02	020	Alvandi Oliveira da Silva
03	061	Arli dos Santos Conceição
04	028	Benedito Marcolino de Andrade
05	116	Cicero Alexandre da Silva
06	016	Clarice de Oliveira
07	125	Claudemir Alexandre dos Santos Rodrigues
08	396	Cleunice Gonçalves Macena
09	180	Cristiana Alves de Sousa
10	015	Cristiane Elias Xavier
11	169	Daniela da Silva Neiva
12	044	Dheiziane Jacó de Oliveira
13	104	Diego Felicio Duarte
14	027	Doniel Borges
15	273	Douglas José Romão
16	311	Edivan da Silva Ferreira
17	252	Edson Domingos Alves Santos
18	308	Eliene Maria da Silva
19	187	Eronice Joventino da Silva

20	021	Eva Carneiro de Lima
21	042	Fabiana de Fátima Neta
22	106	Florence Biscarde de Oliveira
23	082	Francisco Pereira Costa
24	242	Gabriel Feliciano dos Reis
25	143	Gabriel Leonardo da Cruz Rodrigues
26	121	Gilton Nascimento dos Santos
27	146	Gislaine de Jesus Miranda
28	298	Glaucia Gracielly Ferreira
29	019	Ilton Cardoso da Costa
30	170	Inês Braz Paraíso Alves
31	090	Isaque Antônio Ribeiro
32	058	Itamar Bernardes Costa
33	203	Izaura Kele Cristina dos Reis Duarte
34	198	João Paulo Xavier Barbosa
35	046	Joemerson Antônio Sousa Rufino
36	301	José Fracisvaldo Ribeiro
37	094	Josiane Alves dos Santos
38	107	Karina Messias Cardoso
39	039	Karine Abadia de Oliveira
40	154	Lais Aparecida Pereira da Silva
41	391	Lázara Elza de Oliveira Marques
42	004	Leila Aparecida Ramos Santini
43	037	Lilia Eduarda Marcolino Nogueira
44	442	Lilian Fernandes de Souza
45	136	Lilian Gorette Gondin Feliciano
46	075	Lilian Paula Soares
47	175	Lourival Ribeiro de Paula
48	092	Luciana Limirio da Silva
49	361	Luciene de Paula Xavier Faleiros
50	363	Manoel Carneiro
51	053	Manuel Martins Carneiro
52	022	Marcelo Junior Silva
53	256	Marcio Antônio Gonçalves
54	259	Maria Zilda do Nascimento
55	003	Marilda de Fátima Rodrigues
56	251	Mauro Vieira dos Santos
57	008	Naiara Regina Romeiro
58	002	Natália Cristina dos Santos Messias
59	064	Neiriberto Honorio Dias
60	183	Nilda Faleiros de Aguiar
61	005	Osnilda Correia dos Santos
62	091	Ozana Roberta Aparecida Alves
63	071	Paulo Henrique
64	156	Ricardo Luiz Pires de Miranda
65	303	Simone Maria Fernandes de Araújo
66	009	Sirlei Vieira Rios
67	023	Suzana do Carmo de Paiva
68	191	Uislei dos Santos
69	054	Willian Dias de Souza
70	147	Yanara Paulino de Assis

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:2D498AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - COMUNICADO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Passos/MG, 17 de junho de 2025.

NOTIFICADA: LOTTUS COMÉRCIO LTDA. – CNPJ n.º 40.695.811/0001-79
REPRESENTANTE LEGAL: RAQUEL NOVAES DA SILVA CONSTANCIO
ENDEREÇO: Rua José da Silva Brasil, 63, Palmeiras - Belo Horizonte/MG, CEP 30575-650

ASSUNTO: COMUNICADO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2024
Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) para atendimento dos diversos servidores e setores da Autarquia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência e neste instrumento, e conforme consignado na proposta da Detentora.

A **Comissão do Processo Administrativo n.º 001/2025 na categoria Sancionador n.º 001/2025**, instaurada através da **Portaria n.º 028/2025 de 12 de março de 2025**, vem notificá-la nos seguintes termos:

1. Considerando que a empresa notificada sagrou-se vencedora do edital supracitado, tendo apresentado toda a documentação de habilitação exigida, comprometendo-se a fornecer à Autarquia **06 (seis) itens** descritos na tabela abaixo, conforme pedido formalizado através da **Autorização de**

Fornecimento (AF) n.º 1300/2024, encaminhada em **03/01/2025**, para o e-mail **vendas@lottuscomercio.com**, no valor total de **R$6.815,20 (seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos)**, com o prazo de entrega previsto até **18/01/2025**:

Item	EPI/EPC	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone, na cor laranja, com cordão, caixa de armazenamento e atenuação de 19 dB. Aprovado para: proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e II.	Pç	30	R$ 1,46	R$ 43,80
14	Luva Nitrílica 45 cm, confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, punho reto. Aprovado Para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), cetonas (b), enxofres contendo compostos orgânicos (e), hidrocarbonetos aromáticos (f), aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s) e aldeídos (t)). Apresentar C.A válido.	Par	20	R$ 23,92	R$ 478,40
17	Avental pvc - Avental de segurança na cor azul confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento.	Pç	10	R$ 16,46	R$ 164,60
23	Luva de raspa cano curto - Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, com elástico no punho. Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. Com C.A válido	Par	120	R$ 8,21	R$ 985,20
24	Luva de pvc cano longo forrada - Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras naturais, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante arenosa, na região palmar, ponta dos dedos e no dorso. Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)). Com C.A valido	Par	130	R$ 11,92	R$ 1.549,60
25	Bota pvc cano longo com palaina ajustável Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.	Par	80	R$ 44,92	R$ 3.593,60
TOTAL GERAL: R$ 6.815,20 (seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos)					

2. Considerando que a entrega dos itens solicitados até a presente data não foi realizada;

3. Considerando que em 21/02/2025, após o fim do prazo estipulado, a empresa foi notificada extrajudicialmente pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 057/2024, via Correios, e-mail e Whatsapp;

4. Considerando que em 21/02/2025 a detentora da ata encaminhou Contranotificação em sua defesa, e que esta foi devidamente respondida pela Autarquia em 25/02/2025 onde o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Passos manteve o seu posicionamento perante a entrega dos produtos e estipulou novo prazo para entrega até o dia 28/02/2025;

5. Considerando que a empresa não mais se manifestou e nem realizou a entrega dos produtos, foi instaurada pela Autarquia comissão para abertura de Processo Administrativo Sancionador (PAS), através da Portaria n.º 028/2025, de 12 de março de 2025;

6. Considerando que a comissão processante notificou extrajudicialmente a detentora, em 24/03/2025, sobre a instauração do processo – via Correios, e-mail e Whatsapp, conforme comprovantes inseridos nos autos – garantindo o direito à ampla defesa, e neste mesmo documento estipulou o prazo para resposta até 16/04/2025. Todavia, a empresa não se manifestou e, por isso foi decretado em nome da empresa Termo de Revelia;

7. Considerando o Relatório Final, datado em 09 de maio de 2025, elaborado pela comissão processante a qual destrinchou os fatos ocorridos, analisou as sanções passíveis de serem aplicáveis conforme legislação vigente e estruturou a dosimetria para balizar o grau da sanção aplicável ao caso;

8. Considerando que o relatório mencionado foi encaminhado para análise jurídica, e que nesta foi emitido o Parecer n.º 003/2025 em que foi verificado que a comissão processante conduziu o PAS em estrita observância à legislação aplicável, especialmente à Lei Federal n.º 14.133/2021 e à Instrução Normativa SAAE PASSOS/MG n.º 001/2025, bem como aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório, da motivação e da proporcionalidade;

9. Considerando o Despacho emitido pela Direção da Autarquia no qual foi favorável a aplicação das sanções propostas pela comissão processante;

10. Considerando que os autos do processo estão à disposição para verificação, e que esta documentação deverá ser solicitada através do e-mail **secretaria@saaepassos.com.br**;

11. A comissão do Processo Administrativo Sancionador vem comunicar a Decisão Administrativa para aplicação das sanções descritas abaixo:

1ª – Aplicação da sanção de multa prevista no artigo 156, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, e nos subitens 9.1 e 9.2 da respectiva Ata de Registro de Preços n.º 057/2024, com o **valor total de R$ 2.044,56 (dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** baseado no seguinte cálculo:

a) pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor de R$ 6.815,20 (produtos requisitados e não entregues), por dia de atraso = R$ 3.612,06;

b) Pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos produtos requisitados e não entregues = R$ 681,52;

Perfazendo um total de R$ 4.293,58. Contudo, o valor não pode ser superior a 30% do valor dos produtos requisitados e não entregues, sendo assim, o valor real a ser pago é de R$ 2.044,56.

2ª – Aplicação da sanção prevista no artigo 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no subitem 14.3, II do Edital Pregão Eletrônico n.º 043/2024, para **suspensão do direito de licitar junto ao SAAE de Passos/MG, por um prazo de 2 anos e 4 meses.**

Diante do exposto, fica, por meio desta, **NOTIFICADA** a empresa **LOTTUS COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 40.695.811/0001-79**, na pessoa de seu representante legal.

BRUNA EVELYN R. SILVA
Presidente
Mat. 1478

STEPHANIE LOBATO XAVIER
Secretária
Mat. 1460

ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
Membro
Mat. 1367

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:D05160EA



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 1° SEM 2025

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Arcos - MG (Poder Legislativo)
CNPJ: 20896031000180
Exercício: 2025
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.735,94	137.282,64	145.558,64	139.914,87	212.470,55	169.664,21	208.669,04	219.996,39	225.881,62	221.780,53	202.308,54	215.467,74	2.259.730,71	0,00
Pessoal Ativo	158.779,38	135.326,08	143.602,08	137.958,31	210.513,99	167.707,65	206.563,78	217.891,13	223.776,36	219.675,27	200.203,28	213.362,48	2.235.359,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	147.778,16	124.057,46	132.700,79	126.833,88	210.513,99	135.825,00	184.400,78	195.314,35	200.994,89	196.644,52	177.189,39	190.477,94	2.022.731,15	
Obrigações Patronais	11.001,22	11.268,62	10.901,29	11.124,43		31.882,65	22.163,00	22.576,78	22.781,47	23.030,75	23.013,89	22.884,54	212.628,64	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	2.105,26	2.105,26	2.105,26	2.105,26	2.105,26	2.105,26	24.370,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	2.105,26	2.105,26	2.105,26	2.105,26	2.105,26	2.105,26	24.370,92	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	160.735,94	137.282,64	145.558,64	139.914,87	212.470,55	169.664,21	208.669,04	219.996,39	225.881,62	221.780,53	202.308,54	215.467,74	2.259.730,71	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	218.360.056,59	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	500.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.746.652,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	213.813.404,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.259.730,71	1,06
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.828.804,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.187.364,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.545.923,85	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by KATIA MATEUS DE MOURA SOUSA:83190481687 Date: 2025.07.23 09:59:26 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Arcos - MG
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Jean Mesquita de Lima
Código Identificador:B36EE006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 8/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 8/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HAO2343	R100202326	21/06/2025	6050-3
2	HLP8A77	R100202330	21/06/2025	6050-3
3	HKD2141	R100202402	21/06/2025	7455-0
4	GYX4563	R100202404	21/06/2025	7455-0
5	PXN7278	R100202405	21/06/2025	7455-0
6	GZA0A20	R100202409	21/06/2025	7455-0
7	FJS7A58	R100202410	21/06/2025	7455-0
8	GXP6B20	R100202368	21/06/2025	7463-0
9	SYY1I21	R100202413	21/06/2025	7455-0
10	SYK0J26	R100202371	21/06/2025	7455-0
11	HJO5C43	R100202414	21/06/2025	7455-0
12	BCD6H54	R100202370	21/06/2025	7463-0
13	QUC2D25	R100202415	21/06/2025	7455-0
14	GXR0H82	R100202360	21/06/2025	7471-0
15	BCD6H54	R100202416	21/06/2025	7455-0
16	HER8H29	R100202372	21/06/2025	7463-0
17	HMJ4D18	R100202423	21/06/2025	7455-0
18	SYF9J46	R100202362	21/06/2025	7471-0

19	SJF7E20	R100202424	21/06/2025	7455-0
20	HGS5F72	R100202425	21/06/2025	7455-0
21	HGL4344	R100202428	21/06/2025	7455-0
22	HAE3G41	R100202331	21/06/2025	6050-3
23	HFW1D84	R100202430	21/06/2025	7455-0
24	HBM5571	R100202431	21/06/2025	7455-0
25	TCN1I55	R100202433	21/06/2025	7455-0
26	SIU9I85	R100202363	21/06/2025	7471-0
27	NPV0750	R100202435	21/06/2025	7455-0
28	SYY8I76	R100202332	21/06/2025	5673-2
29	QMT1G34	R100202333	21/06/2025	5673-2
30	RMU2G85	R100202335	21/06/2025	5673-2
31	HAK7986	R100202344	21/06/2025	5673-2
32	QXX1E10	R100202345	21/06/2025	5673-2
33	OQR3186	R100202348	21/06/2025	5673-2
34	PUS2519	R100202349	21/06/2025	5673-2
35	HMF8E45	R100202351	21/06/2025	5673-2
36	NAE4546	R100202352	21/06/2025	5673-2
37	HLP9345	R100202353	21/06/2025	5673-2
38	PZM8I12	R100202439	21/06/2025	7455-0
39	OFH6H30	R100202440	21/06/2025	7455-0
40	HGZ1526	R100202443	21/06/2025	7455-0
41	HGU1811	R100202374	21/06/2025	7463-0
42	HEF6B18	R100202444	21/06/2025	7455-0
43	QOD0E06	R100202445	21/06/2025	7455-0
44	HLG3139	R100202446	21/06/2025	7455-0
45	FDL7E97	R100202447	21/06/2025	7455-0
46	FAB2H24	R100202448	21/06/2025	7455-0
47	GET7J53	R100202449	21/06/2025	7455-0
48	HLE0934	R100202354	21/06/2025	5673-2
49	HNF0A31	R100202355	21/06/2025	5673-2
50	BCD6H54	R100202365	21/06/2025	7471-0
51	GXJ8848	R100202366	21/06/2025	7471-0
52	OWN6142	R100202453	21/06/2025	7455-0
53	HJQ0I99	R100202454	21/06/2025	7455-0
54	RWQ4G87	R100202456	21/06/2025	7455-0
55	HHE6H58	R100202457	21/06/2025	7455-0
56	OYD4B76	R100202377	21/06/2025	7463-0
57	OQF4030	R100202459	21/06/2025	7455-0
58	HMH2485	R100202460	21/06/2025	7455-0
59	NYA5D37	R100202461	21/06/2025	7455-0
60	DBU7C57	R100202340	21/06/2025	6050-3
61	HGN9021	R100202342	21/06/2025	6050-3
62	QXO6I87	R100202465	21/06/2025	7455-0
63	ECR5F66	R100202466	21/06/2025	7455-0
64	HBW5J15	R100202467	21/06/2025	7455-0
65	FBA7699	R100202378	21/06/2025	7463-0
66	HLE0934	R100202343	21/06/2025	6050-3
67	RJM0G84	R100202470	21/06/2025	7455-0
68	TEN8G05	R100202359	21/06/2025	7471-0
69	PZM8I12	R100202382	21/06/2025	7463-0
70	EXO1A87	R100202383	21/06/2025	7463-0
71	HGM0G08	R100202475	21/06/2025	7455-0
72	GQY3E91	R100202478	21/06/2025	7455-0
73	QUI2I61	R100202482	21/06/2025	7455-0
74	SYF2B61	R100202483	21/06/2025	7455-0
75	QXX3E99	R100202384	21/06/2025	7463-0
76	HFG0186	R100202484	21/06/2025	7455-0
77	HHJ4803	R100202487	21/06/2025	7455-0
78	OQB9D77	R100202488	21/06/2025	7455-0
79	HKN0J89	R100202386	21/06/2025	7463-0

80	OQO7637	R100202490	21/06/2025	7455-0
81	JNN3411	R100202492	21/06/2025	7455-0
82	PYC9238	R100202495	21/06/2025	7455-0
83	JPQ8G18	R100202496	21/06/2025	7455-0
84	SYF2B61	R100202497	21/06/2025	7455-0
85	HEE0G57	R100202498	21/06/2025	7455-0
86	EOA3550	R100202499	21/06/2025	7455-0
87	GSA3003	R100202501	21/06/2025	7455-0
88	FBL0E37	R100202502	21/06/2025	7455-0
89	HIH8296	R100202503	21/06/2025	7455-0
90	FBL0E37	R100202388	21/06/2025	7463-0
91	ANT2262	R100202505	21/06/2025	7455-0
92	PWR1769	R100202506	21/06/2025	7455-0
93	HHS0J10	R100202507	21/06/2025	7455-0
94	PXH7023	R100202508	21/06/2025	7455-0
95	PXN7278	R100202509	21/06/2025	7455-0
96	HEJ9151	R100202511	21/06/2025	7455-0
97	KWK2C85	R100202513	21/06/2025	7455-0
98	TCZ8F44	R100202514	21/06/2025	7455-0
99	JNN3411	R100202515	21/06/2025	7455-0
100	HBL3422	R100202517	21/06/2025	7455-0
101	SGT2B45	R100202389	21/06/2025	7463-0
102	GZD2785	R100202390	21/06/2025	7463-0
103	HAE3G41	R100202520	21/06/2025	7455-0
104	PVU2475	R100202521	21/06/2025	7455-0
105	HAU6F55	R100202525	21/06/2025	7455-0
106	RMT9G88	R100202528	21/06/2025	7455-0
107	GLK4053	R100202529	21/06/2025	7455-0
108	QXU2B73	R100202531	21/06/2025	7455-0
109	OPH4711	R100202532	21/06/2025	7455-0
110	GOZ7I64	R100202533	21/06/2025	7455-0
111	HAY5084	R100202535	21/06/2025	7455-0
112	RMP1G92	R100202537	21/06/2025	7455-0
113	QPA9F31	R100202394	21/06/2025	7463-0
114	HOJ0C27	R100202539	21/06/2025	7455-0
115	JNN3411	R100202540	21/06/2025	7455-0
116	KPK5J15	R100202396	21/06/2025	7463-0
117	GZQ8I36	R100202542	21/06/2025	7455-0
118	RFV6F95	R100202544	21/06/2025	7455-0
119	OLV5881	R100202545	21/06/2025	7455-0
120	PWI3994	R100202397	21/06/2025	7463-0
121	GWL0987	R100202547	21/06/2025	7455-0
122	HJI2D92	R100202398	21/06/2025	7463-0
123	PUD6G07	R100202549	21/06/2025	7455-0
124	HJB8905	R100202550	21/06/2025	7455-0
125	OXC9423	R100202400	21/06/2025	7463-0
126	MQU8152	R100202627	22/06/2025	7455-0
127	RNZ6H25	R100202554	22/06/2025	7463-0
128	RUU3A09	R100202629	22/06/2025	7455-0
129	SIQ4E90	R100202630	22/06/2025	7455-0
130	TCM8H25	R100202555	22/06/2025	7463-0
131	HIL5I67	R100202632	22/06/2025	7455-0
132	HEN8E16	R100202633	22/06/2025	7455-0
133	SWK2J47	R100202635	22/06/2025	7455-0
134	OWO9D42	R100202636	22/06/2025	7455-0
135	KUT5211	R100202639	22/06/2025	7455-0
136	OPX1F25	R100202558	22/06/2025	7463-0
137	QPO5280	R100202640	22/06/2025	7455-0
138	QPO5280	R100202559	22/06/2025	7471-0
139	HIL5I67	R100202642	22/06/2025	7455-0
140	HKY4D84	R100202648	22/06/2025	7455-0

141	GLQ2047	R100202649	22/06/2025	7455-0
142	HMR6263	R100202562	22/06/2025	7463-0
143	QOR6954	R100202654	22/06/2025	7455-0
144	GNG4A73	R100202563	22/06/2025	7471-0
145	OXC3548	R100202655	22/06/2025	7455-0
146	TDP4D28	R100202657	22/06/2025	7455-0
147	GTM6115	R100202658	22/06/2025	7455-0
148	FDO2C12	R100202567	22/06/2025	6050-3
149	HLG4B44	R100202659	22/06/2025	7455-0
150	QOP1793	R100202660	22/06/2025	7455-0
151	GKM9498	R100202569	22/06/2025	7463-0
152	HIR7G78	R100202662	22/06/2025	7455-0
153	RTE3D84	R100202664	22/06/2025	7455-0
154	OXH1F86	R100202570	22/06/2025	7463-0
155	OOY1025	R100202571	22/06/2025	7463-0
156	DRL0J87	R100202665	22/06/2025	7455-0
157	QMD2H89	R100202666	22/06/2025	7455-0
158	BBY7A74	R100202572	22/06/2025	5673-2
159	BBY7A74	R100202573	22/06/2025	5673-2
160	OVN1950	R100202667	22/06/2025	7455-0
161	OLS2C72	R100202668	22/06/2025	7455-0
162	SHO7C08	R100202575	22/06/2025	5673-2
163	HGG8169	R100202669	22/06/2025	7455-0
164	AMM4D93	R100202576	22/06/2025	5673-2
165	GQI2I97	R100202577	22/06/2025	6050-3
166	QNM3697	R100202581	22/06/2025	5673-2
167	HDK1J72	R100202674	22/06/2025	7455-0
168	HCL2827	R100202675	22/06/2025	7455-0
169	PYX7H46	R100202676	22/06/2025	7455-0
170	RNR9B56	R100202677	22/06/2025	7455-0
171	HIY1594	R100202678	22/06/2025	7455-0
172	RFP9J77	R100202583	22/06/2025	6050-3
173	GYR2537	R100202679	22/06/2025	7455-0
174	QOL1900	R100202584	22/06/2025	7463-0
175	MNX8192	R100202682	22/06/2025	7455-0
176	RUN5C92	R100202687	22/06/2025	7455-0
177	QOZ3A82	R100202688	22/06/2025	7455-0
178	GSF6105	R100202689	22/06/2025	7455-0
179	GNG4A73	R100202587	22/06/2025	7471-0
180	HJK7H61	R100202690	22/06/2025	7455-0
181	HJK7H61	R100202692	22/06/2025	7455-0
182	RUR2C01	R100202695	22/06/2025	7455-0
183	OLW4396	R100202696	22/06/2025	7455-0
184	QPK1F97	R100202697	22/06/2025	7455-0
185	GFX0A50	R100202590	22/06/2025	7463-0
186	SHQ4G06	R100202592	22/06/2025	7463-0
187	DRL0J87	R100202736	22/06/2025	7455-0
188	OPB6B12	R100202701	22/06/2025	7455-0
189	HAR2F85	R100202702	22/06/2025	7455-0
190	OYC0H54	R100202594	22/06/2025	5673-2
191	GPJ2876	R100202703	22/06/2025	7455-0
192	CRF4987	R100202704	22/06/2025	7455-0
193	GSF6105	R100202597	22/06/2025	7463-0
194	HKR4D22	R100202707	22/06/2025	7455-0
195	OBZ3856	R100202708	22/06/2025	7455-0
196	TDT9J26	R100202599	22/06/2025	7471-0
197	GNG4A73	R100202711	22/06/2025	7455-0
198	GSP9C52	R100202713	22/06/2025	7455-0
199	RMN5C39	R100202714	22/06/2025	7455-0
200	PUS3679	R100202716	22/06/2025	7455-0
201	HLA1A54	R100202719	22/06/2025	7455-0

202	NFY1D47	R100202721	22/06/2025	7455-0
203	LTR5J30	R100202724	22/06/2025	7455-0
204	RTO7B79	R100202727	22/06/2025	7455-0
205	HAY8D09	R100202728	22/06/2025	7455-0
206	OWW1H48	R100202730	22/06/2025	7455-0
207	RMG0B53	R100202602	22/06/2025	7463-0
208	MKR2566	R100202733	22/06/2025	7455-0
209	GZH9G51	R100202735	22/06/2025	7455-0
210	HGV5065	R100202738	22/06/2025	7455-0
211	HLA1A54	R100202603	22/06/2025	7463-0
212	HDK3203	R100202739	22/06/2025	7455-0
213	GZB8D51	R100202740	22/06/2025	7455-0
214	OQJ1813	R100202743	22/06/2025	7455-0
215	GNG4A73	R100202744	22/06/2025	7455-0
216	GYW3044	R100202747	22/06/2025	7455-0
217	AXZ1H01	R100202604	22/06/2025	7463-0
218	HMA9950	R100202749	22/06/2025	7455-0
219	HMR6263	R100202750	22/06/2025	7455-0
220	RCN7C45	R100202751	22/06/2025	7455-0
221	GQJ1935	R100202606	22/06/2025	7463-0
222	HJR8647	R100202608	22/06/2025	7463-0
223	GTS1H28	R100202755	22/06/2025	7455-0
224	HCF4A69	R100202761	22/06/2025	7455-0
225	HAS1917	R100202762	22/06/2025	7455-0
226	HLH0465	R100202610	22/06/2025	7463-0
227	HKY4D84	R100202763	22/06/2025	7455-0
228	HFH1B79	R100202766	22/06/2025	7455-0
229	PZV4817	R100202768	22/06/2025	7455-0
230	HBS6385	R100202769	22/06/2025	7455-0
231	NGN2443	R100202771	22/06/2025	7455-0
232	HAY2590	R100202772	22/06/2025	7455-0
233	OMF8J37	R100202774	22/06/2025	7455-0
234	OVI9A43	R100202776	22/06/2025	7455-0
235	MQK6586	R100202778	22/06/2025	7455-0
236	SHY7E14	R100202615	22/06/2025	7471-0
237	HJR7371	R100202782	22/06/2025	7455-0
238	GQY3E91	R100202784	22/06/2025	7455-0
239	QNY2A31	R100202786	22/06/2025	7455-0
240	SHV2H36	R100202787	22/06/2025	7455-0
241	GSW4404	R100202790	22/06/2025	7455-0
242	FNE8E63	R100202791	22/06/2025	7455-0
243	PVS1E04	R100202621	22/06/2025	7463-0
244	HKL1036	R100202796	22/06/2025	7455-0
245	KQU8C59	R100202797	22/06/2025	7455-0
246	KXN6B59	R100202798	22/06/2025	7455-0
247	RNS1D81	R100202802	22/06/2025	7455-0
248	RZH1A48	R100202611	22/06/2025	6050-3
249	HDW7E99	R100202622	22/06/2025	6050-3
250	HJL5G22	R100202623	22/06/2025	6050-3
251	OQB4701	R100202625	22/06/2025	6050-3
252	QQH7604	R100202812	23/06/2025	6050-3
253	GYR1757	R100202813	23/06/2025	6050-3
254	LXM9A32	R100202814	23/06/2025	6050-3
255	RFR8C98	R100202816	23/06/2025	6050-3
256	OXD4I39	R100202817	23/06/2025	7455-0
257	GXD3A87	R100202819	23/06/2025	7455-0
258	SGG4B46	R100202820	23/06/2025	7463-0
259	HLN8A81	R100202821	23/06/2025	7455-0
260	SYS0F94	R100202823	23/06/2025	7455-0
261	HIL1I31	R100202827	23/06/2025	7455-0
262	HIT9E72	R100202828	23/06/2025	7471-0

263	HIF9I91	R100202831	23/06/2025	7455-0
264	OQS5737	R100202832	23/06/2025	7455-0
265	HAE9B58	R100202836	23/06/2025	7463-0
266	HKA4G63	R100202838	23/06/2025	6050-3
267	PXN9653	R100202839	23/06/2025	7455-0
268	TDN2E38	R100202841	23/06/2025	5673-2
269	HJN4841	R100202805	23/06/2025	5673-2
270	HMY8B56	R100202806	23/06/2025	5673-2
271	QPV4G76	R100202808	23/06/2025	5673-2
272	SIQ6B63	R100202809	23/06/2025	5673-2
273	HNI3972	R100202825	23/06/2025	5673-2
274	HKD2141	R100202844	23/06/2025	6050-3
275	SHG2F96	R100202845	23/06/2025	7455-0
276	QXJ8J17	R100202851	23/06/2025	6050-3
277	QPJ2I36	R100202853	23/06/2025	7455-0
278	SGG4B46	R100202855	23/06/2025	7463-0
279	PUT0C91	R100202857	23/06/2025	7463-0
280	OXF8566	R100202863	23/06/2025	7455-0
281	GYK7F21	R100202867	23/06/2025	7455-0
282	GTY7550	R100202869	23/06/2025	7455-0
283	HJG9639	R100202870	23/06/2025	7455-0
284	HGX7099	R100202871	23/06/2025	7455-0
285	QAJ6G66	R100202874	23/06/2025	7455-0
286	QUO4B18	R100202875	23/06/2025	7463-0
287	RFQ2D43	R100202876	23/06/2025	7455-0
288	QPO8F17	R100202879	23/06/2025	7455-0
289	HAG9134	R100202880	23/06/2025	7455-0
290	PLM7F02	R100202882	23/06/2025	7455-0
291	QNW4D90	R100202885	23/06/2025	7455-0
292	HKD4B52	R100202886	23/06/2025	7455-0
293	OQT2050	R100202888	23/06/2025	7463-0
294	GXO7192	R100202892	23/06/2025	7455-0
295	DWH0C75	R100202893	23/06/2025	7455-0
296	NPE4889	R100202894	23/06/2025	7455-0
297	SCR7B70	R100202900	23/06/2025	7455-0
298	FJV5H15	R100202901	23/06/2025	7455-0
299	HHN8A81	R100202902	23/06/2025	7463-0
300	PWZ8B27	R100202903	23/06/2025	7455-0
301	HMR8B77	R100202904	23/06/2025	7455-0
302	OWX7F72	R100202905	23/06/2025	7455-0
303	HJR8368	R100202906	23/06/2025	7455-0
304	FZI3C21	R100202907	23/06/2025	7455-0
305	GXT4512	R100202908	23/06/2025	7455-0
306	LVI9H97	R100202910	23/06/2025	7455-0
307	HAE9B58	R100202911	23/06/2025	7463-0
308	HDX3G41	R100202913	23/06/2025	7463-0
309	HLL3344	R100202914	23/06/2025	7455-0
310	HJF1418	R100202897	23/06/2025	7455-0
311	FUG1I84	R100202919	23/06/2025	7455-0
312	HDV7F80	R100202920	23/06/2025	7455-0
313	PFU6B32	R100202923	23/06/2025	7455-0
314	PZG5G56	R100202955	24/06/2025	7455-0
315	RNA5G73	R100202957	24/06/2025	7455-0
316	RME6J32	R100202958	24/06/2025	7463-0
317	HJC9349	R100202960	24/06/2025	7455-0
318	HKB4949	R100202961	24/06/2025	7455-0
319	LUO5A09	R100202966	24/06/2025	7455-0
320	SHT6C24	R100202977	24/06/2025	6050-3
321	QXN7E41	R100202978	24/06/2025	7455-0
322	JLM0848	R100202984	24/06/2025	7455-0
323	HIY5852	R100202985	24/06/2025	7455-0

324	QQH5H39	R100202988	24/06/2025	7455-0
325	OOV9098	R100202989	24/06/2025	7455-0
326	SHD1E55	R100202990	24/06/2025	7463-0
327	SHR9J74	R100202991	24/06/2025	7455-0
328	PUK1754	R100202992	24/06/2025	7455-0
329	HAL4C04	R100202993	24/06/2025	7455-0
330	SYD3G30	R100202996	24/06/2025	7455-0
331	SJG0E95	R100202997	24/06/2025	7455-0
332	GTD9C92	R100202999	24/06/2025	7455-0
333	SYA3B82	R100203000	24/06/2025	7455-0
334	RTQ4B61	R100203001	24/06/2025	7455-0
335	PVI3487	R100203004	24/06/2025	7455-0
336	RTX2E48	R100203005	24/06/2025	7455-0
337	SHQ6J28	R100203007	24/06/2025	7455-0
338	PLY6F05	R100203008	24/06/2025	7455-0
339	TEC3I86	R100203009	24/06/2025	7455-0
340	HKN2D43	R100203011	24/06/2025	7455-0
341	TEC3I86	R100203015	24/06/2025	7455-0
342	HIC3484	R100203019	24/06/2025	7455-0
343	SHQ6J28	R100203020	24/06/2025	5673-2
344	FDW8F24	R100203022	24/06/2025	5673-2
345	QUT7790	R100203026	24/06/2025	7455-0
346	GCT8B32	R100203028	24/06/2025	5673-2
347	QOX7037	R100203030	24/06/2025	5673-2
348	MHK8858	R100203034	24/06/2025	5673-2
349	HJN1A50	R100202970	24/06/2025	5673-2
350	GVK4A05	R100202972	24/06/2025	5673-2
351	GYR4D87	R100202973	24/06/2025	5673-2
352	SHV8H84	R100202975	24/06/2025	5673-2
353	SYU7I66	R100202979	24/06/2025	7455-0
354	HEA9H12	R100203031	24/06/2025	7455-0
355	STP7F39	R100203036	24/06/2025	7455-0
356	PUQ8354	R100203040	24/06/2025	7463-0
357	OPP5J20	R100203042	24/06/2025	7455-0
358	QXH8C58	R100203043	24/06/2025	7455-0
359	OWS5481	R100203051	24/06/2025	7455-0
360	HGT0H48	R100203054	24/06/2025	7455-0
361	GBF4026	R100203056	24/06/2025	7455-0
362	TDO5I85	R100203058	24/06/2025	7455-0
363	HKI1611	R100203059	24/06/2025	7455-0
364	HJK7760	R100203038	24/06/2025	7455-0
365	IOF2J22	R100203041	24/06/2025	7463-0
366	HBD1344	R100202925	24/06/2025	7455-0
367	BVC6C81	R100202926	24/06/2025	7455-0
368	PZR1341	R100202932	24/06/2025	7463-0
369	RVG7E30	R100202934	24/06/2025	7463-0
370	MSB3955	R100202935	24/06/2025	7455-0
371	TCS7C59	R100202936	24/06/2025	7455-0
372	HJO9G89	R100202938	24/06/2025	7455-0
373	RFS2J65	R100202939	24/06/2025	7455-0
374	SJG8C98	R100202940	24/06/2025	7471-0
375	HDI1J74	R100202941	24/06/2025	7455-0
376	FUE9H26	R100202943	24/06/2025	7455-0
377	GRD2463	R100202948	24/06/2025	7455-0
378	HFC6317	R100202952	24/06/2025	7455-0
379	TCH1A42	R100202953	24/06/2025	7455-0
380	PXD2B05	R100202954	24/06/2025	7455-0
381	TCR9I90	R100203060	25/06/2025	7455-0
382	HJI9J65	R100203063	25/06/2025	7455-0
383	GKK7043	R100203064	25/06/2025	7455-0
384	PUA5H16	R100203065	25/06/2025	7455-0

385	MSG6D63	R100203066	25/06/2025	7455-0
386	HAV3J64	R100203067	25/06/2025	7455-0
387	FOV2G93	R100203069	25/06/2025	7455-0
388	SYY1I21	R100203075	25/06/2025	7455-0
389	AOL7G77	R100203076	25/06/2025	7455-0
390	QPW3G38	R100203079	25/06/2025	7463-0
391	HIY1594	R100203080	25/06/2025	7455-0
392	TOF0G35	R100203081	25/06/2025	7455-0
393	LUE6E24	R100203082	25/06/2025	7455-0
394	KYK3H09	R100203085	25/06/2025	7455-0
395	QUG3359	R100203086	25/06/2025	7455-0
396	PXD8E11	R100203087	25/06/2025	7455-0
397	RNS8E33	R100203088	25/06/2025	7455-0
398	LRI9359	R100203090	25/06/2025	7455-0
399	PZM2E84	R100203091	25/06/2025	7455-0
400	HCE3537	R100203093	25/06/2025	6050-3
401	REQ4E70	R100203099	25/06/2025	7463-0
402	QPW3G38	R100203100	25/06/2025	7455-0
403	AIW1319	R100203104	25/06/2025	6050-3
404	RTK8E92	R100203105	25/06/2025	5673-2
405	HHP4417	R100203107	25/06/2025	5673-2
406	PUT4A92	R100203109	25/06/2025	5673-2
407	FUG1I84	R100203115	25/06/2025	5673-2
408	OWU0C62	R100203116	25/06/2025	5673-2
409	JWR9415	R100203118	25/06/2025	7455-0
410	IAJ5459	R100203121	25/06/2025	7455-0
411	GDV3B87	R100203122	25/06/2025	7455-0
412	HES9E97	R100203125	25/06/2025	7455-0
413	HKG6403	R100203129	25/06/2025	7463-0
414	GWO9D91	R100203131	25/06/2025	7463-0
415	PWX6429	R100203135	25/06/2025	7455-0
416	SHZ6A41	R100203142	25/06/2025	7463-0
417	HFK9B80	R100203149	25/06/2025	7455-0
418	PVV2333	R100203154	25/06/2025	7455-0
419	CMU3H53	R100203159	25/06/2025	7455-0
420	OQB4F46	R100203161	25/06/2025	7455-0
421	PZL7H55	R100203164	25/06/2025	7455-0
422	PYS1413	R100203166	25/06/2025	7455-0
423	HHS3646	R100203175	25/06/2025	7455-0
424	RUG1I26	R100203178	25/06/2025	7455-0
425	PXX9379	R100203179	25/06/2025	7455-0
426	HGS8277	R100203180	25/06/2025	7455-0
427	GQJ7567	R100203181	25/06/2025	7455-0
428	OOX5B70	R100203182	25/06/2025	7471-0
429	HJO4032	R100203185	25/06/2025	7463-0
430	QLL5C76	R100203187	25/06/2025	7455-0
431	QQB1023	R100203188	25/06/2025	7463-0
432	PYP9B39	R100203194	25/06/2025	7455-0
433	GWB2119	R100203197	25/06/2025	7455-0
434	QOF7A02	R100203198	25/06/2025	7455-0
435	JGS7B23	R100203199	25/06/2025	7455-0
436	SHS5G48	R100203200	25/06/2025	7463-0
437	PZJ9995	R100203201	25/06/2025	7455-0
438	QOE3D36	R100203202	25/06/2025	7455-0
439	SSL5B63	R100203204	25/06/2025	7471-0
440	MTV2D46	R100203205	25/06/2025	7463-0
441	DZE4J91	R100203206	25/06/2025	7455-0
442	HBN9620	R100203207	25/06/2025	7455-0
443	OQX3214	R100203208	25/06/2025	7455-0
444	HOE8316	R100203108	25/06/2025	7455-0
445	RMF1C31	R100203133	25/06/2025	7455-0

446	JHR6428	R100203134	25/06/2025	7455-0
447	OQT9401	R100203136	25/06/2025	7455-0
448	HBZ2390	R100203140	25/06/2025	7455-0
449	PZY9B78	R100203146	25/06/2025	7455-0
450	KLK0J30	R100203148	25/06/2025	7455-0
451	SHI8C40	R100203155	25/06/2025	7455-0
452	RNM8I03	R100203156	25/06/2025	7471-0
453	PZJ9995	R100203158	25/06/2025	7455-0
454	EZK8H24	R100203160	25/06/2025	7455-0
455	QUC8537	R100203163	25/06/2025	7455-0
456	JSW3J81	R100203168	25/06/2025	7463-0
457	CCR6779	R100203171	25/06/2025	7455-0
458	EKL0162	R100203172	25/06/2025	7455-0
459	QXT2E32	R100203215	25/06/2025	7455-0
460	FIU6752	R100203218	25/06/2025	7455-0
461	PUT7H45	R100203220	25/06/2025	7455-0
462	TDP6B74	R100203221	25/06/2025	7455-0
463	SYO0B37	R100203225	25/06/2025	7455-0
464	OPO2D94	R100203226	25/06/2025	7455-0
465	HFO4I80	R100203227	25/06/2025	7455-0
466	SHT6C24	R100203230	25/06/2025	7463-0
467	FHW6G19	R100203231	25/06/2025	7455-0
468	HKG6403	R100203232	25/06/2025	7471-0
469	GXK2I32	R100203233	25/06/2025	7471-0
470	HIR5293	R100203241	25/06/2025	6050-3
471	PXW5C21	R100203235	25/06/2025	6050-3
472	PQD1B60	R100203240	25/06/2025	6050-3
473	QQR2619	R100203243	26/06/2025	7455-0
474	STN8F32	R100203247	26/06/2025	7455-0
475	OGH1D66	R100203248	26/06/2025	7455-0
476	KRP7C45	R100203250	26/06/2025	7455-0
477	RTH1F78	R100203281	26/06/2025	7463-0
478	HLA9137	R100203282	26/06/2025	7455-0
479	HIK5929	R100203284	26/06/2025	7455-0
480	GXF8C35	R100203426	26/06/2025	7455-0
481	TDC8H20	R100203427	26/06/2025	7455-0
482	SHV7B38	R100203428	26/06/2025	7455-0
483	QQU3I21	R100203285	26/06/2025	7455-0
484	RFI9J02	R100203291	26/06/2025	7455-0
485	QPC0B08	R100203435	26/06/2025	7455-0
486	QOQ6312	R100203292	26/06/2025	7455-0
487	HIE5B47	R100203293	26/06/2025	7455-0
488	SHV0A27	R100203251	26/06/2025	5673-2
489	OXC8968	R100203252	26/06/2025	5673-2
490	HDP2J05	R100203255	26/06/2025	5673-2
491	SFV9B41	R100203258	26/06/2025	5673-2
492	HBJ8B26	R100203259	26/06/2025	5673-2
493	PWY5F62	R100203260	26/06/2025	5673-2
494	OXD6A71	R100203263	26/06/2025	5673-2
495	HKK7J65	R100203307	26/06/2025	7455-0
496	TEI3C11	R100203458	26/06/2025	7455-0
497	QUL6D03	R100203459	26/06/2025	7463-0
498	HKO3809	R100203309	26/06/2025	7455-0
499	SRC2B97	R100203310	26/06/2025	7455-0
500	HIM3188	R100203312	26/06/2025	5673-2
501	TCH9D09	R100203471	26/06/2025	7455-0
502	FJX3F99	R100203337	26/06/2025	7463-0
503	DIM4F62	R100203477	26/06/2025	7455-0
504	HGI5F81	R100203338	26/06/2025	7471-0
505	SYW6F08	R100203480	26/06/2025	7455-0
506	JIQ2627	R100203481	26/06/2025	7455-0

507	SIG6E14	R100203483	26/06/2025	7455-0
508	HSI5J16	R100203344	26/06/2025	7455-0
509	QQD1851	R100203351	26/06/2025	7455-0
510	RUS6F81	R100203355	26/06/2025	7463-0
511	RNX8C01	R100203487	26/06/2025	7455-0
512	OZK6633	R100203488	26/06/2025	7455-0
513	TCY5A43	R100203489	26/06/2025	7455-0
514	RVR6D20	R100203490	26/06/2025	7463-0
515	HIA5J92	R100203491	26/06/2025	7455-0
516	QPL5714	R100203511	26/06/2025	7455-0
517	RNZ3G24	R100203513	26/06/2025	7455-0
518	QQD1851	R100203514	26/06/2025	7455-0
519	LRR4G44	R100203517	26/06/2025	7455-0
520	HKA0759	R100203518	26/06/2025	7455-0
521	OPM7I22	R100203522	26/06/2025	7455-0
522	OMS2D07	R100203523	26/06/2025	7463-0
523	TAS7C23	R100203525	26/06/2025	7455-0
524	SIS5C64	R100203527	26/06/2025	7455-0
525	QWS5790	R100203528	26/06/2025	7455-0
526	OWK3251	R100203529	26/06/2025	7455-0
527	RMH6G03	R100203534	26/06/2025	7455-0
528	RMH6B75	R100203537	26/06/2025	7455-0
529	QXU5J89	R100203538	26/06/2025	7455-0
530	SYV9H66	R100203540	26/06/2025	7455-0
531	QXL2777	R100203541	26/06/2025	7455-0
532	HJQ7J03	R100203542	26/06/2025	7463-0
533	TDH3E89	R100203544	26/06/2025	7455-0
534	RNC7C91	R100203576	26/06/2025	7455-0
535	RTU6J37	R100203577	26/06/2025	7455-0
536	RUM8C18	R100203586	26/06/2025	7455-0
537	RNA8J10	R100203587	26/06/2025	7463-0
538	KZE5G67	R100203589	26/06/2025	7455-0
539	QMZ4F19	R100203590	26/06/2025	7455-0
540	OLX7C10	R100203591	26/06/2025	7455-0
541	LPE0116	R100203594	26/06/2025	7455-0
542	GQU9362	R100203597	26/06/2025	7455-0
543	QNH8435	R100203600	26/06/2025	7463-0
544	GWV6J17	R100203602	26/06/2025	7455-0
545	OQG5241	R100203605	26/06/2025	7463-0
546	DSD8H69	R100203606	26/06/2025	7455-0
547	HJA4954	R100203607	26/06/2025	7455-0
548	PVT6109	R100203608	26/06/2025	7455-0
549	EKY6E83	R100203612	26/06/2025	7455-0
550	HOJ6535	R100203614	26/06/2025	7463-0
551	SHG0J93	R100203615	26/06/2025	7463-0
552	GIN2I63	R100203616	26/06/2025	7455-0
553	NVY2G82	R100203377	26/06/2025	7463-0
554	SHY6F86	R100203379	26/06/2025	7471-0
555	PXP7E60	R100203394	26/06/2025	6050-3
556	TDA2D64	R100203395	26/06/2025	6050-3
557	GXP3572	AM03577972	26/06/2025	5452-1
558	TEH0B69	R100203408	27/06/2025	7455-0
559	EYE1B55	R100203411	27/06/2025	7455-0
560	HKO0145	R100203413	27/06/2025	7455-0
561	LUC8H43	R100203415	27/06/2025	7455-0
562	PXX2I55	R100203416	27/06/2025	7455-0
563	DUG8C06	R100203417	27/06/2025	7455-0
564	RUH6H60	R100203418	27/06/2025	7455-0
565	GRT2013	R100203422	27/06/2025	7455-0
566	PVS4D34	R100203423	27/06/2025	7455-0
567	SYU5I05	R100203424	27/06/2025	7455-0

568	SGX4C42	R100203430	27/06/2025	7455-0
569	HHF7736	R100203286	27/06/2025	7463-0
570	PZI2G43	R100203288	27/06/2025	7455-0
571	QOD6G55	R100203289	27/06/2025	7455-0
572	TCR4D31	R100203431	27/06/2025	7455-0
573	OMC8B33	R100203432	27/06/2025	7455-0
574	TCJ7J74	R100203437	27/06/2025	7455-0
575	HJF6B53	R100203438	27/06/2025	7455-0
576	TDV1A07	R100203440	27/06/2025	6050-3
577	HLG1F02	R100203441	27/06/2025	7471-0
578	QOQ6312	R100203298	27/06/2025	7455-0
579	RMY5C20	R100203299	27/06/2025	7455-0
580	AYH2682	R100203301	27/06/2025	7455-0
581	SGJ6E29	R100203264	27/06/2025	5673-2
582	PWI0G00	R100203265	27/06/2025	5673-2
583	HNJ3I82	R100203269	27/06/2025	5673-2
584	QMB2C22	R100203270	27/06/2025	5673-2
585	QXE6D34	R100203271	27/06/2025	5673-2
586	RNK7A82	R100203273	27/06/2025	5673-2
587	DIW9924	R100203274	27/06/2025	5673-2
588	TCQ4A97	R100203447	27/06/2025	7455-0
589	SHH0C21	R100203448	27/06/2025	6050-3
590	TDL9E32	R100203276	27/06/2025	5673-2
591	RVI4F07	R100203277	27/06/2025	5673-2
592	TCZ0F66	R100203304	27/06/2025	5673-2
593	RVD1C83	R100203305	27/06/2025	7463-0
594	HAQ6A03	R100203450	27/06/2025	5673-2
595	QOI0580	R100203451	27/06/2025	5673-2
596	OQX8373	R100203452	27/06/2025	7455-0
597	BIU1276	R100203453	27/06/2025	7455-0
598	JKG2I30	R100203455	27/06/2025	7455-0
599	SRK5J00	R100203464	27/06/2025	7455-0
600	HGA6791	R100203465	27/06/2025	7455-0
601	TDU5B60	R100203468	27/06/2025	7455-0
602	GLE3912	R100203314	27/06/2025	7463-0
603	PUF6644	R100203319	27/06/2025	7455-0
604	QNH0C92	R100203322	27/06/2025	7455-0
605	HHU8H11	R100203323	27/06/2025	7455-0
606	RMM6F49	R100203469	27/06/2025	7455-0
607	SYQ8B80	R100203333	27/06/2025	7455-0
608	HND8433	R100203472	27/06/2025	7455-0
609	OXE6G85	R100203473	27/06/2025	7455-0
610	GZY8D77	R100203474	27/06/2025	7463-0
611	PXM0086	R100203335	27/06/2025	7455-0
612	HGG8214	R100203340	27/06/2025	7463-0
613	RFW8C19	R100203342	27/06/2025	7455-0
614	LSX6782	R100203478	27/06/2025	7455-0
615	QQT5J75	R100203348	27/06/2025	7455-0
616	PXM0086	R100203349	27/06/2025	7455-0
617	PBF0E65	R100203350	27/06/2025	7455-0
618	QPH5D90	R100203358	27/06/2025	7455-0
619	HEG3703	R100203493	27/06/2025	7455-0
620	ROJ9H20	R100203496	27/06/2025	7463-0
621	OMB1F11	R100203497	27/06/2025	7455-0
622	HMR2516	R100203498	27/06/2025	7455-0
623	RTV2G33	R100203499	27/06/2025	7455-0
624	OPL8F70	R100203500	27/06/2025	7455-0
625	RTY5J13	R100203501	27/06/2025	7455-0
626	HJA8C03	R100203502	27/06/2025	7463-0
627	RVA3B17	R100203505	27/06/2025	7455-0
628	RTZ4I94	R100203506	27/06/2025	7455-0

629	QXJ3849	R100203361	27/06/2025	7463-0
630	HAQ6A03	R100203363	27/06/2025	7463-0
631	PYW0155	R100203365	27/06/2025	7455-0
632	SRA2G83	R100203367	27/06/2025	7471-0
633	HMO9881	R100203369	27/06/2025	7455-0
634	RFS0J99	R100203371	27/06/2025	7455-0
635	OPM4433	R100203372	27/06/2025	7455-0
636	SYR8E28	R100203375	27/06/2025	7455-0
637	QWX0854	R100203546	27/06/2025	7463-0
638	OWI7B24	R100203547	27/06/2025	7455-0
639	TCR2D25	R100203549	27/06/2025	7455-0
640	SYK5F38	R100203551	27/06/2025	7463-0
641	PYT2516	R100203552	27/06/2025	7471-0
642	TCB3E60	R100203554	27/06/2025	7455-0
643	SIP0C95	R100203555	27/06/2025	7455-0
644	NSW5092	R100203556	27/06/2025	7455-0
645	HJA8C03	R100203557	27/06/2025	7455-0
646	ROJ9H20	R100203561	27/06/2025	7455-0
647	RTL6I24	R100203562	27/06/2025	7471-0
648	RNX2I93	R100203564	27/06/2025	7455-0
649	RVA3B17	R100203567	27/06/2025	7455-0
650	GDC5J48	R100203568	27/06/2025	7455-0
651	PZQ8840	R100203571	27/06/2025	7455-0
652	TDI6E61	R100203579	27/06/2025	7455-0
653	FJN4F73	R100203580	27/06/2025	7455-0
654	HKP0778	R100203584	27/06/2025	7455-0
655	HCD1976	R100203617	27/06/2025	7455-0
656	RTO3B71	R100203618	27/06/2025	7455-0
657	LRC6212	R100203406	27/06/2025	7455-0
658	QXE8925	R100203623	27/06/2025	7455-0
659	RMJ9F97	R100203624	27/06/2025	7455-0
660	KOP5F02	R100203625	27/06/2025	7455-0
661	PXC1573	R100203626	27/06/2025	7455-0
662	OQL7838	R100203628	27/06/2025	7455-0
663	TCS5D97	R100203630	27/06/2025	7455-0
664	TEN0H71	R100203631	27/06/2025	7455-0
665	GOW5I64	R100203634	27/06/2025	7455-0
666	SHG0J93	R100203405	27/06/2025	7463-0
667	HHF7736	R100203404	27/06/2025	7463-0
668	RUG4B27	R100203401	27/06/2025	7455-0
669	TDJ9H51	R100203381	27/06/2025	7455-0
670	PZB8H99	R100203382	27/06/2025	7463-0
671	QNQ5194	R100203383	27/06/2025	7455-0
672	GVT6888	R100203384	27/06/2025	7455-0
673	HNJ9411	R100203385	27/06/2025	7455-0
674	PZV8J55	R100203636	27/06/2025	7455-0
675	QNE7J43	R100203388	27/06/2025	6050-3
676	HGH6913	R100203389	27/06/2025	6050-3
677	RVG3J17	R100203392	27/06/2025	6050-3
678	NKY1G50	R100203280	27/06/2025	6050-3
679	SRT0E60	R100203639	28/06/2025	7463-0
680	QNH0C92	R100203644	28/06/2025	7455-0
681	OPT3111	R100203646	28/06/2025	7455-0
682	PZI4201	R100203649	28/06/2025	7455-0
683	QXG6601	R100203654	28/06/2025	7455-0
684	SYE9D56	R100203656	28/06/2025	7455-0
685	PYZ6I72	R100203657	28/06/2025	7455-0
686	PYF5327	R100203661	28/06/2025	7455-0
687	RTY6D80	R100203662	28/06/2025	7463-0
688	RMG4D63	R100203665	28/06/2025	6050-3
689	OUK3C47	R100203666	28/06/2025	7455-0

690	QXV1H41	R100203670	28/06/2025	7455-0
691	GZJ8711	R100203671	28/06/2025	7455-0
692	QXN1C38	R100203672	28/06/2025	7463-0
693	PVO4A17	R100203674	28/06/2025	7455-0
694	QQA3A77	R100203676	28/06/2025	5673-2
695	HAA8I50	R100203682	28/06/2025	7455-0
696	QQJ2C60	R100203690	28/06/2025	5673-2
697	SIR3B98	R100203692	28/06/2025	7455-0
698	HHI3361	R100203693	28/06/2025	5673-2
699	SEB9B44	R100203694	28/06/2025	7455-0
700	QPR9443	R100203696	28/06/2025	7455-0
701	QXZ0B87	R100203697	28/06/2025	7455-0
702	RML5C63	R100203700	28/06/2025	5673-2
703	QXS7J35	R100203701	28/06/2025	7455-0
704	QUG4E53	R100203703	28/06/2025	5673-2
705	SHP6I00	R100203705	28/06/2025	7463-0
706	GRZ5945	R100203707	28/06/2025	5673-2
707	QUS1921	R100203709	28/06/2025	5673-2
708	HNK9D06	R100203711	28/06/2025	5673-2
709	GVN2408	R100203712	28/06/2025	5673-2
710	OLC6D64	R100203716	28/06/2025	7455-0
711	RUP2E53	R100203717	28/06/2025	7463-0
712	PXK3G80	R100203720	28/06/2025	7455-0
713	LOM4D68	R100203722	28/06/2025	7455-0
714	PVR9G65	R100203726	28/06/2025	7455-0
715	HAX4I75	R100203727	28/06/2025	7463-0
716	OQT5575	R100203728	28/06/2025	7463-0
717	OXD0B78	R100203729	28/06/2025	7455-0
718	QNH0C92	R100203731	28/06/2025	7455-0
719	RNQ9G56	R100203732	28/06/2025	7455-0
720	GOV3397	R100203735	28/06/2025	7455-0
721	RMV9I32	R100203736	28/06/2025	7455-0
722	PVJ5349	R100203737	28/06/2025	7455-0
723	HJQ3E36	R100203738	28/06/2025	7463-0
724	PXW3G28	R100203739	28/06/2025	7455-0
725	HJU9805	R100203741	28/06/2025	6050-3
726	NTV8E06	R100203742	28/06/2025	7455-0
727	HHU7B77	R100203747	28/06/2025	7463-0
728	HKY2G92	R100203749	28/06/2025	7463-0
729	OLC6D64	R100203752	28/06/2025	7455-0
730	RTY6D80	R100203753	28/06/2025	7455-0
731	PVR9G65	R100203754	28/06/2025	7455-0
732	QWR2I20	R100203755	28/06/2025	7455-0
733	GZW4H50	R100203758	28/06/2025	7455-0
734	NYF9006	R100203761	28/06/2025	7463-0
735	HDB7E66	R100203762	28/06/2025	7455-0
736	HCI1648	R100203764	28/06/2025	7455-0
737	HBX2684	R100203765	28/06/2025	7455-0
738	TDI2H86	R100203766	28/06/2025	7455-0
739	HIX4I77	R100203767	28/06/2025	7455-0
740	GOR8A52	R100203768	28/06/2025	7455-0
741	OLQ3B52	R100203769	28/06/2025	7455-0
742	OPO0B46	R100203770	28/06/2025	7455-0
743	ORF9A85	R100203771	28/06/2025	7455-0
744	PWG5097	R100203773	28/06/2025	7455-0
745	PUA2462	R100203775	28/06/2025	7463-0
746	RFU2E21	R100203776	28/06/2025	7455-0
747	SYF4D70	R100203777	28/06/2025	7455-0
748	TEA9J61	R100203778	28/06/2025	7455-0
749	SJF0G67	R100203779	28/06/2025	7455-0
750	SYF6B24	R100203780	28/06/2025	7463-0

751	RUZ7D45	R100203781	28/06/2025	7455-0
752	QUF6188	R100203783	28/06/2025	7455-0
753	PUO6H31	R100203784	28/06/2025	7463-0
754	LTA6G33	R100203785	28/06/2025	7455-0
755	PZS8681	R100203786	28/06/2025	7455-0
756	PZF5H62	R100203789	28/06/2025	7455-0
757	OPN3E67	R100203790	28/06/2025	7455-0
758	PYF5C65	R100203797	28/06/2025	7463-0
759	SJI6A49	R100203799	28/06/2025	7455-0
760	QRM4B46	R100203800	28/06/2025	7455-0
761	DBX9D13	R100203801	28/06/2025	7455-0
762	HMV8842	R100203803	28/06/2025	7455-0
763	HMV8842	R100203804	28/06/2025	7455-0
764	GBB3E26	R100203805	28/06/2025	7455-0
765	HCH9472	R100203806	28/06/2025	7455-0
766	QXD9C84	R100203807	28/06/2025	7455-0
767	SHR7A55	R100203808	28/06/2025	7463-0
768	QMU8844	R100203809	28/06/2025	7455-0
769	HMW2365	R100203810	28/06/2025	7455-0
770	PYW2H23	R100203811	28/06/2025	7455-0
771	RNB8D20	R100203813	28/06/2025	7455-0
772	TEG0B64	R100203814	28/06/2025	7463-0
773	HNC9F01	R100203815	28/06/2025	7455-0
774	TCV7C94	R100203816	28/06/2025	7455-0
775	QMZ6I74	R100203819	28/06/2025	7455-0
776	HHJ5420	R100203820	28/06/2025	7455-0
777	TDV0F60	R100203828	28/06/2025	7455-0
778	GSP1H78	R100203829	28/06/2025	7463-0
779	NYB0E11	R100203832	28/06/2025	7463-0
780	TJE8E95	R100203836	28/06/2025	7455-0
781	LRC3H25	R100203837	28/06/2025	7455-0
782	HDJ3D31	R100203838	28/06/2025	7455-0
783	RVS8E13	R100203841	28/06/2025	7455-0
784	TCW7J70	R100203844	28/06/2025	7455-0
785	HJQ1H68	R100203850	28/06/2025	7455-0
786	OQW8836	R100203851	28/06/2025	7455-0
787	HJP0913	R100203854	28/06/2025	7463-0
788	KQH9548	R100203855	28/06/2025	7455-0
789	LUS4G40	R100203858	28/06/2025	7455-0
790	QNB5590	R100203860	28/06/2025	7463-0
791	OLZ0001	R100203863	28/06/2025	7455-0
792	JHV8B47	R100203864	28/06/2025	7455-0
793	QQZ4323	R100203872	28/06/2025	7455-0
794	HIO6244	R100203873	28/06/2025	7455-0
795	GUP0873	R100203875	28/06/2025	7455-0
796	HJJ8518	R100203876	28/06/2025	7455-0
797	NXZ2C69	R100203879	28/06/2025	7455-0
798	SUZ6G22	R100203880	28/06/2025	7455-0
799	PYT5702	R100203883	28/06/2025	7455-0
800	QNF4D98	R100203887	28/06/2025	7455-0
801	HNU4H04	R100203890	28/06/2025	7455-0
802	RFF7I40	R100203893	28/06/2025	7455-0
803	OWK6C87	R100203896	28/06/2025	7463-0
804	TED1J74	R100203898	28/06/2025	7455-0
805	QQO9769	R100203899	28/06/2025	7463-0
806	TEN0J60	R100203900	28/06/2025	7471-0
807	FDF9903	R100203903	28/06/2025	7455-0
808	HMH2D66	R100203904	28/06/2025	7455-0
809	HJR8E12	R100203905	28/06/2025	7455-0
810	HLG1F02	R100203911	28/06/2025	7455-0
811	RUP2E53	R100203912	28/06/2025	7463-0

812	OPL2H20	R100203914	28/06/2025	7455-0
813	RFI1G54	AG10209200	28/06/2025	5843-3
814	PUW3503	R100203918	28/06/2025	6050-3
815	OEQ3I68	R100203920	29/06/2025	6050-3
816	RVO6F86	R100203922	29/06/2025	6050-3
817	HNI2517	R100203923	29/06/2025	6050-3
818	HFG2900	R100203924	29/06/2025	6050-3
819	HML4E94	R100203925	29/06/2025	6050-3
820	HNE2G67	R100203926	29/06/2025	6050-3
821	HKH5F43	R100203929	29/06/2025	6050-3
822	PZI4B43	R100203932	29/06/2025	6050-3
823	MTM7B49	R100203933	29/06/2025	6050-3
824	OQK1612	R100203937	29/06/2025	7455-0
825	QUW6432	R100203938	29/06/2025	7455-0
826	QMB6H34	R100203940	29/06/2025	7455-0
827	QMW3F35	R100203942	29/06/2025	7455-0
828	HFG6776	R100203943	29/06/2025	7463-0
829	OWK6C87	R100203947	29/06/2025	7463-0
830	SYF6G27	R100203948	29/06/2025	7455-0
831	TDX4E39	R100203949	29/06/2025	7455-0
832	HFS9710	R100203950	29/06/2025	7463-0
833	HDP9393	R100203954	29/06/2025	7455-0
834	OWQ2D80	R100203955	29/06/2025	7463-0
835	RMR6F25	R100203957	29/06/2025	7463-0
836	TDM8I49	R100203959	29/06/2025	7463-0
837	HHF8G46	R100203960	29/06/2025	7463-0
838	GFQ1A69	R100203965	29/06/2025	7455-0
839	OXC0H58	R100203968	29/06/2025	7455-0
840	STW2C67	R100203971	29/06/2025	7455-0
841	QUZ0H28	R100203972	29/06/2025	5673-2
842	SIP0E89	R100203980	29/06/2025	5673-2
843	RNR1D20	R100203982	29/06/2025	5673-2
844	TEJ2E93	R100203983	29/06/2025	5673-2
845	RFJ5F95	R100203984	29/06/2025	5673-2
846	QXL1C25	R100203986	29/06/2025	5673-2
847	TEO5E23	R100203989	29/06/2025	5673-2
848	TCG1A84	R100203994	29/06/2025	5673-2
849	TEL7F80	R100203996	29/06/2025	5673-2
850	SYY5E30	R100203998	29/06/2025	7455-0
851	SHQ9B95	R100204000	29/06/2025	7455-0
852	SHX3J92	R100204001	29/06/2025	7455-0
853	LRY6G33	R100204003	29/06/2025	7455-0
854	QXH6B54	R100204004	29/06/2025	7463-0
855	HFY3G82	R100204006	29/06/2025	7455-0
856	PWR3I50	R100204008	29/06/2025	7455-0
857	PUD2930	R100204010	29/06/2025	7455-0
858	TCP9H60	R100204012	29/06/2025	7455-0
859	OWQ2808	R100204015	29/06/2025	7455-0
860	TDX4E39	R100204017	29/06/2025	7455-0
861	HKK3120	R100204020	29/06/2025	7463-0
862	SHJ5A44	R100204021	29/06/2025	7455-0
863	QMY5A28	R100204022	29/06/2025	7455-0
864	RUC4H38	R100204023	29/06/2025	5673-2
865	OXI4D90	R100204025	29/06/2025	7455-0
866	PUK1C34	R100204027	29/06/2025	7455-0
867	HHX3922	R100204028	29/06/2025	7455-0
868	TCW7I71	R100204029	29/06/2025	7463-0
869	TEN8H33	R100204030	29/06/2025	7455-0
870	HNW0945	R100204031	29/06/2025	6050-3
871	PVQ6I27	R100204034	29/06/2025	7455-0
872	TCI6H68	R100204035	29/06/2025	7455-0

873	OMF8A84	R100204039	29/06/2025	7455-0
874	QOM0D42	R100204047	29/06/2025	7455-0
875	GQL7527	R100204054	29/06/2025	7463-0
876	SFM4A89	R100204055	29/06/2025	7463-0
877	GUE4G34	R100204058	29/06/2025	7455-0
878	DRL7323	R100204059	29/06/2025	7455-0
879	QPY7A97	R100204064	29/06/2025	7463-0
880	FQB2G92	R100204065	29/06/2025	7455-0
881	HAQ6D30	R100204067	29/06/2025	7463-0
882	EGH9650	R100204069	29/06/2025	7455-0
883	SYK7J83	R100204070	29/06/2025	7455-0
884	ORB9H41	R100204074	29/06/2025	7463-0
885	SIV5H27	R100204075	29/06/2025	7455-0
886	FCK7334	R100204077	29/06/2025	7455-0
887	HFN7J78	R100204082	29/06/2025	7455-0
888	QOV7D81	R100204083	29/06/2025	7455-0
889	PUC3I90	R100204086	29/06/2025	7455-0
890	PWB5E46	R100204087	29/06/2025	7455-0
891	OXK1A46	R100204089	29/06/2025	7463-0
892	RMG1J79	R100204092	29/06/2025	7455-0
893	DRL7323	R100204095	29/06/2025	7463-0
894	HGN8E47	R100204096	29/06/2025	7455-0
895	KLO4B79	R100204097	29/06/2025	7455-0
896	GQL7527	R100204098	29/06/2025	7463-0
897	PVI1812	R100204102	29/06/2025	7455-0
898	DWR7852	R100204106	29/06/2025	7455-0
899	PZA1E79	R100204107	29/06/2025	7455-0
900	HFK7J84	R100204109	29/06/2025	7455-0
901	HEF8390	R100204111	29/06/2025	7455-0
902	HAQ6D30	R100204113	29/06/2025	7471-0
903	RVA9H11	R100204114	29/06/2025	7455-0
904	FIP0F65	R100204115	29/06/2025	7455-0
905	SHH8J53	R100204117	29/06/2025	7455-0
906	SIM1G28	R100204119	29/06/2025	7455-0
907	IRU5E72	R100204122	29/06/2025	7455-0
908	TCE3A68	R100204123	29/06/2025	7455-0
909	HGF0C24	R100204124	29/06/2025	7455-0
910	PUP5F75	R100204125	29/06/2025	7455-0
911	ORQ4E73	R100204126	29/06/2025	7455-0
912	FCH3F92	R100204128	29/06/2025	7455-0
913	QXF2J43	R100204129	29/06/2025	7455-0
914	HKC5C12	R100204130	29/06/2025	7455-0
915	TCO7I99	R100204131	29/06/2025	7455-0
916	RNB5E18	R100204133	29/06/2025	7455-0
917	QOE3215	R100204135	29/06/2025	7455-0
918	PCC1554	R100204136	29/06/2025	7455-0
919	TCD8C53	R100204138	29/06/2025	7455-0
920	RFR1J78	R100204140	29/06/2025	7455-0
921	SYZ5B92	R100204142	29/06/2025	7455-0
922	SHZ0A66	R100204145	29/06/2025	7455-0
923	HLV2220	R100204146	29/06/2025	7455-0
924	HBQ8I42	R100204147	29/06/2025	7455-0
925	TED4B53	R100204150	29/06/2025	7455-0
926	RMD9C99	R100204151	29/06/2025	7455-0
927	PVG0200	R100204155	29/06/2025	7463-0
928	ORB9H41	R100204157	29/06/2025	7455-0
929	HIC4586	R100204159	29/06/2025	7455-0
930	RHF5G85	R100204160	29/06/2025	7455-0
931	QNZ6G79	R100204161	29/06/2025	7455-0
932	RUX2J96	R100204162	29/06/2025	7463-0
933	TEG9H70	R100204165	29/06/2025	7455-0

934	LMW2C48	R100204167	29/06/2025	7455-0
935	QUL7H85	R100204168	29/06/2025	7463-0
936	COD4G89	R100204171	29/06/2025	7455-0
937	OXH4573	R100204172	29/06/2025	7463-0
938	OXG3C78	R100204173	29/06/2025	7455-0
939	PUC3I90	R100204177	29/06/2025	7455-0
940	QQQ2808	R100204179	29/06/2025	7455-0
941	GTC9F76	R100204181	29/06/2025	7455-0
942	HHV3I11	R100204182	29/06/2025	7455-0
943	OMC5I20	R100204188	29/06/2025	7455-0
944	QPO8F53	R100204190	29/06/2025	7455-0
945	TDV5H67	R100204194	29/06/2025	7455-0
946	RNC7C91	R100204195	29/06/2025	7455-0
947	OQK9I76	R100204201	29/06/2025	7455-0
948	TDX4E39	R100204202	29/06/2025	7455-0
949	GVQ7062	R100204204	29/06/2025	7455-0
950	PUJ8704	R100204206	29/06/2025	7455-0
951	TCB5C60	R100204208	29/06/2025	7455-0
952	NXZ0E72	R100204209	29/06/2025	7455-0
953	PZH1303	R100204210	29/06/2025	7455-0
954	MEA1J02	R100204211	29/06/2025	7455-0
955	PVK4487	R100204213	29/06/2025	7463-0
956	HGD8G35	R100204214	29/06/2025	7455-0
957	RNN5B54	R100204217	29/06/2025	7455-0
958	DDR6958	R100204221	29/06/2025	7463-0
959	QNM1J10	R100204224	29/06/2025	7455-0
960	HJA5367	R100204226	29/06/2025	7455-0
961	PVS4D34	R100204227	29/06/2025	7455-0
962	RGA2H18	R100204230	29/06/2025	7455-0
963	GBD3G07	R100204235	29/06/2025	7463-0
964	RFN4C48	R100204236	29/06/2025	7455-0
965	QWV4440	R100204238	29/06/2025	7455-0
966	PXR4F88	R100204247	29/06/2025	7455-0
967	KWR8J60	R100204248	29/06/2025	7455-0
968	QXM2H14	R100204249	29/06/2025	7463-0
969	FKB0D71	R100204255	29/06/2025	7455-0
970	PCX4D21	R100204257	29/06/2025	7455-0
971	SIU6I85	R100204258	29/06/2025	7463-0
972	LQY2D86	R100204259	29/06/2025	7455-0
973	QMY0C68	R100204266	29/06/2025	7455-0
974	QAG7A54	R100204268	29/06/2025	7463-0
975	HBA7241	R100204270	29/06/2025	7455-0
976	RNH3H00	R100204271	29/06/2025	7455-0
977	HFE1225	R100204279	29/06/2025	7463-0
978	RFQ8J94	R100204280	29/06/2025	7455-0
979	OWK6C87	R100204282	29/06/2025	7463-0
980	PVB9815	R100204285	29/06/2025	7463-0
981	RMI1J86	R100204286	29/06/2025	7455-0
982	FCZ6D73	R100204346	30/06/2025	7455-0
983	SHF3I07	R100204347	30/06/2025	7471-0
984	RUV6J31	R100204348	30/06/2025	7463-0
985	SHY6F86	R100204308	30/06/2025	5673-2
986	HDE0C91	R100204353	30/06/2025	7455-0
987	HLZ7A67	R100204354	30/06/2025	7455-0
988	RUV6J31	R100204357	30/06/2025	7455-0
989	PYL6A78	R100204359	30/06/2025	7455-0
990	RTM9J99	R100204309	30/06/2025	5673-2
991	AVS0695	R100204361	30/06/2025	7455-0
992	PUD8C54	R100204364	30/06/2025	7463-0
993	QOA3E53	R100204365	30/06/2025	7455-0
994	NYF9006	R100204366	30/06/2025	7455-0

995	RPL0H18	R100204367	30/06/2025	7455-0
996	RZI3G63	R100204368	30/06/2025	7455-0
997	GVW4858	R100204369	30/06/2025	7455-0
998	LME8H22	R100204370	30/06/2025	7455-0
999	QOA3E53	R100204372	30/06/2025	7455-0
1000	HGL4383	R100204374	30/06/2025	7455-0
1001	PVU1978	R100204375	30/06/2025	7455-0
1002	DSH7F01	R100204378	30/06/2025	7455-0
1003	OLQ6G40	R100204385	30/06/2025	7455-0
1004	MPD7185	R100204386	30/06/2025	7455-0
1005	OLW1E37	R100204387	30/06/2025	7455-0
1006	QZU2I47	R100204389	30/06/2025	7463-0
1007	TCU2H04	R100204390	30/06/2025	7455-0
1008	HAB9D28	R100204391	30/06/2025	7455-0
1009	HHV4713	R100204392	30/06/2025	7455-0
1010	OZP7E04	R100204393	30/06/2025	7455-0
1011	EFM4A51	R100204394	30/06/2025	7455-0
1012	OQN7159	R100204396	30/06/2025	7455-0
1013	PWU2575	R100204397	30/06/2025	7463-0
1014	PWI0507	R100204398	30/06/2025	7471-0
1015	PVF7I82	R100204400	30/06/2025	7455-0
1016	SIT4I85	R100204401	30/06/2025	7455-0
1017	QUI4C74	R100204402	30/06/2025	7455-0
1018	OWV4I20	R100204405	30/06/2025	7455-0
1019	RNK1G55	R100204406	30/06/2025	7455-0
1020	HIS0I95	R100204407	30/06/2025	7455-0
1021	HML9716	R100204408	30/06/2025	7463-0
1022	SYI1J59	R100204409	30/06/2025	7455-0
1023	GXR7H16	R100204410	30/06/2025	7463-0
1024	PZT8G58	R100204411	30/06/2025	7455-0
1025	RNK1G55	R100204412	30/06/2025	7455-0
1026	SYD1E14	R100204413	30/06/2025	7455-0
1027	SYA1A69	R100204414	30/06/2025	7455-0
1028	QPE0F67	R100204415	30/06/2025	7455-0
1029	SHJ1E15	R100204416	30/06/2025	7463-0
1030	PWS1H96	R100204425	30/06/2025	7455-0
1031	HIM6B45	R100204428	30/06/2025	7455-0
1032	FIR7H40	R100204429	30/06/2025	7455-0
1033	HJQ1H68	R100204430	30/06/2025	7463-0
1034	RGA0I58	R100204432	30/06/2025	7455-0
1035	JQL0J38	R100204433	30/06/2025	7463-0
1036	RUX8J02	R100204435	30/06/2025	7455-0
1037	QWW5B14	R100204437	30/06/2025	7455-0
1038	QQZ5435	R100204438	30/06/2025	7455-0
1039	EPP6A25	R100204439	30/06/2025	7455-0
1040	QNC1E48	R100204440	30/06/2025	7455-0
1041	RMN1B79	R100204442	30/06/2025	7455-0
1042	PVZ3177	R100204444	30/06/2025	7455-0
1043	OZB0230	R100204445	30/06/2025	7463-0
1044	TDU9D43	R100204450	30/06/2025	7455-0
1045	HIA3G10	R100204453	30/06/2025	7455-0
1046	RNY6B84	R100204457	30/06/2025	7455-0
1047	PWD2543	R100204460	30/06/2025	7455-0
1048	PBB3I02	R100204462	30/06/2025	7463-0
1049	PVD2G24	R100204464	30/06/2025	7455-0
1050	HND3317	R100204466	30/06/2025	7455-0
1051	TDD0E50	R100204467	30/06/2025	7455-0
1052	SYM9J98	R100204468	30/06/2025	7455-0
1053	RUG9E20	R100204310	30/06/2025	6050-3
1054	HFU5F67	R100204313	30/06/2025	6050-3
1055	PUQ4009	R100204315	30/06/2025	6050-3

1056	KXI4C55	AG10209224	30/06/2025	5541-4
1057	GQO3J88	AG10206569	30/06/2025	6122-0
1058	OQH8G20	AG10209226	30/06/2025	7633-1
1059	REF2B07	AG10209227	30/06/2025	7633-1
1060	HJD3270	AG10209229	30/06/2025	5550-0
1061	JSS0147	AG10209230	30/06/2025	5550-0
1062	KKO7F32	AG10205024	30/06/2025	5460-0
1063	HLR5913	AG10205026	30/06/2025	5460-0
1064	GZW0325	AG10205027	30/06/2025	5460-0
1065	GTH1A06	AG10205030	30/06/2025	5550-0
1066	OPK8175	AG10205033	30/06/2025	5487-0
1067	KNF4713	AG10205034	30/06/2025	6947-1
1068	SJG8A38	AG10205036	30/06/2025	7633-1
1069	SGA6I84	AG10206570	30/06/2025	5541-4
1070	QMY5I06	AG08844861	30/06/2025	5622-5
1071	BYJ4H60	AG10208923	30/06/2025	5541-4
1072	NZE0A80	AG10208924	30/06/2025	5541-4
1073	NXZ3783	AG10208925	30/06/2025	6122-0
1074	OMA7H26	AG10208926	30/06/2025	5541-4
1075	GSK9J92	AG10208930	30/06/2025	5185-1
1076	GVI2B73	AG10208932	30/06/2025	7625-1
1077	HNQ6818	AG10208933	30/06/2025	5541-4
1078	RFV5I20	AG10208934	30/06/2025	5185-1
1079	PVX7F21	AG10208938	30/06/2025	6122-0
1080	HDR7F60	AG08844862	30/06/2025	5185-1
1081	HMG0165	AG08844863	30/06/2025	5185-1
1082	OOZ5C58	AG10207381	30/06/2025	7366-2
1083	NKY3263	AG10204981	30/06/2025	5380-0
1084	OVE2F02	AG10204982	30/06/2025	5509-0
1085	GWR6773	AG10204983	30/06/2025	5550-0
1086	MQS7944	AG10204984	30/06/2025	5452-1
1087	HJR8424	AG10204987	30/06/2025	5550-0
1088	HMM1601	AG10204988	30/06/2025	5550-0
1089	KEF5526	AG10204989	30/06/2025	5550-0
1090	RUU9F08	AG10204990	30/06/2025	5550-0
1091	GQH0E76	AG10204991	30/06/2025	5550-0
1092	RMH0J74	AG10204997	30/06/2025	5452-1
1093	GTM8D92	AG10204998	30/06/2025	5185-1
1094	HGL4D57	AG10208566	30/06/2025	7633-1
1095	HJA7016	AG10208572	30/06/2025	5185-1
1096	DEM8I70	AG10208576	30/06/2025	7633-1
1097	HIM1375	AG10208577	30/06/2025	7633-1
1098	OKB9D34	AG10208578	30/06/2025	5185-1
1099	GSO1B95	AG10208579	30/06/2025	5185-1
1100	HIE4D08	AG10208581	30/06/2025	5185-1
1101	PBE1794	AG10208587	30/06/2025	5550-0
1102	JIC8G23	AG10208588	30/06/2025	5550-0
1103	PUD6774	AG10208591	30/06/2025	5568-0
1104	HJK3I35	AG10210250	30/06/2025	5185-1
1105	HNE9518	AG10210251	30/06/2025	5185-1
1106	HJR5931	AG10210254	30/06/2025	5185-1
1107	HCY4E68	AG10210255	30/06/2025	5509-0
1108	HEI0767	AG10210256	30/06/2025	5509-0
1109	GKU9313	AG10210257	30/06/2025	5185-1
1110	HBG0974	AG10210264	30/06/2025	5185-1
1111	JVC4C27	AG10210265	30/06/2025	5185-1
1112	LSA6J96	AG10210266	30/06/2025	5185-1
1113	GTQ8B16	AG10210268	30/06/2025	5185-1
1114	HDT8863	AG10210270	30/06/2025	5185-1
1115	QQA8B98	AG10210271	30/06/2025	5185-1
1116	OLR7574	AG10210273	30/06/2025	5185-1

1117	GWT7E65	AG10210276	30/06/2025	5185-1
1118	PHO6E99	AG10210277	30/06/2025	5185-1
1119	QMU9D51	AG10210278	30/06/2025	5185-1
1120	HCW1B28	AG10210279	30/06/2025	5185-1
1121	OMC9871	AG10210280	30/06/2025	5185-1
1122	GTZ0978	AG10210281	30/06/2025	5185-1
1123	RUI9B09	AG10210283	30/06/2025	7366-2
1124	HLA9F46	AG10210285	30/06/2025	5185-1
1125	HBJ7I03	AG10210286	30/06/2025	7366-2
1126	QUH3E14	AG10210287	30/06/2025	7366-2
1127	GZN5426	AG10210288	30/06/2025	5185-1
1128	QQK8821	AG10210289	30/06/2025	5185-1
1129	EJL3J77	AG10210291	30/06/2025	5185-1
1130	HIX4032	AG10210292	30/06/2025	5185-1
1131	CWO2J47	AG10210293	30/06/2025	5185-1
1132	HBG3717	AG10210156	30/06/2025	5193-0
1133	HBG3717	AG10210157	30/06/2025	5185-2
1134	HCI7753	AG10210158	30/06/2025	5185-2
1135	HCI7753	AG10210159	30/06/2025	5185-1
1136	HCI7753	AG10210160	30/06/2025	5843-4
1137	HCI7753	AG10210162	30/06/2025	6530-0
1138	HCI7753	AG10210163	30/06/2025	5843-3
1139	HGY6H81	R100204239	30/06/2025	7455-0
1140	GYV9I66	R100204242	30/06/2025	7455-0
1141	HBI2D56	R100204317	30/06/2025	7455-0
1142	EMD0J55	R100204322	30/06/2025	7455-0
1143	SIL6A52	R100204325	30/06/2025	7455-0
1144	GUR3279	R100204327	30/06/2025	7455-0
1145	QQF6C76	R100204328	30/06/2025	7455-0
1146	MSA5D23	R100204329	30/06/2025	7455-0
1147	RUV6J31	R100204331	30/06/2025	7463-0
1148	TEH3C07	R100204333	30/06/2025	7463-0
1149	SHR2E50	R100204335	30/06/2025	7463-0
1150	RFH3C25	R100204288	30/06/2025	6050-3
1151	STQ0E20	R100204337	30/06/2025	7455-0
1152	QUM2I37	R100204289	30/06/2025	5673-2
1153	SHR2E50	R100204291	30/06/2025	5673-2
1154	SIA5I11	R100204332	30/06/2025	7455-0
1155	SHM7G62	R100204293	30/06/2025	5673-2
1156	MTZ3E49	R100204339	30/06/2025	7455-0
1157	QUJ9I43	R100204296	30/06/2025	5673-2
1158	FWS6C15	R100204297	30/06/2025	6050-3
1159	REN0G23	R100204299	30/06/2025	6050-3
1160	PWN9575	R100204300	30/06/2025	5673-2
1161	QNF2843	R100204301	30/06/2025	5673-2
1162	FNZ0673	R100204340	30/06/2025	7455-0
1163	QNU0G05	R100204304	30/06/2025	5673-2
1164	GTI2325	R100204305	30/06/2025	5673-2
1165	RUX2F48	R100204307	30/06/2025	5673-2
1166	QNU8B44	R100204341	30/06/2025	7455-0
1167	QUQ5589	R100204342	30/06/2025	7455-0
1168	RFJ1B43	R100204344	30/06/2025	7455-0
1169	LSY8A61	R100204345	30/06/2025	7471-0
1170	GOW1748	AG10209087	01/07/2025	7633-2
1171	OWP7779	AG10209090	01/07/2025	5550-0
1172	OWP7779	AG10209093	01/07/2025	5550-0
1173	PWD3577	R100204471	01/07/2025	7471-0
1174	HFU0I25	R100204472	01/07/2025	7455-0
1175	HNA9B19	R100204473	01/07/2025	7455-0
1176	HAB1C14	R100204474	01/07/2025	7455-0
1177	IMS1C40	R100204475	01/07/2025	7455-0

1178	QOI8J43	R100204476	01/07/2025	7455-0
1179	QNH0C92	R100204477	01/07/2025	7455-0
1180	PWE3852	R100204478	01/07/2025	7463-0
1181	GWO5506	R100204479	01/07/2025	7455-0
1182	NVY2G82	R100204480	01/07/2025	7463-0
1183	TEQ6I02	R100204484	01/07/2025	7455-0
1184	SUG9G01	R100204485	01/07/2025	7455-0
1185	QQN4I55	R100204486	01/07/2025	7463-0
1186	HML4J56	R100204487	01/07/2025	7455-0
1187	TLH4E41	R100204488	01/07/2025	7455-0
1188	GPY2J79	R100204489	01/07/2025	7463-0
1189	PBR2011	R100204494	01/07/2025	6050-3
1190	HKY4692	R100204496	01/07/2025	7455-0
1191	TCE3A68	R100204497	01/07/2025	7455-0
1192	NVY2G82	R100204500	01/07/2025	7463-0
1193	HKI3J38	R100204501	01/07/2025	7455-0
1194	ARI3D09	R100204502	01/07/2025	7455-0
1195	PUW2E06	R100204505	01/07/2025	5673-2
1196	HDW8853	R100204506	01/07/2025	7463-0
1197	HKJ2H75	R100204507	01/07/2025	5673-2
1198	MLZ1A03	R100204509	01/07/2025	5673-2
1199	RUP5C58	R100204510	01/07/2025	5673-2
1200	HHR0B99	R100204511	01/07/2025	5673-2
1201	HCF8219	R100204514	01/07/2025	5673-2
1202	FBW2580	R100204516	01/07/2025	5673-2
1203	HHK3E57	R100204517	01/07/2025	5673-2
1204	HNE0969	R100204518	01/07/2025	5673-2
1205	HML6284	R100204519	01/07/2025	5673-2
1206	HIC0225	R100204525	01/07/2025	5673-2
1207	HIY2415	R100204526	01/07/2025	5673-2
1208	HKA4I72	R100204527	01/07/2025	5673-2
1209	RNM6C21	R100204528	01/07/2025	6050-3
1210	QUH3174	R100204529	01/07/2025	5673-2
1211	SYS0E86	R100204531	01/07/2025	5673-2
1212	OMA7H22	R100204532	01/07/2025	5673-2
1213	RFZ7F75	R100204533	01/07/2025	5673-2
1214	RMT2J52	R100204534	01/07/2025	5673-2
1215	PYF9C01	R100204535	01/07/2025	7455-0
1216	QNB4J06	R100204537	01/07/2025	7455-0
1217	RNO8D92	R100204538	01/07/2025	7455-0
1218	RTF6I12	R100204540	01/07/2025	7455-0
1219	PUP6J84	R100204543	01/07/2025	7455-0
1220	SYB6F08	R100204544	01/07/2025	7471-0
1221	GZW8C39	R100204545	01/07/2025	7455-0
1222	DSR9018	R100204549	01/07/2025	7455-0
1223	SHH2I96	R100204551	01/07/2025	7455-0
1224	NVY2G82	R100204552	01/07/2025	7463-0
1225	RML6H81	R100204554	01/07/2025	7455-0
1226	PYM2H93	R100204555	01/07/2025	7455-0
1227	BPQ0I65	R100204556	01/07/2025	7463-0
1228	PXT5J01	R100204558	01/07/2025	7455-0
1229	PVP3E35	R100204562	01/07/2025	7455-0
1230	QOX0G01	R100204563	01/07/2025	7455-0
1231	SVX6H86	R100204565	01/07/2025	7455-0
1232	GER0E87	R100204569	01/07/2025	7455-0
1233	DSR9018	R100204572	01/07/2025	7455-0
1234	RUL2I46	R100204575	01/07/2025	7455-0
1235	HGS4058	R100204576	01/07/2025	7455-0
1236	JLD3F45	R100204578	01/07/2025	7455-0
1237	HNE0969	R100204579	01/07/2025	7455-0
1238	GVE7C18	R100204580	01/07/2025	7455-0

1239	HJU9H14	R100204581	01/07/2025	7455-0
1240	PUR2J67	R100204582	01/07/2025	7455-0
1241	OYX7C54	R100204584	01/07/2025	7455-0
1242	EFK4F31	R100204585	01/07/2025	7455-0
1243	PUB0B48	R100204586	01/07/2025	7455-0
1244	TJO8E09	R100204590	01/07/2025	7455-0
1245	JEW0H77	R100204593	01/07/2025	7455-0
1246	SYX8B61	R100204596	01/07/2025	7455-0
1247	QXH4F12	R100204601	01/07/2025	7455-0
1248	SYQ3I13	R100204602	01/07/2025	7471-0
1249	HGE5J72	R100204603	01/07/2025	7455-0
1250	OMH9953	R100204604	01/07/2025	7455-0
1251	PWQ3I59	R100204606	01/07/2025	7455-0
1252	QGB0F12	R100204608	01/07/2025	7455-0
1253	KOP1J47	R100204609	01/07/2025	7455-0
1254	FSM5405	R100204611	01/07/2025	7455-0
1255	RQM2E04	R100204613	01/07/2025	7455-0
1256	PYR0G73	R100204614	01/07/2025	7455-0
1257	GLU0246	R100204617	01/07/2025	7455-0
1258	RFJ3E35	R100204620	01/07/2025	7455-0
1259	HGC4D22	R100204623	01/07/2025	7455-0
1260	RJV3B48	R100204624	01/07/2025	7455-0
1261	HNG5837	R100204625	01/07/2025	7463-0
1262	PUQ4A71	R100204626	01/07/2025	7455-0
1263	QDR3I26	R100204627	01/07/2025	7455-0
1264	OWQ0J89	R100204628	01/07/2025	7455-0
1265	PVA0B20	R100204629	01/07/2025	7455-0
1266	SGU6D84	R100204633	01/07/2025	7455-0
1267	BYS1D04	R100204638	01/07/2025	7463-0
1268	SHM0E68	R100204640	01/07/2025	7463-0
1269	QXF0I15	R100204643	01/07/2025	7455-0
1270	TEH0H52	R100204644	01/07/2025	7455-0
1271	RMI0G73	R100204647	01/07/2025	7455-0
1272	HLB7542	R100204648	01/07/2025	7455-0
1273	RMI0J61	R100204649	01/07/2025	7455-0
1274	RIU6H84	R100204652	01/07/2025	7455-0
1275	HJR5034	R100204654	01/07/2025	7455-0
1276	RTQ9H54	R100204657	01/07/2025	7455-0
1277	TDT3D22	R100204658	01/07/2025	7455-0
1278	PWJ5306	R100204659	01/07/2025	7455-0
1279	QPT0D01	R100204662	01/07/2025	7455-0
1280	GXW7F23	R100204667	01/07/2025	7455-0
1281	RKD8A58	R100204669	01/07/2025	7455-0
1282	PXR6H72	R100204671	01/07/2025	7455-0
1283	HJA4954	R100204673	01/07/2025	7455-0
1284	RUQ2D02	R100204676	01/07/2025	7455-0
1285	GTT5H98	R100204679	01/07/2025	7455-0
1286	SUG9G01	R100204681	01/07/2025	7455-0
1287	RBC7I28	R100204684	01/07/2025	7455-0
1288	DRR6E45	R100204685	01/07/2025	7455-0
1289	HFU0I25	R100204686	01/07/2025	7471-0
1290	QOX8183	R100204687	01/07/2025	7455-0
1291	PYA9B31	R100204688	01/07/2025	7455-0
1292	NVY2G82	R100204693	01/07/2025	7471-0
1293	EKP4754	AG08844865	01/07/2025	5835-0
1294	HJI8125	AG10209045	01/07/2025	5185-1
1295	SYY7B10	AG08844866	01/07/2025	7625-2
1296	GNJ5C29	AG08844867	01/07/2025	5541-4
1297	HLL1825	AG08844868	01/07/2025	5541-4
1298	HNA9J45	AG10204897	01/07/2025	5452-1
1299	GZQ9C61	AG10204898	01/07/2025	5380-0

1300	LUI4C81	AG10204900	01/07/2025	7684-2
1301	PVT2F16	AG10209047	01/07/2025	7366-2
1302	OWQ2I11	AG10209509	01/07/2025	5819-6
1303	HKL1A05	AG10209512	01/07/2025	5819-6
1304	OXG4363	AG10207385	01/07/2025	7366-2
1305	RFP7J96	AG10209051	01/07/2025	7633-1
1306	HJG8C21	AG10209052	01/07/2025	7366-2
1307	OQQ5F16	AG10207389	01/07/2025	7633-1
1308	RMG2H94	AG10207390	01/07/2025	7633-1
1309	PYH8H61	AG10207391	01/07/2025	7633-1
1310	QUW2D13	AG10207393	01/07/2025	7633-1
1311	GMW8694	AG10206572	01/07/2025	5550-0
1312	NKH3633	AG10206573	01/07/2025	5550-0
1313	GSV4648	AG10206574	01/07/2025	5550-0
1314	HIB1E66	AG10206577	01/07/2025	7633-1
1315	HIK7198	AG10206578	01/07/2025	5185-1
1316	EMG5I95	AG10210305	01/07/2025	7633-1
1317	SHV9E77	AG10210307	01/07/2025	7633-1
1318	HBX8984	AG10208806	01/07/2025	7366-2
1319	HKZ5424	AG10208808	01/07/2025	5550-0
1320	PWO3J80	AG10208810	01/07/2025	5550-0
1321	HCL4470	AG10208811	01/07/2025	5541-1
1322	LUI4C81	AG10206701	01/07/2025	5207-0
1323	GYO8374	AG10206702	01/07/2025	5550-0
1324	GWC5161	AG10206705	01/07/2025	5185-1
1325	SHB6C76	AG10209515	01/07/2025	5819-6
1326	PXU4896	AG08844176	01/07/2025	5550-0
1327	GSV3G06	AG08844179	01/07/2025	6050-2
1328	OLT8612	AG08844180	01/07/2025	5550-0
1329	LBL2F22	AG08844181	01/07/2025	5509-0
1330	QOT1J63	AG08844183	01/07/2025	5509-0
1331	KWE6A74	AG08844485	01/07/2025	6530-0
1332	CRR6D07	AG10207626	01/07/2025	6017-4
1333	HFS0G64	AG10210151	01/07/2025	6530-0
1334	QBM1E03	AG10210154	01/07/2025	5843-4
1335	HBB4B54	AG10210165	01/07/2025	5452-1
1336	HBB4B54	AG10210167	01/07/2025	5258-3
1337	HEI3996	AG10205849	01/07/2025	5193-0
1338	PUZ8772	AG10205852	01/07/2025	5568-0
1339	PUL3F23	AG10205853	01/07/2025	7625-2
1340	SHX3J79	AG10210180	01/07/2025	7625-2
1341	HCI7443	R100204722	01/07/2025	6050-3
1342	NVY2G82	R100204723	01/07/2025	6050-3
1343	FOZ4I59	R100204697	02/07/2025	7455-0
1344	QPB7E48	R100204698	02/07/2025	7455-0
1345	HOE8F65	R100204702	02/07/2025	7455-0
1346	SUH3D24	R100204703	02/07/2025	7455-0
1347	HJG5641	R100204706	02/07/2025	7455-0
1348	RNL6E17	R100204710	02/07/2025	7455-0
1349	RVK7B05	R100204711	02/07/2025	7463-0
1350	HIA2I26	R100204712	02/07/2025	7455-0
1351	OLR1G13	R100204713	02/07/2025	7455-0
1352	QQF6C76	R100204716	02/07/2025	7455-0
1353	KYY4G65	R100204717	02/07/2025	7455-0
1354	KRI2C14	R100204718	02/07/2025	7455-0
1355	QUO8095	R100204719	02/07/2025	6050-3
1356	QUG8J67	R100204726	02/07/2025	6050-3
1357	PZZ6599	R100204732	02/07/2025	7455-0
1358	HLG1E17	R100204733	02/07/2025	5673-2
1359	PEY5095	AG10209054	02/07/2025	5487-0
1360	RUN2J50	AG10209056	02/07/2025	5550-0

1361	HNP8C29	AG10210295	02/07/2025	7633-1
1362	TDA2A11	AG10210297	02/07/2025	7633-1
1363	KQW4B23	AG10210299	02/07/2025	7633-1
1364	GXU5918	AG10210300	02/07/2025	5185-1
1365	HMB1A71	AG10209521	02/07/2025	5541-4
1366	LMO9B49	AG10211003	02/07/2025	7633-1
1367	HJD3946	AG10211004	02/07/2025	5185-1
1368	QOE2920	AG10211006	02/07/2025	5991-0
1369	FDR5J00	AG10211007	02/07/2025	7633-1
1370	DCW9088	AG10211008	02/07/2025	7633-1
1371	HFK1C03	AG10211009	02/07/2025	5185-1
1372	QQJ9F20	AG10211010	02/07/2025	7633-1
1373	SYY9H35	AG10211011	02/07/2025	5991-0
1374	QQS5J36	AG10211012	02/07/2025	7633-1
1375	HGB9G42	AG10211014	02/07/2025	7633-1
1376	PYC6708	AG10211017	02/07/2025	7633-1
1377	HJZ4F39	AG10211019	02/07/2025	6122-0
1378	GYX9496	AG10211020	02/07/2025	7633-1
1379	PVA3A73	AG10211021	02/07/2025	7633-1
1380	OPX6824	AG10211023	02/07/2025	5185-1
1381	RFL3E84	AG10211024	02/07/2025	5185-1
1382	HGX1H91	AG10211027	02/07/2025	7633-1
1383	HGX1H91	AG10211028	02/07/2025	5185-1
1384	DSP2I28	AG10211035	02/07/2025	5185-1
1385	HAM6441	AG10211039	02/07/2025	5185-1
1386	BXN1055	AG10211040	02/07/2025	5185-1
1387	GSB6900	AG10211041	02/07/2025	5185-1
1388	PWN5923	AG10211042	02/07/2025	6122-0
1389	HIK1A34	AG10211043	02/07/2025	7633-1
1390	QNQ5E24	AG10211044	02/07/2025	5185-1
1391	QXJ5I23	AG10211045	02/07/2025	7633-1
1392	NXA1H46	AG10211047	02/07/2025	6122-0
1393	HNW5241	AG10211049	02/07/2025	5185-1
1394	HLV0G92	AG10208593	02/07/2025	7633-1
1395	PZF4D09	AG10211052	02/07/2025	7633-1
1396	OWM6335	AG10211053	02/07/2025	7633-1
1397	HOA7A33	AG10211054	02/07/2025	7633-1
1398	HLU0G61	AG10211056	02/07/2025	7633-1
1399	PYO1E26	AG10211059	02/07/2025	7633-1
1400	OQP0A95	AG10211060	02/07/2025	5185-1
1401	OWL3937	AG10211061	02/07/2025	7633-1
1402	OPI9E40	AG10211067	02/07/2025	6122-0
1403	EUP2034	AG10211068	02/07/2025	5185-1
1404	OPG8682	AG10211069	02/07/2025	6122-0
1405	RJT2H02	AG10211072	02/07/2025	7633-1
1406	HLA3D11	AG10205855	02/07/2025	7366-2
1407	GYU6244	AG10205856	02/07/2025	5185-1
1408	HML9F89	AG10208816	02/07/2025	5568-0
1409	OPR5J67	AG10208817	02/07/2025	5185-1
1410	GZF6D09	AG10211075	02/07/2025	5185-1
1411	JFJ7334	AG10211076	02/07/2025	5185-1
1412	HFH1445	AG10211077	02/07/2025	5185-1
1413	GZW9J85	AG10211080	02/07/2025	5185-1
1414	INA2647	AG10207399	02/07/2025	5185-1
1415	GNJ8537	AG10210002	02/07/2025	5185-1
1416	HKS1F03	AG10210004	02/07/2025	5185-1
1417	GUJ7751	AG10210005	02/07/2025	5185-1
1418	OPL2429	AG10210006	02/07/2025	5185-1
1419	GYV6024	AG10210007	02/07/2025	5185-1
1420	GWO3657	AG10210009	02/07/2025	5185-1
1421	JGB9E12	AG10210010	02/07/2025	5185-1

1422	QXP4I31	AG10210013	02/07/2025	7633-1
1423	GGF0D30	AG10210014	02/07/2025	7633-1
1424	OZA1F07	AG10210016	02/07/2025	5550-0
1425	GWC8J58	AG10208946	02/07/2025	5185-1
1426	OXE5I15	AG10208950	02/07/2025	5185-1
1427	OXD2708	AG10208956	02/07/2025	5185-1
1428	KZT8G72	AG10208958	02/07/2025	5185-1
1429	CMP5876	AG10208960	02/07/2025	5185-1
1430	PVV7500	AG10208962	02/07/2025	5185-1
1431	PVN4073	AG10208963	02/07/2025	5185-1
1432	HNI6A62	AG10206709	02/07/2025	5185-1
1433	GYV6J70	AG10208964	02/07/2025	5185-1
1434	SDW5D71	AG10210311	02/07/2025	7633-1
1435	HJR7758	AG10210316	02/07/2025	7633-1
1436	OPI7010	AG10210317	02/07/2025	7633-1
1437	QMT4275	AG10210318	02/07/2025	7633-1
1438	HKC8C58	AG10210320	02/07/2025	5185-1
1439	HIM1375	AG10210321	02/07/2025	7633-1
1440	HAW2J88	AG10206712	02/07/2025	5185-1
1441	GZK4519	AG10210323	02/07/2025	5550-0
1442	OLT4J80	AG10210324	02/07/2025	5541-1
1443	HLH9971	AG10210325	02/07/2025	5550-0
1444	HFY8433	AG10210329	02/07/2025	5568-0
1445	OTC4D60	AG10206715	02/07/2025	5452-1
1446	PVN1642	AG10210330	02/07/2025	5878-0
1447	HNR4J79	AG10210331	02/07/2025	5878-0
1448	GOI8692	AG10210332	02/07/2025	5452-1
1449	GXJ8848	AG10210333	02/07/2025	5452-1
1450	HCW1B28	AG10210334	02/07/2025	7633-1
1451	LLS6C15	AG10210335	02/07/2025	5452-1
1452	PXN3J36	AG10206716	02/07/2025	5541-4
1453	HIP2000	AG10210336	02/07/2025	7633-1
1454	RNG3J69	AG10210340	02/07/2025	5452-1
1455	TDQ1H50	AG10205037	02/07/2025	6017-4
1456	ITO2289	AG10205039	02/07/2025	5541-1
1457	RFV9H33	AG10205040	02/07/2025	5550-0
1458	OPO9I05	AG08844871	02/07/2025	5738-0
1459	SHP0D84	AG10207630	02/07/2025	5410-0
1460	GUI1194	AG10210174	02/07/2025	6530-0
1461	QXO6F04	AG10210175	02/07/2025	5843-3
1462	HBU7331	AG10211082	02/07/2025	5185-1
1463	HAB2994	AG10211305	02/07/2025	5185-1
1464	HNP8C29	AG10211306	02/07/2025	5185-1
1465	HJR8B26	AG10211309	02/07/2025	7366-2
1466	EEM8D80	AG10211311	02/07/2025	5185-1
1467	FAH2259	AG10211314	02/07/2025	5185-1
1468	PYQ9D26	AG10211315	02/07/2025	7366-2
1469	QNB1B83	AG10211316	02/07/2025	7366-2
1470	SIC9G99	AG10211317	02/07/2025	7366-2
1471	JUX0I45	AG10211318	02/07/2025	5185-1
1472	JMT5E26	AG10211319	02/07/2025	5185-1
1473	KNX8J78	AG10211321	02/07/2025	7366-2
1474	GTK6841	AG10211323	02/07/2025	5185-1
1475	NXY1828	AG10211324	02/07/2025	5185-1
1476	HHP3E83	AG10211325	02/07/2025	5185-1
1477	HBH2955	AG10211327	02/07/2025	5185-1
1478	HCV8946	AG10211330	02/07/2025	5185-1
1479	DWN7E16	AG10211333	02/07/2025	5185-1
1480	RUO7H85	AG10211337	02/07/2025	7366-2
1481	HJA7D18	AG10211340	02/07/2025	7366-2
1482	HID5716	AG10211342	02/07/2025	7366-2

1483	HLJ7945	AG10211343	02/07/2025	5185-1
1484	EHX8284	AG10211344	02/07/2025	5460-0
1485	GTQ9403	AG10211345	02/07/2025	5185-1
1486	HCO5G74	AG10211346	02/07/2025	5185-1
1487	GXJ7G04	AG10211348	02/07/2025	5185-1
1488	GPD6402	AG10209057	03/07/2025	5550-0
1489	HBG1749	AG10209059	03/07/2025	5509-0
1490	HOI9732	AG10209060	03/07/2025	5550-0
1491	RTI9G40	AG10205043	03/07/2025	5185-1
1492	GQK0123	AG10205044	03/07/2025	5185-1
1493	GZX8932	AG10205050	03/07/2025	7366-2
1494	PUD4J87	AG10205051	03/07/2025	5185-1
1495	HNZ0F33	AG10203866	03/07/2025	5568-0
1496	HKN1H47	AG10207631	03/07/2025	6530-0
1497	OWT7J59	AG08844487	03/07/2025	6530-0
1498	HEJ2D02	AG10205052	03/07/2025	5185-1
1499	QRF4F39	AG10205053	03/07/2025	5185-1
1500	NTO3E21	AG10205054	03/07/2025	5185-1
1501	MXO9164	AG10205055	03/07/2025	5185-1
1502	GYR4D81	AG08842278	03/07/2025	6530-0
1503	TCC5F71	AG10209801	03/07/2025	5720-0
1504	PVW2I43	AG10209802	03/07/2025	5380-0
1505	NWF1236	AG10209804	03/07/2025	5550-0
1506	PZR8H47	AG10205862	03/07/2025	5665-0
1507	RMS7I58	AG10205863	03/07/2025	7072-1
1508	RVJ7B68	AG10205864	03/07/2025	7056-1
1509	OWY6I35	AG10206580	03/07/2025	5550-0
1510	PZK7G80	AG10206583	03/07/2025	5550-0
1511	PVL8E49	AG10205056	03/07/2025	7366-2
1512	HLH9971	AG10205057	03/07/2025	5550-0
1513	LNV2434	AG10208824	03/07/2025	5550-0
1514	HBN3C31	AG10208825	03/07/2025	5541-1
1515	QNZ9F56	AG10208826	03/07/2025	5550-0
1516	RMT5I05	AG10206725	03/07/2025	5991-0
1517	HFD8145	AG10209063	03/07/2025	5550-0
1518	PWR7B81	AG10209064	03/07/2025	5550-0
1519	HCS9H17	AG10210171	03/07/2025	5843-2
1520	HJW2D80	AG10210172	03/07/2025	5843-4
1521	HBU6I35	AG10210179	03/07/2025	6530-0
1522	HIG0388	AG08844188	03/07/2025	5185-1
1523	GPZ5797	AG10210181	03/07/2025	5843-3
1524	HEO7I92	AG10210184	03/07/2025	5843-4
1525	QQN3H94	AG10210200	03/07/2025	5843-4
1526	HBR4946	AG10210342	03/07/2025	5193-0
1527	RFB4H36	AG10210344	03/07/2025	7633-1
1528	PYM3G89	AG10210346	03/07/2025	7633-1
1529	MTG3696	AG10210352	03/07/2025	7633-1
1530	HFP0848	AG10209067	04/07/2025	5185-1
1531	PZS9C80	AG10209070	04/07/2025	5185-1
1532	HKT6177	AG10209072	04/07/2025	5185-1
1533	OQR6I36	AG10209073	04/07/2025	7633-2
1534	GZF4G93	AG10209075	04/07/2025	5185-1
1535	GSG6092	AG10209076	04/07/2025	5185-1
1536	IAJ3716	AG10209077	04/07/2025	5185-1
1537	HLT3I95	AG10209078	04/07/2025	5185-1
1538	GYR4471	AG10206056	04/07/2025	5185-1
1539	QOI9I95	AG10206057	04/07/2025	7366-2
1540	HKA1472	AG10209236	04/07/2025	5991-0
1541	QXQ6J85	AG10209238	04/07/2025	7633-1
1542	HOK0G21	AG10209239	04/07/2025	7633-1
1543	HNE0H50	AG10209241	04/07/2025	5185-1

1544	GXA1J10	AG10209243	04/07/2025	5185-1
1545	HDR7H00	AG10209244	04/07/2025	7633-1
1546	HKR4002	AG10209247	04/07/2025	5185-1
1547	GWM7933	AG10209248	04/07/2025	5185-1
1548	QUZ2A44	AG10209249	04/07/2025	5185-1
1549	PUB1230	AG10209253	04/07/2025	6122-0
1550	HNW7354	AG10209254	04/07/2025	5185-1
1551	KOB2858	AG10209255	04/07/2025	5185-1
1552	GTQ9403	AG10209256	04/07/2025	5185-1
1553	GMF5J27	AG10209257	04/07/2025	7633-1
1554	HEO3881	AG10209259	04/07/2025	5185-1
1555	RGA7D61	AG10209260	04/07/2025	5185-1
1556	HBN3262	AG10209262	04/07/2025	7633-1
1557	LNV5H70	AG10209263	04/07/2025	5185-1
1558	JRT4145	AG10209266	04/07/2025	7633-1
1559	JRT4145	AG10209267	04/07/2025	5185-1
1560	HMO0161	AG10209268	04/07/2025	5185-1
1561	CMW3303	AG10209269	04/07/2025	7633-1
1562	CMW3303	AG10209270	04/07/2025	5185-1
1563	QPB0J50	AG10209271	04/07/2025	7633-1
1564	FQJ5305	AG10209272	04/07/2025	7633-1
1565	ANE1517	AG10209274	04/07/2025	5185-1
1566	QXI3891	AG10209275	04/07/2025	5991-0
1567	OMC3830	AG10209278	04/07/2025	5185-1
1568	AVT6A87	AG10209279	04/07/2025	7633-1
1569	RUY3B76	AG10209084	04/07/2025	5185-1
1570	LOV4558	AG10209085	04/07/2025	5185-1
1571	HNX5041	AG10209086	04/07/2025	5185-1
1572	GLO7B29	AG10208828	04/07/2025	5452-1
1573	HBJ1E51	AG10203867	04/07/2025	6530-0
1574	GYG0B90	AG10205060	04/07/2025	5550-0
1575	HFG7093	AG10205061	04/07/2025	5550-0
1576	QQR1382	AG10205063	04/07/2025	5541-4
1577	HID2043	AG10205064	04/07/2025	5541-4
1578	KKQ1D28	AG10203873	04/07/2025	6530-0
1579	HJU0885	AG10209280	04/07/2025	5185-1
1580	GWC2J93	AG10203874	04/07/2025	6050-2
1581	OPA9083	AG10211083	04/07/2025	6122-0
1582	CHP0E20	AG10210190	04/07/2025	5860-0
1583	HMI9734	AG10210192	04/07/2025	5860-0
1584	HAE2118	AG10210193	04/07/2025	5843-4
1585	OQW9J00	AG10210194	04/07/2025	5843-4
1586	QQN3H94	AG10210198	04/07/2025	5843-4
1587	QQN3H94	AG10210199	04/07/2025	5878-0
1588	SHT2G62	AG10209096	04/07/2025	7633-2
1589	OMF3C20	AG10206063	04/07/2025	5185-1
1590	RTN1J37	AG10206072	04/07/2025	5185-1
1591	PUC9B85	AG10206073	04/07/2025	7366-2
1592	GZF9I24	AG10211085	04/07/2025	7633-1
1593	PVS7B75	AG10211087	04/07/2025	6122-0
1594	ETM9D67	AG10211088	04/07/2025	5185-1
1595	PVU4G27	AG10211089	04/07/2025	6122-0
1596	HEG6F64	AG10211091	04/07/2025	6122-0
1597	OMC3830	AG10211092	04/07/2025	5185-1
1598	RMK3C37	AG10211095	04/07/2025	7633-1
1599	RND7A97	AG10211096	04/07/2025	7633-1
1600	HIT9419	AG10211098	04/07/2025	7633-1
1601	MVI0330	AG10211100	04/07/2025	5185-1
1602	GSP4765	AG10205066	04/07/2025	7633-1
1603	GUJ2C94	AG10205067	04/07/2025	5185-1
1604	GRU9797	AG08841946	04/07/2025	5967-0

1605	HNZ2H68	AG10208831	04/07/2025	5479-0
1606	HMH1J49	AG10208832	04/07/2025	5479-0
1607	HKO1I97	AG10211302	04/07/2025	5479-0
1608	FJX1I03	AG10211303	04/07/2025	5479-0
1609	TDP1B56	AG08841948	04/07/2025	6270-0
1610	OQY4G68	AG10209805	04/07/2025	7366-2
1611	GMB1071	AG10209806	04/07/2025	5185-1
1612	OQE1567	AG10209809	04/07/2025	5185-1
1613	BZC9109	AG10210905	04/07/2025	6530-0
1614	GMM8D02	AG10205865	04/07/2025	5550-0
1615	QPL6H48	AG10205869	04/07/2025	7366-2
1616	LPW2H90	AG10211347	04/07/2025	5185-1
1617	PQI8D63	AG10211350	04/07/2025	5185-1
1618	HFP0D00	AG10211351	04/07/2025	7366-2
1619	PFJ1G01	AG10211352	04/07/2025	7366-2
1620	OPL7084	AG10211354	04/07/2025	7366-2
1621	PZC0H92	AG10211355	04/07/2025	7366-2
1622	HLN1C13	AG10211356	04/07/2025	5185-1
1623	GQL7D01	AG10211361	04/07/2025	5185-1
1624	HOD8295	AG10211362	04/07/2025	5185-1
1625	RVA1I02	AG10211369	04/07/2025	5185-1
1626	GVO8E58	AG10211374	04/07/2025	5185-1
1627	KUV9J24	AG10211375	04/07/2025	5509-0
1628	TEE6F26	AG10211376	04/07/2025	7366-2
1629	SIT8E07	AG10211377	04/07/2025	5185-1
1630	RUR7A00	AG10211380	04/07/2025	5185-1
1631	SIB0I42	AG10206074	05/07/2025	5568-0
1632	SHH7I71	AG10206075	05/07/2025	7366-2
1633	GMU3558	AG10206076	05/07/2025	5185-1
1634	FAZ0H65	AG10206077	05/07/2025	5185-1
1635	GUR4395	AG10206078	05/07/2025	7366-2
1636	RUN2C51	AG10206079	05/07/2025	7366-2
1637	DMQ9A69	AG10205068	05/07/2025	5185-1
1638	NTY9G74	AG10205072	05/07/2025	5185-1
1639	PYV5G55	AG10205073	05/07/2025	5185-1
1640	NTY5570	AG10205074	05/07/2025	5185-1
1641	KCP5A24	AG10209100	05/07/2025	5541-4
1642	PYY0F28	AG10210403	05/07/2025	5576-0
1643	HNO4172	AG10210405	05/07/2025	5541-4
1644	OHD3F03	AG10210406	05/07/2025	5541-4
1645	HFO3B54	AG10210407	05/07/2025	5541-4
1646	HLN2G74	AG10210408	05/07/2025	5541-4
1647	QEA4C77	AG10210409	05/07/2025	5541-4
1648	HEH8A49	AG10210410	05/07/2025	5541-4
1649	HFR6A44	AG10210411	05/07/2025	5665-0
1650	OMD8F44	AG10210413	05/07/2025	5665-0
1651	LOP8H00	AG10207632	05/07/2025	6530-0
1652	HJK2G80	AG10205866	05/07/2025	5410-0
1653	QOL0I33	AG10207633	05/07/2025	6530-0
1654	QOL0I33	AG10207634	05/07/2025	5185-1
1655	ETO7H84	AG10207635	05/07/2025	6530-0
1656	HJR1978	AG08842283	05/07/2025	6530-0
1657	OEY0J42	AG10208834	05/07/2025	5509-0
1658	MOR3064	AG10208837	05/07/2025	5550-0
1659	OXG8816	AG10208839	05/07/2025	5550-0
1660	HCC8975	AG10204185	05/07/2025	6530-0
1661	HJN3369	AG10206732	05/07/2025	5541-4
1662	QMY5J45	AG10206734	05/07/2025	7684-1
1663	HDR3389	AG10210502	05/07/2025	5185-1
1664	HLO9A25	AG10210511	05/07/2025	7366-2
1665	HLX5819	AG10209281	06/07/2025	5185-1

1666	GLC4080	AG10209282	06/07/2025	5185-1
1667	HAK6218	AG10209283	06/07/2025	5185-1
1668	QQP7780	AG10209285	06/07/2025	5185-1
1669	GWA7G14	AG10209287	06/07/2025	5185-1
1670	OMB4198	AG10209289	06/07/2025	5185-1
1671	FKZ4H93	AG10209290	06/07/2025	5185-1
1672	HML1756	AG10209291	06/07/2025	7633-1
1673	KZL5567	AG10209292	06/07/2025	7633-1
1674	DGZ0J11	AG10208103	06/07/2025	5185-1
1675	AMW3A34	AG10206586	06/07/2025	6530-0
1676	AMW3A34	AG10206587	06/07/2025	5185-1
1677	MTG6A02	AG10204480	06/07/2025	6530-0
1678	HNA0C75	AG10204481	06/07/2025	6530-0
1679	HCY7669	AG10204482	06/07/2025	6530-0
1680	HCY7669	AG10204487	06/07/2025	5185-1
1681	HNG3426	AG10211381	06/07/2025	5185-1
1682	HIC2A72	AG10211382	06/07/2025	5185-1
1683	EDS6H76	AG10211383	06/07/2025	5185-1
1684	HMT3799	AG10211386	06/07/2025	5185-1
1685	HCO5891	AG10211388	06/07/2025	5568-0
1686	HJF9I11	AG10211389	06/07/2025	5185-1
1687	HLQ5881	AG10211390	06/07/2025	5185-1
1688	EGV8G96	AG10211392	06/07/2025	5185-1
1689	OQJ2J90	AG10210416	06/07/2025	5185-1
1690	HGC2J11	AG10207637	06/07/2025	7684-1
1691	MSJ7A90	AG10207638	06/07/2025	5258-2
1692	HDY7G78	AG10204578	06/07/2025	7684-1
1693	KRQ6A84	AG10204581	06/07/2025	7056-2
1694	KRQ6A84	AG10204582	06/07/2025	7684-1
1695	GXW9D49	AG10208843	07/07/2025	5185-1
1696	HJI8125	AG10208844	07/07/2025	5185-1
1697	HMC4520	AG10205077	07/07/2025	5185-1
1698	NYC8H82	AG10205078	07/07/2025	7366-2
1699	PUS3J88	AG10205079	07/07/2025	5185-1
1700	HGS1H85	AG10205080	07/07/2025	5185-1
1701	KRE4H53	AG10205081	07/07/2025	5185-1
1702	QRL7A60	AG10205082	07/07/2025	5185-1
1703	PYX2C97	AG10205083	07/07/2025	5185-1
1704	HJJ2J61	AG10205084	07/07/2025	7366-2
1705	PPX2E08	AG10205085	07/07/2025	7366-2
1706	OTW0J62	AG10205086	07/07/2025	7366-2
1707	PZL7G95	AG10205087	07/07/2025	5185-1
1708	DML7024	AG10205088	07/07/2025	5185-1
1709	PUO6269	AG10208845	07/07/2025	7633-2
1710	EBC3F30	AG10208846	07/07/2025	5185-1
1711	GUX0386	AG10208847	07/07/2025	5185-1
1712	HEJ3A56	AG10208849	07/07/2025	5550-0
1713	RUT2A31	AG10208850	07/07/2025	5550-0
1714	IJC6789	AG10208852	07/07/2025	5550-0
1715	NXZ4866	AG10208853	07/07/2025	5509-0
1716	HCW1B28	AG10205090	07/07/2025	7366-2
1717	HGR4257	AG10210417	07/07/2025	5568-0
1718	RUZ7B68	AG10210418	07/07/2025	5550-0
1719	BGC8181	AG10210419	07/07/2025	5550-0
1720	GSP4241	AG10210420	07/07/2025	5550-0
1721	TCF8F97	AG10208978	07/07/2025	5819-6
1722	TCC3F10	AG10210422	07/07/2025	7633-2
1723	HKR8780	AG10210423	07/07/2025	7633-1
1724	HID2043	AG10210424	07/07/2025	7633-1
1725	HHK5011	AG10210426	07/07/2025	5452-2
1726	OPM9H96	AG10210427	07/07/2025	5550-0

1727	HDN6751	AG10209811	07/07/2025	5541-4
1728	SGE9H93	AG10209812	07/07/2025	5541-4
1729	ORC0C35	AG10209813	07/07/2025	5401-0
1730	OQF3988	AG10209815	07/07/2025	7633-2
1731	HHS5E67	AG10209816	07/07/2025	7633-2
1732	HLH9731	AG10209817	07/07/2025	7633-2
1733	PUH9888	AG10206736	07/07/2025	7366-2
1734	OPL3B27	AG10206740	07/07/2025	5550-0
1735	HMD0F71	AG10206741	07/07/2025	5550-0
1736	GTJ9I47	AG10206742	07/07/2025	5541-1
1737	HHX2B34	AG10206744	07/07/2025	7366-2
1738	FEP5571	AG10206746	07/07/2025	5185-1
1739	HFH6650	AG10206747	07/07/2025	5525-0
1740	HEA4235	AG10206748	07/07/2025	5550-0
1741	PUC2343	AG10206749	07/07/2025	5550-0
1742	GXY4J20	AG10210428	07/07/2025	5509-0
1743	PUM8799	AG10208856	07/07/2025	5185-1
1744	ETN4320	AG10208858	07/07/2025	5541-4
1745	HML7C38	AG08842284	07/07/2025	6530-0
1746	PZU4E09	AG10210355	07/07/2025	7633-1
1747	GYV2651	AG10210356	07/07/2025	7633-1
1748	OPC5881	AG10210357	07/07/2025	6564-0
1749	PXA8J41	AG10206591	07/07/2025	5185-1
1750	HJB5482	AG10206592	07/07/2025	5185-1
1751	RVD8H56	AG10206593	07/07/2025	5185-1
1752	QPG7C95	AG10206594	07/07/2025	7633-2
1753	LQA8J70	AG10206595	07/07/2025	5185-1
1754	EQC0F45	AG10206596	07/07/2025	5185-1
1755	RNB9H74	AG10206598	07/07/2025	5185-1
1756	KWN3329	AG10206599	07/07/2025	5550-0
1757	OWZ3I37	AG10206600	07/07/2025	6122-0
1758	TCX0F68	AG10209401	07/07/2025	5185-1
1759	TCX0F68	AG10209402	07/07/2025	7633-1
1760	PWJ8611	AG10210358	07/07/2025	7633-1
1761	PVB0F21	AG10210359	07/07/2025	5550-0
1762	QXU2E12	AG10210360	07/07/2025	5550-0
1763	OXG5J08	AG10210361	07/07/2025	5185-1
1764	TDK1C68	AG10210362	07/07/2025	5185-1
1765	OPT5B73	AG10210364	07/07/2025	5452-1
1766	LMQ6423	AG10210365	07/07/2025	5550-0
1767	QPH2177	AG10210366	07/07/2025	5452-1
1768	HLZ3H23	AG10210367	07/07/2025	5452-1
1769	DPX1J10	AG10210368	07/07/2025	5843-3
1770	HNB2J60	AG10210370	07/07/2025	5185-1
1771	AQB4183	AG10210371	07/07/2025	5185-1
1772	OLQ2874	AG10210372	07/07/2025	5452-1
1773	QOJ3G24	AG10210373	07/07/2025	5452-1
1774	HKJ1G41	AG10210374	07/07/2025	5550-0
1775	HGF2572	AG10210375	07/07/2025	5185-2
1776	RVE2H73	AG10210376	07/07/2025	5878-0
1777	OPR9G29	AG10209523	07/07/2025	5541-4
1778	KCC0249	AG08844195	07/07/2025	5550-0
1779	HMD0F71	AG08844196	07/07/2025	5550-0
1780	PWG8J95	AG10205092	07/07/2025	5185-1
1781	QPM1C60	AG10204591	07/07/2025	5550-0
1782	IAM0B75	AG10204592	07/07/2025	5550-0
1783	FBK4D33	AG08842285	07/07/2025	6530-0
1784	QNA2156	AG10204595	07/07/2025	5819-6
1785	PVZ2J07	AG10210504	07/07/2025	5550-0
1786	HGG1110	AG10210505	07/07/2025	5185-1
1787	MRM3I50	AG10210506	07/07/2025	5185-1

1788	NYG8D88	AG10210507	07/07/2025	5509-0
1789	PXV7G61	AG10210508	07/07/2025	5550-0
1790	HIT0674	AG10210509	07/07/2025	5835-0
1791	GZM9119	AG10210510	07/07/2025	5185-1
1792	SHK6J93	AG10210778	07/07/2025	7633-2
1793	GZD1G94	AG10210779	07/07/2025	7633-2
1794	GWR7904	AG10210780	07/07/2025	7633-2
1795	HNK6B33	AG10210918	07/07/2025	6530-0
1796	QQZ7B20	AG10210925	07/07/2025	5452-5
1797	HGP6656	AG10210926	07/07/2025	5525-0
1798	SIB4C86	AG10210929	07/07/2025	5843-3
1799	SIB4C86	AG10210930	07/07/2025	5843-4
1800	SHW3J72	AG10210933	07/07/2025	6530-0
1801	GUA5993	AG10210765	08/07/2025	7633-1
1802	HLU9446	AG10210766	08/07/2025	7633-1
1803	RFE0F74	AG10210767	08/07/2025	7633-1
1804	FJP6B89	AG10210768	08/07/2025	7633-1
1805	IWM6015	AG10206081	08/07/2025	5185-1
1806	HBY5A68	AG10206082	08/07/2025	5185-1
1807	SYL4I99	AG10206083	08/07/2025	5185-1
1808	OPN3D49	AG10206084	08/07/2025	5185-1
1809	GXP9090	AG10206085	08/07/2025	5185-1
1810	HNK1996	AG10206086	08/07/2025	5185-1
1811	PPP9D29	AG10206087	08/07/2025	7366-2
1812	DGX3E54	AG10206089	08/07/2025	5185-1
1813	GSM5G69	AG10206090	08/07/2025	5185-1
1814	HHR0B99	AG10208105	08/07/2025	5185-1
1815	QPH8E16	AG10206750	08/07/2025	5550-0
1816	OPL5D65	AG10206751	08/07/2025	5550-0
1817	QUA5C12	AG10206752	08/07/2025	5452-1
1818	SHR2I58	AG10206753	08/07/2025	5541-4
1819	GRF8C42	AG10206754	08/07/2025	5550-0
1820	PVY1215	AG10210017	08/07/2025	5851-1
1821	PWY2368	AG10210018	08/07/2025	5851-1
1822	LTJ6J84	AG10210019	08/07/2025	5851-1
1823	DNZ9H67	AG10210020	08/07/2025	5851-1
1824	HOJ1864	AG10210021	08/07/2025	5215-2
1825	GRV8942	AG10210022	08/07/2025	5851-1
1826	SYQ8B27	AG10210023	08/07/2025	5258-3
1827	HGE9784	AG10210024	08/07/2025	5509-0
1828	PZX5J61	AG10210025	08/07/2025	5550-0
1829	FVY0J86	AG10210026	08/07/2025	5525-0
1830	HEM5865	AG10210027	08/07/2025	5568-0
1831	RUJ5I23	AG10210028	08/07/2025	5550-0
1832	QQY9I89	AG10210029	08/07/2025	5550-0
1833	QWY6571	AG10210030	08/07/2025	5568-0
1834	GVE7G52	AG10210031	08/07/2025	5185-1
1835	OQJ6H61	AG10210032	08/07/2025	6122-0
1836	GZN8999	AG10209820	08/07/2025	5185-1
1837	GSO4944	AG10209821	08/07/2025	5185-2
1838	RTA5B00	AG10209822	08/07/2025	5185-1
1839	HKJ1F49	AG10209823	08/07/2025	5185-1
1840	PVF5507	AG10209824	08/07/2025	5185-1
1841	HGF1205	AG10209825	08/07/2025	7366-2
1842	HKT1C73	AG10209826	08/07/2025	5185-1
1843	ODM8J45	AG10209827	08/07/2025	5568-0
1844	QAU1H95	AG10208980	08/07/2025	5738-0
1845	PXT0A13	AG10205094	08/07/2025	5550-0
1846	TED1A78	AG10205095	08/07/2025	7633-1
1847	MQT9G65	AG10205096	08/07/2025	7633-1
1848	HAE9845	AG10205097	08/07/2025	5550-0

1849	TAS5A42	AG10205099	08/07/2025	7633-1
1850	RMP0D45	AG10205100	08/07/2025	5550-0
1851	DWF3D74	AG10210501	08/07/2025	5550-0
1852	RBA1I66	AG10208106	08/07/2025	5622-5
1853	QNE3691	AG10207643	08/07/2025	5410-0
1854	GAP4C71	AG10207644	08/07/2025	5410-0
1855	SHL1H15	AG10207645	08/07/2025	5878-0
1856	EDA8E43	AG10211393	08/07/2025	7366-2
1857	GZF8J36	AG10211394	08/07/2025	5185-1
1858	HLH8884	AG10211395	08/07/2025	5185-1
1859	MRB0516	AG10211397	08/07/2025	5185-1
1860	HFS4903	AG10211398	08/07/2025	5185-1
1861	TEJ7F70	AG10211399	08/07/2025	7366-2
1862	TCN5F98	AG10211400	08/07/2025	7366-2
1863	HNG6073	AG10211801	08/07/2025	5185-1
1864	HLB3353	AG10211802	08/07/2025	5185-1
1865	RVK4C26	AG10211803	08/07/2025	7366-2
1866	GWQ3F25	AG10211804	08/07/2025	5185-1
1867	OMD8A43	AG10211805	08/07/2025	7366-2
1868	GRV2566	AG10211806	08/07/2025	5185-1
1869	JOW7732	AG10211807	08/07/2025	5185-1
1870	QNG4210	AG10211808	08/07/2025	7366-2
1871	QUP6D37	AG10211809	08/07/2025	5185-2
1872	GWA2F43	AG10211810	08/07/2025	5185-1
1873	GQK0123	AG10211811	08/07/2025	5185-1
1874	HEH0C66	AG10211813	08/07/2025	7366-2
1875	PWS8720	AG10211814	08/07/2025	5185-1
1876	PYS5071	AG10211815	08/07/2025	7366-2
1877	HKR6H08	AG10211816	08/07/2025	5185-1
1878	SYP1B83	AG10211817	08/07/2025	5185-1
1879	HXF1B05	AG10211818	08/07/2025	7366-2
1880	PUY7256	AG10211819	08/07/2025	5185-1
1881	QWU1C77	AG10211820	08/07/2025	7366-2
1882	RGD8A59	AG10211821	08/07/2025	7366-2
1883	QXN5D18	AG10211822	08/07/2025	5185-1
1884	QPH8652	AG10211823	08/07/2025	6122-0
1885	HMZ8944	AG10211824	08/07/2025	7366-2
1886	GZI9E99	AG10211825	08/07/2025	5185-1
1887	HGF0C24	AG10211826	08/07/2025	5185-1
1888	PZS6214	AG10211827	08/07/2025	5185-1
1889	TLS4I26	AG10211828	08/07/2025	7366-2
1890	GWV8646	AG10211829	08/07/2025	5185-1
1891	HMP8314	AG10211830	08/07/2025	7366-2
1892	QON4474	AG10211831	08/07/2025	7366-2
1893	HGS7651	AG10211832	08/07/2025	5185-1
1894	GUX1280	AG10211833	08/07/2025	5185-1
1895	PVY1D41	AG10211834	08/07/2025	5185-1
1896	GSM4F18	AG10211835	08/07/2025	5185-1
1897	ODD8J77	AG10211837	08/07/2025	7366-2
1898	NGO4320	AG10211838	08/07/2025	7366-2
1899	HFV1070	AG10211839	08/07/2025	5185-1
1900	PVM1520	AG10211840	08/07/2025	5185-1
1901	GNJ8749	AG10211842	08/07/2025	5185-1
1902	JPD6375	AG10211843	08/07/2025	5185-2
1903	GWF4J64	AG10211844	08/07/2025	5185-1
1904	QPV2G66	AG10211848	08/07/2025	5185-1
1905	GZH7445	AG10211852	08/07/2025	5185-1
1906	RUP4A08	AG10211853	08/07/2025	7366-2
1907	LPW2H90	AG10210429	08/07/2025	5185-1
1908	GXA5E48	AG10210430	08/07/2025	5185-1
1909	HCY2652	AG10210431	08/07/2025	5185-1

1910	HNB2J60	AG10210432	08/07/2025	5185-1
1911	SJE0A98	AG10209293	08/07/2025	7633-1
1912	HCQ9C82	AG10209294	08/07/2025	5185-1
1913	HEF1608	AG10209295	08/07/2025	5185-1
1914	RWC8I05	AG10209297	08/07/2025	5991-0
1915	FHE1E71	AG10209298	08/07/2025	5185-1
1916	OKA8G10	AG10209299	08/07/2025	7633-1
1917	NYC6J74	AG10209300	08/07/2025	5185-1
1918	OLW1E94	AG10210433	08/07/2025	5185-1
1919	PWI0E18	AG10210434	08/07/2025	5541-4
1920	HDR7B83	AG10210701	08/07/2025	5185-1
1921	HER3D00	AG10210702	08/07/2025	7633-1
1922	QIK6D82	AG10210703	08/07/2025	7633-1
1923	JSH9559	AG10210704	08/07/2025	5185-1
1924	GQA0009	AG10210705	08/07/2025	7633-1
1925	HNY2053	AG10210706	08/07/2025	5185-1
1926	HLE0E92	AG10210707	08/07/2025	5185-1
1927	HDV1B53	AG10210708	08/07/2025	5185-1
1928	HEG6J85	AG10210709	08/07/2025	6122-0
1929	AYM4F61	AG10210710	08/07/2025	7633-1
1930	HHB2G46	AG10210711	08/07/2025	7633-1
1931	HMO9G14	AG10210712	08/07/2025	7633-1
1932	PZD0D70	AG10210435	08/07/2025	5550-0
1933	HLM5716	AG10209524	08/07/2025	5550-0
1934	GPU2H97	AG08844874	08/07/2025	5185-1
1935	PUN5154	AG10209526	08/07/2025	5550-0
1936	HFN2801	AG08844876	08/07/2025	5185-1
1937	RFO4D46	AG08844878	08/07/2025	5185-1
1938	PWA8286	AG08844880	08/07/2025	5185-1
1939	HJB3707	AG10209528	08/07/2025	5622-4
1940	CKX8811	AG08844882	08/07/2025	5185-1
1941	OQX3151	AG08844883	08/07/2025	5185-1
1942	FZL7G71	AG08844884	08/07/2025	5185-1
1943	CHS1553	AG10209531	08/07/2025	5185-1
1944	GYH5H41	AG10209532	08/07/2025	5568-0
1945	HKL3257	AG10209533	08/07/2025	5568-0
1946	HKO2329	AG08844894	08/07/2025	5185-1
1947	HFW6990	AG08844895	08/07/2025	5185-1
1948	LNF5785	AG10209535	08/07/2025	5185-1
1949	RTR6G80	AG08844896	08/07/2025	5185-1
1950	QPV2G66	AG08844897	08/07/2025	5185-1
1951	GXZ1404	AG10209536	08/07/2025	5185-1
1952	GYR4344	AG08844898	08/07/2025	5185-1
1953	HOJ7806	AG08844899	08/07/2025	5185-1
1954	NXX2304	AG08844900	08/07/2025	5185-1
1955	HLJ2F86	AG10209538	08/07/2025	5185-1
1956	OKS0C69	AG10204701	08/07/2025	5185-1
1957	HBZ4D04	AG10204702	08/07/2025	5185-1
1958	RNT3G91	AG10209540	08/07/2025	7056-1
1959	PUN3I60	AG10209541	08/07/2025	5550-0
1960	TCJ4H61	AG10208979	08/07/2025	7625-1
1961	HEI6D47	AG10208860	08/07/2025	5185-1
1962	GZO4746	AG10208863	08/07/2025	5185-1
1963	FGU9B25	AG10208864	08/07/2025	5185-1
1964	GPL6H42	AG10208865	08/07/2025	5185-1
1965	HOJ4771	AG10208866	08/07/2025	5185-1
1966	HAE4D91	AG10208867	08/07/2025	5185-1
1967	OPH5584	AG10208868	08/07/2025	5541-4
1968	EWX5J82	AG10210713	08/07/2025	7633-1
1969	HKR6H08	AG10210714	08/07/2025	7633-1
1970	PZP9316	AG10210715	08/07/2025	7633-1

1971	HEB9266	AG10210716	08/07/2025	5185-1
1972	GQB0E66	AG10210717	08/07/2025	5185-1
1973	RVG7J64	AG10210718	08/07/2025	7633-1
1974	HBS1608	AG10210719	08/07/2025	5185-1
1975	NTH8D90	AG10210720	08/07/2025	5185-1
1976	GZT8B68	AG10210721	08/07/2025	5185-1
1977	OWT7J59	AG10210722	08/07/2025	7633-1
1978	PXG0291	AG10210723	08/07/2025	7633-1
1979	HNW3972	AG10210724	08/07/2025	5185-1
1980	HNI4F91	AG10210725	08/07/2025	7633-1
1981	HOI7662	AG10210726	08/07/2025	5185-1
1982	GBP9G17	AG10210727	08/07/2025	7633-1
1983	KLG2B84	AG10210728	08/07/2025	5185-1
1984	GQK0123	AG10210729	08/07/2025	5185-1
1985	PVI3487	AG10210730	08/07/2025	7633-1
1986	TAQ7H28	AG10210731	08/07/2025	7633-1
1987	HDN6I46	AG10210732	08/07/2025	5185-1
1988	HBS6076	AG10210733	08/07/2025	5185-1
1989	TDU0A63	AG10210734	08/07/2025	7633-1
1990	HLP2936	AG10210735	08/07/2025	5185-1
1991	LBS9446	AG10210736	08/07/2025	5185-1
1992	QOY4H75	AG10210737	08/07/2025	7633-1
1993	QNQ5A74	AG10210738	08/07/2025	7633-1
1994	GTC8A76	AG10210739	08/07/2025	7633-1
1995	FZB9E09	AG10210740	08/07/2025	5185-1
1996	GTS7A38	AG10210741	08/07/2025	5185-1
1997	OWZ0H49	AG10210742	08/07/2025	7633-1
1998	RFV8E46	AG10210743	08/07/2025	5185-1
1999	HNU3G60	AG10210744	08/07/2025	7633-1
2000	PUF8E50	AG10210745	08/07/2025	5185-1
2001	PXD8534	AG10210746	08/07/2025	7633-1
2002	OOV0A89	AG10210747	08/07/2025	7633-1
2003	QXA9E02	AG10210748	08/07/2025	6122-0
2004	PZJ9C00	AG10210749	08/07/2025	7633-1
2005	RFI5E97	AG10210750	08/07/2025	7633-1
2006	AVB2B54	AG10210751	08/07/2025	5509-0
2007	PZK0A47	AG10210752	08/07/2025	5185-1
2008	FBP3B61	AG10210753	08/07/2025	7633-1
2009	OLC4658	AG10208869	08/07/2025	5185-2
2010	GVO8G25	AG10204188	08/07/2025	6530-0
2011	GVO8G25	AG10204189	08/07/2025	5185-1
2012	OXC2J39	AG10208870	08/07/2025	5550-0
2013	PLG6B48	AG10208871	08/07/2025	5550-0
2014	HGB9833	AG10208872	08/07/2025	5550-0
2015	OMB4G49	AG10207639	08/07/2025	5410-0
2016	GRD9E43	AG10207641	08/07/2025	5525-0
2017	HLY9A39	AG10210754	08/07/2025	7633-1
2018	GZW5025	AG10210755	08/07/2025	6122-0
2019	HLH3A87	AG10210756	08/07/2025	5185-1
2020	DJH8A49	AG10210757	08/07/2025	7633-1
2021	QNH6E84	AG10210758	08/07/2025	7633-1
2022	QQX9B98	AG10210759	08/07/2025	7633-1
2023	QXX3A29	AG10210761	08/07/2025	5185-1
2024	QOX7037	AG10210762	08/07/2025	7633-1
2025	GQQ4079	AG10210763	08/07/2025	6122-0
2026	HML6726	AG10210764	08/07/2025	7633-1
2027	PVL4I00	AG10210436	09/07/2025	5185-1
2028	GXQ0D42	AG10210438	09/07/2025	5185-1
2029	OQP3J41	AG10210440	09/07/2025	5185-1
2030	HKU1372	AG10210444	09/07/2025	5193-0
2031	RNL9A20	AG10209828	09/07/2025	5452-2

2032	QUN6J83	AG10209829	09/07/2025	7633-2
2033	HCS7738	AG10209830	09/07/2025	7366-2
2034	QUN6J83	AG10209831	09/07/2025	7366-2
2035	QUC3133	AG10204704	09/07/2025	5193-0
2036	QUC3133	AG10204705	09/07/2025	5185-1
2037	QUC3133	AG10204709	09/07/2025	5479-0
2038	AKP6G69	AG10209403	09/07/2025	5550-0
2039	RFY7F54	AG10209405	09/07/2025	5525-0
2040	PZB3G24	AG10209407	09/07/2025	5541-1
2041	PYF7251	AG10209410	09/07/2025	7633-1
2042	QUI0A03	AG10209549	09/07/2025	5185-1
2043	QPV2G66	AG10208983	09/07/2025	5185-1
2044	RTG3C42	AG10208880	09/07/2025	5550-0
2045	SRY4D35	AG10206092	09/07/2025	7633-1
2046	DSD7H42	AG10206756	09/07/2025	5550-0
2047	HAY0C40	AG10206759	09/07/2025	5550-0
2048	HNL6G55	AG10206760	09/07/2025	5550-0
2049	PUQ6048	AG10206761	09/07/2025	7366-2
2050	OSZ2928	AG10206762	09/07/2025	7633-2
2051	PXU4A32	AG08844198	09/07/2025	5550-0
2052	IWV4D72	AG08844200	09/07/2025	5550-0
2053	PMA5A37	AG10207001	09/07/2025	5550-0
2054	PXU0582	AG10210378	09/07/2025	5509-0
2055	QUF1485	AG10210381	09/07/2025	5452-1
2056	OXC5843	AG10210385	09/07/2025	5550-0
2057	OLV4888	AG10210516	09/07/2025	7366-2
2058	KMP5717	AG10210517	09/07/2025	5185-1
2059	PZK8B82	AG10210520	09/07/2025	5541-4
2060	QMS7I99	AG10210387	09/07/2025	5550-0
2061	HAX8023	AG10210396	09/07/2025	5541-1
2062	QUC3133	AG10204710	09/07/2025	5479-0
2063	QNQ2H37	AG08842286	09/07/2025	6530-0
2064	QOT1885	AG10204598	09/07/2025	5185-1
2065	OPC2J74	AG10207701	09/07/2025	7633-1
2066	HAK6093	AG10203883	09/07/2025	6530-0
2067	HGB9E21	AG10203884	09/07/2025	6530-0
2068	FPT4B26	AG10209414	09/07/2025	5819-6
2069	OQW5463	AG10205873	09/07/2025	7366-2
2070	BHI0499	AG10205874	09/07/2025	5452-1
2071	FCC6C16	AG10210935	09/07/2025	5843-4
2072	FCC6C16	AG10210936	09/07/2025	5843-3
2073	GYV4988	AG10210939	09/07/2025	5185-2
2074	GYV4988	AG10210940	09/07/2025	5193-0
2075	GOU4I27	AG10210941	09/07/2025	6530-0
2076	HFS1567	AG10207653	09/07/2025	5452-2
2077	GZT9980	AG10209421	10/07/2025	5185-1
2078	GWF8257	AG10209423	10/07/2025	5185-1
2079	HBU6I96	AG10209426	10/07/2025	5550-0
2080	ERL8J29	AG10210769	10/07/2025	7633-1
2081	OWN7F63	AG10210770	10/07/2025	7633-1
2082	KHS5393	AG10210776	10/07/2025	5185-1
2083	RUT9F60	AG10210777	10/07/2025	5509-0
2084	PWM2737	AG10209430	10/07/2025	6122-0
2085	HGS1257	AG10209551	10/07/2025	5541-4
2086	GWN1I21	AG10209554	10/07/2025	5460-0
2087	HHX8D78	AG10209555	10/07/2025	5509-0
2088	HNS2A00	AG10209558	10/07/2025	5541-4
2089	HNK9861	AG10209561	10/07/2025	5185-1
2090	TDB6J28	AG08841681	10/07/2025	7030-1
2091	DBG5737	AG10209564	10/07/2025	5185-1
2092	MQR1091	AG10209565	10/07/2025	5185-1

2093	HAB2428	AG10209566	10/07/2025	5185-1
2094	EYV8A17	AG10209570	10/07/2025	5185-1
2095	PUE3G78	AG10205878	10/07/2025	5550-0
2096	GTV1E31	AG10209574	10/07/2025	5185-1
2097	RTA5C14	AG10209575	10/07/2025	5185-1
2098	RUT3B37	AG10209433	10/07/2025	5541-4
2099	QWV7264	AG10206766	10/07/2025	5550-0
2100	RTG3C42	AG10206768	10/07/2025	5550-0
2101	HED7E94	AG10209835	10/07/2025	5550-0
2102	TCS4E96	AG10209837	10/07/2025	6530-0
2103	TCS4E96	AG10209838	10/07/2025	7366-2
2104	HJJ0543	AG10209839	10/07/2025	5550-0
2105	HJJ0543	AG10209840	10/07/2025	7633-1
2106	OUM4H29	AG10210524	10/07/2025	7633-1
2107	PUB8B68	AG10210527	10/07/2025	7633-1
2108	SSU2B86	AG10210528	10/07/2025	7625-2
2109	QNZ3A41	AG10210036	10/07/2025	7633-1
2110	QUH5E03	AG10206094	10/07/2025	5185-1
2111	GKU9570	AG10206098	10/07/2025	5185-1
2112	QOF9953	AG10207650	10/07/2025	5878-0
2113	HNI0182	AG10203885	11/07/2025	5770-3
2114	HFW5755	AG10204714	11/07/2025	5541-4
2115	OPJ6906	AG10210450	11/07/2025	7633-1
2116	GYA7E73	AG10210452	11/07/2025	5185-1
2117	HLR8F76	AG10210453	11/07/2025	7366-2
2118	ENT1B00	AG10210454	11/07/2025	7633-2
2119	OPO1771	AG10210455	11/07/2025	5185-1
2120	HNK9861	AG10210456	11/07/2025	5185-1
2121	HHY5J92	AG10209578	11/07/2025	5541-4
2122	HKR2A19	AG10209579	11/07/2025	5541-4
2123	PUC0A17	AG10209581	11/07/2025	5541-4
2124	GMF3D95	AG10209584	11/07/2025	5185-1
2125	GQU3C86	AG10210786	11/07/2025	7633-2
2126	HKI6864	AG10210787	11/07/2025	7633-2
2127	TDB6J28	AG08841682	11/07/2025	7030-1
2128	OOH2H84	AG10209585	11/07/2025	5819-6
2129	OPK1994	AG10209586	11/07/2025	5819-6
2130	RZZ0I97	AG10209588	11/07/2025	5819-6
2131	HAY0C40	AG10208889	11/07/2025	5550-0
2132	QUF2J37	AG10206777	11/07/2025	5550-0
2133	GZH3953	AG10204190	11/07/2025	7633-2
2134	PVD2C29	AG10204191	11/07/2025	7633-2
2135	SIA3I32	AG10210040	11/07/2025	5665-0
2136	PVB3B85	AG10207002	11/07/2025	5541-1
2137	KWA7D55	AG10211511	11/07/2025	5452-1
2138	SNT0A23	AG10211513	11/07/2025	5452-1
2139	HIM0J25	AG10211514	11/07/2025	5452-1
2140	MTE0A61	AG10209434	11/07/2025	5452-1
2141	KYJ3J68	AG10209435	11/07/2025	7366-2
2142	HCU1204	AG10209436	11/07/2025	5819-6
2143	HLX8H00	AG10210539	11/07/2025	5568-0
2144	HFW5755	AG10210541	11/07/2025	5550-0
2145	HIX7714	AG10210543	11/07/2025	5525-0
2146	HKK4261	AG10204715	11/07/2025	7056-1
2147	GXW2020	AG10210790	12/07/2025	7633-1
2148	TED9A87	AG10210792	12/07/2025	7633-1
2149	JFJ4222	AG10210793	12/07/2025	5185-1
2150	QOT6978	AG10210797	12/07/2025	7633-1
2151	OLY4J15	AG10203888	12/07/2025	6530-0
2152	QNV0F57	AG10210044	12/07/2025	7633-1
2153	HFI1493	AG10210045	12/07/2025	6122-0

2154	IZF9G05	AG10209589	12/07/2025	5622-5
2155	GZW9D42	AG10206779	12/07/2025	6530-0
2156	QWW8G55	AG10206780	12/07/2025	7633-2
2157	KMM2798	AG10206781	12/07/2025	5568-0
2158	TEN0H71	AG10210532	12/07/2025	5568-0
2159	OXA5389	AG10206904	12/07/2025	5738-0
2160	RMO5A29	AG10207007	12/07/2025	5550-0
2161	GYZ8573	AG10207009	12/07/2025	5568-0
2162	ORB3A34	AG10207011	12/07/2025	5568-0
2163	GKJ3122	AG10211520	13/07/2025	5185-1
2164	FHI8F16	AG10211523	13/07/2025	5452-1
2165	HNA4E30	AG10210534	13/07/2025	5185-1
2166	RFW2D43	AG10209841	13/07/2025	5452-1
2167	HNV5E98	AG10209842	13/07/2025	5550-0
2168	HNG9E84	AG08842291	13/07/2025	6530-0
2169	HCY0E68	AG10207711	13/07/2025	6530-0
2170	KDV3394	AG10210464	14/07/2025	5185-1
2171	GML8E42	AG10210468	14/07/2025	5185-1
2172	GKL4H75	AG10210469	14/07/2025	5185-1
2173	LOE4566	AG10210477	14/07/2025	5185-1
2174	CUC4737	AG10210479	14/07/2025	5185-1
2175	PVV4F44	AG10210481	14/07/2025	5185-1
2176	QPO3E48	AG10209444	14/07/2025	7366-2
2177	GUL4946	AG10209445	14/07/2025	5185-1
2178	PYB7519	AG10209447	14/07/2025	7366-2
2179	TDF7G58	AG10209448	14/07/2025	7366-2
2180	HJR6428	AG10209449	14/07/2025	5185-1
2181	PYA2H09	AG10212002	14/07/2025	7633-1
2182	HGB6I76	AG10212011	14/07/2025	7633-1
2183	HGB6I76	AG10212012	14/07/2025	5185-1
2184	QFC4F89	AG10212013	14/07/2025	5185-1
2185	QUK7104	AG10212014	14/07/2025	7633-1
2186	HGH4D81	AG10212016	14/07/2025	7633-1
2187	PUL1486	AG10212017	14/07/2025	5185-1
2188	QNC1492	AG10212018	14/07/2025	7633-1
2189	PWF3B81	AG10212019	14/07/2025	7633-1
2190	HKW8956	AG10212022	14/07/2025	6122-0
2191	QOF5B26	AG10212024	14/07/2025	7633-1
2192	QOS6C34	AG10212025	14/07/2025	7633-1
2193	TCA6I54	AG10212028	14/07/2025	7633-1
2194	RMO5A29	AG10212029	14/07/2025	7633-1
2195	PWF3B81	AG10212032	14/07/2025	7633-1
2196	JKD6303	AG10212040	14/07/2025	5185-1
2197	QPI4E25	AG10209590	14/07/2025	5185-1
2198	HBM4387	AG10204719	14/07/2025	5185-1
2199	OQO1211	AG10209594	14/07/2025	5185-1
2200	BAQ6H25	AG10204722	14/07/2025	5185-1
2201	QOI5I83	AG10209596	14/07/2025	5185-1
2202	HEB9737	AG10209599	14/07/2025	5185-1
2203	JGX3H89	AG10211101	14/07/2025	5550-0
2204	HMP5135	AG10212043	14/07/2025	7633-1
2205	HAE2151	AG10212044	14/07/2025	5185-1
2206	EVQ4G92	AG10212045	14/07/2025	5509-0
2207	EYL4D62	AG10212046	14/07/2025	7633-1
2208	PUM5154	AG10212047	14/07/2025	7633-1
2209	PYN8G25	AG10212048	14/07/2025	5185-1
2210	QPD8213	AG10212049	14/07/2025	6122-0
2211	QUJ1C75	AG10212050	14/07/2025	6122-0
2212	EFK8383	AG10212052	14/07/2025	7633-1
2213	SHQ2G97	AG10212055	14/07/2025	6122-0
2214	GXZ2J18	AG10212056	14/07/2025	5185-1

2215	HMP2317	AG10212057	14/07/2025	7633-1
2216	PVJ2H22	AG10212067	14/07/2025	7633-1
2217	HNE7011	AG10212069	14/07/2025	5185-1
2218	QQD3D04	AG10210055	14/07/2025	5541-4
2219	PVR5E07	AG10210061	14/07/2025	6394-1
2220	QOV5J62	AG10208112	14/07/2025	6122-0
2221	HIR1D40	AG10210545	14/07/2025	5452-2
2222	PZA3A34	AG10210547	14/07/2025	7633-1
2223	HNI2240	AG10210548	14/07/2025	7633-1
2224	OPQ6A05	AG10210550	14/07/2025	7633-1
2225	JGX3H89	AG10210553	14/07/2025	5452-1
2226	FHK2G75	AG10210555	14/07/2025	7633-1
2227	QPM9597	AG10209850	14/07/2025	7366-2
2228	GQB0E66	AG10211857	14/07/2025	5185-1
2229	GXW9D49	AG10211860	14/07/2025	5185-1
2230	HMO7J84	AG10211861	14/07/2025	7366-2
2231	RMZ7F04	AG10211863	14/07/2025	5185-1
2232	HNI0551	AG10211866	14/07/2025	5185-1
2233	HNW2I50	AG10211868	14/07/2025	5185-1
2234	HEL2890	AG10211872	14/07/2025	5185-2
2235	QWB2G05	AG10209708	15/07/2025	5568-0
2236	HLC7B65	AG10209711	15/07/2025	5550-0
2237	RFX6D55	AG10210483	15/07/2025	5452-1
2238	SYG0E63	AG10206794	15/07/2025	5967-0
2239	QYZ3B64	AG10206798	15/07/2025	7366-2
2240	HKR9D61	AG10209714	15/07/2025	5550-0
2241	HML4F43	AG10209715	15/07/2025	5185-1
2242	OLX2376	AG10211602	15/07/2025	5193-0
2243	HGZ7D22	AG10211603	15/07/2025	5550-0
2244	HLX2460	AG10211604	15/07/2025	5541-1
2245	PUU1225	AG10209716	15/07/2025	5185-1
2246	JPS3H44	AG10209844	15/07/2025	5550-0
2247	HIM2A31	AG10209720	15/07/2025	5452-1
2248	SYB8E40	AG10211529	15/07/2025	7633-1
2249	HHT3414	AG10209721	15/07/2025	5550-0
2250	FPW4A01	AG10209726	15/07/2025	5550-0
2251	PXR6E40	AG10209727	15/07/2025	5185-1
2252	OQA1915	AG10209728	15/07/2025	5509-0
2253	HGG1110	AG10209731	15/07/2025	5185-1
2254	EAC1A84	AG10209735	15/07/2025	5452-1
2255	QLI2E89	AG10209738	15/07/2025	5550-0
2256	NYF9G27	AG10209739	15/07/2025	5550-0
2257	JPF8B12	AG08842294	15/07/2025	6530-0
2258	GZW7G84	AG10209455	15/07/2025	5185-1
2259	OQJ6597	AG10210565	15/07/2025	5550-0
2260	HDM1J98	AG10210568	15/07/2025	5185-1
2261	PWF6J40	AG10210569	15/07/2025	5550-0
2262	TAS5A42	AG10210571	15/07/2025	5525-0
2263	GZQ8F48	AG10213008	15/07/2025	5550-0
2264	HLN9149	AG10210486	16/07/2025	5185-1
2265	HFC6703	AG10210487	16/07/2025	5185-1
2266	HIO0D74	AG10210488	16/07/2025	5185-1
2267	OWR8F19	AG10210491	16/07/2025	5185-1
2268	PWK5C46	AG10211205	16/07/2025	7714-2
2269	GVI6059	AG10210492	16/07/2025	7633-2
2270	FLH9A17	AG10209742	16/07/2025	5185-1
2271	HKM6J78	AG10209743	16/07/2025	5185-1
2272	RTN0F11	AG10210496	16/07/2025	7633-2
2273	RNC5E04	AG10210497	16/07/2025	7633-2
2274	MQL6H82	AG10210498	16/07/2025	5185-1
2275	GZB6A11	AG10210499	16/07/2025	5185-1

2276	OOZ0726	AG10209460	16/07/2025	7366-2
2277	PUB1A54	AG10212076	16/07/2025	5185-1
2278	OPX1915	AG10212081	16/07/2025	7633-1
2279	OLS7A29	AG10212083	16/07/2025	5185-1
2280	NTB6B59	AG10212084	16/07/2025	7633-1
2281	ODG4I96	AG10212085	16/07/2025	7633-1
2282	PYC6706	AG10212086	16/07/2025	7633-1
2283	GQZ2447	AG10212088	16/07/2025	5185-1
2284	TCN3E24	AG10212090	16/07/2025	7633-1
2285	DSR3F37	AG10212094	16/07/2025	7633-1
2286	QQL8G68	AG10212095	16/07/2025	7633-1
2287	OLR8626	AG10212096	16/07/2025	6122-0
2288	GZF6B88	AG10212100	16/07/2025	7633-1
2289	RTC0J02	AG10204739	16/07/2025	6122-0
2290	PWK5C46	AG10211206	16/07/2025	5550-0
2291	OOV0J25	AG10211207	16/07/2025	5185-1
2292	HCF1C65	AG10211208	16/07/2025	5185-1
2293	HLT2J82	AG10211212	16/07/2025	5185-1
2294	HBS5319	AG10211213	16/07/2025	5185-1
2295	LKV4D44	AG10213001	16/07/2025	6122-0
2296	QOG6079	AG10209852	16/07/2025	5550-0
2297	GSV7842	AG10210067	16/07/2025	6122-0
2298	QQV2171	AG10210070	16/07/2025	5185-1
2299	RVG7J64	AG10210073	16/07/2025	5185-1
2300	PWL8A62	AG10210075	16/07/2025	5185-1
2301	PIP7G63	AG10210080	16/07/2025	5568-0
2302	SHK8J75	AG10210082	16/07/2025	5738-0
2303	HLK6582	AG10210084	16/07/2025	5550-0
2304	GYB9D16	AG10209748	16/07/2025	5185-1
2305	OPX1915	AG10209751	16/07/2025	5185-1
2306	TEB7J84	AG10209753	16/07/2025	7366-2
2307	QWS8386	AG10209762	16/07/2025	5185-1
2308	HMW2691	AG10209770	16/07/2025	5550-0
2309	HMZ2155	AG10210557	16/07/2025	5550-0
2310	PVF6A18	AG10210561	16/07/2025	7633-1
2311	GVI6059	AG10210562	16/07/2025	7633-1
2312	HEE9867	AG10210563	16/07/2025	7633-1
2313	JAI8F83	AG10210564	16/07/2025	5550-0
2314	TCP1H13	AG10211605	16/07/2025	7633-2
2315	HKJ7344	AG10208990	16/07/2025	5185-1
2316	QOE3C28	AG10208991	16/07/2025	5185-1
2317	RVF1E66	AG10208997	16/07/2025	5185-1
2318	HFD8J57	AG10208999	16/07/2025	5185-1
2319	OPM2B47	AG10210574	17/07/2025	7366-2
2320	LRA8525	AG10209855	17/07/2025	5550-0
2321	RQM0E95	AG10205880	17/07/2025	5541-4
2322	QMY7G93	AG10205881	17/07/2025	5665-0
2323	TDV3E74	AG10210576	17/07/2025	7366-2
2324	OWL5H99	AG10210612	17/07/2025	7633-1
2325	TEU0C28	AG10210616	17/07/2025	7633-1
2326	OXD9C99	AG10210618	17/07/2025	7633-1
2327	OOM8H06	AG10210621	17/07/2025	7633-1
2328	EMA6A61	AG10211704	17/07/2025	5525-0
2329	RUF0D98	AG10211705	17/07/2025	5550-0
2330	HKJ4311	AG10210624	17/07/2025	5185-1
2331	SIU5G90	AG10210630	17/07/2025	7633-1
2332	RVI1D39	AG10208121	17/07/2025	7633-1
2333	TDV6E12	AG10208122	17/07/2025	7633-1
2334	TCE3A68	AG10208123	17/07/2025	7633-1
2335	HNS1B93	AG10208124	17/07/2025	7633-1
2336	PZI3G62	AG10208129	17/07/2025	7633-1

2337	OQG5H31	AG10208130	17/07/2025	7633-1
2338	TCW5J75	AG10208131	17/07/2025	7366-2
2339	RFK5H10	AG10210633	17/07/2025	6122-0
2340	ADL6C22	AG10209859	17/07/2025	5550-0
2341	GSF6105	AG10209860	17/07/2025	5541-1
2342	SEQ0H75	AG10209773	17/07/2025	7633-1
2343	CFY2C64	AG10211615	17/07/2025	7633-1
2344	HJR6239	AG10209776	17/07/2025	5185-1
2345	AYG7I39	AG10209779	17/07/2025	5487-0
2346	HKZ2B16	AG10209783	17/07/2025	5452-1
2347	HAE9328	AG10204741	17/07/2025	5835-0
2348	HAE9328	AG10204742	17/07/2025	6980-0
2349	HKK0B63	AG10210581	17/07/2025	5541-4
2350	RTG3C42	AG10210582	17/07/2025	5550-0
2351	RTR2I66	AG08837496	17/07/2025	7684-2
2352	SIM7F05	AG08840707	17/07/2025	7684-2
2353	HIM0D01	AG10213011	17/07/2025	5568-0
2354	QQV4610	AG10213013	17/07/2025	5568-0
2355	QPC7A87	AG10208134	18/07/2025	6122-0
2356	SUW0G02	AG10211714	18/07/2025	5550-0
2357	RME7G26	AG08842296	18/07/2025	5550-0
2358	LQD2D11	AG10209863	18/07/2025	5185-1
2359	GMF1J49	AG10211618	18/07/2025	7633-2
2360	HAE2F51	AG08842297	18/07/2025	5819-1
2361	ORA0H62	AG10210085	18/07/2025	5738-0
2362	RFU8H24	AG10210086	18/07/2025	7633-1
2363	HJR5B87	AG10210090	18/07/2025	6530-0
2364	QOJ1D58	AG10210093	18/07/2025	6122-0
2365	TDG5G88	AG10210094	18/07/2025	6530-0
2366	HMT0I39	AG10210585	18/07/2025	5509-0
2367	EXN0G74	AG10210587	18/07/2025	7633-1
2368	RFF4C77	AG10211533	18/07/2025	7633-1
2369	SHQ2G23	AG10211534	18/07/2025	7633-1
2370	OPO0882	AG10211715	19/07/2025	5185-1
2371	KJE1883	AG10211717	19/07/2025	5509-0
2372	OPT0016	AG10209790	19/07/2025	5185-1
2373	OPO1771	AG10209793	19/07/2025	5185-1
2374	HFC1F01	AG10209796	19/07/2025	5185-1
2375	HBL9654	AG10209797	19/07/2025	5185-1
2376	QPK6666	AG10209799	19/07/2025	5509-0
2377	QQM0H95	AG10213102	19/07/2025	5550-0
2378	PVV8B75	AG10213014	19/07/2025	5509-0
2379	TDR6F29	AG10207665	19/07/2025	5231-1
2380	FNQ0D52	AG10209872	19/07/2025	5550-0
2381	PUZ4H65	AG10209876	19/07/2025	7366-2
2382	QUP6D37	AG10211535	19/07/2025	7633-1
2383	HKW5J63	AG10211536	19/07/2025	7633-1
2384	SYQ9D33	AG10211539	19/07/2025	7030-1
2385	HKD3451	AG10211231	19/07/2025	5738-0
2386	TEP1H59	AG10206815	19/07/2025	7633-2
2387	QQY6D76	AG10206816	19/07/2025	6050-2
2388	HML4993	AG10209465	19/07/2025	5525-0
2389	SHZ8E96	AG10211542	19/07/2025	5568-0
2390	KZN1F72	AG10211544	19/07/2025	5568-0
2391	OLX7F25	AG10211545	19/07/2025	5568-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 23 de julho de 2025 – Total de Registros: 2391

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:78CE023D

